SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2607

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 64/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 64/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 64/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 64/2022, o(s) participante(s):
Vencedores

Fornecedor	**Itens**
ADEMAR BORGES DOS SANTOS	2.3
R$ 80.000,00(oitenta mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARCELO AUGUSTO BITENCOURTT PEDROZO LTDA	1.1, 1.2
R$ 213.750,00(duzentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais)	

Enéas Marques, 15 de setembro de 2022

EDSON LUPATIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BD13F80F

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO VISTA ALEGRE

Extrato de Contrato de Concessão de Uso
PARTES: Município de Enéas Marques e Associação de Vitivinicultores e Horti Frutilcult Vista Alegre - AVIHVA

OBJETO: I - PULVERIZADOR ATOMIZADOR: marca/modelo pulvemaq PTTM 200, 12 bicos 600MM – pulverizador atomizador novo com capacidade mínima de 200 LTS, bomba pulverização com vazão minuto de 40 L/M hélice com no mínimo de 600 MM, agitador hidráulico número de série: P 2468/22 – ano de fabricação: 2022, cor: vermelho e preto, valor declarado de R$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais), referente ao Convênio 901365/2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DURAÇÃO: 05 anos, a partir da assinatura do contrato de concessão de uso.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

Enéas Marques, em 16 de setembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C52116F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix, datado de 12 de setembro de 2022, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas do Segundo Quadrimestre de 2022 referentes às metas fiscais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:00 hs (dezessete horas) do dia 28 de setembro de 2022 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C6C4785E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, em cumprimento "Lei de Responsabilidade Fiscal", e demais normas vigentes torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022 executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos) do dia 28 de setembro de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizado na Rua Jangada

Paço Municipal, 16 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0E0BA1AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2022 - ECA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º QUADRIMESTRE 2022 - ECA

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix datado de 12 de setembro de 2022, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas e avaliação do cumprimento do Plano Municipal do ECA referente ao Primeiro Quadrimestre de 2022.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada as 17:30 hs (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 28 de setembro de 2022 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F0682587

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30	Exercício: 2022

Decreto nº 88/2022 de 13/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.6.003.		Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
432 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - CIVIL	550,00
433 - 3.3.90.33.00.00	31940	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31940	1.000,00
Total da Receita:		**1.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:AB022CD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 89/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 20/2022 de 13/09/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX	
07.004.08.241.0011.1.088.		Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - Asilo	
434 - 4.4.90.52.00.00	6018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.3.50.01.01.00000000	Fonte: 6018	100.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizad atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná 14 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:2575C9FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022

Decreto nº 90/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2022 de 13/09/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.492,32 (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
435 - 3.3.90.93.00.00	2036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.484,24
436 - 3.3.90.93.00.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.008,08
Total Suplementação:			**10.492,32**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 14 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:4B39157D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 91/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 22/2022 de 13/09/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 564.671,96 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0022.1.089.		DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	
438 - 4.4.90.51.00.00	41609	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.473,66
437 - 4.4.90.51.00.00	41610	OBRAS E INSTALAÇÕES	399.198,30
Total Suplementação:			**564.671,96**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1001	165.473,66
Receita: 2.1.1.9.99.01.03.00000000	Fonte: 1001	399.198,30
Total da Receita:		**564.671,96**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:4B7E47BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 92/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 22/2022 de 13/09/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.328,04 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0022.1.089.		DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	
439 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.328,04
Total Suplementação:			**65.328,04**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	65.328,04
Total da Receita:		**65.328,04**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal aut atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal= de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na dat publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do 14 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:53295E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 07/2022 - NOMEAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMISTRATIVO

PORTARIA Nº 07/2022

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Constituir **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis em decorrência das irregularidades constatadas por praticar crimes enquadrados nos incisos I e V do art. 139 da Lei Municipal nº 013, de 15 de dezembro de 1994.

II – A Comissão de Processo Administrativo será integrada na forma prevista no art. 156 § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 013, de 15 de dezembro de 1994, pelos servidores Rubens Humberto Vasconcelos Calixto, CPF 494.459.529-87, Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira CPF 869.607.509-97, e Juliana Fontini de Souza CPF 052.447.719-14, para, sob a presidência do primeiro, dar cabal cumprimento ao contido no item anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:96DB11B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 561/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor da Sra. Maria Fátima Freitas da Costa, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 14/09/2022 à 16/09/2022 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 14 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:CAB62686

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 567/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Vaguinevalte Mendes de Souza, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 13/09/2022 à 14/09/2022 para Campo Largo – PR, a serviço da Secretaria Municipal de saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 13 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DF557A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 565/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o (a) servidor (as) público (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula 1080 para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 165/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 46/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal, PAULO CESAR PEREIRA ROCHA - Matrícula 971 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 165/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 46/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6D7C9412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

Ref: Dispensa de Licitação 46/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL

CNPJ nº: 03.061.086/0001-50

OBJETO: contratação de instituição para prestação de serviços para a Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM) que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observada o contido, conforme condições definidas neste Termo de Referência, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e demais legislações pertinentes à matéria.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6077E549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 566/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o (a) servidor (as) público (a) municipal, FERNANDO ASSIS MENEZES REIS - Matrícula 528 para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 166/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 47/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal, ANDREIA SCABELLO PEROZINI - Matrícula 24 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 166/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 47/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AD9C5F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

Ref: Dispensa de Licitação 47/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

CNPJ nº: 03.757.610/0001-22

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa ou do ensino, sem fins lucrativos e que detenha inquestionável reputação ético-profissional, para elaboração de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos do Município de Nossa Senhora das Graças, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C034DA94

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 568/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata, **Bruna Rocha dos Santos** Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Farmacêutico, considerando que a mesma estava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 28/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 02/09/2022, Edição 2597, Pagina 07, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Farmacêutico, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Publico n° 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 16 de Setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D1CCEF5E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 569/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 19/09/2022, o funcionário:

Edmundo Bispo Vieira - *Cargo* – Gari.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças

Em 16 de Setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:16CA8CD7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 562/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Interromper as férias publicada pela Portaria nº 510/2022, do servidor Público Municipal: LUCIANO APARECIDO MARQUETTI, matrícula nº 108, a partir do dia 19/09/2022, ficando 03 (três) dias a desfrutar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E6F89934

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N° 003/2022

Departamento de Licitação

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022-SMSA, EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – POÇO TUBULAR AFUMUSA E ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Comunicamos a quem possa interessar, referente o processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022 – SMSA**, que tem por objeto o acima descrito, que foi dado inicio a abertura do envelope da empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-1**. Após analise da documentação de habilitação a Comissão decidiu por: **A)** HABILITAR, a empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI,** inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12, tendo em vista a empresa habilitada ser a única licitante, foi aberto o envelope número 02 - Proposta de Preços da empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI,** inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12, a qual apresentou proposta no valor de R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), conforme Ata de abertura, foi aberto prazo de 02 dias úteis para a entrega dos documentos financeiros com a devida correção, sendo a empresa declarada vencedora do certame.
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi-PR, 16 de setembro de 2022**.**

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente-Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:354B2F0D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 106/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Jose Balbinotti Neto* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOSE BALBINOTTI NETO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 5725, portador do RG 2.132.965-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 374.151.749-68, com o cargo de Professor 40 HS.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.079,20 (mil e setenta e nove reais e vinte centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de setembro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:08792C14

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 010/2021-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-CMS
ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	H F GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ SOB Nº 12.402.787/0001-05
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM NUVEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
VALOR MENSAL:	R$ 12.290,30 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES :	R$. 147.483,60 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VALOR CONTRATUAL :	R$. 299.483,60 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) .
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, DE 01 DE OUUTBRO DE 2022 À 30 DE SETEMBRO DE 2023.
ASSINATURA:	SARANDI, 16 DE SETEMBRO DE 2022.
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO ITEM 2.1 DO CONTRATO.

Sarandi, 16 de Setembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F04714E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 029/2022 -PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 029/2022
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:3A998DB4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 029/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 029/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 029/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**JOAQUIM DE LIMA NEVES**
OBJETO:	**Locação de Imóvel (Salão Comercial), localizado na Rua Salvador Jordano, nº 908, Jardim San Remo – CEP 87111-150, no Município de Sarandi-PR, com área construída de 170 m² e 250,00 m² de terreno, destinado para alocar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**
VALOR TOTAL:	**R$ 40.038,36 (quarenta mil e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 14 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:41EC573F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022
ID: 8786 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Fornecedor: **Prática Assessoria e Gerenciamento de Projetos LTDA**
CNPJ: 40.499.627/0001-53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46467	Laudo Técnico de Vistoria de Árvores, realizado através de Visita de Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo e ou Biólogo, contendo foto e conclusão baseado nas Leis ambientais vigentes.	UNIDAD	46000	R$ 4,000	184.000,00
TOTAL:						184.000,00

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 09 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FA7540CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 056/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **056/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:DA55B91C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 056/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 056/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 056/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical da dupla Maria Cecília e Rodolfo, em comemoração ao 41º aniversário da cidade de Sarandi-PR.**
VALOR TOTAL:	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
BASE LEGAL:	Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 13 de setembro 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:3EDFAD55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 275/2021

ORIGEM:	**Dispensa n. 022/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR**
CNPJ/CPF:	**76.545.011/0001-19**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de atendimento no formato de Software As A Service (SAAS), visando oferecer um canal de comunicação moderno e centralizado, por meio de uma ferramenta eficiente e padronizada aos cidadãos para a obtenção de informações e solicitação de serviços, bem como possibilitar aos gestores municipais a consolidação e análise das demandas e necessidades da população do Município de Sarandi/PR,**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica alterado o valor do **Item 1** de código 45371, "Consultoria especializada 156" de R$ 233,09 para R$ 260,43, do **Item 2** de código 453702, "Posto de Atendimento", de R$ 800,00 para R$ 893,85, e do **Item 3** de código 45372, "Serviço de envio de mensagem SMS" de R$ 0,13 para R$ 0,15, correspondente a atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 11,7311%, conforme Clausula 4.4.3 do Contrato."
ASSINATURA	**14 de julho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F0C162AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 275/2021

ORIGEM:	**Dispensa n. 022/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR**
CNPJ/CPF:	**76.545.011/0001-19**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de atendimento no formato de Software As A Service (SAAS), visando oferecer um canal de comunicação moderno e centralizado, por meio de uma ferramenta eficiente e padronizada aos cidadãos para a obtenção de informações e solicitação de serviços, bem como possibilitar aos gestores municipais a consolidação e análise das demandas e necessidades da população do Município de Sarandi/PR,**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica convalidado a dotação orçamentária para a Controladoria Geral: "16.001.04.124.0043.2441.3.3.90.39.00.00 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica" referente a implantação da Ouvidoria Municipal como órgão responsável pela Controladoria Geral."**
ASSINATURA	**06 de setembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A0DD2B32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 275/2021

ORIGEM:	**Dispensa n. 022/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR**
CNPJ/CPF:	**76.545.011/0001-19**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de atendimento no formato de Software As A Service (SAAS), visando oferecer um canal de comunicação moderno e centralizado, por meio de uma ferramenta eficiente e padronizada aos cidadãos para a obtenção de informações e solicitação de serviços, bem como possibilitar aos gestores municipais a consolidação e análise das demandas e necessidades da população do Município de Sarandi/PR,**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica suprimido o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) referente a exclusão de um dos Postos de Atendimentos Mensal."**
ASSINATURA	**06 de setembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B66E3ED6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 275/2021

ORIGEM:	**Dispensa n. 022/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR**
CNPJ/CPF:	**76.545.011/0001-19**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de atendimento no formato de Software As A Service (SAAS), visando oferecer um canal de comunicação moderno e centralizado, por meio de uma ferramenta eficiente e padronizada aos cidadãos para a obtenção de informações e solicitação de serviços, bem como possibilitar aos gestores municipais a consolidação e análise das demandas e necessidades da população do Município de Sarandi/PR,**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado prazo de vigência de 10 de setembro de 2022 até 09 de setembro de 2023 com fulcro na cláusula terceira do referido contrato.**
ASSINATURA	**06 de setembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FFAF4A20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 275/2021

ORIGEM:	**Dispensa n. 022/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR**
CNPJ/CPF:	**76.545.011/0001-19**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de atendimento no formato de Software As A Service (SAAS), visando oferecer um canal de comunicação moderno e centralizado, por meio de uma ferramenta eficiente e padronizada aos cidadãos para a obtenção de informações e solicitação de serviços, bem como possibilitar aos gestores municipais a consolidação e análise das demandas e necessidades da população do Município de Sarandi/PR,**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica aditivado o valor de R$ 24.299,10 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos) referente ao valor global do contrato pelo prazo estabelecido no termo aditivo de vigência."
ASSINATURA	**06 de setembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:518A1455

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 359/2022

ORIGEM:	**Dispensa 028/2022– PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Ambrozim e Candido Construtora e Engenharia LTDA**
CNPJ/CPF	**31.329.981/0001-49**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA pARA A EMISSÃO DE LAÚDO TÉCNICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO CÓRREGO PARA O PROJETO DA OBRA DE CONTENÇÃO DO PROCESSO DE EROSÃO DO CONJUNTO CHACARAS ELDORADO**
VALOR TOTAL	**R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA	**13 de setembro 2022 a 10 de janeiro de 2023.**
ASSINATURA	**13 de setembro de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D7430E18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022 CONTRATO N° 327/2022

ORIGEM:	**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021 -PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EFV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**38.129.091/0001-32**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dez reais)**
VIGÊNCIA	**30 de agosto de 2022 a 13 de fevereiro de 2023**
ASSINATURA	**30 de agosto de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7909AB7F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022 ID: 8769 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**
CNPJ: 05.609.481/0001-50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
42	46144	Relé Fotocélula 127V, demais especificações conforme memorial descritivo.	UND	178	R$ 16,690	2.970,82	MAPRETRON
					TOTAL:	2.970,82	

Valor total: R$ 2.970,82 (dois mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:934D9820

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022 CONTRATO N° 326/2022

ORIGEM:	**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021 -PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERVIÇOS MÉDICOS ILHA LTDA**
CNPJ/CPF:	**37.095.865/0001-99**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dez reais)**
VIGÊNCIA	**30 de agosto de 2022 a 13 de fevereiro de 2023**
ASSINATURA	**30 de agosto de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:13085BC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 360/2022

ORIGEM:	**Dispensa 027/2022– PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Angela Cristovalina Pernier dos Santos 72946829915**
CNPJ/CPF	**29.678.766/0001-01**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MoNTAGEM DE ARMADILHAS OVITRAMPAS, COMPOSTA POR: KIT ARMADILHA, PALHETA DE EUCATEX, ESTOJO ACRILICO, NICHO ACRILICO E CUBA PLASTICA, MATERIAIS UTILIZADOS NAS AÇÕES DE CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PELO DEPARTAMENTO DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE SARANDI-PR.**
VALOR TOTAL	**R$ 5.898,50 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA	**13 de setembro 2022 a 13 de outubro de 2022**
ASSINATURA	**13 de setembro de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2D8CD081

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-PMS

RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, das classes A, B e E - para atender a demanda da Sec. Mun. de Saúde de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 14:00 horas do dia 03 de outubro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 03 de outubro de 2022 às 14:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 16 de setembro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:43462B71

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1594/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Conceder ao Servidor Municipal **DANILO BIFONI**, **matrícula 1864**, portador do CPF 026.727.739-39, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, exercendo o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014(III)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 19/09/2022 a 18/10/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:12435B5A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1592/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ELIZABETH APARECIDA DA SILVA, matrícula 3284**, portador do CPF914.121.299-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2015**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 19/09/2022 a 17/12/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:72994E4B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1593/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **VANESSA ALCANTARA BASTOS, matrícula 6889**, portador do CPF027.789.259-70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/02/2016 a 13/02/2021**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 19/09/2022 a 18/10/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:BECECB43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1596/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **CLEONICE MENDES DE PAULA**, matrícula 2261, portador do CPF 794.498.409-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 09/04/2009 a 08/04/2014**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 20/09/2022 a 18/12/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:37156579

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1597/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art.

144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARINA DANIEL**, matrícula 3942, portador do CPF 904.300.349-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 03/10/2010a 02/10/2015**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 20/09/2022 a 18/12/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:1A753DDE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1599/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **DAYANE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula 6794, portador do CPF 073.156.249-61, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/11/2015 a 09/06/2022**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 21/09/2022 a 19/12/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:58E19ED6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1600/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **VALDIR SELANO DOS SANTOS**, matrícula 1201, portador do CPF884.884.119-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/01/1996 a 30/12/2000**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/09/2022a 20/12/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:32A1163E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1601/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **LEBENIR GIMENES DE MORAIS**, **matrícula 5175**, portador do CPF818.735.579-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/09/2010 a 14/09/2015**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/09/2022 a 20/12/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:EE2E667B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1602/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARIA CRISTINA AGE MACEDO**, matrícula 1177, portador do CPF537.350.489-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 23/05/2000 a 22/05/2005**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/09/2022 a 20/12/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E981388D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1603/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARLI ALVES SANTANA, matrícula 1291**, portador do CPF 916.529.609-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/01/2001 a 01/01/2006**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/09/2022 a 20/12/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D03B8B39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1604/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ROSELI APARECIDA LOPES DE ALMEIDA**, matrícula 4112, portador do CPF036.525.329-45, lotadana Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 11/05/2006 a 10/05/2011**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/09/2022 a 20/12/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:2AA74EE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1605/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ALVINA GILBERTO DA SILVA, matrícula 4912**, portador do CPF960.213.659-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2020**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/09/2022 a 20/12/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DC7EB5D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1607/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ANGELA MARIA DE BRITO PESTANA**, matrícula 4925, portador do CPF 030.965.519-60, lotadana Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/09/2022 a 20/12/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7A40F4A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1608/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **ELTON EIDY TOY**, matrícula 3577, portador do CPF 007.146.789-02, lotado na Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica - TRANSEG, exercendo o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/05/2004 a 17/05/2009(II)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/09/2022a 21/10/2022,totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F2FD49EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1606/2022

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**19 de setembro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

SERVIDOR CARGO
13:30 SAMUEL DA CUNHA FERREIRA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13:35 MARIA HELENA GIMENEZ / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
13:40 VERA LUCIA FREITAS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13:45 FABIULA DOS SANTOS / PROFESSOR - 20 HORAS
13:50 JANAINA ALVES GUILHERME SCALIANTE / ENFERMEIRO PADRÃO
13:55 DANIELA PEDRO / EDUCADOR INFANTIL
14:00 ANA CLAUDIA GUERREIRO BIEGAS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:05 JACIRA FELIX DOS REIS /AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:10 DEBORA REGINA SILVA KELI / TECNICO DE ENFERMAGEM
14:15 KELLI ELVIRA MINETTO NONATO / EDUCADOR INFANTIL
14:20 MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA / PROFESSOR - 40 HORAS
14:25 ROSANGELA MOREIRA DA SILVA / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
14:30 JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA / AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14:35 GISLAINE VALERIO DOS SANTOS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:40 ADILSON JESUS CARVALHO DE TOLENTINO / MOTORISTA D
14:45 MARIA JOSE ESPINDAS DE PAULA /AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
14:50 TEONILIA SANTOS ARAUJO / TECNICO DE ENFERMAGEM
14:55 KARIN JULIANA BATISTA BASSO / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15:00 PAULA ELEONORA JANAINA B. FERREIRA / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15:05 ROSANGELA MARTAO / PROFESSOR - 40 HORAS
15:10 EULINDA APARECIDA DE OLIVEIRA / TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
15:20 HANS WALTER POMPANIN VELASQUEZ / AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
15:30 IVAN DE OLIVEIRA ALBERGE / MOTORISTA D
15:50 JAMES ROBAINA DA SILVA / GUARDA MUNICIPAL
16:00 VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA / PROFESSOR - 40 HORAS

Sarandi, 16 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E2E20458

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1058/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1943 - 3.3.90.30.00.00	31029	MATERIAL DE CONSUMO	405.000,00
Total Suplementação:			**405.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31029	CEF. Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Portaria 2358/2020	405.000,00
TOTAL			**405.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:738E1168

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2022, referente à contratação de empresa mediante locação de equipamentos, sendo câmera, servidor, software que sejam compatíveis para transmissão instantâneas e transferência de áudio e vídeo para redes sociais, notadamente Youtube e Facebook das sessões realizadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, cuja imagem deverá possuir qualidade igual ou superior a assim considerada Alta Definição (HD-High Definition), com recursos de aproximação de imagem, coletiva e individual, tomada do plenário. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa vencedora CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ Nº 11.520.032/0001-34, que apresentou o menor preço, conforme segue: valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Saudade do Iguaçu, 16 de Setembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente

FELIPE FORGIARINI
Vice-Presidente

CLAYTON JONATHAN BITENCOURT
Primeiro Secretário

CELSO GIACOMINI
Segundo Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D921D21A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2020
TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020 firmado em 13/02/2020, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de Teatro, Artesanato, Recreação Brinquedoteca e jogos, Taekwondo, Matemática, Português, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Xadrez, Yoga e Robótica, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA , CNPJ Nº 33.746.531/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Manoel Ignacio de Loyola, nº 1205, Centro, município de Palmas - Estado do Paraná, CEP: 85.555-000, telefone (46) 3264-6763 e e-mail lcca.pr@gmail.com neste ato representada Legalmente por ALEXSANDRO LUCCA portador do CPF Nº 026.536.979-71 e do RG nº 6.989.178-0 SSP/PR denominada de CONTRATADA, ficando: CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, se faz necessário aditivo de quantidade de 2,14 meses, conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 49.648,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais) equivalente a 21,40 %, com fundamento no artigo 65, I “b” e § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 49.648,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil) para R$ 281.648,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais). TIPO DE ADITIVO: REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO. VALOR DO ADITIVO R$ 49.648,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais). DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2BB52D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Favorecido: EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

CNPJ: 19.224.770/0001.46.

Objeto: Aquisição de recarga de extintores para os departamentos da Samae.

Valor Total: R$ 456,60 (Quatrocentos cinquenta e seis reais, cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.001.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.04.00.

Data: 16 de setembro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:3A9CAB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111/2022 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 111/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de 22.000,00 (Vinte e dois mil reais.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.085 de 14 de setembro de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral

vigente, no valor de **22.000,00 (Vinte e dois mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos.
04.122.0026.2.106 – CONVÊNIO 892978/2019 – PAV. PORTO NOVO 02

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	1829	Indenizações e Restituições	R$ 22.000,00
Total			**R$ 22.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos.
04.122.0026.2.106 – CONVÊNIO 892978/2019 – PAV. PORTO NOVO 02

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1829	397	Obras e Instalações	R$ 18.098,88
Total				**R$ 18.098,88**

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0043.2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	1000	17	Diárias-Civil	R$ 3.901,12
Total				**R$ 3.901,12**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CA43139A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 110/2022 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 110/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.084 de 14 de setembro de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **2.800,00(Dois mil e oitocentos reais.),** e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras.
04.122.0026.2.105 – CONVÊNIO 892978/2019 – PAV. PORTO NOVO 01

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	1828	Indenizações e Restituições	R$ 2.800,00
Total			**R$ 2.800,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras.
04.122.0026.2.105 – CONVÊNIO 892978/2019 – PAV. PORTO NOVO 01

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1828	309	Indenizações e Restituições	R$ 2.800,00
Total				**R$ 2.800,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:ADFE6977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 046/2021 – DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame o candidato ao emprego público, pelo descumprimento do Art. 3º do Edital 024/2021 de 24/06/2021.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	CPF
73	Dinival Diac da Silva	082.720.706-93

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de junho 2021.

Agudos do Sul, em 27 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:79F24DA3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 047/2021 – DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame o candidato ao emprego público, pelo descumprimento do Art. 3º do Edital 025/2021 de 24/06/2021.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	CPF
45	Daiane Tabta Sampaio	222.136.808-84

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de junho 2021.

Agudos do Sul, em 27 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:AEC63E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.09/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.09/2022
PROCESSO Nº.168/2022

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, PARA APLICAÇÃO DE CURSO IN COMPANY, SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - ABORDAGEM DETALHADA DO NOVO DIPLOMA - AOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.
CONTRATADA: PORTAL DE LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 30.592.834/0001-02
ENDEREÇO: RUA GARIBALDI, Nº 50, - VILA NOVA – MARINGA - PR - CEP 87.045-230
VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.001.04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.300510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 16 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:33493476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.89/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.169/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
CONTRATADA: GEMINI CONSULTORIA EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.852.958/0001-74
ENDEREÇO: R FERNANDO DE NORONHA, 1311, sala 16, Boa Vista, Curitiba – Paraná, CEP:82.650-145,
VALOR: 17.160,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001.122.0002 – Administração
8- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 16 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:660BF2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 203/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 203/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 203/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA OPEN VEÍCULOS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMOVEL, HATCH, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA.**".

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 72.360,00 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).**

Data de Assinatura: 13.09.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 1390 – Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CB82C3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 005/2022 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022**, cujo objeto é a "**PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COM ÁREA ÚTIL DE 242,50X59 METROS. TERRENO DE DOMÍNIO PÚBLICO, ÁREA PREDOMONANTE DE GRAMADO, SENDO IRREGULAR E ACIDENTADO, COM CAPACIDADE PARA 619 (SEISCENTOS E DEZENOVE) VEÍCULOS (2,50X5,00 METROS) AO LADO DO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY NA 1ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022".** O valor do **LANCE MÍNIMO** estimado para cada lote será de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que não houve envelopes protocolados, desta maneira a licitação restou como **DESERTA** e posteriormente será **REPUBLICADA**. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e licitante presente.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CBEF1AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 03/10/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/10/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA** Cessão onerosa de uso de espaço público destinado a exploração comercial de área para **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS**, com área útil de 12.000 m², terreno gramado, plano, com capacidade para 400 veículos, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury na 1ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré – PR a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022**".**

Valor Máximo: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**;

Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360 – bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura https://tamandare.pr.gov.br/licitacoes-festa-do-morango-5/

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6A23DF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉEASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA – ABENP

Termo de Colaboração 002/2022
Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉeASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA – ABENP**

O presente termo de colaboração, decorrente do credenciamento da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, tem por objeto o atendimento de **6 (seis) crianças e adolescentes de 0 a 12 anos, ambos os sexos 0 a 18 sexo feminino**, em regime de 24 horas, que se encontram em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo poder executivo e poder judiciário. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para o seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico medicamentos entre outros (eixo temática 1).
O valor mensal a ser pago é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referente a 06 vagas. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente termo de colaboração, pelo período total contratado (12 meses), é de até R$ 264.000,24 (duzentos e sessenta e quatro mil e vinte e quatro centavos).
A despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.2.059	Termo de Colaboração com Assist. A criança e ao Adolescente

3;3;50;43;00-1000	Subvenções Sociais
3.3.50.43.00-1941	Subvenções Sociais

Inicio da Vigência 08/12/2022
Data de assinatura Almirante Tamandaré 12 de setembro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9A9F010D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉEINSTITUIÇÃO NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO

Termo de Colaboração n°. **004/2022** que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉe INSTITUIÇÃO NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO**

O presente termo de colaboração, decorrente do **Credenciamento 003/2021**, tem por objeto apresentar projetos às instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional para pessoas idosas de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades; crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias de ambos os sexos com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, em decorrência dos mais variados motivos inclusive o uso de substâncias psicoativas e sob medida de proteção e jovens e adultos acima de 18 anos dependentes de substâncias psicoativas, pessoa com deficiência física ou mental em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social dos mais variados motivos, atendendo conforme os encaminhamentos e/ou determinações judiciais, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de assistência social no Município de Almirante Tamandaré

Valor Total R$ **1.055.600,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
10.01	**SECRET. MUNIC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
08.241.0012.2.050	Termo de Colaboração de Assistência Ao Idoso
3.3.50.43.00-1000	Subvenções Sociais 294
3.3.50.43.00-1941	Subvenções Sociais 271

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir de 30/09/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 12 de setembro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B7C16E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2022

PROTOCOLO 0018.0013034/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PROFESSORAR CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE MANICURE E UNHAS DECORADAS",** em favor de **LUCIANE FERREIRA ASSUMPÇÃO,** inscrita no **CNPJ nº 19.252.726/0001-40,** com o valor global de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, para o período de 07 (sete) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4AAD813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2022

Número do Processo: 0018.0008721/2022.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ – Rua Santo Antônio, Bairro Cachoeira no Município de Almirante Tamandaré, Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº 044/2022, no valor de R$ 52.307,26 (cinquenta e dois mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Correção contratual
As partes de comum acordo procedem à correção do valor do Contrato Administrativo nº 044/2022, pelo INCC-M, referente ao período de 01/2021 a 03/2022, correspondente a 16,15% no valor de R$109.813,00 (cento e nove mil e oitocentos e treze reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Contrato
Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de valor constante na Cláusula Primeira e da correção do valor na cláusula segunda, o valor do contrato de R$679.967,36 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), será R$ 842.087,62 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA: Do Saldo Contratual
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor do saldo contratual de R$37.576,12 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sei reais e doze centavos), será acrescido do valor do reajuste, atualizando o saldo contratual R$ 45.273,54 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 19/07/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5084E0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2021

Número do Processo: 0018.0007520/2022.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de execução de obra de pavimentação em CBUQ no Bairro Jardim São Carlos, Rua Hiroshi Takeda (trecho I); Rua Getúlio Vargas e Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, neste Município de Almirante Tamandaré, Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Aditivo Quantitativo
2.1 As partes de comum acordo procedem ao acréscimo no percentual de 19,62% sobre o valor total do contrato, correspondente ao aumento de R$ 176.160,65 (cento e setenta e seis mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).
2.2 As partes de comum acordo procedem à supressão no percentual de 1,64% sobre o valor total do contrato, correspondente à redução de

R$ 14.770,21 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: : Do Valor do Contrato

Em razão do aditivo quantitativo constante na cláusula primeira, o valor do contrato passará de R$ 898.044,25 (oitocentos e noventa e oito mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$ 1.059.439,70 (um milhão e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 10/07/2022.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:270EE84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: Orçamento Público Municipal na Prática – Análise, Tramitação e Votação da LOA para o Exercício de 2023, com base na LDO e PPA já aprovados e Comunicação Pública e Gestão das Mídias Sociais para Divulgação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais),
PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2022

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CC17BF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

ADJUDICAR o **Lote**: 1, a Empresa **POSSOLI CAMINHÕES LTDA,** Inscrito no CNPJ 04.640.295/0001-11. Referente ao Pregão Eletrônico n° 017/2022, Procedimento licitatório n° 0110/2022 de objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA NOVO 0 (ZERO) KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PROPOSTA PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 034109/2021 CONVENIO Nº 919422/2021 ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR.

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, Inscrito no CNPJ 04.640.295/0001-11. estabelecida na rodovia BR 277, KM 582 +300, Bairro Centralito, Cidade de Cascavel, estado do Paraná, representada pelo seu socio administrador AZANOR FABIO POSSOLI, DE NACIONALIDADE Brasileira, casado RG 3173164 SSP/SC, E CPF /MF N° 017.738.149-31 .

II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n°0110/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2022, ocorrido em 17 de julho de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2022

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:03597EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira

do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **POSSOLI CAMINHÕES LTDA,** Inscrito no CNPJ 04.640.295/0001-11. estabelecida na rodovia BR 277, KM 582 +300, Bairro Centralito, Cidade de Cascavel, estado do Paraná, representada pelo seu socio administrador AZANOR FABIO POSSOLI, DE NACIONALIDADE Brasileira, casado RG 3173164 SSP/SC, E CPF /MF N° 017.738.149-31 denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 0110/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: I- AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA NOVO 0 (ZERO) KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PROPOSTA PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 034109/2021 CONVENIO Nº 919422/2021 ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a entregar o veículo, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), o prazo de vigência é de meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

09.001.20.606.0031.1108 RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3B9713B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR DESERTIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 135/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES ZENINHO PIRES MARTINS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

DATA DA ABERTURA: **03 de outubro de 2022, às 14:30h**;
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até as 14h30m do dia 03/10/2022**;
LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Cantú, n. 180, Altamira do Paraná – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cantú, n. 180, Altamira do Paraná – PR.
O Edital e seus anexos da Tomada de Preços poderão ser retirados diretamente no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal ou solicitados através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2022

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 271/2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7F30A013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

ADJUDICAR os **Lotes**:
1,2,3,4,30,31,32,33,34,35,55,72,73,74,75,76,77,78,99,100,101, 102,103,104,105,106,114,134,136,143,144,145,146,147,148, 149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162, 164,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,207,208, 211,226,227,228,229,230,231,232,268,269,270,271,272,273, 274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287, 288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301, 302,303,304,305,306,307,308,310,311,312,313,314,315,316, 317,318,319,321,322,323,325,326,327,328,329,330,331,332, 333,334,335,345,348,349,350,352,359,360,361,363,375,376, 377,378,379,380,381,382,383,384,386,387,388,389,390,391, 392,393,394,395,396,397,398,399,400,401,402,403,404,405, 406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419, 420,421,422,423,424,425,426, para a Empresa **D.DE ALMEIDA PIRES**, Inscrito no CNPJ n° 19.957.666/0001-60.

Lote: 60, para a Empresa **SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA 27472402826,** Inscrito no CNPJ n° 45.648.840/0001-01

Lotes:
5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28, 29,36,37,38,39,41,42,43,44,45,46,47,49,50,51,52,53,54,56,57,58, 59,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,79,80,81,82,83,84,85,86,87, 88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,107,108,109,110,111,112,113, 115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129, 130,131,132,133,135,137,138,139,140,141,142,163,165,166,167, 168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,192,193 ,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,209,210, 212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,233, 234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248, 249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263, 264,265,266,267,309,320,324,336,337,338,339,340,341,342,343, 344,346,347,351,353,354,355,356,357,358,362,364,365,366,367, 368,369,370,371,372,373,374,385, Para a Empresa **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA**, Inscrito no CNPJ n° 36.834.728/0001-66.
Referente ao Pregão Eletrônico n° 027/2022, Procedimento licitatório n°152/2022 de objeto: Contratação de empresa para registro de preços, para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente, para bem atender as demandas da Administração Municipal, de Altamira do Paraná.

D. DE ALMEIDA PIRES, Inscrito no CNPJ n° 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 88, Centro, Cidade: Altamira do Paraná- PR, CEP: 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador da cédula de identidade RG n° 11.064.851-0. CPF n° 101.137.689-07, residente e domiciliado a Rua das Orquídeas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer, Cidade: Altamira do paraná – PR, CEP 85.280-000.

SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA 27472402826, Inscrito no CNPJ n° 45.648.840/0001-01, com sede na 1A Rua Projetada A QD 01, Lt 03, n° 6, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Sidiclei de Almeida Souza, portador da cédula

de identidade CPF n° 274.724.028-26n RG 03966703885, Domiciliado a 1ªA Rua Projetada A QD 01 LT 03, n° 6, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000.

FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA, Inscrito no CNPJ n° 36.834.728/0001-66, com sede e domicilio na Avenida Jayme Canet, n° 91, Térreo, Centro, CEP 85.280-000, no Município de Altamira do Paraná – PR, Brasil. Neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador da cédula de identidade RG n° 5.350.940-4 SESP-PR e CPF n° 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000.
II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n°152/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 027/2022, ocorrido em 13 de setembro de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2022

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:CEA7E643

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 697/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal de Altamira do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os agentes públicos, quando, de forma eventual e transitória, se deslocarem para fora do território municipal, em missão oficial, a serviço do Município e/ou para participação em cursos, congressos, convenções, seminários, treinamentos, eventos, encontros ou reuniões que visem a interesse público e a capacitação profissional, farão jus à percepção de diária para custear as despesas pessoais de hospedagem e outras.

§ 1º Entende-se por agentes públicos, descrito no caput, os agentes políticos, servidores públicos efetivos, comissionados e os ocupantes de cargo eletivo de Altamira do Paraná - PR, da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

§ 2º Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres Públicos da Administração Municipal, para o pagamento das despesas com hospedagem, alimentação e outras.

Art. 2º Fica fixado o valor da diária em R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), observando as determinações contidas na presente Lei.

§ 1º Não será concedida a diária quando inexistir a necessidade de pernoite, ficando o agente público com direito de reembolso das despesas pessoais, devidamente comprovadas mediante notas fiscais ou outro documento apto.

§ 2º Se houver necessidade de deslocamento do agente público para Município com distância superior a 600 km (seiscentos quilômetros) do território municipal, no desempenho de suas atribuições, o valor da diária será em dobro.

§ 3º Considerar-se-á ainda, para a formação do preço das diárias o preço praticado no mercado pelos hotéis, por região, combinado com o preço da alimentação nos locais de destino, considerando, café da manhã, almoço e jantar.
§ 4º É vedado adiantamento ou reembolso para custear despesas com alimentação e hospedagem já contemplados na diária.

§ 5º O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, anualmente, por Decreto, os valores das diárias de viagens previstos nesta lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal (IPCA).

§ 6º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º É de competência do(a) Prefeito(a) a autorização para a concessão de diárias, bem como o meio de transporte a ser disponibilizado para viagem.
Parágrafo único. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, da autoridade solicitante e concedente.

Art. 4º A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.

§ 1º O agente público que viajar por via aérea ou rodoviário deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo agente público, o ordenador de despesa poderá autorizar viagem por meio de transporte rodoviário em outra classe.

§ 3º Excepcionalmente, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração e devidamente justificado a revelação do caso, poderá haver a permissão do uso do veículo do próprio agente público para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço, ocasião em que ele fará jus, exclusivamente, à indenização das despesas com combustível e com pedágio.

§ 4º Em caso de acidente envolvendo agente público em carro que não o oficial da Administração Municipal, o Poder Executivo não se responsabilizará por qualquer dano causado ao veículo ou por danos causados em decorrência da má condição do veículo utilizado.

Art. 5º As solicitações de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 6º As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de requerimento/requisição.

§ 1º O requerimento previsto no caput deverá conter:

I – Nome do agente público, cargo ou função, número da matrícula e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – Origem, destino e motivo legitimo do deslocamento;
III – Descrição objetiva da viagem a ser realizada;
IV – Período provável de afastamento;
V – O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
VI – Conta financeira para transferência da diária;
VII – Meio de Transporte utilizado;
VIII – Assinatura do responsável pela autorização e do agente público beneficiário;
IX – Documento comprobatório referente ao motivo do deslocamento, como convite, folder, e-mail, ordem de serviço, entre outros.

§ 2º As diárias serão concedidas antecipadamente, por estimativa dos dias de afastamento.

§ 3º Após aprovação, será encaminhado à contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente e seguir o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.

Art. 7º O agente público ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado individual das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, sob pena de devolução dos valores percebidos.

§ 1º Os Relatórios de Viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários, deverão se fazer acompanhar de certificado que comprove a frequência no evento.

§ 2º O setor financeiro, poderá solicitar todos os documentos necessários, bem como mais detalhamentos das informações prestadas, estabelecendo novo prazo de 05 (cinco) dias para tanto.

§ 3º Não será concedido nova diária a quem, da anterior, não tenha realizado e apresentado o relatório que trata o caput dentro do prazo legal.

Art. 8º O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.
Parágrafo único. Considerando a natureza jurídica da diária, onde a prestação de contas ocorre antes da despesa, fica o agente público desonerado de apresentar os demonstrativos de gastos após o retorno, devendo atentar-se apenas quanto aos demais pressupostos estabelecidos nesta lei.

Art. 9º É defeso o pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do Município de Altamira do Paraná – PR, salvo no caso de servidor cedido.

Art. 10 Poderão ser reembolsados ao agente político ou ao servidor público, as despesas com reparos em veículos da administração pública do Município de Altamira do Paraná quando em viagem, incluindo reposição de peças e combustíveis, mediante apresentação dos comprovantes e aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 11 O agente público que receber diária por deslocamento e, por qualquer motivo, não se afastar do município, ou na hipótese de retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso mediante depósito na conta de origem do recurso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha, independente de autorização ou através da devida ação judicial, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 1º Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diária solicitada, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do (a) Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Ocorrendo viagens inesperadas, em caráter de urgência ou a necessidade de permanência por período superior ao previsto, poderá o agente público receber, quando do seu retorno, indenização no valor das diárias correspondentes, após autorização do Prefeito municipal.

§ 3º Quando a hospedagem for custeada por órgão da Administração Pública ou pelas entidades promotoras do evento, o valor da diária será reduzido à metade, cabendo-lhe as aplicações do caput.

Art. 12 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, solicitar e receber indenização de viagens, total ou parcial, indevidamente.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO/FUNÇÃO DE MOTORISTA

Art. 13 Os servidores ocupantes do cargo de motorista, quando, no exercício de suas funções, realizarem deslocamento para localidade que ultrapasse 451 KM (quatrocentos e cinquenta e um quilômetros) de distância do território municipal, farão jus a meia-diária e ao reembolso de despesas realizadas com abastecimento de combustíveis do veículo devidamente comprovadas com notas fiscais nas quais deverão constar no mínimo as informações do veículo e data, sendo que deverão ser apresentadas ao Departamento Financeiro.

§ 1º A meia-diária deverá ser solicitada com antecedência mínima de 48 (quarenta oito) horas da data prevista para o deslocamento, através de requerimento/requisição.

§ 2º O requerimento previsto no parágrafo anterior deverá conter:

I – Nome do agente público, cargo ou função, número da matrícula e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – Origem, destino e motivo legitimo do deslocamento;
III – Descrição objetiva da viagem a ser realizada;
IV – Período provável de afastamento;
V – O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
VI – Conta financeira para transferência da diária;
VII – Meio de Transporte utilizado;
VIII – Assinatura do responsável pela autorização e do agente público beneficiário;
IX – Documento comprobatório referente ao motivo do deslocamento, como convite, folder, e-mail, ordem de serviço, entre outros.

§ 3º Em casos de emergência ou necessidade, a meia-diária poderá ser processada no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.

Art. 14 Os servidores ocupantes do cargo de motorista, quando, no exercício de suas funções, realizarem deslocamento para localidade que se situa de 300 km (trezentos quilômetros) até o limite de 450 km (quatrocentos e cinquenta quilômetros) de distância do território municipal, farão jus ao valor de R$ 90,00 (noventa reais), restrito o referido repasse a uma única vez em relação ao dia do deslocamento, para fins de despesas de viagem.

§ 1º O repasse do valor referido no caput será realizado mediante a apresentação do controle de bordo e do veículo utilizado, bem como da respectiva nota fiscal da despesa.

Art. 15 Os servidores ocupantes do cargo de motorista, quando, no exercício de suas funções, realizarem deslocamento para localidade que se situa até 299 km (duzentos e noventa e nove quilômetros) de distância do território municipal e que, em virtude desse deslocamento, permaneçam afastados por 4h (quatro horas) ou mais, farão jus ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), restrito o referido repasse a uma única vez em relação ao dia do deslocamento, para fins de despesas de viagem.

§ 1º O repasse do valor referido no caput será realizado mediante a apresentação do controle de bordo e do controle do veículo utilizado, bem como da respectiva nota fiscal da despesa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à contadas dotações orçamentárias próprias alocadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 17 As situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação do(a) Chefe(a) do Poder Executivo.
Art. 18 A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal verificará por meio de correições a regularidade de execução do disposto nesta Lei e apurará a conduta funcional dos servidores e agentes públicos

envolvidos nos procedimentos relativos às diárias, propondo sua responsabilização quando for o caso.

Art. 19 O pagamento da diária será disponibilizado no Portal da Transparência e no Órgão Oficial do município, com indicação do nome do agente público beneficiário, cargo ou função, número da matrícula, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido, número do processo administrativo que se refere a autorização e demais informações pertinentes.

Art. 20 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 592/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A7CF2CB7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 698/2022

Súmula: Reestrutura e estabelece critérios, fixa valores e autoriza a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Os Vereadores e servidores, da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao se afastarem da sede do município, com destino a outra localidade no território nacional, farão jus a diárias para cobrirem as despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino, nos seguintes casos:

I - para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal, ou representantes de órgãos destas esferas, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Altamira do Paraná;
II - para participar em encontros, seminários, cursos, congressos e palestras, que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do servidor para aprimoramento profissional e melhor desempenho de sua função;
III - para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Altamira do Paraná;
IV - quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal e funcional à serviço.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o vereador e/ou servidor tem exercício;

§ 2º Fará jus também a diária o servidor público cedido do Poder Executivo ao Poder Legislativo ou Controle Interno do Município;

§ 3º É vedado o pagamento de diárias a pessoa que não seja agente público da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, com exceção do dispositivo no parágrafo anterior;

§ 4º O pagamento elencado no disposto no caput deste artigo, ao que se refere, Funcional à serviço, designa-se: a Bancos oficiais onde a Câmara Municipal possui contas bancárias (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal); Bem como: Delegacia da Receita Federal; Cartório de Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca; Fórum da Comarca; Cartório Eleitoral; Tribunal de Justiça do Paraná; Ministério Público; Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Associação de Câmaras Municipais e dos Municípios e outros Órgãos Públicos;

§ 5º São expressamente vedadas, a concessão de diárias, quando o deslocamento tenha por objetivo participar de eventos eminentemente de finalidade político partidária;

§ 6º Caso houver concessão de diárias que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento será excepcional e expressamente justificado;

§ 7º Para o descolamento poderá ser usado o veículo da Câmara Municipal, ou no caso cessão de veículo pertencente ao Município;

§ 8º Caso seja necessária passagens aéreas ou rodoviárias, para o deslocamento do vereador ou servidor até o local de destino, ida e volta, deverão ser adquiridas pela Câmara Municipal de Altamira do Paraná, por meio da empresa, caso houver procedimento de licitação para o referido objeto;

§ 9º Em caso de acidente envolvendo agente/servidor público em carro que não seja o oficial da Câmara Municipal, do Município e suas autarquias, o Poder Legislativo não se responsabilizará por qualquer dano causado ao veículo particular ou por danos causados em decorrência da má condição do veículo utilizado.

Art. 2º Não haverá em hipótese nenhuma a concessão de indenizações após a realização de evento, o qual originou-se o pedido. Salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 3º No caso da hospedagem for custeada pelo órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, que promovam o evento, as diárias serão reduzidas à metade.

Art. 4º As diárias serão pagas mediante requerimento do interessado, no qual constará as justificativas da viagem, o destino e o tempo de duração, incluído as datas de ida e de retorno.

§ 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada, por maioria dos seus membros, ao deferimento das diárias aos membros da Mesa e demais vereadores.

§ 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado ao deferimento de diárias aos servidores do Poder Legislativo. Na falta do Presidente, fica autorizado na ordem o 1º, 2º Vice-Presidente e/ou o 1º, 2º Secretário da Mesa Diretora.

Art. 5º Após o deferimento, será emitida Portaria firmada pelo Presidente da Câmara, onde constará: Nome do beneficiário, cargo, CPF, matrícula, período de afastamento, objetivo da viagem, destino, quantidade de diárias e valor.

Parágrafo Único: A Portaria elencada no caput deste artigo deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Altamira do Paraná.

Art. 6º O Empenho das diárias será precedido do requerimento, que mencionará a justificativa da viagem, e posterior emissão da Nota de Liquidação.

§ 1º A concessão de diária fica condicionada à existência de orçamento em que haja recursos disponíveis dentro dos limites do crédito orçamentário do Poder Legislativo.

§ 2º Em caso de deferimento da (s) diária (s), os recursos serão liberados mediante empenho prévio de despesas.

§ 3º Os recursos liberados da (s) diária (s), deverão exclusivamente ser depositado em conta bancária do requerente.

§ 4º Ao retornar da viagem, o Vereador ou Servidor requerente deverá:

a) informar o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, das diárias que efetivamente tenha utilizado na viagem, para fins de registro contábil e encontro de contas com os valores adiantados;
b) fornecer a Secretaria da Câmara Municipal, cópia do atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou documento que certifique a sua presença no local de destino, para fins de registro e arquivamento, sobre os contatos e/ou atividades oficiais realizadas na viagem, no prazo de 02 (dois) dias útil após o retorno.
c) fornecer a Secretaria da Câmara Municipal, relatório circunstanciado de próprio punho das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, no prazo de 02 (dois) dias útil após o retorno, em situações disposta no Art. 1º Inciso II.

Art. 7º As diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas, bem como em caso de cancelamento da viagem; ou retorno antes do prazo previsto, deverão ser restituídas (creditadas) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante depósito na conta de origem do recurso.

§ 1º Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício restituição no prazo do caput deste artigo, o setor de Contabilidade da Câmara Municipal procederá ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento;

§ 2º Caso seja omissa a entrega do relatório e/ou dependendo do caso, documentos que comprovem a efetiva realização da viagem, implicará desconto em folha de pagamento do valor recebido através do setor de Contabilidade;

§ 3º Em hipótese alguma, após o setor de contabilidade proceder o desconto elencado no § 1º deste artigo, haverá a devolução ou crédito na conta do vereador e/ou servidor.

§ 4º Não será concedida nova diária, caso não seja prestado contas e realizado o relatório que trata o dispositivo desta lei dentro do prazo legal.

Art. 8º Os valores das diárias serão de acordo com o constante na tabela abaixo:

QUADRO DE VALORES – DIÁRIAS (Com pernoites)

DISTÂNCIA	ESTADO	VALOR – R$
De: 30 Km à 80 Km	Paraná	130,00
De: 81 Km à 135 Km	Paraná	400,00
De: 136 Km à 600 Km	Paraná	550,00
Outros Estados com distâncias acima de 650 km		700,00

QUADRO DE VALORES – DIÁRIAS (Sem Pernoites)

DISTÂNCIA	ESTADO	VALOR – R$
De: 30 Km à 80 Km	Paraná	65,00
De: 81 Km à 135 Km	Paraná	200,00
De: 136 Km à 600 Km	Paraná	275,00
Outros Estados com distâncias acima de 650 km		350,00

I - As diárias são concedidas por dia. E não ocorrendo pernoite as diárias serão concedidas pela metade de seu valor.
II - Fica limitada a concessão máxima de diárias aos vereadores de até 2½ (duas e meia) diárias por mês, limitando-se a 15 (quinze) diárias por ano.

§ 1º A limitação prevista no inciso II do caput deste artigo, referem-se a participação em cursos, seminários, palestras, e/ou outros cursos voltados a administração pública, elencados no Art. 1º, II.

§ 2º Exclui-se da limitação prevista no inciso II, as viagens enquadradas nos incisos I, III, IV e § 4º do Art. 1º, desta Lei Municipal.

a) em se tratando de diária disposta no Art. 1º, II, o interessado deverá requerer com oito dias de antecedência

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:61FA7E9E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 107/2022 DE 05/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$707.845,00 (setecentos e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
217 - 3.3.90.32.00.00 9494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
41 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
41 - 4.4.90.52.00.00 833 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.108 RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA
327 - 4.4.90.52.00.00 834 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 533.845,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
312 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
344 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
165 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
Total Suplementação: 707.845,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 10.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Fonte: 833 130.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1000 34.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.05 Fonte: 834 533.845,00
Total da Receita: 707.845,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Setembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AE3E1695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 178-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021.**

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais),** para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
571 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	9495	18.500,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 18.500,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.303.0010.2076	**Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica**		
659 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9495	8.500,00
653 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	9495	10.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 18.500,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6BB2BA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022 ID 2699

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: D. COLAVITE MOVEIS - ME, inscrito no CNPJ nº 24.348.868/0001-45

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada, em reforma e fabricação de móveis planejados com fornecimento de material e mão de obra (fornecimento e instalação);**

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Contratação de empresa especializada, em fabricação de móveis planejados com fornecimento de material e mão de obra (fornecimento e instalação)	26,54 m²	22.400,00	22.400,00
			R$ TOTAL	**22.400,00**
LOTE 02				

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em reforma de móveis planejados já existente com fornecimento de material e mão de obra (fornecimento e instalação)	10,73 m²	4.100,00	4.100,00
			R$ TOTAL	4.100,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 26.500,00 (Vinte seis mil e quinhentos reais).

O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:
09001103030010207633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica,
09001103030010207644905200000 - Equipamentos e Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 16 de setembro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:64444B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 058/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual, computação gráfica para publicidade e mídias sócias, propaganda volante, gravação de vídeos para difusão na

internet, produção e pós de VT'S de animação com trucagem e congêneres, produção de fotografias e filmagem de eventos, produção de imagens aéreas rurais, urbanas e eventos com drone devidamente registrado na ANAC/DECEA e homologado pela ANATEL, de acordo com a solicitação do município de Anahy-PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19/09/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 04/10/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/10/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 04/10/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 16 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:3B826F96

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2022 DE 15/09/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº.525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº.40.776.108/0001-95, situada a Rodovia PR 320/321, Pavimento 4 – Anexo Biopark, Área Rural de Toledo, CEP: 85.919-899, na cidade de Toledo-PR. Representado neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr. **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, portador da cédula de RG: 8.338.867-6 SSP/PR e CPF nº. 038.940.669-46, residente e domiciliado a Avenida Paraná, n°. 1399, Centro, CEP: 87.538-000, Perobal-PR**. OBJETO**: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para desenvolvimento, implantação, manutenção técnica, hospedagem, treinamento e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Anahy, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% de conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 50 contas de e-mail (50GB de espaço total) vinculadas ao domínio: www.anahy.pr.gov.br, e certificado SSL positive, conforme relação e orçamento em anexo. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados da seguinte maneira: A manutenção Ténica/Hospedagem e Suporte será pago em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada, sendo efetuadas até o décimo quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido. Totalizando assim um valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)/anual. A Aquisição e implantação de certificado SSL positive será pago em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica de prestação de serviços a ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data de 16/09/2022 até 16/09/2023. O desenvolvimento, implantação e treinamento do site deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 16/09/2022 até 16/09/2023, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato**. FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 16 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:93EE3D5C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.213/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 637-8/1, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	19 e 20 de setembro
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar os pacientes: Maria Vitória de Souza Schmitk e acompanhante, a qual será atendida no Hospital Pequeno Príncipe; e José Elcio da Costa e acompanhante, o qual será atendido na Clínica Lentes de Contato.
Memorando nº	072/2022
Diária:	02 (duas) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ADBF6824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADITAMENTO 005/2022

ADITIVO 005/2022
PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 015/2021

Partes:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
WEBLINE SOFTWARE LTDA.

Cláusula Segunda – do prazo de vigência
O presente termo aditivo tem por objeto, dilatação de prazo de vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 27/09/2022 e término em 26/09/2023, com fundamento no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – do reajuste
O presente termo aditivo tem por objeto, reajuste anual pelo INPC, conforme fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – do preço e da forma de pagamento
O presente termo aditivo tem por objeto, o valor do contrato de R$12.964,92 (doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) divido igualmente durante o período de vigência.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justa e pactuadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Andirá, 16 de setembro de 2022.

Dispensa de Licitação 012/2021

Assinaturas:

Mauro Marcelo Alboneti
Presidente Biênio 2021/2022

Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro
Representante Legal

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:7CA938D5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.745, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Cria o Grupo Técnico Permanente para implementação e controle do Plano Diretor do Município de Andirá PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
***Considerando** o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;*
***Considerando** as disposições do Plano Diretor Municipal, através da Lei Municipal nº 3.499, de 07 de dezembro de 2021;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º** Fica criado o Grupo Técnico Permanente para implementação e controle do Plano Diretor do Município de Andirá, integrado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

***Art. 2º** Ficam nomeados os membros do Grupo Técnico Permanente:*
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
a) Jheniffer da Silva Correia
II - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
a) Antonio Eduardo Bonifacio
b) Yankiton Francisco Rodrigues
***Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:51A4CC7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.426 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*
***CONSIDERANDO** a concessão de **22** dias remanescentes de férias, a partir do dia **20** de setembro de 2022 ao Servidor Público Municipais **EDILSON RIBEIRO,** através da Portaria nº. 16.425 do dia **16** de setembro de 2022,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Nomear**,** a partir do dia **21** de setembro de 2022, o Servidor Público Municipal **MAURÍCIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR,** para ocupar a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESORARIA**, durante o período de concessão de férias remanescentes ao Servidor.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8744801

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.425 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria nº. 12.926, de 24 de julho de 2019, a qual interrompeu o período de férias do servidor **EDILSON RIBEIRO**, a partir do dia 25 de julho de 2019.*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder, a partir do dia 20 de setembro de 2022, **22** dias das férias remanescente ao Servidor Público Municipal **EDILSON RIBEIRO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.** O referido servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Finanças.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC195F78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.427 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria nº. 16.062 de 11 de maio de 2022, a qual interrompeu o período de férias da Servidora **SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA,** a partir do dia 16 de maio de 2022,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **13** dias remanescentes das férias, a partir do dia **03** de outubro de 2022, a Servidora Pública Municipal, **SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA,** ocupante do cargo de*

AGENTE DE SERVIÇOS, *lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8BF2C1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.424 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia 12 de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal,* ***BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 06/03/2020 a 05/03/2021.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de setembro de 2022.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B0CA245

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.428 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***17*** *de outubro de 2022****,*** *a Servidora Pública Municipal* ***SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente ao período aquisitivo, 27-06-2021 a 26-06-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB2378FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.754, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Andirá, os imóveis que menciona, com destinação de uso para a construção de uma área de lazer para a população do Bairro da Vila Industrial

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 5º, caput, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;*

CONSIDERANDO *a necessidade do Bairro Vila Industrial que não conta com área de lazer, e que a mesma trará uma melhor qualidade de vida para as famílias, e especial as crianças que ali residem;*

DECRETA*:*

Art. 1º *Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Andirá, o imóvel localizado na Rua 1º de Maio do Bairro Vila Industrial, matriculado sob o n.º 18.707 e o imóvel localizado na mesma Rua, matriculado sob o n.º 2.900, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.*

Art. 2º *Os imóveis a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à construção de uma área de lazer para a população do Bairro da Vila Industrial.*

Art. 3º *As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Andirá, Poder Executivo.*

Art. 4º *A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.*

Art. 5º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5FEC31CE

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o requerimento trazido pela Senhora Ruth Arnaud Sampaio Zamboni, onde requereu cópia do Processo licitatório, modalidade Tomada de Preço n.º 0122019, contrato n.º 147/2019, incluindo projeto, memorial descritivo, cópia de matrícula, cronograma e planilha orçamentária. Decido:

Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento, é a presente para indeferir o petitório retro, com espeque no princípio da

economicidade, tendo em vista que todas as informações constam no portal da transparência. http://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/

Dê-se ciência do decidido a Senhora Ruth Arnaud Sampaio Zamboni.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.

Andirá, 16 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E197664C

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o requerimento trazido pela Senhora Ruth Arnaud Sampaio Zamboni, onde requereu cópia completa do PAD – Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria n.º 11.290/2019. Decido:

Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento, é a presente para, no momento, indeferir o petitório retro, uma vez que a requerente não é parte investigada no presente Procedimento, e também não apresentou qualquer justificativa para o que foi solicitado.

Dê-se ciência do decidido a Senhora Ruth Arnaud Sampaio Zamboni.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.
Andirá, 16 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:560CFE32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.431 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia 03 de outubro de 2022, a Servidora Pública Municipal, **FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 12/04/2020 a 11/04/2021.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:984D1636

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.429 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	130/2022	**Vigência:**	16.09.2022 A 15.09.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	006/2022		
Contratado:	FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR 092, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AA48A022

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.430 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	131/2022	**Vigência:**	16.09.2022 A 15.09.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	006/2022		
Contratado:	TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR 092, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:532935FD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores referente ao **aumento de meta**, na importância de **R$ 29.851,32** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.09.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F490245C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 100/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DZR CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores referente ao **aumento de meta**, na importância de **R$ 21.224,58** (vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.09.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODOLPHO CESAR DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1F84F8A1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR 092, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017..

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **16.09.2022 a 15.09.2072.**

DATA: 16.09.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ERIKA NOGUEIRA DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8191F6A2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR 092, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017..

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **16.09.2022 a 15.09.2072.**

DATA: 16.09.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2E42B581

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **120 (cento e vinte) dias**, com inicio em **17/09/2022** e término em **15/01/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.09.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7C5C5F2D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022, referente aos **lotes 17, 100 E 101**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 28.273.249/0001-90.**

Andirá, 16.09.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FRANCIELLE KONIG DE MARCHI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C1EEDE6E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 158/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16/09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS TERCEIRIZADOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDOR:

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.418.375/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 200.774,28** (duzentos mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C92F3D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106 – 2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106 – 2022 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/09/2022 à 30/09/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 30/09/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 30/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 30/09/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0B16B0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA

MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/09/2022 à 29/09/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h:00min do dia 29/09/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 29/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 29/09/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9947BD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 – 2022 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/09/2022 à 29/09/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 29/09/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 29/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 29/09/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F0BE4BE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - DISPENSA 15-2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Termo de aditivo n° 05 do contrato nº. 20/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE DE CARTÃO PONTO, decorrente de Dispensa n° 15/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a Empresa FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 31.482.303/0001-11, aditivam o contrato com término 17/09/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 06 do contrato nº. 20/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE DE CARTÃO PONTO, decorrente de Dispensa n° 15/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a Empresa FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.482.303/0001-11, aditivam o contrato na importância de R$ 1.984,68 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 18 de setembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:17B75D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 076/2022 - PE 031/2022 - MULLER

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 031/2022
CONTRATO Nº 076/2022- ID Nº 3087

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia RS-118 nº 5195 KM 22 Predio I – CEP 94.130-390, Município de Gravataí / RS, inscrita no CNPJ n.º 11.938.604/0001-08.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por Aquisição de 01 (um) retroescavadeira com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 913819/2021 conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

MARCA MULLER – MODELO MR406

Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

Cláusula Décima Sexta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.001.18.541.0052.1264.4.4.90.52.00.00 FONTE 31774

Antonina-PR, 16 de setembro de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante Legal da Contratada

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:320A101F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 074/2022 - PE 3085 ANA CRISTINA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 032/2022
CONTRATO N0 074/2022- ID N0 3085

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: ANA CRISTINA MANJABOSCO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida do Comércio 1496 – Getúlio Vargas – CEP 98.590-000, em Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ n.º 10.688.308/0001-25, neste ato devidamente representado por seu representante legal.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos agrícolas com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 91528/2021., conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais),** sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

Cláusula Décima Sexta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.52.00.00 FONTE 31774

Antonina-PR, 16 de setembro de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6C66B986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 075/2022 - PE 032/2022 - HM

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 032/2022
CONTRATO N0 075/2022- ID N0 3086

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: HM COMÉRCIO DE PECAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Avenida Pedro Campos , 495 – CEP 98.590-000, em Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ n.º 02.981.970/0001-40, neste ato devidamente representado por seu representante legal.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos agrícolas com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 91528/2021, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais),** sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

Cláusula Décima Sexta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.52.00.00 FONTE 31774

Antonina-PR, 16 de setembro de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C0DC39C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO 2022

LIGA DE APOIO SOCIOCULTURAL LEONOR WITHERS CORDEIRO DE ANTONINA
ELEIÇÃO BIENIO 2023/2024
CNPJ 75.247.536/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho Diretor e de conformidade com as normas do Estatuto (Capítulo XIII "DAS ELEIÇÕES"), convoco os Senhores Sócios,que tiverem interesse em concorrerem nas próximas eleições para "Conselho Diretor e Conselho Fiscal" desta instituição, programada para o dia 06 de novembro/2022, domingo, formarem chapa e apresentarem até 27 de outubro de 2022, na secretaria da LIGA.
O Estatuto da LIGA, Capítulo XIII DAS ELEIÇÕES, artigo 50 prevê o seguinte: "Para concorrer às eleições do Conselho Diretor e Fiscal deverão ser formadas chapas, constituídas de 10(dez) associados para o primeiro e 6 (seis) para o segundo, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes com indicação dos cargos a que concorrem.
A chapa a ser apresentada deve conter informações previstas no Capítulo XI DO CONSELHO DIRETOR, artigo 34 "O Conselho Diretor é constituído por dez membros, que ocuparão os seguintes cargos: Presidente, 1° e 2° Vice-Presidentes, 1° e 2° Secretários, 1° e 2° Tesoureiros, 1° e 2° Oradores e Consultor Técnico". Capítulo XII DO CONSELHO FISCAL, "artigo 45 – O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes.
O documento a ser entregue na secretaria da LIGA, até 27 outubro 2022, deverá conter os nomes dos associados que compõem a chapa e respectivos CPF, RG, Endereço, telefone, e o cargo, na ordem prevista nos capítulos nos citados XI e XII.

Antonina, 15 de setembro de 2022

MARIA CANDIDA FELISBINO BONTORIN
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:451CB62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SENAI

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 - SENAI

Venho pelo presente, afim de atender os termos do Edital de Processo Seletivo 04/2022 – Educação Profissional (habilitação Técnica de Nível Médio) SENAI, SOLICITAR a publicação em diário oficial, no formato de edital, a lista dos inscritos selecionados para o Curso em Mecatrônica Semipresencial.
Segue em lista

	Nome
1	Adrian Costa da Silva
2	Rodrigo Oliveira Ferreira Veloso
3	Wendeu Ricardo M Asanuma da Graça
4	Isabele Ramos do Rosário
5	Odenir Oliveira Ferreira
6	Guilherme Moreira da Silva
7	Ricardo Jorge Carneiro
8	Walmor dos Passos Pereira Junior
9	Wagner Nunes dos Santos
10	Renan dos Santos Alves
11	Márcio Luiz Alves de Araújo

Sendo o que se tinha para o momento

Atenciosamente

MARLON CRUZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
Decreto 044/2021

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0267A3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 04 de outubro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto eventuais aquisições de materiais escolares para os alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, que serão utilizados no ano de 2023. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 16 de setembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9A7B4F79

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 30 de setembro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de computadores, impressora, multifuncionais e periféricos de informática para diversos Departamentos do Município de Astorga.O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 16 de setembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e ADM. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:64EDDC1B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 Nº 02

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado da Diretora do Departamento de Planejamento, torna público a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médicos e odontológicos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, incluindo peças, hora técnica e calibração dos respectivos aparelhos, nos termos a seguir:

- Onde se lê no Aviso de Retificação Nº 01 – edição 2603 pag.343-344 de 13/09/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado da Diretora do Departamento de Planejamento, torna público a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2022, cujo objeto o registro de preços para eventuais aquisições de material hospitalar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos a seguir:

-Lê-se:

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado da Diretora do Departamento de Planejamento, torna público a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médicos e odontológicos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, incluindo peças, hora técnica e calibração dos respectivos aparelhos, nos termos a seguir:

- Considerando as retificações acima, ficam alterados o horário e data de entrega da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 de setembro de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 16 de setembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimento

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3E1C0206

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO

Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 104/2022
Tomada de Preços nº 010/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na UBS Vila Nova

D E C I S Ã O

Diante de todo o exposto, recebo e conheço do recurso interposto pela Licitante R.C.O. ENGENHARIA E SOLUÇÕES, pela sua tempestividade, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, pelas razões acima aduzidas.
Notifique-se a Recorrente.

Astorga-PR, 13 de setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:86836C67

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO TP Nº014/2022

HOM OLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 02/09/2022; considerando, ainda, a Autorização para Homologação emitida pelo Paranacidade em 02/09/2022; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe **A EXECUÇÃO DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA CONTENDO PLAYGROUND, PAISAGISMO, CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA E MEIA QUADRA DE BASQUETE", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR.,** à empresa abaixo:

1) SANEAST ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.195.815/0001-67, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 121.961,02 (Cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e um reais e dois centavos), dentro dos prazos e condições do edital.

Astorga-PR, 16 de Setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5E42EBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 862/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **GIZELE DE SOUZA LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.283.892-9 - SESP/PR e CPF n.º 036.719.459-74, nascida em 27/04/1983, natural de Floraí - PR, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1063, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR**, **Nível MB-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 15 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF3D6F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 067/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	254.693,35	14/09/2022
- Apoio ao Transporte Escolar	3.973,85	14/09/2022

Astorga, 16 de Setembro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:259CB6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 869/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 056/2022 - Processo Administrativo n.º 154/2022**, objetivando registro de preços para eventuais aquisições de materiais de higiene/limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga, nomeando as servidoras, VANESSA PEIXOTO, CLEMIRA GRACIA, MARLU DA CRUZ FRANCISCO e JULIANA PEREIRA, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:61E01852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 868/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ELÍDIA MACHADO DOS SANTOS SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o

cargo de Educador Infantil, Nível A-01, para exercer suas funções junto ao Paço Municipal de Astorga, a partir de 16 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:479E9A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 867/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **MARCELLA APARECIDA SCHIAVO TRAVA**, portadora do CPF nº 052.834.049-27, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nível 20-F, permanecendo até o dia 30 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1734/2022, de 15/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7B25A3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º, do Decreto nº 101/2022, de 26 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação

"Art. 5º - *Passará integrar o domínio do Município:*
a) *Área PMA-1, da Quadra 02, com 465,23 m2;*
b) *Área PMA-1, da Quadra 03, com 257,22 m2;*
c) *Sistema Viário, com 8.951,28 m2.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 101/2022, de 26/07/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:35F07FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **EDUCADOR (A)**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 2 (duas) vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. As candidatas listadas abaixo deverão comparecer no dia 19 de setembro de 2022 no horário das 10:30h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatas convocadas:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
7º	Gigliane Aparecida de Freitas	0,0
8	Elaine Cristiane Ferreira**	2,5

** Candidata remetida ao fim de lista de classificação de acordo com o item 9 do edital.

Balsa Nova, 16 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3FD2264F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 08/2022

RESOLUÇÃO N° 08/2022

SÚMULA – Eleição de Presidente e Vice-Presidente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 329/2017, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 14.09.2022,

RESOLVEU:

Art. 1° - Eleger a conselheira JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, para um mandato de 2 (dois) anos.
Art. 2° - Eleger a conselheira GEOVANA NEVES MADRUGA, representante do Instituto Purunã, como Vice-Presidente do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.09.2022.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO.
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:586617ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 375/2022

PORTARIA N.º 375/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 7160/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designar **Pedrinho Durau,** registrado na matrícula nº 47065, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração , no período de 22.09.2022 a 01.10.2022.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:70C7E5F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2022

PORTARIA nº. 373/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GRAZIELE BATHKE,** brasileira, servidora pública, matrícula n°41651, **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, brasileira, servidora pública, matrícula n°2081 e **SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI** brasileira, servidora pública, matrícula n°47330, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretária e Membro da "***Comissão Especial Organizadora***" com as atribuições de coordenar e processar os trabalhos que fizerem necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **Trabalhador de Educação - Pedagogo**, nos termos da Lei Municipal n°. 661/2012 combinado com a Lei Municipal n°879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:091FB6A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2022

PORTARIA nº. 374/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCOS ALVES LIMA,** brasileiro, servidor público, matrícula n°18381, **NOCELI DE FÁTIMA DREVNIAK**, brasileira, servidora pública, matrícula n°45731 e **VIVIANE MILLIORIN** brasileira, servidora pública, matrícula n°42471, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretária e Membro da "***Comissão Especial Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **Trabalhador da Educação - Pedagogo**, nos termos da Lei Municipal n°. 661/2012 combinado com a Lei Municipal n°879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B2334E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1545 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 768/2021 de 08/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 431.650,55** (Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00200 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
00270 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições R$ 2.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00900 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

03.004 DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS
04.128.0004.2017 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
01610 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 600,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0004.2022 Manutenção do Departamento de Tributação
02091 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 793 – Indenizações e Restituições R$ 1,58

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02651 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R$ 135.744,00

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
03080 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 303 – Auxílio – Alimentação R$ 20.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.304.0005.2039 Vigilância em Saúde - Fundo a Fundo
03211 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 38.784,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação
03840 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 20.000,00

08.244.0006.2052 Distribuição de Materiais e Serviços Gratuitos para População Carente
04370 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 53.000,00

08.244.0006.2054 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV
04540 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 12.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
08.306.0007.1008 Aquisição de equipamentos para cozinha comunitária
04850 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 100,00

20.606.0007.2064 Manutenção do Departamento Agropecuário
05170 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 94.939,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0009.2078 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05820 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.2081 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06160 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0012.2100 Incentivo ao Ensino Superior
07670 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 15.00,00

12.367.0012.2104 Aquisição de Permanente para Cessão de uso para APAE - Emenda Impositiva
08180 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 481,97
TOTAL...R$ 431.650,55

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 – Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Entregue no Mês de Julho – Principal R$ 29.181,97

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Principal R$ 135.744,00

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde – Principal R$ 38.784,00

1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 – Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público – Principal R$ 60.000,00
SUB - TOTAL... R$ 263.709,97

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 147.939,00
793 - R$ 1,58
SUB - TOTAL... R$ 147.940,58

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2028 Manutenção Prédio – UBS
02500 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo R$ 20.000,00
SUB - TOTAL... R$ 20.000,00
TOTAL...R$ 431.650,55
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 16 de setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:16EC453F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0197/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

FIM DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

Art.1º: Fica encerrado o Contrato de Aprendizagem na ocupação de Assistente Administrativo, que se realizou no período de 25/06/2021 a 16/09/2022, da seguinte aprendiz abaixo relacionada:

LETÍCIA APARECIDA POZZEBON

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:252F697D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR77/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/09/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4249 - ORGANIZACOES RGSA LTDA (29.966.724/0001-76)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
4250 - JOABE MARTINSON (18.245.570/0001-07)
1768 - ITAMAR MAURI MULLER (07.260.725/0001-68)
1115 - DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA (05.401.626/0001-23)

TOTAL GERAL: R$ 87.718,60

Bela Vista da Caroba, 16/09/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4AA76F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR48/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em virtude da suspensão do edital, a realização de diligências, fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 05/10/2022, às 08:30 horas.**
A retificação o edital e demais informações serão disponibilizadas no portal transparência municipal.
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 19 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CE68A13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 154/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o fluxograma para solicitações de empenhos de despesas, conforme anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B22B965B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: DIELISON RENAN FAGUNDES 11768768994, pessoa jurídica de direito privado, sita AV DALZOTTO - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 46.573.151/0001-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM REFERENTE À FESTVENTURA 2022, EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.940,00 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DIELISON RENAN FAGUNDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7F4089E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 704 TERREO - CEP: 87301020 - BAIRRO: CENTRO– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.245.733/0001-06.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE VARIEDADES NA FESTVENTURA 2022, EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDILAINE MARIA DE CASTRO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F6C595F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
Pregão Nº 57/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2022, EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO 53/2022), a pedido da Secretaria de Administração deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.312,00 (Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 30/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:17671255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191 DE 2022

DECRETO Nº 191/2022
Data: 16/09/2022

SÚMULA: Declara imóvel de utilidade pública, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 100, I, "e", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o imóvel denominado **Quadra nº 76 (setenta e seis), com área de 223.233,70m² (duzentos e vinte e três metros mil duzentos e trinta e três metros e setenta centímetros quadrados), situado no município de Boa Vista da Aparecida/PR, comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, devidamente inscrito na matrícula nº 16.638 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 16 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CF7FFA97

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Comunicamos que após análise da Secretária Municipal de Esportes, referente ao Pregão Eletrônica nº 043/2022, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.**, a classificação das amostras ficou conforme segue:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	MARCA	SITUAÇÃO
9	GLOBE IMPORT & EXPORT EIRELI	JOMA	**REPROVADO**
12	GLOBE IMPORT & EXPORT EIRELI	MIKASA	**REPROVADO**
29	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO	LEAP	APROVADO

	LTDA		

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da análise das amostras, o pregoeiro junto com a equipe técnica da secretária de esportes, darão vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Em não havendo intenção de recursos referente as amostras, no dia 26 de setembro de 2022, às 09h00min (nove horas) o pregoeiro convocará no sistema COMPRAS.GOV.BR., as proponentes com classificação subsequentes nos itens 09 e 12 que tiveram as amostras reprovadas, para a apresentação das propostas ajustadas e posterior apresentação das amostras para avaliação.

Boa Vista da Aparecida, 16 de setembro de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A84F28CB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa para realização de relatório inicial de automonitoramento do lençol freático, com análise em branco, e posterior instalação de 04 poços de monitoramento e a avaliação da água subterrânea, conforme exigências impostas pelo órgão ambiental para regularização total da área do Cemitério Municipal.**

- Data de abertura: 29/09/2022
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 15 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1F9F24D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ORIGINAL DA ATA: R$ 136.279,80 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

VALOR ADITADO DA ATA: R$ 169.744,05 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:48F45954

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Boa Vista da Aparecida, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 15 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de setembro de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 15 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B86126C8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 192 2022

DECRETO nº 192/2022
Data: 16/09/2022

SÚMULA: Designa servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Gestor e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 485/2021 de 04 de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços na Secretaria de Saúde e na Divisão de Vigilância Sanitária;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pelas Função Gratificada (FG) de Gestor conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Daniel Maccari	11795-7	Gestor de Vigilância Sanitária	30%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C0D1724D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 91/2022

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E EQUIPAMENTO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
A revogação da licitação tem fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Considerando a grande instabilidade do mercado de Petróleo e Óleo Diesel no último ano, que acarreta em grande variação do valor do combustível o qual não é muitas vezes acompanhado pela tabela ANP.

Entendo como necessário o cancelamento da presente licitação para readequação do Edital e posterior republicação, de modo a evitar eventual enriquecimento ilícito pela Administração Pública e proporcionar maior segurança e transparência aos contratos administrativos.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022.

Bocaiúva do Sul, 16 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:153A648B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E EQUIPAMENTO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 63.644,59 (Sessenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **03 de outubro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5EF33DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 952022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 5 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
6.343,78 (seis mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de R$ 6.343,78 (seis mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:729ED43B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 962022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 5 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
721 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
21017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social
88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 21017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E966F2E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 218-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2022
CONTRATADA: **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de concreto usinado 30 MPA.
VIGÊNCIA: 15/09/2022 à 14/09/2023.
VALOR: **R$ 73.830,00 (setenta e três mil, oitocentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 86/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4DF55C6A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 95-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para o dia das crianças.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 30/09/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 30/09/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E1C70997

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 96-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de mochilas de trabalho para o Departamento de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 30/09/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 30/09/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7DD0D851

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 220/2022
CONTRATADA: **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada.
VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 15/09/2023.
VALOR: **R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 74/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:11735198

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 024/2022

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 018/2020,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2020, homologado pelo Edital nº 018/2020, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comercio e Turismo /Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20/09/2022 à 26/09/2022, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
6º Lugar	81200051	CLEITON PUTON	01/12/1996

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comercio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 20/09/2022 à 26/09/2022, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 05/10/2022 à 11/10/2022, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;
– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria "C" para operador de máquinas e CNH na Categoria "D" para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 001/2020, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 03/10/2022 (Segunda-feira) junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:64A25023

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 221-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2022
CONTRATADA: **JL PNEUS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de recapagens e vulcanização de pneus.
VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 15/09/2023.
VALOR: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 82/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:95430AF7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 222-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2022
CONTRATADA: **IVO DA SILVA & CIA LTDA.**
OBJETO:Contratação de empresa para realização de recapagens e vulcanização de pneus.
VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 15/09/2023.
VALOR: **R$ 68.240,00 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 82/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DC683C8C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 223-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2022
CONTRATADA: **JP BELEZE.**
OBJETO:Contratação de empresa para realização de recapagens e vulcanização de pneus.
VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 15/09/2023.
VALOR: **R$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 82/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C63B64EB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 221-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2022
CONTRATADA: **JL PNEUS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de recapagens e vulcanização de pneus.
VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 15/09/2023.
VALOR: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 82/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:058B979B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5039/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
CLAUDETE FARIAS	864	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	27	01/11/2021 A 31/10/2022	19/09/2022 A 15/10/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:425A4EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de outubro do ano de 2022, na Praça Paraná n° 77, Centro em Bom Sucesso , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Paraná	Reforma de Terminal Rodoviário	557,80 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail bomsucessolicita@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3442-1460.

Bom Sucesso, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4CF95FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 252, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Alienação e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 61, inciso II, alínea "c", e 67, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial para avaliação de Bens Imóveis para fins de Alienação, composta por 4 (quatro) membros a seguir nomeados:
· **Diogo Rosseto** – RG nº 9.034.502-8 SSP/PR;
· **Marino Luis Molinetti** – RG nº 4.218.293-1 SSP/PR;
· **Luciano Comunello** - RG nº 5.735.957-9 SSP/PR;
· **Fabio Junior de Oliveira** – RG nº 6.012.788-3 SSP/PR.
Paragrafo único: No desempenho de suas funções, a Comissão Especial poderá buscar avaliações técnicas, de corretores de imóveis, para orientar suas decisões.
Art. 2º A referida comissão deverá reunir-se para avaliar bens Imóveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Municipal, sendo que a mesma deverá apresentar laudo contendo o preço mínimo avaliado, as condições e características dos Bens Imóveis.
Art. 3º Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.
Art. 4º Revoga-se a Portaria 154 de 08 de junho de 2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:58A6CF8C

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 27 de setembro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
8º	109011	PAULO CEZAR SILVA

Bom Sucesso do Sul, 16 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DD0E05D2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.213, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Dpto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Div. De Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Oper. Da Div. De Obras e Serv. Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (105)	000	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros -Pessoa Jurídica (111)	000	150.000,00
TOTAL			**350.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por superávit financeiro no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Livres	350.000,00
	TOTAL	**350.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8580895B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 69/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 69/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de preços para futuras eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração, da Frota Municipal a serem prestados conforme necessidade da Administração

conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 30/09/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br, e pregoeiro_bss@hotmail.com. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 16 de setembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:12F57843

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2021
CONTRATADA: COMPANHIA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19
Cláusula Primeira – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em **10,07%** (dez, zero sete por cento), com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período compreendido entre agosto de 2021 a julho de 2022, passando a ser **R$ 694,76** (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais.
Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de setembro de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8F4D6583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022

SÚMULA: EXONERA CARGO EFETIVO DE PROFESSOR 20 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. PAULO HENRIQUE BARANOSKI**, portador do **RG: 13.138.112-3** e inscrito **CPF: 107.254.489-03** do cargo de **Professor 20 horas**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **18/09/2022,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0B6E7B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 091/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de planejamento de comunicação e relações públicas, bem como serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades do município de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 091/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	CBL PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ: 34.243.280/0001-80	R$ 94.700,00
TOTAL: R$ 94.700,00 (Noventa e quatro mil e setecentos reais).		

Braganey, 16 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:14F802B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - MINUTA DO CONTRATO 032/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 091/2022

De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
E, de outro lado, a empresa **CBL PRODUÇÕES E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **34.234.280/0001-80**, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 134, casa, Vila São José, na Cidade de Corbélia, neste ato representada pelo Srº. Procurador Edemilson Buchner, portador do CI/RG Nº. 88926749 SEPS/PR - SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 067.092.219-62, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 091/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
DO OBJETO
Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de planejamento de comunicação e relações públicas, bem como serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de

conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades do município de Braganey-PR.

DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 94.700,00 (Noventa e quatro mil e setecentos reais).**
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de **16/09/2022** até **15/09/2023,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, caso for conveniente a administração, desde que justificadamente.

Braganey, 16 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6F34CC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 522/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **IVAN BORTOLUZZI**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **MESTRE DE OBRAS**, Matrícula 007346-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 16 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04C58E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 514/2022-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15 de setembro de 2022, Edição nº 2605, página 72, a qual Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Provimento Efetivo.

Onde se lê:
PORTARIA N. º 514/2022-DRH

Leia-se:
PORTARIA N. º 521/2022-DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25278A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 523/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
ADAUTO COSTA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	16/09/2022	18/10/2022
EDINA DE FATIMA SLIVINSKI	SERVIÇOS GERAIS	16/09/2022	29/09/2022
EDERSON MOTTER	OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)	30/08/2022	30/09/2022
MARTA PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	16/09/2022	27/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC83C63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES A ÁREA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E POSTERIORMENTE À IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS, E HORÁRIOS, TURNOS E DIAS A SEREM DEFINIDOS POR ESCALA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA – PARANÁ,

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VALERIA ZAMBON CNPJ 11.796.606/0001-00 RUA 13 DE MAIO CASCAVEL-PR CEP 85813-211	317.856,00	TREZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ **317.856,00 (Trezentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).**

Cafelândia/PR, 28 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:91E7E764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 172/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°097/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo VAN, novo, zero km, com adaptação para cadeirante, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR. Para esta aquisição serão utilizados recursos federais, conforme Plano de Ação nº 09032022-017112 na Plataforma +Brasil, e contrapartida municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Valor máximo da licitação: R$343.815,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e quinze reais), a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **04 de outubro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 16 de setembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2927FF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1957

LEI Nº 1957/2022

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.879/2021 – "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Municipal Nº 1.879/2021 – "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Os contratos firmados com base nesta Lei poderão ser prorrogados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, obedecendo o limite máximo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3DC9C699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 218/2022

DECRETO Nº 218/2022

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data 15/09/2022 **WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 16º dia do mês de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:6DDFC488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 06 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preço para eventual aquisição de Produtos de Limpeza. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia,16 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ECC8199C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela

Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 10 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B668C411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 07 de Outubro de 2022**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **Pregão Eletrônico,** objetivando o **Registro de Preço para a eventual aquisição de Extintores.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 16 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CDD130A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
QUARTO ADITIVO CONTRATO 09/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
CONTRATO 09/2018

QUARTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCACÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) E MANUTENÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLIVEMTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARENCIA DA CAMARA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º**01.663.274/0001-23**, com endereço à Av João Ferreira Neves, S/N , Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão/PR,**Wilson Teixeira Aguiar.**

CONTRATADA: ARISTEU RATTES FILHO – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **14.882.447/0001-46**, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 3670 – Sala 02 – Bonsucesso no Município de Guarapuava – Estado do Paraná. Neste ato representada por **Aristeu Rattes Filho.**

VALOR: R$ 23.114,64 (vinte e um três mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2023
DATA ASSINATURA:15 DE SETEMBRO DE 2022.
FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:C866E50C

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 784, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 784, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA CESTA VERDE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Cesta Verde no município de Campina do Simão, que tem por finalidade a aquisição de alimentos produzidos pela Agricultura Familiar para doação aos beneficiários, possuindo os seguintes objetivos:

I – Incentivar a valorização e o consumo dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento ao consumo de alimentos e à geração de renda;

II – Promover o acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em risco de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

III – promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras municipais de alimentos; e

IV – Fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização.

Art. 2º A execução do programa fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, que exercerá o Programa Cesta Verde por intermédio de um comitê gestor.

§ 1º O comitê gestor deverá ser composto por: Um membro da Secretaria de Administração, dois membros da Secretaria de Assistência Social, dois membros da Secretaria de Agricultura e dois membros da Secretaria de Educação e Cultura.

§ 2º Um entre os dois membros representantes da Secretaria de Educação e Cultura deve estar vinculado ao Setor de Alimentação Escolar.

Art. 3º O comitê gestor será responsável por elaborar a chamada pública, fiscalizar as ações, planejar e captar recursos.

§ 1º A Secretaria da Agricultura ficará responsável em receber e gerenciar as inscrições de agricultores familiares e empreendimentos familiares.

§ 2º A Secretaria da Assistência Social será responsável em organizar e receber as cestas, alocar e viabilizar espaços para entrega das cestas.

Art. 4º Os fornecedores de produtos ao Programa instituído por esta Lei serão os agricultores familiares rurais que possuem DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) física.
§ 1º O teto de Unidades Financeiras Municipais (UFMs) a serem comercializadas por Cadastro de Pessoa Física (CPF), inclusive em caso de associação ou cooperativa, será regulamentado via Decreto pelo Executivo Municipal, sendo passível de flexibilização nos casos de impossibilidade de amplo fornecimento por outros produtores.

§ 2º A associação ou cooperativa deverá comprovar, mediante nota fiscal do produtor associado, a comercialização de produção própria.

§ 3º A aquisição de alimentos poderá ser realizada por meio de chamada pública e de ampla divulgação para a inscrição de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais interessados em vender seus produtos.

Art. 5º. A aquisição dos produtos no Programa instituído por esta Lei observará, no que couber, procedimentos, critérios, exigências, limites, valores e preços regulamentados pelo Executivo Municipal.

Art. 6º. O Poder executivo municipal deverá regulamentar as aquisições e doações das cestas e as quantidades a serem entregues quinzenalmente.

§ 1º A Secretaria da Assistência Social terá responsabilidade de receber, montar as cestas e fazer a doação para as famílias beneficiárias;

§ 2º As datas quinzenais e locais de entregas dos alimentos adquiridos de agricultores familiares e empreendedores familiares serão fixadas em calendário determinado pelo Executivo Municipal;

§ 3º As datas quinzenais e locais de entregas das cestas aos beneficiários consumidores serão fixadas em calendário determinado pelo Executivo Municipal;

§ 4º As doações também poderão serem feitas quando necessário as Escolas Municipais, CMEI, APAE, Pastoral da Criança e ao Atendimento das Crianças e Adolescentes Usuárias atendidos pelo CRAS e Assistência Social.

Art. 7º. Poderão ser beneficiárias consumidoras todas as famílias em que o responsável familiar, cumulativamente:

I – Realizar cadastro junto ao Programa Cesta Verde do Município de Campina do Simão -Pr, mediante preenchimento de formulário específico na Assistência Social;
II - Estiver incluído no Programa Auxílio Brasil do Governo Federal, apresentando comprovante de pagamento do auxílio dos últimos dois meses;

III – Comprovar residência no município de Campina do Simão Pr.

Art. 8º. As inscrições de beneficiários consumidores deverão ser realizadas no primeiro mês entre o 1º e 5º (primeiro ao quinto) dia útil do referido mês, em local previamente determinado, com preenchimento de formulário e apresentação de documentos relacionados no Art. 7º desta lei.

Parágrafo Único: A inscrição de beneficiários consumidores somente poderá ser realizada presencialmente pelo responsável familiar.

Art. 9º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Agricultura Familiar, podendo ser executadas mediante parceria, convênio, auxílio, suplementação ou outra forma de subvenção e custeio que possa ser firmada junto à outro órgão ou entidade pública.

Art. 10. A regulamentação desta lei será via decreto.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina do Simão, 14 de setembro de 2022

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4142E6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 49/2022 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 49/2022-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 49/2022-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 20/09/2022 até às 08h30min do dia 29/09/2022**.
- Data e horário de abertura: **29/09/2022- das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **29/09/2022 - a partir das 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0BA45570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 43/2022 AVISO POS PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PÓS PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei

Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 E HABILITADO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 21/09/2022 até às 08h30min do dia 30/09/2022**.
- Data e horário de abertura: **30/09/2022- das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **30/09/2022 - a partir das 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C8C971E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 50/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **29 DE SETEMBRO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2022-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E/OU REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE E NO DESENVOLVIMENTO E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:02EE4DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 91 E 92/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019-PMCS

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017, PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 91/2019
CONTRATADA: THAYS BARBOSA PALERMO, inscrita no CPF n.º **102.702.769-55** vencedora do **Item 02 - Fisioterapia**, com valor total de **R$ 25.129,80** (vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos);

CONTRATO 92/2019
CONTRATADA: PATRICIA RODRIGUES ALVES MEXKO, inscrita no CNPJ n.º **089.524.639-27**, vencedora do **Item 03 - Psicologia**, com valor total de **R$ 25.129,80** (vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos);

VIGÊNCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E9C7316F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de itens de gênero alimentício, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME
CNPJ: 07.931.509/0001-05
Valor de R$ 15.102,90 (quinze mil cento e dois reais e noventa centavos)
Vigência: 16/09/2022 à 15/09/2023.
Data da Assinatura: 16/09/2022.
Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:450F317A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 21/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de itens de gênero alimentício, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME
CNPJ: 07.931.509/0001-05
Valor de R$ 15.102,90 (quinze mil cento e dois reais e noventa centavos)
Data da Dispensa: 16/09/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C97B55F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 89, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias à servidora conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
307	**DEBORA LUANA SOARES DE ASSIS**	04/01/2021 à 03/01/2022	**19/09/2022 à 08/10/2022**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao décimo sexto dia de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0DF9CAFB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 14/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de itens de gênero alimentício, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME
CNPJ: 07.931.509/0001-05
Valor de R$ 11.605,29(Onze mil seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 17/11/2021 à 16/11/2022.
Data da Assinatura: 17/11/2021.
Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Motivo: Extinção natural do contrato, vez que cumprida integralmente as obrigações.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4FB6426D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 15/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME
CNPJ: 07.931.509/0001-05
Valor de R$ 16.343,57 (dezesseis mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 18/11/2021 à 17/11/2022.
Data da Assinatura: 18/11/2021.
Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Motivo: Extinção natural do contrato, vez que cumprida integralmente as obrigações.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5BFCFAB9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 22/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME
CNPJ: 07.931.509/0001-05
Valor de R$ 13.602,72 (treze mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos)
Data da Dispensa: 16/09/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C7AF81A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME
CNPJ: 07.931.509/0001-05
Valor de R$ 13.602,72 (treze mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 16/09/2022 à 15/09/2023.
Data da Assinatura: 16/09/2022.
Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:ABCBBD6C

GABINETE
LEI Nº 850, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o pagamento de ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil instituído pela Lei Federal nº. 13.958, de 18 de dezembro de 2019, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), alocados para atuação no Município de Campina Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil instituído pela Lei Federal nº. 13.958, de 18 de dezembro de 2019, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), alocados para atuação no Município de Campina Grande do Sul, com efeito retroativo a data de 02 de agosto de 2022.

§1º O valor mensal da ajuda de custo previsto no *caput* deste artigo será de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), devendo ser reajustado na mesma data e índice indicados pelo Ministério da Saúde.

§2º A contrapartida de que trata esta lei será limitada ao número de 10 (dez) médicos-bolsistas, contratados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) e devidamente alocados no Município.

§3º A autorização de que trata o caput deste artigo poderá ter efeitos financeiros retroativos a partir de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da ajuda de custo mensal de que trata esta lei, serão suportadas pela seguinte especificação contábil: Ação 2019 - Manutenção dos Programas de Saúde – 339093 – Indenizações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2B15E481

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança do Município de Campina Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,
Considerando os autos de Sindicância administrativa nº 01/2022, em trâmite junto à Guarda Civil Municipal, aberto em decorrência da determinação contida na Portaria nº 05/2022, expedida por esta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança,
Considerando que o item 3 da Portaria nº 05/2022 desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, determina como prazo para conclusão da sindicância o período de 90 (noventa) dias,
Considerando o despacho exarado pelo Presidente da Sindicância, o qual informa a necessidade de análise dos autos de Inquérito Policial para conclusão da referida Sindicância Administrativa, de modo que solicita a dilação do prazo para conclusão do procedimento, em mais 90 (noventa) dias,

RESOLVE

1. Conceder a dilação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 01/2022, pleiteada pelo Presidente da referida Sindicância, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

JEFFERSON ROSA CORDEIRO
Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança
Portaria nº. 924/2018

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2FB42EF6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 157 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 157/2022
Processo n.º: 294/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SINALIZADORES VEICULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 16 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:459EB266

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 158 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 158/2022
Processo n.º: 295/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 16 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:46F9E0B0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 159 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 159/2022
Processo n.º: 297/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 16 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 03 de outubro de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0CCB45CF

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 10/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 10/2022
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O edital estará disponível a partir de 19 de setembro de 2022, das 08h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou pelo Portal de Transparência através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir 19 de setembro de 2022, em horário de expediente ou ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails corporativos: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br.
Serão classificadas e posteriormente credenciadas todas as instituições que solicitem seu credenciamento e preencham os requisitos do edital.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01ADF0DC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 86 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 86/2022
PROCESSO N.º 296/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros

Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 296/2022, Inexigibilidade, n.º 86/2022, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ANELIZE REGINA MENDES DA ANUNCIAÇÃO, TAISA VALENTIN DA SILVA, ROSELI CHURKIN, ROSANE APARECIDA DE MIRA ROCHA, SILMARA APARECIDA CARDOSO DA SILVA, IVONETE FERREIRA DE ANDRADE KLEMBA, DILMARI APARECIDA DE ARRUDA, RODRIGO DE JESUS SIMION, ANDREIA DO AMARAL RODRIGUES JESUS, ANA MARIA FAUSTINO VIEIRA, LELIANE GUADAGNIN, EDINÉIA ENGLES SIMIONI, EDICLEIA DE LIMA, JOCASTA LARA WYDYSZ MORETONI, JAQUELINE ROSA DA SILVEIRA DOS SANTOS, NEUSA CAETANO LOPES LOBAS, DENISE MARTINS DE ARAUJO, SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA, VALQUIRIA HERCULANO, WANY VIANA SCHWARTZ DE ANDRADE, PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO "I SEMINÁRIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'', A REALIZAR-SE NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE QUATRO BARRAS/PR.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) A. C. DE SIQUEIRA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.416.436/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Campina Grande do Sul, 16/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51BAC55E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 160 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 160/2022
Processo n.º: 298/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 16 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 03 de outubro de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B843F030

SETOR DE COMPRAS
EXTRATOD E ADITIVO 2 CONT 170 2020

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.170/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 95/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a X-LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 76.717.545/0001-85. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 170/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 25/09/2022 à 24/09/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E39C7D3F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONT 135 2018

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.135/2018, objetivando a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2016 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/ SERVENTIAS/ CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DE SERVIÇOS NOTARIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA REALIZAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.. decorrente de Inexigibilidade n° 56/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JAIR VILIMAR BOSCARDIN portador do CPF sob nº. 097.236.179-00. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazo de vigência e execução do contrato nº 135/2018 em mais 12(doze) meses, ou seja, de 01/09/2022 à 31/08/2023, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 31 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B08FAF6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 172 2020

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.172/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁRE A DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 96/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FETALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no

CNPJ sob nº. 14.239.021/0001-79. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 172/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 03/10/2022 à 02/10/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9A140DCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 874/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A
A concessão de diária ao Servidor **DIEGO PIRES PINTO - Matrícula nº. 327113,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Jandaia do Sul – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente E.A., para internamento no Hospital Regional do Vale do Ivaí em Jandaia do Sul.
VI	Período da viagem;	Dia 14 de setembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C904C817

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 875/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **NATACIA DE JESUS SOUSA BRASIL DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327926,** ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 20 horas, com efeito retroativo a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F99227F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 876/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS - Matrícula nº. 327876,** ocupante da função temporária de Médico Psiquiatra, com efeito retroativo a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1F8D3FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 8419/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **ALISSON CLEYTON CZECH - Matrícula nº. 327416,** ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 40 horas, com efeito retroativo a partir do dia 14 de setembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F769D142

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº.8402/2022,

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **STEPHANIE MACHIONI - Matrícula nº. 325315,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 03 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação "Especialização em Alfabetização e Letramento".

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C485B46

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº.8402/2022,

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **STEPHANIE MACHIONI - Matrícula nº. 326808,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 01 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação "Especialização em Alfabetização e Letramento".

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A8BD7B35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 28281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.096,80 (Um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Transferências Voluntárias" que será realizado na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	Dias 19 e 20 de setembro de 2022.
	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0162DDB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.096,80 (Um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Transferências Voluntárias" que será realizado na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	Dias 19 e 20 de setembro de 2022.
	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E206CAB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CAROLINA RIBAS - Matrícula nº. 328117,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.096,80 (Um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Transferências Voluntárias" que será realizado na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	Dias 19 e 20 de setembro de 2022.
	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB0210A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **LETICIA SILVEIRA - Matrícula nº. 327266,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.096,80 (Um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Transferências Voluntárias" que será realizado na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	Dias 19 e 20 de setembro de 2022.
	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1E0294B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 21

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 23º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 20, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2601, página 68 de 09/09/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 19 A 28 DE SETEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA	PRISCILLA LESLY PERLAS CONDORI	24º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C72B0AB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 23

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 124º, 126º, 127º e 128º lugar, não compareceram no prazo de 17 à 26 de agosto de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 21, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2586 página 51 de 18/08/2022, as candidatas classificadas em: 129º, 130º e 131º lugar, não compareceram no prazo de 26 de agosto à 04 de setembro de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 22, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2593 página 54 de 29/08/2022 e tendo em vista o pedido de exoneração da Servidora: K.R.A. e o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada: A.K.L., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 19 A 28 DE SETEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	LUCI MAUERVERCK DE QUEIROS	132º
	NANCI ADRIANI DO NASCIMENTO RUZENENTE	133º
	CRISTIANE CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	134º
	DANIELE CRISTINA PEREIRA ALVES	135º
	DEISE DO ROCIO ALVES	136º
	ANDRE DA SILVA BERLESI	137º
	NOELLE DOS SANTOS	138º
	THAÍS ANDRESSA TOMÉ	139º
	GISELE NASCIMENTO BEIRA	140º

Nº. de Vagas	Local
09	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD6AC634

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 24

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 28º lugar, não compareceu no prazo de 29 de agosto à 07 de setembro de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 22, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2593, página 55 de 29/08/2022 e a candidata classificada em 29º lugar, não compareceu no prazo de 01 à 10 de setembro de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 23, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2600, página 73 de 08/09/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 19 A 28 DE SETEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ISAURA OVIEDO	30º
	ANDRÉA TAVARES DA COSTA	31º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0AA3EB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 10º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista e a candidata classificada em: 15º lugar, não compareceu no prazo de 22 à 31 de agosto de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2587, página 61 de 19/08/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Rural, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 19 A 28 DE SETEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL	CRISLAINE DE MORAIS DA SILVA	16º
	JANETE DO ROCIO LIMA BAYER	17º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:759165CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 01º lugar assinou o requerimento de Final de Lista e que o candidato classificado em 02º lugar, (Modalidade Ampla Concorrência) não compareceu no prazo de 01 à 10 de setembro de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2600, página 74 de 08/09/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Motorista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 19 A 28 DE SETEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciar os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MOTORISTA	ANDRÉ RADASKEWICZ	03º
	ANTÔNIO W VIANA	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99D2E751

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Motorista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 19 A 28 DE SETEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 14.3 do Edital nº. 005/2022) e providenciar os exames (conforme item 14.3.1 "f" no Edital nº. 005/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MOTORISTA	JOSÉ RONALDO LOPES	05º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90E20DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2022- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECORRENTE DO EDITAL 005/2022.

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.
Outrossim, reafirma os seguintes termos:
O presente processo seletivo simplificado terá validade até 16/09/2023, podendo ser prorrogado pelo período de até 1 (um) ano, em casos excepcionais, por motivo de força maior.
A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, sendo chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, no interesse da Administração.

Campo do Tenente, PR, 16 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77B4BFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.658/0001-02, com sede a Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, na cidade de Campo do Tenente – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Weverton Willian Vizentin, portador da cédula de identidade RG nº 7.694.521-7/PR e do CPF nº 028.572.059-20, residente e domiciliado à Rua Olivio Belich, nº 2, Centro, neste município, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Convênio original, a ser repassado em 05 parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dos meses de setembro/2022, dezembro/2022, março, junho e setembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campo do Tenente - PR, 14 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:860DD12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 10/2022 ORIGINÁRIO DO PREGAO ELETRONICO 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão se dá por ato **AMIGÁVEL** entre as partes, tendo em vista a solicitação e motivação da contratada, e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A presente rescisão surtirá efeitos a partir do dia **01/10/2022**, haja vista que será realizado procedimento legal para convocação e contratação da empresa classificada em 2º lugar para assumir o contrato nas mesmas condições do 1°, inclusive no tocante aos preços.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:76E75997

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e telefones VoIP (Sistema de Telefonia Digital) para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência., de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/09/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail:

pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Setembro de 2022.

LEONARDO VS SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:ABF185EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA e ADJUDICO em favor da empresa Fabiane Trento Informática e Telecomunicações ME, inscrita no CNPJ nº. 10.206.689/0001-69, com sede à Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2451, Centro, Candói/PR, pelo valor de R$ R$8.585,00 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:AC39C5EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **VALMIR FERRI PARE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.335.906-4/PR e inscrito no CPF nº 031.646.379-50, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Nível C1-10, nomeado pela Portaria nº 062/2022, matrícula: 3405-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:34692FCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCIO MICHEL DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.797.950-2/PR e inscrito no CPF Nº 054.699.579-93, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II –** Nível B3-20, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1366B3C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS GREGORIO COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.483.183-0/PR e inscrito no CPF nº 043.262.989-01, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, nomeado pela Portaria nº 083/2022, matricula: 3416-1, com jornada de trabalho de 40 (quarta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções no **SETOR DE CONTROLE DE VIAGENS, FROTAS E LOGÍSTICAS** na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D86ECC0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 157/2022**, que designava a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C03, matricula: 2991-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A3010263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 156/2022**, que designava a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C04, matricula:2525-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5CAFCE85

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de setembro de 2022, com início às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2022, referente aos meses de maio à agosto/2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto/2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto/2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de maio à agosto/2022;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 08 de setembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:76F0C4C5

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, junto à Comissão Integrada de Regularização Fundiária, estabelecida pelo decreto 144/2022, instituída pela Lei Municipal nº 1257/2014, **CONVIDA** os moradores da região Central, cito LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, entre a Avenida José Antunes Fabrício, Rua João Kaveski e Rua Acir Araújo de Oliveira para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a Regularização fundiária dos imóveis da região.

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 19h30min
LOCAL: CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES
Avenida José Antunes Fabrício – Sede - Candói-PR

Sua presença é muito importante.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Presidente da Comissão Integrada de Regularização Fundiária
Decreto nº144/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F23E7FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, junto à Comissão Integrada de Regularização Fundiária, estabelecida pelo decreto 144/2022, instituída pela Lei Municipal nº 1257/2014, **CONVIDA** os moradores do Bairro Votorões, da região denominada GOLUPE, para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a Regularização fundiária dos imóveis da região.

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 18h30min
LOCAL: CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES
Avenida José Antunes Fabrício – Sede - Candói-PR

Sua presença é muito importante.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C5E3E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº 09/2022

Deliberação Conjunta nº 09/2022

Assunto: Linhas do transporte escolar distante da sede (final de Linha).
O Conselho do Transporte Escolar, a Assessoria de Transporte Escolar e a Secretaria de Educação, no exercício de suas funções, deliberam sobre a necessidade de linhas do transporte escolar distante da sede, considerando:
Que essas linhas não possuem motoristas que residam nos itinerários, assim faz-se necessário a designação de motoristas para o exercício das suas atribuições conforme o exposto na lei nº 1.479/2018.
RESOLVEM
Expedir esta DELIBERAÇÃO CONJUNTA, estabelecendo que as linhas abaixo relacionadas referem-se a linhas do transporte escolar distante da sede, sendo necessária a designação de motoristas do transporte escolar para atender a necessidade da administração pública:
Linhas do transporte escolar distante da sede:

Linha 1	Lagoa Seca, Fazenda Nossa Senhora do Belém, BR 373, CEEBJA e Colégio Estadual Santa Clara.

Candói, 16 de setembro de 2022

DÁRIO MIRANDA ALMEIDA
Presidente do Conselho do Transporte Escolar

ANDREIA CORREA SANTOS
Membro

GISELI SANTOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BCB657EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
PROCESSO Nº 3.413/2022
CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: SCORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 06.040.605/0001-92).
OBJETO: contratação de serviço de fornecimento de tronco SIP e PABX em nuvem, para gerenciamento de ramais de telefonia.
VALOR GLOBAL: R$ 48.008,00 (quarenta e oito mil, e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura..
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:107D32C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 095/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO Nº 3.400/2022
CONTRATO Nº 095/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: S&A PONTO - CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA (CNPJ nº 27.484.867/0001-16).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistema web para gerenciamento de ponto biométrico digital.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0099C87C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 088/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
PROCESSO Nº 3.014/2022
CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO ICAVEL VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 84.938.430/0002-20).
OBJETO: Aquisição de ônibus, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 6 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C0A2D31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.461/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.461/2022, Pregão Presencial nº 105/2022, Objeto: **"Registro de preços de serviço de frete incluindo processo de carga e transporte de postes de concreto do Almoxarifado da Copel em Cascavel até a sede do Município de Candói-PR".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Total (R$)
VARGAS CONSTRUTORA LTDA	27.819.816/0001-06	259.160,40
TOTAL		**259.160,40**

Candói, 15 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3991BE72

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 096/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO Nº 3.515/2022
CONTRATO Nº 096/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ANDREA DE MOURA 02824049960 (CNPJ nº 40.318.138/0001-58).
OBJETO: Realização de levantamento e execução de ações de atenção ao idoso, envolvendo os eixos de atuação sendo educação, cultura, esporte, saúde, lazer e, o eixo de protagonismo social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 88.565,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:12337255

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 097/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 3.580/2022
CONTRATO Nº 097/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ANDREA DE MOURA 02824049960 (CNPJ nº 40.318.138/0001-58).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 09 (nove) apresentações teatrais com o Tema "Bullying e Cyberbullying" nas Escolas do Município de Candói
VALOR GLOBAL: R$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2626DF59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 098/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO Nº 3.727/2022
CONTRATO Nº 098/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ANDREA DE MOURA 02824049960 (CNPJ nº 40.318.138/0001-58).
OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos destinados aos alunos das escolas municipais para comemoração do Dia das Crianças.
VALOR GLOBAL: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dias corrido a contar da solicitação
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D89BE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 314, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica decretado FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2022, tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas no referido certame por não atenderem as especificidades do Edital.
Parágrafo único: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, sedan, zero km, fabricação e modelo mínimo 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao Processo SEI n.°71000027286/2022-32 Ministério da Cidadania e ao Memorando n.°047/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado Paraná, em 15 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:B51AFFE3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 315, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica decretado FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 147/2022, tendo em vista a inabilitação dos candidatos.
Parágrafo único: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de gás de cozinha – GLP, acondicionado em botijão de 13kg de acordo com as normas da ANP, água mineral galão 20lt, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, nos termos do Memorando n.°041/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado Paraná, em 15 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:34A76153

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 318/2022 DATA: 16-09-2022

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Maria Izabel Rodrigues de Freitas**, RG. nº 13.989.100-7/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0500CE4D

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 068/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 22 de setembro de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 16 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Sonilda de Souza

Marli da Silva

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8B8252D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 317/2022

DECRETO Nº 317/2022
DATA: 16/09/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Urbanos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: Livre
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 343.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.06 – Divisão Proc Educação Básica – MDE/FNDE – União
12.306.1024.2.167 – Execução e Manutenção Alimentação Escolar – PNAE - Livres
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços Para Distrib. Gratuita.....R$ 157.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos de Livre aplicação, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BA402D63

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 316/2022

DECRETO Nº 316/2022

DATA: 16/09/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), Destinados à execução do CV 1189/2022, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, com seguinte especificação:

09 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
Fonte: 873 - CV 1189/2022 - SEDU - Const.Quadra Esport. e Playgroud
27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 349.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2022, na fonte 873 - CV 1189/2022 - SEDU - Const. Quadra Esport. e Playgroud. No valor de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), provenientes do CV 1189/2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8528E2F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 146 2022

PORTARIA N. º 650/2022 de 16.09.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 146/2022 de 31.08.2022,** destinado a contratação de empresas para prestação de serviços na representação de personagem, montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura e parte elétrica utilizada na decoração natalina dos espaços públicos, execução do projeto municipal "Natal 2022 com o tema – Natal dos Sonhos" de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (Mem. 023/2022), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*",** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***G. DA SILVA DORING***, com os itens n. º 01 e 02 no valor de R$ 45.070,00 – ***J. EVANDRO SIGNORINI & CIA LTDA***, com o item n. º 02 no valor de R$ 5.990,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 489/2022 e 490/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 146/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: G. DA SILVA DORING e J. EVANDRO SIGNORINI & CIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços na representação de personagem, montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura e parte elétrica utilizada na decoração natalina dos espaços públicos, execução do projeto municipal "Natal 2022 com o tema – Natal dos Sonhos" de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (Mem. 023/2022), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **17.01.2.257.3.3.90.39.23.00.00.00-1041/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7A9308ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 158 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022.
Processo Adm./Compras nº 315/2022.
Solicitação n. º 302/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para decoração de ambiente e fornecimento de gêneros alimentícios prontos para o consumo, na forma de refeições (jantar), em comemoração ao "Dia do Servidor Público" no espaço "Parque São Francisco", no dia 27 de outubro de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.
Valor estimado da licitação: R$ 94.032,68 (noventa e quatro mil e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.10.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.10.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E3E60853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 157 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº157/2022.
Processo Adm./Compras nº 314/2022.
Solicitação n. º 326/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação de brinquedos, conforme descritos no Termo de Referência / Anexo I, destinados às atividades da Semana do Dia das Crianças, assistidas pelas escolas municipais, através da realização de ações referentes a Semana Nacional de Prevenção da Violência na 1ª Infância, que será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania – SEMASC.
Valor estimado da licitação: R$ 44.064,84 (quarenta e quatro mil sessenta e quatro centavos e oitenta e quatro e centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.09.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.09.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** **-** Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:19215B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 015/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 059/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais para confeccionar fraldas descartáveis geriátricas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 72.874,00 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA OLMIR LUIS PECCIN
Secretário Municipal de Saúde Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:90980AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 115/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI,*** localizada na Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.080-120, inscrita no CNPJ sob n. º 23.228.076/0001-74, neste ato representada legalmente por *LEANDRO ROSSONI*, portador do CPF sob n. º 068.074.369-39. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 24**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 24 – SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCOS 10,00ML - CODBR: 0412965** de R$ 1,3845 para R$ 2,65.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:19C63648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 PROCESSO Nº 193/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de prancha de madeira de eucalipto para construção de pontes do município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **16/09/2022** a **29/09/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **29/09/2022 -Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 16 de setembro de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0FD8183D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022 PROCESSO INTERNO Nº 159/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de capacitação para os professores da rede pública Municipal.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: CURSOS UNEAC LTDA. – CNPJ Nº 19.993.130/0001-09

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F8279A1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022 PROCESSO INTERNO Nº 159/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CURSOS UNEAC LTDA. - CNPJ 19.993.130/0001-09**
Objeto	Contratação de empresa para prestar serviço de capacitação para os professores da rede pública Municipal
Vigência do Contrato	16/09/2022 à 16/12/2022
Valor Contratual	**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.498.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.13.392.0365.2.444.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CURSOS UNEAC LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0F806EA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2018 - (PRAZO E VALOR) PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018- PROCESSO Nº 146/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 80.896.194/0001-94, com sede estabelecida à Rua Tupã, no 1643, Jardim Universo, na cidade de Maringá - PR, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. Leandro Joaquim de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 87152324-SSP-PR e CPF/MF nº 035.470.069-37, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, n° 1210, Apartamento 402, Jardim Novo Horizonte, CEP:87.010-411, na cidade de Maringá- PR, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 154/2018- PREGÃO Nº 054/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de contratação de empresa especializada em sistemas de informática, com acesso ilimitado de usuários, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente aditivo é de **R$ 176.740,44 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos, sendo pago mensalmente o valor de R$ 14.728,37 (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)** podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **14 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 154/2018 – Pregão Presencial nº 054/2018 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de setembro de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B347CFB7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 056/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, ALEXANDRE ALVES NOGUEIRA, RGº nº 8.205.571-1, matricula nº 10261, do cargo de provimento efetivo de motorista, a partir do dia 01/09/2022, por motivos particulares.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 16 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:9F7541B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 62/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 04 de outubro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:890A2459

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
12º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o lote 3, o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de setembro de 2022.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LB Engenharia LTDA
LEANDRO BAU
Proprietário
CPF nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4B0F6076

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (REF. EC 001/2022 PSS Nº 001/2022)

EXTRATO DE CONTRATO
(ref. EC 001/2022 PSS nº 001/2022)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Lionara Joana Winckiewicz Dall Agnolo	**CPF nº** 928.244.479-15
Cargo:	Enfermeira	**CH:** 40 h/sem
Valor:	R$ 5.658,35	
Vigência:	16/09/2022 a 16/03/2022.	

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 16 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D80905D5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 224/2022

DECRETO Nº 224/2022

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Lionara Joana Winckiewicz Dall'Agnolo	928.244.479-15	Enfermeira	16/09/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 16 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:AB9D4F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 - ID Nº 13422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 - ID Nº 13422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SEBRAE/PR SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTE E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:72563322

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 29/09/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 16.252,46 (Dezesseis Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/09/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3355E42E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 30/09/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DOIS EVENTOS DE MUAY THAI NA CIDADE DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 22.633,33 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/09/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:95EC932B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 009/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ENSINO MEDIO

Classificação	*Nome*
18°	Kaua Porfirio de Matos
19º	Gabriel Eduardo Raab de Almeida

Cerro Azul – PR 16 de Setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8BF96251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: COMPANY EMPREENDIMENTOS - CNPJ n.º 43.537.995/0001-37.

OBJETO: Aquisição de tintas para pintura da quadra poliesportiva do Ginásio o Laranjinha, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 14.049,99 (quatorze mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:424EDE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 00.656.468/0001-39.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F0731E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 25.134,31 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D468CAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 01.122.234/0001-74.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 21.198,24 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:568FF0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ nº 04.063.331/0001-21.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 17.544,19 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:04B7ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME - CNPJ nº 05.247.406/0001-97.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0893AD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME - CNPJ nº 05.291.541/0001-30.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C0E4A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ nº 07.118.503/0001-05.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 104.840,40 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:69764247

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ALDREY PAUCIO DA SILVA - CNPJ nº 17.213.439/0001-03.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:56A43BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E8F0330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - CNPJ nº 19.026.964/0001-37.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 4.496,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis mil).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F033DB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - CNPJ nº 24.384.602/0001-58.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:705EBA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 25.034.906/0001-58.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:903F9268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 25.463.374/0001-74.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 76.741,00 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E5464D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 28.289.799/0001-05.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 9.135,01 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e um centavo).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:634F10C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 28.537.922/0001-51.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EFC0E767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 28.788.905/0001-97.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:598CB4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.881.804/0001-08.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 68.198,00 (sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2E05BF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 30.888.187/0001-72.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0273D159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES- EIRELI - CNPJ nº 32.635.445/0001-34.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 29.206,00 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:301A6865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ nº 32.708.161/0001-20.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8514AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP EIRELI - CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:40C6400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: J.N.S. TEXTIL LTDA - CNPJ nº 33.660.094/0001-84.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:67CAEE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS - CNPJ nº 34.055.837/0001-50.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 231,88 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6ED40CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: R.C DIEGO DE SOUZA - CNPJ nº 35.473.398/0001-68.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E69A6822

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - CNPJ nº 36.757.380/0001-50.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 56.731,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5FA03C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 37.778.759/0001-00.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3C7A8DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 38.049.999/0001-36.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:582A11AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 38.408.899/0001-59.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 505,20 (quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:85DFD737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA ME - CNPJ nº 40.380.377/0001-38.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C3A1D5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 41.507.227/0001-05.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 39.708,00 (trinta e nove mil, setecentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0D8EF8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 41.550.166/0001-69.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 19.940,90 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:131D17E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADO: BRASPAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 42.868.247/0001-74.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 38.625,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DF906A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA - CNPJ nº 55.309.074/0001-04.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 8.429,34 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D65A7043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 61.148.037/0001-56.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 4.224,50 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D7457675

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ nº 78.742.491/0001-33.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 87.175,60 (oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AC264643

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ nº 79.733.572/0001-30.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 7.244,20 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2B33FFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 83.157.032/0001-22.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 13.895,10 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BEA30FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 84.972.926/0001-39.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 14.536,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A7F01ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP - CNPJ nº 84.988.237/0001-12.

OBJETO: Aquisição de OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 027/2021. Este Termo de Contrato vincula-se a Ata de Registro de Preço nº 113/2021.

VALOR TOTAL: R$ 150.040,00 (cento e cinquenta mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E2BF635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: COSLAB COSTA LABORATORIO LTDA - CNPJ nº 05.568.966/0002-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANALISES CLINICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATEIRIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E APROPRIADOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA, DE FORMA PRACELADA, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência que se encontra anexo ao Edital. Este Termo de Contrato vincula-se a Ata de Registro de Preço nº 134/2021.

VALOR TOTAL: R$ 51.802,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5F8BEB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: WALTER LUCIO ME - CNPJ nº 04.262.074/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 92.590,38 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:00354DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: WALTER LUCIO ME - CNPJ nº 04.262.074/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 59.463,90 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7691F751

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - CNPJ nº 03.483.400/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 200.131,17 (duzentos mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:927273F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: BEIRA & PRZYSIADA - CNPJ nº 81.679.672/0001-77.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 3.532.264,20 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0945CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 02.949.582/0001-82.

OBJETO: Aquisição emergencial de Monitor Fetal Cardiotocógrafo.

VALOR TOTAL: R$ 9.005,68 (nove mil, cinco reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BECC4BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.063.653/0010-24.

OBJETO: Aquisição 02 (duas) Motoniveladoras e 01 (uma) Retroescavadeira.

VALOR TOTAL: R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D055368F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 91.595.678/0001-10.

OBJETO: Aquisição 02 (duas) Motoniveladoras e 01 (uma) Retroescavadeira.

VALOR TOTAL: R$ 1.676.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F040B3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 16.850.663/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO DE TRANSPORTE 16 (DEZESEIS) LUGARES – LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS FURGÃO COM SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (TIPO B) – LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO COM SUPORTE AVANÇADO DE SAÚDE (TIPO D).

VALOR TOTAL: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:162DA0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: VRIO SOLUÇÕES DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI - CNPJ nº 20.351.700/0001-38.

OBJETO: AQUISIÇÃO: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO DE TRANSPORTE 16 (DEZESEIS) LUGARES – LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS FURGÃO COM SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (TIPO B) – LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO COM SUPORTE AVANÇADO DE SAÚDE (TIPO D).

VALOR TOTAL: R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CC274441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - CNPJ nº 76.484.161/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO DE TRANSPORTE 16 (DEZESEIS) LUGARES – LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS FURGÃO COM SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (TIPO B) – LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO COM SUPORTE AVANÇADO DE SAÚDE (TIPO D).

VALOR TOTAL: R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B6244884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 188/2022

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado em Confiança: Elires Marinho de Melo Menegussi
Matrícula: 351
Emprego: Assessor Executivo
Data de Desligamento: 16 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 16/09/2022.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BD261D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 514/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS					
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	514/2021				
Contratado:		TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			
CNPJ/CPF:	79.127.569/0001-72				
N° Licitação:	37/2021	N° Processo:	187/2021	Modalidade:	Dispensa de licitação
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM).				
Data da Assinatura: 16/12/2021					
Valor:	16.175,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F8F68ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 151/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 151/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 348.189,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 16/09/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79467C3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
97ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 187 de 16 de setembro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o ajuste de codificação e a inclusão de procedimento no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:
Alterar o código do procedimento:

CÓDIGO		NOME
DE	PARA	FRENECTOMIA LINGUAL
04.01.01.008-2	90.01.01.418-0	

Inclusão de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.457-0	BIÓPSIA RENAL COM DIAGNÓSTICO HISTOLÓGICO (POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA) DE PATOLOGIA RENAL	1.372,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24AD73AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
108ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 187 de 16 de setembro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão e o reajuste de valor de procedimentos no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

Inclusão de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.457-0	BIÓPSIA RENAL COM DIAGNÓSTICO HISTOLÓGICO (POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA) DE PATOLOGIA RENAL	1.372,00

Reajuste de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	1.467,84	1.688,01
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	989,84	1.138,31
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	873,10	1.004,06
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	1.262,60	1.451,99

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:97D8033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 108-2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 108/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 30 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de materiais para diversão e festas destinado ao projeto do Programa Amigos da Criança – PAC executado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV conforme projeto aprovado pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo da licitação: R$ 15.525,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3E3BDB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 239-2021 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Mettaeng Construtora e Obras - Eireli. CNPJ: 32.595.883/0001-16. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 239/2021. Novo prazo de execução: 03/12/2022. Novo prazo de vigência: 03/03/2023. Acréscimos: R$ 45.631,39 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Eduardo Vendel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B159FF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 402-2022 - INEX 26-2022 - CENTRO OESTE

Espécie: Extrato do Contrato n° 402/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 73.334.476/0001-32. Objeto: Adesão ao Pregão Eletrônico n° 009/2022, Processo Licitatório n° 040/2022, para aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais, ar condicionado, computadores, eletrodomésticos e móveis hospitalares do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS - Item 46 - Ventilador de coluna. Valor: R$ 3.947,40 (três mil, novecentos e quarenta e sete reias e quarenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 26/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2109) FONTE: 303. Data da assinatura: 14/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rafael Santolin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DB96B74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 403-2022 - INEX 26-2022 - MZZ

Espécie: Extrato do Contrato n° 403/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MZZ - Comercio de Produtos Para a Saude Eireli. CNPJ: 24.384.602/0001-58. Objeto: Adesão ao Pregão Eletrônico n° 009/2022, Processo Licitatório n° 040/2022, para aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais, ar condicionado, computadores, eletrodomésticos e móveis hospitalares do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS - Item 42 - Seladora automática contínua específica para material hospitalar. Valor: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 26/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2109) FONTE: 303. Data da assinatura: 14/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando Luiz Marcon, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:34CDD91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 404-2022 - INEX 26-2022 - STOKMED

Espécie: Extrato do Contrato n° 404/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 11.089.732/0001-16. Objeto: Adesão ao Pregão Eletrônico n° 009/2022, Processo Licitatório n° 040/2022, para aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais, ar condicionado, computadores, eletrodomésticos e móveis hospitalares do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS - Item 27 - Incubadora para testes biológicos. Valor: R$ 2.713,00 (dois mil, setecentos e treze reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 26/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2109) FONTE: 303. Data da assinatura: 14/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fabiano Martins Stokloski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AC69ADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 407-2022 - INEX 27-2022 - L. L. MALKUT LTDA

Espécie: Extrato do Contrato n° 407/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: L. L. Malkut Ltda. CNPJ: 20.393.199/0001-72. Objeto: Adesão ao Pregão Eletrônico N° 019/2022, Processo Licitatório N° 127/2022, para aquisição de tablets, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS - ITEM 01 - Tablet - 36 (trinta e seis) unidades. Valor Total: R$ 53.074,80 (cinquenta e três mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 27/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2109) FONTE: 303. Data da assinatura: 15/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Lucas Felipe Malkut, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A61A0E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 26-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

item	EMPRESA	CNPJ	Valor total
27	STOKMED PRODUTOSSPITALARES LTDA	11.089.732/0001-16	R$ 2.713,00
42	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	R$ 14.040,00
46	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	R$ 3.947,40

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 14 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9CD86C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 27-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

item	EMPRESA	CNPJ	Valor total
01	L. L. MALKUT LTDA	20.393.199/0001-72	R$ 53.074,80
02	ANALIA GOMES SILVA 7109610225	45.712.198/0001-74	R$ 6.806,25

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 15 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5928971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 406-2022 - INEX 27-2022 - ANALIA GOMES SILVA

Espécie: Extrato do Contrato n° 406/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Analia Gomes Silva 07109610225. CNPJ: 45.712.198/0001-74. Objeto: Adesão ao Pregão Eletrônico N° 019/2022, Processo Licitatório N° 127/2022, para aquisição de tablets, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS - ITEM 02 - Tablet - 05 (cinco) unidades. Valor Total: R$ 6.806,25 (seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 27/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2109) FONTE: 303. Data da assinatura: 15/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Analia Gomes Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4150E400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 084/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, “e”, c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005, considerando o disposto no art. 57 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; art. 72, I da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a o senhor **ANTÔNIO QUINTEIRO NETO,** brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.609.561-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 015.826.969-18, do cargo de **Agente de Gestão Legislativa I** (Recepção e Portaria), a partir de 14 de setembro de 2022.

Colombo, 14 de setembro de 2022

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F82CFD11

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 085/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; e considerando o disposto nos artigos 19 e 35 da Lei Municipal nº 1668/2022, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE

Nomear a Senhora **PATRÍCIA MARAFIGO CORDEIRO**, brasileira, divorciada, Administradora de Empresa, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.730.672-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 030.209.009-64, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, Símbolo DAS-3, a partir do dia 16 de setembro de 2022.

Colombo, 16 de setembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AB77F654

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 086/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; e considerando o disposto nos artigos 32 da Lei Municipal nº 1668/2022, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE

Nomear a servidor **GABRIEL MARCONDES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, Cientista Político, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.010.303-9-SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 331.134.028-08, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, Símbolo DAS-4, a partir do dia 16 de setembro de 2022.

Colombo, 16 de setembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B1DC27BA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 087/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; e considerando o disposto nos artigos 10 e 34 da Lei Municipal nº 1668/2022, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE

Nomear o Senhor **RONIVALDO CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.651.164-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 977.608.629-20, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-3, a partir do dia 16 de setembro de 2022.

Colombo, 16 de setembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:387F07C2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 088/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; c/c o art. 79, inc. VI e art. 92, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

I - **CONCEDER** LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 (cinco) dias, para o senhor **DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.041.075-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 139.938.267-52, lotado no cargo de **Agente de Gestão Legislativa I** (função serviço de zeladoria), sem prejuízo da remuneração garantida pelo salário-maternidade, a partir do dia 13 de setembro de 2022.

Colombo, 16 de setembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:42F8349F

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 360/2022.
Data: 05/09/2022.
Valor do Empenho: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 04/2022.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições para participação do 20º Congresso Previdenciário que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr nos dias 21 de setembro a 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D53DE0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO DIA 16/09/2022 EDIÇÃO 2606/2022 DO EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 404/2022

Onde se Lê:
Local e data Colombo, 15 de agosto de 2022
Leia-se
Local e data Colombo, 15 de setembro de 2022

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:EFC028DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 34 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021. PROCESSO: 24680/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47
Objeto do Cancelamento: De acordo com o Processo Administrativo nº 24680/2022 e conforme Memorando nº 1026/2022-SMS-CDM, decidem pelo CANCELAMENTO DO ITEM 34 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022, cuja especificação é Cloreto de sódio 0,9%, 9mg/ml, 1000ml.
Local e data: Colombo, 15 de Setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:668D64FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2022 AO CONTRATO Nº171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PROCESSO: 29638/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria da Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Caroline Gonçalves Santana, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 9.593.154-5 e CPF: 062.033.069-40.
Contratada: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 27.918.356/0001-65.
Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Aditamento em 25% do contrato, referente ao acréscimo dos Serviços de acolhimento em tempo integral.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/21.

Local e data da assinatura: Colombo, 14 de setembro de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4F3C81FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2022.

Processo:	17086/2022- Dispensa Nº097/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.** **CNPJ: 76.659.820/0001-51.**
Objeto:	Contratação de Licença de Uso de software de Gestão e Controle do Acervo Municipal, a ser utilizado nos equipamentos de Cultura do Município (Biblioteca Sede, Biblioteca CEU e Museu Municipal).
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.050,00(desseseis mil e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75,II - Lei nº.14.133/21

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A5DF905F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
DISPENSA Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022
OBJETO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto técnico necessário para criação de um Parque Urbano Municipal conforme os parâmetros do Programa Parque Urbano do Governo do Estado do Paraná
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033909000 FONTE 3555
VALOR TOTAL: R$ 21.648,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
CONTRATADA: FBR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.723.715/0001-21
DATA: 01/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A913EA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Artefatos de Concreto sendo: tubos, grelha, meio fio, bloco estrutural, bloco intertravado paiver e lajota
VALOR TOTAL:R$ 525.140,00(quinhentos e vinte e cinco mil e centos e quarenta reais)
CONTRATADA:BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.859.451/0001-28
DATA: 14/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EC487ABF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 292/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
RENATA DE FATIMA GOGOLA LOURENÇO	12.826.168-0/PR	Técnico em Enfermagem	37446	10/09/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C5B70094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO DE CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2022 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º Quadrimestre de 2022, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2022, sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2022, avaliação das metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2022, além de colher sugestões para a elaboração da LOA - Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023.

ONDE SE LÊ " a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 30 de setembro de2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n,Centro. Coronel Vivida, 09 de setembro de 2022".

LEIA-SE "a ser realizada a partir das 19h:30min do dia 27 de setembro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 15 de setembro de 2022".

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:9FBF2678

CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2º Quadrimestre de 2022.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º Quadrimestre de 2022.

ONDE SE LÊ "a ser realizada a partir das 15:30 horas, do dia 30 de setembro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 9 de setembro de 2022".

LEIA-SE "a ser realizada a partir das 15:00 horas do dia 27 de setembro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2022".

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:6902D443

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA

ERRATA
Considerando o equívoco referente a publicação da Portaria nº. 039, datada de 15 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021, Edição nº.2606, de 16/09/2022,
Considerando o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF **, RETIFICA**
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. DESIGNAR, para atuar como Autoridade Fiscal, a servidora pública ocupante do Cargo de Dirigente da Divisão de Vigilância em Saúde **Adrieli Ermann**, no âmbito das ações da Divisão de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2022.
LEIA-SE:
Art. 1º. DESIGNAR, para atuar como Autoridade Fiscal, a servidora pública ocupante do Cargo de Dirigente da Divisão de Vigilância em Saúde **Adrieli Hermann**, no âmbito das ações da Divisão de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2022.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:C52B30FC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.995, DE 16/09/2022

DECRETO Nº. 7.995, de 16 de setembro de 2022.

Nomeia, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão para Chefe de Seção deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020,

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Serviços Administrativos e Controle de Materiais, VILMAR JOSE THEODORO,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC1, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 16 (dezesseis) de setembro de 2022.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:2B079E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 130/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 78/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.942.811/0001-21. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Nitrogênio Líquido para manutenção do Programa de Inseminação Artificial de Bovinos (PIA), do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 34.800,00. Prazo: 12 meses, de 13.09.2022 a 12.09.2023.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:BF6772D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS Nº 124 A 128/2022

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 64/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pavers, tubos de concreto, lajotas, meios-fios e outros artefatos de cimento e concreto usinado. Prazo: 12 meses, de 08.09.2022 a 07.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
124/2022	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	10.929.108/0001-17	318.029,60
125/2022	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	79.847.687/0001-55	1.850,00
126/2022	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30	147.900,00
127/2022	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	75.519,00
128/2022	SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	08.631.598/0001-29	640.408,00

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:CD055777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 13/2022
DATA: 12.08.2022 ABERTURA: 16.09.2022 HORÁRIO: 09h00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS.
Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:853BB955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1797

DECRETO N.º 1797/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 – 101 – 00303 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..... R$ 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal

3.1.90.11.00.00 – 91 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 – 93 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 120.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D48E215F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PR 01/2022

S É T I M O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "ANTHUR TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA" Situada à Rua Rio Grande do Sul, 528, térreo - centro – Diamante do Oeste/PR. Inscrita no CNPJ 31.274.940/0001-00, neste ato devidamente representado pelo seu sócio proprietário o Sr. "LAUDEMIR TREVISAN", brasileiro, casado, empresário, Inscrito no CPF/MF. Sob nº 017.199.699-22, Portador da Carteira de Identidade sob nº 6.329.076-9-SSP/PR; Residente e Domiciliada à Av. Paraná s/nº - Diamante D'Oeste/PR; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 06/2020, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 01/2020, com base na cláusula quarta, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 02 (dois) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula quarta do contrato supra descrito, para o dia 16 do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (16-10-2022).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO- Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 16/08/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 16 de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito
Contratante

LAUDEMIR TREVISAN
Anthur Transp. E Fretamentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0A9869B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 89/2021

S E G U N D O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA" situada na Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas - Rio do Sul/SC. Inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, representada por seu procurador o Sr. "MAICON CORDOVA PEREIRA", brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade sob nº 3.242.195-SESP/SC, Inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.939-70, Telefone: (47) 3520-9000, Email: licitacoes@altermed.com.br, altermed@altermed.com.br, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul/SC; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 18/2022, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 89/2021, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 54 - Dipirona sódica 50mg/2ml, vendido à prefeitura por R$ 0,81 (oitenta e um centavos), reequilibrado para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$ 7.230,00 (duzentos e setenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 15 de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

P/ MAICON CORDOVA PEREIRA
Altermed Mat. Med. Hospitalar LTDA
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0C5EEB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 040/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, e art.152, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Casamento ao servidor Cristiano Florintino Bratti, matrícula funcional n.º 95, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Contador, no período de 17 a 24 de setembro de 2022, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2022.

Sala da Presidência, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:24C6A2F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de setembro de 2022, a partir das 17h00min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 2º Quadrimestre do ano de 2022, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA77E705

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 016/2022

Alteração do Edital do Concorrência 016/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA TARTARI (ENTRE ESTRADA SÃO PEDRO DOS POLONESES ATÉ A COMUNIDADE TARTARI), DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA.**

1. Fica alterado a Data e Horário de Abertura dos Envelopes que passa a ser 20 de outubro de 2022 às 14 horas 00 minutos.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:908DC698

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES DO TRATOR DE ESTEIRAS FROTA 424 - FROTA MUNICIPAL; **CONTRATADA:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0004-65, sediada na Rua Arquitetura, nº 47, Bairro Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-230, E-mail: alessandro@vianmaq.com.br e telefone (45) 3306-2085, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal nomeado por procuração o(a) Sr(a). Alessandro Zanin, CPF nº 033.906.469-22 e RG nº 7.850.365-3.
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 3 (três) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser estendido em caso de eventual interesse público; **RECONHECIMENTO** E **RATIFICAÇÃO:** 16 de setembro de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A294F755

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18835/2022

DECRETO Nº 18835/2022

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando ampliação de via pública, a área de terras abaixo descrita:

Parte dos Lotes urbanos n.ºs	Matrícula	Área	Proprietário
01-A, da Quadra 04, do Loteamento Dumpierre e 12, da Quadra 03, do Loteamento Jardim Scheid	Matrícula nº 57.093, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos	57,88m2	Catarina Marque CPF 781.439.349-34

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 16822/2021.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Revoga-se os Decretos n.ºs 18664/2022 e 18671/2022.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6861DC20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18819/2022

DECRETO Nº 18819/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Guilherme Pressi da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **GUILHERME PRESSI DA SILVA,** matrícula funcional n.º 19543-1, portador do RG n.º 10.209.427-1/PR e do CPF/MF n.º 080.277.279-01, ocupante do cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:061EABE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18823/2022.

DECRETO Nº 18823/2022.

Estabelece critérios para utilização dos serviços jurídicos prestados pela Assistência Judiciária Gratuita através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A utilização dos serviços prestados pela Assistência Jurídica Gratuita através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania destina-se única e exclusivamente para pessoas de baixa renda.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, será considerada pessoa de baixa renda aquela que:
I – Possuir renda mensal per capita de até um salário mínimo e meio nacional;
II – Não for proprietária, possuidora ou titular de direito sobre bem imóvel, em montante superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando o valor venal do imóvel.
Parágrafo único. A requerente poderá ser proprietária de, no máximo, um imóvel, sendo este utilizado para sua moradia, cuja avaliação do mesmo se enquadre no montante descrito no inciso II do art. 2º deste Decreto.

Art. 3º A Assistência Jurídica Gratuita prestará seus serviços exclusivamente na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 4º Revoga-se o Decreto 17600/2021.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C723076

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18824/2022

DECRETO Nº 18824/2022

Nomeia a Senhora Lucimar Fortunato para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LUCIMAR FORTUNATO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.512.672-5/PR e do CPF/MF n.º 042.623.699-86, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência S-0 – PSF Santa Luzia – Bairros Santa Luzia, Concórdia e Esperança, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de setembro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B61C5D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18825/2022

DECRETO Nº 18825/2022

Exonera, a pedido, o servidor Guilherme Cirino Rodrigues do cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **GUILHERME CIRINO RODRIGUES**, matrícula 19512-1, portador da Cédula de Identidade

nº 9.546.690-7/PR e do CPF nº 076.126.979-71, ocupante do cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18703/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00A72BFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18826/2022

DECRETO Nº 18826/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Silvana Cristina Perin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDER Licença Prêmio à servidora **SILVANA CRISTINA PERIN,** matrícula funcional n.º 13262-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.571.801-0/PR e do CPF/MF n.º 047.855.059-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 64998/2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D2AD600

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18827/2022

DECRETO Nº 18827/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Juliana Guzzo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDER Licença Prêmio à servidora **JULIANA GUZZO,** matrícula funcional n.º 13316-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.262.923-5/PR e do CPF/MF n.º 737.379.509-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 65394/2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE1E18E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18828/2022

DECRETO Nº 18828/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Janete Aparecida Schmit Meurer.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDER Licença Prêmio à servidora **JANETE APARECIDA SCHMIT MEURER,** matrícula funcional n.º 9040-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.235.870-0/PR e do CPF/MF n.º 911.704.359-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 65672/2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1075FD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18829/2022

DECRETO Nº 18829/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Marilei Rejane Kopper.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDER Licença Prêmio à servidora **MARILEI REJANE KOPPER,** matrícula funcional n.º 9700-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.740.140-0/PR e do CPF/MF n.º 894.110.139-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 53961/2015.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FFB1AED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18830/2022

DECRETO Nº 18830/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Eliane Maria Galvan Tonial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDER Licença Prêmio à servidora **ELIANE MARIA GALVAN TONIAL,** matrícula funcional n.º 7099-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.296.850-0/PR e do CPF/MF n.º 867.163.449-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 61742/2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9EF1B51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18831/2022

DECRETO Nº 18831/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Ivania de Campos Wosniak.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDER Licença Prêmio à servidora **IVANIA DE CAMPOS WOSNIAK,** matrícula funcional n.º 8950-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.953.618-4/PR e do CPF/MF n.º 875.137.149-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 65478/2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C78946E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18832/2022

DECRETO Nº 18832/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Luciane Aparecida Favreto Izé.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDER Licença Prêmio à servidora **LUCIANE APARECIDA FAVRETO IZÉ,** matrícula funcional n.º 13297-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.367.631-0/PR e do CPF/MF n.º 039.409.019-54, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 65354/2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75405E54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18833/2022

DECRETO Nº 18833/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Maria Helena da Silva Pioczkoski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDER Licença Prêmio à servidora **MARIA HELENA DA SILVA PIOCZKOSKI,** matrícula funcional n.º 10100-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.902.092-9/PR e do CPF/MF n.º 979.990.599-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 54712/2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE17D9D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18834/2022

DECRETO Nº 18834/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Atanha Pissaia Colla.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDER Licença Prêmio à servidora **ATANHA PISSAIA COLLA,** matrícula funcional n.º 13291-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.732.210-3/PR e do CPF/MF n.º 661.103.009-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 65057/2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9670E229

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Professora de EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Aline Saggin	53° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FEECA164

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Kelly Sonia Batista de Menezes	1º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 15 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9174CF4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 107/2022

PORTARIA N.º 107/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampere, Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 22/08/2022		
Valor das diárias	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes, servidores para capacitação		
Período	17, 18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Capanema		
Objetivo da viagem	Reunião CRESEMS		
Data	20/08/2022		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19/08/2022
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Capanema		
Objetivo da viagem	Transporte Secretária de Saúde para reunião		
Período	20/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 17, 19/08/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Marivone Belusso		
Matrícula Funcional	13333-1	**RG nº** 6.913.474-2/PR	**CPF nº** 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	14/07/2022, 01/08/2022		
Valor das diárias	R$120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão, Santa Isabel do Oeste		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	16, 17, 18, 19/08/2022		
Valor das diárias	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	16, 17, 18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Umuarama, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	17, 18, 19, 22, 23/08/2022		
Valor das diárias	R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	16, 17, 18,19/08/2022		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 16, 17, 19/08/2022		
Valor das diárias	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello		
Matrícula Funcional	188551	**RG nº** 8.578.688-1	**CPF nº** 070.144.039-23
Função	Diretor do Departamentos de Esportes e Lazer		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Seminário Garotas Jogam Futsal		
Período	31/08/2022, 01, 02, 03/09/2022		
Valor das diárias	R$ 1.000,00 (um mil reais)		

Nome do servidor	Marcelo Stein		
Matrícula Funcional	18853-1	**RG nº** 7.535.065-1/PR	**CPF nº** 030.180.389-75
Função	Professor de Educação Física		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Seminário Garotas Jogam Futsal		
Período	31/08/2022, 01, 02, 03/09/2022		
Valor das diárias	R$ 1.000,00 (um mil reais)		

Nome do servidor	Antonio Petri		
Matrícula Funcional	13085-1	**RG nº** 5.751.344-6/PR	**CPF nº** 015.073.749-17
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	São José dos Pinhais		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas		
Período	23, 24/07/2022		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pérola d'Oeste		
Objetivo da viagem	Transportar alunos de Artes Circenses		
Período	26/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pérola d'Oeste		
Objetivo da viagem	Transportar alunos de Artes Circenses		
Período	26, 27/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Saudade do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Data	27/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Lucimar Meurer Jacoby		
Matrícula Funcional	18536-1	**RG nº** 7.944.207-0/PR	**CPF nº** 032.805.189-62
Função	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Adjunto		
Secretaria	Gabinete/Controle Interno		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Curso "Vem Aí Uma Nova PCA" – Ministrado Pelo TCE/PR		
Período	01/09/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Adriana Nicaretta Nunes		
Matrícula Funcional	6459-1	**RG nº** 4.253.414-5/PR	**CPF nº** 661.105.219-49
Função	Coordenadora do Sistema de Controle Interno do Executivo/Legislativo.		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/Dpto. de Controle Interno.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Curso "Vem Aí Uma Nova PCA" – Ministrado Pelo TCE/PR		
Período	01/09/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Vilmar Possato Duarte		
Matrícula Funcional	13380-1	**RG nº** 4.082.603-3/PR	**CPF nº** 554.442.539-68
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso "Vem Aí Uma Nova PCA" – Ministrado Pelo TCE/PR
Período	01/09/2022
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)

Nome do servidor	Néli Bin		
Matrícula Funcional	13360-1	**RG nº** 6.043.981-8	**CPF nº** 867.171.039-49
Função	Serviços Gerais		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pérola d'Oeste		
Objetivo da viagem	Acompanhar alunos de Artes Circenses		
Período	26/08/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:280C1838

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 114/2022

PORTARIA N.º 114/2022

Designa a servidora Fernanda Berns França para responder pela documentação escolar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **FERNANDA BERNS FRANÇA**, matrícula funcional 19410-1, portadora da Cédula de Identidade 9.441.009-6/PR e do CPF/MF 046.797.819-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder pela documentação escolar junto às Escolas Municipais Nossa Senhora de Lourdes e Lonny Lange, a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F630963

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 115/2022

PORTARIA N.º 115/2022

Designa o servidor Ramon Jonathan Cechet para responder pela documentação escolar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **RAMON JONATHAN CECHET**, matrícula funcional 19346-1, portador da Cédula de Identidade 13.416.738-6/PR e do CPF/MF 067.994.249-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder pela documentação escolar junto à Escola Municipal João Paulo II, a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7094D709

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022

Terceira Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 133/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Ficam Alterados os descritivos do termo de referência do edital em relação aos itens 2 e 3 do lote 1; 2 e 3 do lote 2 (inclusão na descrição do produto do selo de conformidade do Inmetro).

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 30/9/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 30/9/2022.

3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3BE54E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0025/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0025/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR. NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I

Com base nas informações constantes no Processo nº 0065/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Nos termos do Art.75,inciso ll da lei federal n° 14.133/2021 e suas alterações, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **MERCADO DA BOLA** , CNPJ N° 10.503.421/0001-99 pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA MATEUS LEME, 2325; BAIRRO BOM RETIRO, CURITIBA – PR, CEP: 80.520-174, no **Valor Global de:** R$ 5.358,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 16 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2CF186E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2022 - **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEÃO CONFORME PROJETO FNDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS, EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022 TER RESTADO POR FRACASSADO.

VALOR MÁXIMO: R$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS),

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/10/2022 às 09h:00m.

ANALISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 05/10/2022 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B51FC4B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0030/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0030/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N°0030/2022.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0072/2022.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLOREIRAS E LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES CONFORME CARACTERISTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ **17.927,50 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 23/09/2022 às 08h:55min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 23/09/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 09h:00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 08 (OITO) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 90 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37B664A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 091/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os atestados médicos, protocolos n° 365/2022 e 366/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 541-1, 04 (quatro) dias de LIcença por MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), no período de 12/09/2022 a 16/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E143D91D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 19/09/2022 às 08:30h do dia 29/09/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 29/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 29/09/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br, a partir do dia 27/06/2022. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 12 de setembro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D4DEED63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Arranjos, Buquês, Coroas, Flores, Vasos, Grama, Locação de Plantas Ornamentais, materiais para paisagismo e serviços de manutenção e jardinagem**.**
Forma de Julgamento: Menor Preço global por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/09/2022, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 15 de setembro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:088A4AF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 092/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Simone Aparecida Taborda

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolo n° 361/2022;

RESOLVE:

CONCEDER a SIMONE APARECIDA TABORDA, servidora ocupante do cargo emprego público de Auxiliar de Serviços, matrícula 11091-1, 15 (quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 14/09/2022 a 28/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 15 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8028FB62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 165/2022

SÚMULA: Concede Progressão por Qualificação Profissional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 364/2022 de 15/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
834-1	Fernando Augusto Stelle	Motorista de Veículos	08	09

Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E2D68D54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 166/2022

SÚMULA: Concede Progressão por Qualificação Profissional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 520 de 28/11/2013 e o protocolado n° 368/2022 de 16/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
889-1	Edineia Stanski Buaski Pereira	Técnico em Enfermagem	06	07

Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CF6CA51A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 162/2022- REPUBLICAÇÃO

Comissão Especial do Processo de Escolha de Diretores das Escolas Municipais e Cmei de Fernandes Pinheiro – PR, conforme Decreto nº 153/2022".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor a Comissão Especial do Processo de Escolha de Diretores das Escolas Municipais e CMEI, que ocorrerá no ano de 2022.
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Elisiana Freitas Tribek Jolak
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Izabel Soares de Andrade
Jessica do Carmo Fiatcoski
Josiane Ferreira dos Santos Fabri
Representante do Jurídico Municipal:
Andrea Bulka Sahaiko Kruk
Representante geral das Escolas e CMEI:
Katya Elise Cicorum
Artigo 2° - As pessoas ora nomeadas são servidoras municipais e não farão gozo de qualquer remuneração adicional por participarem da comissão.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:55634F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 06/2022

Regulamenta a Lei Federal n.o12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII docaputdo art. 5o, no inciso II do § 3odo art. 37 e no § 2odo art. 216 da Constituição.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1oEsta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto naLei no12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art.2oOs órgãos e as entidades do Poder Legislativo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas naLei no12.527, de 2011.
Art.3oPara os efeitos desta Resolução, considera-se:
I-informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II-dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III-documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV-informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V-informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI-tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII-disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VIII-autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
IX-integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
X-primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XI-informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII-documento preparatório-documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art.4oA busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados para tal finalidade, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafoúnico.Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos daLei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art.5oSujeitam-se ao disposto nesta Resolução os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 1o Não se sujeitam ao disposto nesta Resolução as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado obtidas pelo Banco Central do Brasil, pelas agências reguladoras ou por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

Art.6oO acesso à informação disciplinado nesta Resolução não se aplica:

I-às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II-às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do§1odo art. 7oda Lei Federal no 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art.7oÉ dever dos órgãos e entidades que compõe o Poder Legislativo Municipal promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nosarts. 7oe8oda Lei no12.527, de 2011.

§1oOsórgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata ocaput.

§2oSerão disponibilizados nos sítios na Internet dos órgãos e entidades,bannerna página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1o;

§3oDeverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1o, as informaçõesabaixo:

I-estrutura organizacional,competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereçoe telefonesdas unidades, horáriosde atendimento ao público;

II-programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III-repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV-execução orçamentária e financeira detalhada;

V-licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além doscontratosfirmados e notas de empenho emitidas;

VI-remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens recebidas.

VII-respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII-contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos doart. 40 da Lei no12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão-SAUC.

§4oAs informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§5oA divulgação das informações previstas no § 3onão exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

Art.8oOs sítios na Internet dos órgãos e entidades deverão atender aos seguintes requisitos, entre outros:

I-conter formulário para pedido de acesso à informação;

II-conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III-possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV-possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V-divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI-garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII-indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e

VIII-garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art.9oOs órgãos e entidades deverão criar Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão-SAUC, com o objetivo de:

I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SAUC:

I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II-o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

III-o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art.10.Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1oO pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SAUC dos órgãos e entidades.

§2oO prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SAUC.

§3oÉ facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 12.

§4oNa hipótese do § 3o, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SAUC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art.11. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I-nome do requerente;

II-número de documento de identificação válido;

III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV-endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art.12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I-genéricos;

II-desproporcionais ou desarrazoados; ou

III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafoúnico.Na hipótese do inciso III do**caput**, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art.13.São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art.14.Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§1oCaso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:
I-enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV-indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§2oNas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.
§3oQuando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§4oNa impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
Art.15.O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.
Art.16.Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafoúnico.Na hipótese deste artigoo órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art.17.Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafoúnico.A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115 de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
Art.18.Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III-possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
§1oAs razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.
§ 2oOs órgãos e entidades disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.
Art.19.O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV

Dos Recursos

Art.20.No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contando da sua apresentação.
Parágrafoúnico.Desprovido o recurso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 dias, contados da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recursos.
Art.21.No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à autoridade de monitoramento de que trata oart. 40 da Lei no 12.527, de 2011, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.
Parágrafoúnico.O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art.22.São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I-prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações;
II-prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso;
III-pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV-oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do Município;
V-pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares;
IX-comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.
Art.23.A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderá ser classificado no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.
Art.24.Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I-a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
II-o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.
Art.25.Os prazos máximos de classificação são os seguintes:
I-grau ultrassecreto: vinte e cinco anos;
II-grau secreto: quinze anos; e
III-grau reservado: cinco anos.
Parágrafoúnico.Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento.
Art.26.As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito do Município, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores, e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
Art.27.A classificação de informação é de competência:
I-no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a)Prefeito;
b)Vice-Prefeito;
c) Presidente da Câmara de Vereadores;
II-no grau secreto, aos Secretários Municipais e autoridades da mesma prerrogativa; e

Seção II

Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Art.28.A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada através de um termo de classificação de informação, contendo:
I–Informação a ser classificada
II-grau de sigilo;
III-tipo de documento;
IV-data da produção do documento;
V-razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 27;
VI-indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 28;
VII-identificação da autoridade que classificou a informação.
§1oO termo de classificação de informação seguirá anexo à informação.
§2oAsinformações previstas no inciso VII docaputdeverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

§3oA ratificação da classificação de que trata o § 5odo art. 30 deverá ser registrada no TCI.
Art.29.Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadaspor meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Seção III

Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art.30.A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.
Parágrafoúnico.Para o cumprimento do disposto no**caput**, além do disposto no art. 24, deverá ser observado:
I-o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 25;
II-a permanência das razões da classificação;
IV-a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação;
Art.31.O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independente de existir prévio pedido de acesso à informação.
Parágrafoúnico.O pedido de que trata ocaputserá endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de trinta dias.
Art.32.Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da negativa, à autoridade hierarquicamente superior, que decidirá no prazo de trinta dias.
Parágrafoúnico.Nos casos em que a autoridade classificadora esteja vinculada as informações ou a entidade,o recurso seráapresentado ao dirigente máximo da entidade.

Seção IV

Disposições Gerais

Art.33.As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.
Art.34.As informações classificadas como documentos de guarda permanente que forem objeto de desclassificação serão encaminhadas ao Arquivo Geral do Poder Legislativo, para fins de organização, preservação e acesso.
Art.35.As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.
Art.36.Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafoúnico.Orequerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
Art.37.O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la.
Art.38.As autoridades do Poder Legislativo Municipal adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.
Parágrafoúnico.A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.
Art.39.A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente,até o dia 1° de junho,em sítio na Internet:
I-rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;
II-rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:
a) código de indexação de documento;
b) categoria na qual se enquadra a informação;e
d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;
III-relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e
IV-informações estatísticas agregadas dos requerentes.
Parágrafoúnico.Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas nocaput,para consulta pública em suas sedes.

CAPÍTULO VI

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art.40.As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagemdetidas pelos órgãos e entidades:
I-terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e
II-poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.
Parágrafoúnico.Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto noparágrafo único do art. 20 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002, e naLei no9.278, de 10 de maio de 1996.
Art.41.O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
Art.42.O consentimento referido no inciso II docaputdo art. 55 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
I-à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
II-à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III-ao cumprimento de decisão judicial;
IV-à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
V-à proteção do interesse público geral e preponderante.
Art.43.A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 55 não poderá ser invocada:
I-com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou
II-quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.
Art.44.O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II docaputdo art. 43, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.
§1oPara subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata ocaput, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.
§2oA decisão de reconhecimento de que trata ocaputserá precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.
§3oApós a decisão de reconhecimento de que trata o § 2o, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.
§4oNa hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao dirigente máximo do Arquivo Geral do Poder Legislativo, ou à autoridade responsável pelo arquivo do órgão ou entidade pública que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.
Art.45.O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafoúnico.O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I-comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II docaputdo art. 40, por meio de procuração;
II-comprovação das hipóteses previstas no art. 43;
III-demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 44; ou

IV-demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.
Art.46.O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§1oA utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§2oAquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.
Art.47.Aplica-se, no que couber, aLei no9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art.48. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I-recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II-utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III-agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV-divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V-impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII-destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do públicos.
§1oAtendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas neste artigo serão consideradas para fins do disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei Municipal n° 033 de16 de Dezembro de 1993, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, segundo critérios estabelecidos no referido estatuto.
§2oPelas condutas descritas nocaput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nasLeis no1.079, de 10 de abril de 1950, eno8.429, de 2 de junho de 1992.
Art.49. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 48, estará sujeita às seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa;
III-rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
V-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§1oA sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV docaput.
§2oA multa prevista no inciso II docaputserá aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I-inferior a R$ 1.000,00 (mil reais)nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou
II-inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais)nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.
§3oA reabilitação referida no inciso V docaputserá autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV docaput.
§4oA aplicação da sanção prevista no inciso V docaputé de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.
§5oO prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I
Da Autoridade de Monitoramento

Art.50.O dirigente máximo de cada órgão, indicará 01 (um) representante, que lhe seja diretamente subordinado para exercer as seguintes atribuições:
I-assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos daLei no12.527, de 2011;
II-avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o ao Controle Interno do Poder Legislativo;
III-recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Resolução;
IV-orientar as unidades no que se refere ao cumprimento desta Resolução;

Seção II
Das Competências Relativas ao Monitoramento

Art.51.Compete ao Controle Interno do Poder Legislativo, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Resolução:
I-definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SAUC dos órgãos e entidades, de acordo com o § 1odo art. 11;
II-promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
III-promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
IV-monitorar a implementação daLei no12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 39;
V-preparar relatório anual com informações referentes à implementação daLei no12.527, de 2011;
VI-monitorar a aplicação deste Resolução, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e
VII-definir, em conjunto com o Presidente da Câmara de Vereadores, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação daLei no12.527, de 2011.
Art.52.Compete ao Controle Interno do Poder Legislativo, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas nesta Resolução, por meio de ato conjunto:
I-estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e
II-detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do SAUC.
Art.53.A publicação anual de que trata o art. 39 terá início no ano de 2023.
Art.54.Aplica-se subsidiariamente aLei n.o9.784, de 29 de janeiro de 1999, aos procedimentos previstos nesta Resolução.
Art.55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, 15 de setembro de 2022.

NELSON A. KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:A58720CE

PREFEITURA
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 196/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PEDRO SABINO SERVICOS GERAIS
Valor.....: 185.256,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2022 Término: 15/09/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2022
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (47),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (89),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (128),
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (165),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (254),
2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (273),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (280)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos em coberturas, calhas, sistema hidráulico, calçadas e meio fios, serviços de jardinagem, serviços de pedreiro e pinturas em geral nos Espaços publicos, Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Flor da

Flor da Serra do Sul, 16 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 197/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VERTICALLE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Valor.....: 83.780,00 (oitenta e três mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2022 Término: 15/09/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2022
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (47),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (89),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (128),
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (165),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (254),
2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (273),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (280)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos em coberturas, calhas, sistema hidráulico, calçadas e meio fios, serviços de jardinagem, serviços de pedreiro e pinturas em geral nos Espaços publicos, Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Flor da

Flor da Serra do Sul, 16 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 198/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI
Valor.....: 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2022 Término: 15/09/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2022
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (47),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (89),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (128),
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (165),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (254),
2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (273),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (280)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos em coberturas, calhas, sistema hidráulico, calçadas e meio fios, serviços de jardinagem, serviços de pedreiro e pinturas em geral nos Espaços publicos, Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Flor da

Flor da Serra do Sul, 16 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 071/2022 - Contrato Nº: 187/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: I DESCOMPLICA LTDA
Valor.....: 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2022 Término: 15/11/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresas para dispor de profissionais qualificados que irão trabalhar nas escolinhas de Futsal, Vôlei e dança em atendimento aos Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 16 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F546F4E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305/2022

PORTARIA Nº 305/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022, Processo Nº 74/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos em coberturas, calhas, sistema hidráulico, calçadas e meio fios, serviços de jardinagem, serviços de pedreiro e pinturas em geral nos Espaços públicos , Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Flor da Serra do Sul-PR.	DÉBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	CLÓVIS ANTÔNIO CORADI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E6ABF51B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 306/2022

PORTARIA Nº 306/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA,** inscrito no RG sob Nº 62608838 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Motorista em saúde, a partir de 19 de setembro de 2022, referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B4ECBA23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307/2022

PORTARIA Nº 307/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALDINEI BATTISTI**, inscrito no RG sob nº 30878809 - SSP-PR, a partir de 19 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 04/10/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CCE1EA8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309/2022

PORTARIA Nº 309/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022, Processo Nº 78/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas que serão distribuídas de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 392/10 art. 8º, Lei Municipal nº 656/17 art. 42º VIII e Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em seu art. 12.	SILVANA FÁTIMA ONGARATO
	Fiscal Suplente
	GIOVANA BIOLCHI MARTINS

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4F98FF23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 308/2022

PORTARIA Nº 308/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022, Processo Nº 76/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas, em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul.	GIOVANI LUIZ PIZATTO
	Fiscal Suplente
	MILTON JOSÉ DAWIES

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0DDB9511

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2022 - HOMOLOGA RESOLUÇÕES CMS

DECRETO Nº 033 /2022

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
22/06/2022	008/2022	**APROVA - AD DE REFERENDUM referente Resolução SESA Nº 454/2022 e 455/2022 Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.**
16/09/2022	009/2022	**APROVA – LISTA DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS).**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 16 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EF42F2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 59/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 59/2022
CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.310.323/0001-23
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos hidráulicos para operacionalização de poço profundo para o Município de Flórida.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2FC586F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 60/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 60/2022
CONTRATADA: SYMA COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 04.912.543/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de impressoras para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:18984409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 61/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 61/2022
CONTRATADA: MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ: 36.667.857/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de uso de plataforma web de gerenciamento e reconhecimento de caracteres por URC de placas veiculares.
VALOR: R$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6BEA59E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.905, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.905, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Cleusa Rossi Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Cleusa Rossi Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula 2-01109, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para serem usufruídas no período de 19 de setembro de 2022 a 3 de outubro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:08EA12CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.105, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.105, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia João Pereira Viana, para o cargo efetivo de Motorista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, João Pereira Viana, portador do CPF nº 278.163.209-06, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21, a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B741EA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2022-PMFJ, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO EM CUMPRIMENTO AO OFICIO 190/2022 NF 0059.22.001980-2 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA QUE SEJA FIRMADO CONVENIO COM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE DE CUIDADO E QUE A MESMA SEJA RETIRADA DE IMEDIATO DOS CUIDADOS DA ATUAL CURADORA", e adjudica o objeto ao fornecedor, CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA CNPJ sob nº 19.417.387/0001-04, inscrita no CNPJ sob nº 19.417.387/0001-04, Rua Frederico Maurer nº 3450, CEP: 81.670-020 nº Boqueirão Curitiba Paraná CEP: CEP: 81.670-020, pelo valor total de R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)pelo período de 90(noventa) dias.

Foz do Jordão, 16 de Setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C810116C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
349_22 - ALTERA 469_18 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 349 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 469 de 05 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos I, II e III do art. 3º da Portaria Municipal n.º 469 de 05 de novembro de 2018, designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ficar assim constituída:

"Art. 3º .....
I - LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER - Presidente;
II - CHANA CRISTINA ZUCONELLI;

III - ELISIANE GOMES.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA3A8C6B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
351_22 - DESIGNA SERVIDOR - DOUGLAS GODINHO LEITE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 351 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece fluxo do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e designa o servidor DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE para responder pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE para responder pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Art. 2º O Fluxo do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) seguirá os seguintes passos:

I - o cidadão irá formalizar o pedido de acesso a informação ou pedido de serviço público presencialmente no paço municipal, ou digitalmente via o sitio eletrônico do Município, em ambos os casos o pedido se tornará em auto digital;

II - será fornecido ao cidadão número de protocolo de seu pedido, para que o mesmo possa acompanhá-lo remotamente via o sitio eletrônico do Município;

III - o servidor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) irá repassar ao o pedido para resolução ao setor competente;

IV - findo o processo será comunicado no próprio auto digital a resolução do pedido formulado no inciso I.

V - através do mesmo acesso o cidadão poderá interpor recursos ou questionamentos em relação a resposta recebida, inclusive podendo solicitar o despacho de autoridade de instância superior.

VI - todas as etapas acima mencionadas deverão obedecer os prazos estipulados pelo Decreto Municipal n.º 202 de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:28F086D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
513_22 - REGULAMENTA 4945_22

DECRETO MUNICIPAL N.º 513 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.945, de 26 de julho de 2022 que “institui bonificação temporária para profissionais do magistério contratados ou a serem contratados através de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições Lei Municipal n.º 4.945, de 26 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o pagamento da bonificação temporária para profissionais do magistério - Professor da Rede Municipal e Professor da Rede Municipal/CMEI, de que trata a Lei Municipal n.º 4.945, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º A verba paga tem caráter indenizatório.

Art. 3º A bonificação de que trata a Lei Municipal n.º 4.945, de 26 de julho de 2022 será no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, devidos para o profissional do magistério com jornada semanal de 40h (quarenta horas), se aplicando proporcionalmente para os que se enquadrem no benefício e desenvolvam jornada menor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD732CE5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
511_22 - PERMISSÃO DE USO

DECRETO Nº 511/2022

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Pozza & Oliveira Pinto Transporte de Cargas Ltda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, assim como protocolo 3.737/2022:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Pozza & Oliveira Pinto Transporte de Cargas Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº 45.36.360/0001-53, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, de 5,00m², área identificada pela Direção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala como “Área de Bagagens”, nesta cidade e comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante “Termo de Permissão de Uso” nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza não onerosa da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para cumprimento do disposto no protocolo 3.737/2022, especialmente despacho, captação, transbordo e destinação de cargas e bagagem.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.

IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Possibilidade de utilização de ponto de luz existente no local.
IX - Proibição de realizar benfeitorias, bem como ausência de direito a indenização ou retenção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 14 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1EF8700

ASSESSORIA LEGISLATIVA
0009 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - AEROPORTO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0009/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: POZZA & OLIVEIRA PINTO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, de 5,00m², área identificada pela Direção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala como "Área de Bagagens", nesta cidade e comarca.
Vigência: Prazo inicial de 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 14 de setembro de 2022.

Publique-se.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC797938

ASSESSORIA LEGISLATIVA
515_22 - OUVIDORIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 515 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a prestação dos serviços públicos da Ouvidoria do Município e dispõe sobre o seu funcionamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os serviços da Ouvidoria do Município, conforme as disposições do presente Decreto.

CAPÍTULO I
DAS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES

Art. 2º Serão protocolados na Ouvidoria do Município os seguintes tipos de demandas ou manifestações:

I - ACESSO À INFORMAÇÃO: meio em que o cidadão apresenta pedido de acesso à informação pública, conforme o que preconiza a Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011;

II - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: meio em que o cidadão apresenta solicitação de acesso a diversas informações públicas, que não estão contempladas na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;

III - RECLAMAÇÃO/CRÍTICA: queixa, protesto ou manifestação de desagrado ou insatisfação, acerca de um procedimento, de uma solicitação administrativa ou de um serviço prestado à população, já encaminhada, porém não solucionada pelos canais próprios de atendimento dos Órgãos ou Entidades da Administração Municipal;

IV - SUGESTÃO: manifestação que apresenta ideia ou proposta para corrigir ou melhorar um procedimento, uma prestação de serviço ou o funcionamento de um Órgão ou Entidade da Administração Municipal;

V - ELOGIO: manifestação de apreciação, reconhecimento, satisfação ou louvor acerca de um procedimento, atendimento recebido ou serviço prestado por servidor público, Órgão ou Entidade da Administração Municipal;

VI - DENÚNCIA: comunicação de prática de suposto ato ilícito de um serviço prestado ou do funcionamento de Órgão ou Entidade da Administração Municipal cuja apuração dependa da intervenção de órgão de controle interno e de correição;

VII - SIMPLIFIQUE: solicitação para simplificação/desburocratização dos serviços prestados por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Municipal.

Parágrafo único. Serão protocoladas na Ouvidoria do Município somente as demandas ou manifestações relacionadas à competência do poder executivo municipal.

Art. 3º A Ouvidoria do Município somente protocolará reclamações ou críticas relativas à prestação de serviços públicos que já tenham sido encaminhadas, mas não solucionadas, em primeira instância, pelos canais próprios de atendimento dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal.

Art. 4º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria do Município.

Art. 5º As demandas que não contenham a identificação do demandante, mas que possuam elementos mínimos de materialidade dos fatos apresentados serão consideradas "Comunicações" e encaminhadas ao órgão responsável, mas não será possível seu acompanhamento.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS RELATIVOS AO TRATAMENTO DAS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES

Art. 6º O processamento das demandas e manifestações recebidas na Ouvidoria do Município, obedecerá à ordem cronológica registrada automaticamente pelo sistema eletrônico de gestão oficial da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, ou outro sistema adotado, devendo ser distribuídas imediatamente aos órgãos e entidades responsáveis.

Art. 7º Os Órgãos e Entidades demandados deverão autuar os processos documentalmente com resposta em linguagem acessível e remeter à Ouvidoria-Canal de comunicação.

§ 1º Por linguagem acessível entende-se aquela que, além de simples, clara, concisa e objetiva, considera o contexto sociocultural do interessado, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

§ 2º A resposta será encaminhada ao demandante por meio do e-mail informado no formulário de Ouvidoria e, na falta desse, por meio de contato telefônico.

Art. 8º Às demandas e manifestações recebidas pela Ouvidoria do Município, desde que descritas de modo a atender padrões mínimos de coerência, será oferecida resposta conclusiva, no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis, mediante justificativa enviada ao munícipe, por mais 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Entende-se por conclusiva, a resposta que encerra o tratamento da manifestação, oferecendo solução de mérito ou informando a impossibilidade de seu prosseguimento.

Art. 9º O elogio direcionado a agente público específico deve ser a ele encaminhado para ciência, bem como à área de gestão de pessoas para eventual registro em folha funcional.

Art. 10. A denúncia poderá ser encerrada quando:

I - os fatos denunciados referirem-se a órgão ou ente vinculados a outra esfera de governo;

II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração, como o nome do denunciante e demais dados pessoais obrigatórios para o preenchimento do formulário de Ouvidoria, local de ocorrência, e descrição detalhada do fato, dia e horário do episódio.

Art. 11. O eventual recebimento de demanda que extrapole a competência funcional da Ouvidoria do Município, conforme estabelecido neste Decreto, implicará no seu indeferimento.

Parágrafo único. O indeferimento, conforme previsto no caput, será informado ao demandante com respectivo fundamento legal e eventuais orientações que se mostrem cabíveis.

CAPÍTULO III
DOS USUÁRIOS E DOS CANAIS DE ACESSO À OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12. A Ouvidoria do Município poderá ser acionada por qualquer cidadão sem distinção.

Art. 13. Constituem canais de acesso à Ouvidoria do Município, por meio dos quais todos os cidadãos interessados, doravante denominados demandantes, poderão encaminhar à Ouvidoria do Município, suas manifestações ou demandas:

I - formulário Eletrônico da Ouvidoria do Município;

II - telefone;

III - correspondência escrita.

Art. 14. O Formulário Eletrônico da Ouvidoria do Município encontra-se disponibilizado no portal oficial do Município, registrado no endereço eletrônico: https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento

§ 1º Por meio da inserção dos dados pessoais obrigatórios no momento do preenchimento do Formulário Eletrônico da Ouvidoria do Município, o cidadão poderá enviar suas demandas e manifestações à Ouvidoria do Município.

§ 2º Ao preencher o Formulário Eletrônico da Ouvidoria do Município e enviar, o sistema apresentará de forma automática o número de protocolo, que será enviado ao e-mail cadastrado, assim como a resposta ao final de sua tramitação.

§ 3º O acompanhamento da tramitação do processo aberto por meio do sistema eletrônico poderá ser realizado por e-mail ou contato telefônico, mediante confirmação de dados pessoais, com exceção da tipologia Denúncia, que se dará somente por meio de atendimento presencial, mediante apresentação de documento de identificação com foto e CPF.

Art. 15. O cidadão poderá apresentar suas demandas e manifestações por meio do telefone 156, número destinado exclusivamente para atendimento de questões da Ouvidoria do Município.

Art. 16. O cidadão poderá apresentar suas demandas e manifestações presencialmente na Ouvidoria do Município, as quais deverão ser protocoladas no sistema eletrônico de gestão oficial da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, ou outro sistema adotado, por meio do tipo processual destinado para tal finalidade.

Art. 17. O cidadão poderá encaminhar suas demandas e manifestações à Ouvidoria do Município por meio de correspondência escrita, em envelope lacrado, endereçado à Ouvidoria do Município - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, 85601-030, Francisco Beltrão PR.

Parágrafo único. A correspondência escrita enviada pelo cidadão deverá conter, obrigatoriamente, seu nome completo, CPF, telefone(s), e, se possuir, e-mail para contato, a demanda ou manifestação de forma clara, descritiva e objetiva, e demais informações ou documentos que julgar relevante à matéria em questão.

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO DAS DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES

Art. 18. As demandas e manifestações serão registradas no sistema eletrônico de gestão oficial da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, ou outro sistema adotado, no qual deverá ser preenchido o formulário eletrônico, com as informações obrigatórias necessárias para registro do processo, conforme incisos abaixo:

I - nome completo;

II - e-mail;

III - CPF;

IV - telefone(s);

V - estado e cidade;

VI - em caso de representantes de entidades, o formulário deverá ser preenchido em nome de pessoa física e conter, no texto, o respectivo vínculo;

VII - tipologia da demanda ou manifestação;

VIII - mensagem clara, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a demanda ou manifestação;

IX - indicação se deseja ou não receber resposta da demanda ou manifestação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Ouvidoria do Município, no âmbito de suas competências e no intuito de auxiliar a resolução das demandas e manifestações que lhe forem encaminhadas, bem como o aprimoramento dos processos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, se necessário, poderá expedir sugestões, orientações e recomendações direcionadas aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 20. A Ouvidoria do Município será coordenada pelo Corregedor Municipal que irá atuar nos processos protocolados.

Art. 21. A Ouvidoria do Município elaborará relatórios estatísticos semestrais relativos às demandas e manifestações recebidas, os quais deverão conter, no mínimo, informações sobre:

I - quantitativo de demandas;

II - qualitativo de demandas;

III - órgãos e entidades objeto das demandas;

IV - tempo médio de resposta das demandas.

Parágrafo único. A Ouvidoria do Município elaborará também relatório anual, que será encaminhado ao Prefeito Municipal e ao(s) órgão(s) e entidade(s) da Administração Municipal.

Art. 22. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão atuar de forma integrada com a Ouvidoria do Município, prestando com agilidade as informações solicitadas e buscando a resolução das questões apresentadas, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos e processos e a contínua melhoria dos serviços prestados.

Parágrafo único. O não cumprimento de prazos e providências descritas nesse Decreto motivará comunicação escrita dos fatos ao titular do respectivo órgão ou entidade e/ou ao Prefeito do Município, ensejando, ainda, a adoção de outras medidas cabíveis.

Art. 23. A significativa repetição de demandas relacionadas a um mesmo assunto e/ou a uma mesma unidade administrativa, órgão ou entidade da Administração Municipal ensejará o acionamento do ente, pela Ouvidoria do Município, com vistas à busca de medidas eficientes para o aprimoramento de procedimentos e processos e/ou para a resolução dos problemas detectados.

Art. 24. Os casos omissos, não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Corregedor do Município.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48234511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 296/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
ADITIVO**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo para fim de acrescentar quantidade de serviços ao item 01 (exames laboratoriais) conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.038/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	80127	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:239C3EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Apostilamento ao contrato nº 762/2022:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 762/2022 – Pregão nº 126/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para viabilizar a realização do evento em comemoração à semana da pátria.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento com o fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, substituindo a destinação da decoração prevista no item 04 do lote 01, realocando as decorações que seriam colocadas nos trevos localizados nas saídas do Município para a região central da cidade.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9AD3EA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor AMANDA LINHARES CAIRES
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causados pela Administração Municipal no que concerne a prestação de serviços de plantão médico para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, nos dias 06, 07, 08 e 17 de maio de 2022, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R$ 4.481,76 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
O reconhecimento da dívida importa em total quitação da parcela devida “SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO”.
Dotação orçamentária: 08.005.10.301.1001.2-046 – Rede Municipal de Saúde; Conta: 5590; Fonte de Recursos: 303 – Saúde – receitas vinculadas (E.C. 29/00-15%); Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; valor: R$ 4.481,76 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o Despacho nº 549/2022 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B72EACF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 123/2022

OBJETO – Contratação para aquisição de uma impressora matricial FX 890 II, para utilização na emissão de blocos de notas fiscais do produtor rural.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: R3 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.254.793/0001-94

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	76821	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890-II 80 COLUNAS	01	UN	3.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 123/2022: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76056AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 – Processo nº 710/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra para execução de galerias para águas pluviais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
1 - GAYA ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 35.493.310/0001-70. GRUPO 01 845.500,00 (Itens 01 R$ 200,00; 02 R$ 170,00; 03 R$ 115,00; 04 R$ 89,00; 05 R$ 500,00; 06 R$ 30,00; 07 R$ 500,00; 08 R$ 380,00; 09 R$ 260,00; 10 R$ 30,00; 11 R$ 450,00).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 845.500,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:17131C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa OSEAS EDIO DA SILVA

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causadas pela Administração Municipal no que concerne à aquisição de uniformes e rouparias para utilização dos servidores de várias Secretarias Municipais, através do contrato nº 388/2021, decorrente do pregão nº 21/2021, que teve sua vigência encerrada em 09/05/2022, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R$ 5.583,60 (cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
O reconhecimento da dívida importa em total quitação da parcela devida "SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) 06.005.08.244.0801.2-026 – Gestão do SUAS; Conta: 2583 – exercício anterior; Fonte de Recursos: 930 – MDSCF – PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; Valor: R$ 445,50(quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
b) 06.005.08.244.0801.2-026 – Gestão do SUAS; Conta: 2582 – exercício anterior; Fonte de Recursos: 1187 – MDSCF/SIGTV ESTR-EMENDA/AMARBEM E AMA – L.DP; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; Valor: R$ 5.138,10 (cinco mil e cento e trinta e oito reais e dez centavos).
c) O valor total devido é R$ 5.583,60(cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), em conformidade com o Despacho nº 648/2022 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B57B710A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022

OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2022", através de cota master de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão na praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão - PR, no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

Item nº	Patrocinadora	Valor total do patrocínio R$
01	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO – CRESOL TRADIÇÃO	50.000,00

Homologo o presente chamamento público.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CD7B50A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2022
OBJETO – Aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do

evento “Beltrão Open 2022”, a ser realizado no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

FORNECEDOR: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 09.513.894/0001-98

Item nº	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Chapa de compensado naval nas medidas 1600 x 2200 x 15 mm	60	UN	275,00	16.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 126/2022: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D2A321BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 003/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, com base na solicitação de esclarecimentos recebida em 14/09/2022, torna público que:

O horário de funcionamento do mercado municipal poderá ser flexibilizado através de Decreto do Executivo Municipal, conforme consta no item 2.2.4 do edital.
A rescisão do contrato por parte da concessionária está contemplada no item 17.6, letra “c”, do Edital e nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 4946/2022.
Fica ALTERADA a data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e nº 02 para o dia 05 de outubro de 2022 às 09:00 horas.
A visita ao local objeto da concessão poderá ser realizada até o dia 04 de outubro de 2022.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:27E47B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 13/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de reforma do Ginásio de Esportes Arrudão, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 788, no Bairro Presidente Kennedy, sobre o lote nº 01, da quadra nº 64, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 - Com base na impugnação recebida na data de 13 de setembro de 2022, considerando os orçamentos constantes da fase interna da licitação, no que se refere ao item 1.6 da relação de serviços e quantidades (planilha orçamentária) (Anexo II do edital) – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL DE PAREDE, e item 11 do memorial descrito, em relação a descrição dos serviços, fica alterada a especificação do item, da seguinte forma:

Onde se lê:
Climatizador Evaporativo industrial de parede, com as seguintes especificações mínimas: - vazão de ar de 98.500 m³/h; - Dimensões AxCxL 209cm x 278 cm x 110 cm; - motor de 3cv; - Reservatório de água de 65 litros; - gabinete em aço inox 430; -Abertura de parede de 177 cm x 177 cm; - conjunto de hélices em aço inox; - tela protetora em PVC; - voltagem de 220v; - Painel digital e controle remoto; - ajustes de velocidade; - Certificado de garantia de 12 meses, exceto para serviços; Incluso: fixação de suporte, acabamento com vedação total entre aparelho e parede, ligação elétrica, hidráulica e todo o material para a instalação, remoção de entulhos, frete, descarregamento e instalação.
Leia-se:
Climatizador evaporativo industrial de parede, com as seguintes especificações: - vazão de ar mínima de 95.000 m³/h; - Potência mínima de 3cv; - gabinete em aço inox ou alumínio; - conjunto de hélices em aço inox ou alumínio; - tela protetora; - Tensão elétrica de 220v; - Painel digital e controle remoto; - ajustes de velocidade; - Certificado de garantia de 12 meses; Incluso: fixação de suporte, acabamento com vedação total entre aparelho e parede, instalação elétrica, hidráulica e todo o material necessário para a instalação do equipamento.

2 - Fica ALTERADA a data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e nº 02 para o dia 07 de outubro de 2022 às 09:00 horas.

3 - A visita ao local objeto da concessão poderá ser realizada até o dia 06 de outubro de 2022.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC5E6EA8

DRH
EDITAL 376-22 PSICÓLOGO PSS 353-2021

EDITAL Nº 376/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das

informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
22º	VIVIANE SANTIN	54904517 - SSP/PR	02/07/1971	55
23º	ELIZETE PATRICIA FARIAS DA SILVA	3419053-SSP/RR	13/10/1975	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7D99AF58

DRH
EDITAL 377-22 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-21

EDITAL Nº 377/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
18º	ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	8173.197-7	05/07/1976	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6A1D432E

DRH
EDITAL 378-22 FISIOTERAPEUTA PSS 353-21

EDITAL Nº 378/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	POLLYANA PUCHEVICH DAL PRA	81132534	06/11/1983	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DF017DC3

DRH
EDITAL 379-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 353-2021

EDITAL Nº 379/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	JASSIRA DA ROSA PAES	50476081	27/06/1970	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:47A02D5E

DRH
EDITAL 380-22 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 027-22

EDITAL Nº 380/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	FELIPPE GAMA MOREIRA	12.214.553-ssp/mg	25/03/1979	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:275D3460

DRH
EDITAL 381-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - ASSENTAMENTO MISSÔES PSS 353-2021

EDITAL Nº 381/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL (ASSENTAMENTO MISSÕES)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640- SSP/PR	25/10/1991	75
2º	DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI	98789979- são/pr	30/05/1987	43
3º	SILVANIA SILVA DE SOUZA	93351193-SSP/PR	05/06/1984	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7E0C42D3

DRH
EDITAL 382-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 353-21

EDITAL Nº 382/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) ()

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
88º	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	135497940 - SSP/PR	29/05/2000	32
89º	EDRIA PILATI GOMES	73805341-SSP/PR	25/08/1978	30
90º	MARINETE MARCIA MARCHI	4336168	15/03/1982	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0C3A8D59

DRH
EDITAL 383-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA PSS 198-2022

EDITAL Nº 383/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
25º	CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	9360148-3 - SSP/PR	02/02/1986	60
26º	RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	97679339	10/03/1987	60
27º	PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	134648813-SSP/PR	15/07/1987	60

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E4A9CE96

DRH
EDITAL 384-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURA - JACUTINGA PSS 353-21

EDITAL Nº 384/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) (JACUTINGA)

RECONVOCAÇÃO DE FINAL DE LISTA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	EMANUELLE LEILANE LAUFER	12.895.414-7 - SSP/PRr	20/10/1998	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BB0E211C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 493-2022

PORTARIA Nº 493/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, ao Sr. **DIOCLÉCIO JOSE LANÇANA,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2010/2011, a partir de **19/09/2022 até 23/09/2022** com retorno em **26/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3773C8E0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 494-2022

PORTARIA Nº 494/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **JILCE APARECIDA KUKUL,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **19/09/2022 até 28/09/2022** com retorno em **29/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7F8AD2F9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 495-2022

PORTARIA Nº 495/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **DIOCLÉCIO JOSE LANÇANA,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **19/09/2022 até 28/09/2022** com retorno em **29/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4C3A8FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 054/2022
Processo Licitatório nº 181/2022
Adjudicação: 16/09/2022
Contratada: **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS, PARA USO EXCLUSIVO NAS ATIVIDADES DO SETOR DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2EFE0799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 054/2022
Processo Licitatório nº 181/2022
Homologação: 16/09/2022
Contratada: **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS, PARA USO EXCLUSIVO NAS ATIVIDADES DO SETOR DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.**

Valor da Despesa: **R$ 1.576,80 (Mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9F15FADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 313/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**

Valor da Despesa **R$ 1.576,80 (Mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Dispensa de Licitação n° 054/2022
Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS, PARA USO EXCLUSIVO NAS ATIVIDADES DO SETOR DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.**

General Carneiro, 16 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D9A74826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 055/2022
Processo Licitatório nº 182/2022
Adjudicação: 16/09/2022
Contratada: **MG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:91AD215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 055/2022
Processo Licitatório nº 182/2022
Homologação: 16/09/2022
Contratada: **MG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL.**

Valor da Despesa: **R$ 19. 520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:53CE81CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 314/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **MG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Valor da Despesa **R$ 19. 520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais).**

Dispensa de Licitação n° 055/2022
Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023

Recursos: 02.05.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (133)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL.**

General Carneiro, 16 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2CA93FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.926/2.022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA", MÊS DE PREVENÇÃO, COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, a Campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.
Parágrafo único. A campanha "Junho Violeta" terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.
Art. 2º O evento instituído no artigo 1º desta Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas, este instituído através da Lei Municipal nº2.586, de 10 de julho de 2018.
Art. 3º A campanha "Junho Violeta" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades de ensino da rede municipal de educação e de saúde durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados, mobilizações e outras atividades, a fim de promover os seguintes objetivos:
I -repudiar todo ato de violência cometido em desfavor da pessoa idosa;
II - conscientizar sobre todos os tipos de violência cometidos em desfavor da pessoa idosa;
III - conscientizar sobre a importância de denunciar atos de violência por ventura cometidos;
IV - diminuir o número de casos de violência no âmbito do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em, 16 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:653681B4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 729/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir à senhora NATALIA YUMI BATISTA TAMURA, Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organizações da Sociedade Civil; Lar dos Idosos São Joaquim e Sant'Ana, habilitada no processo de seleção através do Chamamento Público nº 001/2022- SEMAS, pela senhora RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1° da Portaria n° 391/2.022 o qual passará a ter a seguinte redação:

"NOMEAR a senhora RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPÍRITO SANTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.737.139-5 e inscrita no CPF n.º 037.337479-84, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil; Lar dos Idosos São Joaquim e Sant'Ana, habilitada no processo de seleção através do Chamamento Público nº 001/2022-SEMAS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 16 de Setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32A47156

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.772/2.022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR EM RAZÃO DA INVESTIDURA DE SEU TITULAR EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) e no prazo legal foi empossado(a) no cargo público de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que o(a) servidor(a) já possuía vinculo jurídico-administrativo com esta Municipalidade, ao ocupar o cargo de Professor, com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
Considerando que apesar da previsão constante do art. 37, XVI, alínea "a", da Constituição Federal, não há compatibilidade de horários para o exercício de ambos os cargos;
Considerando que para ser empossada regularmente ao novo cargo público a servidora FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA solicitou a declaração de vacância do cargo anterior, para não incidir em acumulação ilícita;
Considerando a previsão expressa do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da posse da servidora FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da CI-RG sob o n. 13.075.756-1, SESP-PR, no cargo público de "Professora de Educação Infantil", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada por meio do Decreto nº 7.723/2022, de 05 de setembro de 2022, fica declarada a vacância do cargo de "Professor", com fundamento no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009, ao qual a servidora foi nomeada por meio do Decreto nº 7.444, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. Acaso o(a) servidor(a) ainda não tenha adquirido estabilidade no serviço público na data da publicação do presente Decreto, não terá direito à recondução ao cargo declarado vago, conforme art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 11/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B92C8F95

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.773/2.022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR EM RAZÃO DA INVESTIDURA DE SEU TITULAR EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) e no prazo legal foi empossado(a) no cargo público de Professor, com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
Considerando que o(a) servidor(a) já possuía vinculo jurídico-administrativo com esta Municipalidade, ao ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com jornada de 40 (vinte) horas semanais;
Considerando que apesar da previsão constante do art. 37, XVI, alínea "a", da Constituição Federal.
Considerando a ser empossada regularmente ao novo cargo público a servidora SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI, solicitou a declaração de vacância do cargo anterior, para não incidir em acumulação ilícita;
Considerando a previsão expressa do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da posse da servidora SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY, portadora da CI-RG sob o n. 6.399.936-9, SESP-PR, no cargo público de "Professor", com jornada de 20 (vinte) horas semanais, nomeada por meio do Decreto nº 7.719/2022, de 05 de setembro de 2022, fica declarada a vacância do cargo de "Auxiliar Administrativo", com fundamento no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009, ao qual a servidora foi nomeada por meio do Decreto nº 3.660/2010, de 15 de julho de 2010.

Parágrafo único. Acaso o(a) servidor(a) ainda não tenha adquirido estabilidade no serviço público na data da publicação do presente Decreto, não terá direito à recondução ao cargo declarado vago, conforme art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 11/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:840E3171

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.774/2.022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR EM RAZÃO DA INVESTIDURA DE SEU TITULAR EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) e no prazo legal foi empossado(a) no cargo público de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
Considerando que o(a) servidor(a) já possuía vinculo jurídico-administrativo com esta Municipalidade, ao ocupar o cargo de Professor, com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
Considerando que apesar da previsão constante do art. 37, XVI, alínea "a", da Constituição Federal, não há compatibilidade de horários para o exercício de ambos os cargos;
Considerando que para ser empossada regularmente ao novo cargo público a servidora ANDRESSA JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL, solicitou a declaração de vacância do cargo anterior, para não incidir em acumulação ilícita;
Considerando a previsão expressa do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da posse da servidora ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL, portadora da CI-RG sob o n. 12.940.196-6, SESP-PR, no cargo público de "Professora de Educação Infantil", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada por meio do Decreto nº 7.724/2022, de 05 de setembro de 2022, fica declarada a vacância do cargo de "Professor", com fundamento no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009, ao qual a servidora foi nomeada por meio do Decreto nº 7.191/2021, de 05 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Acaso o(a) servidor(a) ainda não tenha adquirido estabilidade no serviço público na data da publicação do presente Decreto, não terá direito à recondução ao cargo declarado vago, conforme art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 11/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E02F3E8A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.775/2.022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR EM RAZÃO DA INVESTIDURA DE SEU TITULAR EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) e no prazo legal foi empossado(a) no cargo público de Motorista, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
Considerando que o(a) servidor(a) já possuía vinculo jurídico-administrativo com esta Municipalidade, ao ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
Considerando a previsão constante do art. 37, XVI, alínea "a", da Constituição;
Considerando que para ser empossada regularmente ao novo cargo público a servidora VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR, solicitou a declaração de vacância do cargo anterior, para não incidir em acumulação ilícita;
Considerando a previsão expressa do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da posse da servidor VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR, portador da CI-RG sob o n. 10.314.242-3, SESP-PR, no cargo público de "Motorista ", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada por meio do Decreto nº 7.617/2022, de 01 de setembro de 2022, fica declarada a vacância do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", com fundamento no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009, ao qual a servidor foi nomeada por meio do Decreto nº 5.494, de 15 de março de 2017.

Parágrafo único. Acaso o(a) servidor(a) ainda não tenha adquirido estabilidade no serviço público na data da publicação do presente Decreto, não terá direito à recondução ao cargo declarado vago, conforme art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 11/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E424805

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.776/2.022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR EM RAZÃO DA INVESTIDURA DE SEU TITULAR EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) e no prazo legal foi empossado(a) no cargo público de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
Considerando que o(a) servidor(a) já possuía vinculo jurídico-administrativo com esta Municipalidade, ao ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
Considerando a previsão constante do art. 37, XVI, alínea "a", da Constituição Federal;
Considerando que para ser empossada regularmente ao novo cargo público a servidora APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS, solicitou a declaração de vacância do cargo anterior, para não incidir em acumulação ilícita;
Considerando a previsão expressa do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da posse da servidora APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS, portadora da CI-RG sob o n. 7.517.010-6 SESP-PR, no cargo público de "TÉCNICO EM ENFERMAGEM", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada por meio do Decreto nº 7.637/2022, de 01 de setembro de 2022, fica declarada a vacância do cargo de "Auxiliar de enfermagem", com fundamento no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009, ao qual a servidora foi nomeada por meio do Decreto nº 5.064/2015, de 14 de maio de 2022.

Parágrafo único. Acaso o(a) servidor(a) ainda não tenha adquirido estabilidade no serviço público na data da publicação do presente Decreto, não terá direito à recondução ao cargo declarado vago, conforme art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 11/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C38692DF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.778/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 19 de setembro de 2022 a senhora NATALIA YUMI BATISTA TAMURA, portadora do RG. nº. 12.476.378-9 SSP/PR., do cargo de Psicólogo, com admissão em 11/06/2018, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 19 de setembro de 2022 o cargo de Psicólogo, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4684D08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022
CONTRATADO: TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de CAMISETAS, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais)
DATA: 16/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AC5D9936

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022
CONTRATADO: S. DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 773/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
DATA: 16/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:11B7BEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022
CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 773/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
DATA: 16/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B106F3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022
CONTRATADO: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 773/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
DATA: 16/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:78AC3531

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022
CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 773/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.228,00 (sete mil duzentos e vinte e oito reais)
DATA: 16/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:00B9F110

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022
CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 773/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.190,00 (trinta e um mil cento e noventa reais)
DATA: 16/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:316E03A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022

CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 773/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

VALOR DA DESPESA: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)
DATA: 16/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:87F938B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2022, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, está suspenso em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 3521-8924.

Goioerê-Pr, 16 de setembro de 2022

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D122113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2022 - UASG 451481
Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESCOLAR, para distribuição gratuita na rede Municipal de ensino do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hrs do dia 19/09/2022.
Abertura das propostas: 30/09/2022 às 08:30 hrs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 16 de setembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FE3B424C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 - UASG 451481
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE SEGUROS para VEÍCULOS que compõem a Frota do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 19/09/2022.
Abertura das propostas: 30/09/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 16 de setembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1DD049C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2022
HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, para participação no curso "Atualização do Estatuto do Servidor e a modernização na área de pessoal na Administração Pública", nos dias 22 e 23/09/2022, na cidade de Francisco Beltrão-Pr, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:013D6B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/09/2022	472,49
FNDE	Salário Educação	16/09/2022	91.315,01

Goioerê, 16 de Setembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7735758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.777/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 380.373,50 (trezentos e oitenta mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), com as seguintes especificações:

0600-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601.04.124.0002.2.013-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
DOTAÇÃO 94-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 3.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO 971-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 300.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
DOTAÇÃO 987-3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 3000	R$ 20.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 389-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1103	R$ 31.744,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
DOTAÇÃO 904-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 16.300,00
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
DOTAÇÃO 1050-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1991	R$ 6.329,50
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTRATIVOS	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
DOTAÇÃO 794-3.3.90.14-DIARIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 380.373,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1103 no valor de R$ 31.744,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0600-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601.04.124.0002.2.013-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
DOTAÇÃO 89-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 3.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 1058-4.4.90.61-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-FONTE 3000	R$ 336.300,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
DOTAÇÃO 233-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 1052-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1991	R$ 6.329,50
TOTAL	R$ 348.629,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:DE0FF9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 083 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CARROS BÁSICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO.

Valor Máximo: R$ 257.190,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de setembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 30 de setembro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 16 de setembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4E7C25E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 194/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de aditivo estabilizador de solo e aplicação, ensaios tecnológicos, serviços técnicos, locação de container, placas de sinalização, os quais serão empregados na recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas do município de Guaíra, conforme Memorial descritivo e Termo de Referência**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min. do dia 30/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min. às 13h59min do dia 30/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 30/09/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site

https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5EC039B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2022

Pregão Eletrônico nº 155/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 58.619.644/0001-42**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de setembro de 2022 e término em 15 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1C66BAE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2022

Pregão Eletrônico nº 155/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.196.632/0002-96**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de setembro de 2022 e término em 15 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6CF452D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022

Pregão Eletrônico nº 155/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.895.855/0001-89**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de setembro de 2022 e término em 15 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8FFD2A81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2022

Dispensa de licitação por Justificativa nº 076/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **MATRIX ENGENHARIA MECANICA EIRELI, CNPJ nº 23.556.596/0001-06**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **MATRIX ENGENHARIA MECANICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 23.556.596/0001-06**, que será responsável manutenção do elevador do centro educacional Amauri Lopes, deste Município de Guaíra - Paraná

Valor Total: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em **15 de setembro de 2022** e término em **14 de setembro de 2023**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1B316DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 097/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BRIKSOFT DESENVOLVIMENTO E CESSAO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.629.612/0001-00**.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa**BRIKSOFT DESENVOLVIMENTO E CESSAO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.629.612/0001-00**, que será responsável pelo fornecimento de Software de diagramação de placas indicativas **PLACA PRO**, que será utilizado no processo de municipalização do trânsito e a necessidade de melhoria na sinalização viária de nosso Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.790,00 (mil e setecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **15 de setembro de 2023.**

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3A4E4CF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 415/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 155/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 155/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal, sendo as empresas vencedoras:

INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 58.619.644/0001-42**, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais);**

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 22.196.632/0002-96**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais); e**

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 04.895.855/0001-89**, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:98FBB4C1

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **29/09/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **29/09/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR 16 de setembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BBC099AD

CONSAMU
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

Onde se Lê:
Marciano Schmitt
Diretor Financeiro e Contábil

Leia-se:
Patricia Xavier Santos
Diretora Financeira e Contábil

O contrato está disponível na íntegra no site:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220915_191644_8.pdf

Cascavel, 17 de setembro de 2022.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:68E60AB3

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **23 de setembro 2022.** O valor total estimado da renovação será de **R$ 365.688,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa.
PROC. ADMINISTRATIVO: 863/2022
VALOR TOTAL: R$ 365.688,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 15 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Cristian Paulo Kehel Balbinot

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D83111BB

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 30/09/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **30/09/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 16 de setembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8A0943D4

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 144/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 19/09/2022 a 23/09/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
9º	240844	REGINA KARISA DE FREITAS FERREIRA	Psicólogo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:25A5E8E4

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 145/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 081/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 19/09/2022 a 23/09/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
08º	197º	Karoline Rodrigues Pasqualotto	Farmacêutico	Cascavel
09º	262º	Silmax Correia Borges	Agente Administrativo	Toledo
33º	57º	Rosane da Silva Lima	Enfermeiro	Cascavel
34º	48º	Ivonete de Fatima Lima da Silva	Enfermeiro	Cascavel
35º	85º	Andreia Brisch Ribeiro	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9ED7BC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10 / 2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 10 / 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, bem como a lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006:

RESOLVE:
Retificar a resolução 09/2022 de 15 de setembro de 2022, publicado no diário oficial dos municípios do Paraná em 16/09/2022. Edição 2606
Onde se lê: II – Considerando o período aquisitivo de férias das conselheiras Simone Ambrósio 19/09/2022 a 18/10/2022; Tatiana Karina de Souza 14/11/2022 a 13/12/2022; Rosimeire Santana dos Santos 14/12/2022 a 12/01/2023; Simone Ambrósio de Abreu 13/01/2023 a 11/02/2023; Simara Aparecida da Silva 12/02/2023 a 13/03/2023; Maria de Fatima Marques 14/03/2023 a 12/04/2023; Rosimeire Aparecida Santana 13/04/2023 a 12/05/2023; Tatiane Karina de Souza 13/05/2023 a 11/06/2023 e afastamento medico da conselheira Rosimeire Santana dos Santos 14/10/2022 a 12/11/2022

Leia-se: II – Considerando o período de férias das conselheiras Simone Ambrósio 19/09/2022 a 18/10/2022; Tatiana Karina de Souza 14/11/2022 a 13/12/2022; Rosimeire Santana dos Santos 14/12/2022 a 12/01/2023; Simone Ambrósio de Abreu 13/01/2023 a 11/02/2023; Simara Aparecida da Silva 12/02/2023 a 13/03/2023; Maria de Fatima Marques 14/03/2023 a 12/04/2023; Rosimeire Aparecida Santana 13/04/2023 a 12/05/2023; Tatiane Karina de Souza 13/05/2023 a 11/06/2023 e afastamento medico da conselheira Rosimeire Santana dos Santos 14/10/2022 a 12/11/2022
Onde se lê: Art. 1 Convocar o 1º suplente **Ari Ferreira dos Santos**, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular para que substitua a conselheira Tatiane Karina de Souza, por motivo de afastamento da mesma.
Leia-se: Art. 1 Convocar o 1º suplente **Ari Ferreira dos Santos**, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular para que substitua as conselheiras, por motivo de férias e afastamento médico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ROBSON ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB00F3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 094/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1021 de 07/06/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1277 de 15/03/2013 que dispõe sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e a Reestruturação, Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, Estado do Paraná, assim como os termos da Lei Federal nº 8069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando o Edital nº 008/2019 publicado em 08/10/2019 pelo DOM, edição 1859 que tornou público o resultado da eleição a Conselheiros Tutelares realizada no dia 06/10/2019,

Considerando a Resolução nº 09/2022 de 15/09/2022 alterada pela Resolução nº 010/2022 de 16/09/2022,

Decreta :

Art. 1º - Fica nomeado suplente, por ordem de classificação, o Senhor **ARI FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.479.565-6/PR e inscrito no CPF sob nº 055.516.999-51, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Guaraci.

Art. 2º - O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir de 19/09/2022 a 11/06/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54DD94A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇONº 003/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇONº 003/2022

Aos 03 dias do mês de junhodo ano de 2022, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Alison Rodrigo da Silva, secretário o Senhor Henrique José Amaro e membro o Senhor Tiago Luiz de Freitas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 147/2022 para proceder a abertura dos envelopes referente a TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Para a Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias Públicas, do Município e Distrito de Bentópolis, Incluindo Serviços Preliminares, Revestimento, Urbanização, Sinalização, Ensaios Tecnológicos, Placa de Obra e Demais Itens Constantes no Projeto, para Atender à Solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Guaraci. Vale ressaltar que o primeiro certame que foi realizado não houve interessados, diante disso, o processo licitatório foi considerado "deserto". Sendo assim, ele será reaberto com o intuito de atrair novos postulantes**. A Comissão Permanente de Licitação verificou que na data, horário e local de protocolização dos envelopes, de acordo com o Edital, nenhuma empresa protocolou os envelopes de habilitação e proposta. Assim, com a abertura da sessão nenhum participante compareceu ao certame, e este restou-se declarar DESERTO. Tendo em visto que o item do presente Edital não acudiu interessados, sugerimos a abertura de um novo processo para o cumprimento do objeto. Encaminham-se os autos ao Departamento Jurídico e após a apreciação do Sr. Prefeito Municipal Sidnei Dezoti. A sessão foi encerrada às 09:15, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ALISON RODRIGO DA SILVA	***TIAGO LUIZ DE FREITAS***	***HENRIQUE JOSÉ AMARO***
Presidente	Membro	Secretário

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A38EA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Tiago Luiz de Freitas, para participar da capacitação SEFANET-SPR / PROJETO EFAZ Nº 025-2022 – SPR 8ª DRR no dia 19 de setembro, com saída às 08:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Ibiporã - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Maicon Soares Carlos, para participar da capacitação TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – EGP – TCE/PR, no dia 20 de setembro, com saída às 07:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor da servidora municipal Beatriz de Souza Pereira, para acompanhar paciente Pedro Henrique da Silva em exames e consulta médica, com saída às 09:00 hrs do dia 20 e retorno às 23:00 hrs do dia 23, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 16 dias do mês de setembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5C48E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA CECILIA ALEXANDRE HECKE DO CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA – PSS 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 396/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA CECILIA ALEXANDRE HECKE DO CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA – PSS 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Requerimento protocolado sob nº 5456/22 e datado de 14/09/22;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora CECILIA ALEXANDRE HECKE, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 11.063.725-0 e inscrita no CPF sob nº 100.279.059-00, do Cargo de Atendente de Farmácia – PSS nº 02/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6D7649E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES 12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.5/2021

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES
12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.5/2021

TERMO DE ADITIVO

12° Termo aditivodocontrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH e a empresa**K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO Morretes-PR neste ato representada por**Andressa Camila Cardoso,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 130.668.049-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 349.489,05 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos),no item ENFERMEIRO: DEVIDAMENTE HABILITADO e prorrogação de prazo, pelo período de 90(noventa) dias. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 14 de setembro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA
CNPJ: 35.157.507/0001-38

ANDRESSA CAMILA CARDOSO
RG:
CPF:130.668.049-25
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E29353D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 12/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ERRATA 12/2022 de 16 de setembro de 2022.
Onde lê;

PORTARIA Nº 43/2022 de15 de setembro de 2022

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados para responderem temporariamente como Autoridades Sanitárias do Município de Honório Serpa Estado do Paraná, em conjunto ou individualmente, junto a Divisão Municipal de Vigilância em Saúde:

- Silvana Santos – RG n.º 6.686891-5 SSP-PR
Função: Enfermeira, 20 horas semanais Vigilância Sanitária;
- Jocelma Santos – RG n.º 7.279784-1 SSP-PR
Função: Enfermeira, 10 horas semanal Saúde do Trabalhador;
- Gilberto Jaime da Veiga – RG: 4.151.378-0 – SSP-PR
Função: Veterinário, 10 horas semanais Vigilância Sanitária
- Gilberto Jaime da Veiga – RG n° 4.151.378-0 SSP-PR
Função: Enfermeira, 40 horas semanais Vigilância Epidemiológica.

Leia-se;

PORTARIA Nº 43/2022 de 15 de setembro de 2022

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados para responderem temporariamente como Autoridades Sanitárias do Município de

Honório Serpa Estado do Paraná, em conjunto ou individualmente, junto a Divisão Municipal de Vigilância em Saúde:

- Silvana Santos – RG n.º 6.686891-5 SSP-PR
Função: Enfermeira, 20 horas semanais Vigilância Sanitária;
- Silvana Santos – RG n.º 6.686891-5 SSP-PR
Função: Enfermeira, 10 horas semanal Saúde do Trabalhador;
- Gilberto Jaime da Veiga – RG: 4.151.378-0 – SSP-PR
Função: Veterinário, 10 horas semanais Vigilância Sanitária
- Edevania Aparecida Modesto a Cruz – RG n° 8.724.241-2 SSP-PR
Função: Enfermeira, 40 horas semanais Vigilância Epidemiológica.

Honório Serpa, 16 de setembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:C86B43BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO E ERRATA AO IV EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2019 - PMHS

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: VOLMIR RIBEIRO DE MELLO – ME ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 29.424.655/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, VOLMIR RIBEIRO DE MELLO – ME , inscrito no CPF: 757.441.129-87 . Fica aditado o quantitativo do item 10 . Valor do Aditivo : **R$ 9.904,00 (Nove mil novecentos e quatro Reais)**.**Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa,16 de Setembro de 2022

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ERRATA AO EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO CONTRATO 43/2019

Na publicação do extrato do iv termo ADITIVO AO CONTRATO 43/2019 onde Se Lê:
"Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 06/05/2021 e término em 05/05/2022''
Leia-se:
" Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 06/05/2021 e término em 05/05/2023"

Honório Serpa, 16 de Setembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:744FCF63

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 10/2022 de 16 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 001/2022 Edital de Homologação do Resultado Final nº07/2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital nº 01/2022, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Técnico Agrícola

Classificação	Candidato (a)	CPF
1°	Douglas Peron	083290319-18

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 16 de setembro de 2022

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:46DD138B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 2º Quadrimestre de 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 15h:30 min do dia 30 de setembro de 2022, na Câmara Municipal de Iguaraçu, localizado a Rua Manoel Abrantes Filho, 322, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Iguaraçu – Pr., 16 de setembro de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:8088F55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 040/2022, REGISTRO DE PREÇOS 30/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 122/2022, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 040/2022 e Registro de Preços n° 030/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata.

ADJUDICO, o contrato com à Empresa: Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli – CNPJ nº 11.776.334/0001-78, valor de R$ 3.073,58(três mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos); Cirúrgica Onix – Eireli – CNPJ nº 20.419.709/0001-33, valor de R$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais); Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos – CNPJ nº 23.121.6920/0001-63, valor de R$ 24.394,40(vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); Cirúrgica Itambé Eireli – CNPJ nº 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 617.580,64 (seiscentos e dezessete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); Rangel Hospitalar Eireli- CNPJ nº 29.907.666/0001-00, no valor de R$ 349,42(trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos); C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos LTDA – CNPJ nº 24.864.422/0001-73, no valor de R$ 20.751,10 (vinte mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 16 de Setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4A05B08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 065/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 065/2022
Assunto: Pregão Presencial 040/2022
Registro de Preço n° 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli – CNPJ nº 11.776.334/0001-78.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 16/09/2023.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.073,58(três mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 040/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:405B63F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 066/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 066/2022
Assunto: Pregão Presencial 040/2022
Registro de Preço n° 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Onix – Eireli – CNPJ nº 20.419.709/0001-33.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 16/09/2023.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 040/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AF62F814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 067/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 067/2022
Assunto: Pregão Presencial 040/2022
Registro de Preço n° 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos – CNPJ nº 23.121.6920/0001-63.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 16/09/2023.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.394,40(vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 040/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EC1BAFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 068/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 068/2022
Assunto: Pregão Presencial 040/2022
Registro de Preço n° 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Itambé Eireli – CNPJ nº 26.847.096/0001-11.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 16/09/2023.

VALOR CONTRATUAL: R$ 617.580,64 (seiscentos e dezessete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 040/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F3ECC73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 069/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 069/2022
Assunto: Pregão Presencial 040/2022
Registro de Preço n° 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Rangel Hospitalar Eireli- CNPJ nº 29.907.666/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 16/09/2023.

VALOR CONTRATUAL: R$ 349,42(trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 040/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B8CBD71B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 070/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 070/2022
Assunto: Pregão Presencial 040/2022
Registro de Preço n° 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos LTDA – CNPJ nº 24.864.422/0001-73.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata. Conforme itens vencidos pela mesma.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 16/09/2023.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.751,10 (vinte mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 040/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C8B06675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1255/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a servidora **ANDREA MICHELE FANTIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 22/12/2019 à 22/12/2020, a contar de 07/11/2022 à 21/11/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:DF76CA72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1256/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de setembro de 2022, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:BB57163B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1257/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2020 à 15/04/2021 a contar de 12/09/2022 à 16/09/2022, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:971EEE27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1258/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 à 03/11/2021 a contar a partir de 12/09/2022 à 11/10/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:56FADD42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1259/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6FD85E7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1262/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A167E536

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1261/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:BDDA73AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1263/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2022, 01 (dia) de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:10213BCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1264/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de setembro de 2022, 01 (dia) de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n°

137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:8C753A53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1266/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:62620B8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1267/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B910C532

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1265/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F45010A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1260/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SCARABELLI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.681.391-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.756.839-19, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2022, de 24 de março de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A2AC1127

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1268/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor CONSTANTE ANTONIO TEJADA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EB9FB21F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1269/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 06/03/2022, para serem gozadas a contar de 03/10/2022 à 17/10/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F4AA597F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209

Contrato: nº 209/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição e instalação de ar condicionados, para suprir as necessidades da Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco).
Vigência: 16/09/2022 á 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 161/2022 e Pregão Eletrônico nº 055/2022.

Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E18E25D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207

Contrato: nº 207/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A. C. ROCHA INFORMÁTICA – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, destinado a suprir as necessidades da secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr, compreendendo os seguintes serviços: prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica.
Valor Total: R$ 80.400,00 (oitenta mil, quatrocentos reais).
Vigência: 16/09/2022 á 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 133/2022 e Pregão Presencial nº 046/2022.

Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:CFD240CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 92

ATA: nº 092/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval hospitalar higienizado com logo do Município, em forma de locação, compreendendo serviços de lavanderia hospitalar e processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde a retirada e entrega, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr.
Valor Total:R$ 673.400,00 (seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 16/09/2022 á 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 147/2022 e Pregão Eletrônico nº 052/2022.

Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:2459D3B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211

Contrato: nº 211/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ R$ 300.529,97 (trezentos mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 16/09/2022 á 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 165/2022 e Pregão Presencial nº 058/2022.

Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4981FC38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210

Contrato: nº 210/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo aquisição de veículo Van, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 455/2022 - Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 283.960,00 (duzentos e oitenta e tres mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 16/09/2022 á 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 152/2022 e Pregão Eletrônico nº 053/2022.

Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:AA1D588E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208

Contrato: nº 208/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo aquisição de Veículo Van, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 254/2022 - Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 283.960,00 (duzentos e oitenta e tres mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 16/09/2022 á 16/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 159/2022 e Pregão Eletrônico nº 054/2022.

Iporã-Pr. 16 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:9ECE9462

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1270/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;
RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSORA, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, e Portaria n° 168/2022 de 14 de fevereiro de 2022, em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:80B70A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.919/2022

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Itambaracá ao Senhor Marcos Antônio Calisto Marinho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao Senhor MARCOS ANTÔNIO CALISTO MARINHO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:924EB02D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.920/2022

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Itambaracá ao Senhor Lauro Akira de Oliveira Sato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao Senhor LAURO AKIRA DE OLIVEIRA SATO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:58BD23FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Administrativo nº 084/2021;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Comercial Beira Rio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.
OBJETIVO: Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ 2.066,40 (dois mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos) ficando o Valor Contratual de R$ 84.482,50 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 86.548,90 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) conforme Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 16 de setembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:B5F95E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior-Comercial de alimentos e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90 e IE nº 9060275774, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua: Dom Pedro II, Nº 162, Centro, CEP: 86.210-000.
OBJETIVO: Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) ficando o Valor Contratual de R$ **38.029,00 (trinta e oito mil e vinte e nove reais)** para R$ 38.451,50 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) conforme Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 16 de setembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:5DC4D579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, sob regime de empreitada por preço

unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o Edital.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, sito à Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo- Capital, CEP: 01.204-001.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 18 de setembro de 2022 para 18 de setembro de 2023; e alterar a meta financeira de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 16 de setembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:0AAAAAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa especializada para realização de levantamento topográfico onde será utilizado para pavimentação e serviços de regularização de áreas públicas. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 04/10/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 16 de setembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:417565E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso nas sessões e reuniões do Legislativo, em favor da empresa GERSON ANTONIO FERNANDES 69589364934, com cadastro CNPJ/MF: 30.198.090/0001-38, no valor total de R$ 9.000,00, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Administrativo nº 004/2022**.

Gabinete da Presidência, em Itambé/PR., aos 12 de setembro de 2022.

LUCI DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:089EB796

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº 03/2022 – ID/TCE nº 12027
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ Nº 77.643.468/0001-29
CONTRATADA: GERSON ANTONIO FERNANDES 69589364934-ME
CNPJ Nº 30.198.090/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso nas sessões e reuniões do Legislativo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 04/2022.

Poder Legislativo Municipal

Gabinete da Presidência, aos 12/09/2022.

LUCI DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:5A01C6D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308/2022

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Processante e dá outras providencias.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o disposto no nos artigos 154 e 155 todos constantes da LCM nº 631/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé, Estado do Paraná, de 31 de outubro de 1994.
II. CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 187 da LCM nº 631/1994, a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao acusado os princípios constitucionais ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os Servidores, **Maria Almeida da Silva Moretto,** portadora da CI/RG n.º 3.900.932-3 SSP-PR e do CPF sob n.º 564.254.069-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, como PRESIDENTE, o Servidor **Alcindo Sérgio Pereira,** portador da CI/RG n.º 5.157.587-3 SSP-PR e do CPF sob n.º 864.415.749-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, e **Luis Cezar Contreras,** portador da CI/RG n.º 4.641.380-6/SSP-PR e do CPF sob n.º 844.171.889-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, para, constituírem Comissão Processante, com sede no Município de Itambé, Estado do Paraná, junto ao Paço Municipal, à Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP 87.175-000, incumbida de dirimir o

Processo Administrativo Disciplinar inaugurado sob o n.º 001/2022, instaurado em razão dos atos faltosos praticados pelo Servidor **JOSÉ ANIVALDO DOS SANTOS FILHO** portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.041.166 SEJSP-MS e do CPF/MF sob o n.º 057.126.561-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Raio X, matrícula 8302, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Os atos faltosos citados no ***caput*** do presente artigo tipificam-se como afronta ao artigo 154, I, III, IX, XI c/c art. 155, V, XVI da Lei Municipal n.º 631/1994 – Estatuto dos Servidores Municipais, de 31/10/1994, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, respeitando-se, todavia, o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, bem como vistas do processo que ora instaura-se na repartição, nos termos preconizadas no art. 187 da LCM 631/1994 , c/c os ditames do art. 37 e ss da CF/88.

Art. 2.º - Em consequência do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado e, conforme preceitua o art. 191 da LCM n.º 631/1994, fica determinado o afastamento preventivo do Servidor **JOSÉ ANILVALDO DOS SANTOS FILHO**, qualificado no art. 1.º desta Portaria, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis nos termos da Lei, período este correspondente à conclusão do presente processo administrativo, o qual dar-se-á sem prejuízos remuneratórios ao mesmo.

Art. 3.º - Fica determinado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial e, consequentemente, para a expedição do Relatório Final desta Sindicância, conforme preceitua o art. 191 da Lei Municipal n.º 631/1994.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:21B3ADA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3334/2022

Extrato Contrato N° 3334/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Lizabeth Cristina Menin Transportes – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.130.744/0001 – 54.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, rural, para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 083/2022.
Valor do Contrato: R$ 646.180,50 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Setembro de 2022 até 16 (dezesseis) de Setembro de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DF35C596

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3335/2022

Extrato Contrato N° 3335/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Clein Comércio de Ferros Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.192.909/0001 - 45.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, rural, para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 083/2022.
Valor do Contrato: R$ 340.054,00 (Trezentos e quarenta mil e cinquenta e quatro reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Setembro de 2022 até 16 (dezesseis) de Setembro de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8B42AC6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3336/2022

Extrato Contrato N° 3336/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Pereira da Costa Transportes Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.527.329/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, rural, para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 083/2022.
Valor do Contrato: R$ 427.630,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Setembro de 2022 até 16 (dezesseis) de Setembro de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6878B619

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3337/2022

Extrato Contrato N° 3337/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Iracy Zanela Transportes – Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.999.930/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, rural, para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 083/2022.
Valor do Contrato: R$ 94.956,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Setembro de 2022 até 16 (dezesseis) de Setembro de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AB964163

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 090/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de refeições, no sistema de buffet livre, a serem servidas aos funcionários municipais, decide

HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 090/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa João Delcides Fernandes - Me, com o valor unitário de R$ 17,88 (Dezessete reaise oitenta e oito centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Setembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:292C1E9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3338

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3338/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: João Delcides Fernandes – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.601.732/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de refeições, no sistema de buffet livre, a serem servidas aos funcionários municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 090/2022.
Valor do Contrato: R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Setembro de 2022 até 16 (dezesseis) de Setembro de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E7E24BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 229/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 226/2022 de 12/09/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
14°	ESEQUIAS FONTOURA RIBEIRO	3,5	098.757.039-07

Itaperuçu, 16 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:129EE7AB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 230/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Ação Social

Assistente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
15	ANE JANAINA GONÇALVES BEDIN LAZAROTI	**2,5**

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 16 de Setembro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B7C58205

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 42/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 041/2022 de 12/09/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Saúde

MOTORISTA CATEGORIA B- URBANO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
08°	ALESSANDRO PINTO DE FRANÇA	40,0	055.695.619-27

Itaperuçu, 16 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B522C3AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 043/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de

Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Assistência Social
MOTORISTA CATEGORIA B- URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
9	ELIANE ARTIGAS DE MOURA	40,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 002/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 16 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:12CD9377

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 231/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 227/2022 de 13/09/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR (área urbana)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
62	VANESSA LAPOLA DA ROCHA		030.246.139-60

Itaperuçu, 16 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B0AF10D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 30/09/2022 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/09//2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das Crianças.VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de R$ 123.778,13 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais e treze centavos).**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de setembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2D3ED262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 07/10/2022 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/10/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços necessários para a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de setembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:53CA2CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº073/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VÍDEOMONITORAMENTO COM 08 PONTOS, COM MATERIAL, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE SERVIÇO".** Cujo vencedor foi a empresa: **MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME**, **CNPJ n° 08.450.287/0001-63**, no valor de **R$ 26.221,96 (vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:61338EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 10/10/2022 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/10/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (APOSTILADO) PARA ATENDER TODA A REDE MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de setembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DBEA524E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 154.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0154/2022. REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 063/2022 – LEI 14.133/2021.
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: **JULIANA DE LIMA ALVES 08212386988, CNPJ 43.774.353/0001-51, RUA ARGENTINA, 594 FUNDOS - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada pela Sra. JULIANA DE LIMA ALVES, CPF: 082.123.869-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA, DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOURO, FREEZER, REFRIGERADORES, FRIGOBAR ENTRE OUTROS) E ELETROELETRÔNICO, EXCETO AR CONDICIONADO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/09/2022. Término 15/09/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/09/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:72719E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO LIDER ENG.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 155/2021. OBJETO DO CONTRATO: **REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, OBSERVADO O CONTIDO: NA AGENDA 2030 E NA NOVA AGENDA URBANA**. CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. PRUDENTE DE MORAIS, 1170 - CEP: 14.015-100 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: RIBEIRÃO PRETO - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.146.943/0001-22, neste ato representada pelo sócio, ROBSON RICARDO RESENDE, portador da cédula de identidade RG 26.594.697 SSP-SP e CPF 221.648.578-01. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 16 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F1774884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 63.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **063/2022**, nos termos do art. 75, inciso II da lei 14.333/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 063/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022	
CONTRATADA: JULIANA DE LIMA ALVES	**CNPJ Nº 43.774.353/0001-51**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA, DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOURO, FREEZER, REFRIGERADORES, FRIGOBAR ENTRE OUTROS) E ELETROELETRÔNICO, EXCETO AR CONDICIONADO	
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES.	
DATA DA ASSINATURA: Itaúna do Sul-PR, 15 de setembro de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 15 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A551F98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MARYMED CONT. 85.2022

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 085/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE (NIS II E UAPSF) DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF 249.664.478-79. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,16 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5789DA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MARYMED CONT. 91.2022

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 091/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE (NIS II E UAPSF) DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF 249.664.478-79. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato

supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras.

ITAÚNA DO SUL-PR,16 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:620986AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO VIANOR ENG.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 19/2022. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T E CAPA SELANTE NO CONJUNTO RESIDENCIAL COLIBRI DESTA MUNICIPALIDADE**. CONTRATADA: VIANOR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.417.393/0001-67, RUA SENADOR NEY BRAGA, 541 ANEXO FUNDOS - CEP: 87740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São João do Caiuá/PR, representada por IGOR SUCHURER PASSOS, CPF 080.559.079-00, rua Amador Alves de Oliveira, 310, Jardim America, CEP 87.705-170, Paranavaí-PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de execução do contrato supracitado para até 31/12/2022, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93; e parecer técnico 32.2022 da engenheira civil desta municipalidade.

ITAÚNA DO SUL-PR, 16 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:36869429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO HOSPITAL SC

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 0160/2021. OBJETO DO CONTRATO: Serviços de estabelecimento hospitalar para atendimento a gestantes de risco habitual e intermediário, com a disponibilização de profissionais capacitados e habilitados para a realização de procedimentos de partos cesarianos de baixa e média complexidade a serem realizados na empresa contratada. CONTRATADA: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI, CNPJ 81.040.024/0001-76 com sede na rua Fioravante Marco Marini, 120, andar térreo, CEP 87.900-000, neste ato representado pelo sócio o Senhor(a) Luzia Catarina Mendonça Accorsi Cartelli, CPF: 017.725.298-77. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses (com vencimento em 27/09/2023) e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 16 de setembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BA0D070A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para o processo de Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo de Eleição dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.
Art. 2º - Encerrado o prazo previsto na Resolução nº15/2022, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí, consideram-se habilitados para a prova de conhecimentos, as seguintes pessoas, por ordem alfabética:

CANDIDATOS DEFERIDOS:
1 – ALICE GRASIELI OSSOVSKI
2 – CARLA FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
3 – DANIELE SCHNEIDER
4 – ELIANE LEMES DOS SANTOS
5 – JULIANA KASPCHAK
6 – PAULO IACIUK JUNIOR

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1116/2015 e Edital nº02/2022 - CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
Art. 4º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Engenheiro Saporski, nº 975, no horário de 8:00 às 17:00 horas.
Parágrafo Único: A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 22 de setembro do corrente ano, na sede do Centro de Convivência (em frente ao Ginásio de Esportes), com início às 19:30 horas, tendo que chegar com 30 minutos de antecedência.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 19 de setembro de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:10ED4840

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022
LICITAÇÃO Nº 093/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Projetada, Linha Beltrão, s/n, qd 01, lt 03*

*barracão, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Josmar Grochoski**, brasileiro, casado, residente á Rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP/PR, do CPF/MF nº 735.155.159-68, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original e visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 51.296,51 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos),** que corresponde ao acréscimo de 170 m² à obra, de acordo com a Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 15 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSMAR GROCHOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D4EE7CCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 162/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 162/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Reforma no prédio do CRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,38
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA DALAZ LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 15.09.2022

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:69D8E84C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 166/2022 PREGÃO Nº 117/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 166/2022
PREGÃO Nº 117/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de brinquedos infláveis, pintura facial, fornecimento e distribuição de pipoca e algodão doce para os alunos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia das Crianças que será realizado nos dias 10 e 11 de Outubro de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 22.900,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI(32.161.951/0001-39)
HOMOLOGAÇÃO: 15.09.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6415A9FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ivaí torna pública a retificação da publicação do Extrato de Homologação da LICITAÇÃO N° 129/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17 de Agosto de 2022 - ANO XI | Nº 2585.
Onde lê-se:
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Leia-se:
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CDA ENGENHARIA EIRELI

Ivaí, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F3A558CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 LICITAÇÃO Nº 163/2022 PREGÃO Nº 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
Licitação nº 163/2022
Pregão nº 116/2022
Pregão Presencial nº 018/2022
Registro de Preços nº 014/2022
OBJETO: serviços especializados de eletricista para manutenção dos veículos da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na Tabela Audatex, tendo como substituta Tabela do Fabricante e Sindirepa-PR - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Fabricante e Sindirepa PR.
CONTRATADA: THIAGO ELIEL ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 500.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/09/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

LAYS DRUBI BRAIT –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C3ACE3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2022

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidora Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Setembro de 2022, a servidora abaixo relacionada, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupante de cargo efetivo constante da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
371	Marcia Harumi Honda	Dentista	XVIII	I	XIX

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB4AB76E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2022

Súmula – Concede Progressão Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de Setembro de 2022.

Mat.	Nome	Cargo	Nível atual	Nível após Progressão
70	Eliane Apª. Bonin Semprebom	Professora	Nível "C", Classe XI	Nível "C", Classe XII
67	Elisangela Nodari de Oliveira	Professora	Nível "C", Classe XI	Nível "C", Classe XII
68	Heliana de Matia Gomes Ferreira	Professora	Nível "C", Classe XI	Nível "C", Classe XII
72	Luciane Severino Pinto	Professora	Nível "C", Classe XI	Nível "C", Classe XII
73	Maria de Lourdes Macedo Rodrigues	Professora	Nível "C", Classe XI	Nível "C", Classe XII
74	Maria Vanilde Dutra Alves	Professora	Nível "C", Classe X	Nível "C", Classe XI
76	Odete Pereira de Melo Calvi	Professora	Nível "C", Classe XI	Nível "C", Classe XII
69	Silvana Maria Camargo Mezavila	Professora	Nível "C", Classe XI	Nível "C", Classe XII

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F4266D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2022

Exonera servidor em cargo em comissão e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Everton Ferreira Proença, portador da CI. RG nº. 13.543.679-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.399.428-58, matricula nº. 554, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Manutenção de Estradas e Serviços Viários – CC1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 15 de setembro de 2022, conforme o Processo Administrativo nº 2669/2022 – PMI de 15/09/2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:607F939C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2022

Súmula – Concede Progressão Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical à servidora Maria Vanilde Dutra Alves, matricula nº 530, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, do Nível "C" Classe II para o Nível "C" Classe III, a partir de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à Fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6DD8625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Ana Paula Ribeiro, matricula nº 365, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 à 30/04/2022, a partir de 15/09/2022 retornando em 25/09/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2609/2022 - PMI de 08/09/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A7438218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Angelo de Matia, matricula nº 211 detentor do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021, a partir de 20/09/2022 retornando em 20/10/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2659/2022 - PMI de 15/09/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AB6FC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao Senhor Jean Antônio do Carmo – matricula nº 595, ocupante do Cargo de Assessor Especial – CC2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 10/08/2021 à 09/08/2022, a partir de 03/10/2022 retornando em 18/10/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2662/2022 - PMI de 15/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A44CC552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 033/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Próteses de Armações e Lentes de Graus para distribuição aos pacientes do município para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa M.G.E. OTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.107.629/0001-84, no valor de R$ 16.371,89 (dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Ivatuba/Pr, 12 de setembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A290B01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 037/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Tênis Escolares para Distribuição Gratuita aos Usuários da Rede Pública Municipal de Ensino Pertencente à Escola Municipal Afrânio Peixoto e Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias - CMEI do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.255.998/0001-40, no valor de R$ 23.785,00 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e zero centavos).

Ivatuba/Pr, 06 de setembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55A247AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 039/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus Novos Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens: 25, 30, 31 e 32 à empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.493.402/0001-14, no valor de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais). Itens: 17 e 18 à empresa LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, no valor de R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais). Itens: 5, 6, 10 e 15 à empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.508/0001-80, no valor de R$ 39.911,95 (trinta e nove mil novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 34 e 35 à empresa CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.888.423/0001-09, no valor de R$ 88.094,00 (oitenta e oito mil e noventa e quatro reais).

Ivatuba/Pr, 12 de setembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7815468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de setembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 033/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Próteses de Armações e Lentes de Graus para distribuição aos pacientes do município para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa M.G.E. OTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.107.629/0001-84, no valor de R$ 16.371,89 (dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ADB12BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de setembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 037/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Tênis Escolares para Distribuição Gratuita aos Usuários da Rede Pública Municipal de Ensino Pertencente à Escola Municipal Afrânio Peixoto e Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias - CMEI do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.255.998/0001-40, no valor de R$ 23.785,00 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e zero centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E53BE375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de setembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 039/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus Novos Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens: 25, 30, 31 e 32 à empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.493.402/0001-14, no valor de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais). Itens: 17 e 18 à empresa LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, no valor de R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais). Itens: 5, 6, 10 e 15 à empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.508/0001-80, no valor de R$ 39.911,95 (trinta e nove mil novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 34 e 35 à empresa CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.888.423/0001-09, no valor de R$ 88.094,00 (oitenta e oito mil e noventa e quatro reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9A1C277E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 088/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 10.867.300/0001-26
VALOR: R$ 30.195,00 (Trinta mil cento e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: TANGO LTDA
CNPJ: 05.304.697/0001-08
VALOR: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97
VALOR: R$ 3.859,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

FORNECEDOR: PEREIRA & MACENA LTDA
CNPJ: 41.734.384/0001-53
VALOR: R$ 46.205,00 (Quarenta e seis mil duzentos e cinco reais).

FORNECEDOR: RCK BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 31.114.370/0001-83
VALOR: R$ 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais).

FORNECEDOR: MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 37.079.306/0002-76
VALOR: R$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

FORNECEDOR: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.210.000/0001-91
VALOR: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 151.079,00 (Cento e cinquenta e um mil e setenta e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79BD9B9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.559/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), a favor da Secretária Municipal de Educação Sra. SCHEILA MORELI GUZZI, para arcar com as despesas de alimentação do dia 16/09/2022, face ao deslocamento para a cidade de Porecatu – Pr., para participar de reunião do Comitê do Vale do Paranapanema, com saída às 07h30, e retorno previsto às 15h00, conforme Processo nº. 4016/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:832AEF0C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.558/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor da servidora pública municipal Sra. ANA FLAVIA CANTARIN LARA HONORATO, para arcar com as despesas de alimentação do dia 16/09/2022, face ao deslocamento para a cidade de Porecatu – Pr., para participar de reunião do Comitê do Vale do Paranapanema, com saída às 07h30, e retorno previsto às 15h00, conforme Processo nº. 4020/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:824110E5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.557/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor da servidora pública municipal Sra. VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA, para arcar com as despesas de alimentação do dia 16/09/2022, face ao deslocamento para a cidade de Porecatu – Pr., para participar de reunião do Comitê do Vale do Paranapanema, com saída às 07h30, e retorno previsto às 15h00, conforme Processo nº. 4024/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CEFD8BD1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 556/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

R E S O L V E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação conforme tabela abaixo:

DATA	DESTINO	HORARIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	N° PROCESSO
17/09/2022	Prado Ferreira-Pr.	Saída: 07h chegada prevista: 14h	Transportar a Delegação de Projeto Esportivo Municipal de Base de Jaguapitã, que irá participar do Campeonato Regional Vale do Paranapanema de Base.	4025/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 16 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D2B96FAE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.555/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **TELIANA CAMPOS E PRADO**, RG. Nº. 7.716.567-3- PR., e CPF. Nº. 047.862.189-28, para atuar como Atendente, nos moldes que determina a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a partir de 19/09/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F379D9E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.554/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **TELIANA CAMPOS E PRADO**, RG. Nº. 7.716.567-3- PR., e CPF. Nº. 047.862.189-28, para exercício da função de Agente de Desenvolvimento, nos moldes que determina a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a partir de 19/09/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74091EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 65/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° **- Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência do funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	Contadora	NÍVEL SUPERIOR	B	01

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 04/07/2022.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de setembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:296657C0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 66/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° **- Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência do funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI	Auxiliar de Secretaria	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B	14

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 11/07/2022.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de setembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDB2F695

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 67/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° **- Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Operacional	B	09

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 09/08/2022.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de setembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:311568C2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 450, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova o cancelamento da Inscrição dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº. 01.123.994/0001-04, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

• Considerando a Resolução CMAS Nº. 135 de 04 de Setembro de 2014, que Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

• Considerando a Inscrição de Nº 11, de 29 de Março de 2012, da Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Lapa/PR.

• Considerando o ofício Nº17, de 12 de Setembro de 2022, da Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, solicitando o cancelamento da Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todas as faixas etárias ofertados pela Entidade,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/09/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da Inscrição do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes nas faixas etárias: Crianças até 06 anos, Adolescentes de 15 a 17 anos, Jovens de 18 a 29 anos, Adultos de 30 a 59 anos e Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, da Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, no Conselho Municipal de Assistência Social de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Setembro de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05941449

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 451, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova a Inscrição das ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social da Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de Setembro de 2011, que Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS N° 135, de 04 de Setembro de 2014, que Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS Nº 90, de 29 de Março de 2012, que Aprova as Inscrições das Entidades e organizações de Assistência Social bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR;

Considerando o Ofício Nº17, de 12 de Setembro de 2022, da Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, solicitando a Inscrição de ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social ofertadas pela Entidade;

Considerando o Parecer da Comissão de análise de inscrição de Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, de 13 de Setembro de 2022;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/09/2022, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição das ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social da Entidade Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR, conforme abaixo:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ SERVIÇOS / PROGRAMAS / PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAS INSCRITA NO CMAS	TIPO	NÚMERO
29/03/2012	**Entidade:** Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, CNPJ 01.123.994/0001-04	Inscrição da Entidade	11
14/09/2022	**Ações/ Projeto:** Assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social desenvolvendo o Projeto de Oficinas e Cursos para: Crianças a partir de 06 anos; Adolescentes; Jovens; Adultos; Pessoas Idosas	Inscrição de Ações/ Projeto	11.1

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 14 de Setembro de 2022

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1E392F8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 452, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial, referente ao período do 1º semestre do ano de 2022, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, Deliberação Nº039/2014 CEAS/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o inciso XXVII da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Ofício Nº 151, de 13 de Setembro de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 1º semestre do ano de 2022 (Janeiro a Junho), do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, Deliberação Nº039/2014 CEAS/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/09/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução do repasse de recursos Fundo a Fundo, do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, Deliberação Nº 39/2014 – CEAS/PR, referente ao período do 1º semestre do ano de 2022 (Janeiro a Junho).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Setembro de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D15D5637

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento de IPTU às pessoas que adotem animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – O Poder Executivo da Lapa concederá desconto de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU às pessoas físicas ou jurídicas que adotem animais no Município da Lapa.

Parágrafo único – O valor do desconto a ser concedido será de 20% (vinte por cento).

Art. 2º – A adoção a que se refere o art. 1º desta Lei deverá ser efetivada junto ao canil municipal.

Parágrafo único – Para efetivação do benefício deverá o adotante firmar Termo de Responsabilidade com o órgão municipal responsável e entidades designadas no caput, autorizando-os a fiscalizá-lo sem prévio aviso passando a receber o desconto no lançamento subsequente à adoção após 6 (seis) meses da adoção.

Art. 3º – Para fins de manutenção do benefício previsto nesta Lei, deverá o adotante enviar a cada 6 (seis) meses ao órgão municipal responsável, documentação e fotos que comprovem os bons cuidados do animal adotado, mantendo-o em local seguro e em condições favoráveis à sua dignidade.

Art. 4º – O contribuinte que dificultar a fiscalização, causar maus-tratos ou abandono sofrerá as seguintes penalidades:

I – Em caso de fuga e encontrado pelo Poder Público o adotante será notificado;

II – Em segunda fuga terá o desconto do IPTU anteriormente concedido com imediata redução de 50% (cinquenta por cento);

III – Em caso de maus-tratos graves ou abandono, o adotante perderá o benefício, e terá aplicada multa de um salário mínimo, perder a guarda do animal para a prefeitura e ainda, deverá restituir aos cofres públicos todo o desconto usufruído;

IV – Ressarcirá os gastos do Poder Público com tratamento e recuperação do animal nos casos de maus-tratos e/ou abandono.

Art. 5º – É dever do Poder Executivo:

I – Realizar campanhas de conscientização pública sobre a relevância da adoção de animais;

II – Monitorar e avaliar, periodicamente, o cumprimento do disposto no art. 3º;

III – Manter o cadastro e o controle dos adotantes e adotados;

IV – Orientar os adotantes em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais;

V – Encaminhar ao adotante o animal identificado, vacinado, micro-chipado, castrado ou encaminhado para a castração.

Art. 6º – O desconto a que se refere o art. 1º desta Lei se extingue com a morte do animal adotado.

Art. 7º – É proibida a comercialização dos animas adotados.

Art. 8º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68497403

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 (PD N° 16213/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE ÁUDIO (ESTÚDIO PROFISSIONAL), PARA PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR SERVIÇO DISCRIMINADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇAO 1391/2022 (PD 23455/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 20;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EEVENTOS;
AÇÃO: 2289 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039470200000000 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO.
DATA: 12/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8EA043A

GABINETE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020/IL (PD N° 13135/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ/MF SOB Nº 78.203.866/0001-97, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE SR. ADÃO GRZELKOVSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.09.2022 E 28.09.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 133.679,40 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 16
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.470.200.000.000 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E740FBC6

GABINETE
DECRETO Nº 26344, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 19.09.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) EDUARDO SANTOS DE LIMA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 23895/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.09.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

EDUARDO SANTOS DE LIMA
RG: 15.917.503-0/PR
CPF: 141.954.476-40
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CBE13A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
OTAVIO CLEMENTE MARTINS NETO	MOTORISTA SOCORRISTA

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78A4CC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), PAULA CRISTINA TEIXEIRA, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 99237872, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.346.959-06, residente em RUA RICARDO EHLKE, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

PAULA CRISTINA TEIXEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C1F7D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), VANESSA KUDLA MACHADO, BRASILEIRO (A), UNIÃO ESTÁVEL, portador (a) da Cédula de Identidade nº 99756136, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.342.109-47, residente em RUA MATO GROSSO, 0, BOQUEIRAO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 02 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

VANESSA KUDLA MACHADO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A72976E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), CLARICE AUGUSTINHAK, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5914676-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 832.221.899-00, residente em RUA ACRE, 0, ALTO DA CRUZ, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CLARICE AUGUSTINHAK
Contratado (a)

Testemunhas:
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR
LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3755674E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7938539-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.671.329-27, residente em RUA NOEL ROSA, 0, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administraçã

DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR
LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48048EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), SANDRA MARIA DE LIMA, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 93825098, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.112.139-21, residente em RUA AMERICO BORTOLETTO, 0, ENGENHO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANDRA MARIA DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6553212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), SOLANGE ZANDROSKI FELIPE, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10781011-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 076.060.069-46, residente em RUA VICTOR JOSE CHIPANSKI, 0, ALTO DA CRUZ, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SOLANGE ZANDROSKI FELIPE
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42FF7AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), VERA LUCIA BATISTA MACHADO, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 64490907, inscrito (a) no CPF sob o nº 015.821.899-00, residente em RUA CLEMENTINO PARANA, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

VERA LUCIA BATISTA MACHADO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC213552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), INES KULKA, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8308172-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.346.339-74, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

INES KULKA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:758A338C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), IARA CRISTINA FERNANDES, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6643868-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 021.114.849-03, residente em RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES, 0, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

IARA CRISTINA FERNANDES
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7CFB70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Olaria e de outro, como CONTRATADO(A), FATIMA CRISTINA FERREIRA, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7681767-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.169.839-66, residente em SETOR CAPAO ALTO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

FATIMA CRISTINA FERREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DAFAC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
HELOISA IACOMO VIEIRA	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA DE SOBREAVISO

Lapa, 14 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EF60DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de análise e assessoria em projetos e

empreendimentos, verificação do resultado do processo licitatório e acompanhamento de obra, no âmbito do ‘‘caixa políticas públicas’, empresa a ser contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, no valor total de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 68/2022.

Lapa/PR, 16 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BF2EF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é contratação da Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00, para publicação de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com o valor total de R$30.035,73 (trinta mil, trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso XVI da Lei 8666/93, originando o Processo nº 61/2022.

Lapa/PR, 16 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BA6D23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 (PD Nº 5744/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº04.915.134/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. AGOSTINHO DE REZENDE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2020, POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.09.2022 E 13.09.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1366;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2447 - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO;
VÍNCULO: 639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO; SUBELEMENTO: 3.449.039.990.100.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5679819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº215/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 ME, CNPJ SOB Nº 35.419.433/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.09.2022 E 22.09.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 50.400,00(CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1096;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO; AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC8C9378

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
LOCADORES: SR. SALVADOR MEIRA, CPF/MF SOB Nº 016.732.979-00 E SRA. MARIA DE LOURDES BATISTA MEIRA, CPF/MF SOB Nº 027.533.229-29.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2017, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA SEGUNDA, REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1114/2022 (PD Nº 17814/2022), PARECERES JURÍDICOS Nº 999/2022.
O VALOR MENSAL DO ALUGUEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2017, PASSA A SER R$ 4.469,38 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R$ 53.632,56 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 5.185,80 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1095
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 14.06.2022.
DATA: 13/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01266874

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 286/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 286/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.09.2022 E 15.09.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$2.526,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:997;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO:2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:997;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO:2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO :0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08A0E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 285/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018) E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 285/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.09.2022 E 15.09.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$3.184,80 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:997;
ÓRGÃO:9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO:2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:997;
ÓRGÃO:9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO:2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAE25527

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 65/2022/IL (PD N°21400/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ SOB Nº 22.087.311/0001-72, REPRESENTADA POR SEU, TITULAR, SR. CLEISON JUNIOR TURECK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, SENDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR COMERCIALIZADO NAS PEÇAS GENUÍNAS E PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A MÃO DE OBRA, TENDO COMO VALOR

REFERENCIAL DE R$ 295,00 A HORA, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS:
DISCRIMINAÇÃO DAS MÁQUINAS
- ROLO VIBRATÓRIO, FROTA 4, SÉRIE XUG0123KNAR00612
- MOTONIVELADORA, FROTA 20, SÉRIE XUG01803CNPB01154
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR CONTRATUAL: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), SENDO DESCONTO SOBRE PEÇAS GENUÍNAS: 5%, DESCONTO SOBRE MÃO DE OBRA: 5%, DESCONTO SOBRE KM RODADO DESLOCAMENTO TÉCNICO: 5%.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1208
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 1204
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
DATA: 08/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB24F8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONE (42)3645-1149

Nº 01 - TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE LARANJAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS
Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Laranjal, CNPJ nº 95.684.536/0001-80 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2022, assinado em 03/06/2022, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA–DA VIGÊNCIA
8 –O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos."
CLÁUSULA SEGUNDA
2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinatura do CONTRATANTE Assinatura da CAIXA
Nome: JOÃO ELINTON DUTRA Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 434.972.929-15 CPF: 484.487.689-00

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:731FDA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2022

Portaria nº313/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora AMANDA MIRANDA NOGUEIRA, portadora da cédula de identidade nº131760540, para cargo em comissão de Chefe de Seção – Educação símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0B2E18E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº33.787.114/0001-82, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$117.000,00(cento e dezessete mil reais).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 02 e 03.

Loanda, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43A280F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura em postes com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **DANIELLE FERREIRA DA CRUZ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº10.222.766/000-74, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$110.000,00(cento e dez mil reais).

Loanda, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B781E9DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencentes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, perfazendo o valor global de R$91.288,24(noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Loanda, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75FCB3EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Recapeamento asfáltico do Kartódromo do Centro Social Urbano em CBUQ, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ sob n°16.514.870/0001-19,** com valor global de R$200.046,03(duzentos mil, quarenta e seis reais e três centavos), com prazo de execução de 90(noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 16 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C55F1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 017/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2022-PML.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Empresa **HABILITADA**:

CLASSIFICADA EM 1º LUGAR – UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.633.200/0004-90, protocolo de nº 0003/2022, de 22/08/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	DOSAGEM DE HINI (GRIPE)	UNI	500	50,00	25.000,00
02	DOSGEM DE TIROXINA	UNI	500	8,71	4.355,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 16 de setembro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D64F2CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022-PML
PROCESSO Nº. 266/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 06 de outubro de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 319.093,75 (trezentos e dezenove mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46395F84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 583

PORTARIA Nº 583/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, os novos Membros da Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Educação, do Município de Loanda, conforme descrição abaixo:

Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Secretária de Educação

Alexandra Pereira de Souza Scaliante
Assessora Pedagógica (Infantil de 0 a 3 anos)

Antonio Euclides Ribeiro
Assessor Pedagógico (Infantil 4 e 5 anos e Educação Especial)

Gislaine da Silva Tosse Nakano
Assessora Pedagógica (Fundamental 1º, 2º e 3º anos)

Gislaine Pontes de Barros
Assessora Pedagógica (Fundamental 4º e 5º anos)

Silvia Cristiana Rossin Norte
Assessora Pedagógica

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:E4389B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para fins de vistoria e avaliação de uma tora de madeira "peroba seca" de aproximadamente dois metros cúbicos, conforme termo de destinação nº 110604 de 15/07/2022, do Instituto Ambiental do Paraná para Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família – APMIF, ficando assim composta:

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
RG: 4.352.269-8 SESP/PR

OSVALDO DIAS BRONZE
RG: 1.661.025 SESP/PR

SANOEL PEDRO DA SILVA
RG: 4.308.654-5 SESP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:907C900F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 86/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0006.2-132	**Manutenção da Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI**	
3.3.50.43	Subvenção Social	
1016	Emenda Individual Impositiva – Transferência Especial	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
1016	1.7.1.6.50.01.05 – Rec. FNAS/Estruturação da Rede de Serviços SUAS – Emenda Parlamentar	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de setembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:9210AEA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Fica Aposentada em 01/06/2022, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI**, RG 3.873.289-7 e CPF 515.419.049-15**,** cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Função **CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 029/2008.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:93312377

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva **VANESSA APARECIDA LEITE SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG 8.138.537-8 SSP/PR e CPF 033.251.659-82, **a partir de 01 de setembro de 2022**, para exercer a função de **CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, conforme Lei Municipal nº 015/2009.

ART. 2º - Será atribuída à Servidora acima, Função Gratificada no valor de 100 % *(cem por cento)* do vencimento base, conforme Art. 6º, § 2º da Lei Municipal nº 015/2009.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A44C3FEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 01/09/2022, os efeitos da Portaria nº 005/2021.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8617CD09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2022

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sra. MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI, RG. nº 3.873.289-7 – PR e CPF 515.419.049-15, **a partir de 01 de setembro de 2022,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme Leis Municipais nº 02/2016 de 20.01.2016, Lei nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 11/2022 de 19/05/2022.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:16377056

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **01 de setembro de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Suelen Vieira Dias	066.341.309-57	Técnico em Enfermagem

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C7CA8D9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2022

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, em 06 de setembro 2022, do Cargo de provimento Efetivo de **FARMACÊUTICA –20 horas semanais**, admitida em 08/11/2021, o Sta. **GABRIELA THOMÉ ZWIELEWSKI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.778.949-7 e CPF 066.604.439-24.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de setembro 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:41CB4530

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **08 de setembro de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Patrícia Alves Pereira	026.503.329-21	Psicóloga – 40 h

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 08 de setembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A18E260F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Contratar conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016 e Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **12 de setembro de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 14/03/2021, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2021-F e prorrogado através do Decreto nº 032/2022.

NOME	CPF	CARGO
Nathalia Engel Ducatti	462.502.108-14	Psicólogo II

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 12 de setembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:463EFDAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2022

SÚMULA: Exonerar Servidora Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, A **Sta. MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE,** RG nº 10.276.094-8 – PR e CPF 086.341.189-40, **a partir de 12/09/2022.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 12 de setembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3C512BB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal Efetiva **RENATA EMANUELA ALZINARI SILVA**, RG nº 7.645.766-2 SSP/PR e CPF nº 029.635.129-61, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-07, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 01/09/2022.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 12 de setembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4A79B6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA, CNPJ 09.544.493/0001-03, domiciliada à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2.596, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pela senhora MARISTELA GOMES SORANSSO, CPF 643.886.469-20, domiciliada à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2.596, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória

OBJETO: Contratação de prestadora de serviço de locação de barracas/tendas, palco e banheiros químicos visando atender a demanda da Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviços ora licitada, a CONTRANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 60 (sessenta) dias após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:21D145EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

I – OBJETO:

Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento e interfone para uso nas instituições de ensino da rede municipal de educação e em sua sede.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, ambientes escolares são amplos, cheios e bastante movimentados. Esse contexto propicia diversos comportamentos que geram insegurança e dificultam muito o controle de tais ações. É preciso encarar não só as possibilidades internas, mas também as externas. São muitos os casos que se tem notícias de invasões em ESCOLAS e CMEIS, e tragédias por falta de um aparato eficiente de segurança, além disso os episódios que ocorrem dentro dos estabelecimentos de educacionais não tem registro, causando dúvidas aos responsáveis sobre o comportamentos da criança ou conduta da escola. Infelizmente os espaços educacionais são muito vulneráveis.
Nenhum dos nossos estabelecimentos têm porteiro ou um servidor que faça a conferência de quem entra ou sai do ambiente escolar.
Algumas das instituições, conseguiram através de suas APMFs adquirirem algumas câmeras para o sistema de monitoramento, Porém outras ainda não conseguiram realizar esta aquisição. É sabido que já tivemos em nossas instituições, situações de vandalismo, subtração de computadores, arrombamento de portas, janelas e outras perdas.
No art. 4º da Lei 9394/96 – XI: “ambiente escolar seguro, a ser coordenado pelos gestores dos sistemas de ensino, em colaboração com órgãos do Poder Público, a comunidade escolar e a iniciativa

privada, com vistas a reduzir riscos no interior das escolas e em suas áreas circunvizinhas".
Desta forma, esta Secretaria Municipal, se vê no dever de prestar segurança em relação ao patrimônio público, mas sobretudo, aos seus alunos pelo período em que estes estiverem sob a vigilância e autoridade. Ou seja: enquanto o aluno se encontrar no estabelecimento educacional, a instituição detém a responsabilidade sobre ele.
Desta maneira, há urgência em aprimorar o sistema de monitoramento/segurança de todas as instituições subordinadas a esta SME.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **FABIO HORBACZ 09481264939, CNPJ 42.239.294/0001-56**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 51.929,50 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** a ser pago em parcelas, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a execução do serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.** Uma vez que todos os serviços tenham sido prestados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
108 02.04.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
110 02.04.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.1104 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
116 02.04.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
118 02.04.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
126 02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
128 02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1104 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
136 02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
138 02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
172 02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO
174 02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO
182 02.04.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
184 02.04.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1104 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
188 02.04.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
190 02.04.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
503 02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.3104 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
521 02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.3104 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo

máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4E561E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

I – OBJETO:

Locação de sala pertencente ao imóvel registrado na matrícula nº 1.538, a ser utilizada como arquivo, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria solicitante nos autos, considerando a natureza administrativa da Prefeitura Municipal de Mallet, especialmente pela Secretaria da Fazenda, é inerente às atribuições desta em sua operacionalização enquanto entidade executora, fiscalizadora e regulamentadora de atividades econômicas diversas, a produção de peças administrativas, documentos e arquivos em papel, folhas e envelopes, em grande vulto, cujo acondicionamento em caixas de arquivos devem ter destinação apropriada de armazenamento, por período equivalente ao definido em legislação própria.
A guarda de documentos físicos em local separado da secretaria se faz necessário em função da quantidade expressiva de espaço que os documentos já existentes exigem para serem devidamente guardados, não havendo espaço físico no imóvel sede da prefeitura para armazenamento, em condições adequadas de preservação, conservação e de segurança.
Esta situação se configura como serviço continuado e com necessidade de mantenimento dada sua estrutura física. A título explicativo, do cenário atual a administração gera anualmente cerca de 150 caixas de arquivos e que são mantidas sob guarda infinitamente.
Desta forma, tendo em vista a expressiva necessidade de arquivo destes documentos em local externo, seguro e de fácil acesso, justifica-se a abertura de processo administrativo para a locação da sala citada, visto ser próxima ao paço municipal (do outro lado da avenida) e atender as necessidades precípuas da administração.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O imóvel a ser locado pertence à **SINDICATO RURAL DE MALLET, CNPJ 75.655.860/0001-62**, e foi escolhido por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser pago em **12 (doze)** parcelas iguais de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).**
O preço acordado é decorrente da avalição realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, estando, portanto, compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.03.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. FINANÇAS
02.03.2.007.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. DE FINANÇAS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL.

REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

ATA DE POSSE DA DIRETORIA.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:600CB869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 044.2022

PORTARIA Nº. 044/2022

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante à REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, a mesma pertence ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida em 09/03/2015, sendo que a licença compreende o período de 10/09/2022 a 07/01/2023

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2309597F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 305.2022

DECRETO N.º 305 de 15 de setembro de 2022.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e **Processo Fly sob nº 001768/2022;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença com vencimentos por motivo de doença da família a servidora **MARIA HELENA SIATKOWSKI,** cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível E - 04, pelo período de 15 de setembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C825F86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 306.2022

DECRETO N.º 306 de 16 de setembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído o candidato MARCOS JHONATAN DE CANDIDO MARCZAK, inscrição 0011841, 6º colocado, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, haja vista que convocado pelo Edital n° 028/2022 de 12 de agosto de 2022, deixou transcorrer o prazo estipulado em edital para apresentação da documentação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C7296BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **Audiência Pública da Prestação de Contas - 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre (RDQA) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde** a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente na **ACEMAM - Associação Comercial Empresarial de Mandaguari**, a ser realizada no **dia 29 de setembro de 2022, com início previsto para as 18 horas e 30 minutos.**

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, 15 de setembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0A96E2E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA**, conforme aprovado via Resolução nº 036/2022 do Conselho Municipal de Saúde, a qual será realizada através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente no **Centro Municipal de Convenções Décio Bacelar**. A Conferência será realizada nos **dias 28, 29 e 30 de Novembro de 2022**, com **início previsto para as 19:00 horas.**

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, 15 de Setembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F8733C22

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2022

Município: Município de Mandaguari.

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2022 é a alteração dos recursos financeiros, por meio da alteração de sua clausula quarta.

Data da celebração: 15 de setembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:660AF710

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2022

Município: Município de Mandaguari.

OSC: Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022 é a alteração dos recursos financeiros, por meio da alteração de sua cláusula quarta.

Data da celebração: 15 de setembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5ADCD2D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 454/2022 - REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 076/2021, 077/2021, 134/2021, 178/2021 E 179/2021

DECRETO N.º 454/2022

Súmula: Revoga os Decretos Municipais Nº. 076/2021, 077/2021, 134/2021, 178/2021 e 179/2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais Nº. 077/2021, de 07.01.2021 e Nº. 179/2021, de 27.01.2021 que constituem a Comissão Municipal para Combate e Enfrentamento à COVID-19 no município de Mandaguari e dão outras providências.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais Nº 076/2021, de 27.01.2021, Nº 134/2021, de 22.02.2021 e Nº 178/2021, de 16.03.2021 que dispõem sobre a nomeação dos membros componentes da Comissão COVID-19 e dão outras providências

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:59B0E2DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453/2022 - INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

DECRETO Nº. 453/2022

Súmula: Institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Institui a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH**, conforme segue:

MEMBROS CONSULTORES CCIH

Lotação Membros	Servidores
Area Médica	LUCAS DE OLIVEIRA SASSI
Enfermagem	WANDERLEIA ALVES MARTINS
Farmacêutica	THALITA JOANA RIBEIRO SILVA
Laboratório	CRISTIANE DE TOLEDO HORTELÃ PEDRONE
Administrativo	ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D3D8A2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 455/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.525,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção das Atividades Operacionais, Administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
847-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 75.525,00
Total			**R$ 75.525,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.1.149	**Construção de Pontes**		
841-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 75.525,00
Total			**R$ 75.525,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:42222DFF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 262/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 262/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital Nº 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital Nº 124/2022

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26º	KAREN COSTA SERAFINI	30,00

Mandaguari, 16 de setembro de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B5CF0D81

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 263/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 263/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a

assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital Nº. 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital Nº. 210/2021.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24º	ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	30,00
25º	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	30,00

Mandaguari, 16 de setembro de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7A5B9857

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2022

Município: Município de Mandaguari.

OSC: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2022 é a alteração dos recursos financeiros, por meio da alteração de sua clausula quarta.

Data da celebração: 15 de setembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BAF18414

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 70/2021
INEXIGIBILIDADE N. 15/2021
PROCESSO N. 190/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI,** inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. **7250401**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.194.783/0001-17, situada na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 255 - Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP n° 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.393.161-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 063.885.119-02, doravante denominada CONTRATADA**,** tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 70/2021**, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$314.00,00 (trezentos e quatorze mil reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: REDE DE PROTEÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO E DA CIDADÃ MANDAGUARIENSE
Unid: UNID
Qtde (un): 01
Porcentagem do aditivo: 8.6733%
Valor Total: R$314.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Justifica-se o presente termo aditivo a Portaria nº 750, de 5 de abril de 2022, ao qual habilita o município a receber recursos referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, considerando a resolução nº 30/2022, datada de 28 de Julho do ano corrente, referente a aprovação do plano de trabalho em anexo que compõe o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FLAVIA RENATA REZENDO BARBOSA NUNES
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D9050C20

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Avenida Serra Do Mar, 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, CEP: 86.813-130, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 358.526.608-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ARMAZÉM FERROVIÁRIO.

VALOR: 1.004.573,57 (um milhão e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
Potencial Construções Civis e Dist. de Mat. de Construção LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D2D63647

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

PREGÃO ELERTRÔNICO Nº 77/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INFORCOPIAS IMACULADO CORAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.322.444/0001-06, com endereço na RUA VEREADOR TERTULIANO GUIMARÃES, 968, VILA NOVA, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LAERCIO BERNARDINELLI, inscrito no CPF sob o nº. 030.545.718-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

VALOR: 65.220,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LAERCIO BERNARDINELLI
Inforcopias Imaculado Coração LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:898B0631

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.703.592/0001-57, com endereço na Rua NÉO ALVES MARTINS, 242, Centro, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELAINE CHAVENCO UEDA, inscrita no CPF sob o nº. 808.552.709-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

VALOR: 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções Para Reciclagem LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE716E4B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2022
PROCESSO N. 14/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **N R ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.424.367/0001-14, com endereço Na Rua Sidinéia Maria Pontes Name, 291, Jardim Olímpico CEP: 87.070-390, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, inscrito no CPF sob o nº. 008.085.629-24, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 07/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 66
Descrição: MAÇA GALA - de 1ª qualidade, casca integra, consistência firme, polpa intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Unid: Kg
Qtde (un): 625
Valor Un.: R$5,32
Valor Total: R$3.325,00

Lote: 74
Descrição: MANGA TOMMY - de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.
Unid: Kg
Qtde (un): 250
Valor Un.: R$4,00
Valor Total: R$1.000,00

Lote: 78
Descrição: MELÃO – de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.
Unid: Kg
Qtde (un): 250

Valor Un.: R$3,62
Valor Total: R$905,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de Setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N R Alimentos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0DB30E8C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2022
PROCESSO N. 60/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTD**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 30.683.680/0001-56, com endereço na Avenida Coronel Francisco Heraclito Dos Santos, 913, Jardim Das Américas, CEP: 81.530-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADRIANO DE PAULO FREITAS, inscrito no CPF sob o nº. 875.855.619-20, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 36/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.494,43 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 12
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CLASSE II - (impermeável) confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica. Solado 4,5 mm desenho antiderrapante, cano longo com mínimo de 34cm de altura, com forro malha de poliéster 100%. Cor BRANCA. Diversos números entre o n° 34 ao 47
Unid: par
Qtde (un): 37
Valor Un.: R$40,39
Valor Total: R$1.494,43

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIANO DE PAULO FREITAS
DS Comercio Varejista de Produtos e Artigos e Acessorios LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AB0410C0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 129/2021
PROCESSO N. 221/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.823.882/0001-28, com endereço na Av. José Custodio de Oliveira, 1325, Centro CEP: 87.300-020, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRE CARDEAL SANTANA, inscrito no CPF sob o nº. 016.766.129-98, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote: 25
Descrição: GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL 8 CANAIS - Entrada de vídeo de no mínimo 08 canais. Saída de vídeo no mínimo 1 saída HDMI, 1 saída VGA e 1 saída de vídeo analógico BCN. Entrada de áudio no mínimo 1 canal . Saída de mínima de áudio 1 canal. Funções em reproduções de gravações ou visualização reproduzir, pausar, parar, retrocesso, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, tela cheia, seleção de backup e Zoom Digital. Modo de busca hora/data e busca inteligente por detecção de movimento; Resolução de gravação HDCVI, HDTVI, ADH: 1080N/720p/960H/DI/CIF. Tipos de configuração de gravação Manual, por agenda ou Detecção de movimento. Porta Ethernet portas RJ45 (10/100 Mbps) . 2 Porta USB USB 2.0 - Alimentação 12 VDC/2A - Garantia Minima 01 Ano
Unidade: UNID
Marca homologada: GIGA GS0083
Marca (TROCA): DVR-108G-K1 8 CANAIS PENATAFLEX 1080N

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANDRE CARDEAL SANTANA
Viptech Desenvolvimento de Programas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9321BCBF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2021
PROCESSO N. 144/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e a **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.138.949/0001-77, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDENIR ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 547.080.799-15, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 13 de Setembro de 2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços 302/2021, referente ao Pregão Eletrônico 90/2021, no que tange ao seguinte item:

Lote: 13
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU - Ingredientes: Cacau em pó, açúcar, emulsificante, lecitina de girassol e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose ALÉRGICOS: Contém derivados de leite, pode conter aveia, cevada, ovo, soja e trigo. Pacote contendo 1 quilo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições

Mandaguari (PR), 14 de Setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F22E431C

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2021
PROCESSO N. 166/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.816.696/0001-54, com endereço na Padre Arnaldo Janssen, 1452 - Cará - Cará, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 006.538.939-57, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 8 de julho de 2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 314/2021, referente ao Pregão Eletrônico 100/2021, no que tange ao seguinte item:

Lote: 41
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL – USO (I.M./I.V.) - AMPOLAS COM 2 ML-USO ADULTO E PEDIÁTRICO (CATMAT – BR0268252).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições

Mandaguari (PR), 14 de Setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Pontamed Farmacêutica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:410A909C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2018
PROCESSO N. 143/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR 3J LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.200/0001-60, com endereço na RUA ANGELO DONATTI, 2346, JARDIM CRISTINA I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ CLAUDIO FELICIO, inscrito no CPF sob o nº. 008.224.669-61, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 76/2018, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 85/2018, referente ao Pregão 76/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor unitário do item 01 do presente Contrato para **R$3,87 (três reais e oitenta e sete centavos)**, conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 13 de Setembro de 2022.

ENFº IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

LUIZ CLAUDIO FELICIO
Transporte Escolar 3J LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B3046373

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.152/0001-88, com endereço na Genesio Proni, 35, Centro, CEP: 86.600-000, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº. 006.949.229-86, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$14.662,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 30
Descrição: BERÇO INFANTIL - DESCRIÇÃO: cor: branco estrado: com no mínimo 2 regulagens de altura (para acompanhamento do crescimento do bebê) grades: MDF, tipo palito estrutura: MDF bordas: arredondadas em PVC acabamento: fita bordo melamínica lastro: MDF com regulagem de altura sapatas: deslizantes para colchão: 130x60 cm (não incluso) dimensões aproximadas do produto: 80,5(a) x 64(l) x 133(c) medidas em cm (pode haver variação de 5% para mais ou para menos) montagem inclusa (preferencialmente próxima a parede) certificado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.
Unid: UNID
Qtde (un): 12
Valor Un.: R$360,00
Valor Total: R$4.320,00

Lote: 34
Descrição: CADEIRA DE JANTAR - CARACTERÍSTICA: Cor preta com acabamento fosco; fabricada em polipropileno e fibra de vidro; empilhável; sem braço; DIMENSA~O: aproximadamente (tolerância de 2% de diferença) Altura total da Cadeira 82,5 cm; Largura total da Cadeira 45,5 cm; Comprimento total da Cadeira 53 cm; Altura do chão até o assento 45,5 cm; peso 3,6 kg; encosto vazado horizontal anatômico para a perfeita acomodação da estrutura lombar, Ponteiras em polipropileno embutidas na parte inferior de alta resistência contra desgastes, protegendo o piso contra riscos, com capacidade para suportar no mínimo 180KG
Unid: UNID
Qtde (un): 3
Valor Un.: R$289,00
Valor Total: R$867,00

Lote: 35
Descrição: CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS - DESCRIÇÃO: montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidrorepelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas
Unid: UNID
Qtde (un): 25
Valor Un.: R$195,00
Valor Total: R$4.875,00

Lote: 64
Descrição: CONJUNTO PRÉ ESCOLAR COLETIVO COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS – DESCRIÇÃO: Mesa com tampo em MDF de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão (FÓRMICA) medindo 800 x 800 mm, com bordas frontais, posteriores e laterais em post-forming 180º e cantos frezados retos com acabamento em fita de PVC 2 mm, colada pelo processo hot-melt. Estrutura metálica em aço 1010/1010 secção circular tubo 7/8 com espessura mínima de 1,20mm com 04 pernas. Tampo fixado na estrutura por 08 parafusos auto atarrachantesfixer. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Altura da mesa: mínimo de 580 mm. Cadeiras com assento e encosto revestido de laminado melamínico e fixado através de rebites POP. A estrutura em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm. Altura total: 59 cm .Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm. Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm. Cores a definir
Unid: UNID
Qtde (un): 5
Valor Un.: R$920,00
Valor Total: R$4.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VINICIUS DO AMARAL
Vinicius do Amaral Rolandia

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA35F64B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.010.869/0001-36, com endereço na Av. Americo Belay 882, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FABIANA MARIOTO, inscrita no CPF sob o nº. 269.366.048-38, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 10
Descrição: ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM MDP - DESCRIÇÃO: medindo 900 x 450 x 750 mm; confeccionado em MDP de 18 mm; para as laterais, para o fundo, para as prateleiras e para as portas; deverão ter furação nas laterais internas do armário a cada 50 mm para regulagem das prateleiras; tampo superior em MDP de 25 mm com acabamento em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 mm com as bordas da fita arredondas em 45 graus , com no mínimo 1 prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2mm com as bordas da fita arredondas a 45 graus, os armários deverão utilizar mini-fix em toda a sua montagem deverá utilizar adesivo tapa furo na mesma cor do móvel sem parafusos externos aparentes; rodapé confeccionado em tubo industrial 30 x 50 mm com acabamento em pintura epóxi. Cor a definir, sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores metálicos tipo alça
Unid: UNID
Qtde (un): 5
Valor Un.: R$660,00
Valor Total: R$3.300,00

Lote: 11
Descrição: ARMÁRIO BAIXO COM QUATRO PORTAS DE ABRIR EM MDP - DESCRIÇÃO: medindo 1800 x 450 x 750 mm, confeccionado em MDP de 18 mm para as laterais, para o fundo, para as prateleiras e para as portas (deverão ter furação nas laterais internas do armário a cada 50 mm para regulagem das prateleiras), tampo superior em MDP de 25 mm com acabamento em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 mm com as bordas da fita arredondas em 45 graus , com no mínimo 1 prateleiras com acabamento em perfil reto de PVC de 2mm com as bordas da fita arredondas a 45 graus, os armários deverão utilizar mini-fix em toda a sua montagem (utilizar adesivo tapa-furo na mesma cor do móvel) sem parafusos externos aparentes - rodapé confeccionado em tubo industrial 30 x 50 mm com acabamento em pintura epóxi na, sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores metálicos tipo alça. Cores a definir
Unid: UNID
Qtde (un): 2
Valor Un.: R$750,00
Valor Total: R$1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANA MARIOTO
Licitamais Comercio e Servicos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ED2E33BE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.579.294/0001-06, com endereço na Avenida Nossa Senhora Da Penha, 0, Santa Luiza, CEP: 29.045-402, na cidade de VITÓRIA/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CASSIO GONÇALVES PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 362.036.299-87, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.629,00 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 84
Descrição: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE LIQUIDA PARA 305 LITROS - Descrição: pés com rodízios, utilização na função refrigerador e freezer, dreno frontal, bivolt, número de portas 01, cor branco especificações mínimas: tampa balanceada, fechadura com chave auto expulsiva, não contém CFC, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal. Disponível nas tensões.
Unid: UNID
Qtde (un): 1
Valor Un.: R$2.629,00
Valor Total: R$2.629,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CASSIO GONÇALVES PINTO
Focus Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4E64F988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 07 2022 - APROVAÇÃO CONTAS 2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022
De 15 de setembro de 2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003".

Considerando o teor do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, aprovando as contas do Executivo Municipal do exercício de 2003, de responsabilidade de Luiz Carlos Chimim Claudino, aprovado por unanimidade em sessões nos dias 06 e 13 de setembro de 2022;
Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 31, §2º da Constituição da República, e o artigo 17, V da Lei Orgânica de Mandirituba c/c artigo 154, §3ª do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba.
A Câmara Municipal de Mandirituba aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Mandirituba do exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de Luiz Carlos Chimim Claudino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Mandirituba, 15 de setembro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7401A0BA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 08 2022 - APROVAÇÃO CONTAS 2004

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022
De 15 de setembro de 2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004".

Considerando o teor do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, aprovando as contas do Executivo Municipal do exercício de 2004, de responsabilidade de Luiz Carlos Chimim Claudino, aprovado por unanimidade em sessões nos dias 06 e 13 de setembro de 2022;
Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 31, §2º da Constituição da República, e o artigo 17, V da Lei Orgânica de Mandirituba c/c artigo 154, §3ª do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba.
A Câmara Municipal de Mandirituba aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Mandirituba do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de Luiz Carlos Chimim Claudino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Mandirituba, 15 de setembro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B4134336

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 09 2022 - APROVAÇÃO CONTAS 2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022
De 15 de setembro de 2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

Considerando o teor do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, aprovando as contas do Executivo Municipal do exercício de 2017, de responsabilidade de Luis Antonio Biscaia, aprovado por unanimidade em sessão no dia 13 de setembro de 2022;
Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 31, §2º da Constituição da República, e o artigo 17, V da Lei Orgânica de Mandirituba c/c artigo 154, §3ª do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba.
A Câmara Municipal de Mandirituba aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Mandirituba do exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de Luis Antonio Biscaia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Mandirituba, 15 de setembro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F4D51E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1225/2022

Súmula: "Institui a Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica criada a Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente e de enfrentamento às situações que violam seus direitos humanos no Município de Mandirituba.

Art.2º. A Rede de Proteção Social possui os seguintes objetivos:

– Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

– Atuar na promoção e efetivação dos direitos da criança e doadolescentedeformaintegradaecompartilhada;

– Promover ações de prevenção/redução de violências contra acriança e o adolescente por intermédio da sensibilização da comunidade, com ênfase aoacolhimento,orientaçãoedenúncia de casos que infrinjam normas legais;

– Fomentar a implementação dos serviços públicos e da comunidadelocalqueatendemcrianças/adolescentesesuasfamílias;

– Debater sobre os casos e situações que violam os direitos humanosdas crianças e dos adolescentes com a finalidade de estabelecer ações a fim deamenizar ou solucionar demandas indicadas pelos órgãos que acompõem;

– Debater sobre situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes, na perspectiva de estabelecer ações que visando amenizar ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas.

Art.3º. A Rede de Proteção é composta por todos equipamentos públicos municipais,associações civis que compõem o *Institui a Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba* de forma regulares.

§ 1º. Caso haja necessidade de alteração na composição da Rede Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandirituba será detentor de prerrogativa para esta proposição.

§ 2º. As reuniões da Rede Proteção Social devem ocorrer mensalmente,conforme calendário previamente definido e distribuído a todos os seus componentes.

Art. 4º. Cada setor elencado na Rede de Proteção deverá indicar ao menos um profissional para fazer parte.

§1º. Os agentes públicos que compõem a Rede de Proteção Social deverão participar das reuniões e formações da rede, sem prejuízos em sua remuneração original do cargo, devendo receber, ao final de cada ano, a certificação com a carga horária em que tenha ficado à disposição da Rede de Proteção Social.

§2º. A participação e composição da Rede deProteção Social não gera direito à percepção de valores, sendo à título gratuito.

Art. 5º. Serão encaminhadas mensalmente cópia das Atas e Lista de Frequência para apreciação e averiguação da Promotoria de Justiça – Infância e Juventude.

Art.6º. A Rede de Proteção Social definirá o espaço onde as reuniões serão realizadas.

Art.7º. Caso seja conveniente e oportuno, o articulador da Rede poderá encaminhar convite para membro do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Conselho Tutelar e da Câmara de Vereadores.

Art.8º. A Rede Proteção deverá conter a seguinte organização:

– 01 (um) representante na função de Articulador, escolhido entre os membros da Rede;

– 01(um) representante na função de Secretário, escolhido entre os membros da Rede;

– 01 (um) membro de cadaassociação civilque esteja regularmente inscrita no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.9º. Os membros da Rede de Proteção possuem as seguintes responsabilidades:

– Articulador: articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos por parte dos membros da Rede Proteção Social ou qualquer cidadão, no máximo até 05(cinco) dias antes da reunião previamente agendada; elaborara pauta e enviar por e-mail ou WhatsApp para todos os membros da Rede de Proteção; manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião;

– Secretário: colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;

– Membros: participar das reuniões; debater os casos, propor edesenvolveraçõesquevisemamenizare/ou resolver assituações apresentadasna Rede;

Parágrafo único: Todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Art.10º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art.11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 16 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:16CA9206

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1226/2022

Súmula:" Institui a Rede de Proteção Local do Município de Mandirituba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica criada e instituída a Rede de Proteção Local, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, responsável por acompanhar, avaliar estratégias e identificar ações territoriais e intersetoriais na implementação das Políticas Públicas Municipais de Atenção ao indivíduo e às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, composta prioritariamente por representantes locais dos seguintes órgãos e secretarias municipais:

I. da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

a. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e
b. do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

II - da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
a. das Unidades básicas de Saúde - UBS;
b. dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;

III – da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
a. dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;
b. das Escolas da Rede Municipal Básica de Ensino;

IV - da Secretaria Estadual de educação, sendo:
a) das Escolas Estaduais de Educação;

V - do Colegiado do Conselho Tutelar;

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal da Assistência Social coordenar a execução do trabalho em rede, bem como promover as avaliações e articulações necessárias para garantir sua execução.

§ 2º Cada órgão ou Secretaria indicarão os respectivos representantes da Rede Local, que será efetivada por meio de portaria.

§ 3º Os membros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Rede de Proteção.

Art 2º A Rede de Proteção local tem os seguintes objetivos:

I. debater situações e demandas em questões, propondo ações integradas na qual possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas, as quais já foram trabalhadas e não obtiveram sucesso;

II. criar e manter atualizado banco de dados das ações realizadas nos casos de pessoas e famílias, atendidos nos serviços públicos associados à Rede;

III. promover reuniões mensais para discussão conjunta dos casos atendidos;

IV. convocar para a participação das reuniões de Rede os órgãos ou entidades públicas;

V. disponibilizar os telefones e endereços eletrônicos atualizados dos representantes de cada órgão ou Secretaria que compõe a Rede de Proteção do território;

VI. contribuir para o processo de educação permanente dos profissionais da Rede e de outros órgãos envolvidos no atendimento dos casos;

VII. estabelecer fluxos assistenciais para garantir a atenção intersetorial e a responsabilidade de cada um dos níveis e áreas, visando à proteção social;

VIII. Responder ao Ministério Público ofícios direcionados à Rede de Proteção, bem como as ações planejadas para o conhecimento e para a tomada de medidas judiciais;

IX. elaborar calendário anual de reuniões e Plano de Ação Multiprofissional bem como registrar as ações executadas.

X. garantir sigilo das informações contidas em prontuários, relatórios, imagens e qualquer documento relacionado ao usuário;

XI. Fazer registro em ata do conteúdo discutido em reunião de rede;

Art 3º Caberá aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS:

I. organizar as demandas prioritárias a serem discutidas na reunião de rede;

II. convocar os membros para a reunião mensal de redes;

III. promover a articulação do caso com as demais políticas públicas, repassando e atualizando as informações através de relatório técnico, garantido o caráter sigiloso dos documentos;

IV. garantir atendimento domiciliar, nos casos necessários;

V. informar regularmente a evolução dos casos atendidos, propondo a discussão de casos no âmbito do Rede, quando necessário.

VI. referenciar a família para os equipamentos da Assistência Social para acompanhamento, fortalecimento dos vínculos sócio familiares e encaminhamentos para a rede sócio assistencial;

Art 4º Estalei entra em vigor na data de sua publicação

Mandirituba, 16 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E5D9A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 065/2022

SÚMULA: *"Altera Artigo 8º, modifica anexo I e acrescenta Art.28-A na Lei Complementar n.º 58/2021."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1 º.Acrescenta ao artigo 8º da Lei Complementar n.º58/2021,o item 14, que passará a possuir a seguinte redação:

"Art. 8º....
14.*Secretaria Municipal de Governo."*

Art. 2 º. Acrescenta o artigo 28-A que passará a possuir a seguinte redação:

*"**Art. 28 - A.** Secretaria Municipal de Governo*

Compete a Secretaria de Governo o exercício das atividades do Gabinete do Prefeito, o assessoramento ao Prefeito na sua representação civil, bem como nas suas relações com os demais órgãos e entidades da administração municipal, estadual e federal, com os Poderes Legislativo e Judiciário e com a sociedade civil organizada; a articulação política das ações governamentais, de forma integrada, compartilhada e descentralizada; a recepção, análise e triagem da correspondência encaminhada ao Prefeito, a coordenação da agenda de compromissos; as providências relacionadas à preparação e expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito; a programação de audiências e a recepção de pessoas que se dirijam ao Prefeito; cuidar da publicidade dos atos oficiais; a coordenação das Administrações Regionais, bem como o estímulo e o desenvolvimento da participação da comunidade na execução das ações do Poder Público Municipal; o assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito, no que se refere à supervisão e orientação do processo legislativo de interesse da Prefeitura; e o desempenho de outras atividades pertinentes que forem determinadas pelo Prefeito."

Art. 3 º. Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º58/2021 que passará a possuir a seguinte redação:

ANEXO I

NÍVEL DA ESTRUTURA
I - Nível de direção superior

CARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SIMBOLO
SM

QUANTIDADE
12

VENCIMENTO
R$ 9.100,00

Art. 4º Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Mandirituba, 16 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D34C3631

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1227/2022

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.816.000,00 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
08.002.10.301.7.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.000.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 1.000.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
08.002.10.301.7.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$408.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 408.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
08.003.10.302.7.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$408.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 408.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total dá(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 1.816.000,00

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 6º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1079/2021 de 18 de novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, 16 de setembro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC68194C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1228/2022

Súmula:*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.660.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

09 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
09.002 — FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 — MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — (Grupo/Fonte 1103) 1.660.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Excesso de arrecadação..... -(Grupo/Fonte 1103) 1.660.000,00

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 6º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1079/2021 de 18 de novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, 16 de setembro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:12EAAAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 03 de Outubro de 2022. Valor Máximo: **R$ R$ 287.907,70 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e sete reais e setenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9DACE495

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 03 de Outubro de 2022. Valor Máximo: R$ **R$ 203.783,50 (duzentos e três mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A656CB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 – DL 018/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 – DL 018/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022

CONTRATO Nº 145/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CNPJ/MF nº 08.660.974/0001-03
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 002/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**
VALOR TOTAL: R$ 177.250,00 (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 365 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:19EC3D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, sediada na RODOVIA BR-476, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, SALA 01, JARDIM EUROPA – TOLEDO/PR CEP 85.907-060 neste ato representado pelo seu administrador, senhor FERNANDO FABIANO FAVERO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.824.005-7 SSP/PR, CPF nº 008.172.319-94, residente e domiciliado na RUA CARLOS ALDINO RIPPEL, 62, JARDIM GISELA – TOLEDO/PR CEP 85.905-094.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 15 de setembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	GAL	Óleo lubrificante transmissão e trem de força mineral SAE 30 utilizado em sistemas de transmissão e trem de força, aplicação em equipamentos rodoviários caterpillar, classificação TO-4, TO-4M, ALISSON C-4, óleo lubrificante mineral para transmissões e trem de força, especialmente transmissões POWER SHIFT, a maior parte dos compartimentos de comandos finais e de freio arrefecidos. Embalagem com 20 litros	R$ 480,00	R$ 7.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI
FERNANDO FABIANO FAVERO
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EC9943AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022 - IN 24/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 36.186,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 15/09/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:52EA77ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1089/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.525.930,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 600,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.500,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 126.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) 3.000,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) 40.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1303) 10.000,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494) 6.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494) 48.000,00
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494) 1.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 460.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102) 50.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103) 40.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 10.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1102) 60.000,00

09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 6.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 111.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 9.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.530,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 3.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 135.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 7.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 2.200,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 156.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 34.700,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 12.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 160.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 85.900,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 126.000,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00
02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA
04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.91.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 16.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 105.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 106.600,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 35.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 5.200,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0003.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1494) 48.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 10.000,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1494) 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 123.000,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1494) 6.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 30.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1303) 70.000,00
10.306.0007.2058 - NUTRIÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 150.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 37.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 80.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 40.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2023 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS

3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1102) 110.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1102) 10.000,00

09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 6.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 4.330,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 16.700,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 4.700,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 60.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BE2A7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1090/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 46.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 14.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 14.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 11.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 14.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:092BD26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3636/2022 - 16.09.2022 - DESIGNAÇÃO

PORTARIA N° 3636/2022 - 16.09.2022
Designa Servidora Pública Municipal para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento do Município,** junto ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE, e dá outras providências.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública Sra. VERENICE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 9.825.245-2 SSP/PR, cadastrada sob a matrícula nº 1012039, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município, junto ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1BDA371C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3637/2022 - 16.09.2022 - DESIGNAÇÃO AGENTE DE CRÉDITO

PORTARIA N° 3637/2022 - 16.09.2022

Designa Servidora Pública Municipal para exercer a função de Agente de Crédito do Município, junto ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE, e dá outras providências.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública Sra. VERENICE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 9.825.245-2 SSP/PR, cadastrada sob a matrícula nº 1012039, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, para exercer a função de Agente de Crédito do Município, junto ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AAE77C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 003/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MARLLOS LOIS DE OLIVEIRA LIMITADA, CNPJ Nº 15.149.058/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER EXAMES DE PERÍCIA MÉDICA DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

167 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
168 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
449 - 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
217 - 31333 - HOSPSUS - EXERCÍCIO CORRENTE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). PARA R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:161BCBC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA EPP	R$ 422.544,57

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Marilena-Pr, 16 de setembro de 2022 .

DIEGO M. RUMAQUELLA
Presidente Da Comissão

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membros Da Comissão

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4EC9ADCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA EPP
002	ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Marilena-Pr, 16 de setembro de 2022 .

DIEGO M. RUMAQUELLA
Presidente da Comissão

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membros da Comissão

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CB65267F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 097/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. JULIANO BECKERT MEDUNE, portador do RG n° 7.393.346-3, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 06/11/2021 a 05/11/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 07 a 26 de novembro de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:0740ABA0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 098/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. RENATA BEATRIZ MULLER, portadora do RG n° 8.080.868-2, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/4/2021 a 31/3/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:97753708

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 099/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **AMANDA CRISTINA PAULIN**, ocupante do cargo de Advogada, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:A5CAE7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2022 - AGENCIA DE PUBLICIDADE

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 1349/2022 de 22/06/2022, considerando o despacho anulatório do Chefe do Poder Executivo, conforme preconizado no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, vem a público ANULAR todos os atos do certame licitatório a partir da publicação do edital, referente ao edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM epigrafado.

Por todo exposto acima anulamos todos os atos e consequentemente divulgaremos a publicação do novo edital, disponibilizado no portal de transparência da prefeitura no link https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .

Matinhos, 16 de setembro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D5265D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022– PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PMM - PROCESSO Nº 182/2022 – PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1349/2022 de 22/06/2022, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o local da realização do certame referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PMM que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER A REFORMA DA COBERTURA E EXECUÇÃO DE DRENAGEM NO GINÁSIO MUNICIPAL ADAELTON JUNIOR DE LIMA, e torna público a presente informação complementar, alterando conforme abaixo descrito:

•
NO AVISO DE LICITAÇÃO

-ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS: “Em 21(vinte e um) de setembro de 2022, às 09h00min, na na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.”
-LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS: “Em 21(vinte e um) de setembro de 2022, às 09h00min, 21(vinte e um) de setembro de 2022, às 09h00min, ao lado do Paço Municipal, sito à Rua Rio Grande, nº 102, bairro Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará realizando o certame. Os envelopes deverão ser protocolados na sede do Paço Municipal, setor de protocolos até às 08h45min. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02.”

•
NO PREÂMBULO DO EDITAL

-ONDE SE LÊ: “que no dia 21(vinte e um) de setembro de 2022, às 09h00min, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, bairro Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação.”
-LEIA-SE: “que no dia 21(vinte e um) de setembro de 2022, às 09h00min, ao lado do Paço Municipal, sito à Rua Rio Grande, nº 102, bairro Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará realizando o certame. Os envelopes deverão ser protocolados na sede do Paço Municipal, setor de protocolos até às 08h45min. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02.”

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, in verbis: § 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 23/02/2022, mantendo a data de abertura para o dia 21(vinte e um) de setembro de 2022, às 09h00min.

Matinhos, 16 de setembro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B8A43EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.151.179/0001-52, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Alcindo Ferreira Toledo, Nº 83, Jardim Curitiba CEP: 87303-313, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marco Aurélio Assad Dos Santos, portador do RG nº 9.341.757-7 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 072.347.729-95, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 101/2021, referente ao Pregão Presencial nº 31/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus para maquinas pesadas.

Cláusula Segunda – DA SUPRESSÃO DE VALOR - REALINHAMENTO
O presente termo aditivo tem por objetivo, a diminuição do valor unitário aos itens abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor contratado	Valor realinhado
2	Pneu 17.5x25 - 16 lonas I3L3 convencional	Und.	6.375,00	4.457,00

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista o realinhamento de preços contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão de haver divergências de preços em levantamentos apontados pela APA TCE-PR, em pesquisas em contratos de municípios pela região e atas de registros de preços pelo Estado do Paraná.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alterada por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 13 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3951C2AF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA E. M. MOREIRA – EPP

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa E. M. MOREIRA - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Perimetral Tancredo de Almeida Neves nº1185, centro CEP 87.302-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Evelim Mara Moreira, portadora do RG nº 3.509.524-1 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 528.457.299-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº100/2021, referente ao Pregão Presencial nº 31/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial com fulcro no artigo 65 § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus para maquinas pesadas.

Cláusula Segunda – DA SUPRESSÃO DE VALOR - REALINHAMENTO
O presente termo aditivo tem por objetivo, a diminuição do valor unitário aos itens abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor contratado	Valor realinhado
1	Pneu 1400x24 -16 lonas – convencional G2 L2	Und.	4.480,00	3.330,00

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista o realinhamento de preços contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão de haver divergências de preços em levantamentos apontados pela APA TCE-PR, em pesquisas em contratos de municípios pela região e atas de registros de preços pelo estado do Paraná.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alterada por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 12 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

EVELIM MARA MOREIRA
E. M. Moreira - EPP
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5DA5885B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 276/2022

PORTARIA Nº 276/2022

SÚMULA – Designa servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **INES PONTES DE JESUS**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.933.938-5 e inscrição no CPF nº 047.350.029-95, ocupante do cargo efetivo, admitida em 01/03/2002 sob matricula nº 200473, para desempenhar suas funções junto ao **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná)**, escritório de Mato Rico – PR, a partir de 01/10/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/10/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:2BEAEE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 726 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Institui o Prêmio de Retribuição *por Produtividade aos Profissionais da Saúde vinculados à Estratégia de Saúde da Família no âmbito do Município de Morretes*".

(Origem Projeto de Lei n° 2.361/2022 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Prêmio de Retribuição por produtividade aos Profissionais da Saúde vinculados à Estratégia de Saúde da Família no âmbito do Município de Morretes, a ser concedido, em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base na Portaria nº 2. 979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, aos seguintes empregados públicos:

I – Técnico ou Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde Família;
II – Enfermeiro da Estratégia Saúde Família;
III – Agente Comunitário de Saúde (ACS);
IV – Auxiliar Técnico de Saúde Bucal;
V – Dentista da Estratégia da Saúde da Família;

Art. 2º O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Morretes de acordo com as metas e resultados alcançados mensalmente e registrados através do sistema E-SUS (Prontuário Eletrônico) utilizado, e enviados ao Ministério da Saúde diariamente por todos os profissionais das equipes.

Parágrafo único. A informação sobre o sucesso das buscas ativas deverá ser formalizada pelo Enfermeiro da Atenção Básica no mês vigente e, em caso de ausência do enfermeiro, pelo Enfermeiro Responsável Técnico da Atenção Primária a Saúde ou Direção Técnica de Enfermagem.

Art. 3º Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao "Pagamento por Desempenho" repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde será destinado ao pagamento de Prêmio de Retribuição por desempenho do Programa Previne Brasil, rateado entre os profissionais das equipes da Estratégia de Saúde da Família, respeitado as proporções estabelecidas.

§ 1° Caso não obtido os percentuais do Anexo I desta Lei, os créditos decorrentes do programa estarão revertidos aos cofres da municipalidade, ou seja, não haverá o repasse aos servidores.

§ 2° Os valores serão divididos conforme repasse do Ministério da Saúde, dentro da proporção alcançada por cada equipe, sendo que cada uma será avaliada de forma independente tendo como base os dados do SISAB.

Art. 4º O Prêmio de Retribuição busca alavancar a produtividade, a racionalização dos gastos e otimização dos recursos orçamentários, tendo por finalidade otimizar o desempenho dos programas governamentais, está diretamente ligado à racionalização dos gastos e otimização dos recursos orçamentários durante os exercícios das atividades laborais e funcionais, sendo proibida a concessão de tal vantagem a servidores que não estejam em plena atividade laboral na Administração Pública Municipal.

Art. 5º O valor do Prêmio de Retribuição aos Profissionais da Saúde vinculados à Estratégia de Saúde da Família tem caráter indenizatório e terá como limite o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para nível superior e o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para os níveis médio e técnico sendo que os procedimentos e critérios para a concessão do referido Prêmio serão objeto de regulamento e deverão observar as seguintes regras:

I - Comprovação da aptidão para o exercício da função ou cargo frente às normas do sanitárias;
II - Qualidade no atendimento;
III - Comprometimento com a prestação do serviço público;
IV - Cumprimento da legislação funcional e das normativas biossanitárias;
V - Atendimento às metas estabelecidas pela Administração Pública;
VI - Comportamento que resulte em otimização de resultados e redução de custos;
VII – Assiduidade.

Art. 6º O pagamento será realizado mensalmente, com as avaliações sobre os critérios estabelecidos no Anexo I a cada quadrimestre, tendo em vista que a avaliação dos indicadores pelo Ministério da Saúde se dá a cada quatro meses.

Parágrafo único. A análise do pagamento a cada quadrimestre será baseada nas informações publicizadas no sistema de informação SISAB (Sistema de informação em saúde da Atenção Básica), permitindo maior transparência na análise dos critérios.

Art. 7º O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§ 1º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:
I - Férias por período superior a 15 (quinze) dias;
II - Atestados para todos os casos superiores a 05 (cinco) dias, consecutivos ou alternados**;**
III - Licenças com período superior a 10 (dez) dias;

§ 1º A falta do profissional, justificada ou não, acarretará no não recebimento do prêmio no mês em questão.

§ 2º O pagamento do Prêmio de Retribuição será realizado de acordo com as informações publicadas no sistema de informação SISAB e E-GESTOR referente a metas e indicadores atingidas conforme anexo I deste Projeto de lei.

§ 3º A avaliação deverá resultar em relatório com as informações coletadas, com as pontuações atribuídas e sugestões aos servidores para aprimorar e otimizar as atividades exercidas, assim como o atendimento à população.

Art. 8º O Prêmio de Retribuição aos Profissionais da Saúde vinculados à Estratégia de Saúde da Família será concedido em pecúnia, cujo pagamento será efetuado juntamente com a remuneração mensal.

Art. 9º O servidor que sofrer penalidade disciplinar perderá o direito à percepção do Prêmio de Retribuição aos Profissionais da Saúde vinculados à Estratégia de Saúde da Família pelas seguintes graduações:

I – Advertência: perda de 3 (três) meses do direito de percepção, contados a partir do mês subsequente à ciência da penalidade; e
II – Suspensão: perda de 6 (seis) meses do direito de percepção, contados a partir do mês subsequente à ciência da penalidade.
Parágrafo único. A reincidência em qualquer das infrações acima dispostas dobrará a perda do direito de percepção do Prêmio.

Art. 10. O Prêmio de Retribuição aos Profissionais da Saúde vinculados à Estratégia de Saúde da Família não será:
I - Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II - Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
III - Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura;*
IV - Devido quando o servidor estiver gozando de licença;

Art. 11. Será responsabilizado na forma do artigo 71 da Lei Municipal n° 89, de 17 de maio de 2010, aquele que prestar informações para conceder o Prêmio em desacordo com o estabelecido nesta Lei ou em regulamento posterior.

Art. 12. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 1º A manutenção deste Prêmio sujeita-se à revisão anual, e caso exista comprovada disponibilidade orçamentária e financeira sua continuidade poderá ser implementada.

§ 2º O Prêmio será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

Art. 13. Esta Lei poderá ser regulamentada via Decreto no que couber.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I

São critérios para avaliação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde vinculados à Estratégia de Saúde da Família:

Art. 1º. As equipes que aumentarem em 5 pontos percentuais um indicador referência para o pagamento do prêmio, conforme Anexo II, serão remuneradas da seguinte forma:
I – 1 indicador: R$ 100,00 (cem reais) para nível superior e R$ 50,00 (cinquenta reais) para nível médio ou técnico.
II – 2 indicadores: R$ 200,00 (duzentos reais) para nível superior e R$ 100,00 (cem reais) para nível médio ou técnico.
III – 3 indicadores: R$ 300,00 (trezentos reais) para nível superior e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para nível médio ou técnico.
IV – 4 indicadores: R$ 400,00 (quatrocentos reais) para nível superior e R$ 200,00 (duzentos reais) para nível médio ou técnico.
V – 5 indicadores: R$ 500,00 (quinhentos reais) para nível superior e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para nível médio ou técnico.
VI – 6 indicadores: R$ 600,00 (seiscentos reais) para nível superior e R$ 300,00 (trezentos reais) para nível médio ou técnico.

Parágrafo primeiro. A equipe que não aumentar em 5 pontos percentuais nenhuma das ações estratégicas de ***Pré-natal, Saúde da Mulher e Doenças Crônicas,*** previstas no pagamento por desempenho da Portaria Nº 2979/2019, em relação ao quadrimestre anterior, não terá direito ao prêmio pelo período de quatro meses.

Parágrafo segundo. Os Agentes Comunitários de Saúde terão direito ao Prêmio de Retribuição conforme o número de indicadores que a Equipe ao qual esteja vinculado tenha atingido a meta, desde que seja comprovado a realização de 1 visita domiciliar mensal em cada gestante cadastrada em sua área, com registro em prontuário eletrônico.

ANEXO II

INDICADORES DO PREVINE BRASIL REFERÊNCIA PARA O PAGAMENTO DO PRÊMIO DE RETRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE VINCULADOS A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação;
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS;
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre; e
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7454699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 727 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância R$ 250.803,19 (Duzentos e cinquenta mil oitocentos e três reais e dezenove centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências."

(Origem Projeto de Lei n° 2.357/2022 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 250.803,19 (Duzentos e cinquenta mil oitocentos e três reais e dezenove centavos*)* nas rubricas abaixo relacionadas:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.
04.002 – Encargos Gerais do Município
04.002.28 – Encargos Especiais
04.002.28.846 – Outros Encargos Especiais
04.002.28.846.0000 – Encargos Especiais com Divida
04.002.28.846.0000.2.011 – Encargos com Contribuição ao Pasep
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

11015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019.....R$ 2.508,03.

05 – Secretaria Municipal de Administração.
05.001 – Gabinete da Secretaria de Administração.
05.001.04 – Administração.
05.001 .04.122– Administração Geral.
05.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo.
05.001.04.122.0040.2.012– Manutenção da Secretaria de Administração.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 48.295,16.

07 – Secretaria Municipal de Saúde.
7.002 – Fundo Municipal de Saúde.
07.002.10 – Saúde.
07.002 .10.302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
07.002.10.302.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde.
07.002.10.302.0160.2.040– Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais.
4.4.90.51.00.00 – Obras .....R$ 100.000,00.

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
09.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
09.001.15 – Urbanismo.
09.001.15.451– Infraestrutura Urbana.
09.001.15.451.0240 – Programa de serviços de Utilidade Pública.
09.001.15.451.0240.2.058– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

11015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019.....R$ 248.295,16.

TOTAL:.....**R$ 250.803,19**

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 250.803,19 (Duzentos e cinquenta mil oitocentos e três reais e dezenove centavos), proveniente de repasses financeiros referentes a recursos da Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019, enviado pelo Governo Federal, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme código abaixo:
CÓDIGO DE RECEITA: 1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9B5429AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1719 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Carlos Alberto da Luz, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Curitiba/PR nos dias 06 e 26/08/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Gean Carlos Bosi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 07/06/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Carlos Alberto da Luz**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 06 e 26/08/2022, para buscar material elétrico e levar uniformes da Defesa Civil para ajustes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7C58058A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1720 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Carlos Alberto da Luz, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Quatro Barras/PR nos dias 01 e 10/08/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Gean Carlos Bosi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 07/06/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Carlos Alberto da Luz**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Quatro Barras/PR nos dias 01 e 10/08/2022, para buscar peças na empresa Kapp, levar Superintendente e Vice-prefeito na empresa Kapp para verificar os concertos na máquina Michigan.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7E9E9FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1729 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22/08/2022, Paranaguá/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/08/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0450A038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1730 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, nos dias 10,15,18,22,25,26,30,31/08/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 10,15,18,22,25,26,30,31/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D845B9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1731 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Joice Borba de Lima, Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência social", Curitiba/PR 26/08/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Joice Borba de Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Serviços Gerais, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 26/08/2022, para acompanhar criança acolhida em consulta médica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CECE8C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, nos dias 03,08,09,10,16,18,19,23/08/2022, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul, Campo Largo/PR, nos dias 03,08,09,10,16,18,19,23/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2407B6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1733 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, nos dias 04,05,11,15,17,18,19,24/08/2022, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 04,05,11,15,17,18,19,24/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F9FCC9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1734 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, nos dias 01,12,16,18,19,22,24,29/08/2022, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 01,12,16,18,19,22,24,29/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6EDA86DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1735 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, ao servidor Marcos Vencius Costa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Curitiba/PR, 05 e 25/08/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 240,00 (duzentos de quarenta reais), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcos Venicius Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Tributador, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 05/08/2022 e 25/08/2022, para entrega e retirada de documentos na Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:707A57FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1736 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Miguel Leonel Eschiavo, nos dias 09,11,16,18,25,26/08/2022, Curitiba/PR, São José dos Pinhais/Pr, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Miguel Leonel Eschiavo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, São José dos Pinhais/Pr, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 09,11,16,18,25,26/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5EF67373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1737 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Miguel Leonel Eschiavo, nos dias 08,15/08/2022, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Miguel Leonel Eschiavo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 08,15/08/2022 para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E8B3C58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1738 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, nos dias 05,09,12,15,16,17,29,30/08/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 05,09,12,15,16,17,29,30/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8CEB36A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1739 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, nos dias 04,09,11,16,23/08/2022, Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 04,09,11,16,23/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7B761D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1740 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, nos dias 12,15,17/08/2022, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 12,15,17/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E94ABFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1741 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, nos dias 01,03,08,10,15,17,21,22/08/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 01,03,08,10,15,17,21,22/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5146C68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1742 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charelllo, nos dias 01,03,09,11,16,17,22,25/08/2022, Campina Grande do Sul/Pr, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/Pr, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, nos dias 01,03,09,11,16,17,22,25/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:50598DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1743 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Sandra dos Santos Cordeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Assistente Social, Paranaguá/PR, 19/08/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Sandra dos Santos Cordeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Assistente Social, se deslocou até Paranaguá/PR no dia 19/08/2022, para participação Capacitação do Programa Nossa Gente Paraná – SESC.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9A978115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1744 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social" 26/08/2022 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 26/08/2022, para conduzir acolhido ao neurologista.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:611AE369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1745 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social", 16 e 18/08/2022, Praia de Leste/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação (1/2 cada), no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Praia de Leste/PR, nos dias 16 e 18/08/2022, para recâmbio de usuário do CREAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AA461202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1746 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social", 10,11,18,29/08/2022, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Araucária/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Araucária/PR nos dias 10,11,18,29/08/2022, para conduzir pacientes em consultas médicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:937DE314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1747 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Eduardo Apolinário Velho, Diretor de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" nos dias 20 e 21/08/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 e 1/2 (uma e meia) despesas de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao **Eduardo Apolinário Velho**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretor de Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 20 e 21/08/2022, para acompanhar atletas do futsal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A6C59A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1748 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 03,05,09,11,17,25,26,30/08/2022, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, nos dias 03,05,09,11,17,25,26,30/08/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1966D0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1749 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" no dia 19/08/2022, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 1/2 (meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 19/08/2022, para transportes de alunos em atividades extracurriculares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:569E1147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1750 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" nos dias 20 e 21/08/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 e 1/2 (uma e meia) despesas de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 20 e 21/08/2022, para transportes de atletas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E75D9AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1751 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira De Lima, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04/08/2022, Ponta Grossa/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira De Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Ponta Grossa/PR no dia 04/08/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8B1C4E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1752 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosvski Lucas, no dia 26/08/2022, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 26/08/2022, para encontro ADE Litoral –Arranjo de desenvolvimento de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:468DF907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 128/2022
Dispensa de Licitação: 051/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra de dedicação exclusiva, conforme pedido de compra por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, incisos VIII da Lei 14.133 de 1° de Abril de 2022, **RATIFICO** a decisão das Secretarias Municipais de Ação Social e Educação, em consequência, fica convocada a empresa **3 S SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.232.983/0001-76,** pelo menor valor de **R$ 71.025,78 (setenta e um mil e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	01(uma) Merendeira	Mês	3,0000	2.692,0400	8.076,12
2	8(oito) Colaboradores Serviços Gerais	Mês	3,0000	20.983,2200	62.949,66

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 16 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4CE26C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada, visando a aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para dietas, cujo objetivo é manter o estado nutricional do paciente, corrigindo carências e melhorando a sua condição clínica e nutricional dos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Mn Nutrição Ltda.

CONTRATO Nº 086/2022 - ID Nº 289/2022
Empresa: Mn Nutrição Ltda
CNPJ/MF sob o nº 29.496.518/0001-40.
VALOR TOTAL DE: R$ $1.716,60 (um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e Sra. Maria Clanira Alff Soares pela Empresa Mn Nutrição Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B4C57751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1753 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosvski Lucas, nos dias 23 e 24/08/2022, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 23 e 24/08/2022, para Treinamento de Gestores do Magistério – CIEDEPAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B865841B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1754 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosvski Lucas, no dia 01/09/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até

Paranaguá/PR no dia 01/09/2022, para encontro ADE Litoral –Arranjo de desenvolvimento de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FCFC1936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, nos dias 12,17,19,24,26,29/08/2022, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR nos dias 12,17,19,24,26,29/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2EDA931D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, nos dias 08,20/08/2022, Guarapuava/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Guarapuava/PR nos dias 08,20/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:451B6069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação, Diretora Auxiliar, Adriane S. Jacques Meduna, lotada na secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos dias 31/08, 01,02/09/2022 Curitiba/PR"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a **Adriane S. Jacques Meduna**, cargo de Diretora Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/08, 01,02/09/2022, participação no III Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:52E18526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 02,04,16,18,22,24,25,30/08/2022, Piraquara/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, nos dias 02,04,16,18,22,24,25,30/08/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4E9B770C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação, Diretora de Ensino, Anna Vitória De Souza Braz, lotada na secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos dias 31/08, 01,02/09/2022 Curitiba/PR"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a **Anna Vitória De Souza Braz**, cargo de Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/08, 01,02/09/2022, participação no III Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BB8ED402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1760 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação, Diretora, Fabiane Do Rocio V. Chagas, lotada na secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos dias 31/08, 01,02/09/2022 Curitiba/PR"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a **Fabiane Do Rocio V. Chagas**, cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/08, 01,02/09/2022, participação no III Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:74606D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1761 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação, Diretora, Josiane da Costa Silva, lotada na secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos dias 31/08, 01,02/09/2022 Curitiba/PR"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a **Josiane da Costa Silva**, cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/08, 01,02/09/2022, participação no III Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:28FD6DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1762 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação, Diretora, Márcia Maria Araújo, lotada na secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos dias 31/08, 01,02/09/2022 Curitiba/PR"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a **Márcia Maria Araújo**, cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/08, 01,02/09/2022, participação no III Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1BDFCC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1763 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, nos dias 23,24,31/08/2022, Curitiba/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 23,24,31/08/2022, para participação curso Treinamento para Gestores do Magistério e III Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:984A21D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Alinize N. P. Millezi, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 31/08, 01,02/09/2022 Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Alinize N. P. Millezi**, cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/08, 01,02/09/2022, participação no III Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:25F95934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Assessor de Gestão Anderson Roberto B Silva, nos dias 23,24,26/08/2022 e 02/09/2022, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03(três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto B Silva**, cargo de Assessor de Gestão, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 23,24,26/08/2022 e 02/09/2022, para conduzir servidores em treinamento oferecido pela CIEDEPAR e conduzir professores em congresso educacional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:837DBF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESSPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Fernanda de Oliveira Túlio, Técnica em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 08 e 24/08/2022, Guarapuava/PR e Campo Largo/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fernanda de Oliveira Túlio**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Guarapuava/PR e Campo Largo/PR nos dias 08 e 24/08/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ACA38EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1768 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Francelise R De Ramos, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 31/08, 01,02/09/2022 Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a **Francelise R De Ramos**, cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/08, 01,02/09/2022, participação no III Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EF248C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1769 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Francielle P B Rocha, Orientadora/Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 31/08, 01,02/09/2022 Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a **Francielle P B Rocha**,, cargo de Orientadora/Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/08, 01,02/09/2022, participação no III Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E80A931A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1770 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Lorena Maria Skrch Cogroski, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 31/08, 01,02/09/2022 Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Lorena Maria Skrch Cogroski**, cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 31/08, 01,02/09/2022, participação no III Congresso Internacional "Um novo tempo na Educação".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2F42489B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1771 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação e Locomoção Urbana, ao Secretário Municipal de Saúde, Aaronson Ramathan Freitas" dia 02/09/2022 Curitiba/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar (uma) despesa de alimentação e Locomoção Urbana, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme disposto na tabela III - Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Saúde, **Aaronson Ramathan Freitas**, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 02/09/2022, para participar de Reunião para tratar de melhorias para os empregados municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FFD3BE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 – ID Nº 216/2021 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 081/2021 – ID nº 216/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 41/2021 a **contratação de empresa especializada para realização de manutenção com fornecimento de materiais e mão de obra, para reparos e restabelecimento das Pontes Penseis deste Município, que se encontram em situações precárias de trafegabilidade e de segurança aos usuários.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021, contrato administrativo nº 081/2021 – ID nº 216/2021, e outro lado a Empresa **ZELAIR MARINHO- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.718.123/0001-19, com sede na Rua das Canavieiras, nº 3487, barro Canavieiras, Cidade de Morretes, Estado do Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Sr. ZELAIR MARINHO, brasileira, portadora da identidade nº 7.356.352-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.327.889-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico 41/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 081/2021, ID Nº 216/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 081/2021 – ID nº 216/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 16 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D1E2C22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Extrato

Procedimento Licitatório Nº 092/2022
Pregão Eletrônico Nº 046/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e lanches em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Ação Social e Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal De Morretes.
Contratada: Celio Bueno Honorato Panificadora Me

Ata De Registro De Preços N° 198/2022 – ID N° 286/2022
Empresa Celio Bueno Honorato Panificadora Me
CNPJ Nº 07.390.447/0001-09
Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05.
No Valor Total De R$ 105.105,00 (cento e cinco mil e cento e cinco reais).

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Data De Assinatura: 17/09/2022.

Assinado Por: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde; Sr. Clodoaldo Tonetti, Secretário Municipal de Ação Social; Sr. Adriana Assumpção, Secretária Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Celio Bueno Honorato pela Empresa Celio Bueno Honorato Panificadora Me.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F21F7C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – ID 178/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 121/2021 – ID 178, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 40/2021 a contratação de empresa especializada para aquisição de extintores novos, recargas,

manutenção e materiais de sinalização de extintores, destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, Ata de Registro de Preços nº 121/2021 – ID 178, e outro lado a Empresa **SHIGEMOTO & CIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1675, Monte Castelo, Campo Grande- MS, CEP: 79.011-210, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) THIAGO SHIGEMOTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 0001154839 SSP/MS e, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 701.462.171-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 40/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 121/2021 – ID 178,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0 – FONTE 770

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 121/2021 – ID 178. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 – ID 179/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 122/2021 – ID 179, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 40/2021 a contratação de empresa especializada para aquisição de extintores novos, recargas, manutenção e materiais de sinalização de extintores, destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, Ata de Registro de Preços nº 122/2021 – ID 179, e outro lado a Empresa **TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.187.292/0001-38, com sede na Rua Eduardo Sprada, nº 2560, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81210371, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 95487653 SSP/PR e, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 077.360.229-17, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 40/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 122/2021 – ID 179,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0 – FONTE 770

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 122/2021 – ID 179. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 – ID 180/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 123/2021 – ID 180, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 40/2021 a contratação de empresa especializada para aquisição de extintores novos, recargas, manutenção e materiais de sinalização de extintores, destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, Ata de Registro de Preços nº 123/2021 – ID 180, e outro lado a Empresa **VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.623/0001-47, com sede na Rua Valdemar Medeiros, nº 366, Aventureiro, Joinville-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO GUILHERME SEILER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.123.080 e, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 074.649.359-26, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 40/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 123/2021 – ID 180,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0 – FONTE 770

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 123/2021 – ID 180. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 – ID 177/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 120/2021 – ID 177, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 40/2021 a contratação de empresa especializada para aquisição de extintores novos, recargas, manutenção e materiais de sinalização de extintores, destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, Ata de Registro de Preços nº 120/2021 – ID 177, e outro lado a Empresa **EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, com sede na Rua Benedito Guil, nº 422, Capão Imbuia, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO FRAGOSO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 10901482-6 e, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 096.645.889-58, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 40/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 120/2021 – ID 177,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0 – FONTE 770

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 120/2021 – ID 177. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:95FB7B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022 – ID Nº 106/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado Na Rua São João da Graciosa, nº 153- Porto de Cima, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 86/2022 – ID nº 106/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022 **a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 86/2022 – ID 106/2022, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rodovia Pr 412 Engenheiro Darci Gomes de Morais, nº 1012, bairro Praia de Leste, cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 85371061, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 86/2022 – ID 106/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa Vigilância em Saúde
002.10.303.0170.2.041.4.4.90.52.00.0 – fonte 01500

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 086/2022 – ID nº 106/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022 – ID Nº 107/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado Na Rua São João da Graciosa, nº 153- Porto de Cima, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 87/2022 – ID nº 107/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022 **a aquisição de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 87/2022 – ID 107/2022, e outro lado a Empresa **QUALITY ELETROMÓVEI8 LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.371.468/0001-70, com sede na Rua Flausino Jacinto Campos, sala

201, bairro Niterói, cidade de Atílio Vivacqua-ES, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LILA CAMPOS DE MOURA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 15842490, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 024.430.436-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 87/2022 – ID 107/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa Vigilância em Saúde
002.10.303.0170.2.041.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01500

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 087/2022 – ID nº 107/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022 – ID Nº 108/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado Na Rua São João da Graciosa, nº 153- Porto de Cima, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 88/2022 – ID nº 108/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022 **a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 88/2022 – ID 108/2022, e outro lado a Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaleia, nº 2421, bairro Distrito Industrial II, na cidade de Manaus-Amazonas, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 14.449.304/MG, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 109.342.046-40, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 88/2022 – ID 108/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa Vigilância em Saúde
002.10.303.0170.2.041.4.4.90.52.00.0 – fonte 01500

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 088/2022 – ID nº 108/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D59AFE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, nos dias 26/08/2022, 01/09/2022 Paranaguá/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 26/08/2022, 01/09/2022, para participação Encontro de Desenvolvimento de Lideranças – ADE LITORAL

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B7CA027F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1793 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Conceder licença sem vencimentos a servidora Sr.ª Vanessa Alves Costa Foss, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 16/09/22.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 3 anos de acordo com a lei federal 8112/90 a servidora **VANESSA ALVES COSTA FOSS**, função Técnica de Enfermagem, matrícula 1444, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 046.804.839-11, RG nº 8.949.017-0 a partir de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CA8526D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) através do sistema registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia, novos e de primeira linha fabricação.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADAS: A.M. Mendes Acessórios EPP; Baratão Pneus ltda; Tereza Pneus Ltda; Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda – Me; Rk2 Pneus Ltda e Águia Comercio De Pneus Eireli.

Ata De Registro De Preços N° 166/2022 – ID N° 245/2022
Empresa A.M. Mendes Acessórios EPP;
CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
No Valor Total De R$ 240.602,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e dois reais).
Lotes 14, 18, 35 e 44

Ata De Registro De Preços N° 168/2022 – ID N° 247/2022
Empresa Baratão Pneus ltda
CNPJ Nº 25.115.613/0001-03
No Valor Total De R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
Lote 23.

Ata De Registro De Preços N° 169/2022 – ID N° 248/2022
Empresa Tereza Pneus Ltda;
CNPJ Nº 01.179/914/0001-24
No Valor Total De R$ 99.205,92 (noventa e nove mil e duzentos e cinco reais e noventa e dois
Centavos.
Lotes: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 13, 16, 17, 22, 25, 30, 32, 34, 39, 45, 46 e 47.
.
Ata De Registro De Preços N° 167/2022 – ID N° 246/2022
Empresa Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda - Me
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
No Valor Total De R$ 55.903,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e três reais).
Lotes: 05, 06, 07, 33 e 36.

Ata De Registro De Preços N° 165/2022 – ID N° 244/2022
Empresa Rk2 Pneus Ltda
CNPJ Nº 26.472.570/0001-78
No Valor Total De R$ 332.769,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e nove
reais).
Lotes 08, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 29, 31, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 53, 54 e 55.

Ata De Registro De Preços N° 164/2022 – ID N° 243/2022
Empresa Águia Comercio De Pneus Eireli
CNPJ Nº 08.774.832/0001-77
No Valor Total De R$ 9.725,00 (nove mil e setecentos e vinte cinco reais).
LOTE 24 e 26.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ASSINADO POR: Sr. Gean Carlos Bosi, Secretário Municipal De Infraestrutura, Sra Adriana Michele Mendes pela empresa A.M. Mendes Acessórios EPP; Sr. Fabio Luis Szytchta pela Empresa Baratão Pneus ltda; Sra. Maria Terezinha Dos Anjos Senff pela empresa Tereza Pneus Ltda; Sr. Simão Cirineu Aqsenen pela empresa Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda – ME, Sra. Alina Carla Pinheiro pela empresa Rk2 Pneus Ltda e o Sr. Bernardo Andres Flach Águia Comércio de Pneus Eireli.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:63E19A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1792 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr. Odácio Mariotto cargo Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **ODÁCIO MARIOTTO,** matricula 70561 CPF nº 316.490.179-87, RG nº 2.011.871, Pis nº 10274548159, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:193A9391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1791 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Marli Nogueira de Miranda cargo Auxiliar de serviços Gerais vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **MARLI NOGUEIRA DE MIRANDA,** matricula 69201 CPF nº 742.659.979-53, RG nº 4.815.357-7, Pis nº 106.94871.52-1, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:AF230845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1790 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Marilú Terezinha Elias Portela cargo Servente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **MARILÚ TEREZINHA ELIAS PORTELA,** matricula 62381 CPF nº 721310639-20, RG nº 3.888.481, Pis nº 10263647525, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **SERVENTE,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:B45EEB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1789 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Maria do Rocio Nunes Cordeiro cargo Auxiliar de Enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **MARIA DO ROCIO NUNES CORDEIRO,** matricula 60251 CPF nº 721.307.929-87, RG nº 3.457.534-7, Pis nº 1.704.371.771-8, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:8F907D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1788 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Maria do Rocio Cit cargo Merendeira vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **MARIA DO ROCIO CIT,** matricula 5967 CPF nº 514.728.809-00, RG nº 3.779.055-9, Pis nº 12127103167, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **MERENDEIRA,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:2BB793F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1787 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Margareth Gomes Chagas cargo Auxiliar de Biblioteca vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **MARGARETH GOMES CHAGAS,** matricula 60091 CPF nº 655221769, RG nº 3.961.374-3, Pis nº 1700644487-8, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:1104A3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1786 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr. Margareth do Carmo Silvério cargo Professora vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **MARGARETH DO CARMO SILVÉRIO,** matricula 63431 CPF nº 748717659-20, RG nº 3.967.071-2, Pis nº1.703.775.442-9, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:41DC491D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1785 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr. Margareth do Carmo Silvério cargo Professora vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **MARGARETH DO CARMO SILVÉRIO,** matricula 99963461 CPF nº 748717659-20, RG nº 3.967.071-2, Pis nº1.703.775.442-9, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:422B45E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1784 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Marcos Venicios Costa cargo Tributador vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **MARCOS VENICIOS COSTA,** matricula 60331 CPF nº 274.574.009-15, RG nº 1.675.763, Pis nº 1.011.104.715-0, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **TRIBUTADOR,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:C101948A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1783 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Magali Aguiar de Ramos cargo Auxiliar de Enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **MAGALI AGUIAR DE RAMOS,** matricula 91051 CPF nº 721.093.009-49, RG nº 5.883.780-6 Pis nº 125.210.622-61, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:95E03920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1782 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Lindonor Pereira cargo Merendeira vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **LINDONOR PEREIRA,** matricula 53981 CPF nº 015.961.789-81, RG nº 6.827.668-3, Pis nº 12241030734, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **MERENDEIRA,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:4197967B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1781 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr. Izabel Cristina Carneiro Pawoski da Silva cargo Professora vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **IZABEL CRISTINA CARNEIRO PAWOSKI DA SILVA,** matricula 9994106 CPF nº 666847739-91, RG nº 4.196.224-0, Pis nº12329810212, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:AFAC8A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1780 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr. Izabel Cristina Carneiro Pawoski da Silva cargo Professora vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **IZABEL CRISTINA CARNEIRO PAWOSKI DA SILVA,** matricula 41031 CPF nº 666847739-91, RG nº 4.196.224-0, Pis nº12329810212, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:885D2E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1779 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Inês vieira Linhares cargo Servente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **INÊS VIEIRA LINHARES,** matricula 84511 CPF nº 755922829-15, RG nº 1.468.603, Pis nº 10743486142, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **SERVENTE,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:803FD323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1778 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Geisa Luana Pioli Victal Dina cargo Técnico em Enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr.ª **GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA,** matricula 1336 CPF nº 066.462.549-58, RG nº 10.221.704-7, Pis nº 1.309.105.350-3, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:F1E22936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1777 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Ezilda Cardoso cargo Zeladora vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **EZILDA CARDOSO,** matricula 1937 CPF nº 027.268.379-56, RG nº 6.263.978-4, Pis nº 126.44587.53-2, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **ZELADORA,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:C4EDDBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1776 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Edina Maria de Almeida cargo Servente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **EDINA MARIA DE ALMEIDA,** matricula 106341 CPF nº 025.613.998-93, RG nº 8.319.825-5, Pis nº 1232981050-6, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **SUPERVISORA DE SAÚDE,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:BDDBA2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Dirce Florêncio cargo Telefonista vinculada à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **DIRCE FLORÊNCIO,** matricula 15891 CPF nº 537.278.279-04, RG nº 2.003.316, Pis nº 10621119021, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **TELEFONISTA,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:70452D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1774 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Cristiane Mari do Rocio Fligikowski cargo Assistente Administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **CRISTIANE MARI DO ROCIO FLIGIKOWSKI,** matricula 1343 CPF nº 028.802.039-10, RG nº 7.867.009-6 Pis nº 2.092.996.747-4, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:F94C20D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1773 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª Celia do Belem Pacheco cargo Enfermeira vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr.ª **CELIA DO BELEM PACHECO,** matricula 1283 CPF nº 798.212.009-15, RG nº 5.192.534-3, Pis nº 1.235.383.547-5, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:10660BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1772 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr. Antenor da Rosa cargo Guardião vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 14/09/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido em adesão ao Programa de Demissão Voluntária-PDV, Lei Municipal 706/2022 Sr. **ANTENOR DA ROSA,** matricula 8411 CPF nº 391.795.839-20, RG nº 1.319.139, Pis nº 106948703-71, a partir de 14 de setembro de 2022, ocupante do cargo de **GUARDIÃO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:CAF6EDB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1733/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 192.568,56 (cento e noventa e dois mil com quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 192.568,56 (cento e noventa e dois mil com quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00061 – 036 REFORMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 88.209,86
08.244.00061 – 037 EQUIPAMENTOS PARA A APAE
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 104.358,70

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

-Excesso de Arrecadação, na seguinte alínea de receita:

42413500102000 – MDS SIGTV Estruturação da rede de serviços do SUAS – Investimento – Emendas Individual 100.000,00

-Contrapartida:

Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2021 – Fonte 0000 - Recursos Ordinários 92.568,56

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8B84EFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1734/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 383.731,70 (trezentos e oitenta e três mil com setecentos e trinta e um reais com setenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 383.731,70 (trezentos e oitenta e três mil com setecentos e trinta e um reais com setenta centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.00142 – 032 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 287.117,61

10 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
10.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.00151-013 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 96.614,09

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

-Contrapartida:

Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2021 – Fonte 0000 - Recursos Ordinários
000 – Recursos Ordinários 383.731,70

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E92577D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3624/2022

SÚMULA: Altera o Decreto nº 3097/2017, auxilio de custo a profissionais da área da saúde para acompanhamento de pacientes a municípios vizinhos e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Altera auxílio de custo a Servidores Públicos Municipais, profissionais da área da saúde, para acompanhamento à pacientes, quando houver necessidade no deslocamento a municípios vizinhos, fora do horário de trabalho, conforme a seguir:

Município	Servidor	Auxilio de Custo por Viagem (R$)
Região da AMSOP e Cascavel	Técnica de Enfermagem	R$ 150,00
Região da AMSOP e Cascavel	Enfermeira	R$ 300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3097/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DA6B73DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de BANCADA PARA DIAGNÓSTICO DE COMPONENTES DIESEL, TORNO MECÂNICO, APARELHO DE DEPILAÇÃO A LASER 4D, GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO, PLASMA MANUAL e EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE INFORMÁTICA, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, os quais serão cedidos pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de setembro de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6DC208D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022, tendo como objeto a Aquisição de um veículo, novo, com recursos oriundos da programação nº 411725520220002, de transferências fundo a fundo entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Ministério da Cidadania e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 78.912.656/0001-78.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vale Do Iguaçu Veículos Ltda - CNPJ nº 78.9912.656/0001-78 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de um veículo Marca GM/Chevrolet, Modelo Tracker LT 1.0 turbo, ano modelo 2022/2023, novo, com recursos oriundos da programação nº 411725520220002, de transferências fundo a fundo entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Ministério da Cidadania e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 120.700,00 (cento vinte mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social, 004 Órgão Gestor Assistência Social, 08.244.0006.1-032 Aquisição de Veículos, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1C80CA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 /2022 – PROCESSO Nº 44 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 /2022 – PROCESSO Nº 44 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: O presente instrumento visa a Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, para atender os Alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2023.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8FA6734B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2022, NO VALOR TOTAL DE R$2.057,47 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), EM FAVOR DA EMPRESA SANCOR SEGUROS DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 17.643.407/0001-30 para contratação de Seguro Predial, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 14 DE SETEMBRO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:00214842

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A., inscrita no CNPJ: 17.643.407/0001-30, para a contratação de Seguro Predial no valor de R$2.057,47 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Paiçandu - PR 14 de setembro de 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:5F0BF997

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Súmula: "Altera a Resolução 04/2004 (Regimento Interno da Câmara) para incluir disposição sobre descontos e faltas injustificadas dos vereadores e da outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Inclui o Artigo 53-A, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53-A - O vereador que faltar, injustificadamente, às Sessões Ordinárias, exceto Extraordinárias, da Câmara Municipal de Paiçandu-PR, sofrerá o desconto respectivo em seu subsídio.

§ 1º Fica estabelecido o valor do desconto de 01/30 do subsídio mensal percebido para o exercício do mandato, por sessão ordinária ou extraordinária a que faltar o vereador.

§ 2º Consideram-se justificativas para impedir os descontos nos subsídios do vereador ausente, os motivos de doença comprovada mediante a apresentação de atestado médico, declarações médicas – periódicas, licença, missão autorizada pela edilidade ou certificado de curso, e:

I - em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;
II - para se casar;
III - licença paternidade, em caso de nascimento de filho (a);
IV - em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada - por 01 (um) dia, podendo usufruir uma vez a cada semestre do ano;
V – para acompanhar pai, mãe, sogro, sogra, filhos ou cônjuge, em consulta médica, devendo o atestado conter obrigatoriamente o CID Z.76.3 (pessoa em boa saúde acompanhando pessoa doente) com a hora de início e término da consulta;
VI - para comparecer em juízo para audiência, pelo tempo que se fizer necessário;
VII - licença maternidade, analisada a situação de convocação de suplente;
VIII - Convocação para eventos Oficiais em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

§ 3.º Para fins de desconto, o Presidente encaminhará cópia da Ata da Reunião, comunicando as faltas injustificadas ao setor de RH para que proceda os devidos descontos.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 14 de Setembro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal

MICHAEL BRUSTULIN
Vice-Presidente

OSVALDO MARINHO NOVAES
1º Secretário

DEISIANE GRACIELI DA SILVA
2º Secretária

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:A0B29E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 267/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 267/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3185/2022, de 13 de setembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1306.2152000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	
Despesa - 386 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1306.2152000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	
Despesa - 251 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de setembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C03EC284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 268/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 268/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3189/2022, de 15 de setembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.307,15 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 739 - 332293 - 00003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**4.307,15**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**4.307,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00003 - AUXILIO FINANCEIRO MUNICIPIOS EDUCACAO
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de setembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA4E4DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54 /2022 – PROCESSO Nº 64 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54 /2022 – PROCESSO Nº 64 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E778D051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente ao cumprimento de tutela antecipada concedida nos autos nº 0003361-84.2022.8.16.0017, para aquisição de **MEDICAMENTO,** para

atender ordem judicial em decisão proferida pelo Juiz da 1º vara da fazenda Pública de Maringá determinada a Fundação de Saúde, no valor de R$ 12.364,00(doze mil trezentos e sessenta e quatro reais), a favor da empresa: **CRISTALMED – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 02.486.788/0001-13, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 16 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8213F929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11438/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 10/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de readequação das coberturas e reformas na Escola Municipal Gabriel Prestes. Na sessão pública realizada dia 16/09/2022, às 08h30min, foi efetuada a a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das licitantes habilitadas, constatando a apresentação dos seguintes preços:

	Empresa	Proposta
1ª	PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	R$ 289.388,61
2ª	CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA	R$ 291.372,65
3ª	PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA	R$ 328.644,18
4ª	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R$ 366.000,00

A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.10/2022, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.634.770/0001-96 com o valor total de R$ 289.388,61 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). As propostas rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizadas para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a empresa participante deseje renunciar ao prazo recursal desta fase poderá encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D386A264

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TIAGO BORGES SEIXAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.584.576/0001-71**, sediada na localidade de Queimadas, zona rural da cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo **Sr. TIAGO BORGES SEIXAS**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 060.467.809-69**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14490/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	% de aumento	Valor Atual
1	MARTELETE COMBINADO 800W COM MALETA	R$ 649,49	35,75%	R$881,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 16 de setembro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF Sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

TIAGO BORGES SEIXAS
CNPJ/CPF: 19.584.576/0001-71
TIAGO BORGES SEIXAS
CPF/MF Sob o nº 060.467.809-69
Contratada

Testemunha:

CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D08620B8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.626 DE 16/09/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, AO SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15581/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de Diretor da Agricultura e Pecuária, ao servidor ANTONIO ELVES COCHEVA, matrícula 203112, portador do R.G. nº. 7.5xx.xx8-9, inscrito no CPF sob o nº. 025.xxx.xxx-88, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 19/09/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:338D8AFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.627 DE 16/09/2022 - NOMEAÇÃO DE ANTONIO ELVES COCHEVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15581/2022.

DECRETA:

Art. 1º: Fica Nomeado, **ANTONIO ELVES COCHEVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sob matrícula 203112, portador do R.G. nº. 7.5xx.xx8-9, inscrito no CPF sob o nº. 025.xxx.xxx-88, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, símbolo CC-01, com efeitos a partir de 19/09/2022.
Art. 2º: Em virtude na nomeação conferida no Art. 1º fica o servidor afastado do cargo efetivo, aplicando-se ao caso as seguintes disposições:
I - contagem de tempo de serviço no cargo para todos os efeitos legais, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
II - para efeito de benefício previdenciário os valores serão determinados como se no exercício estivesse observando-se o Art. 11 e § único do Art. 33 da Lei nº 4272 de 2016.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:37D435F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.759 DE 16/09/2022 - CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA CRISTINA ROCHA MEZZADRI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16218/2022, e
RESOLVE:

Art. 1º: Fica convocada a partir de 19/09/2022 a servidora **CRISTINA ROCHA MEZZADRI,** portadora do RG nº. 5.7xx.xx5-2, inscrita no CPF sob nº. 781.xxx.xxx-15, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Social, matrícula 203240, para reassumir o cargo no qual está nomeado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando o parágrafo único do artigo 135 da Lei 1700/94.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D7ED7FD7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 28/2022 – PROFESSOR - PSS – DEJANIRA DE LIMA.

Processo nº. 16662/2022

Distrato nº. 28/2022

Distratante: DEJANIRA DE LIMA

Matrícula: 600604

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 16/03/2022 a 22/12/2022

Distrato a partir de 20/09/2022

Último dia trabalhado: 19/09/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CDC12F82

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREA GABRIELE THOMÉ.

Palmeira, 16 de setembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDREA GABRIELE THOMÉ**
Inscrição: 1252
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:961FAEBE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - HELOISA CECILIA PUCHALSKI.

Palmeira, 16 de setembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14476/2022.

Professor:
HELOISA CECILIA PUCHALSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:737417C8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JUCIANE APARECIDA COSTA.

Palmeira, 16 de setembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **JUCIANE APARECIDA COSTA**
Inscrição: 1249
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BA6941F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - JANAINE PAZ LOURENÇO.

Palmeira, 16 de setembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13027/2022.

Professor:

JANAINE PAZ LOURENÇO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:882B9E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO CONTRATO 169/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 80/2022
TOMADA DE PREÇOS 06/2022
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 04.879.603/0001-66 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). IVO JOSE DA ROCHA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1692022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 79.084,07 (Setenta e nove mil, oitenta e quatro reais e sete centavos)**, do Contrato Administrativo supramencionado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Planilha e Parecer Técnico de Engenharia, descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Trigef Construtora De Obras LTDA
IVO JOSE DA ROCHA,
Contratado

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-06701765912	CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1C187DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE 2022

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2022.
Prestação de Contas da Saúde do Segundo Quadrimestre de 2022.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 29/09/2022, à partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município.

Palmital, 16 de setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:68AE495A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS

Ofício 11/2022 - PRESIDENTE CONSORCIO Palmital PR, 16/09/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: PRESIDENTE CONSORCIO
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Consorcio.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio Valdinei de Souza requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS

VALOR: R$ 3.604,00 (Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: M A ULIANA CNPJ: 04.461.206/0001-70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	180	01.001.04.122.0001.2004	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 16/09/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº22/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **M A ULIANA,** empresa inscrita no CNPJ: 04.461.206/0001-70.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 16/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 11/2022, Dispensa de Licitação n° 6/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 6/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **M A ULIANA,** inscrita no CNPJ: 04.461.206/0001-70

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 16/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022	**DATA:** 16/09/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022	
CONTRATADO: M A ULIANA	
CNPJ: 04.461.206/0001-70	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 3.604,00 (Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:475BD607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 249/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 157/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DISBRAPLAC LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA CATARINENSE, 42 - CEP: 89770000 - Bairro: São João, Seara/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.168.674/0001-13, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor CLAUDIOMIR VERZA, portador do RG nº 14/R.2.466.506 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 710.351.929-34 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MADEIRA PLASTICA PARA A PRAÇA ANTONIO BARBOSA, PARA IMPLATANÇAO NA PRAÇA ANTONOI BARBOSA, CONFORME DEFINIDOS EM PROJETOS ARQUITETONICOS.
DATA DO CONTRATO: 16/09/2022
VIGÊNCIA: 14/03/2023
VALOR TOTAL: R$ 73.750,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F46FD860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DO PREGOEIRO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

Pregão Eletrônico 010/2022
Obejto: Aquisição de móveis planejados e poltronas.

Revisando-se aquilo ocorrido na data de 16/09/2022, durante a sessão do Pregão em epígrafe, quando foram convocadas as empresas BELNIAKI & CIA LTDA e VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA para apresentação de amostras referentes ao Grupo I e Item 17, respectivamente, deve-se desfazer tal ato para que se convoque a empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA para que apresente amostra referente ao Grupo I, e a empresa MLV MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA para que apresente amostra referente ao Item 17, tendo em vista que a apresentação de amostras resta inserida na fase de classificação das propostas, conforme item 9.9, do edital.
A empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA deverá apresentar até o dia 03/10/2022, na sede desta Câmara, junto ao Departamento Patrimonial, os materiais correspondentes à montagem de um gabinete como modelo para aprovação, nos termos do item 13, do edital, e 3.17, do Termo de Referência.
Já a empresa MLV MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA deverá apresentar até o dia 03/10/2022, na sede desta Câmara, junto ao Departamento Patrimonial, um exemplar de poltrona, nos termos do item 13, do edital.
As licitantes deverão realizar a montagem dos itens, caso necessário, no prazo de 05 (cinco) dias, ou seja, até o dia 10/10/2022.
A verificação das amostras apresentadas, a ser realizada por uma comissão de servidores desta Casa de Leis, resta designada para ocorrer no dia 11/10/2022, às 13h, na sede desta Câmara Municipal, quando todos os interessados poderão se fazer presentes, em respeito ao item 13.3, do edital.
Por fim, resta designada a data de 13/10/2022, às 13h, para a retomada da sessão do certame, especialmente para a verificação de documentos e comprovação da aceitação ou não das amostras, ocasião em que os interessados deverão estar logados no *Comprasnet.*

Paranaguá, 16 de setembro de 2022.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:B8818BF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4344

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Tornar sem efeito o Ato n.° 4338/2022 de 09 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná de 13 de setembro de 2022 (edição n.º 2603 – Ano XI - pag. 209).

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de setembro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:76F3AD0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 62.2022

PORTARIA N° 62/2022

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sr.ª ROBERTA MARIA GRUBER, portadora do documento de identidade n° 8.283.330-7 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data 06/09/2022.

Paranaguá, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:63F69467

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 24/2022

Processo Administrativo n.º 349/2022
Processo Licitatório n.º 26/2022
Dispensa n.º 24/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022, que tem por Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações e interposição de contraditórios específicos da prestação de contas juntos ao tce quando for o caso para atender necessidades do CISLIPA".

Com fulcro no artigo 4° da Lei 13.979/2020 e Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 349/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **CAMPOS SISTEMAS LTDA, CNPJ 07.973.244/0001-08**, VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHETOS REAIS).

Paranaguá, 01 de agosto de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:9B41D6BC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO PÚBLICO FASP Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	218-1/2022	ENFERMEIRO(A)	14/09/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 14 de setembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9925DBDC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Partes:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.
CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ n° 58.426.628/0001-33.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E FOTOSSENSÍVEIS, COM CESSÃO DE COMODATO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS".
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual n°15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações.

Valor total da Contratação: **R$ 215.363,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e três reais)**

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, §3o inciso III da Lei nº 8.666/1993.
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 16 de setembro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0348A76E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão eletrônico n° **001/2022, Registro de Preços nº 001/2022**, que tem por **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E FOTOSSENSÍVEIS, COM CESSÃO DE COMODATO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS."

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 58.426.628/0001-33.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de setembro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4C5C4B48

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Registro de Preços nº 001/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 16 de setembro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C2DD4A7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2022 - DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME
CNPJ: 19.008.104/0001-70
Data: 12/09/2022
Objeto: Contrato nº. 202/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPRESSÃO DE PLOTAGEM E OUTROS conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 37072/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 32.525,77 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Daniel Rogério da Rocha

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:109B7D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2022 - DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
CNPJ: 31.401.798/0001-07
Data: 12/09/2022

Objeto: **Contrato n° 201/2022.** O objeto do presente contrato é Contratação conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, na Aquisição de equipamentos de Médico-Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Registro de Preços nº 020/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 30889/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 819,72 (oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Shirlei Valéria Rodrigues Assis

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E96F5B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 083/2021 - ALEXSANDER PEDRON ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
Data: 25/08/2022
CNPJ: 06.239.645/0001-68

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n°083/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 27 DE AGOSTO DE 2022 A 26 DE AGOSTO DE 2023, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 35701/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Alexsander Pedron

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A83B1A2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2022 - FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA
CNPJ: 03.971.648/0001-01
Data: 15/09/2022

Objeto: Contrato nº. 203/2022. Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos 17 Micro-ônibus e 12 ônibus convencionais da frota do município de Paranaguá, conforme relação no anexo II, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2021 – Registro de Preços nº 032/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 37645/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 388.258,34 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
BRUNO HENRIQUE KOSAK FERREIRA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F6CF0C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 289

LEI COMPLEMENTAR Nº 289 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera a Lei Complementar nº 254 de 29 de abril de 2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 254 de 29 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. [...]

[...]

§ 2º O CMIC será presidido pelo Secretário Municipal de Urbanismo.” (NR)

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8A56E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.224

LEI Nº 4.224, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

“Institui a Campanha Janeiro Branco no Município de Paranaguá, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha denominada Janeiro Branco, visando o estímulo aos cuidados e à conscientização da saúde mental e emocional das pessoas no Município de Paranaguá.

Art. 2º A Campanha Janeiro Branco tem por objetivos:

I - Investir em qualidade de vida das pessoas;
II - Esclarecer à sociedade sobre a importância da saúde mental e emocional;
III - Combater o crescimento de transtornos de ansiedade, transtornos depressivos suicídios e uso de álcool e outras drogas.

Art. 3º As atividades da Campanha Janeiro Branco serão realizadas mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, comunicadores, artistas e de outros interessados.

I - Divulgação da importância da reflexão sobre a saúde mental e a saúde emocional de cada cidadão, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional das suas relações, estimulando a discussão a respeito da saúde mental;
II - Promover discussões, palestras, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
III - Incluir nos eventos, ações e atividades que forem realizadas no decorrer do mês da campanha, informações e mensagens de conscientização e prevenção ao adoecimento psíquico, para que o indivíduo possa identificar possíveis sofrimentos emocionais e/ou psíquicos e buscar o devido tratamento o mais breve possível;
IV - Incentivo a ações que destaquem o uso simbólico da cor branca, para referenciar a campanha.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de janeiro como forma de promover a campanha de conscientização para toda a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:374DBDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.225

LEI Nº 4.225, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

“Reconhece no âmbito do Município de Paranaguá - PR, o dia 03 de agosto como o “Dia do CAC - Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador”, e suas atividades como atividades de risco."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Paranaguá / PR, o “Dia do CAC - Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador, a ser comemorado anualmente, no dia 03 de agosto.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá / PR.

Art. 2º Fica reconhecido no Município de Paranaguá / PR, como atividade de risco a prática esportiva dos Colecionadores Atiradores Desportivos e Caçadores - CAC'S.

Art. 3º Na semana da data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, para divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC’s, bem como das leis que os regulamentam.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:304C6FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.641

PORTARIA Nº 5.641

"Institui a CAEF - Comissão para Análise e Acompanhamento das Execuções Fiscais que especifica, no âmbito do Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65 da Lei Complementar nº 192/2016, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 738/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Paranaguá, a Comissão para Análise, Monitoramento e Acompanhamento das Execuções Fiscais que adiante especifica.

Parágrafo único. A CAEF será diretamente vinculada à Procuradoria Geral do Município, por período indeterminado de vigência, a contar da data de publicação da presente.

Art. 2º A CAEF tem por objetivo exclusivo o acompanhamento das ações ordinárias e/ou execuções fiscais que contemplem créditos de grande monta (grandes devedores), especificamente decorrentes de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com os seguintes deveres:

I- contribuir para o impulso dos processos judiciais fiscais, especificamente da natureza determinada no "caput" deste artigo, visando à efetivação das respectivas ações ordinárias/execuções fiscais em suas diversas fases, com vistas ao aprimoramento das técnicas processuais, possibilitando uma atuação uniforme e coordenada.;
II - buscar a integração entre todos os órgãos administrativos envolvidos, com a constante troca e atualização de informações, utilizando-se de instrumentos que visem à plena satisfação dos créditos executados;
III - uniformizar a condução das ações judiciais, visando a melhor persecução dos créditos em juízo;
IV – definir os métodos e trâmites para cada cadastramento, atualização cadastral, imunidade, isenção, lançamento, cancelamento, anistia, remissão, compensação, inscrição em certidão de dívida ativa, ajuizamento de executivo fiscal, baixa, anotações de recursos administrativos, anotações de decisões administrativas, anotações de decisões judiciais.

Art. 3º A CAEF será composta exclusivamente por integrantes da Procuradoria Geral do Município, detentores de cargos efetivos do Município de Paranaguá:

I - Presidente: Paula Scomação Pereira de Carvalho D'Agostini;
II - Secretária: Amanda Domareski Franco;
III - Membro: Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima;
IV - Membro: José Carlos Rodrigues;
V - Membro: Maristela do Carmo Pereira Neves.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.430, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:28582F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.636

PORTARIA Nº 5.636

"Relota a servidora municipal Zelia Maria Bastos Cunha para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 37.552/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ZELIA MARIA BASTOS CUNHA, Técnico Administrativo, matrícula nº 403-01, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B88DCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.637

PORTARIA Nº 5.637

"Relota a servidora municipal Vivian Cristina Alves Serafim para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 34.205/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM, Administrador de Empresas, matrícula nº 9331-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social .

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A73C1400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.642

PORTARIA Nº 5.642

"Relota a servidora municipal Elisabete Moreira de Assis, para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 38.518/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ELISABETE MOREIRA DE ASSIS, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº 10081, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B309AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.535

PORTARIA Nº 5.635

"Relota a servidora municipal Adriana Barbosa Coelho para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 38.518/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ADRIANA BARBOSA COELHO, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº 10185-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B7CE96CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.582

PORTARIA Nº 5.582

"Designa Adriano Pedroso Veiga para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.010/2022,

RESOLVE,

I - Designar ADRIANO PEDROSO VEIGA, matrícula nº 94.384-3, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 08 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D8EBBC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.764

DECRETO Nº 3.764

"Declara de Utilidade Pública o trecho da Rua Florinda Carlos Cardoso entre as Ruas Arsênio Bento dos Santos e Lucinda Rodrigues Campos e o trecho da Rua Arsênio Bento dos Santos entre a Rua Florinda Carlos Cardoso e a Rua Renato Leone, ambos localizados no bairro Parque São João no Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da alínea "b", inciso VIII do Art. 3º e Art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista no protocolado 32.586/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, o trecho da Rua Florinda Carlos Cardoso entre as Ruas Arsênio Bento dos Santos e Lucinda Rodrigues Campos e o trecho da Rua Arsênio Bento dos Santos entre a Rua Florinda Carlos Cardoso e a Rua Renato Leone, ambos localizados no bairro Parque São João no Município de Paranaguá com as seguintes dimensões e confrontações:

Rua Florinda Carlos Cardoso – O ponto de início possui latitude 25º33'46,0152" S e longitude 48º32'57,6708 W e altitude 3,25 m até a latitude 25º33'44,7084" S e longitude 48º33'0,522" W e altitude 4,14 m com referência ao marco geodésico MR 3002 J (latitude 25º30'17,146476" S e longitude 48º30'24,526650, altitude 67,8274m), implantado no topo do silão dentro do Porto D. Pedro II.
Rua Arsênio Bento dos Santos – O ponto de início possui latitude 25º33'46,0152" S e longitude 48º32'57,6708" W e altitude 3,25 m até a latitude 25º33'41,5224" S e longitude 48º32'54,7368" W e altitude 2,36 m com referência ao marco geodésico MR 3002 J (latitude 25º30'17,146476" S e longitude 48º30'24,526650, altitude 67,8274 m), implantado no topo do silão dentro do Porto D. Pedro II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47D1310A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.643

PORTARIA Nº 5.643

"Designa Adriano Pedroso Veiga para responder interinamente, como Presidente das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ADRIANO PEDROSO VEIGA, matrícula nº 94.384-3, para responder, interinamente, como Presidente das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, regulamentado pelo Decreto nº 173, de 17 de janeiro de 2017, pelo período de 19 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47B5596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.644

PORTARIA N° 5.644

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Antônio José Teixeira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.235/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 08 de setembro de 2022, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA, Técnico em Administração, matrícula n° 90-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:93176A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.645

PORTARIA N° 5.645

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Célia Pires do Rosario dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.236/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 08 de setembro de 2022, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CÉLIA PIRES DO ROSARIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6.511-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:70C6D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.767

DECRETO Nº 3.767

"Recompõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá, instalado pelo Decreto nº 1.467, de 08 de julho de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3705, de 22 de dezembro de 2017, o Decreto nº 1.467, de 08 de julho de 2019, o Decreto nº 1.521, de 02 de agosto de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 37.923/2022,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, instalado pelo Decreto nº 1.467, de 08 de julho de 2019, órgão colegiado municipal de política urbana visando promover a participação, o controle social e a integração entre as políticas públicas nos termos da Lei Municipal Complementar nº 60, de 23 de agosto de 2007, com a finalidade de atuar na formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana Municipal, segundo diretrizes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e do Plano Diretor, tendo por finalidade a gestão democrática da cidade.
Art. 2º A Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, será de 01 (um) Presidente e 16 (dezesseis) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, distribuídos nos seguintes segmentos:
I - 07(sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo eles:

a) Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
b) Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
c) Secretário Municipal de Meio Ambiente;
d) Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
e) Secretário Municipal de Obras Públicas;
f) Secretário Municipal de Segurança Pública;
g) Procurador Geral do Município.

II - 02(dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano, sendo eles:

a) União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP, CNPJ: 80.295.587/0001-42:
Titular: Mario Ebres dos Santos
Suplente: Antonio de Paula Xavier
b) Associação de Moradores da Vila Marinho, CNPJ 07.566.568/0001-13:
Titular: Hortencia Botelho de Oliveira
Suplente: Jucelia Brites Pimenta

III - 02(dois) representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção do Mobiliário e Montagens Industriais de Paranaguá e Litoral, CNPJ: 78.179.009/0001-07:
Titular: José Avido Pacheco
Suplente: Roque Monteiro
b) Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, CNPJ: 75.954.354/0001-74:
Titular: David Alves De Araujo Junior
Suplente: Osiel Machado Correia

IV - 02(dois) representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano, sendo eles:

a) Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense, CNPJ: 80.293.723/0001-65:
Titular: Wanderley Rodrigues Veiga
Suplente: Danilo Alves Grani
b) Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá, CNPJ: 79.629.826/0001-10:
Titular: Amauri Domingues
Suplente: Alexandre Tavares de Andrade

V - 02(dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

a) Universidade Estadual Do Paraná, CNPJ: 75-182.808/0001-36:
Titular: Luiz Renato Rodrigues da Cunha
Suplente: Reinaldo Rosa
b) Ordem Dos Advogados do Brasil/Subseção Paranaguá-PR, CNPJ: 77.538.510.002/2176:
Titular: Gabriel Cardoso Galli
Suplente: Carolina Martins Predol

VI - 01(um) representante de Organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano:

a) Observatório Social de Paranaguá, CNPJ: 21.375.111/0001-52:
Titular: Jefferson André Laurindo
Suplente: Everaldo Bonsenhor

Art. 3º Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.467, de 08 de julho de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:31D8F78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.768

DECRETO Nº 3.768

“Considera Deserto e Fracassado lotes do Pregão Eletrônico nº 057/2022 - Registro de Preços nº 042/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.608/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados DESERTOS os lotes “10”, “19”, “20”, “21”, “23”, “24”, “29”, “31”, “32”, “33”, “34”, “35”, e “37” do Pregão Eletrônico nº 057/2022 - Registro de Preços nº 042/2022, do objeto aquisição de Produtos e Equipamentos Veterinários, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 2º Fica considerado FRACASSADO o lote “01” do Pregão Eletrônico nº 057/2022 - Registro de Preços nº 042/2022, do objeto aquisição de Produtos e Equipamentos Veterinários, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 12.608/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5C0A4F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.646

PORTARIA Nº 5.646

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.774/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 19.774/2022, referente ao modo depreciativo ou desrespeitoso e a prática de condutas escandalosas de servidor, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, IV, V e X, Art. 152, incisos IV, V, VI, XV e XVIII, sob risco de incorrer na pena elencada no Art. 160, incisos I e III, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D804987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.647

PORTARIA N° 5.647

> “Convoca candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Assistente Social, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.525/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I – Convocar o candidato regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerado apto pelo exame de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 14.2 ao 14.7 do Edital 01/2019, conforme especifica:

ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO	126704	11

II - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH), da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1246B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 039/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 15 de Setembro de 2022.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DD5DA94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO Nº 23.972/2022

Na data de 15 (Quinze) de Setembro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Tomada de Preços nº 011/2022, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ROSICLAIR DA SILVA COSTA, INCLUINDO REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, e, considerando que não houve participantes interessados no objeto do presente processo licitatório, sendo assim, abriu-se prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância. Devido ausência de licitantes, foi declarada DESERTA e encerrada a sessão. Nada mais.

Paranaguá, 15 de Setembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B13BD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE 039/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-IBRAP- CNPJ Nº 62.009.642/0001-09

Objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: **Participação no Curso de Licenciamento, Alvará e autos de**

Infração, justificamos a participação dos servidores para capacitação e atualização das leis vigentes e jurisprudência, visando desta forma um maior controle nas áreas de cadstro e arrecadação por consequência otimizem a receita municipal". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 35.450/2022, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 35.450/2022
Valor da Contratação: R$ 6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária:
09.001.2050.004.0123.002.3.339.039.4800.1510
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 15/09/2022

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B010077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia 43575, com validade de14/09/2025, para construção de nova ponte, anexa à Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, a ser implantada no Centro Histórico à Ilha dos Valadares, CEP 83.203-060, Paranaguá – Pr.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F70BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para construção de nova ponte, anexa à Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, a ser implantada no Centro Histórico à Ilha dos Valadares, CEP 83.203-060, Paranaguá – PR.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5145B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO LOTE 01 DO P.E 033/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM EQUIPAMENTOS MONTADOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através do Pregoeiro, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **FLORENCA CAMINHOES S/A** – CNPJ 09.091.832/0001-35, classificada em 3º lugar no certame, para atender o **LOTE 01 – Aquisição de Conjunto Composto de Veículo Tipo Caminhão Com Equipamentos Montados Para Sinalização Viária Horizontal, com o valor total do lote arrematado de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. O Pregoeiro concede o prazo até o dia 21/09/2022 para que se manifeste.

Paranaguá, 16 de setembro de 2022.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro Dec.2849/2021

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3AF612A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 - CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 - CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo nº 14.609/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados abaixo:

CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	44º
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO DIAS PAIVA	45º

Data: 20/09/2022 à 29/09/2022
Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque" - Divisão de Recursos Humanos
Endereço: Rua João Eugênio, 859, Centro - CEP 83.203-400 - Paranaguá - Paraná

Horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
2) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade;
5) Cópia do Cartão do CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
10) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
11) Cópia do comprovante de residência atual;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); e
14) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original, ou, na ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas por cartório.

Paranaguá, 16 de setembro de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:5444A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS

Edital de Exclusão nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2022, em conformidade com o item 7 e seus subitens do Edital de abertura do certame.

CARGO: MÉDICO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
41º	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	20
42º	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	9

Paranaguá, 16 de setembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:0FCEB277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVISO DE EDITAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, através da Comissão Executiva do Concurso Público e Processo Seletivo Público, nomeada por meio da Portaria nº 5.372, de 03 de agosto de 2022, retificada pela Portaria nº 5.568, de 08 de setembro de 2022, torna pública a realização do **Concurso Público nº 01/2022**, que visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de auxiliar de farmácia, motorista de veículo sanitário, administrador público, enfermeiro, enfermeiro do trabalho, engenheiro sanitarista, farmacêutico bioquímico, médico, médico do trabalho, médico infectologista e médico perito. As inscrições poderão ser realizadas no período de **21/09 à 20/10/2022**, diretamente no site da organizadora do concurso Unifil (http://www.insitutounifil.com.br/). Demais informações deverão ser obtidas no site da organizadora do concurso: www.institutounifil.com.br.

Paranaguá, 16 de setembro de 2022.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:507C0A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
01/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, através da Comissão Executiva do Concurso Público e Processo Seletivo Público, nomeada por meio da Portaria nº 5.372, de 03 de agosto de 2022, retificada pela Portaria nº 5.568, de 08 de setembro de 2022, torna pública a realização do **Processo Seletivo Público nº 01/2022**, que visa a contratação e formação de cadastro de reserva para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias. As inscrições poderão ser realizadas no período de **21/09 à 20/10/2022**, diretamente no site da organizadora do concurso Unifil (http://www.insitutounifil.com.br/). Demais informações deverão ser obtidas no site da organizadora do concurso: www.institutounifil.com.br.

Paranaguá, 16 de setembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

01/2022

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:46CD2573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AWA1058	277490NIC0028906	05/08/2022	50020
AXR4H21	277490NIC0028907	05/08/2022	50020
BBK7461	277490NIC0028905	05/08/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:23301135

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.118/2022

Institui Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 140, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 3.891/2012, a qual possibilita a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, para as infrações de menor potencial ofensivo, excetuando-se as infrações funcionais puníveis com pena de demissão, extinção de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão e da função gratificada;

Considerando o disposto no art. 26 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 16.796/2016 que institui medidas administrativas prévias a serem adotadas em procedimentos administrativos disciplinares e institui a advertência administrativa, como medida administrativa prévia a instauração de processos disciplinares,

DECRETA

Art. 1º Nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, poderá ser celebrado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos neste Decreto.
§1º O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos no âmbito das infrações disciplinares praticadas por servidores do Município de Paranavaí.
§ 2º Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão, nos termos do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º O TAC somente será celebrado quando o investigado:
I - não tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
II - não tenha firmado TAC nos últimos três anos, contados desde a data da celebração; e
III - tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública.
Parágrafo único. O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado à Administração Pública deve ser comunicado à Secretaria Municipal de Administração para aplicação, se for o caso, do disposto no § 1º, art. 111 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 3º Por meio do TAC o agente público interessado se compromete a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 4º A celebração do TAC será realizada pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar.

Art. 5º A proposta de TAC poderá:
I - ser oferecida de ofício comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar;
II - ser apresentada pelo agente público interessado.
§ 1º Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora em até 10 dias após o recebimento da notificação da instauração do PAD.
§ 2º A manifestação da comissão responsável pela condução de procedimento disciplinar, acerca da possibilidade de celebração de TAC, deverá ser apresentada até a conclusão da fase de instrução probatória.
§ 3º Apresentada pela comissão a possibilidade de celebração de TAC, o servidor será convocado para em 10 dias, manifestar interesse na celebração do TAC, sendo o decurso do prazo sem manifestação, interpretado como desinteresse na celebração.

Art. 6º O TAC deverá conter:
I - a qualificação do agente público envolvido;
II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
III - a descrição das obrigações assumidas;
IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e
V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.
§ 1º As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.
§ 2º As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, dentre outras:
I - reparação do dano causado;
II - retratação do interessado;
III - participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
IV - acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e compensação de horas não trabalhadas;
V - cumprimento de metas de desempenho;
VI - sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada.
§ 3º Para os casos em que a infração possibilitar apenas a aplicação da pena de advertência, o TAC poderá prever somente o comprometido do servidor não cometer novamente a infração, bem como, as consignações expressas de seus deveres funcionais.
§ 4º O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos.
§ 5º A inobservância das obrigações estabelecidas no TAC caracteriza o descumprimento do dever previsto no artigo 108, inciso II, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 7º Após celebração do TAC, será publicado extrato no Diário Oficial do Município, contendo:
I - o número do processo;
II - o nome do servidor celebrante; e
III - a descrição genérica do fato.
§ 1º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.
§ 2º O TAC terá acesso restrito até o seu efetivo cumprimento ou até a conclusão do processo disciplinar decorrente de seu descumprimento.

Art. 8º O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do agente público.
§ 1º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.
§ 2º No caso de descumprimento do TAC, a chefia adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.
§ 3º A celebração do TAC suspende a prescrição até o recebimento pela autoridade celebrante da declaração a que se refere o § 1º deste artigo, nos termos do artigo 199, inciso I, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 9º Assim que celebrado, o TAC deverá ser registrado no sistema da Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração, manter registro atualizado sobre o cumprimento das condições estabelecidas no TAC.

Art. 10. É nulo o TAC firmado sem os requisitos do presente Decreto.
Parágrafo único. A autoridade que conceder irregularmente o benefício previstos neste Decreto, poderá ser responsabilizado na forma do Capítulo III, do Título IV, Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:040F8029

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N.º 24.130/2022

Institui e nomeia Comitê Executivo, responsável pelo acompanhamento dos estudos de soluções alternativas para a delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em acompanhar a elaboração dos estudos de soluções alternativas para a delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da elaboração dos estudos de soluções alternativas para a delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de

Paranavaí, com vistas a identificar alternativas para a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado Comitê Executivo, responsável pelo acompanhamento dos estudos de soluções alternativas para a delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí.

Art. 2º. O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de desenvolvimento dos estudos de soluções alternativas para a delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí, tendo como atribuições:
I - Acompanhar todas as atividades previstas no Termo de Referência, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do desenvolvimento dos estudos de soluções alternativas para a delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí, e de cada produto a ser entregue ao Município de Paranavaí;
II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos;
III - Assegurar a construção do processo de estudos de soluções alternativas para a delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados e informações;
IV - Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo;
V - Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pelas consultorias;
VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas.

Art. 3º. O Comitê Executivo será constituído por 01 (um) coordenador e por 05 (cinco) membros, conforme representações a seguir discriminadas:
I - Sra. Paula Teixeira Figueiredo Sanches - Representante do Gabinete do Prefeito e Coordenadora;
II – Sra. Fernanda Lima Lanziani – Arquiteta e Urbanista - Representante da Secretaria De Desenvolvimento Urbano;
III – Sr. Fábio Yoneyama – Engenheiro Civil - Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
IV – Sr. Joaquim Mário De Paula Pinto Junior – Contador - Representante da Secretaria de Fazenda;
V – Sr. Murilo Pitta Rizzato - Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
VI – Sr. Washington Aparecido Pinto – Procurador Jurídico - Representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. O Coordenador tem como atribuições precípuas:
I - Coordenar todo o desenvolvimento dos estudos de soluções alternativas para a delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí;
II - Dar conhecimento e solicitar providências ao Chefe do Poder Executivo Municipal e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de desenvolvimento dos estudos de soluções alternativas para a delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí;
III - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a consultoria.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito do Município de Paranavaí em Exercício

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E3657D42

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 860/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que Instituto Federal do Paraná, realizará a divulgação do Processo Seletivo do IFPR/Paranavaí, para o ano letivo de 2.023, ofertando 07 cursos totalmente gratuitos para a região noroeste do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parte do pátio da Prefeitura de Paranavaí, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 12h00min, no dia 17 de setembro de 2022.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.022.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CB35BF26

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - CONVITE PÚBLICO 10º FESTIVAL ALTINO AFONSO COSTA DE DECLAMAÇÃO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida crianças e adolescentes do Município de Paranavaí, que queiram realizar a declamação de uma poesia na edição de 2022 do **FESTIVAL ALTINO AFONSO COSTA DE DECLAMAÇÃO**, conforme as disposições a seguir:

1. O FESTIVAL ALTINO AFONSO COSTA DE DECLAMAÇÃO é uma promoção do Município de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural em parceria com o GT de Artes Cênicas, dedicado a participação de crianças e adolescentes, de 06 a 14 anos de idade, ligadas ou não a algum grupo, projeto ou instituição cultural e de ensino.

2- SÃO OBJETIVOS DO FESTIVAL: Incentivar a arte de declamação de poemas entre as crianças e adolescentes; homenagear o escritor e declamador Altino Afonso Costa; e revelar novos talentos na arte de declamação de poesias.

3- O FESTIVAL SERÁ REALIZADO no dia 28 de outubro, às 19h00, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade.

4. SOBRE A INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO (DECLAMAÇÃO):

a) As inscrições só serão aceitas **até o dia 9 de outubro de 2022** por meio de formulário online, devidamente preenchido, acessível por meio deste link: **https://forms.gle/9fHt7w35t17SAntp7**, e também no site www.paranavai.pr.gov.br;

b) Poderão participar do Festival crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade, residentes em Paranavaí, divididos nas seguintes categorias:
I) 06 e 08 anos de idade.
II) 09 a 11 anos de idade.
III) 12 a 14 anos de idade.

c) A inscrição deve ser efetuada por um responsável da criança (s) ou adolescente (s) que irá declamar. O responsável deve informar seus dados e o do (a) declamador (a), conforme solicitado no formulário de inscrição;

d) A declamação poderá ser individual ou em grupo; no caso de grupo, não deverá exceder o número de 5 integrantes e todos deverão estar de acordo com a faixa etária em apenas uma categoria;

e) Cada declamador poderá se inscrever somente com (1) uma declamação, portanto poderá fazer somente (1) uma inscrição. Sendo que a criança ou adolescente que estiver inscrita para declamar em grupo não poderá inscrever-se para declamar individualmente.

f) A declamação não deverá exceder o tempo de 5 minutos;

g) Poderá ser declamado um poema de qualquer autor, no idioma português, e o poema poderá ser fragmentado.

h) Ao se inscrever o responsável e seus participantes concedem e autorizam a Fundação Cultural de Paranavaí e Município o uso de imagem, audiovisual e outros proveniente de suas apresentações no FESTIVAL;

i) Os inscritos deverão fazer-se presentes no local pelo menos meia hora antes do início do evento.

j) A Fundação Cultural divulgara a lista com o nome dos inscritos e poema que será declamado no site da Prefeitura de Paranavaí, por meio de matéria de divulgação do evento.

k) No dia do evento os inscritos poderão fazer, se assim desejarem, um ensaio (passagem se som e palco) que será das 14h às 16h, por ordem de chegada.

l) No dia do evento, as apresentações iniciarão pelos inscritos na Categoria I, seguidos dos inscritos na Categoria II e III.

m) O participante que for utilizar fundo musical deve trazer uma pessoa para fazê-lo, que será acompanhada, por um técnico da Fundação Cultural;

n) A iluminação será um foco central branco ou luz geral branca;

o) A Fundação Cultural entrará em contato com os inscritos, por e-mail, para envio de informações referente as apresentações e programação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os inscritos serão presenteados por suas participações no Festival com um troféu (considerando cada declamação), certificado e kit surpresa;

b) A Fundação Cultural se reserva no direito de alterar horários previstos caso o número de inscritos seja maior ou menor do que o esperado;

c) A Fundação se reserva no direito, de se necessário, desconsiderar inscrições que não estejam completas ou fora dos objetivos do Festival e de acordo com as condições aqui mencionadas;

d) A participação no Festival implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste edital de convite.

Informações: 44-3902-1128 – cidadepoesia8@gmail.com

Paranavaí, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E699EEA0

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL -CONVITE PÚBLICO 11º
FESTIVAL DE ESQUETES TEATRAIS

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida GRUPOS, instituições ou escolas do Município e região que atuam com o segmento **TEATRO**, que queiram realizar apresentações de esquetes teatrais na edição de 2022 do **FESTIVAL DE ESQUETES TEATRAIS DE PARANAVAÍ**, conforme as disposições a seguir:

1. O FESTIVAL DE ESQUETES TEATRAIS é uma promoção do Município de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural em parceria com o GT de Artes Cênicas. Dedicado a todos os gêneros teatrais, sendo seus objetivos: promover valores teatrais; incentivar o fazer teatral e a formação de novos grupos de teatro.

2. O FESTIVAL SERÁ REALIZADO no dia 29 de outubro, às 19h00, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade. Será aberto ao público, de acordo com o número de assentos do local.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO

a) As inscrições só serão aceitas **até o dia 13 de outubro de 2022** por meio de formulário online, devidamente preenchido, acessível por meio deste link: https://forms.gle/YqrxMHGyG11pf4Vi6, e também no site www.paranavai.pr.gov.br;

b) Poderão participar grupos compostos por crianças, adolescentes e adultos, residentes em Paranavaí e região;

c) Cada grupo/instituição/escola poderá se inscrever com mais de um (1) esquete teatral, **desde que os componentes (atores) não se repitam nos esquetes**, podendo apenas o Diretor/Responsável ou professor ser o mesmo. Desta forma, cada ator ou aluno ator só poderá estar inscrito em 1 (um) esquete. SENDO UMA INSCRIÇÃO PARA CADA ESQUETE.

d) O esquete deverá ter no máximo **10 MINUTOS DE DURAÇÃO**. O tempo para montagem e desmontagem do cenário não deverá exceder um minuto.

e) Não será permitido apresentação SOLO, ou seja, esquetes com apenas 1 (um) ator em cena, sendo necessário no mínimo dois (2) atores/atrizes no esquete;

f) Sendo possível deverá ser anexado no campo indicado do formulário fotos/imagem do espetáculo (esquete);

g) A inscrição deve ser efetuada por um responsável (Diretor/Professor/etc.) maior de 18 anos de idade. O responsável deve informar seus dados, conforme solicitado no formulário de inscrição;

h) O esquete inscrito deve ser de **CLASSIFICAÇÃO LIVRE**.

i) A participação é voluntária, não haverá nenhuma forma de remuneração aos grupos que participarem.

j) A distribuição dos grupos inscritos e ordem de apresentação no evento será feita pela Fundação Cultural, de acordo com o número de inscrições e a faixa-etária dos componentes dos esquetes;

K) A Fundação Cultural se reserva no direito de alterar horários previstos caso o número de inscritos seja maior ou menor do que o esperado;

l) Ao se inscrever o responsável e seus participantes concedem e autorizam a Fundação Cultural de Paranavaí e Município o uso de imagem, audiovisual e outros proveniente de suas apresentações no FESTIVAL;

m) Os inscritos deverão fazer-se presentes no local pelo menos meia hora antes do início do evento.

n) A Fundação Cultural divulgará a lista com o nome dos esquetes inscritos e grupos no site da Prefeitura de Paranavaí, por meio de matéria de divulgação do evento.

o) No dia do evento os grupos poderão fazer, se assim desejarem, um ensaio (passagem de palco) que será das 13h30 às 16h, por ordem de chegada;

p) As apresentações ocorrerão no auditório da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, em Paranavaí e a iluminação oferecida será a mesma para todos;
q) A Fundação Cultural entrará em contato com os inscritos (Responsáveis), por e-mail, para envio de informações referente as apresentações e programação.
4- DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os inscritos serão presenteados por suas participações no Festival com um troféu (considerando cada esquete), e certificado a todos os participantes inscritos;

b) A Fundação se reserva no direito, de se necessário, desconsiderar inscrições que não estejam completas, coesas, ou fora dos objetivos do Festival e de acordo com as condições aqui mencionadas;

c) A participação no Festival implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste edital de convite.

Informações: 44-3902-1128 – cidadepoesia8@gmail.com

Paranavaí, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:56F5ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 249/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CLAUDIO CORREA VILASBOAS, C.P.F. nº. 021.990.229-19,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 1**6 e 20 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8CACE429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.135/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **LEANDRO MAZUTE, C.P.F. n°. 072.566.249-21,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4AC7A774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 254/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LEANDRO MAZUTE, C.P.F. nº. 072.566.249-21,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.135/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **26 e 30 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio de Nível Técnico em Contabilidade com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum da comarca) – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

p) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:75195C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.134/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra - 25 horas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ARIELY PIRES DE OLIVEIRA, C.P.F. N°. 087.452.659-09,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E158569F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 253/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ARIELY PIRES DE OLIVEIRA, C.P.F. N°. 087.452.659-09,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.134/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):
• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:05995083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 096/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ISABEL PEREIRA CABRAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: ISABEL PEREIRA CABRAL
CPF: 038.036.409.38
SALÁRIO BASE: R$ 1.488,71 (MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2022 A 07 DE SETEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0117453/2022, COM INDENIZAÇÃO DO AVISO PRÉVIO, NOS TERMOS DO ITEM 13.7.2.2. DO DECRETO 21.767/2020

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C1D89CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.136/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
DECRETO Nº 24136/2022, de 19 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.451.679,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.451.679,39
00104.100104.01.01.00.0Demais Impostos Vinculados à educação básica	1.451.679,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.451.679,39
00104.100104.01.01.00.0Demais Impostos Vinculados à educação básica	1.451.679,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4DE3E9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 66/2022/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO N° 72/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Roberto Cesar Schmitz Ltda. OBJETO: objeto a Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, com recursos provenientes do Convênio Plataforma + Brasil n° 920327/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, processo administrativo 7.043/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso III e VI e §2º, Clausula Terceira, clausula VI do contrato original, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 103 dias, ou seja, até 31 de dezembro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ROBERTO CESAR SCHMITZ –
Permissionário.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:8B3443E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos, para atender as necessidades da Administração Municipal e ao Corpo de Bombeiros do Município.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 97.154,60
DATA DE ABERTURA: 13 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7FDF976C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 – PROCESSO N.º 289/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 13/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Parque do Som, a ser construída na Rua Frei Sérgio esquina com a Rua Frei Sergio Hillesheim, Lote 05 – Quadra 1567, no Bairro Parque do Som, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas AMG Engenharia Eireli sem representante; Moldasa Ind. E Com. De Pré-Fabricados Sul Americana Ltda sem representante e S J Prestação de Serviços Ltda sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Após análise, a Comissão verificou que as empresas acima mencionadas apresentaram a documentação em consonância com o Edital supracitado, ficando HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de propostas de preços foram rubricado pelos presentes e, permanecem inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE
Presidente.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

NAUDIERI PROVENSI
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7ED74D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 105/2022 PROCESSO: 327/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II (Instituto Gênesis)**, CNPJ nº

27.580.036/0001-48. **OBJETO: Capacitação para os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA)**, destinado aos profissionais da Rede de Proteção à Criança e Adolescentes do município de Pato Branco, PR, em conformidade com as metas pontuadas no Plano de Ação referente à Deliberação CEDCA Nº 84/2019, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social.**VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00**. DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 15de setembro de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN-
Secretária de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F676B60D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2022, PROCESSO Nº 319/2022.

Extrato de Inexigibilidade nº 99/2022, Processo nº 319/2022. PARTES: Município de Pato Branco e L.L. Malkut Ltda. OBJETO: A aquisição de Tablets, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 19/2021 – Processo n.º 127/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, em atendimento a Resolução SESA n.º 239/2022 e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos. VALOR: R$ 117.944,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica. 103010043.2.122000. Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde ACS. 4.4.90.52.35.00. Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Processamento de dados. Fonte 303. Cód. Reduzido: Despesa 1385 Desdobramento 3118. b) - 08.01 Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica. 103010043.2.122000. Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde ACS. 4.4.90.52.35.00. Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Processamento de dados. Fonte 1518. Cód. Reduzido: Despesa 11569 Desdobramento 11897. INEXIGIBILIDADE: Por se tratar licitação compartilhada, nos termos do Art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Federal 6.017, em seu artigo 19; onde diz que é possível a realização de licitação compartilhada através do Consórcio e de seus associados; o embasamento legal é o art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993; não sendo possível realizar licitação.

Pato Branco, 09 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:1D7D6307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 235/2022/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 99/2022 - PROCESSO Nº 319/2022.

Extrato Contrato Nº 235/2022/GP. Inexigibilidade nº 99/2022 - Processo nº 319/2022. PARTES: Município de Pato Branco e L.L. Malkut Ltda. OBJETO: A aquisição de Tablets, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 19/2021 – Processo n.º 127/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, em atendimento a Resolução SESA n.º 239/2022 e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 117.944,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica. 103010043.2.122000. Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde ACS. 4.4.90.52.35.00. Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Processamento de dados. Fonte 303. Cód. Reduzido: Despesa 1385 Desdobramento 3118. b) - 08.01 Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica. 103010043.2.122000. Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde ACS. 4.4.90.52.35.00. Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Processamento de dados. Fonte 1518. Cód. Reduzido: Despesa 11569 Desdobramento 11897.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora

Pato Branco, 09 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUCAS FELIPE MALKUT
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:ACC3771D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – PROCESSO N.º 287/2022 ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 14h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o resultado da diligência realizada no dia 13 de setembro do corrente ano. Considerando que as empresas ***L. Rita Eireli,*** representada por Leomir Rita, ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI,*** sem representante e ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** sem representante, deixaram de apresentar os itens 10.1.6.1.2 e 10.1.6.2.2 compatíveis com as características solicitadas nesse processo. Considerando que, em razão disso, a comissão diligenciou à gestora do contrato quanto à possibilidade da aplicação do dispositivo constante no §3º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a qual se manifestou favoravelmente pela aplicação; considerando que após notificada, as proponentes contavam com 08 (oito) dias úteis para regularização; A comissão permanente de licitações informa que as empresas ***L. Rita Eireli*** e ***S J Prestação de Serviços Ltda*** apresentaram TEMPESTIVAMENTE as documentações solicitadas. Após análise técnica dos documentos, foi constatado, por meio do despacho 34- 2862/2022 plataforma 1doc, que os documentos apresentados por ambas as empresas, não comprovaram o que solicita o Edital. Em relação à empresa L Rita – Eireli, no atestado vinculado ao acervo 1720220004158 do CREA-PR é apresentado o item [Execução de Obra] de estrutura metálica para edificação 52.500,00KG, entretanto, não fica claro sobre quais itens se refere os 52.500,00Kg, podendo tanto ser de vigas e pilares como de estrutura de cobertura. A empresa SJ Prestação de Serviços, no atestado vinculado ao acervo 764261 do CAU, é apresentado no item 1.3 a Execução de pilares em concreto armado pré-moldadoe pilares metálicos, 28 unidades. Tem-se também o item 3.2 de estrutura metálica para tesouras, 13600kg, entretanto, o item de estrutura metálica para tesouras não é compatível com o solicitado em edital e o item deExecução de pilares em concreto armado pré-moldadoe pilares metálicos não apresenta quantos kg foram utilizados para os pilares metálicos. Considerando que o edital prevê que a Comissão poderá realizar diligência a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme item 12.9 do edital; ConsiderandooAcórdão2.730/2015–Plenário; Considerando que não foi possível a correta verificação dos itens que constam nos documentos apresentados pelas empresas, foi solicitada às empresas L Rita Eireli e S J Prestação de Serviços, que apresentassem em até 24 horas, os projetos devidamente assinados (e as notas fiscais) para complementação e aceitação dos atestados encaminhados anteriormente. Considerando que o prazo para apresentação era até às

15h15min do dia 15 de setembro de 2022, somente a empresa L. Rita Eireli manifestou-se. Entretanto, após a análise técnica, têm-se que: a documentação apresentada não comprova o item de qualificação técnica solicitada no edital "Execução de edificação em estrutura com pilares e vigas metálicas, sendo exigido atestado de no mínimo 5.000,00kg". No projeto apresentado é indicado pilar de concreto. Não consta assinatura no projeto, não está aprovado e não apresenta o endereço da obra para possível verificação se o projeto é realmente do local indicado no acervo. As notas fiscais são de elementos metálicos, porém devido à falta de informações também não é possível definir qual o uso destas. Considerando a análise técnica, as empresas ficam INABILITADAS para o certame. Diante do resultado de Habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será arquivado e considerado FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:89B3BCC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 291/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A **Reforma do Ginásio do Bairro São João no Município de Pato Branco**, localizado no imóvel urbano Lote 01, Quadra 1326, na Rua Antônio Marini esquina com Rua SadiBertol, Bairro São João, Matrícula do Imóvel nº 32.918, com recursos do convênio nº 916758/2021, celebrado entre o Município de Pato Branco e a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/.

Pato Branco, 16 de setembro de 2022.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2AEB05EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 13.134,00
DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A4E94870

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2022

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2022

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **ALFREDO EMILIO BORTOT e JULIA RONSONI**
OBJETO:	O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelos DOADORES, de projeto arquitetônico para a praça a ser instalada no imóvel Lote nº 11, Quadra nº 1658, de propriedade do DONATÁRIO, constante da Matrícula nº 52.379, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 22 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:03C57A1E

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 9/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 9/2022	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E FOMENTO DO PARANÁ S/A**
OBJETO:	Financiamento de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município.
VIGÊNCIA:	96 (noventa e seis) meses
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 13 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:87C5E013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 663/2022 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 663/2022 – de 16 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Lucilene Aparecida Barth
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Regional: A Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência, no dia 15/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:191C68E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 664/2022 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 664/2022 – de 16 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Silvio Renato Lalik
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Irati/PR
Motivo: Transporte de Alunos da Casa Familiar Rural, no dia 16/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4FFEB33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 78/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tendas 3x3 sanfonada, destinado a feira de hortifrutigranjeiro, artesanato e derivados de agropecuária do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: DOM GLORIA COMERCIO DE LAMINADOS SINTETICOS LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01 ITEM
ITEM 01: Qtde: 10 – Valor Unitário: R$ 1.999,00 – Valor Total: R$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

TOTAL GERAL: R$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

_____

Paula Freitas, 16 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº78/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
LICITAÇÃO Nº 78/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tendas 3x3 sanfonada, destinado a feira de hortifrutigranjeiro, artesanato e derivados de agropecuária do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: DOM GLORIA COMERCIO DE LAMINADOS SINTETICOS LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01 ITEM
ITEM 01: Qtde: 10 – Valor Unitário: R$ 1.999,00 – Valor Total: R$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

TOTAL GERAL: R$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

_____

Paula Freitas, 16 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
CONTRATADO: DOM GLORIA COMERCIO DE LAMINADOS SINTETICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tendas 3x3 sanfonada, destinado a feira de hortifrutigranjeiro, artesanato e derivados de agropecuária do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 259/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DOM GLORIA COMERCIO DE LAMINADOS SINTETICOS LTDA
Valor: R$ R$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: Início: 16/09/2022 - Término: 16/09/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2022
Recursos....: 57 04.01 04.122.0003 2.005.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
449 12.01 23.691.0017 2.040.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e
462 14.01 20.606.0019 2.041.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Assistência ao Pequeno Produtor Rural
473 14.01 20.608.0019 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultur
488 14.01 20.608.0019 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultur
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tendas 3x3 sanfonada, destinado a feira de hortifrutigranjeiro, artesanato e derivados de agropecuária do Município de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 16 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tendas 3x3 sanfonada, destinado a feira de hortifrutigranjeiro, artesanato e derivados de agropecuária do Município de Paula Freitas/PR

Fornecedor: DOM GLORIA COMERCIO DE LAMINADOS SINTETICOS LTDA
CNPJ: 37.156.236/0001-21

Vigência: 16/09/2022 à 16/09/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:ADC283F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e
RESOLVE:
Art. 1º Convocar BRUNA LARISSA MARAFON, inscrita no RG: 9.832.051-2, CPF: 034.487.319-60, eleita primeira suplente na Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares realizada em 03 de julho de 2022 e resultado homologado através da Resolução nº 011/2022 expedida pelo CMDCA e publicada no Diário Oficial dos Municípios em 08/07/2022 na Edição 2.557, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar no período de licenças previstas aos conselheiros (as) tutelares titulares na Lei Municipal 1036/2015.
Art. 2º A Conselheira Tutelar convocada será diplomada e empossada, no próximo dia 21 de setembro de 2022, às 9 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, com registro em ata e nomeada pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que prestará o compromisso de defender e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Art. 3º A conselheira tutelar será remunerada proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Paulo Frontin, 15 de setembro de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3761DEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
128/2022

DECRETO Nº 128/2022

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para contratação de Servidores Temporários, realizado em 2022.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir de 19.09.2022 o Senhor **EDSON NARESSI GRIPA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Operacionais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 19.09.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:8D3E4D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 10/2021

1º CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA .

O Município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro,PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, Telefone (47) 3635-1348, e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCOS HEINZ MAAHS**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.520.106, inscrito no CPF sob n. º 005.165.569-16, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 021/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução fica prorrogado em 75 dias, a partir de 15/09/2022.

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de setembro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:328B4212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 099/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em gestão, levantamentos e resolução de demandas da Secretaria Municipal de Educação, viabilizando e facilitando a compreensão de políticas públicas planejadas pelo Ministério da Educação, contribuindo assim no acompanhamento e execução dos programas do FNDE/MEC e suas prestações de contas conforme treinamento proposto e apresentado pela empresa a ser contratada.", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.389.820/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.963,40 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 16 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6C589B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 102/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços Limpeza e Conservação de Áreas Públicas nos bairros Centro e Avencal, além de Escolas, Unidades de Saúde, Pontos de Ônibus e Quadras, nos demais bairros do município.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:
CONSTRUTORA J. R. RAMOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.107/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:30A1796D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº105/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos que resultaram fracassados no Pregão 035/2022, para manutenção da rede de iluminação pública do Município"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.934/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 91.730,00 (noventa e um mil, setecentos e trinta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:40AAEAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (acabou o saldo do pregão 007/2022) para atender as secretarias municipais e kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.397,60 (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

PAPELARIA SÃO BENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

STRAPASSON & ZIMMER LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.803/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.610,00 (trinta e nove mil, seiscentos e dez reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5900CCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CLAUDIA ESPEJO BLANCO MÉDICA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** portador do CPF n° 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDIA ESPEJO BLANCO MEDICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.010.987/0001-84, estabelecida na Rua Francisco Claudino dos Santos, nº. 354, Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR , CEP 83.833.056, Fone (11) 999901850, por seu representante legal, sra. **CLAUDIA ESPEJO BLANCO** , inscrita no CPF sob nº. 236.390.828-77, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 071/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, contados a partir de 17/09/2022.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R$ 56.181,60 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos.) sendo as mesmas exigências e especificações do contrato original.

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

PIÊN/PR, 13 de setembro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:750AB48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CLAUDIA ESPEJO BLANCO MÉDICA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** portador do CPF n° 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.513.097/0001-20, estabelecida na Rua Luiz Scholz Filho, nº. 35, Bairro Vila Nova, Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000, por seu representante legal, Sr. Luis Eduardo Rodrigues, inscrita no CPF sob nº. 809.832.787-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 030/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, contados a partir de 17/09/2022.
Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R$ 56.181,60 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos.) sendo as mesmas exigências e especificações do contrato original.
Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR 12 de setembro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DEC36DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.033/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.033/2022.
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudinei de Siqueira, Contador da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.003/2022 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Nádia Maria Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.905-0/PR matrícula funcional 4765230, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no evento "Planifica SUS".	16/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7457/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2022.

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Contador / Portaria 1003/2022

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B048485C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.034/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.034/2022.
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudinei de Siqueira, Contador da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.003/2022 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de **Odontólogo C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 20º Congresso	21/09/2022 a 23/09/2022	Curitiba/PR	03 (três)	450,00	7459/2022.

Previdenciário da APEPREV.					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2022.

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Contador / Portaria 1003/2022

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6F91536B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATO 054/2022

RESCISÃO 19/2022
RESCISÃO CONTRATO 054/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CBWM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** portador do CPF n° 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CBWM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.962.569/0001-97, estabelecida na Rua dos Jasmins, nº. 315, Planalto II, Cidade de Catu – BA , CEP 48.110-000, Fone (71) 3019-4488, por seu representante legal, **SR. ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 023.978.355,76, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão parcial amigavel do contrato, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 12 de setembro de 2022 a prestação de Prestação de serviços privativos de médico (Clínico Geral) pelo período de 32 (trinta e duas) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FEC9FF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
4º BIMESTRE DO ANO DE 2022.

Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 15 de setembro de dois mil e vinte e dois, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2021, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E SAÚDE BUCAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família ou em visitas domiciliares. Ouso de máscaras proteção é obrigatório em todos os estabelecimentos de saúde do município.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
Programa Nacional de Imunização
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.
PUBLICO ALVO: Crianças
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes
Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família.
Programa de Pré-Natal
RESPONSÁVEL: Secretaria de Saúde
OBJETIVO: Atender 100% das gestantes cadastradas na equipe da Estratégia de Saúde da Família, buscando que 100% realizem 7 ou mais consultas de pré-natal.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do território
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das gestantes com pré-natal realizados.
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação Infatil Alzemiro Motta)
JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início ás 07:30 até às 19:00 sendo que o CMEI abre as 07:00 para poder receber os alunos e fica até as 17:30 sempre com professor responsável onde todos os alunos fazem suas refeições e descansam no horário de meio dia. Professores realizam as formações para assim atender de forma adequada os alunos.
PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 67 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, 100% de matriculas e frequência conforme a demanda do Município. Temos um total de 96 matriculas no CMEI. Os alunos realizam atividades de acordo com o Referencial Curricular, quando necessário realizam atendimentos psicológicos.

ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir da Pré escola até o 5º ano do ensino fundamental além da sala de recursos e Sala de Apoio.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: Os alunos vêm presencialmente na escola cada um no seu horário e para aqueles que têm dificuldades e necessitam de atendimento frequentam a Sala de Apoio e Sala de Recursos. Todos participam do projeto de leitura na Biblioteca Cidadã, ainda temos o atendimento psicológico na escola quando necessário, na escola há o Programa PROERD para alunos de pré-escola e 5° anos onde podemos assim envolver todos os alunos.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico, ainda tem alguns que fazem atendimento na APAE.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 151 alunos e 30 alunos matriculados no infantil V (pré-escola) atendidos na escola Primo Savoldi.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Nos meses de março e abril os alunos frequentaram 100% presencialmente, bem como os atendimentos das salas de apoio e de recursos e atendimentos especializados.
REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES
RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 33 visitas domiciliares com
Orientação e apoio à família. 10 encaminhamentos para psicossocial e fortalecimento de vinculo, 18 ocorrências registradas, 10 termos de orientações aplicados, 28 ofícios sendo 22 expedidos e 06 recebidos 01 revelações espontânea, 10 notificações, 03 termos de entrega e responsabilidade. 01 requisição de serviço para a secretaria de saúde e 02 Boletins de ocorrência Também 04 registros no Sistema SIPIA 04 respostas no Sistema SERP foi recebido 04 respostas de encaminhamentos realizadas 07 reuniões ordinárias, 01 ficha SINAN e foram aplicados 04 termos de advertência Este órgão trabalha na prevenção e ao combate à evasão escolar, é importante constar que este órgão está atendendo de forma interrupta, os atendimentos são presenciais com 03 conselheiros por dia, com escala de trabalho e os mesmos estarão de plantão até o dia seguinte, sendo disponibilizados atendimentos pelo telefone fixo, em forma de plantão pelo WhatsApp e por e-mail.
OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Deu-se início as oficinas as oficinas de artesanatos, capoeira no início do mês de julho para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, ministra dados pelos profissionais, mas acompanhado pela equipe técnica da proteção social básica, as oficinas tiveram uma boa aceitação por este público alvo.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e ao adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento. As visitas e atendimentos voltaram a acontecer normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC:
Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe técnica, gestão do cadastro único para manter o cadastro sempre atualizado. Benefícios e Eventuais, sempre que surge essa demanda o profissional realiza visita domiciliar e havendo a necessidade, através do relatório faz a liberação pelo órgão gestor.
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Pinhal de São Bento, mantenedora da escola de educação básica na modalidade de educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Proporcionar aos educandos com necessidades especiais o atendimento clínico através dos profissionais de Serviço Social, de Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida nas mais diversas especialidades desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada.

ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, Pedagoga, Direção e Secretaria.
JUSTIFICATIVA:
A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE mantem seu atendimento aos educandos, seguindo o protocolo de cuidados orientados pela SESA e pela secretaria de saúde Municipal.

Os educandos são atendidos pelos profissionais, e seguem o cronograma de atendimento, sendo 1 aluno para cada profissional.
Neste bimestre se intensificou o trabalho da assistente social e equipe com os grupos de pais ou responsáveis. Temos os seguintes grupos "Apae, cuidando do cuidador", "Saúde alimentar" e "O mercado de trabalho me espera". Estes grupos visam dar suporte aos cuidadores com orientações sobre direitos e deveres, uso de medicação, alimentação, exercícios físicos.
Foi realizada a busca ativa de crianças indicadas pela Secretaria de Saúde para integrar o programa de Estimulações Precoce.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Adaptar o sistema educativo, de modo a dar condições de acesso ao ensino para pessoas com deficiência na Escola de Educação Básica Modalidade Especial mantendo o desenvolvimento do educando com necessidades especiais, através de atividades pedagógicas para que o mesmo se desenvolva integralmente.
ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores e Equipe multiprofissional.
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao trabalho pedagógico particularidade do educando da educação especial, buscando integrar todas as áreas da educação. A base do nosso trabalho é focada em duas vertentes o lúdico e o concreto onde os usuários através de estimulação sensorial ampliam os seus conhecimentos e repertorio cultural favorecendo o desenvolvimento do ser como um todo.
PÚBLICO ALVO: Todos os educandos da Escola Especial.
RESULTADOS ALCANÇADOS:
Os educandos estão tendo apoio pedagógico com atividades diversificadas nas diversas áreas do conhecimento.
No mês de agosto em especial foram realizadas várias atividades extras – classe em comemoração à Semana Nacional Da Pessoa Com Deficiência Mental, estas atividades visam a inclusão e superação das barreiras e preconceitos existentes na sociedade.
Nossos alunos estão incluídos em programas do município: aulas de dança. Capoeira e escolha de futebol. Visando assim, a inclusão dos mesmos.
Também tivemos 2 atletas participando das Olimpíadas das APAES em Foz do Iguaçu. Resultado de um Trabalho interdisciplinar e focado no bem-estar e desenvolvimento do educando.

Pinhal de São Bento - PR, 15 de setembro de 2022.

CARMEM LURDES MARQUES
Secretária Municipal de Assistência Social
Pinhal de São Bento - PR

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:B95DD32A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 276/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/09/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Valdevina Lima dos Santos e acompanhante para exames no Ceonc e Irene Sima de Lima para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de setembro de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:40E2A7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 066/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR CARLOS ALEXANDRE VATRIM, portador do RG n.º 8.331.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.511.XXX-93, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, nomeado através da Portaria 001/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de setembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:FC19A4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 19.820/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.820/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022,** que tem por objeto *a* contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de fundação incluindo ensaio de reconhecimento de solos com SPT, estrutural em concreto armado, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres, instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede de GLP, SPDA, instalações de ar condicionado e gases medicinais, para os Projetos Complementares de reforma do CMEI Nossa Senhora da Aparecida (LOTE 1), localizado naRua Fernando Teixeira Nogueira, 422 – Vila Santa Maria, Piraquara – PR, 83306-430,da UBS Sebastiana de Souza (Tia Tiana) (LOTE 2), localizada naRua Antônio Meireles Sobrinho – Vila Susi, Piraquara – PR, 83304-090 e da UPA 24h Armando Neme Filho (LOTE 3), localizada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 3733 – Jardim Primavera, Piraquara – PR, 83310-170,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA**, com sede na Av. da Fag, n° 212, Apt. 306, Fag, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.249.754/0001-00, **vencedora dos lotes I, II E III,** pelo valor total de **R$ 52.701,89** (cinquenta e dois mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:92922917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.452/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	600	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	606	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 85.000,00
Total				**R$ 95.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	626	1000	Obras e Instalações	R$ 95.000,00
Total				**R$ 95.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FF92BC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 576/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 561/2022, SENDO CONSIDERADO:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
29	NOELI DE OLIVEIRA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A2E82FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 577/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de setembro de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
30	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	04/12/1986	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1443B25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 578/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 563/2022, SENDO CONSIDERADOS:
MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
06	SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON	AUSENTE
07	RUBENS MIQUELETTI BUENO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C23DD16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 579/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de setembro de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
08	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	3
09	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	01/01/1981	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D82C7858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 580/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

(40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 555/2022, SENDO CONSIDERADOS:
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	RESULTADO
85	EVA CLAUDIA SZUMILO	APTA
86	CERENA ESTEVAM TONIOLO	APTA
87	ROSELI KIRSCHNICK	APTA
88	MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS LEANDRO	APTA
89	RAQUEL ARLINDO VIANA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BADBBD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 581/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 567/2022, SENDO CONSIDERADOS:
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
67	ALANA STEPHANE ARAUJO DE AZEVEDO	APTA
68	FRANCIELE CARMO DE SIQUEIRA	AUSENTE
69	BEATRIZ MARCONSIN FREIRE	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:486CF490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 582/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel,4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara, **no dia 23 de setembro de 2022, às 10h:00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II – Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
70	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	2
71	NICOLAS PIRES CARVALHO	16/12/2003	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:435D234B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 583/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 553/2022, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
296	RAISA POSSAMAI	AUSENTE
297	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	APTA
298	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	APTA
299	KELY CRISTINA BORGES	APTA
300	LUIZA XAVIER CARVALHO DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6345DAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 584/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, **no dia 23 de setembro de 2022, às 10h30min, para** a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
301	LEONARDO BRIZOLA DRANKA	17/01/2002	0
302	MARIA EDUARDA BRUDECK DE BRITO	13/03/2002	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:91A0EAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 585/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS,MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de setembro de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
36	KARIM CRISTINA BARBOZA DA SILVA	26/03/1980	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A8F7ABE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 586/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE

DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 559/2022, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
44	JESSICA EDUINA DOS SANTOS	AUSENTE
45	VANESSA BONAROWSKI DOS SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C5FBE8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 587/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de setembro de 2022 às 11h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
47	RAFAEL SOUZA MACEDO	13/07/1992	4
48	DANIELA CRISTINA SOARES	08/01/1993	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:205999B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 588/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS,MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de setembro de 2022 às 11h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
37	ROSANA MARIA DE RODRIGUES DE PAULA	28/08/1982	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3E171F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2174, de 03 de outubro de 2018.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acresce os § 3º do Art. 3º da Lei nº 2.174 de 03, de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

§3º Os limites de valores referidos no parágrafo anterior poderão ser excepcionalmente custeados em dobro, desde que, comprovados pelo

requerente e avaliados pelo Poder Público a existência de fatores de relevância e interesse público."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:232BC429

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 298, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 1996 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º Alterar membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, que tem por competência assessoramento consultivo do Poder Executivo Municipal, para avaliar, acompanhar, discutir, sugerir e auxiliar as iniciativas das políticas de desenvolvimento econômico do Município, criado através da Lei Municipal nº 1.931 de 10 de junho de 2015, composto pelos seguintes membros:

Representantes da área Governamental

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável :

Titular:
- Elio de Oliveira, matrícula nº 21040
Suplente:
- Andre de Paula Barbosa, matrícula nº 21054

Titular:
- Cristiano Jaskiu, matrícula nº 21171 (Departamento de Meio Ambiente)
Suplente:
- Patricia Arns Steiner Ferreira, matrícula nº 506626 (Departamento de Meio Ambiente)

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

Titular:
- José Roberto Ramos da Luz, matrícula nº 21083
Suplente:
- Dilmarise Gonçalves da Luz, matrícula nº 53925

Representante da Agência do Trabalhador:

Titular:
- Antonio Bezusko Sobrinho, matrícula nº 50047
Suplente:
- Helcio Luis Klosowski Ferreira, matrícula nº 34091

Represente e Respectivos Suplentes da Área não Governamental

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Pitanga – ACEPI:

Titular:
Simone Rodrigues Pereira Lopes
Suplente:
João Sergio Hey

Representante do Território da Cidadania Paraná Centro:

Titular:
Nilson Padilha
Suplente:
Katy Cristiany Walecki

Representantes de Cooperativas de Pitanga:

Titular:
- Fábio Junior Fernandes
Suplente:
- Johnny Andrade Basilio

Representantes das Indústrias sediadas em Pitanga:

Titular:
- Márcio Cesar Dasko
Suplente:
- Vanderlei Horodenski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:33B94940

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 299, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Alterar Membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Complementar nº 15/2010, da Micro Empresa de Pequeno Porte e empreendedor individual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 1979, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE

Art. 1º Altera Membros do COMITÊ GESTOR DA LEI GERAL MUNICIPAL que acompanhará o desenvolvimento de todas as ações voltadas as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;

•
Fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal;

•
Identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;

•
Priorizar a implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;

•
Elaborar um plano de Trabalho para efetiva implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal das Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual ainda não implementados;

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal da Micro Empresa, Empresa de pequeno Porte e Empreendedor será integrado pelos seguintes Representantes:

•
Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Glenn William Rodrigues Barbosa
Suplente: Sandra Aparecida Mazur

•
Representante da Sala do Empreendedor (Sebrae) Municipal.

Titular: Antônio Bezusko Sobrinho
Suplente: Adriane de Fátima Velozo Esplugues

•
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Titular: Elio de Oliveira
Suplente : André de Paula Barbosa

•
Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Titular: Alfredo Schavaren,
Suplente: Ana Maria Roque Tizot

•
Representante do Banco Fomento Agência Pitanga.

Titular: Adriane de Fátima Splugues
Suplente: Antonio Bezusko Sobrinho

•
Representante do Banco do Brasil de Pitanga.

Titular: Roberto Massahiro Yoshizawa
Siplente: Elthon Rodrigues

•
Representante do Banco do Itaú de Pitanga.

Titular: Elen Daiane Marte,
Suplente Eliane Chaia.

•
Representante da Caixa Econômica de Pitanga.

Titular: Jeann Gilberto Cordeiro
Suplente: Maristela Sales Gazziero

•
Representante da Cooperativa de Crédito Sicredi de Pitanga.

Titular: Lucas Pereira
Suplente: Édipo Pagotto

•
Representante da Cooperativa de Crédito Cresol de Pitanga.

Titular: Johnny Andrade Basílio
Suplente: João Sideney Neuer da Rocha

•
Representante do Departamento de Tributação Municipal.

Titular: Laercio Berton de Deus.
Suplente: Valdineia Cheliga

•
Representante do Departamento de Licitação e Compras Municipal.

Titular: Marcio Adalberto Becher
Suplente: Kelly Karina dos Santos

•
Representante do Departamento Jurídico Municipal.

Titular: Lucas Klemer Marcondes,
Suplente: Lilian Paula da Silva.

•
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Titular: José Roberto Ramos da Luz
Suplente: Lúcio Kernisk

•
Representante da Associação Comercial de Pitanga.

Titular: Simone Rodrigues Pereira Lopes
Suplente : João Sérgio Hey

•
Representante da Cooperativa Coorlaf.

Titular: Dirceu Alves de Lima
Suplente: José Ednilson Bras.

•
Representante da Cooperativa Cooacepa.

Titular: Miguel Javorski
Suplente: Hélio Bueno.

•
Representante da UCP (Faculdades do Centro do Paraná).

Titular: Gregori Henrique Vottri Trombetta
Suplente: Inez Maria Stasiak

•
Representante da Cooperativa de Crédito Sicoob de Pitanga.

Titular: Fábio Júnior Fernandes
Suplente: Matheus Barth dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:40795D12

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 723, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA, conforme preceitua o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE

Dircélia Aparecida Maia , matrícula nº 144781 - Contratos relacionados à Alimentação Escolar;
Juliana Semmer Correia Bayer, matrícula n° 131531 – Contratos relacionados aos Programas do Governo Federal;
Jeferson Radião, matrícula 50978 – Contratos Transporte Escolar;

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula nº 208021, - demais contratos;
Elizeu Vaz, matrícula nº 21118 – Contratos referentes ao Departamento de Esportes;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA/ SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
Helio Dominico, matrícula nº 21048

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Jerry Willian Florindo Fagundes; matrícula nº 21020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Patrícia Martins Ambok Santos; matrícula n° 50044;
Lucas Penteado Vieira; matrícula nº 50048

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula nº 24611
João Paulo Romanichen, matrícula 21112
Emanoel Arruda, matrícula nº 21157

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Sandro Groscko, matrícula nº 21086

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Eliara Loana de Oliveira Marcondes, matrícula nº 21145

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL;
Charli Fernando Martins , matrícula n° 21056;
Eliani Roveda, matricula nº 506607 – Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;
Keidyane de Lara Costa nº 21139 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente
Patricia Arns Steiner Ferreira, matricula nº 506626 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;

GABINETE DO PREFEITO
Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula 21034.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 133, de 25 de fevereiro de 2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FFB4E4E5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 714, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o exposto na Portaria n° 450/22, de 29/07/2022, especificamente os membros da Comissão de atualização da Planta Genérica de valores imobiliários do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de atualização da Planta Genérica de valores imobiliários do Município conforme relacionados abaixo:

I – Presidente:

•
Glenn William Rodrigues Barbosa - Secretário Municipal de Gestão Pública;

II – Membros:

•
Neuton Janiski – Técnico em Cadastro Imobiliário;

•
Laercio Berton de Deus – Diretor de Receitas e Fiscalização Tributária;

•
Edson José Marcondes Filho – Engenheiro Civil;

•
Mario João Walter – Oficial Administrativo;

•
Lucas Emanoel Marcondes Klemer – Assessor de Assuntos Técnicos;

•
Marlene Soares Munhoz – Representante do Poder Legislativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:285A5AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 138/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO ÂMBITO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 30 de Setembro de 2022, tipo menor preço do Item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 16/09/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FA096669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO DE VALOR ATA 381-2022 POSTO MOTIVAÇÃO

TERMO SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO 351/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de registro de preço 351/2022 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 93/2022, ata de registro de preço 351/2022, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ficam suprimidos os valores dos combustíveis, conforme preços cotados praticados no mercado, com fulcro no artigo 65, Inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7892/2013, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	6,95	0,16	6,79
2	DIESEL S500	LITRO	6,89	0,20	6,69

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26/08/2022.

Original Devidamente Assinado.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BE6121C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO DE VALOR POSTO MOTIVAÇÃO 13.09.222

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão de valor a Ata de Registro de Preço 126/2022, com empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Decreto 7892/2013, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	4,95	0,10	4,85

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13/09/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5AFAB233

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSÃO COMBUSTIVEL POSTO MOTIVAÇÃO
02.09.2022

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão de valor a Ata de Registro de Preço 126/2022, com empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Decreto 7892/2013, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	5,09	0,10	4,95

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02/09/2022.

Originalmente Assinada

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D57F1D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2022

DATA: 16 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor **Danilo Fernando Lenharo**, Matrícula nº 1025-1/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 19 de setembro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 732/2022, de 16/09/2022.

Parágrafo Único: A licença a que se refere o *caput* poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5D000B26

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pitangueiras - PR, à Avenida Central, nº 408, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 95.543.427/0001-42, torna público para conhecimento de todos os interessados a retificação do Edital de licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos a seguir descritos.

1) No item 9.3.5. do Edital, fica acrescida a alínea d, como segue:
d) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo IX).

2) As demais cláusulas e condições do Edital ficam inalteradas.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2FE1FB92

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
1ª RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pitangueiras - PR, à Avenida Central, nº 408, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 95.543.427/0001-42, torna público para conhecimento de todos os interessados a retificação do Aviso de Licitação do Edital, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15/09/2022, Edição 2605, Código Identificador: 0E61889D, nos termos a seguir descritos.

1)Onde se lê:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/09/2022 às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/09/2022 às 09h30min.

Leia-se:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/09/2022 às 13h30min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/09/2022 às 14h00min.

2) As Informações do Aviso de Licitação ficam inalteradas.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:72AB50AE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de composto nutricional NUTREN ACTIVE, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital**.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/10/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/10/2022 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:55A6C13E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de selante para pneus ecologicamente correto, destinados a atender a frota de veículos e máquinas diversas deste município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 55.299,90 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/10/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/10/2022 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5E1D35EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5470 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 5470 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o contido no Oficio 755/2022 GLI da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada ao Emissário de Esgoto, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
I - 01- Área: 2.179,44m2
Proprietário: Osvino José Wehner, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote rural nº81, Colônia Capanema, constante da matrícula nº 5.712 do SRI da Comarca de Capanema, destinado ao Emissário de Esgoto com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7152731.540 m e E: 219232.975 m, cravado na Margem do Córrego nº 52; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 195º00'55" e distância de 5,66 metros até o vértice PV83, de coordenadas N: 7152726.075 m e E: 219231.509 m, com azimute de 195º00'55" e distância de 60,00 metros até o vértice PV84, de coordenadas N: 7152668.124 m e E: 219215.964 m, com azimute de 195º00'55" e distância de 44,39 metros até o vértice PV85, de coordenadas N: 7152625.249 m e E: 219204.464 m, com azimute de 189º21'10" e distância de 71,71 metros até o vértice PV86, de coordenadas N: 7152554.490 m e E: 219192.810 m, com azimute de 184º40'51" e distância de 81,89 metros até o vértice PV87, de coordenadas N: 7152472.870 m e E: 219186.127 m, com azimute de 144º45'24" e distância de 70,08 metros até o vértice PV88, de coordenadas N: 7152415.637 m e E: 219226.565 m, com azimute de 101º53'16" e distância de 29,51 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7152409.559 m e E: 219255.441 m, cravado na divisa com a Área da Estação de Tratamento de Esgoto Projetada, incluída na área interna do lote nº 81, ponto final dessa descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área a que refere o artigo anterior destinam-se a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Planalto - PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a servidão amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso a área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da servidão amigável ou judicial, da área a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:326BB9C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 30/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a

serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; Fórum Nacional De Implantação Do SIAFIC, O Papel Do Tribunal De Contas E A Integração Das Operações Entre Poderes E Órgãos Públicos, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Gestão Pública Brasil LTDA, entre os dias 21, 22 e 23 de Setembro de 2022;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 20/09/2022, seu retorno se dará no dia 23/03/2022;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.469,16 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano corrente de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F6809AFE

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO 123/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, **REVOGA** o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 123/2022, firmado com a empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.290/0001-09, com sua sede na Rua Paraná, n.º 1568, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EMANOEL LUCAS DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 14.151.617-5 e do CPF sob n.º 011.014.841-01, residente e domiciliado na Travessa José Floriano Brandão, nº 23, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, **tendo em vista a suspensão pelo Supremo Tribunal Federal do pagamento do piso salarial nacional de enfermagem, concedido através da Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022**.

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2022

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EMANOEL LUCAS DA SILVA TEIXEIRA
Hospital Nossa Senhora De Lourdes De Planalto Ltda - EPP

Testemunhas:

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:458725D6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 076/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 683.861,75 (Seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ABERTURA: 03 de outubro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:15B713A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 263/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de tubos de concreto e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 113.430,00 (cento e treze mil e quatrocentos e trintas reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B9CDD4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ". Abertura: 29 de Setembro de 2022, ás 10:00hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: https://www.pontaldoparana.pr.leg.br/,

Pontal do Paraná, 16 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:9F5AC677

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:CESAR HASS- ME
CNPJ:08.401.132/0001-37
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes profissionais para os funcionários da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 90 (Noventa) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 12 de Setembro de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:761D26BE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026.2022
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:CESAR HASS- ME
CNPJ:08.401.132/0001-37
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes profissionais para os funcionários da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 90 (Noventa) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 12 de Setembro de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:F4438DDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2018

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19, Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Senhor Rudisney Gimenes Filho**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - CNPJ nº 02.691.324/0001-49**, a seguir denominada **CONTRATADA**.
OBJETO:A presente licitação tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras (CFTV – Circuito Fechado de Televisão)"**O objeto deste termo é aditar o prazo de vigência do **Contrato nº 199/2018**, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde em continuação dos serviços, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20, justificativas constantes no Memorando nº 3.446/2022.
Parágrafo 1º - Fica a partir deste, ajustado em 12 (doze) meses o presente instrumento contratual, com vigência **até 10/09/2023.**
Parágrafo 2º - Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 477.246,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais),** conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SISTEMA DE CFTV COM LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN	780	R$301,46	R$235.138,80
2	SISTEMA DE ALARME COM LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN	1440	R$168,13	R$242.107,20

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

Pontal do Paraná, 12 de setembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:5EE0E0BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 DISPENSA Nº 46/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO AMAURY BUENO JUNIOR ME,** inscrita no CNPJ: 14 598 .174 /0001 -02, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETOContratação de empresa especializada em hospedagem e alimentação no Município de Pontal do Paraná. Hospedagem provisória em hotel com alimentação (café da manhã, almoço e janta)**O valor global será de** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,**

Pontal do Paraná, 15 de setembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:0B3C84BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.027.777/0001-99**, denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Antonio Vieira – Guaraguaçu, no Município de Pontal do Paraná"**. O presente termo aditivo tem por finalidade o redimensionamento do objeto contratado, devido á necessidade de alteração contratual legal, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Educação**,** e demais justificativas constantes no memorando nº 14.660/2022. Fica, a partir desta data, aditado os itens e valor do contrato nº 115/2022 em R$247.357,52 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

Pontal do Paraná, 15 de setembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:5A4E69AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 284/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.609.843/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. RUDISNEY GIMENES FILHO, e a empresa **M W GLOBAL CONSTRUÇOES CIVIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº 18.284.162/0001-64,** pessoa jurídica de direito privado, representada por **JULIO MENDES FARIAS FILHO, portador(a) do CPF nº 299.334.049-20 e RG nº 1.611.837 SESP/PR,** resolvem **RESCINDIR** o contrato nº 284/2021, originário do pregão eletrônico nº 101/2021. Conforme o artigo 79, inciso II e art. 78, incisos I e II da Lei nº8.666/93.

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2022.

AUREA MUNHOZ –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B06ED6AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 16.850.663/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no protocolo administrativo 14415/2022.
OBJETO DO CONTRATO:O presente instrumento tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de veículo novo, zero km, ano de fabricação 2022, com características de identificação a serem determinadas pela Secretária Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.**
TERMO ADITIVO
Parágrafo Primeiro - O objeto deste termo é aditar o **prazo de entrega do objeto licitado**, ato solicitado e justificado pela contratada com justificativas constantes no Protocolo nº 14415/2022.
Parágrafo Segundo - Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto até a data de 04/10/2022.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:BBF3CC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.520 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 14.924/2022.**

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná-CMDM, os seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Kathia Salomão de Souza Cordeiro
Loisleyne Bastos da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Iva Maria Honahak Lindner
Sirlene Terezinha Keps

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Jorgia Stefany Pereira dos Santos
Gabriela Maria Vieira Martins

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E DESENVOLVIMENTO
Yana Kossemba da Silva
Luciana Goldschmidt Costa

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Divanir Coimbra Miranda
Camila Fernanda Bini

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Jacqueline do Nascimento
Marcia Regina Abba Romero Annemann

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

PROVOPAR/PR
Joseslaine Gois dos Santos Favoretto
Cleusa Ferreira

ACIAPAR
Rossany Zappe
Priscila Martins

SORELLA
Sonia Regina de Souza
Danielle Virgolino do Couto

ACOMÇÚ (Associação Comunitária do Guaraguaçú)
Conceição Vieira Ramos Constante
Daniele Ramos

AMPEC
Rosangela Rodrigues
Daiane Deodato

ACOMRESP:
Alyne Souza Paz Cunha
Adriana Gonçalves Leite

Artigo 2º- O mandato do conselheiro efetivo e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução de seus membros.

Artigo 3º- Fica nomeada a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná-CMDM, eleita entre os membros do conselho conforme representação:

Presidente: Alyne Souza Paz Cunha – **AMCORESPP**
Vice-presidente: Rosangela Rodrigues – **AMPEC**
1ª Secretária: Kathia Salomão de Souza Cordeiro
2ª Secretária: Loisleyne Bastos da Rocha
Artigo 6º- O presente decreto entra em vigor a partir desta data , revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:950736BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.521 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **VALDECI NERI DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº. 12620041 PR e CPF n. º 449.157.569-04 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,12 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:01B5A145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.522 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CS–CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da** Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **IRINEU JOSE DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 5818453-5 PR** e **CPF nº 864.538.669-00** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D7C79314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.524 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **VALDECI NERI DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº. 12620041 PR e CPF n. º 449.157.569-04, a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8EB2DF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.525 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CS–CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da** Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **IRINEU JOSE DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 5818453-5 PR** e **CPF nº 864.538.669-00** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0BAEF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 10.536 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Atualiza o valor em reais da Unidade Fiscal do Município – UFM."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, ede acordo com o estabelecido no art. 412, da Lei Municipal nº080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal e Memorando 15.021/2022, tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município, a qual é realizada com base na variação do IGP-M, correspondente ao período de primeiro de setembro de dois mil e vinte e um a trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, com índice de correção de 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento):

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixada em R$ 139,06 (cento e trinta e nove reais e seis centavos) a Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 15 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

VINICIUS EPPINGER
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

DIONEIA SERAFIM DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F7D25FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10537/2022 DE 16/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10537/2022 de 16/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.217,00 (vinte e oito mil duzentos e dezessete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
89 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.217,00
Total Suplementação:			**28.217,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.1.022.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS	DA SAÚDE
735 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.117,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
788 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.100,00
Total Redução:			**28.217,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:40A50AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10538/2022 DE 16/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10538/2022 de 16/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 241.250,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
314 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.250,00
Total Suplementação:			**241.250,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4444D947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao contido no Ofício nº 143/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atualizar, a partir desta data, a composição da COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a vigorar com os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educaçao
Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos
Nalva de Oliveira Rocha Lourente
Gracieli Martins Ramos Bernardo
Raquel Adriana Moura

Representante da Instituição de Ensino Maestro Honório Maestrelli
Gilma Maria dos Santos Barros

Representante da Instituição de Ensino Aníbal Khury Neto
Rosenilda da Silva

Representante da Instituição de Ensino Tiradentes
Valdirene da Silva Tavares

Representante do CMEI Professor João Vaz Amaral
Ivete Pais de Oliveira

Representante do CMEI Maria Thereza Spirandelli
Ângela Jacinto Silva Fukushigue

Representante do CMEI Professor Vicente De Conti
Milene Loredana Venâncio dos Santos

Representante do Colégio Professor Malvino de Oliveira
Eliana Ferreira de Moura da Costa

Representante do Colégio Ricardo Lunardelli
Alessandro Piovesana

Representante da Escola Itinerantes Herdeiros da Luta de Porecatu
Alessandra Lopes Ribeiro

Representante do Conselho Tutelar
Anny Helle Frassato

Representante do FUNDEB
Célia Regina Soncin Sardinha

Representante do Conselho Alimentação Escolar
Maria Messias

Representante do Conselho Municipal de Educação
Bruna Aparecida do Amaral Costa

Representante dA ESCOLA JORGE RUDNEY ATALLA JUNIOR - APAE
André Angelo Tavian

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições da Portaria nº 272/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (14.09.2022)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:DE7036C6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2022

O Prefeito Municipal de Porecatu, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DISPÕE SOBRE A XIII CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORECATU

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 30/08/2022, fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município para os dias 25/11/2022.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – ***Amanhã vai ser outro dia***".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Primeiro Piso da Igreja Matriz, localizada na Praça Padre Calógero Gaziano.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezeseis do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:F4F3D4F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 02/2022

ATO DA MESA Nº 02/2022
A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID 19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PORECATU.

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO que o número de pessoas contaminadas no Município de Porecatu vem caindo vertiginosamente;

CONSIDERANDO que, neste momento, as medidas de restrições podem ser mais brandas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 2º - Durante o período de vigência deste Ato da Mesa, volta a ser obrigatório o controle de ponto dos servidores através de Livro Ponto;

Art. 3º - As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Porecatu poderão ser realizadas normalmente com a presença do público.

Art. 4º - Todos os eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu poderão ser realizados normalmente.

Art. 5º - Os Vereadores e servidores que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para o COVID-19 ficarão afastados por licença para tratamento de saúde.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Porecatu continuará adotando medidas com o objetivo de aumentar os locais e as quantidades para disponibilização de álcool em gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa, assim como, estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito da Edilidade, inclusive com a redução temporária dos quantitativos de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 7º - As medidas descritas no presente Ato têm vigência por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer momento por decisão da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 8º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa 09/2021.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA
Vice- Presidente

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

LEANDRO SERGIO BEZERRA
2º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0993B10B

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022

Procedimento administrativo nº 131/2022
Dispensa de licitação nº 33/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Licença para utilização do Banco de Preços, conforme descrito no requerimento de compra.
VALOR: R$ 11.880,00(onze mil oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Administração
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e serv
Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:144BF597

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 87/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº87/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde
Valor Máximo dos itens: R$ 115.875,20 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária:
Órgão:11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00
Principal: 185
Desdobramento: 1385
Reserva: 129

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9983F45D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de radiológicos para hospital, unidades básicas de saúde e demais solicitações da secretaria da saúde - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e contratação de empresa especializada na disponibilização de profissional técnico em radiologia e operador de raio x, para execução dos serviços de exames radiodiagnóstico (raio x).

Valor Máximo dos itens: R$ 168.399,96 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:
Reserva: 130
Órgão: 11 secretaria de saúde.
Unidade: 01 fundo municipal de saúde.
Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros-pessoa.
Principal 185
Desdobramento: 1033

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:60C2B45D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 84/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 124/2022
Pregão Presencial nº 84/2022
Objeto: Contratação de empresa para Lavagem de Ônibus, Van e Micro-Ônibus para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 124/2022
Pregão Presencial nº 84/2022
Objeto: Contratação de empresa para Lavagem de Ônibus, Van e Micro-Ônibus para Secretaria de Saúde.
Contratada: ALEXANDRO DE SOUZA 04190079979 CNPJ nº 47.425.702/0001-80.
Valor: R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 07
Unidade: 02
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4A53DEB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 84/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 124/2022
Pregão Presencial nº 84/2022
Objeto: Contratação de empresa para Lavagem de Ônibus, Van e Micro-Ônibus para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 124/2022
Pregão Presencial nº 84/2022
Objeto: Contratação de empresa para Lavagem de Ônibus, Van e Micro-Ônibus para Secretaria de Saúde.
Contratada: JOÃO PAULO DE SOUZA MORAIS 08001585980 CNPJ nº 34.362.049/0001-06.
Valor: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 07
Unidade: 02
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:94CD9F7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 86/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 127/2022
Pregão Presencial nº 86/2022
Objeto: Aquisição de Refrigerante para Secretaria de Educação.

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 127/2022
Pregão Presencial nº 86/2022
Objeto: Aquisição de Refrigerante para Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 4.050,00(quinze mil reais)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 08
Unidade: 02
Dotação: 123610170.2.031.3390.30.00.00

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:644FA815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AVISO PRÉVIO

Processo: 216/2022
Interessado: JOSIAS BACH DA SILVA
Assunto: PEDIDO DE EXONERAÇÃO COM DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO.

DOS FATOS

Trata-se de requerimento exoneração com dispensa de cumprimento do aviso prévio, de ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista II, a partir de 12 de setembro de 2022, o pedido foi protocolado nesta data. Instrui o processo: requerimento; encaminhado para a Divisão de Recursos Humanos onde foi juntado ficha funcional, relatório de salários, Parecer 060/2022 da Assessoria Jurídica Municipal.
É o relatório.

DECIDO
Submetida à minha superior análise para final decisão, entendo que o pedido de demissão nada mais é do que um documento que formaliza a intenção de um funcionário de rescindir seu contrato de trabalho. O aviso prévio é uma garantia estabelecida pelo art. 487 da CLT, que define que o **pedido de demissão deve ser informado com, pelo menos, 30 dias de antecedência até que o colaborador seja de fato desligado da empresa**. Nos termos do artigo 487, §2º, da CLT: § 2º – ***A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo***.
No caso em análise o requerente protocolou seu pedido de demissão em12/09/2022 e requer imediata exoneração com dispensa do cumprimento do aviso prévio. Conforme observou a Assessoria Jurídica: "**Nesse caso, o contratante tem o direito de descontar esses dias do valor a ser pago das verbas rescisórias**." Ainda, a jurisprudência do TST, juntada no Parecer 060/2022, entende que "***Nos termos do artigo 487, §2º, da CLT, é lícito ao empregador promover o desconto do salário correspondente ao período do aviso prévio não trabalhado, no momento do pagamento das verbas rescisórias.*** *(TST- Quarta Turma, RR-2821-80.2013.5.10.0013, Ministro Alexandre Luiz Ramos, DJe 24/08/2018).***".** Diante do exposto, acolho o entendimento da Assessoria Jurídica exarado no Parecer 060/2022; DECRETO a demissão à pedido de Josias Bach da Silva; determino a apuração do cálculo do aviso prévio, para que o valor apurado seja descontado das verbas rescisórias. Proceda conforme orientação do Parecer 060/2022 e demais procedimentos de praxe.

Porto Amazonas, 15 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3897B7CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº033-2022 CREDENCIAMENTO Nº009-2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº033/2022

CREDENCIAMENTO Nº009/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor máximo de R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no período.

CREDENCIADO: CLAUDEMIR DA SILVA MEI – CNPJ 43.597.781/0001-56, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C1EB2C23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS-CLAUDEMIR DA SILVA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°690/2021

Aos **dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois**, às **14:00 hs (quatorze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de

Oliveira e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **CLAUDEMIR DA SILVA MEI – CNPJ 43.597.781/0001-56**, em atendimento ao Chamamento Público nº009/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência - Anexo I e parte integrante deste edital. Analisados os documentos e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **CLAUDEMIR DA SILVA MEI – CNPJ 43.597.781/0001-56.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROSANGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71126FBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CLAUDEMIR DA SILVA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°095/2022
Data: 16/09/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **CLAUDEMIR DA SILVA MEI – CNPJ 43.597.781/0001-56**
Protocolo: 690/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº033/2022
Objeto: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.
Valor: R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 19/09/2022 a 27/09/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:92F186E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 083/2022 PE 045/2022 A LOCADERIA LOCAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **A LOCADERIA LOCAÇÕES LTDA EPP**, sob nº CNPJ 01.743.361/0001-90, estabelecida à Rua General Catão Menna Barreto Monclaro, nº 280, Bairro Barracão, CEP 83005-510, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por **MIGUEL ANGELO ZAGONEL** , inscrito no CPF: 062.629.139-98, portador da cédula de identidade Civil RG: 9712233-4 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a Locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme quantitativos e custos estimados em planilha, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Valor uni.	Valor total
5	**LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PVC NA COR BRANCA 70X70 PARA DIVERSOS EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** com 4 cadeiras cada jogo.	500 unidades	R$ 19,98	R$ 9.990,00
16	**LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA** produzida em Polipropileno Virgem com a medida de 70 cm x 70 cm x 70 cm (largura x comprimento x altura)	40 unidades	R$ 11,00	R$ 440,00
17	**LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO COM BRAÇOS**, peso Líquido: mínimo de Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 550 x 530 x 740.	200 unidades	R$ 5,48	R$ 1.096,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.526,00				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022.

2 O total dos produtos será locado de acordo com as necessidades e cronograma orçamentário dos Departamentos, **durante o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses.**

3 As locações serão fracionadas, sendo que os Departamentos poderão reduzir ou ampliar as quantidades e diárias para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93, e deveram ser locados na data que departamento requisitante solicitar ou com até 3 dias de antecedência do evento para a organização do mesmo. Cada departamento indicará o local que deverá ser montados os equipamentos para os eventos.
4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

6 Os gestores do contrato serão o Sr. Sandro Luiz Muller Placha responsável pele Departamento de Esportes Recreação e Turismo, a Sra. Anelise Aparecida Ribas responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa responsável pelo Departamento de Assistência Social e a Sra. Emilia Ap. Morgado Salgado responsável pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura. Os fiscais do contrato serão Marcelo de Jesus Domingues pelo Departamento Municipal de Saúde, Elaine Cristina Marcondes Kaseker pelos Departamentos de Educação e Cultura e Esportes, Recreação e Turismo e Thayse de Paula Padilha pelo Departamento de Assistência Social.

7. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 11.526,00 (onze mil quinhentos e vinte e seis reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 19/09/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 18/09/2023.

8. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 045/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/09/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A LOCADERIA LOCAÇÕES LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5762578D

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 05/2022 - DEMEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

EDITAL Nº 05/2022

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professor da Rede Municipal de Ensino, para suprir profissional em tratamento médico, e devido ao aumento do número de crianças a serem atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cassinha,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 04 (quatro) vagas de jornada em Regime Suplementar 20 (vinte) horas cada, turnos matutino e vespertino para atendimento às turmas de Creche II e Infantil IV, devido ao tratamento de saúde da professora regente, e também da necessidade de auxílio na turma devido à idade dos alunos atendidos (02 anos) que necessitam de maior acompanhamento; além do atendimento aos alunos do Infantil IV em condições que possibilitem o desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas nos dias **19 e 20/09/2022**, na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.

Art. 2º - A vaga a ser suprida no referido estabelecimento será preenchida pelo período de **23/09/2022 a 19/12/2022**, quando do encerramento do ano letivo.

Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de 19/12/2022.

Art. 4º - O critério de classificação será:

I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos
	Pós-Graduação *Lato Sensu*	02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos; - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= 03 pontos; - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará. (Resolução nº 113/2017).	

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2022.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E70DAEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 39/2022

PORTARIA Nº 39/2022

Concessão de Diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), cada uma, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor do servidor Wallyngson Bruno – CPF nº 073.783.989-93, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, para participar do curso/evento: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES-PONTOS POLÊMICOS", nos dia 21 e 22 de setembro de 2022, em Londrina-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 19 de setembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:89A53724

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29 de setembro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de itens para cozinha, alimentos e itens gerais para atender as necessidades dos CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.** O limite máximo total de preço será de R$29.558,56 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 16 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:FD49072A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 041/2022

Declara de Utilidade Pública área de terras para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Prado Ferreira, a área de terras com 8.184,00 m² (oito mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro no art. 4º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), combinado com art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata o "caput", tem como proprietários o Sr. Aristides de Caires, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu sob a matrícula de número 2.583, por nome de Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes especificações:

Inicia-se a descrição deste imóvel na estaca 0 (zero), da estaca 0 (zero) até à estaca 1 (um) com AZ 55° 42' 50", numa extensão de 422,25 metros, confronta-se com a Fazenda São João e Estrada de Servidão Municipal; da estaca 1 (um) até à estaca 2 (dois) com AZ 325° 44' 49", numa distância de 1.717,46 metros, confronta-se com a Fazenda Fim da Picada; Da estaca 2 (dois) até à estaca 3 (três) com AZ 235° 27' 49" numa distância de 406,45 metros, confrontando-se com José Barbosa Lopes; Da estaca 3 (três) até à estaca 0 (zero) com AZ 146° 16' 02" numa distância de 1.716,00 metros confrontando com o Sítio São Lucas.

Área de servidão:

Partindo de um ponto no encontro com a servidão municipal, denominado marco A, com as coordenadas geográficas 23° 1'3.35"S e 51°21'22.66"O, segue-se a distância de 17,60 metros até o marco B. Do marco B com as coordenadas geográficas 23° 1'3.80"S e 50° 21'23.04"O segue-se a distância de 465,00 metros até o marco C. Do marco C com as coordenadas geográficas 23°0'31.74"S e 51°22'11.86"O, segue-se a distância de 17,60 metros até o marco D. Do marco D com as coordenadas geográficas 23° 0'31.11"S e 51° 22'11.47"O, segue-se a distância de 465,00 metros até o marco A, onde se inicia, formando uma área de 8.184,00 m².

Art. 2º - Fica o Município de Prado Ferreira autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Prado Ferreira, da obra de travessia do córrego a ser executada, para fins de viabilizar a passagem de acesso da comunidade, comunidade em geral, transporte público escolar e escoamento da safra.

Parágrafo Único: O Município de Prado Ferreira fica autorizado a praticar todos os atos de reconhecimento, medição e outros que se fizerem necessários ao bom uso e fruição da faixa de servidão ora decretada.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e usar explosivos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:46DAC4E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2022

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - ***NAYANNI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS,*** RG nº 10.681.551-8 SSP/PR, CPF nº 108.585.769-70, para o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Proteção Social Básica,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:643D93AF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 03/10/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 726.661,08 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 16 de setembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0A0024A6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
33/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA 84 PESSOAS, SENDO DIVIDIDA EM 3 TURMAS COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, DE ACORDO A NPT 17 DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ.

Contratada: **B- FORCE CURSOS E TREINAMENTO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.628.616/0001-23

Valor*: R$* **3.000,00 (três mil reais)**

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	880	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	881	05.001.10.301.0005.2047	1495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	882	05.001.10.301.0005.2047	1500	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	883	05.001.10.301.0005.2047	1498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	944	07.002.12.365.0017.2085	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1042	07.002.12.361.0017.2084	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1260	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1270	05.001.10.302.0005.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1651	05.001.10.305.0005.2055	1497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3001	05.001.10.301.0005.2166	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 16 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:CF62A276

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **POLO REPRESENTACOES LTDA – CNPJ 14.313.995/0001-55**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 46.550,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:160AFD02

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 26.325.797/0001-90**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 16.720,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:DAFD22F7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DECISÃO - PREGOEIRO - RECURSO PE 39/2022

DECISÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA CONTRA O CYBERBULLYING, ATENDENDO À NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

A empresa MOVE UP CURSOS LTDA, CNPJ: 41.666.858/0001-77, Pessoa Jurídica de Direito Privado, anexou à plataforma Compras.gov.br as razões recursais após manifestar intenção na sessão de abertura do pregão eletrônico nº 39/2022, endereçadas à Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, que tem como Pregoeiro o Sr. Jose Mateus Rodrigues dos Santos.

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva.

DAS RAZÕES
A empresa recorrente solicita em seu recurso, que a Comissão de Licitações reveja a decisão que levou à inabilitação da recorrente por não apresentar a certidão negativa de falência e concordata, estando assim apta para o presente pregão.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo cumprimento de seu instrumento convocatório que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da Lei 8666/93.

O princípio da vinculação ao do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."
A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e os participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, **não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente**, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

A recorrente, buscando atender o exigido no item 10.7.1 do Edital, anexou junto à plataforma eletrônica a certidão nº 2022.314.21805 emitida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. A autenticidade da certidão foi confirmada via internet no site do órgão emissor.

O edital exige, no item 10.7.1, a apresentação da certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme abaixo:

*"10.7.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento."*

Em análise ao documento apresentado pela proponente, a comissão de licitação não encontrou na redação da certidão nenhuma menção à inexistência de pedidos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial contra a MOVE UP CURSOS LTDA.

A recorrente afirma que *"fez a requisição no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e o mesmo indicou a certidão enviada, ao qual foi motivo de desclassificação."*, indica também que *"Inclusive na própria certidão constando "Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por MOVE UP CURSOS LTDA ME, CNPJ/CPF nº 41.666.858/0001-77, CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete"".*

Pode-se verificar que o texto apontado pela recorrente não faz menção a ações de falência e concordata, não atendendo ao exigido no instrumento convocatório.

Na certidão apresentada existe apenas uma menção a ações falimentares, conforme abaixo.

Ademais, analisando o documento apresentado, é possível averiguar que a certidão cita os Ofícios e Cartórios da Comarca da Capital e suas competências, não certificando a inexistência de ações contra a empresa.

Em uma busca, por meio da plataforma Compras.gov.br, entre pregões realizados por órgãos situados no estado do Rio de Janeiro, foi possível encontrar o modelo de certidão adequado, que deveria ter sido anexado pela empresa recorrente ao processo licitatório em questão, conforme ilustrado abaixo.

O modelo acima certifica expressamente a inexistência de ações de falência e concordata contra a solicitante, atendendo ao exigido no item 10.7.1 do instrumento convocatório, exigência essa que tem por finalidade garantir a inexistência de tais ações judiciais.

A certidão anexada pela recorrente, por outro lado, não é capaz de satisfazer à exigência do item 10.7.1 do instrumento convocatório.

Portanto, à luz da fundamentação exposta, não deve prosperar o pedido da recorrente, sendo mantida a decisão que inabilitou a empresa MOVE UP CURSOS LTDA no âmbito do pregão eletrônico n° 39/2022 por não atender ao exigido no item 10.7.1 do edital.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio instrumento convocatório e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Prado Ferreira, 16 de setembro de 2022.

JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0A906C67

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022. DECISÃO

Autos: Pregão Eletrônico nº 039/2022 – Processo Administrativo nº 071/2022.

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório que visa a contratação de empresa especializada para realização de campanha contra o cyberbullying, atendendo à necessidade do departamento de assistência social do município de Prado Ferreira.

II. HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, para fins de:

II.I. **CONHECER** do recurso interposto pela licitante Move Up Cursos LTDA; e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que inabilitou a recorrente.

III. À Divisão de Licitação e Contratos para publicação e demais providências.

Publique-se. Registrem-se. Notifiquem-se.

Prado Ferreira, 16 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F81589BC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ 29.715.704/0001-22**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:0C254A92

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 38.007.920/0001-04**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:4540588C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 12/2022

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 51,26 (Cinquenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), em favor do Diretor do SAMAE, Eder Júnior Mazar, RG nº 7980021-0 SSP/PR, CPF nº 027.452.239-09, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação/almoço, no dia 14 de setembro de 2022, Maringá/PR.

Prado Ferreira, 14 de Setembro de 2022.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E46EEEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 26 de setembro de 2022 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 2º Quadrimestre de 2022.

PRADO FERREIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:BACA5458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 074/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FLAVIO HENRIQUE DOMINGOS**, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Quatro Barras, 15 de setembro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:B98E2140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8885/2022

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora ERICA DE OLIVEIRA SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora ERICA DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº. 82652841/PR e CPF nº. 037.797.149-90, do cargo em comissão de "Chefe de Divisão" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", a partir de 16 de Setembro de 2022.

Quatro Barras, 16 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E13EBF14

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA– EDITAL PSS 01/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLA

A comissão organizadora e examinadora no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a legislação vigente, informa que houve erro de grafia no nome da candidata informado na publicação do resultado final, informa também que o erro em nada altera o resultado final do processo.

ONDE SE LÊ:

PSICÓLOGO				
SITUAÇÃO	**COLOCAÇÃO**	**Nº Inscrição**	**CANDIDATO**	**Pontuação Final**
APROVADO	51º	68	**THAYNA FERNANDA DOS SANTOS PLUCINIK BRITO**	0

LEIA-SE:

PSICÓLOGO				
SITUAÇÃO	**COLOCAÇÃO**	**Nº Inscrição**	**CANDIDATO**	**Pontuação Final**
APROVADO	51º	68	**THAYANA FERNANDA DOS SANTOS PLUCINIK BRITO**	0

Publique-se;

Quatro Barras, 16 de setembro de 2022.

DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS
Membro da Comissão

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Membro da Comissão

JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA
Membro da Comissão

NADIR PEDROSO
Membro da Comissão

RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO
Membro da Comissão

SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO
Membro da Comissão

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:CDE415C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8882/2022 DE 15/09/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.127,48 (quatrocentos mil cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15. 000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viári	
553 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.127,48
Total Suplementação:		**400.127,48**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000	400.127,48
Total da Receita:	**400.127,48**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:19219CF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8883/2022 DE 15/09/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 945.776,88 (novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
1182 - 4.4.90.52.00.00	31888 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	354.433,33
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
1181 - 4.4.90.51.00.00	31888 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.607,38
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
1183 - 4.4.90.51.00.00	31888 OBRAS E INSTALAÇÕES	505.736,17
Total Suplementação:		**945.776,88**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:063362C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8886/2022

Súmula: Exonera o Senhor CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº. 081.296.139-05, do cargo comissionado de "Assessor Operacional de Departamento", a partir de 16 de Setembro de 2022.

Quatro Barras, 16 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E0C4D3C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8884/2022

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor ROBERT DOS SANTOS RIBEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ROBERT DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº. 13.223.346-2/PR e CPF nº. 096.396.899-80, do cargo em comissão de "Assessor de Atividades de Operação" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", a partir de 16 de Setembro de 2022.

Quatro Barras, 16 de Setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A4D2C23C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 08/2022

A Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, por seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 35/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte a dependente previdenciária, abaixo qualificado, em virtude do falecimento do segurado inativo Moises Neves de Oliveira, CI sob RG nº 1.319.436/PR e CPF nº 357.268.309-20:

I - De forma vitalícia a senhora **IVANIRA SCHARNOVEBER DE OLIVEIRA,** portadora da Carteira de Identidade/RG sob nº 6.014.147-9/PR, inscrita no CPF/MF 900.962.669-53, vinculado ao *de cujus* pela condição de cônjuge, fazendo jus à cota-parte de 100% (cem por cento), no importe mensal de R$ R$ 1.649,84 (hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
§ 1º A presente concessão previdenciária tem como fundamento jurídico o art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 23, inciso I, § 7º, art. 48 e 49, inciso I, da Lei Municipal nº 13/1999.
§ 2º A presente concessão será vitalícia enquanto inexistirem os acúmulos vedados pelo *caput* art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Para preservação do valor real de benefício, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de agosto de 2022.

Quatro Barras, 16 de setembro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:EFFCD747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85/2022 PREGÃO ELETRONICO 56/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e a permanência dos alunos das escolas da rede pública em área rural, através da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 56/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - sob nº 84.988.237/0001-12
CONTRATADO: HEINDYK E RIBEIRO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA CNPJ: 31.765.136/0001-16
ONDE SE LE :VALOR TOTAL de R$ 143.220,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte reais).
LEIA-SE: VALOR TOTAL DE R$ 130.885,07(cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)
.**DATA DE ASSINATURA: 01** de Setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12(doze)meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:46B45ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE

Querência do Norte - Pr, 15 de setembro de 2022.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 28/09/2022, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2.022, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal. Logo após será realizada Audiência Publica para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2022.
Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1F857FB0

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 37/2022

ERRATA – INCLUSÃO DO VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71
VALOR R$ 596.000,00

Querência do Norte Pr, 17 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FF0A32A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 08/09/2022 a 07/10/2022 (30 dias) por motivos descritos pelo CID 10 F41.0 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 08/09/2022 a 07/10/2022, à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** , no período de **08/09/2022 a 07/10/2022 (30 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **08/09/2022 a 07/10/2022 (30 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 08/09/2022 a 07/10/2022 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 08/09/2022 a 07/10/2022 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:87F8FD95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 25/09/2022 a 27/10/2022 (33 dias) por motivos descritos pelo CID 10 M51 / M47.8 / M79.7 e M85.9 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 25/09/2022 a 27/10/2022, à Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON** , no período de **25/09/2022 a 27/10/2022 (33 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **25/09/2022 a 27/10/2022 (33 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 25/09/2022 a 27/10/2022 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 25/09/2022 a 27/10/2022 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A72E7EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.447, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação para X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza-PR. CMDCA.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deste município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada à X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente a ser realizada no dia 08 de Novembro de Dois Mil e Vinte e Dois às 13:15 horas, no Centro Pastoral Cristo Rei anexo a Igreja Matriz no Centro da Cidade, bem como fica instituído a Pré-Conferência no dia 28 de Setembro às 13:15 horas, no Clube Real, bairro São José, com o tema "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempo de Pandemia Covid 19: Violações e Vulnerabilidades, Ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade".

Art. 2º - As despesas decorrentes da Aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e se necessário do FIA – Fundo da Infância e Adolescência como prevê a Resolução do CONANDA nº 227 de 19 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.444 de 08 de setembro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito Municipal

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A02BFA30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.731/2022 16/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **BERNARDO VIGANO LATTMANN**, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, a partir da data de hoje 16 de setembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AE2C5B4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.732/2022 16/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia **19/09/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do CRAS:

COORDENADORA DO CRAS

MARINA VENTURA DA LUZ	RG Nº 9.442.469-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DDA1965D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.733/2022 16/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **19/09/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº36:

ASSISTENTE SOCIAL

JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA	RG Nº 9.867.329-6 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5FA39981

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.734/2022 16/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 02/2014 a 02/2019, para a servidora **DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H 1ºpadrão, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 20 de setembro de 2022.

- **CONCEDER** Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 08/2015 a 08/2020, para a servidora **DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H 2ºpadrão, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1E78C9F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 39 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (19 a 28 de setembro), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
EDUARDO CAMARGO MOLINA	2º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo

Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F25FA5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 471/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERRAGENS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 29.309.583/0001-19, com sede na Av Santo Dal Bosco, 793 - CEP: 99700500 - Bairro: Ipiranga, Erechim/RS,
OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE SOLDA MIG MAG, ALISADOR DE PISO GASOLINA E NÍVEL LASER DE LINHA COM RECEPTOR, em atendimento a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 147/2022
VALOR TOTAL: R$13.518,97 (Treze Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 472/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 12.675.409/0001-97, com sede na Av Copacabana, 325 - CEP: 06472001 - Bairro: Dezoito Do Forte Empresarial/A, Barueri/SP
OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE SOLDA MIG MAG, ALISADOR DE PISO GASOLINA E NÍVEL LASER DE LINHA COM RECEPTOR, em atendimento a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 147/2022
VALOR TOTAL: R$10.994,00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:42B97EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 209/2022

ABERTURA: DIA: 30/08/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE SOLDA MIG MAG, ALISADOR DE PISO GASOLINA E NÍVEL LASER DE LINHA COM RECEPTOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- R. P FERRAGENS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.518,97.**
- AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA, ITENS 2 e 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.994,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 24.512,97** (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRINTA DIAS DE AGOSTO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5361A868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 147/2022, cujo objeto é a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE MÁQUINA DE SOLDA MIG MAG, ALISADOR DE PISO GASOLINA E NÍVEL LASER DE LINHA COM RECEPTOR, em atendimento a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de setembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:455C7A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 087/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM JORNAL ESCRITO, COM NO MÍNIMO 05 EDIÇÕES SEMANAIS, DE COMPROVADA CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO, PARA**

DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS OU OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, de acordo como segue:

Fica declarado o processo licitatório DESERTO.

Renascença, 16 de setembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F00FFB23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de fretamento para transporte rodoviário de pessoas para eventos esportivos estaduais.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de setembro de 2022 ás 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de setembro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:81D8EF4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO DA ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019.
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Editora Juriti Ltda.
DO ACRÉSCIMO: Ficam acrescidas 25% das quantidades iniciais contratadas.
DO VALOR: O valor do presente aditivo é de R$ 33.675,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7B9A5903

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 003/2021

Termo de Doação com Encargos que entre si celebram, de um lado o **MUNICIPIO DE RENASCENÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.681/0001-96, com sede Administrativa a Rua Getulio Vargas, 901 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IDALIR JOÃO ZANELLA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 1.339.755-4 e inscrito no CPF/MF sob o n° 283.822.189-20, residente na cidade de Renascença, Estado do Paraná e por outro lado o **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Renascença,** inscrita no CNPJ sob n.º 78.677.507/0001-71, com sede a Rua Getulio Vargas, n.º 284 – Centro, representa aqui por seu Presidente, senhor CLEDIMAR ANTONIO GIACOMINI, inscrito no CPF sob n.º 023.984.079-85, e no Rg. nº 6.916.623-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Buriti, Zona Rural de Renascença – PR, de ora em diante denominados simplesmente DOADOR e DANATÁRIO, obedecidas às cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação com encargos de um Automóvel Hyunday/HB20 10 M Sense, cor branca, ano/modelo 2022, RENAVAM: 01303080823, Placa: SDQ2G41, avaliado em R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Doação tem vigência por prazo indeterminado.
DO FORO: Comarca de Marmeleiro/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:7224D163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de REPUBLICAÇÃO DE Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 72/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro, Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30/09/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 72/2022,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de setembro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:4B9E1B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**aInexigibilidade nº 009/2022a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA AO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR**,inscrita no CNPJ sob o n.º **11.397.513/0001-26**,para fornecimento imediato do objeto*"**AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMBREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE"*** **t**endo o valor total de R$ **232.062,00 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e dois reais).**

Reserva do Iguaçu, 16 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:019A4E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 232

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **COOPERATIVA DA AGRIC. FAMILIAR DO MUN. DE RESERVA DO IGUACU - COOPAFI-RI**, CNPJ nº. **11.393.513/0001-26**.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMBREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE"
VALOR TOTAL: R$ 232.062,00 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/09/2022

Reserva do Iguaçu, 16 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:534254CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 261/2022- RH

PORTARIA N.° 261/2022

Dispõe sobre a formação do grupo condutor para monitoramento e avaliação das metas, objetivos e diretrizes do Plano Municipal Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí 2022 - 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Ivone Chabowski Desplanches no uso das atribuições que Ihe são conferidas por lei.

Considerando a elaboração, monitoramento e avaliação das metas, objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí 2022 - 2025.
Considerando a necessidade de avaliação dessas metas quadrimestralmente, e considerando a necessidade de avaliação das resultados dessas metas para elaboração do Relatório Anual de Gestão.
Considerando a equipe de coordenadores do Departamento Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí e da outras providências
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, como membros do grupo condutor para elaboração, monitoramento e evaliação das metas, objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022 -2025, para que juntamente com suas equipes, possam garantir que as metas e objetivos contidas no Plano Muncipal de Saúde possam ser executadas em forma de serviços e políticas públicas de saúde, e ainda garantir que os objetivos e metas sejam alinhados de acordo com a necessidades de saúde da população.
Art. 2º Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grupo Condutor

ROZANA OLIVEIRA CAMARGO RIMOVICZ	***SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA***
Enfª ESF	Enfª ESF
CARLA TAIANA DA LUZ BATISTA	***ELBE EDUARDO FERREIRA***
Enfermeira Epidemilogia	Coordenador da VISA
EDINEI PORTO DE ALMEIDA	***IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES***
Coordenador Assistência Farmacêutica	Secretária de Saúde

RIO BRANCO DO IVAÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2022

IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D82155CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.334/2022

"Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, A**PROVA** por proposta do Vereador Professor Du, e eu **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1° Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos seus fios não utilizados nos postes existentes no Município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam a retirada do que não estão mais utilizando.

Art. 2° A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

§ 1° Em caso de substituição de poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a

fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais petrechos.

§ 2° A notificação de que trata o § 1° do artigo 3° desta Lei, deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

§ 3° Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos.

Art. 3° O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 4° Fica a empresa concessionária ou permissionária, que detenha a concessão de energia elétrica, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório das notificações realizadas, bem como do comprovante de recebimento por parte do notificado.

Art. 5° As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome da ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Parágrafo único. Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos à distância razoável das árvores ou convenientemente isolados.

Art. 6° Para quem não cumprir o disposto nesta Lei será aplicada a seguinte penalização:
I — à empresa concessionária ou permissionária, multa de 15 (quinze) Unidades Padrão Monetária – UPMs do Município de Rio Branco do do Sul, para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma; e

II — à empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabeamentos, multa de 15 (quinze) Unidades Padrão Monetária – UPMs do Município de Rio Branco do Sul, para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores todas as empresas concessionárias, permissionárias e/ou terceirizadas, que estiverem agindo em desacordo com esta Lei, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 7° O prazo para implementação total do que determina esta Lei para a fiação existente, será de no máximo 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:50342AF1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.335/2022

"Dispõe sobre a Atualização do salário base do Magistério Público Municipal da Educação Básica e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério para o exercício de 2022, na forma que especifica, do Município de Rio Branco do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu**, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal**, **SANCIONO** a seguinte lei:

TÍTULO I
DO REAJUSTE

Art. 1° Fica concedido o reajuste dos vencimentos da carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal n° 982, de 2011 e na Lei Municipal no 1.061, de 2013, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a atualização salarial, conforme definido pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2° Em razão da aplicação do percentual de recomposição de que trata esta Lei, os anexos contidos na Lei Municipal n° 982 de 2011 e na Lei Municipal n° 1.061 de 2013, observadas as recomposições pretéritas já havidas, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 3° As despesas resultantes da recomposição salarial dos vencimentos para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, de que trata esta Lei, correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, vigente do Poder Executivo do Município, suplementados se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5E109C06

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.374/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, STEFANIA POETA PONTES, portador do RG 8.358.565-0 para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 12 de Setembro de 2022.

Art.2º Fica revogado o Decreto Nº 6.351/2022, a partir de 12 de Setembro de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de Setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6A6B4A57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Jhonnatan de Mattos Porto, CPF: 061.391.379-50, referente ao dia 25 de agosto de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), com a finalidade de participar da Reunião Presencial da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba e Região Metropolitana – CORESAN. Situado no Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA, Pinhais/PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18/05/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:DB037097

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Mylena Rodrigues de Araújo, CPF: 013.264.882-28, referente ao dia 25 de agosto de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), com a finalidade de participar da Reunião Presencial da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba e Região Metropolitana – CORESAN. Situado no Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA, Pinhais/PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18/05/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7D61103D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Robert de Almeida Marques, CPF: 110.515.279-02, referente ao dia 06 de setembro de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), com a finalidade de participar da reunião da Câmara técnica da Assistência Social no consórcio, na Rua da Paz nº 236, Centro – Curitiba – Paraná.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9D6D76F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Flavia Barros de Oliveira, CPF:022.550.049-33, referente aos dias 13,14,15,16 de setembro,04 (quatro) diárias de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), com a finalidade de participar do Curso de Finanças e Tesouraria Municipal, na Rua Voluntários da Pátria, n°547 – Centro – Curitiba – PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BD1D9049

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 081/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:
Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Izelda Casali Akiba, CPF: 627.938.459-49, referente aos dias 13,14,15,16 de setembro,04 (quatro) diárias de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), com a finalidade de participar do Curso de Finanças e Tesouraria Municipal, na Rua Voluntários da Pátria, n°547 – Centro – Curitiba – PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:683F7DA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 082/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Luiza Rita Matias, CPF:111.315.969-35, referente aos dias 13,14,15,16 de setembro,04 (quatro) diárias de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), com a finalidade de participar do Curso de Finanças e Tesouraria Municipal, na Rua Voluntários da Pátria, n°547 – Centro – Curitiba – PR.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:132B6493

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Michele Cristina de Faria Lara, CPF: 054.582.469-93, referente ao dia 15 de setembro de 2022, 01 (uma) diária, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), com a finalidade de participar do evento: Jornada do programa Auxílio Brasil – uma capacitação para os gestores municipais, acontecerá na Universidade UNIBRASIL, na Rua Konrad Adenauer, n°442 – Tarumã - Curitiba – Paraná.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BC73FB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 181/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 170/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 899, de 16 de agosto de 2022, TORNA PÚBLICA, a presente retificação, pertinente ao Edital nº 170, de 30 de agosto de 2022, de abertura o Processo Seletivo para contratação temporária 01 (um) profissional Cuidador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2596, de 1º/09/2022, **especificamente quanto ao item 12. DA CONTRATAÇÃO**, conforme segue:

"12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal nº 1878, de 2009, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
12.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
12.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
12.4 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
12.5 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Audiometria,Raio-X de coluna lombo sacra..
12.5.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
12.6 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.4, 10.4.1 e 10.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
12.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.
12.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.
12.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período."

Rio Negro, 16 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ELIANE VALÉRIO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD95A74F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 182/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 146, de 03 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 146, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 19 (dezenove) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Social

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 180, de 13/09/2022. O classificado em 1º lugar requereu final de lista. O classificado em 2º lugar assinou termo de desistência da respectiva vaga temporária.	1º e 2º
7746/2022	Edina Regina dos Santos	3º
7366/2022	Noemi Pacheco Constant da Cruz	4º

O não comparecimento dos acima convocados no ***prazo de 10 (dez) dias úteis***, conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 146, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 16 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03B44A11

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1000/2022

Concede aposentadoria voluntária à servidora Adirlene Nentwig Veiga.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 44/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 16 de setembro de 2022, à servidora ADIRLENE NENTWIG VEIGA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4804-02.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.616,21 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o caput deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 10, carga horária 20 horas semanais (PC20-10), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

Rio Negro, 16 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C84E6FEC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2022, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64F0472F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 183/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 27 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 19 (dezenove) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Motorista

Número	*Nome*	*Classificação*
7371/2022	Altamir José Ruthes	1º

Operador de Máquinas – Retroescavadeira

Número	*Nome*	*Classificação*
7063/2022	José Almiro Herzer	1º

O não comparecimento dos acima convocados no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 141, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 16 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:138F17E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 998/2022

Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, referentes à parceria entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 2.518, de 25 de março de 2015 e o Decreto nº 169, de 14 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme estabelecido sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e desempenhar a função de Gestor da Parceira os servidores municipais abaixo relacionados:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação

a)	Cristiane Francini Maidl de Matias	Matrícula nº 2390-6/1	Técnico em Contabilidade
b)	Marlene Schreiner	Matrícula nº 2219-5/1	Assistente de Administração B
c)	Kátia Aparecida Borges Saliba	Matrícula nº 0714-5/2	Assistente Social A

II – Gestor da Parceria

a)	Juliana Karine Ruske Assumpção	Matrícula nº 2016-8/1	Assistente de Administração C

Art. 2º Os servidores municipais designados no artigo 1º estarão vinculados ao Termo de Fomento constituído com a Sociedade Hospital Bom Jesus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Rio Negro, 15 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C89D81AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 999/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor Gilson Marcos Nogacz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1° de setembro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Gilson Marcos Nogacz,*** matrícula nº 1031-6/1 ocupante do cargo de "Técnico em Informárica", em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado pelo Sistema de Matrículas das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Rio Negro, 15 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA89C814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 108/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 298/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/10/2022** às **08:30h no** *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:275BE243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 101/2022 UASG 987823

Processo: 306/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/09/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:84E7ABB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 109/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 291/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **07/10/2022** às **08:30h no** *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FBA8CB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 141 – PROCESSO N° 311/2022

OBJETO: Aquisição do Medicamento Paracetamol 300 Mg. **PROPONENTES:** AR. Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda. **CNPJ**: 10.869.890/0001-26. **VALOR:** R$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FF878D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 145 – PROCESSO N° 312/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo Fiat Uno, placa BEI – 4G94. **PROPONENTE:** Maxicar – Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:259D87FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 142 – PROCESSO N° 308/2022

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para manutenção das salas do Departamento Administrativo e Recepção. **PROPONENTES:** Fiori Wolf Materiais de Construção Ltda. **CNPJ**: 02.477.809/0001-34; CMO Eletro Eletrônica Ltda. **CNPJ:** 05.686.507/0001-64. **VALOR**: R$ 1.109,10 (um mil cento e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E287A733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 143 – PROCESSO N° 318/2022

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico – Marca Página. **PROPONENTE:** Luana Karine Auswaldt. **CNPJ**: 34.498.900/0001-22. **VALOR**: R$ 300,00 (trezentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C57A1CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 144 – PROCESSO N° 320/2022

OBJETO: Aquisição de Carimbos. **PROPONENTE:** Ilsolon Pedroso de Morais. **CNPJ**: 00.671.049/0001-76. **VALOR**: R$ 982,30 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:61C87381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGÂNICOS NOSSA TERRA - CNPJ/MF sob n.º 11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. RUDINEI HAIDE, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 37/2022. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar. Vigência: 12/09/2022 até 12/12/2022. Execução: 04 Meses. Preço: R$ 119.429,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e vinte e nove reais). Recursos: 06.002.0012.0361.0008.6006.33390320500000000000-1438 Fonte 10146 06.004.0012.0365.0008.6008.33390320500000000000-1510 Fonte 10146 06.004.0012.0365.0008.6009.33390320500000000000-1511 Fonte 10146.

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 08/09/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C54C5FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 104/2022 UASG 987823

Processo: 262/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODADOR DE GALHOS E SOPRADOR COSTAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/10/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:207C06A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 35ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2ª RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
35	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO
36	NADIR SILVA GIOVANELI
37	SIRLENE CELINA WEBER SINKOC*
38	MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS*
39	MÁRCIA REGINA GUIDUGLI**
40	CRISTINA CASTRO LINS**
41	AURIANI DO NASCIMENTO SILVA**
42	JEANE DAUBER FACIONI**
43	MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO
44	ELIANE CRISPIM FILIPINI**
45	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA**
46	PAULA MARIA LEMOS COSSARI
47	ANDRÉA HATSUE KITSUSE
48	ANDRÉIA DE LONGHI TAVANTI**
49	ANDRESSA KENIA BARBOSA*
50	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO
51	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES*
52	ANA PAULA BARBIERI*
53	TALITA DE LIMA GARCIA GOMES
54	DAIANE VIEIRA GONÇALVES
55	PATRICIA NICOLLI MENDES
56	HELOIZE CRISTINE SOARES DE LIMA CURY
57	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG**
58	MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA**
59	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA
60	INES GOMES HARTMANN IBA**
61	JOSIANA XAVIER
62	SIMONE DIAS**
63	SOLANGE CRISTINA BERNARDY
64	ELIANE MANTOVANI*
65	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO*
66	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE*
67	SILVIA CRISTINA BRAZ*
68	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA*
69	RITA DE CASSIA DALLA MARTA
70	MELISSA PAULINO PECORARE
71	VALDIRENE GONÇALVES RAMOS

*Candidato desclassificado na 2ª chamada
** Candidato beneficiado pela contratação na 2ª chamada

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES – 2ª RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO*
5	CELISANGELA FERREIRA MELLO*
6	CARMELITA FERREIRA
7	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO

* Candidato beneficiado pela contratação na 1ª chamada

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 2ª RECONVOCAÇÃO** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	SARA SOARES DA SILVA PALMA

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
158	CAROLINE MOREIRA DA SILVA
159	MARINA ANGÉLICA LOTTI
160	ELIANE DOS SANTOS CALISTO
161	LETICIA PRIMO DE SOUZA
162	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
163	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES
164	CAROLINE DE MORAIS
165	JULIANA COSTA FAVARO DE CAMARGO
166	RAFAELA FONSECA DE SOUZA
167	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI
168	NELMA LÚCIA ZOEGA HERRERO
169	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA
170	VANESSA ELIZE GONGORA
171	TATIANA CAROLINA CHAGAS

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO
17	LARISSA GONÇALVES FEITOZA

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 20/09/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciaros itens solicitados,conforme estabelece o Edital002/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimentodos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1CBD9451

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 184, de 03 de maio de 2022 com a finalidade de apurar responsabilidades na apresentação em homenagem ao dia das mães realizada na Escola Municipal Parigot de Souza em 02/05/2022.
Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, despacho 4, bem como o parecer jurídico, despacho 6, ambos do memorando nº 5.595/2022, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância, com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 16 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0E15CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022-PMR. PROCESSO Nº 282/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de concreto usinado com taxa de bombeamento e frete, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 2.297.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 03/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 03/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:274B5263

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022-PMR. PROCESSO Nº 283/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos com ordem judicial, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 11.561,40.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 03/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 03/10/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4500837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 117/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **AMORA CAROLINA DELGADO WOLFFSERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.703.105/0001-91, estabelecida na Rua Eurico Hummig, nº 800, Ap. 404, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.050- 464, telefone (16) 98219-4493, email: **amorawolff@hotmail.com,** neste ato, legalmente representada pela Sra. **AMORA CAROLINA DELGADO WOLFF**, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA - PR, brasileira, médica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04544663165 e do CPF/MF nº 069.350.059-06, doravante designada **CONTRATADA**, firmaram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 117/2022, firmado entre as partes, com base no artigo 79, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e outorgados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AMORA CAROLINA DELGADO WOLFFSERVIÇOS MEDICOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7032BE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço**

12/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA SUPER PIPA"

Data de entrega dos envelopes: 06/10/2022 às 08:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Data de abertura dos envelopes: 06/10/2022 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 16 de setembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:88518162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 14/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL JACI MARIA LOPES

Data de entrega dos envelopes: 07/10/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Data de abertura dos envelopes: 07/10/2022 às 08:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 16 de setembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:6004A082

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 247, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 247, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **TANIA MARIA KLEIN GOMES (1205),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, à partir do dia 03 de outubro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 02.06.2021 a 01.06.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A3AEAAD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 248, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 248, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando programação de férias dos Conselheiros Tutelares conforme ofício nº 04/2022 -CMDCA;

RESOLVE,

Artigo1º CONCEDER, para o Conselheiro Tutelar **SANDRO CARLOS BORTOLOZO**, matrícula nº 1366 férias de 30 (trinta) dias, à partir de 16 de setembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2021 a 09.01.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:05BFCFAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 249, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 249, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Remarcação de Perícia Médica Conclusiva, agendada pelo INSS;

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 01 de MARÇO de 2023, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal

IVANIR ANA RECH (1018) ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3F7819FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 01/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	ELITE CLÍNICA MÉDICA EIRELI	37.211.280/0001-97

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 16 de setembro de 2022

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão De Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:25FA07C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 19/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 004/2022, dispensa nº 004/2022;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais) do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 04 (quatro) portas", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com endereço na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, no Município de Porto Alegre – RS, neste ato devidamente representada por seu administrador **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 61.642.010-04, no valor de **R$ 1.360,70 (um mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos)** por ano.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 16 de Setembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:67AA1514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2022

AANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a necessidade dos serviços exercidos pelo servidor público municipal FERNANDO AUGUSTO MOSSATO, conforme art. 79 da lei municipal nº 1.108/2005.

RESOLVE:
Art. 1º. Interromper as férias, a partir do dia 19 de setembro de 2022, do servidor público municipal **FERNANDO AUGUSTO MOSSATTO**, matrícula 32921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 19 de setembro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EDDB1DFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2022

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de requerimento solicitando final de fila de candidata aprovada e convocada a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Requerimento protocolado sob nº 177/2022, em 16/09/2022, que solicita a inclusão do nome da convocada na relação dos aprovados do cargo de Assistente Social no final da lista.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **LAINE JOICE PINHEIRO**, brasileira, casada, RG nº 12.922.067-8 SSP/PR, CPF nº 074.934.619-10, classificada em 10º lugar no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **REQUEREU A INCLUSÃO DO SEU NOME NO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO,** referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 040/2022 publicado em 29/08/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:63304987

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 042/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 19/09/2022, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	CPF
GABRIEL NEVES MONTEIRO	085.626.439-39

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 16 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:287E848D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 010 SUMULA: DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO.

ATA 010

Sumula: Dispõe sobre realização de palestra para criança e adolescente do município.

No dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois, em reunião realizada virtualmente, reuniram-se os conselheiros deste CMDCA, para uma assembléia ordinária deste conselho, onde instala-se aqui a plenária deliberativa que iram apreciar a matéria. I- realização de palestra para crianças e adolescentes do município, onde foi exposto pelo conselho tutelar do município a possibilidade de realização de palestra ministrada pelo grupo de pesquisa da faculdade Dom Bosco de Cornélio Procópio com o tema Cyberbullying, a ser realizado para as crianças e adolescentes do município no Colégio Estadual Jerônimo Farias Martins, para realização da palestra não haverá custos, porem foi trazido a este conselho a necessidade de fornecer alimentação aos palestrantes e o som para realização da palestra; visto que este conselho tem recurso próprio, fica autorizado o fornecimento de alimentação e som, bem como quaisquer necessidades para realização do evento, onde serão utilizados os mesmos estabelecimentos que possuem licitação vigente pela prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão caracterizando o menor valor de pesquisa de preço, posteriormente será prestado contas para este conselho através de comprovantes de pagamento e fotos do evento; logo após foi comentado sobre a realização do curso de capacitação sobre as funções do conselho da criança e do adolescente a ser realizado pelo SENAC-PR com duração de oito horas, e decidido que o mesmo será realizado em um único dia, onde será solicitado a empresa um data para a realização; também foi discutido a solicitação de processo licitatório para formação em escuta especializada para a rede de proteção, onde posteriormente será marcada data para realização do mesmo. Não havendo mais anda a constar, eu Alysson Godoy Toffoli lavro esta ata que ira por mim e pelos demais assinada.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:791AB5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 029/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder à Senhora **Beatriz Amelia Guadahin**, ocupante do Cargo de Contadora, Símbolo CON – 0020/II/1, 15 (quinze) dias de férias, no período de 26/09/2022 à 10/10/2022, referente ao período aquisitivo de 10/06/2020 a 09/06/2021.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 16 de Setembro de 2.022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6CF6B426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 028/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) – Autorizar o pagamento de adiantamento da 2ª parcela da Gratificação Natalina dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que aderiram ao recebimento, conforme Art. 95 da Lei 108/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 2º) – O pagamento será autorizado para os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	CPF
001	Ricardo Antonio Silva	Agente de Administração	782.054.179-20
003	Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves	Agente de Administração	689.409.559-00
007	Evander Natalino Sestar Sudario	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais	093.412.049-84
008	Thais Margareth Soares	Agente de Serviços Gerais	059.803.079-40
011	Edimar Covre	Diretor Presidente do Samae	023.039.809-09
012	Potira Souza dos Santos	Advogada	048.942.189-09
013	Beatriz Amelia Guadahin	Contadora	091.520.349-92
014	Gabriel Antonio Lacerda	Chefe de Divisão de Água e Esgoto	100.332.829-60

Art. 3º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 12 de Setembro 2.022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1724D897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2027/2022

DECRETO Nº 2027/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 21.000 – (vinte e um mil e reais)e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no R$ 21.000,00 – (vinte e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Matrial permanente R$ 10.000,00
SUB TOTAL: R$ 10.000,00

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00
SUB TOTAL: R$ 1.000,00

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço da Tecnologia da informação e comunicação R$ 6.000,00
SUB TOTAL: R$ 6.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua
076 – Recursos Livres
3.3.72.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 4.000,00
SUB TOTAL: R$ 4.000,00
TOTAL GERAL: R$ 21.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:
01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 21.000,00
SUB TOTAL: R$ 21.000,00

TOTAL GERAL: R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de Setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C16FB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 08 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 08 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de conselheiro TUTELAR suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 004 de 13 de março de 2002;
CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de outubro de 2019/CMDCA que dispõe sobre a divulgação do resultado da eleição do Conselho Tutelar para Quadriênio 2020/2023 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 23 de agosto de 2022/CMDCA que dispõe sobre a necessidade de convocação de conselheiros tutelares suplentes.
R E S O L V E:
Art. 1º - Decide convocar 01 (um) conselheiro tutelar SUPLENTE
Fica convocado o conselheiro SUPLENTE:

10º	Natali Ketti Neves da Cruz	APTO	SUPLENTE

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2022

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5281E3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.598/2022

PORTARIA 1.598/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:
R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar para vaga de conselheiro tutelar suplente a Senhora Danilo Natali
Ketti Neves da Cruz.
Art. 2º O convocado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos desta
Municipalidade, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, munido dos documentos
exigidos no edital, para fins de posse do cargo eletivo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2022

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:59B60728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 027/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR - Educação Infantil** (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):

5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 19/09/2022 (segunda-feira) até o dia 23/09/2022 (sexta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADA:

1 - PROFESSORA - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
84	DENISE MOTA	22º	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D4A7CC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º008/2022.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º008/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.896.194/0001-94, com sede Rua Tupã, N° 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, realizando o acréscimo do módulo Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal no lote 02, com valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais), pelo período de 06 (seis) meses, conforme planilha abaixo, ficando o valor total em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Lote 2

ITEM	SERVIÇO	MESÊS	VALORUNITÁRIO R$	Valor total R$
10	Sistema de Gestão de Controle de Obras Municipais	06	600,00	R$3.600,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é por 06 meses a contar da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 044/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A36B2FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.087/2022

DECRETO N.º 2.087/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 046/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 046/2022, a qual objetiva Concretização do Termo de Convênio n.º136/2022 - Aquisição de equipamentos/implementos para uso rural.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro reais) à Empresa **OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.917.693/0001-47, com sede na Rua Jeronimo Alberti, 1287, Arruda, CEP: 83.401-000, na cidade de Colombo, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOTIJÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE SÊMEN (PARA 20 LTS. DE NITROGÊNIO, 06 CANECAS, CAPACIDADE DE 1000 DOSES DE PALHETA FINA) – marca sempercrio, modelo SC18	UND	1	R$4.174,00	R$4.174,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 17.313,00 (dezessete mil trezentos e treze reais) à Empresa **DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 41.720.989/0001-50, com sede na Av. Iguacu, 576, Apt 01, centro, CEP: 85.877-000, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ENSILADEIRA (ACOPLADA NO TRATOR, PARA FORRAGENS EM GERAL, PRODUÇÃO DE 04 A 10 TON/HS) – Maqtron, modelo B615T	UND	1	R$12.063,00	R$12.063,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO(CAPACIDADE DE 600 KG, TIPO FUNIL, LANÇAMENTO DE 06 A 16 M), modelo Ipacol, modelo DFD 600	UND	1	R$5.250,00	R$5.250,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) à Empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.963.380/0001-77, com sede na Est. Linha União da Serra, 50, Caravagio, CEP: 95.320-000, na cidade de Nova Prata, Estado de Rio Grande do Sul;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor. Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SUBSOLADOR (COM 07 HASTES, SEM RODA) – Marca Algor, modelo AAS7	UND	1	R$9.800,00	R$9.800,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:006D030E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157,158,159/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.917.693/0001-47, com sede na Rua Jeronimo Alberti, 1287, Arruda, CEP: 83.401-000, na cidade de Colombo, Estado de Paraná;
OBJETO: Concretização do Termo de Convênio n.º136/2022 - Aquisição de equipamentos/implementos para uso rural;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOTIJÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE SÊMEN (PARA 20 LTS. DE NITROGÊNIO, 06 CANECAS, CAPACIDADE DE 1000 DOSES DE PALHETA FINA) – marca sempercrio, modelo SC18	UND	1	R$4.174,00	R$4.174,00

VALOR total: R$ 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 046/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 41.720.989/0001-50, com sede na Av. Iguacu, 576, Apt 01, centro, CEP: 85.877-000, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado de Paraná;
OBJETO: Concretização do Termo de Convênio n.º136/2022 - Aquisição de equipamentos/implementos para uso rural;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ENSILADEIRA (ACOPLADA NO TRATOR, PARA FORRAGENS EM GERAL, PRODUÇÃO DE 04 A 10 TON/HS) – Maqtron, modelo B615T	UND	1	R$12.063,00	R$12.063,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO(CAPACIDADE DE 600 KG, TIPO FUNIL, LANÇAMENTO DE 06 A 16 M), modelo Ipacol, modelo DFD 600	UND	1	R$5.250,00	R$5.250,00

VALOR total: R$ 17.313,00 (dezessete mil trezentos e treze reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 046/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.963.380/0001-77, com sede na Est. Linha União da Serra, 50, Caravagio, CEP: 95.320-000, na cidade de Nova Prata, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: Concretização do Termo de Convênio n.º136/2022 - Aquisição de equipamentos/implementos para uso rural;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor. Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SUBSOLADOR (COM 07 HASTES, SEM RODA) – Marca Algor, modelo AAS7	UND	1	R$9.800,00	R$9.800,00

VALOR total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 046/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8151E9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.310.589/0017-16, com sede na Rua Marginal II, 4.545, Lote 6 – A, Jardim Morada do sol, CEP: 87.7063-671, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Trator Agrícola 0km, para concretização do Convênio Plataforma + Brasil n.º 526474/2021 – Convênio/Mapa n.º918252/2021, que entre celebram a União, por intermédio do Ministério Agricultura, pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**Trator Agrícola** novo, 0 km - com no mínimo 90CV, com as seguintes características mínimas: número de cilindros: 3; Aspiração turbo intercooler, transmissão de 12 marchas a frente e 4 marchas a ré, sistema hidráulico, freio a disco em banho de óleo, assento com cinto de segurança, faróis auxiliares, pesos dianteiros e traseiros, pneus novos, com sistema de toldo e arco de segurança, retrovisores. Marca New Holland, modelo TL5.90 ROPS	01	R$245.000,00	R$245.000,00
Valor total				R$245.000,00

VALOR total: R$ 245.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 047/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B7F76909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.599/2022

PORTARIA N.º 1.599/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Armando de Meira Garcia, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Armando de Meira Garcia, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.255.884-2 e CPF/MF sob o n° 597.371.319-91, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/05/2021 à 30/05/2022, a partir de 19 de Setembro de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 19 de Outubro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:78353D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.089/2022

DECRETO N.º 2.089/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 018/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 018/2022, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em calçamento de vias urbanas com blocos de concreto intertravado, tipo sextavado, para calçamento de uma rua no Distrito de Santa Esmeralda nesta municipalidade, de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso, memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 50.748,69 (cinqüenta mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à Empresa **S.P.B.F. PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, Fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F0ACC082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: S.P.B.F. PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, Fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em calçamento de vias urbanas com blocos de concreto intertravado, tipo sextavado, para calçamento de uma rua no Distrito de Santa Esmeralda nesta municipalidade, de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso, memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 50.748,69 (cinqüenta mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 018/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A125C537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.600/2022

PORTARIA N.º 1.600/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Marcos da Silveira Leite, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Marcos da Silveira Leite, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.685.406-0 e CPF/MF sob o n° 006.148.439-36, Ocupante do Cargo Efetivo de Lixeiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 à 30/11/2020, a partir de 16 de Setembro de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 16 de Outubro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3AA974C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.542. DE 16 DE SETEMBRO DE 2022. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NA FORMA DA LEI Nº 2204/2019 E SUAS ALTERAÇÕES A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A

LEI Nº 2.542. DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório e na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações a Concessão de Direito Real de Uso de Bens Imóveis e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º.Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, nos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 2204/2019 e suas alterações, de forma onerosa, mediante renumeração mensal e imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame ou a alguma de suas subsidiárias ou controladas, existentes ou a ser criadas, desde que pertencentes ao mesmo grupo econômico, os imóveis abaixo descritos, oriundos do parcelamento e/ou desmembramento do Lotes Rurais n.º 147 e 147-AA da Gleba 10-AM de matrícula nº 31.990, aprovado através do Decreto nº 3.489 de 15 de agosto de 2022, contendo as seguintes descrições:

- LOTE Nº 02 DA QUADRA 286-A, com área de (1.517,22m2).

- LOTE Nº 04 DA QUADRA 286-A, com área de (2.521,20m2).

- LOTE Nº 05 DA QUADRA 286-A, com área de (1.721,28m2).

- LOTE Nº 06 DA QUADRA 286-A, com área de (1.721,28m2).

- LOTE Nº 07 DA QUADRA 286-A, com área de (1.427,75m2).

- LOTE Nº 08 DA QUADRA 286-A, com área de (1.427,75m2).

- LOTE Nº 09 DA QUADRA 286-A, com área de (1.427,75m2).

§ 1º Destinam-se os imóveis ora concedidos com a finalidade de operar uma unidade industrial, prestadora de serviços e/ou comércio atacadista, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros da unidade empresarial da Concessionária.

§ 2º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

§ 3º Os imóveis mencionados no art. 1º desta Lei não poderão ser destinados para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

§ 4ºA Concessionária apresentará os balancetes e planos de trabalho anualmente, até o dia 15 de dezembro, bem como quando houver solicitação da Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, para análise, do cumprimento do objeto da Concessão.

§ 5ºA Administração Pública Municipal efetuará as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 6º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.

Art. 2º A concessão autorizada por esta Lei será onerosa e não negociável, mediante imposição de encargos e renumeração mensal na forma do art. 46 da Lei nº 2204/2019 e realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.

§ 1ºA Concessão de Direito Real de Uso, reconhecida e autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Isabel do Oeste, terá prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.

§ 2ºA Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, na forma da Lei nº 2204/2019 sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município, dentre elas as seguintes:

I - Vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade industrial, prestadora de serviços e/ou comércio atacadista consoante o interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade com o seu objeto social.
II - Prazo máximo para o inicio das atividades produtivas a ser estabelecido no edital de licitação.
III – Número mínimo de empregos existentes em seu quadro de funcionários e estimativa de geração de novas vagas, com critérios a serem estabelecidos no edital de licitação, com zelo por esse número de empregos durante todo o prazo de vigência do contrato.
IV- Remuneração mensal pelo uso do imóvel, na forma 46 da Lei nº 2.204/2019.
V – Edificação e/ou conclusão de Barracão Industrial, se for o caso.
VI- Demais encargos a serem estabelecidos no edital de licitação.
§ 3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária poderá promover aedificação/adequação construtiva do imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento quando necessárias.

Art. 3º O concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.

Art. 4º O não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo o bem imóvel, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município.

§ 1ºA resolução e a reversão previstas no*caput*deste artigo ocorrerão por meio de Decreto do Executivo e de cancelamento da averbação do contrato de concessão, quando registrada na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza a requerimento do Poder Executivo, instruído com documento hábil, observados o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2ºA resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção, conforme previsto no art. 42 da Lei nº 2.204/2019.

Art. 5º A transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.

Parágrafo Único Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão de direito real de uso resolúvel prevista nesta lei, salvo a transmissão*causa mortis*.

Art. 6º Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Parágrafo Único O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.

Art. 7ºA concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade do imóvel concedido.
Art. 8º Na eventualidade da ocorrência de eventos novos, imprevisíveis ou não imputáveis ao poder público municipal, que tenham reflexos sobre a economia ou a execução do contrato, fica facultada sua revisão, recomposição, revogação ou anulação para ajustamento às circunstâncias supervenientes, hipótese em que deve ser observado, como critério balizador, o valor desembolsado pelo particular ao erário em razão do ajuste e do lapso temporal decorrido na ocupação do imóvel.
Art. 9º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 10 Incumbe ao Poder Executivo Municipal efetivar às medidas legais indispensáveis ao resguardo do patrimônio público e prevenção de responsabilidades, diligenciando junto aos órgãos ou poderes públicos, bem como adotar todas providências que forem cabíveis para realização dos procedimentos necessários para consumação da transferência da posse, direitos e/ou propriedade do bem imóvel de que trata esta Lei.

Parágrafo Único Em cumprimento ao disposto no*caput*deste artigo fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a ajustar, avençar ou propor outras ações, instrumentos jurídicos e contratuais congêneres com a União, seus órgãos competentes, outros órgãos e poderes, independente da esfera federativa a que pertençam; com os particulares que se sagrarem vencedores na licitação pública e, ainda, perante terceiros.

Art. 11 Devem constar do contrato preliminar de concessão administrativa de uso de espaço público, para fins de exploração econômica, o qual deverá ser, posteriormente, convertido em concessão administrativa de uso de bem público às seguintes cláusulas essenciais e acessórias:

§1o Cláusulas essenciais:
I -Que defina os prazos de duração, de início e de término da concessão;

II -Que permita prorrogação da concessão;
III - Que defina que a utilização do bem não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade comercial;

IV - Que determine que as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;
V - Que incumbe a Concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, se for o caso;
VI- Que definia que as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade da concessionária;
VII- Que diga que sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;
VIII- Que a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público;
IX- Que a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.

§2o Também deverão constar do Contrato de Concessão de Uso:

I – Que a Concessionária deverá utilizar o imóvel e realizar a prestação de serviços, indústria e/ou comércio atacadista nos termos desta Lei, dando cumprimento à função social do bem;
II – Que constitui incumbência da concessionária a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;
III – Que é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à outorga;
IV- Que o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

Art. 12 Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta, na esfera de suas competências, a elaboração, aprovação e fiscalização das ações e projetos de construção, manutenção, conservação e benfeitorias que venham a ser objeto dos instrumentos jurídicos de que trata esta Lei.

Art. 13 Além do cumprimento das cláusulas essenciais e acessórias dispostas no art.14 desta Lei, a concessionária, obrigar-se-á:
I – Atendimento da legislação pertinente em níveis municipal, estadual e federal;
II – Atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;
III – Licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes;

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR, 16 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:75C86148

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.543 DE 16 DE STEMBRO DE 2022 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº 2.543 DE 16 DE STEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direto.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, ao 16 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F967EEE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.544 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022. ALTERA O § 2º DO ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.443 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, QUE INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ; FIXA O LIMITE MÁXI

LEI Nº 2.544 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o § 2º do Art. 15 da Lei Municipal nº 2.443 de 18 de outubro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o Art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.443 de 18 de outubro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o Art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.na forma que especifica.
Art. 2º - O § 2º do Art. 15 da Lei Municipal nº 2.443 de 18 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.....
"§ 2º Observadas às condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o § 1º do art. 1º desta Lei. "

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:FA304FA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.545 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE VENDA, BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMPETENTE, CONFORME ESPECIFICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OEST

LEI Nº 2.545 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, bem imóvel do patrimônio público municipal, por meio de procedimento licitatório competente, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, após competente avaliação prévia, o Lote nº 01 da Quadra nº 286-A, com área de (2.294,64m2), oriundo do parcelamento e/ou desmembramento dos Lotes Rurais n.º 147 e 147-AA da Gleba 10-AM de matrícula nº 31.990, aprovado através do Decreto nº 3.489 de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º. A Alienação que se refere o art. 1º desta lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade concorrência pública, nos termos ao que dispõe o art. 17 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou através de leilão, nos termos do art. 76 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º. O valor decorrente da presente alienação será destinado para o fim específico de aporte ao PRODES (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Santa Izabel do Oeste–PR), criado através da Lei Municipal nº 2.204 de 20 de maio de 2019.

Art. 4º. As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro decorrentes da venda autorizada por esta Lei serão suportadas pelo adquirente do imóvel.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR, 16 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:6A6A849D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.546 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPA

LEI Nº 2.546 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a promover a desapropriação amigável e/ou judicial de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover, a desapropriação amigável e/ou judicial, dos imóveis a seguir relacionados:

Area em m²	Lote	Proprietário	Valor da Indenização
20.837	1 e 2 GL 34AM – MATRICULA 823	Vitor Munaro	R$ 60.325,19
5.692	3 GL 34AM – MATRICULA 6842	Jarci Parizotto	R$ 16.478,90
7.141,5	4 e 5A GL 34AM – MATRICULA 13.982	Vitor Munaro	R$ 20.675,35
1.512	5 GL 34AM – MATRICULA 16.431	Lucia Ruaro Muller / Sandra Muller Antunes	R$ 4.377,39
2.048,35	141 GL 32AM – MATRICULA 19.462	Sário Starck	R$ 5.930,17
1.272,55	142 GL 32AM – MATRICULA 19.461	Sário Starck	R$ 3.684,15
2.836,77	143 GL 32AM – MATRICULA 10.010	Adair Alves da Silva	R$ 8.212,73
4.589	144A GL 32AM – MATRICULA 30.443	Vanderlei Piccoli	R$ 13.285,61
1.827,40	11 GL 31AM – MATRICULA 6.509	Sandra Muller Antunes / Leandro Muller	R$ 5.290,50
1.013,66	12 GL 31AM – MATRICULA 3.348	Gomercindo Luiz Vione	R$ 2.934,64
7.790	127B GL 32AM – MATRICULA 14.892	Mitra Diocesana de Palmas	R$ 22.552,82
9.074	127C GL 32AM – MATRICULA 28.511	Mitra Diocesana de Palmas	R$ 26.270,13

Art. 2º. A aquisição dos imóveis que trata o artigo anterior, tem por finalidade a construção do lago municipal, a fim de alavancar o turismo no município, ter um local de convivência social, lazer, esporte e demais atividades para a sociedade Izabelense.

Art. 3º. Os valores referidos na descrição dos imóveis constantes dos incisos do art. 1º desta Lei, se encontram em consonância com os valores de mercado e, sobretudo, foram procedidos de avalição por comissão designada para o fim especifico.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta da dotação específica do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR, 16 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D6DBFDA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.547 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE SOCIAL RURAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, E DÁ OUTRAS

LEI Nº. 2.547 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE SOCIAL RURAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º Compete ao Município de Santa Izabel do Oeste/PR o provimento e a organização do sistema local de transporte coletivo, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, bem como, conforme a alínea "a" do inciso VI, do art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O transporte coletivo de passageiros é considerado serviço público municipal de caráter essencial.

Parágrafo único: O Poder Público deverá garantir ao usuário transporte compatível com a dignidade da pessoa humana, prestado com eficiência, higiene, regularidade, conforto e segurança, por meios próprios ou através de terceiros devidamente autorizados para tal serviço.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a proceder à abertura de Concorrência Pública, para a concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 4º Compete ao Poder Público a determinação de diretrizes gerais para possibilitar a Outorga da Concessão para a exploração dos serviços de que trata esta Lei, mediante processo licitatório pertinente.

§ 1º Poderão participar do certame licitatório as pessoas jurídicas que se obriguem a operar os serviços de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.987/95 e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como nos regulamentos, editais e contratos deste Município.

§ 2º A pessoa jurídica que venha a operar o sistema de transporte público do Município de Santa Izabel do Oeste deverá estar legalmente habilitada ao exercício da atividade econômica de transporte, bem como utilizar veículos que consumam combustíveis com a menos característica poluente possível, conforme parâmetros exigidos pelas normas ambientais e de trânsito vigentes.

Art. 5º O sistema de transporte coletivo no Município de Santa Izabel do Oeste obedecerá aos seguintes princípios:

I – Prestar o melhor e mais adequado atendimento à população;
II – Garantir a qualidade do serviço prestado segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público, em especial quanto à comodidade, conforto, rapidez, segurança, regularidade, continuidade, confiabilidade, frequência e pontualidade do transporte a ser realizado;
III – Buscar a redução da poluição ambiental em todas as suas formas;
IV – Buscar a integração entre os diversos meios de transporte;
V – Dar garantia de acessibilidade;
VI – Buscar o tratamento integrado e compatível com as demais políticas urbanas.

Art. 6º Os serviços de transporte coletivo, assim como o transporte escolar, possuem caráter essencial e deverão ter tratamento prioritário no planejamento do sistema viário e na organização da circulação.

Art. 7º Na execução dos serviços de transporte coletivo, o Poder Público e a Concessionária observarão os direitos dos usuários, de acordo com o estabelecido na legislação e nos regulamentos que disciplinam a sua prestação.

Parágrafo único: Os direitos dos usuários, além daqueles descritos no art. 19 desta Lei, também compreendem:

I - Receber serviço adequado;
II - Receber informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - Levar ao conhecimento do Poder Público e da concessionária irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;
IV - Manter em boas condições os bens públicos ou privados através dos quais lhes são prestados os serviços;
V - Participar do planejamento e da avaliação da prestação dos serviços.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE

Art. 8º Compete ao Poder Executivo Municipal, através dos setores competentes, a supervisão, controle, execução e fiscalização da implantação da Política de Transporte no Município de Santa Izabel do Oeste, compreendendo especialmente:

I – Promover a implantação dos serviços de transporte, incluindo sua permanente adequação às modificações e necessidades dos usuários, com acréscimos e supressões que se justificarem, em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Poder Público;
II - Planejar, determinar a execução, controlar e fiscalizar a operação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, preservando o equilíbrio econômico e financeiro do contrato e a consequente eficiência na prestação dos serviços aos usuários;
III - Articular a operação do transporte coletivo público de passageiros, com as demais modalidades de transporte coletivo público municipal e regional, priorizando sempre o transporte coletivo de massa, mantendo atualizada a regulamentação necessária, para dar o ordenamento adequado a cada segmento, inibir interferência na concessão e o consequente desequilíbrio econômico financeiro do contrato;
IV - Planejar, implantar e fiscalizar os pontos de parada destinados aos veículos de transporte coletivo que atenderão a finalidade da presente Lei;
V - Promover a elaboração das normas gerais e demais regras incidentes sobre o sistema de transporte coletivo e atividades a este relacionadas, direta ou indiretamente, bem como sobre as infrações a tais normas, com as penalidades aplicáveis, quando necessário para complementar os regulamentos baixados pelo Poder Público e a legislação vigente;
VI - Manter a harmonia do sistema, com vistas a uma melhor prestação de serviços aos usuários, regulamentando o tratamento e a fiscalização do transporte clandestino, entendendo como tal, todo transporte não autorizado por Lei Federal, Estadual e Municipal e, eventuais permissionários em práticas de descumprimentos dos normativos legais, recebendo e apurando toda e qualquer forma de denúncias e reclamações, informando sobre a solução;
VII - Sujeitar infratores das Leis e normas complementares vigentes e reguladoras da concessão, às sanções permitidas pelas legislações pertinentes;
VIII - Elaborar estudos, planos, programas e projetos para o Sistema de Transporte Coletivo e de outros trabalhos que envolvam o referido sistema;

IX - garantir que seja afixado em cada veículo em operação, em local de fácil visualização pelos usuários, o Laudo de Vistoria Técnica com o devido prazo de validade.

Art. 9º Os serviços de transporte integrantes do Sistema de Transporte de Passageiros, poderão ser regulares ou extraordinários.

§ 1º São regulares os serviços de transporte coletivo executados de forma contínua e permanente, obedecendo horários, itinerários e pontos de parada estabelecidos pelo Poder Público.

§ 2º São extraordinários os serviços de transportes coletivos executados e explorados em atendimento às necessidades excepcionais de transporte, causadas por fatos eventuais, com grande concentração de pessoas tais como: shows, espetáculos circenses, exposições, atividades esportivas, seminários, congressos e outros de interesse público devidamente motivado e justificado.

Art. 10 O Poder Público, através de ato próprio e com vistas a atender o interesse público, estabelecerá, via Decreto, as linhas ou grupo de linhas, horários, itinerários, pontos de parada e frota necessária, que deverão ser definidas de forma detalhada e farão parte integrante do processo licitatório com vistas a outorga da concessão para transporte de passageiros.

§ 1º A concessionária operadora não poderá alterar as características operacionais das linhas, definidas no caput deste artigo, sem prévia autorização do Poder Público.

§ 2º A concessionária operadora, às suas expensas, fica obrigada a afixar, em locais visíveis, as informações referentes aos horários de viagens das linhas e informações de itinerário, observando as exigências e especificações definidas pelo Poder Público.

§ 3º A frota de ônibus deverá estar sempre adequada a legislação vigente.

§ 4º O Poder Público Municipal só permitirá a circulação de ônibus que atendam as normas e dispositivos legais pertinentes e em consonância com a legislação de trânsito vigente.

§ 5º No decorrer da concessão, e sempre que necessário para atender o interesse público e sem provocar interferência no equilíbrio econômico e financeiro do contrato, as linhas e itinerários poderão ser ampliadas, reduzidas e alteradas, por Decreto Municipal devidamente fundamentado.

§ 6º O aumento na grade horária das linhas atuais e a criação de novas linhas deverá ser precedido de estudos de origem e destino que comprovem a demanda e deverão ser promovidos os ajustes necessários no contrato de concessão do serviço.

§ 7º O Poder Público Municipal regulamentará o número de veículos para composição da reserva técnica para a execução do contrato, devendo dispor tal informação no processo licitatório para concessão dos serviços.

Art. 11 A fiscalização dos serviços de que trata esta Lei será exercida pela Administração Municipal, através de servidores designados para realizar tal função.

Parágrafo único: Entre outras funções pertinentes à fiscalização dos serviços, incumbirá aos fiscais efetuar vistorias em geral, orientar, lavrar autos de infração para imposição de multas e fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao serviço de transporte de passageiros no Município de Santa Izabel do Oeste.

CAPÍTULO III
DO REGIME DA OPERAÇÃO

Art. 12 O serviço de transporte coletivo de passageiros de que trata esta Lei será prestado pela Municipalidade, ficando o Poder Público autorizado a delegar esses serviços à terceiro, mediante concessão, permissão ou autorização.

§ 1º A delegação através do regime de concessão de serviços será feita mediante contrato precedido de concorrência pública, nos termos das legislações pertinentes.

§ 2º O Município poderá revogar a concessão ou permissão, desde que os serviços sejam executados em desconformidade com o contrato ou ato, ou revelarem manifesta insuficiência para atendimento dos usuários, bem como para atender ao interesse público devidamente justificado.

§ 3º Poderá ser outorgada autorização, a título precário, diante de situações excepcionais, devidamente justificadas pelo Chefe do Executivo Municipal, a fim de evitar a paralisação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, desde que o prazo de duração dos serviços não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias.

§ 4º O prazo máximo de vigência da concessão será de 5 (cinco) anos, prorrogável por até mais 05 (cinco) anos, observando-se o seguinte procedimento:

a) A concessionária deverá manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 06 (seis) meses do término da concessão, seu interesse na prorrogação da prestação dos serviços, sob pena de rescisão;
b) A prorrogação da concessão dependerá da vontade do Poder Executivo, consideradas as razões de conveniência operacional técnica ou administrativa, bem como o adequado desempenho dos serviços pela concessionária;
c) Inexistindo o interesse de qualquer das partes na prorrogação da concessão, nos 06 (seis) meses antecedentes ao término do prazo estabelecido, o Poder Executivo procederá à nova licitação, de modo a garantir a continuidade dos serviços;
d) No caso previsto na alínea "c", a concessionária não poderá interromper seus serviços, até que a nova concessionária entre em operação.

§ 5º À operadora dos serviços compete executar diretamente o objeto da concessão ou permissão, vedada a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Poder Público.

§ 6º A concessionária operadora deverá cumprir fielmente as cláusulas contratuais e editalícias, bem como os regulamentos municipais referentes ao sistema de transporte coletivo de passageiros.

§ 7º A fim de preservar a justa remuneração, será garantida anualmente a revisão dos valores pagos à concessionária, para mais ou para menos, de modo a manter-se o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Art. 13 Os veículos e outros meios materiais ofertados na licitação pela concessionária serão formalmente vinculados ao serviço público objeto da concessão, não podendo ser desvinculados, antes do fim do contrato, sem prévia e estrita anuência do Poder Público.

§ 1º A vinculação desses meios não inibe sua utilização em outros serviços de transporte, desde que não represente prejuízo ao transporte coletivo.

§ 2º No decorrer da concessão havendo necessidade a concessionaria deverá substituir os veículos quando solicitado pelo Poder Público ou poderá substituir os mesmos por sua própria iniciativa, desde que em ambos os casos seja apresentada devida justificativa e ocorra a anuência do Poder Público.
CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 14 A operação do serviço de transporte coletivo de passageiros será remunerada pelo Poder Público Municipal, o qual fica autorizado a custear integralmente o transporte.

§ 1º O custeio de que trata o caput do art. 14 fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços deverão obedecer aos preços de mercado.

§ 3º As empresas concorrentes no processo licitatório, deverão anexar a sua proposta, planilha de custos para a prestação dos serviços.

Art. 15 A qualquer momento, o Processo de Concessão poderá ser revisto pela Administraçãor
Municipal, que poderá requisitar, inclusive, novos documentos para a empresa vencedora do processo licitatório.

CAPÍTULO V
DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 16 O Poder Público desenvolverá e implantará mecanismos de avaliação dos serviços de transporte, visando manter uma classificação permanente destes quanto ao seu desempenho, considerando, pelo menos:

I - Qualidade do serviço prestado;
II - Estado geral dos veículos;
III - Eficiência administrativa, medida a partir do regular cumprimento das obrigações contratuais;
IV - Qualidade do atendimento, considerando o comportamento da concessionária e seus prepostos no tratamento dispensado aos usuários;
V - Satisfação dos usuários.

Parágrafo único. A classificação da concessionária a partir do processo de avaliação de desempenho poderá ser utilizada para implantação de mecanismos de estímulo à produtividade e para a eventual prorrogação de contratos.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 17 A concessionária se obrigará a:

I - Operar o transporte coletivo de acordo com as normas vigentes, cumprindo as Ordens de Serviço emitidas pela Administração Municipal, nos prazos nela assinalados;
II - Preencher as guias, formulários, outros documentos e controles não documentais ligados à operação, administração e manutenção do serviço, dentro dos prazos, modelos e outras normas fixadas pela Administração Municipal;
III - Efetuar sua escrituração contábil e levantar os demonstrativos financeiros mensais, semestrais e anuais, de acordo com os planos de contas, modelos e padrões legais;
IV - Manter sempre atualizada sua escrituração, de sorte a emitir os demonstrativos de que trata o inciso “III”, nos prazos fixados pela Prefeitura Municipal, bem como para permitir fiscalização ou eventual auditoria da mesma;
V - Cumprir as regras estabelecidas na presente Lei, no contrato e demais documentos previstos no processo de contratação, entre outros que forem expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como portarias e outras normas complementares;
VI - Contratar pessoal devidamente habilitado para as funções de operação, ou treinar pessoal para funções que não exijam habilitação específica;
VII - Somente operar com veículos devidamente licenciados no Município e que tenham as condições de circulação, tal como previsto nas normas vigentes;
VIII - Operar somente com veículos cuja idade máxima individual não seja superior aos limites estabelecidos no edital de licitação que irá reger a contratação;
IX - Somente operar com equipamentos obrigatórios pela legislação de trânsito, sendo vedado, em qualquer hipótese, o excesso de lotação, sendo tal descumprimento de responsabilidade única da empresa operadora;
X - Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os bens vinculados à concessão, tais como veículos e demais mecanismos relacionados à concessão dos serviços;
XI - Prestar informações ao usuário ou ao Poder Concedente, quando solicitado, no prazo de 20 (vinte) dias, para defesa de interesses individuais e coletivos;
XII - Responder por danos causados a terceiros e ao patrimônio público, decorrentes de culpa ou dolo;
XII –Garantir a obediência de todas as normas de segurança e saúde do trabalhador em relação aos funcionários que executarão os serviços, bem como garantir o atendimento à todas as normas de trânsito pertinentes.
XIII – Não realizar cobrança de qualquer espécie aos usuários, considerando que a remuneração da empresa concessionária será realizada de acordo com o previsto no capítulo IV.

Parágrafo único. Para a prestação de serviços de transporte a concessionária deverá utilizar veículo que atenda a capacidade de demanda dos passageiros, podendo se utilizar de veículos “tipo van” ou outros que atendam a necessidade, para as linhas onde seja suficiente o transporte em veículos de menor porte, situação que deverá ser definida e especificada no Edital, anexos e respectivo contrato, em conformidade com o Decreto do Executivo Municipal que regulamentará a matéria.

Art. 18 Os elementos determinantes de cada viagem, como itinerários, pontos iniciais, intermediários e finais, horários, intervalos, duração, frota e outros, serão especificados através de Decreto Municipal e no processo de contratação.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 19 São direitos dos usuários:

I - Serem transportados com segurança dentro das linhas e itinerários fixados pelo Poder Concedente, em velocidade compatível com as normais de trânsito vigentes;
II - Serem tratados com urbanidade e respeito pela concessionária, através de seus prepostos e funcionários, bem como pela fiscalização do Poder Concedente;
III - Utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pelo Poder Público.

Art. 20 O Município manterá serviço de atendimento aos usuários para reclamações, sugestões e informações, objetivando a melhoria e aperfeiçoamento do Sistema, através de seus canais de comunicação.

CAPÍTULO VIII
DA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Art. 21 Os veículos utilizados para a realização do transporte coletivo de passageiros deverão possuir identificação como veículo de transporte municipal, sendo a identificação definida pelo Poder Público Municipal através de Decreto.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 22 O Poder Público Municipal exercerá permanente fiscalização sobre a execução e exploração dos serviços disciplinados por esta Lei, aplicando as sanções previstas nas normas pertinentes, além daquelas previstas no processo de contratação.

CAPÍTULO X
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 23 Poderá extinguir-se o contrato de concessão por:

I - advento do termo contratual;
II - encampação;
III - caducidade;
IV - rescisão;
V - anulação;
VI - falência, insolvência ou extinção da contratada e incapacidade do titular, em caso de empresa individual.

Art. 24 A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Poder Público contratante, a aplicação das sanções contratuais.

§ 1º A aplicação das sanções e a extinção do contrato, poderá ser declarada pelo Poder Público contratante quando:

I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas técnicas de serviço;
II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes ao contrato;
III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço;
V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações nos prazos estabelecidos;
VI - a concessionária não atender à intimação do Poder Público no sentido e regularizar a prestação de serviço;
VII - a contratada for condenada em sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§ 2º Não serão aplicadas penalidades ou extinto o contrato antes do comunicado à contratada dos descumprimentos contratuais, concedendo-lhe prazo para corrigir as falhas apontadas, exceto se o descumprimento contratual ensejar em rescisão imediata do contrato, que será realizada com a devida justificativa da Administração Municipal.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 As condições de prestação dos serviços, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, obedecerão às disposições desta Lei, bem como:

I - ao Decreto Municipal que será regulamentador do sistema de transporte coletivo de passageiros de Santa Izabel do Oeste;
II - às disposições constantes do edital licitatório e respectivo contrato;
III - à Lei Federal nº 8.666/93, demais normas e legislações pertinentes e suas alterações.

Art. 26 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 16 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C721D201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 13.979
Data: 16.09.2022

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ALEXANDRO VANSETTO	8.009.326-9	**31/08/2022**	**2019/2020**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ALBERTO FERNANDE DOS SANTOS	1.859.078-6	**19/09/2022**	**2021/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
WALDIR GONCALVES	6.418.457-1	**11/09/2022**	**2019/2020**

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 16 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:94888810

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROMOVER, O SERVIDOR EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO

PORTARIA Nº 13.980
Data: 16.09.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 1007/2022, e que o servidor preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, o servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	**RG Nº.**	**CARGO**	**DE CLASSE**	**PARA CLASSE**
EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO	9.006.706-0	Assessor Jurídico II	1-II-A-20	1-III-A-20

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FA0795CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 314/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 33/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 60/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Casa de Saúde de Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais provenientes da Resolução da SESA nº 935/2021 e recursos próprios
VIGENCIA: 01/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DATA: 01/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 319/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 81/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 190/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **S.D.F. GRÁFICA EDITORA LTDA - ME**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos com finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estadual e federal
VIGENCIA: 06/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 158.970,50 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)
DATA: 06/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 327/2022
CONCORRENCIA N° 10/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 179/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RBF MECANICA E CHAPEAÇÃO LTDA**
OBJETO: "Concessão de Direito Real de Uso de Bens imóveis de forma onerosa, para empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação**:** Lote Urbano nº 02 da Quadra 180 com área de 1.485,25m² (mil quatrocentos e oitenta e cinco virgula vinte e cinco metros quadrados) matricula nº 27.067, contendo uma edificação de 01 barracão em alvenaria medindo 300m² (trezentos metros quadrados) com valor venal estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**".**
DATA:14/09/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:67072828

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXONERAR, A PEDIDO, SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 13.981
Data: 19.09.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991**,** RG. nº 10.469.249-4, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19.09.2022.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:26966F85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO PSICOLOGO

PORTARIA Nº. 13.982
Data: 19.09.2022

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO 09.01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN PIERR CATTO, Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 09.01/2022, destinado ao provimento de cargo por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Fernanda Denes Debiasi	9.988.504-1	Auxiliar Administrativo	Administração e Recursos Humanos, Rotinas e Cálculos Trabalhistas	Presidente
Danieli Cora Lotici	9.342.674-6	Assistente Social	Serviço Social e Políticas Públicas	Membro
Marcos Luiz Polmann	5.817.381-9	Psicólogo	Neurociência aplicada a aprendizagem	Membro
Claudinete Fatima Luquini	6.535.645-7	Auxiliar Administrativo	Gestão pública com habilitação em políticas públicas	Membro
Ramaeli Leceux	8.809.253-8	Auxiliar Administrativo	Administração	Membro
Volnei Pedro Soares	5.805.235-3	Assistente Administrativo I	Tecnólogo em Processos Gerenciais, MBA em Gestão de Recursos Humanos e Gestor de CGRPPS	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.
Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, porém sem ônus ao erário público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 19 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F36FA5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO PARA O CARGO DE SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL Nº 04/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO PARA O CARGO DE SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL Nº 04/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 1696 de 13 de março de 2015 e Resolução Normativa n° 01/2022 que Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros suplentes do Conselho Tutelar, resolve:
TORNAR PÚBLICO
I – A relação nominal dos Candidatos **APROVADOS** que obtiveram média igual ou superior á 60%, na prova eliminatória que aconteceu

no último dia 14 de setembro de 2022, para o cargo de Suplente do Conselheiro Tutelar, aberto através do Edital n. º 001/2022;

Nome

• Moacir Soares

• Luany Vanessa Robe

02

Santa Izabel do Oeste, 16 de setembro de 2022.

MARCOS LUIZ POLLMAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:805F3F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA
Nº 1/2022

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 69/2022 de 01/06/2022, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Concorrência** do tipo **Maior Lance e Oferta Por Lote**, objetivando a **Concessão de direito de uso, a título oneroso a EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE COMERCIAL de propriedade municipal edificado na praça central Ailton Garcia da Silva, localizada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, sito Lote nº 03-REMANESCENTE, da Quadra nº 61, bem como a EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE COMERCIAL E QUADRA POLIESPORTIVA, de propriedade municipal edificado na Arena Multiuso, localizada na Av. do Rosário, sito Lote nº 55, da Quadra nº 23**.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **25/10/2022 (vinte e cinco dias de outubro de 2022)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezesseis dias de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:EE5362DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Nº 244/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº21/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CELOIR WELTER;

Objeto:
Locação de Terreno, para a Exploração Mineral, por meio de Contrato Administrativo para o fornecimento de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em ruas e estradas rurais do município.

Valor:
R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 14/09/2023.

Prazo de Vigência: 15/09/2023.

Data da Assinatura: 16/09/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:DCB249BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 100/2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para buscar o paciente D. no Hospital Psiquiátrico de Jandaia do Sul em Curitiba-PR.

LEIA- SE:

Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para buscar o paciente D. no Hospital Psiquiátrico em Jandaia do Sul-PR.

Santa Lucia, PR, 16 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:67669D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA SANTA LUCIA, PR 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO 215/2022
Onde se lê:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
RAIZA OLGA PARIZOTTO	Agente Administrativo	14/09/2022 à 13/09/2022	14/09/2022

Leia-se:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
RAIZA OLGA PARIZOTTO	Agente Administrativo	14/09/2022 à 13/10/2022	14/10/2022

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5ECA26FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA SANTA LUCIA, PR 16 DE SETEMBRO DE 2022
DECRETO 216/2022

Onde se lê:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
CAMILA CHRISTINE ELICKER	Agente Administrativo	15/09/2022 à 14/09/2022	15/09/2022

Leia-se:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
CAMILA CHRISTINE ELICKER	Agente Administrativo	15/09/2022 à 14/10/2022	15/10/2022

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E8A279DC

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao segundo Quadrimestre do ano de 2022 no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 16/09/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/05/2022 a 31/08/2022
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 16 de setembro de 2022

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:5DF39234

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2022

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Segundo quadrimestre de 2022 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/2007 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 16/09/2022

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 09:00 hs no dia 21 de setembro de 2022 na Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosário, 230 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Segundo quadrimestre do ano de 2022** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 16 de setembro de 2022
.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:FBA6619A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 233/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.076.414/0001-18, situada na Rua Guarujá, Nº 261, Jardim Alpino, Catanduva SP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	BICARBONATO DE SÓDIO 200G	50,00	PROBEM	4,49	224,50
TOTAL					224,50

O total do item é de **R$ 224,50 (Duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D2B7E690

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 234/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº:44.223.526/0001-06, situada na Av. Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Iporã do Oeste SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	BROCA CIRURGICA 702 HL	100,00	KAVO	7,80	780,00
31	DISCO DE LIXA NACIONAL P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SOF-LEX	10,00	TDV	152,29	1.522,90
TOTAL					**2.302,90**

O total do item é de **R$ 2.302,90 (Dois mil, trezentos e dois reais e noventa centavos**).

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:97E1863A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 235/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº:21.504.525/0001-34, situada na Rua Osório Duque-Estrada, nº 763, Vargem Grande, Pinhais PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
39	ESPATULA PARA RESINA	30,00	GOLGRAN	11,06	331,80
TOTAL					**331,80**

O total do item é de **R$ 331,80 (Trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos**).

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DD4DF14B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 236/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº:11.776.334/0001-78, situada na Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1810, Centro, Francisco Beltrão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
70	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHBRIDA BULK FILL A1	15,00	FGM	119,99	1.799,85
71	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA BULK FILL A2	15,00	FGM	119,99	1.799,85
TOTAL					**3.599,70**

O total do item é de **R$ 3.599,70 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos**).

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BF87531D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 237/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **TEREZA PNEUS LTDA,** inscrito no CNPJ sob n.º 01.179.914/0001-24, localizada na Rua Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, Município de Curitiba PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	40,00	Goodyear	1.779,99	71.199,60
8	PNEU 14. 17,5 16 LONAS	10,00	Forerunner	1.948,00	19.480,00
11	PNEU 165-70/13	10,00	Goodyear	287,00	2.870,00
12	PNEU 17,5-25 20 LONAS	12,00	MALHOTRA	5.398,00	64.776,00
26	PNEU 205/65 R16	20,00	Goodyear	407,00	8.140,00
27	PNEU 205/70 R15	12,00	Goodyear	432,00	5.184,00
47	PNEU RADIAL 1000R20 BORRACHUDO	16,00	Goodyear	2.488,00	39.808,00
TOTAL					**211.457,60**

O total do item é de **R$ 211.457,60 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos**).

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DCC5A27B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 239/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **A M MENDES ACESSORIOS** inscrito no CNPJ sob n.º 06.009.600/0001-05, localizada na Rua Ceará, nº 290, Jardim Apucarana, Município de Apucarana PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
6	PNEU 12,5/80/18	8,00	Century	1.549,00	12.392,00
9	PNEU 1400X 24 16 LONAS	24,00	Century	2.900,00	69.600,00
10	PNEU 1400X24 16	20,00	Century	2.900,00	58.000,00
19	PNEU 19.5 L24 12 LONAS	24,00	Century	3.580,00	85.920,00
21	PNEU 195/60 R15	40,00	Westlake	296,00	11.840,00
28	PNEU 205/75 R16	16,00	Westlake	500,00	8.000,00
29	PNEU 215.75 R17,5 BORRACHUDO	36,00	Westlake	700,00	25.200,00
30	PNEU 215.75R 17.5 LISO	24,00	Westlake	599,00	14.376,00
31	PNEU 215/75 R16	20,00	Westlake	647,00	12.940,00
33	PNEU 225/65 R16	20,00	Wideway	517,00	10.340,00
34	PNEU 235/75 R17,5	20,00	Westlake	959,00	19.180,00
37	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	24,00	Westlake	1.660,00	39.840,00
38	PNEU 295/80 R22,5 MISTO	34,00	Westlake	1.749,00	59.466,00
40	PNEU 750/16 12 BORRACHUDO	12,00	Westlake	669,00	8.028,00
41	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	8,00	Westlake	730,00	5.840,00
42	PNEU 9.17,5 LT	60,00	Goodyear	1.059,00	63.540,00
44	PNEU 900X20 BORRACHUDO	60,00	Westlake	1.229,00	73.740,00
TOTAL					**578.242,00**

O total do item é de **R$ 578.242,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais**).

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A78A6738

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 240/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **BARATÃO PNEUS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob n.º 25.115.613/0001-03, localizada na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
39	PNEU 700X16 10 LONAS LISO	20,00	Anteo	675,00	13.500,00
46	PNEU BORRACHUDO 700X16	30,00	Anteo	795,00	23.850,00
TOTAL					**37.350,00**

O total do item é de **R$ 37.350,00 (Trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais**).

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A711EE13

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 241/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: GARAGNANI & GARAGNANI LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 28.306.139/0001-87, localizada na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário, Município de Siqueira Campos PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SIC, SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS.	12,00	Própria	98,00	1.176,00
TOTAL					**1.176,00**

O total do item é de **R$ 1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais**).

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4A9FE2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01306/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01306/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIANO SCESNY **MATRÍCULA n.º** 9997038
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO E CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR
CPF N.º 095.445.499-51
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE BUSCAR EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM – COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO, OS QUAIS SE ENCONTRA ARMAZENADO NO BARRACÃO DA CODAPAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/09/2022-
Data de Retorno: 16/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO -PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F86132A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01307/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01307/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE WILSON MARTINS SILVA **MATRÍCULA n.º** 12041
CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA
CPF N.º 906.686.429-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE BUSCAR EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM – COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO, OS QUAIS SE ENCONTRA ARMAZENADO NO BARRACÃO DA CODAPAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/09/2022-
Data de Retorno: 16/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO -PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9BD8A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre de 2022 e discussão da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos:

Data: 27/09/2022
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr
Horário: 19 horas
Assunto: Audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre de 2022, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e discussão da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Santa Maria do Oeste, 14 de setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0F546294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1308/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01308/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO LUIZ TOMEM **MATRÍCULA n.º** 12031
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 540.061.989-49
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, TRANSPORTAR A BANDA MUNICIPAL PARA EVENTO GASTRONOMICO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/09/2022-
Data de Retorno: 17/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7529DC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01309/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01309/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES **MATRÍCULA n.º** 9996965
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CPF Nº** 060.079.369-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR NA FORMAÇÃO SOBRE METODO DO ABA -ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/09/2022-
Data de Retorno: 17/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:496EEB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01310/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01310/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIMAR ALCARA **MATRÍCULA n.º** 9996892
CARGO: PEDAGOGO **CPF Nº** 010.687.599-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR NA FORMAÇÃO SOBRE METODO DO ABA -ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/09/2022-
Data de Retorno: 17/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:797FD847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01311/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01311/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI LAMIM **MATRÍCULA n.º** 15021
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D **CPF N.º** 925.157.389-15
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TRANSPORTAR PESSOAS NA FORMAÇÃO SOBRE METODO DO ABA -ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/09/2022-
Data de Retorno: 17/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C07E42D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 026/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 928/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 026,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na Rua Romualdo Schneider; PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 05/10/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 199.119,88 (Cento e noventa e nove mil, cento e dezenove reais com oitenta e oito centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de setembro de 2022.

CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E7C68E77

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021 PREGÃO Nº 78/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021
Pregão nº 78/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de projetos de instalação de central e canalização de gás para atendimento das creches e escolas do munícipio de Santo Antônio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A975B7A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021 PREGÃO Nº 100/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021
Pregão nº 100/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos) incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVICE CENTAR GL COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP
VIGENCIA ATUAL: 19/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALGEMIRO LUIZ LISTON -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:93084A7E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021 PREGÃO Nº 100/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021
Pregão nº 100/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos) da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VIGÊNCIA: 19/09/2023
VALOR RENOVADO: R$ 180.848,00
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANDRÉ SANDERSON -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:85CEF35F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2021 PREGÃO Nº 100/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2021
Pregão nº 100/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos) incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA EPP
VIGENCIA ATUAL: 19/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANTONIO BELLE -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1C58396

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2021 PREGÃO Nº 115/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2021
Pregão nº 115/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva de som automotivo e película protetora de vidros.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EVANDRO HAAS;
VIGÊNCIA: 19/10/2023
VALOR RENOVADO: R$ 53.100,00
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipale

Pela Contratada:
EVANDRO HAAS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CADF41A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO
CPF nº 051.320.829-12
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino..
VALOR TOTAL: R$ 740.844,25 (Setecentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 14/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:41CB9502

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino..
VALOR TOTAL: R$ 539.887,50 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 14/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:43DA3BF8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino..
VALOR TOTAL: R$ 74.790,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 14/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9A9B4DB3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino..
VALOR TOTAL: R$ 631.600,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9F1255B7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: METALÚRGICA SILLOTT LTDA
CNPJ Nº 42.531.033/0001-08
Representante: Iara Rosani Ott
CPF nº 682.288.130-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE..
VALOR TOTAL: R$ 75.510,00 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 15/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:156202AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 30.934.925/0001-70
Representante: GERVÁSIO FINCK
CPF nº 209.248.010-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE.
VALOR TOTAL: R$ 101.550,00 (Cento e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1541AB37

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 30.683/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

ERRATA PORTARIA Nº. 30.683/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria nº. 30.683 de 13 de setembro de 2022, publicado na edição nº 2606 de 16 de setembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação."
Leia-se:

"Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura."
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, nos termos do art.56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:5D7A8907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 160/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar , ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$:- 1.896.324,23 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte quatro reais e vinte e três centavos) Distribuída na dotação como segue:

Órgão 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Unidade 01: COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
1.024 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO EM VIAS URBANA
256 – 08.01.1.024.4.4.90.51.00.00.00.00.815 – Obras e Instalações.....R$:- 1.896.324,23

TOTAL.....R$:- 1.896.324,23

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 1.896.324,23 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte quatro reais e vinte e três centavos), serão utilizados recursos provenientes de Tendencia de Excesso de Arrecadação. conforme fonte de recurso expressa a seguir.

815 - CV. Pav. asfáltica da estrada Juca Mingote e Jonas dos Santos.....R$:- 1.896.324,23

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 13 de setembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões dos dias 08 e 12/09 de 2022

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:31C2D400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MÁQUINA DE PIPOCA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PR. VALOR MÁXIMO: R$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais). Realização: dia 29/09/2022 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 16 de setembro de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E90ABDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REBOQUE JULIETA PRANCHA CARREGA TUDO DE 03 EIXOS 0 KM, PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**. VALOR MÁXIMO: R$ 260.933,33 (DUZENTOS

E SESSENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). REALIZAÇÃO: **DIA 04/10/2022 ÀS 09:00 HORAS**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 16 de setembro de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FB70601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP PARA FINS DE ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R$ 208.697,50 (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Realização: dia 04/10/2022 às 14:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 16 de setembro de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E48157B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com fornecimento de serviços de estrutura para evento, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	A.R. SANTOS & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06.	R$ 74.399,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 16 de setembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5656E172

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 69/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	A.R. SANTOS & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06.	R$ 74.399,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 16 de setembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8476F6D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de cartuchos e toners".
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento do Pregão Eletrônico realizado em 06 de setembro de 2022, para aquisição dos materiais descritos no Edital do Pregão Eletrônico de n° 70/2022, em favor do licitante vencedor:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**	01 a 52.	**R$ 232.549,90**

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8CC7F911

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRONICO 70/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 70/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Item	Valor Total
136/2022	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	01 a 52.	R$ 232.549,90

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 15 de setembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ED3663BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 343/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 135/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de cartuchos e toners;
*R E S O L V E:*Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 135/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D8AE2B4B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 147/2022
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada e Habilitada na Prestação de Serviços para Execução de Serviços na Área de Geologia.**
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a L.J.C SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1161FA18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2022-Processo administrativo nº 147/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada e Habilitada na Prestação de Serviços para Execução de Serviços na Área de Geologia.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: L.J.C SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Período de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 16 de setembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9231C806

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 344/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 147/2022 – Dispensa de Licitação nº 50/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada e Habilitada na Prestação de Serviços para Execução de Serviços na Área de Geologia;
*R E S O L V E:*Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 147/2022 o servidor Elio Roberto Vaciloto, o qual exerce a função de Secretário do meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DA9E4E0A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 61/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 61/2021
Beneficiário: JEANE MARIA DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 16/09/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:35EBD790

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 75/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 75/2022
Beneficiário: KHAUANY GABRIELE CAMARGO DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 350,00 (Trezentos e cincoenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 16/09/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B8E7BDA0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 96/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXILIO FRETE nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 96/2022
Beneficiário: ROSIELE SILVESTRE
Objeto: Concessão de auxílio frete
Valor: R$ 200,00 (Duzentos Reais) em parcela única
Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 16/09/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:11B48A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHEFE DO EXECUTIVO - METAS FISCAIS RELATIVAS AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Segundo Quadrimestre de 2022, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 29 de setembro de 2022, às 14:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 16 de setembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:62BA6E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 150/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA N° 150 de 16 de Setembro de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal N° 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
CPF: 080.840.889-55	RG: 10.940.354-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR	
Justificativa: Levar familiares responsaveis pelo paciente João Antonio da Silva a pedido do Médico no Hospital Universitario do Norte do Paraná em Londrina, para altorização de cirurgia de amputação da perna do paciente.	
Veículo: Ambulancia	Placa: AZP - 4A29
Saída: 15 de setembro de 2022	Retorno: 16 de setembro de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8B099B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2022.
AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Tratam-se do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, de nº 007/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecer materiais e serviços para a retirada de luminárias e braços da iluminação publica para a instalação de Luminária do tipo de LED, conforme projeto, cronograma, e orçamento. A Comissão Permanente de Licitações e ao Departamento de Engenharia Civil, para análise do Processo licitatório em epígrafe, verificou-se a necessidade de elaboração de uma nova planilha de serviços, tendo em vista a utilização de materiais inadequados para a realização da referida obra. Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO do processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços 007/2022, pelas razões e fundamentos acima delineados.

São José das Palmeiras, 16 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9D4EE977

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - METAS FISCAIS RELATIVAS AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao Segundo quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2022 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EC67970B

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - METAS FISCAIS RELATIVAS AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Segundo quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2022 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 16 de setembro de 2022.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7857051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO N.° 091/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 91/2022
DATA: 15 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2029 - Manutenção dos Programas PNATE E PETE
3.3.90.33.00.00 - 0123 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 40.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2029 - Manutenção dos Programas PNATE E PETE
3.3.90.30.00.00 - 0123 - Material de Consumo R$ 40,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7C68EC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO INEX 08/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LOANDA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CNPJ/MF Nº 78.197.514/0001-76

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020 DE 17/09/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de Cartório de Registro de Imóveis, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, processo de inexigibilidade de licitação nº. 08/2020, efetivando-se-a mediante contratação direta.
030010412200042008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, I e II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 18/09/2022 à 18/09/2023 com o valor total de 8.000,00 (oito mil reais).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 18 de setembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de setembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:412038B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 97/2022

PORTARIA N.º 97/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a servidora municipal Senhora **HANNA NAYARA BARBOSA DE MELO**, matricula nº 649, portadora do CPF nº 104.143.339-50 e RG nº 14900822-5 SSP/PR, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, a licença maternidade pelo período de 180 dias, a contar desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 15 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7568AF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
EDITAL CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira – Paraná, com sede em São Sebastião da Amoreira, na Rua Minas Gerais, nº 531, Conjunto Ana Mendes Gonçalves, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Senhora Roseli de Oliveira Shimabukuro, **CANCELA** a **Assembleia Geral Ordinária**, que **seria realizada na sede da APAE**, **às 19 horas**, **do dia 13 de outubro de 2022** em virtude de erro administrativo quanto a data da mesma em contrariedade ao artigo 26 do Estatuto Social da APAE que dispõe: "A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro para dos fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

São Sebastião da Amoreira – PR, 16 de setembro de 2022.

ROSELI DE OLIVEIRA SHIMABUKURO
Presidente

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1E795FB7

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 173/2022

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Licitação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 16 de setembro de 2022, a senhora **EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS SILVA,** portadora do CPF nº 068.880.909-06 e RG nº 10.013.205-2, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Licitação**, em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:94154D95

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 04/10/2022, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 04/10/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de reforma da Nova Base do SAMU, do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2A4087F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 78/2022

EDITAL nº 78/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 004/2022.

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de:
FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO.
Conforme Edital, os (as) candidatos (as) poderão interpor recursos sobre o resultado, protocolando na Prefeitura Municipal, na data de 19/09/2022, dirigido à Comissão do PSS.

FONOAUDIOLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
1	Edna Carvalho Felix	12288175	07459233641	54,50

MÉDICO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
1	Paula Simone Veiga	125922708	08318833910	43,50

Sapopema, 16 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:84D7570B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022
(Processo Licitatório n.º 156/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a FORMAÇÃO DE Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos (guloseimas) para compor o "KIT DOCES", e Embalagens personalizadas em atendimento a Secretaria de Educação por ocasião do Dia das Crianças**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

TANGO LTDA, nos lotes 001 e 010, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 24.295,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Obs: lotes 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 **FRACASSADOS.**

HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022

Sengés, 16 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E89CFF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

1.1. O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, os quais deverão ser

executados conforme disposições e especificações contidas no Edital e Anexos.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30min e das 13h00 às 17h30min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ficando em aberto pelo período de 12 (doze) meses.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 15 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3F5C077F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS – APAE
OBJETO: acrescer ao valor total do termo de colaboração original em mais R$ 21.415,08 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos), em razão da publicação da Portaria Interministerial n.º 11, de 24 de dezembro de 2021, em que alterou o número de matrículas da Instituição Conveniada e consequentemente o seu valor..
DO VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: *Modifica-se o caput da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação:* Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil), que serão adimplidos na conformidade do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/09/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7687FECB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.429/2022

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92* e o protocolo nº15483,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. Francisco Joaquim Silva Filho, matrícula funcional de nº 10671, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 101.083.040-40, ocupante do cargo de Guardião, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 167.611.939-3, de espécie 41 – Aposentadoria por Idade.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29244205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº71/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº71/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de outubro de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 71/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM MÓVEL PARA PALCO, no dia 31 de dezembro de 2022, conforme especificação do Ríder Técnico do artista: Bruno e Barreto para realização da festividade de Réveillon 2022/2023 do município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5BFBD847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.886/0001-43, localizado na Rua Tupinambá, 68, centro Sulina Pr. neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO HORN**, portador da cédula de

identidade RG nº 3.507.420-1, inscrito no CPF sob nº 554.075.529-49, aqui denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, **PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL DE SÃO JOÃO, COMUNIDADE DE SULINA**, CNPJ nº 75.635.599/0001/39, localizada na Rua Santos Dumont, no Centro, Sulina – PR, neste ato representada pelo Presidente Senhor **NELSON MAURICIO SCHUNEMANN**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 5.858.848-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 842.582.769-87, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, os quais tem entre si justo e avençado, conforme previsto no Artigo 84, §3º da Lei Orgânica Municipal, os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **PERMITENTE** confere ao **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito, a permissão de uso do espaço denominado **"CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS"**, localizado à Rua Antonio Dionísio Reichert, 290, Centro, Sulina – PR, para realização da **3ª Oktoberfest** de Sulina Pr., a ser realizada nos dias 08 e 09/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: A permissão ora ajustada vigorará no período de 06/10/2022 à 10/10/2022, quando a **PERMISSIONÁRIA** deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter o imóvel objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim o devolvendo ao **PERMITENTE**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

Parágrafo único: Findo o prazo da permissão e não tendo a **PERMISSIONÁRIA** desocupado o imóvel, poderá o **PERMITENTE** fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIA** qualquer indenização

CLÁUSULA QUARTA: O **PERMISSIONÁRIA** somente poderá utilizar o imóvel objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA: Ficará a cargo da **PERMISSIONÁRIA** o pagamento dos tributos municipais e taxas que eventualmente incidir sobre o evento e a venda que irá realizar.

CLÁUSULA SEXTA: O **PERMISSIONÁRIA** deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas existentes, deverá se responsabilizar por qualquer dano que por ventura venha a ocorrer no espaço cedido, bem como por todo o qualquer fato que venha a acontecer durante a realização do evento, eximindo o **PERMITENTE** de qualquer responsabilidade Administrativa, Civil ou Penal.
Parágrafo Primeiro: A PERMISSIONÁRIA, fica responsável pelos alvarás da Polícia Civil e Militar, Conselho Tutelar e demais órgãos para a realização do evento.

Parágrafo Segundo: A PERMISSIONÁRIA, fica responsável pelo pagamento ao PERMITENTE, de quaisquer prejuízos ou danos causados no objeto do presente termo de permissão, cabendo ao setor de engenharia do Município proceder um levantamento minucioso quando da entrega do Centro de Eventos pela Permissionária.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **PERMISSIONÁRIA** arcará com o pagamento de toda e qualquer despesa dos produtos que comercializará durante a realização dos referidos eventos.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Sulina - PR, 16 DE SETEMBRO de 2022.

Município De Sulina	***NELSON MAURICIO SCHUNEMANN***
PAULO HORN	Presidente
Prefeito Municipal	

Testemunhas:	
_____	_____
Nome: Pulo Roberto	Nome: Gelso Roberto Chioquetta
Ernzen CPF 524.824.569-91	CPF 524.877.339-34

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EE430063

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000 CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Onde se Lê: **RESOLUÇÃO nº 011/2021.**
Leia-se: **RESOLUÇÃO nº 006/2022.**

Publicado em: ...../...../2022 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2022 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:44557B1B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000 CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Súmula: Nomear o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada na data de 15/09/2022 para alteração da composição do comitê.

RESOLVE
Art.º 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência os seguintes membros:
I–Membros indicados pela política de Saúde:
A. RONAM ERNZEN e ANA LAURA BRONDANI;
II–Membros indicados pela política de Vigilância Epidemiológica
A. GREYCE ZATT BORTOLUZZI;
III – Membros indicados pela política de Promoção Social:
A. MARILENE MARIA KARLING HORN e LADIR CAMARGO;
IV–Membros indicados pelo CRAS:
A. LUCIANA BEATRIZ BOM e SIRLEI MINUZZI;
V–Membros indicados pela ADMINISTRAÇÃO:
A. GELSO ROBERTO CHIOQUETTA;
VI-Membros indicados pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte:
A. ROSANA SCHAELEDER KONS e CRISTIANO RAPACHI;
VII-Membros indicados pela Escola Municipal Arnaldo Busatto:
A. CLECILDE FABIANE e MAYARA ISABELA BAGGIO;
VIII-Membros indicados pelo Colégio Estadual Nestor de Castro:
A.ANDRÉ HORN e NEUSA COGO FABIANE;
IX-Membros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
A.EDINEIA LORINE DE MOURA e TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO;
X-Membros indicados do serviço da Brinquedoteca:
A.MARINALVA ALVES DE SOUZA e IVANILDE LOPES;
XI-Membros indicados pelo CMDCA:
A.RUTE SANTANA MARTINS;
XII- Membros indicados pelo CMAS:
A.ALLAN LUIZ GRIEBELER;
XIII-Membros indicados pelo Conselho Tutelar:

A.SILMARA DE CAMARGO, PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI, JUCELI BACH, TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO, VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA.
XIV-Membros nomeados pela Pastoral da Criança:
A.ELAINE KLOCH ERNZEN
XV-Membros nomeados pela Câmara de Vereadores:
A.EDITH BECHER;
XVI-Membros nomeados pela Polícia Militar
A.CABO CASSOL;
XVII-Membros nomeados pela SPSE – Média e Alta Complexidade:
A.JEANDRA DE PAULA CASTILHO NOGUEIRA e SIDINEIA ROSSI BALANSIN;
XVIII-Membros nomeados da APAE:
A.ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI e SOLANGE TEREZINHA DONEL ERNZEN.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 16 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:42A56159

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/10/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/09/2022 até dia 11/10/2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2022, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/10/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 15 de setembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0104C74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº1335, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 555 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Concurso Público nº 01/2019 realizado em decorrência do Decreto N° 555, de 20 de agosto de 2019 e o resultado do certame, devidamente homologado pelo Decreto nº 555, de 20 de agosto de 2019.

Considerando o contido na Portaria nº 206, desta data, que determinou a continuidade dos atos administrativos pendentes do Concurso nº 01/2019, à partir da sua efetiva suspensão e o restabelecimento dos prazos processuais, decorrente do trânsito em julgado da decisão de mérito dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública desta comarca;

Considerando o Relatório de Estimativa de Impacto Econômico e Financeiro, firmado pelo técnico contábil em atendimento aos artigos 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Reponsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertas dentro do processo do concurso público nº 01/2019, homologado em 20/08/2019, para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

1 (uma) vaga para Motorista de Transporte Escolar – nível inicial: *A1* - vencimento inicial: *R$1.732,01*
01(três) vaga para Advogado/Procurador - nível inicial: *A1* - vencimento inicial: *R$4.534,99*

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Geral de Governo o lançamento do Edital de Chamamento dos classificados para as vagas abertas por este Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:31BCF40F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1347, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO, portador do CI RG nº 12.670.746-0 SSP/PR e CPF nº 087.913.219-13, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora**, pelo período de seis meses, com início em 13 de setembro de 2022 e encerramento em 13 de março de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 065/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:01626268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1349, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS, portador do CI RG nº 8.924.009-3 SSP/PR e CPF nº 075.878.109-19, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 13 de setembro de 2022 e encerramento em 13 de março de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 064/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1DE66FFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1342, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CAMILA CARNEIRO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada CAMILA CARNEIRO, portadora da CI RG nº 13.226.659-0 SSP/PR e CPF nº 096.009.079-78, para exercer o **cargo efetivo de PROFESSORA,** nível 01 classe A, a partir de 02 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal da Educação na Escola Municipal Machado de Assis.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4AA5AE8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1337, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADRIANA PCHIBCHERSKI;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada ADRIANA PCHIBCHERSKI, portadora da CI RG nº 12.503.297-4 SSP/PR e CPF nº 081.704.399-30, para

exercer o **cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,** nível 01 classe A, a partir de 13 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Educação no CMEI Mundo Encantado.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.
Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FC26CA62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1323, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI RG nº 10.621.540-5 SSP/PR e CPF nº 071.824.159-25, para exercer o **cargo efetivo de PROFESSORA**, nível 01 classe A, a partir de 02 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Machado de Assis.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3D7A4D40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1341, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DAIANE DANIELESKI;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada DAIANE DANIELESKI, portadora da CI RG nº 10.794.125-8 SSP/PR e CPF nº 078.909.799-08, para exercer o **cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nível 01 classe A, a partir de 13 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal da Educação no Cmei Mundo Encantado.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B8D3BE6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1344, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FERNANDO MANOEL DA COSTA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado FERNANDO MANOEL DA COSTA, portador do CI RG nº 7.283.585-9 SSP/PR e CPF nº 040.514.079-77, para exercer o **cargo efetivo de PROFESSOR,** pelo período de seis

meses, com início em 24 de setembro de 2022 e encerramento em 24 de março de 2023.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.
Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 070/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:76EBFACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1326, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE IVAN LUIS ORTIZ;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado IVAN LUIS ORTIZ, portador do CI RG nº 12.703.375-7 SSP/PR e CPF nº 085.321.279-16, para exercer o **cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS**, nível 01 classe A, a partir de 02 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Artigo 2º. O nomeado deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E33C82B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1322, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JESSICA JULIANE SCHAFER;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada JESSICA JULIANE SCHAFER, portadora da CI RG nº 12.509.564-0 SSP/PR e CPF nº 084.790.879-86, para exercer o **cargo efetivo de PROFESSORA**, nível 01 classe A, a partir de 02 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Machado de Assis.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:44F1C581

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1327, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUSCIMARA DA CONSEIÇÃO MANCE MIKA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 21 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada JUSCIMARA DA CONSEIÇÃO MANCE MIKA, portadora da CI RG nº 9.027.477-5 SSP/PR e CPF nº 044.185.689-64, para exercer o **cargo efetivo de AGENTE DE**

SERVIÇOS DE LIMPEZA, nível 01 classe A, a partir de 02 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal Geral de Governo.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:169ACD55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1348, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LAISE FARAGO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado LAISE FARAGO, portador do CI RG nº 10.174.728-0 SSP/PR e CPF nº 088.033.899-70, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 13 de setembro de 2022 e encerramento em 13 de março de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 067/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0BA05A16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1351, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕ E SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LEANDRO DA ROCHA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado LEANDRO DA ROCHA, portador do CI RG nº 13.523.427-3 SSP/PR e CPF nº 102.388.469-03, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados**, pelo período de seis meses, com início em 13 de setembro de 2022 e encerramento em 13 de março de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 069/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ED78E5C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1343, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MONICA LUZIA GALVÃO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada MONICA LUZIA GALVÃO, portadora da CI RG nº 11.148.748-0 SSP/PR e CPF nº 101.892.949-57, para exercer o **cargo efetivo de PROFESSORA,** nível 01 classe A, a partir de 13 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal da Educação na Escola Municipal Machado de Assis.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:52162290

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1338, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MONIQUE BELZ MUMBACH;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada MONIQUE BELZ MUMBACH, portadora da CI RG nº 12.583.329-2 SSP/PR e CPF nº 122.775.879-07, para exercer o **cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,** nível 01 classe A, a partir de 13 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal da Industria.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8A1107B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1350, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MURILO AUGUSTO MARTINS;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado MURILO AUGUSTO MARTINS, portador do CI RG nº 10.247.106-7 SSP/PR e CPF nº 063.286.949-62, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados**, pelo período de seis meses, com início em 13 de setembro de 2022 e encerramento em 13 de março de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 068/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:15534975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1321, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PAOLA JULIANA LASCOSKI;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada PAOLA JULIANA LASCOSKI, portadora da CI RG nº 8.684.379-0 SSP/PR e CPF nº 039.114.409-11, para exercer o **cargo efetivo de PROFESSORA**, nível 01 classe A, a partir de 02 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Machado de Assis.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3AF57AA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1325, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REGINALDO DOS REIS;
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 21 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado REGINALDO DOS REIS, portador do CI RG nº 8.760.143-9 SSP/PR e CPF nº 051.596.309-70, para exercer o **cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS,** nível 01 classe A, a partir de 02 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Artigo 2º. O nomeado deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3CB4A558

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1340, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RENATA SURYAN RIBEIRO FARAGO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada RENATA SURYAN RIBEIRO FARAGO, portadora da CI RG nº 10.136.939-0 SSP/PR e CPF nº 063.003.459-12, para exercer o **cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nível 01 classe A, a partir de 13 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal da Educação no Cmei Mundo Encantado.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:40A4D7AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1324, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RICARDO LUIZ POTT;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado RICARDO LUIZ POTT, portador do CI RG nº 4.916.087-9 SSP/PR e CPF nº 873.100.669-87, para exercer o **cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADO**, nível 01 classe A, a partir de 02 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º. O nomeado deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D2ADE0AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1339, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SELMO VALDINEZ DE OLIVEIRA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 20 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado SELMO VALDINEZ DE OLIVEIRA, portador do CI RG nº 6.604.955-8 SSP/PR e CPF nº 023.160.339-89, para exercer o **cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA,** nível 01 classe A, a partir de 15 de setembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2º. O nomeado deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EE4DABF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1345, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES, portador do CI RG nº 7.582.267-7 SSP/PR e CPF nº 037.870.439-77, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora**, pelo período de seis meses, com início em 13 de setembro de 2022 e encerramento em 13 de março de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 063/2022 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B5D6A88E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, 135,

centro, nesta cidade e Estado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Amauri Klossowski e pelo Fiscal do Contrato Administrativo nº 260/2021, o Senhor Antônio Benonimo Rodrigues.

NOTIFICADA: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.351.700/0001-38, com sede a Rodovia BR 101 Sul, S/N, KM 86,2, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP 54.335-000, representada pelo Senhor José Ricardo Mota.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 80/2021 – Contrato Administrativo nº 260/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não entrega do objeto Veículo tipo Van de cor branca 0 KM no valor de R$ 228.900,00.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, o Veículo tipo Van de cor branca 0 KM no valor de R$ 228.900,00, não foi entregue no prazo estabelecido no Contrato Administrativo nº 160/2021 originário do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 80/2021.

Insta mencionar que a requisição de compra nº 20907 foi emitida em 08/02/2022 e enviada a Vossa Senhoria por e-mail (torquimax@gmail.com) na data de 14/02/2022 as 18:11.

A partir do recebimento da requisição de compra, Vossa Senhoria teria 90 (noventa) dias corridos para realizar a entrega do Veículo tipo Van de cor branca 0 KM no valor de R$ 228.900,00, conforme CLÁUSULA QUARTA, item 4.1.1 do Contrato Administrativo nº 160/2021.

Ocorre que, até a presente data, mesmo com insistentes contatos via WhatsApp, telefone e e-mail, o Veículo tipo Van de cor branca 0 KM no valor de R$ 228.900,00 não foi entregue ao Município.

Reiterando, ainda, a importância para esta municipalidade do bem adquirido, haja vista tratar-se de um veículo que seria utilizado na Saúde pública no transporte de passageiros interurbano, beneficiando inúmeras pessoas que necessitam realizar exames especializados em outros Municípios.

É importante elucidar, que em nenhum momento a Empresa contratada e detentora do Contrato Administrativo nº 260/2021, dentro do prazo estabelecido para entrega, informou a essa Secretaria e/ou ao Fiscal do Contrato, qualquer anomalia que a impedisse no cumprimento da obrigação contraída.

Portanto, entendemos que o Veículo tipo Van de cor branca 0 KM no valor de R$ 228.900,00 deve ser entregue.

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado da obrigação assumida pela Empresas e seu representante ora NOTIFICADO, o Município de Teixeira Soares Contratante, poderá aplicar as penalidades constantes na CLÁUSULA OITAVA do Contrato Administrativo nº 260/2021, bem como àquelas próprias da Lei de Licitações.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato e propriamente o edital, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pelo presente, NOTIFICAR Vossa Senhoria – Representante da Empresa VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega do bem Veículo tipo Van de cor branca 0 KM no valor de R$ 228.900,00, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação que será encaminhada por e-mail (torquimax@gmail.com) e por WhatsApp.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI por seu Representante, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor desta Secretaria, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo das cláusulas contratuais oitava e décima primeira. CASO NECESSÁRIO com fito de proceder com meios legais, além de previsto em contrato e edital, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à Empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da Empresa NOTIFICADA, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2022.

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Fiscal do Contrato Administrativo nº 260/2021

AMAURI KLOSSOWSKI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:606BC5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 390/2022 - PREGÃO N° 88/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150, FLORESTA, CEP 99740000, Barão de Cotegipe - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CASSIANO TIAGO CHIES, CPF: 007.466.120-52, carteira de Identidade nº 6090008548.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.214,00 (seis mil, duzentos e quatorze reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de setembro de 2022, com vencimento até 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:654F9831

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 399/2022 - PREGÃO N° 88/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com sede AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501, JARDIM ITALIA II, CEP 87060676, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL PEREIRA RANGEL, CPF: 048.752.289-37, carteira de Identidade nº 89702267.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 32.916,80 (trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de setembro de 2022, com vencimento até 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:86605EFA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 400/2022 - PREGÃO N° 88/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com sede RUA GATURAMO, 100, CENTRO, CEP 86702000, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS SALVI, CPF: 619.057.639-72, carteira de Identidade nº 45020967.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.958,30 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de setembro de 2022, com vencimento até 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B37CDEE7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 397/2022 - PREGÃO N° 88/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 38.120.208/0001-17, com sede RUA AVENIDA TUIUTI, 4640, JARDIM COLINA VERDE, CEP 87043720, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, CPF: 061.825.619-98, carteira de Identidade nº 99264217.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 93.127,50 (noventa e três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de setembro de 2022, com vencimento até 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AB409211

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°15/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 439/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de uma quadra coberta na Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira, conforme Termo de Compromisso 201900033-1 - FNDE.

CONTRATADA: **TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A7BE54C9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 132/2022

Licitação Modalidade: Pregão No 132/2022

Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.316.654/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

2) GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.076.874/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Terra Boa, 16 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:21EC177F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TERRA BOA COMPRA.

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis) em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 04 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 16 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:84A4822E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 786/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ADEMIR GALHARDO ROMERO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, referente ao do período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2022** a **14/12/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C698D87D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 787/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SELMA SERRA GUIETI,** Classe PG, de **16/09/2022** a **14/12/2022** em substituição ao Professor **ADEMIR GALHARDO ROMERO** que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:46F07E03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/2022

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 1.572 de 18/10/2019:

R E S O L V E

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com vistas à formação de cadastro de reserva para contratações temporárias por tempo determinado:

ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA Agente Administrativo
BRUNA ANTUNES PAULINO Ag. Univ. Enfermeira
CASSIANA RENATA ALVES BORSATO Enfermeira
CLAUDIA CRISTINA DE PAULA Enfermeira
MARA CRISTINA DE PAULA Assessora de Planejamento

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:98E84648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO PREGÃO 172/2021

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 2/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63** com endereço na AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, neste ato representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 249.664.478-79, com domicilio na RUA FRANCISCO GLICERIO, 1419 APTO 203 - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 7, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 172/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens do Lote 027 e 045, assim sofrendo uma alteração de preço conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, bem como segue a tabela abaixo

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
027	1	COLETOR PERFURO 7LT	R$ 3,82	R$ 0,18	R$ 4,00
045	1	NEPRESOL	R$ 5,46	R$ 0,87	R$ 6,33

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 2.003,12 (dois mil e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 2/2022 de 21/01/2022.

Terra Rica-Pr, 14/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI*
04803095906	24966447879

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alavarez Cazetta
Código Identificador:27D084A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 631/2022

SÚMULA: DECRETA FRACASSADA A LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 105/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado fracassado o processo licitatório modalidade Pregão N° 105/2022 de 01/08/2022(primeiro dia de agosto de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de uma (01) veículos automotor tipo Ambulância Simples remoção Tipo "A" Zero quilômetro, para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, com recursos adquiridos de acordo com a resolução 933/2021.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de setembro de 2022. (16/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0A65C18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA torna público que REQUEREU ao IAT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), para ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS na cidades de TERRA RICA. NÃO FOI determinado estudo de impacto Ambiental.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA torna público que REQUEREU ao IAT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), para TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS na cidades de TERRA RICA. FOI determinado estudo de impacto Ambiental.

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0C44795F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TERRA RICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

O **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, neste ato representando pelo Sr. Claudecir Alvares Maldonado, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE,** doravante denominada DOADOR e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, endereço - Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Cep - 87.890-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE , brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominada DONATÁRIA, no termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de 01 (uma) sucata (veículo sem condições de circulação, com baixa no Departamento de Trânsito) do veículo GM/PRISMA MAXX, Placa AOQ-0437, ano de fabricação/modelo 2007/2007, chassi 9BGRM69807G259367, cor prata, sem motor e sem câmbio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Caberá à DONATÁRIA:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

2.2. Caberá ao DOADOR(A):

Doar o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

4.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2.A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens, em todos os seus termos.

4.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

4.4.O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

4.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

4.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

4.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

4.8. O presente Termo de Doação passa a surtir efeitos, à partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Terra Rica, 12 de setembro de 2022.

_____
Donatário(a)

_____
Doador(a)

Testemunhas:

Nome: _____
RG/RF: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG/RF: _____
CPF: _____

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6E86C156

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2022 (dezesseis dias de setembro de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOAO BATISTA BORGES 57127522987, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.323.964/0001-34**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 1970 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 04 (quatro) Profissionais de Educação Física para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Terra Rica, nas modalidades de: Futsal (02), Muay Thai (01) e Taekwondo (01), através do Projeto "Transformando Vidas" com a disponibilidade de até 20h semanais, para cada projeto esportivo, Pregão 100/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/09/2022 (dezesseis dias de setembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Joao Batista Borges 57127522987
JOÃO BATISTA BORGES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alavarez Cazetta
Código Identificador:CE8E87A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 305/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, CNPJ 40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicilio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 128/2021, Contrato 305/2022 da contratação de Ata de Registro de Preços 401/2021, objetivando a **Aquisição de combustível etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10** foi vencedora do item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 19/09/2022 (dezenove dias de setembro de 2022).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 305/2022 de 11/08/2022.

Terra Rica-Pr, 16/09/2022.

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
05801642927	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alavarez Cazetta
Código Identificador:C3069543

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:15/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: WS NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.905.453/0001-37**.

DOMICÍLIO: AV. SÃO PAULO, 1177 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de refeição no sistema self-service - buffet livre e marmitex no município de Terra Rica, do 244/2022 nº 116/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **56.444,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

WS Nascimento
WILLIAN SANTOS NASCIMENTO

Publicado por:
Natalia Alavarez Cazetta
Código Identificador:78BBBDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 336/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES,** matrícula Nº 11301, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, **referente ao período aquisitivo** de 23/04/2020 a 22/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 19/09/2022 a 08/10/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:327B16EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 337/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DANIELE DE

OLIVEIRA BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DANIELE DE OLIVEIRA BORBA,** matrícula Nº 11388, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 (vinte) HORAS**, **referente ao período aquisitivo** de 23/04/2020 a 22/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 19/09/2022 a 08/10/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:23F60E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 628/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 19 de Setembro de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	14º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (16/09/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:BF71E541

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 629/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 19 de Setembro de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA	5º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (16/09/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6E0CA106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14962/2022

PORTARIA N.º 14962/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 9654/2022 no dia 01/09/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WILSON ALVES PACHECO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 4022-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 22/09/2022 a 20/12/2022, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9A7A4F5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14963/2022

PORTARIA N.º 14963/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando interno recebido do Gabinete do Prefeito em 15 de setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 05 de setembro de 2022, a portaria nº 14623/2022, onde concedia a servidora Cristiane Alves dos Santos, matrícula 96270-02, o valor fixo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BA5589DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14964/2022

PORTARIA N.º 14964/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando interno recebido do Gabinete do Prefeito em 15 de setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 05 de setembro de 2022, a portaria nº 14594/2022, onde concedia a servidora GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA, matrícula 136263-01, o valor fixo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:1318852E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
PORTARIA Nº 11/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, a Senhora **MAIARA ALVES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 082.031.369-66 e RG Nº 10.739.736-1**,** a exercer a função de **Monitora Social**, através do *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022* a partir de **15/09/2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Tomazina 14 de setembro de 2022.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente CISLAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D8C220CF

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Tomazina, 16 de setembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 03/2021, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **21 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: MOTORISTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FERNANDO HENRIQUE BERTOLINO	04836592909	00,00	10º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho (original e cópia)
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento (se solteiro)
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF dos filhos.
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação (categoria D)
(X) Comprovação Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0E027BE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 213/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 16 de setembro de 2022, o(a) servidor(a) **PETHALA FURINI MACHADO**, portador(a) do RG nº 9.055.688-6 SSP/PR, CPF nº 064.757.059-93, do Cargo de "ENFERMEIRA", nomeado(a) através do PSS 001/2022 pela Portaria de nº 068/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:42E7A38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 28/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 3.067,91 (três mil e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 06/10/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. e pelo email marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 16 de setembro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CEF9C237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2017

Contratado: ORANI LEAL RAMOS 06970632911 CNPJ Nº 26.842.337/0001-30
Concorrência Nº: 01/2017
Objeto: Ocupação a titulo precário, através de permissão onerosa de uso de espaço publico com a Matricula do Imóvel nº 6019, para exploração comercial.
Valor : R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 18/09/2023

Tomazina, 16 de setembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4AE57720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS REGIONAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 19 de setembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a proposta mais vantajosa para ***FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS BEM COMO O PLANTIO DAS MESMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.*** A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D92DFFEA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 221/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 237/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FANCAR DETROIT LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 45/2022, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:94FB4213

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5036/2022

DECRETO Nº 5036/2022
Data 05/09/2022

SÚMULA: Cria a Comissão Especial para recebimento, análise e decisão de recursos interposto por servidores efetivos estáveis do Município, exceto os do magistério (cargo professor), em virtude do tempo de trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial para recebimento, análise e decisão de recursos interposto por servidores efetivos estáveis do Município, exceto os do magistério (cargo professor), em virtude do tempo de trabalho, conforme anexos I e II do Decreto nº 5035/2022, de 05/09/2022, como abaixo especificamos:

Nome	Matrícula	Cargo
Marlice Cristina Mariano	2638-7/2	Presidente
Marcos Antônio Fernandes	23868-6/1	Membro
Cleoza Zanqueta	963-6/1	Membro

§ 1º. A junção documental ficará sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AE6FB4E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5079/2022

DECRETO Nº5079/2022
Data 16.09.2022

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora sra. **Cleonice Aparecida Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais 20 horas, na matrícula nº 23807-4/1, aprovada através do Concurso Público 001/2006 e nomeada pelo Decreto nº452/2007.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Aux. de Serviços Gerais 20 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5D0CB501

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº933/2022

PORTARIA Nº933/2022
Data 16.09.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Tatiana de Quadro Fernandes	1140-1/1	2 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:91962B92

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5078/2022

DECRETO Nº5078/2022
Data 15.09.2022

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2215/2022 e 2260/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Sidnei Fernandes de Oliveira**, portador do CI/RG nº 8.772.364-0 SESP/PR e do CPF nº 037.360.339-82, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2260/2022 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7768BE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2022

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º76/2022, em razão de retificação do item 9.2.3.1:
Nova data:
- DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/10/2022 às 08h00min horas.
- DATA DA DISPUTA DE LANCES: 10/10/2022 Às 08h30min

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:863666BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 74 da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação com o senhor **IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR CPF: 019.023.549-74** no valor de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), para ***Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação***.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5B10B29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade Nº 11/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 74 da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação com o senhor **IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR CPF: 019.023.549-74** no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), para ***Locação de Imóvel para atender as necessidades do Conselho Tutelar***.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94395049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 58/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **20 de setembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eloisa de Fatima Correa Peron Volochen	38ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
Guarda Parque – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eder Adriano de Goes	2º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6ED876D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022

O Município de Turvo/PR, por intermédio da Comissão designada através da Portaria N° 641/2022 no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a reabertura do chamamento público a seguir caracterizada, considerando que o primeiro prazo determinado não acudiu interessados no limite necessário para a boa condução do processo, neste sentido a abertura do processo em novo prazo é necessária de modo que a administração municipal possa complementar a quantidade de profissionais necessários para a formação da subcomissão técnica, destaca-se que a profissional que apresentou sua inscrição será integrada a lista de sorteio somado aos demais que espera-se conseguir com o novo prazo de abertura.

Modalidade: Chamamento Público
Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda.
Entrega das Propostas: Até às 23h59min do 03 de outubro de 2022.
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permante de Licitações
(Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E40D5B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 138/2022, Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 302/2022 e Parecer Jurídico nº 401/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 138/2022, cujo objeto é a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação de atualização de condutores de veículos, em favor da empresa **LM CURSOS DE TRANSITO LTDA (CNPJ Nº 18.657.198/0001-46)** pelo valor global de R$ 9.564,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 16 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C782152D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 666/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a servidora efetiva Jhenneffer Fernanda Golanoski a retornar ao gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de 19 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:78243DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 59/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **20 de setembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Pires Atanazildo	8ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josiane Garcia	12ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA ESCOLAR – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Petrin	12ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:396692B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 259/2022 e Parecer Jurídico nº 445/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 144/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 02, 03, 05 e 12 em favor da empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 07.481.107/0001-48)** pelo valor global de R$ 103.443,32 (cinte e três mil, quatrocentos e quarenta e treais reais e trinta e dois centavos);

Lote n° 04 em favor da empresa **G P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 04.375.274/0001-16)** pelo valor global de R$ 7.339,88 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos);
Lote n° 06 em favor da empresa **POLEX COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 26.373.592/0001-80)** pelo valor global de R$ 3.994,30 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);
Lote n° 07 em favor da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA (CNPJ N° 84.816.867/0001-00)** pelo valor global de R$ 5.411,00 (cinco mil, quatrocentos e onze reais);
Lote n° 08 em favor da empresa **HERNANDES & CIA LTDA (CNPJ N° 20798.806/0001-84)** pelo valor global de R$ 21.234,55 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco reais);
Lotes n° 09, 10 e 11 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330,681/0001-59)** pelo valor global de R$ 3.745,74 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 641/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 16 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FFCC2EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5045, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 38/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV- 2.006 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV- 2.009 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:32A961BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE MODELO PARA LEILÃO DA ÁREA DO ATUAL AEROPORTO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO AEROPORTO NO MUNICÍPIO.

Considerando a Justificativa de Revogação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e a necessidade real de adequação do Termo de Referência.

Determino a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 71, inciso "II" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4CFDE90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 347/2022

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1o Designa os Membros da **COMISSAO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025**, sem ônus, que fica assim constituída:

PRESIDENTE:
Carlos Diego Train

MEMBROS:
Alan Luiz Muller Niziol — Vigilância Sanitária
Aline Maria Bonette — Vigilância Epidemiológica
Andrea Grando – Coordenação de Saúde Bucal
Angela Tavares Martins – Fiscal Contrato UPA '
Claudia Moema Zaions - CAPS

Daniel Alves Ozório - CAPS
Ederson Vogel - Vigilância Epidemiológica
Ester de França Ruby – Coordenadora da APS
Glaucia Foggiatto – Equipe Multiprofissional
Larissa Coas -Vigilância e Segurança Alimentar
Marcia Regina F. Tomaszewski – Diretora de Vigilância em Saúde
Silvia Regina Andrade – Diretora Geral
Vanessa Bostelmann — Assistencia Farmacêutica Maurem Fernanda Karpovcz – Equipe Multiprofissional
Viviana Peters Kozakiewicz - Administrativo APS

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F047D2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 349/2022

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL Nº 002/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Alterado o número de VAGAS prevista no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL Nº 002/2021, para os cargos de PROFESSOR (vaga geral) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS já realizado, conforme tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS geral	VAGAS geral
	SEMANAL	DE:	PARA:
PROFESSOR (VAGA GERAL)	20h	115	119
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20h	09	10

Parágrafo único. O acréscimo no número de vagas, vem ao encontro da solicitação de urgência da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 557/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B4038D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 348/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5045, de 15 de setembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV- 2.006 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV- 2.009 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F10CF2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 501/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS**, a Senhora **LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para tratar de interesses particulares, retroativo a 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C0D4AF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 497/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS**, ao Senhor **JOSE PEDRO WALCK**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, para tratar de interesses particulares, no dia 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E3D313FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 498/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 102104/2022**, oriundo do Departamento de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:15888438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB, torna público o **CANCELAMENTO** do Termo Aditivo nº 1/2021 do Termo de Contrato nº 2/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 – Processo nº 190/2019. Contratada: **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ nº 36.665.632/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada em licença para acesso online e treinamento ao Sistema de Gestão Habitacional - Habisoft, através da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória. Data do cancelamento: 16/09/2022.

União da Vitória, 16 de setembro de 2022.

LUCIO LEVY MOREIRA DE CASTILHO
Presidente CIAHAB

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FC193FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 506/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1º Fica Revogada a **PORTARIA Nº 766/2021**, que concedeu **FUNÇÃO GRATIFICADA** ao servidor **PAULO MARCIO CHELIGA**, retroativo a 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D0E777E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 351/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os DIAS 19 A 21 DE SETEMBRO DE 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 22ª CHAMADA
269º - Mirian de Paula Pschwosne
270º - Camila Thaina Rodrigues Voidaleski
271º - Leticia Thais Rodrigues de Abreu Krul
272º- Taís Cristina Feliz dos Santos
273º- Evelyn Capeletti Golenia

CARGO: PROFESSOR(A) DER EDUCAÇÃO FÍSICA – 14ª CHAMADA
27º - Thiago André Ferreira
28º- Aldri Graziele da Costa

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência

Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B5B18262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 350/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **WAGNER SERRER**, portador do CPF 047.804.639-12 e RG nº 8.989.020-9 PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, COMPRAS E FINANCEIRO**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 20 de setembro de 2022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3A037CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 505/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES**, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021**,** conforme abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
149/2022	JOEL JOSÉ DE LIMA	05/09/2022	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
150/2022	SIMONE ZAVIRACZ	05/09/2022	PROFESSOR-PSS
151/2022	PATRÍCIA MARCENIUK	05/09/2022	PROFESSOR-PSS
152/2022	ANA PAULA GUIESELER	05/09/2022	PROFESSOR-PSS
153/2022	ELENARA CRISTINA D. QUADROS	05/09/2022	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0212813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 504/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES**, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021**,** conforme abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
147/2022	ELAINE MARTINS DERINGER LOURENÇO	01/09/2022	PROFESSOR-PSS
148/2022	DULCE CASAGRANDE	01/09/2022	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1ADBFFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 503/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES**, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021**,** conforme abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
142/2022	TATIANE DALGALLO	20/07/2022	PROFESSOR-PSS
143/2022	PRISCILA HENSELER CURRALINHO R	20/07/2022	PROFESSOR-PSS
144/2022	LUCIANE ZAPOTOCZNY	20/07/2022	PROFESSOR-PSS
145/2022	GESLAINE NELIS	20/07/2022	PROFESSOR-PSS
146/2022	EDIANES APARECIDA MACHADO	20/07/2022	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6268DC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 502/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES**, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021**,** conforme abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
137/2022	IVETE SANTOS MORAES MOURA	01/07/2022	PROFESSOR-PSS
138/2022	JOCIANE APARECIDA SILVA	01/07/2022	PROFESSOR-PSS
139/2022	NOELI TEREZINHA VAUDAN	01/07/2022	PROFESSOR-PSS
140/2022	TEREZINHA ALBIGAUS	01/07/2022	PSICOLOGO-PSS
141/2022	ERSOLI DE CASSIA QUIRINO GROB	01/07/2022	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D94A9752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 210/2022

Data 16/09/2022

Súmula: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, no montante de 50% (cinquenta por cento), conforme a lei n° 552/2022 de 14 de julho de 2022, à servidora NATALIA NOLL BOENO FERREIRA, portadora do CPF 049.050.339-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C7F2FCCC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: JOSLANDE ATUÍ CECAGNO
OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratado, a partir de 16 de setembro de 2022.

Verê, 16 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8D009C61

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 20/2022

Data 16/09/2022

Súmula. Designa servidor para atuar como Autoridade Sanitária para atuar na Vigilância à Saúde do Trabalhador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora CIDIANE JACQUES NUERNBERG, inscrita no CPF sob o n. 038.617.029-08, como autoridade sanitária, nos termos do art. 8º da Lei Estadual 13.331/2001, com atribuições para desempenhar as atividades de vigilância à saúde do Trabalhador, observadas as legislações pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8819FAD4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTOS LUNEL.
ESPÉCIE: Contrato nº 176/2022 – Pregão Eletrônico nº 68/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e materiais de custeio diversos necessários à implantação dos parreirais, conforme Convênio nº 173/2022 - SEAB.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 21.854,80 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	04.001.20.606.0004.2015	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1225	04.001.20.606.0004.2015	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FLADIMIR KOSLOWSKI 03124879910.
ESPÉCIE: Contrato nº 177/2022 - Pregão Eletrônico nº 68/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e materiais de custeio diversos necessários à implantação dos parreirais, conforme Convênio nº 173/2022 - SEAB.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 61.121,00 (Sessenta e Um Mil, Cento e Vinte e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	04.001.20.606.0004.2015	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1225	04.001.20.606.0004.2015	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TRANSPORTADORA VERE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 178/2022 - Pregão Eletrônico nº 68/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e materiais de custeio diversos necessários à implantação dos parreirais, conforme Convênio nº 173/2022 - SEAB.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 5.909,13 (Cinco Mil, Novecentos e Nove Reais e Treze Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	04.001.20.606.0004.2015	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1265	04.001.20.606.0004.2015	1038	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F0CA9C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 167

Extrato Contrato 167/2022 Saldo da ata de registro de preços nº 128/2021, pregão eletronico regsitro de preços nº 34/2021- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa BRITADOR DAL ROSS - EIRELI, CNPJ N º 81669350000228- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** – data 16/9/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C30BB282

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTARTO 168/2022

Extrato Contrato 168/2022 – CONCORRENCIA 03/2022 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. MTX CONSTRUCOES LTDA CNPJ sob nº18914483000103 .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1,PADRÃO FNDE-** valor: R$3.661.654,28. Data 16/09/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9156D902

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 70/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 30/09/2022, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 70/2022, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA VEICULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 16/09/2022, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:22347BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 252 - FÉRIAS CAROLINE DOMINGOS

PORTARIA Nº 252/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Caroline Domingos Mezzalira	Gerente de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente	2021/2022	19/09/2022 até 25/09/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EF6BB409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5069 - NOMEIA JEFERSON FACIN

Decreto 5.069, de 19 de Setembro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado Jeferson Facin, portador do RG n.° 12.447.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 080.517.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Contabilidade, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Este Decreto produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D09C5722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 03/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5o do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Brasil Argentina, 1100, no dia **21/09/2022** às 13h30min horas, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Vitorino, 16 de setembro de 2022

JOSEANE MARTARELLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:26E39E9F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO PSS

PORTARIA 3688/2022

SÚMULA – Prorroga contrato por tempo determinado de pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital nº 027/2019 de 08/11/2019 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "b" e "e" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 659/2010, e de acordo com o item 02.2 do Edital nº 027/2019 de 08/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar contrato por tempo determinado da pessoa abaixo relacionada, vinculada ao Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotada no respectivo Departamento.

Cargo: Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação

NOME	CPF	ADMISSÃO	C.H/SEMANAL	LOTAÇÃO	PERIODO DE PRORROGAÇÃO
ADRIANA DE ARAUJO BARBOSA DA SILVA	010.304.789-10	17/09/2021	40 Horas	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	17/08/2022 A 16/09/2023

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:9A4A2DF0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 066/2022
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 020/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Clodoaldo Aparecido Rigieri, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.731.040/0001-71 com sede na Rua Rutílio Ribas Ferreira, nº 188, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86680-000 neste ato representada pelo Sr. João Roberto Lopes.

— DO OBJETO
O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 020/2022.

— DA ALTERAÇÃO
O objeto do presente Termo Aditivo é a redução do valor à Cláusula terceira do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor atual da Gasolina Comum será de R$ 5,38 (cinco reais e quarenta e oito centavos); bem como o valor atual do Etanol será de R$ 3,87 (três reais e noventa e sete centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Uma redução de valor de R$ 0,10 (dez centavos) no litro da gasolina, e R$ 0,10 (dez centavos), no litro do etanol.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$.
01	Gasolina	50.000	37.102,9745	5,48	5,38	203.324,30	199.614,00
02	Etanol	50.000	43.508,9770	3,97	3,87	172.730,64	168.379,74

Valor total da supressão: R$ 8.061,20 (oito mil sessenta e um reais e vinte centavos).
Data de Assinatura do aditivo: 16/09/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CB77F432

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ABPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	02.030.078/0001-84
VALOR	R$ 173.779,32
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA AGUAS DE SARANDI.**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso IV do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	16 de setembro de 2022

Sarandi/PR, 16 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:4252148C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2857/2022

Dispõe sobre as funções de confiança da Autarquia Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam criadas e definidas, quantitativa e qualitativamente, as funções de confiança no âmbito da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, que são:

I – Diretor Administrativo;

II – Chefe de Concessão de Benefícios.

§1º As funções de confiança da Autarquia PRESERV, destinadas apenas a servidores efetivos, observadas as disposições desta Lei, são de livre designação e dispensa pelo Superintendente e se destinam às atividades de direção e chefia.

§2º As funções de confiança serão atribuídas pelo Superintendente da Autarquia, através de Portaria, em razão do exercício de atribuições técnicas compatíveis com as do respectivo cargo efetivo.

§3º A direção e chefia pressupõem competências decisórias e o exercício do poder hierárquico em relação a outros servidores lotados no departamento e divisão que foram designados. O cargo de direção está relacionado ao nível estratégico da Autarquia PRESERV, enquanto o cargo de chefia atua no nível tático e operacional, sendo vedado o recebimento de gratificação destas funções aos servidores que não possuem subordinados.

Art. 2º É requisito para o desempenho das atribuições de todas as funções de confiança da Autarquia PRESERV a justificativa escrita de que o servidor de carreira possui formação acadêmica.

Parágrafo Único – A justificativa de que trata o caput deverá ser acompanhada de diplomas que comprovem sua formação acadêmica, a ser anexada na ficha funcional junto com o ato de designação.

Art. 3º Os requisitos para investidura, a simbologia e o quantitativo das funções de confiança tratadas nesta Lei constam de seu ANEXO I.

Art.4º A remuneração das funções de confiança da Autarquia PRESERV dar-se-á na forma determinada pela Tabela de Proporcionalidade, objeto do ANEXO II desta Lei.

§ 1º Ao servidor efetivo que for atribuída função de confiança, será garantido acumular o recebimento das seguintes gratificações e adicionais:

I – incisos I, II e III do Art. 93 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi;

II – art. 95 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi;

III – adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi;

IV– décimo terceiro vencimento;

V – adicional por tempo de serviço (anuênio); e

VI – progressão por Mérito e Escolaridade.

§ 2º Fica proibido a acumulação da remuneração de qualquer outra de funções de confiança que esteja ou não especificada nesta Lei.

§3º As remunerações das funções de confiança previstas no caput não constituirão base para incidência de contribuição previdenciária e não poderão ser acumuladas com as remunerações de outras quaisquer gratificações, de funções de encargos especiais e com outras de funções de confiança.

§4º As funções de confiança previstas no caput não poderão ser cumuladas com cargo em comissão.

Art.5º O servidor que ocupar função estabelecida nesta Lei não fará jus à gratificação por horas extraordinárias, período noturno, compensação de horas, produtividade ou sobreaviso.

Art.6º Integram esta Lei, como ANEXOS III e IV, os documentos a que se referem os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Deverá ser elaborado um relatório quadrimestralmente por aqueles que ocuparem as funções elencadas nesta Lei, observados os seguintes critérios:

I – relatar as atividades desempenhadas no período e as previstas para o próximo;

II – ser entregue aos superiores hierárquicos, que analisará e solicitará o arquivamento na ficha funcional, podendo solicitar mudanças, principalmente nas atividades previstas.

§1º É critério para permanecer na função entregar os relatórios até o 30º (trigésimo) dia dos meses de abril, agosto e dezembro.

§2º Aquele que deixar de apresentar o relatório ou apresentar fora do prazo estipulado no parágrafo §1º deste artigo, deverá o superior hierárquico, de imediato, determinar a exoneração da função e o mesmo não poderá ocupar a mesma função por 1 (um) ano.

Art. 8º Os servidores designados para o desempenho das funções de confiança previstas nesta Lei deverão observar, ainda, as competências previstas na Estrutura Administrativa da Autarquia PRESERV, relacionadas com a função a eles atribuída.

Parágrafo Único – São obrigações comuns a todos os ocupantes de funções:

I – observar e fazer observar no âmbito da repartição e no exercício do múnus público os direitos e deveres inerentes à função;

II – utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos da repartição; e

III – desempenhar outras atividades-meio necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º Àquele que perceber quaisquer das funções estabelecidas nesta Lei, é assegurado direito à percepção da respectiva pecúnia nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVII e XVIII do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi.

Art.10 A qualquer tempo, e a juízo do Superintendente da Autarquia PRESERV, a função de confiança poderá ser cessada, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:

I – deixar de corresponder à conveniência do serviço;

II – tornar-se desnecessário ao serviço;

III – for requerido pelo interessado; e

IV – deliberação da autoridade competente.

Parágrafo Único –Todos os casos de cessação de funções de confiança deverão ser motivados.

CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO

Seção I
Da Diretoria Administrativa

Art. 11 O Diretor Administrativo tem as atribuições de:

I – gerenciar as áreas Contábil e Financeiro;

II – gerenciar as atividades inerentes à Gestão de Pessoas da Autarquia PRESERV;

III – promover a tecnologia de informação, o controle patrimonial, o gerenciamento dos serviços gerais e sistema de almoxarifado de insumos e materiais, bem como o acompanhamento de todo processo de compras e licitações, portal da transparência garantindo a proteção dos dados dos servidores ativos e inativos e gestão de pessoas da Autarquia PRESERV;

IV – expedir autorização para instauração de processos licitatórios e de aquisição de materiais e serviços;

V - proceder à arrecadação das contribuições previdenciárias devidas pelos entes patronais, pelos servidores ativos, inativos e pensionistas;

VI - motivar os atos administrativos relacionados à sua Diretoria que envolva a utilização de recursos previdenciários oriundos da taxa de administração;

VII – coordenar as atividades de empenho e a liquidação das despesas;

VIII - manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo;

IX - proceder à inscrição da dívida ativa e tomar as medidas administrativas necessárias à sua cobrança;

X - elaborar a ordem cronológica dos pagamentos;

XI - manter o controle cronológico das licitações e das dispensas de licitação, bem como dos respectivos contratos e de seus aditamentos, observada a legislação aplicável à espécie;

XII - manter o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, individualizando-o e discriminando-o por espécie;

XIII - participar da elaboração dos anteprojetos relativos ao Plano Plurianual - PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA, a serem encaminhados ao Conselho Previdenciário;

XIV - supervisionar a lavratura dos contratos administrativos;

XV - cobrar na hipótese de atraso nos pagamentos ou nos repasses das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS;

XVI - dirigir e responder pela execução dos programas de trabalho do RPPS de acordo com a política e diretrizes estabelecidas;

XVII - cumprir e fazer cumprir todas e demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do RPPS;

XVIII - elaborar as demonstrações e análises necessárias para efeito de arrecadação, registro e controle;

XIX - executar medidas e providências oriundas do órgão de controle interno;

XX - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, nas matérias de sua competência;

XXI - manter-se informado sobre a política previdenciária; e

XXII - auxiliar os atos do Superintendente relativos a sua área de atuação.

CAPÍTULO III
DA FUNÇÃO DE CHEFIA
Seção I
Da Chefia de Concessão de Benefícios

Art. 12 O Chefe de Concessão de Benefício tem as atribuições de :

I – coordenar o atendimento aos segurados e dependentes da Autarquia PRESERV;

II – executar atividades de orientação, informação e conscientização previdenciária;

III – orientar as atividades inerentes ao reconhecimento de direitos previdenciários, de direitos vinculados às Legislações Federais e Municipais, e de outros direitos sob a responsabilidade da Autarquia PRESERV;

IV – assessorar os superiores hierárquicos em processos administrativos de direitos previdenciários;

V – instruir os processos de concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários;

VI – zelar pela guarda e manutenção das informações e dos processos de concessão de benefícios previdenciários;

VII – acompanhar a legislação federal relativa aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, propondo ao Superintendente as atualizações que se fizerem necessárias;

VIII - manter e atualizar o cadastro dos segurados e dependentes;

IX - supervisionar as atividade de perícia médica e reabilitação profissional;

X - executar a atividade de acompanhamento dos benefícios previdenciários;

XI - emitir pareceres técnicos sobre questões de natureza previdenciária;

XII - disponibilizar ao segurado e, na sua falta, a seus dependentes, as informações constantes de seu registro individualizado;

XIII - elaborar os relatórios atinentes a sua área solicitados pelo Ministério da Previdência Social;

XIV - encaminhar para perícia médica os processos de inativações por invalidez;

XV - expedir certidões decorrentes de seus registros e assentamentos;

XVI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, nas matérias de sua competência;

XVII - proceder quaisquer diligências à residência de beneficiários, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades;

XVIII - manter-se informado sobre a política previdenciária;

XIX - auxiliar os atos do Superintendente, relativos à sua área de atuação; e

XX - elaborar estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.13 A partir da publicação desta Lei poderão ser designados servidores que não tenham capacitação técnica para ocuparem funções de confiança, contudo, terão prazo de 3 (três) meses para apresentarem os certificados a Superintendência.

Parágrafo Único – Não se escusam de cumprir o disposto neste artigo aqueles que deixarem a função a pedido antes do prazo.

Art.14 A função gratificada implica disposição integral do servidor ao seu trabalho.

Art.15 Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I: QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ATRIBUIÇÕES E RESPECTIVOS REQUISITOS DE INVESTIDURA SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO;

II - Anexo II: REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, TABELA DE PROPORCIONALIDADE;

III - Anexo III: RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL;

IV - Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS.

Art. 16 Será obrigatório alimentar o Portal de Transparência na aba servidores/vencimentos com a informação da gratificação da seguinte forma:

I – GRAT. FUNÇÃO DE CONFIANÇA – DIRETOR – (SÍMBOLO) – LEI Nº (NÚMERO E ANO DA LEI);

II – GRAT. FUNÇÃO DE CONFIANÇA – CHEFE – (SÍMBOLO) – LEI Nº (NÚMERO E ANO DA LEI).

Parágrafo Único – O que está entre parênteses é para ser trocado pelo que estiver na Lei.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ATRIBUIÇÕES E RESPECTIVOS REQUISITOS DE INVESTIDURA SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Administrativo	Exercer a Direção administrativa, financeira, contábil e gestão de pessoas. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino Superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas área de: - Gestão Pública -Administração - Direito - Ciências Contábeis	FCD-1	01
Chefe de Benefícos	Exercer a Chefia da Concessão de Benefícios. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino Superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de: -Gestão Pública - Administração - Direito	FCC-1	01

ANEXO II
REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES CONFIANÇA

TABELA DE PROPORCIONALIDADE		
SÍMBOLO	FATOR MULTIPLICADOR	REFERÊNCIA
FCD-1	0,30	Vencimento Piso do Cargo de Contador da Autarquia Preserv de Sarandi.
FCC -2	0,30	

ANEXO III
RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO
PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL
COM A NATUREZA DE COMPLEMENTAÇÃO
(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022 e nos dois subsequentes, relativo à atribuição aos servidores efetivos do quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi da Gratificação por Encargos Especiais - GE, e criação de Função de Confiança, Diretor Chefe a servidores efetivos pelo exercício temporário de atribuições específicas, para adequação a nova Estrutura Administrativa dos Servidores do PRESERV, abaixo relacionados, na forma do inciso I e na Lei Complementar n°101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso I, artigo 16.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2022 e nos dois subsequentes

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV - CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÍNDICE ATUAL Fonte TCE-PR	2022	2023	2024
1. Receita Corrente Líquida Março de 2021 a Fevereiro de 2022	282.266.859,41	299.202.870,97	317.155.043,23	336.184.345,83
2. Despesa com Pessoal Março de 2021 a Fevereiro de 2022	133.716.810,18	141.739.818,79	150.244.207,92	159.258.860,40
3. Percentual de gasto com pessoal	47,37%	47,37%	47,37%	47,37%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de Junho de 2022 a Dezembro de 2022 e nos dois exercícios subsequentes, referente à atribuição aos servidores efetivos do quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PR. - PRESERV, relativo a Gratificação por Encargos Especiais – GE, e criação de Função de Confiança, Diretor Chefe a servidores efetivos.

Receita Corrente Líquida - Março de 2021 a Fevereiro de 2022	282.266.859,41	299.202.870,97	317.155.043,23	336.184.345,83
Servidores Efetivos		447.649,97	566.317,22	600.296,25
Despesa com Pessoal Março de 2021 a Fevereiro de 2022	133.716.810,18	142.187.468,76	151.285.034,11	160.962.432,41
Percentual de gasto com pessoal atualizado	47,37	47,52	47,70	47,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	152.424.104,08	161.569.550,33	171.263.723,35	181.539.546,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	144.802.898,88	153.491.072,81	162.700.537,18	172.462.569,41
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	137.181.693,67	145.412.595,29	154.137.351,01	163.385.592,07

Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre"

Quadro 1

ADEQUAÇÃO A NOVA PROPOSTA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - FUNÇÃO DE CONFIANÇA-DIRETOR/CHEFE - SERVIDORES EFETIVOS					
Qtde de Servidores	%	Vcto Anual	13º Salário	50% Férias	Total Vcto Anual
1	30	22.594,32	1.882,86	941,43	25.418,61
1	30	37.657,20	3.138,10	1.569,05	42.364,35
Total= 2		60.251,52	5.020,96	2.510,48	67.782,96
Quadro 2					
ADEQUAÇÃO A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SERVIDORES EFETIVOS					
Qtde de Servidores	%	Vcto Anual	13º Salário	50% Férias	Total Vcto Anual
3	20	45.188,64	1.255,24	627,62	47.071,50
04	25	75.314,40	1.569,05	784,53	77.667,98
15	30	338.914,80	1.882,86	941,43	341.739,09
Total= 22		459.417,84	4.707,15	2.353,58	466.478,57

Cabe destacar, que este estudo está sendo considerado os servidores efetivos, com adequação a nova proposta de pagamento de Gratificação por Encargos Especiais – GE,
Por fim, estas medidas justificam-se para adequação na remuneração dos servidores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PR. – PRESERV e com isso melhorar as atividades administrativas e operacionais, bem como nos adequando a legislação vigente.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO
PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL
COM A NATUREZA DE COMPLEMENTAÇÃO

(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022 e nos dois subsequentes, relativo à atribuição aos servidores efetivos do quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi da Gratificação por Encargos Especiais - GE, e criação de Função

de Confiança, Diretor Chefe a servidores efetivos pelo exercício temporário de atribuições específicas, para adequação a nova Estrutura Administrativa dos Servidores do PRESERV, abaixo relacionados, na forma do inciso I e na Lei Complementar n°101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso I, artigo 16.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2022 e nos dois subsequentes

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV - CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÍNDICE ATUAL Fonte TCE-PR	2022	2023	2024
1. Receita Corrente Líquida Março de 2021 a Fevereiro de 2022	282.266.859,41	299.202.870,97	317.155.043,23	336.184.345,83
2. Despesa com Pessoal Março de 2021 a Fevereiro de 2022	133.716.810,18	141.739.818,79	150.244.207,92	159.258.860,40
3. Percentual de gasto com pessoal	47,37%	47,37%	47,37%	47,37%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de Junho de 2022 a Dezembro de 2022 e nos dois exercícios subsequentes, referente à atribuição aos servidores efetivos do quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PR. - PRESERV, relativo a Gratificação por Encargos Especiais – GE, e criação de Função de Confiança, Diretor Chefe a servidores efetivos.

Receita Corrente Líquida - Março de 2021 a Fevereiro de 2022	282.266.859,41	299.202.870,97	317.155.043,23	336.184.345,83
Servidores Efetivos		447.649,97	566.317,22	600.296,25
Despesa com Pessoal Março de 2021 a Fevereiro de 2022	133.716.810,18	142.187.468,76	151.285.034,11	160.962.432,41
Percentual de gasto com pessoal atualizado	47,37	47,52	47,70	47,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	152.424.104,08	161.569.550,33	171.263.723,35	181.539.546,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	144.802.898,88	153.491.072,81	162.700.537,18	172.462.569,41
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	137.181.693,67	145.412.595,29	154.137.351,01	163.385.592,07

Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre"

Quadro 1

ADEQUAÇÃO A NOVA PROPOSTA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - FUNÇÃO DE CONFIANÇA-DIRETOR/CHEFE - SERVIDORES EFETIVOS					
Qtde de Servidores	%	Vcto Anual	13º Salário	50% Férias	Total Vcto Anual
1	30	22.594,32	1.882,86	941,43	25.418,61
1	30	37.657,20	3.138,10	1.569,05	42.364,35
Total= 2		60.251,52	5.020,96	2.510,48	67.782,96
Quadro 2					
ADEQUAÇÃO A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SERVIDORES EFETIVOS					
Qtde de Servidores	%	Vcto Anual	13º Salário	50% Férias	Total Vcto Anual
3	20	45.188,64	1.255,24	627,62	47.071,50
04	25	75.314,40	1.569,05	784,53	77.667,98
15	30	338.914,80	1.882,86	941,43	341.739,09
Total= 22		459.417,84	4.707,15	2.353,58	466.478,57

Cabe destacar, que este estudo está sendo considerado os servidores efetivos, com adequação a nova proposta de pagamento de Gratificação por Encargos Especiais-GE, e criação de Função de Confiança de Diretor e Chefe, com cargos efetivos.

Por fim, estas medidas justificam-se para adequação na remuneração dos servidores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PR. – PRESERV e com isso melhorar as atividades administrativas e operacionais, bem como adequação a legislação vigente.

Em Atendimento ao contido ao parágrafo 1°, do artigo 17, da Lei Complementar n°101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio da despesa de pessoal, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual- LOA n° 2784/2021, de 17/12/2021, do exercício de 2022, sendo suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

A despesa de pessoal destinada a Gratificação por Encargos Especiais – GE, com a natureza complementação e criação de Função de Confiança de Diretor e Chefe, com cargos efetivos, possui adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, em atendimento ao contido no inciso II, do parágrafo 1°, do artigo 16, da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FUNCIONAL PROGRMÁTICA		FONTE	VALOR
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
3.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
04.122.04.122.0004.2.041	Manutenção da Atividades do PRESERV		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1001	829.650,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	38.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	75.000,00

Declaramos também , em atendimento ao contido no parágrafo 10, do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que a origem dos recursos para o custeio do aumento das despesas de pessoal, relativo a Gratificação por Encargos Especiais – GE e criação de Função de Confiança de Diretor e Chefe, com cargo efetivos, acima explicitados , está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.784/2021 de 17/12/2021, do exercício de 2022, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:8B4FD054

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2858/2022

Regulamenta as Gratificações pelo exercício de Encargos Especiais na Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As funções gratificadas pelo exercício de encargos especiais, de caráter transitório que for exercida de forma não eventual, que, embora atenda ao interesse público, seja alheia às atribuições típicas do cargo efetivo, ou seja, exercida em condições anormais do regular exercício da Autarquia Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, definidas nos termos desta Lei.

§1º As remunerações das funções gratificadas previstas no caput não constituirão base para incidência de contribuição previdenciária e não poderão ser cumuladas com as remunerações de funções de confiança, gratificação e com outras de funções de encargos especiais.

§2º - As funções gratificadas previstas no caput não poderão ser cumuladas com cargo em comissão.

§3º - Fica proibido a percepção de qualquer outra função gratificada que não estiver especificada nesta Lei, salvo o disposto no Art. 2º.

§4º O servidor que receber gratificação estabelecida nesta Lei não fará jus à:

I – gratificação por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso;

II – gratificação para desempenho de encargos típicos de outros cargos efetivos;

III – gratificação para o desempenho de encargos típicos de Direção, Chefia ou Assessoramento.

§5º Em nenhuma hipótese a gratificação será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la

Art. 2º Ao servidor efetivo que for atribuída qualquer função gratificada especificada nesta Lei, será garantido acumular somente o recebimento, concomitante, das seguintes gratificações e adicionais:

I – Incisos I, II e III do Art. 93 do Estatuto dos Servidores de Sarandi;

II – Art. 95 do Estatuto dos Servidores de Sarandi;

III – Adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme o Plano de Cargos e Salário;

IV – Décimo terceiro vencimento; e

V – Adicional por tempo de serviço (anuênio).

Parágrafo Único – Poderá um servidor ser designado para mais de uma função gratificada, contudo deverá optar apenas por uma das remunerações entre as funções que for designado.

Art. 3º Qualquer função gratificada a ser concedida e paga pela Autarquia PRESERV deverá estar prevista nesta Lei de forma clara em quantitativo, atribuições, critérios de concessão e valores.

§1º As gratificações previstas nos incisos do Art. 2º desta Lei deverão seguir o que diz o Estatuto dos Servidores de Sarandi, caso esta Lei divirja ou não trate do assunto.

§2º As gratificações previstas nos incisos I, II e III do Art. 93 do Estatuto dos Servidores de Sarandi estará limitado a 10% (dez por cento) do vencimento utilizado como referência nesta Lei.

Art. 4º A qualquer tempo, e a juízo da Diretoria-Geral da Autarquia PRESERV, a função gratificada poderá ser cessada, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:

I - deixar de corresponder à conveniência do serviço;

II - tornar-se desnecessário o serviço;

III - for requerido pelo interessado; e

IV - deliberação da autoridade competente.

Parágrafo Único –Todos os casos de cessação de funções de gratificadas deverão ser motivados no ato que for dada a cessação.

Art. 5º Aquele que perceber quaisquer das gratificações por encargos especiais estabelecidas nesta Lei, é assegurado direito à percepção da respectiva gratificação nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVII e XVIII do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi.

Art. 6º A descrição, a simbologia e o quantitativo das gratificações por encargos especiais, tratadas nesta Lei, constam de seu Anexo I.

Art. 7º O Anexo II tratará das remunerações a todos que fizerem jus as gratificações por encargos especiais dispostas nesta Lei.

Art. 8º O ato de designação deverá trazer no mínimo as seguintes informações:

I – nome, CPF, RG do servidor;

II – cargo efetivo e lotação;

III – função gratificada a ser designado com o nome símbolo;

IV – dispositivo legal que trata das atribuições e da remuneração da função gratificada; e

V – data que o servidor passará a exercer e a receber pela função gratificada.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS EM ESPÉCIE
Seção I
Da Função Gratificada de Agente de Contratação – GEE -01

Art. 9º A função gratificada de Agente de Contratação nas licitações conduzidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inclui as seguintes atribuições:

I- tomar decisões no decorrer do certame licitatório;

II- acompanhar todo o trâmite do certame;

III- dar impulso ao procedimento licitatório e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

§1º Nas licitações da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado para atuar como Pregoeiro (Presencial ou Eletrônico) com as seguintes atribuições:

I – conduzir a sessão pública

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII – indicar o vencedor do certame;

VIII – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

IX – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§2º Somente servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal poderá ser nomeado como Agente de contratação pelo Superintendente da Autarquia PRESERV.

Seção II
Da Função Gratificada de Equipe de Apoio - GEE – 02

Art. 10 A função gratificada da Equipe de Apoio inclui as seguintes atribuições:

I - auxiliar no recebimento das propostas e lances;

II – analisar as propostas e lances sobre sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso o responsável pelo certame entender necessário;

III - dar suporte ao responsável pelo certame durante e após as sessões do certame;

IV – encarregar-se se assim for solicitado pelo responsável pelo certame, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, redação de atas, relatórios, entre outros documentos pertinentes ao certame.

Parágrafo Único – A Equipe de apoio dará suporte ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro (Presencial ou Eletrônico) quando for o caso.

Seção III
Da Função Gratificada da Comissão de Contratação - GEE – 03

Art. 11 A função gratificada da Comissão de Contratação inclui as seguintes atribuições:

I – conduzir as modalidades de licitação diálogo competitivo e concorrência do início até sua homologação;

II – receber, examinar e julgar todos os documentos relativos ao objeto licitado, tanto os referentes à habilitação dos eventuais interessados quanto aqueles alusivos às suas propostas;

III – proceder a análise dos documentos recebidos, examinando-os à luz da legislação pertinente, bem como das exigências editalícias;

IV – solicitar o apoio da área técnica, quando qualquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório constituírem matéria técnica desconhecida pela Comissão de Contratação ou que requeiram análise criteriosa por profissional devidamente habilitado na área do objeto licitado;

V – habilitar e inabilitar os participantes dos processos licitatórios conduzidos pela Comissão de Contratação, tendo por critério para tanto o atendimento pelos interessados das condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive, valendo-se do apoio da área técnica de que trata a alínea anterior;

VI – receber e julgar recursos administrativos relativos às fases de julgamento das propostas de preços e da habilitação, encaminhando-os, quando não reconsiderar sua decisão, à autoridade superior para decisão mediante despacho, em estrita observância aos prazos previstos na legislação pertinente;

VII – promover diligências, determinas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios.

§1º A Comissão de Contração poderá atuar nas licitações conduzidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observado o disposto no § 2º do Art. 8º da Lei Nº 14.1333/2021 (bens ou serviços especiais).

§2º A Comissão de Contratação poderá realizar Licitações, pela Lei nº 8.666/93, enquanto esta estiver vigente.

§3º O cargo só poderá ser preenchido por servidor de carreira que tenha experiência e cursos na área de atuação.

§4º A Comissão de que trata o caput deste artigo tem natureza temporária e extingue-se quando a licitação terminar.

§5º O ato administrativo que dará início aos trabalhos da Comissão, mencionado no inciso I do caput, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Seção IV
Da Função Gratificada de Fiscal de Contratos – GEE-04

Art. 12 - A função gratificada de Fiscal de Contratos inclui as seguintes atribuições:

I - indicar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;

II - indicar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;

III - requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades as empresas;

IV - sugerir ação sobre a rescisão dos contratos;

V - analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;

VI - comunicar ao Superintendente, e com a anuência do Diretor Administrativo, e com a antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

VIII - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado os termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente;

XI - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XII - atestar as notas fiscais e faturas;

XIII - gerenciar, acompanhar e fiscalizar os contratos desde a execução até o recebimento do objeto;

XIV - comunicar e justificar formalmente a unidade demandante quando da necessidade de:

a) - alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, as necessidades do órgão;

b) - rescisão do instrumento do contrato, por perda do seu objeto ou conveniência da Administração;

c) - abertura de novos procedimentos licitatórios, com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade em decorrência de inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive decorrente de inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

XV - encaminhar ao Superintendente, mediante comunicação de ocorrência à Diretoria Administrativa, para conhecimento e providências, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.

Parágrafo Único - Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidor que possua formação em Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção V
Da Função Gratificada pela participação na Comissão de Recebimento Bens, Obras e Serviços – GEE-05

Art. 13 A função gratificada pela participação na Comissão de Recebimento de Bens, Obras e Serviços inclui as seguintes atribuições:

I - conferir, no que diz respeito à quantidade e qualidade do objeto e/ou serviço entregue pelo fornecedor em cumprimento nos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente;

II - analisar, aceitar ou recusar objeto e/ou serviço sempre que estiver fora das especificações do edital, projeto básico ou equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

III - expedir o Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo ou o Termo de Rejeição de Produtos, de acordo com as situações que se apresentem;

IV - conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;

V - recusar nota fiscal com caligrafias diferentes, rasuras, emendas ou com cores ou tipos diferentes de canetas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis;

VI - verificar, caso ocorra alteração na razão social, no CNPJ ou endereço da empresa e as notas ainda não estiverem atualizadas, se a empresa contratada carimbou a nota fiscal com a nova razão social e se estão em conformidade com a nota de empenho;

VII - recusar o objeto e/ou serviço que não corresponda as especificações ou quantidades, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, por meio do Termo de Rejeição de Produtos, acompanhado do objeto e/ou serviço e da nota fiscal, comunicando de imediato o Gestor de Contratos;

VIII - requisitar o pronunciamento de técnicos, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência objeto e/ou serviço entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;

IX - aferir se a somatória dos valores totais de cada objeto e/ou serviço coincide com o valor total da nota fiscal e de empenho, no caso de entrega total;

X - solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário.

XI - encaminhar ao Fiscal de Contratos, para conhecimento e providências de questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.

§1º - Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidores que possua formação mínima em Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção VI
Da Função Gratificada de Equipe de Cotação de Preços - GEE-06

Art. 14 A Função Gratificada da Equipe de Cotação de Preços inclui as seguintes atribuições:

I - descrever corretamente o produto e/ou serviço a ser adquirido pela Administração;

II - informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, para subsidiar a definição da modalidade licitatória;

III - verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;

IV - auxiliar a justificativa de preços na contratação direta;

V - identificar sobre-preço em itens de planilhas de custos;

VI - identificar jogos de planilhas;

VII - identificar proposta inexequível;

VIII - impedir a contratação acima do preço de mercado;

IX - garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

X - auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em Ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;

XI - servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e

XII – subsidiar a decisão do responsável pelo certame para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Seção VII
Da Função Gratificada de Gestor de Pessoas – GEE-07

Art. 15 A função gratificada de Gestor de Pessoas inclui as seguintes atribuições:

I - solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais;

II - controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, avaliações de desempenho, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores ativos do PRESERV;

III - providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores sempre que necessário, bem como solicitar a realização dos laudos de saúde, segurança do trabalho e congêneres, analisando e aplicando as recomendações ou solicitações expedidas;

IV - preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ativos, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais;

V - preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores ativos para afastamento por problemas de saúde;

VI - efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores e/ou estagiários;

VII - manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato;

VIII - encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário;

IX - processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias, requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos;

X - elaborar a folha de pagamento da Autarquia PRESERV, sendo responsável pelos lançamentos, fechamento e transmissão do arquivo bancário para crédito nas contas salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

XI - aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado;

XII - efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação;

XIII - manter o controle dos treinamentos e desenvolvimentos realizados pelos servidores efetivos da Autarquia PRESERV, além de elaborar, com apoio do Superintendente do PRESERV, cronogramas voltados a essas capacitações; e

XIV - realizar outras tarefas correlatas, por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Seção VIII
Da Função Gratificada de Tesoureiro – GEE-08

Art. 16 A função gratificada de Tesoureiro inclui as seguintes atribuições:

I – efetuar pagamentos de acordo com autorização, planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria;

II – realizar os depósitos, transferências, resgates e aplicações financeiras, de acordo com as determinações do Gestor; e

III - Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira.

Seção IX
Da Função Gratificada de Gestor de Análise Técnica – Sistema SIAP (SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL) – GEE-09

Art. 17 A função gratificada de Gestor de Análise Técnica - Sistema SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal, inclui as seguintes atribuições:

I - responsável pelo gerenciamento/atendimento de diligências encaminhadas pelo TCE/PR nos Requerimentos de Análise Técnica de Aposentadoria e Pensões do PRESERV;

II - deverá ser encaminhado ao TCE/PR os atos de concessão de Aposentadoria e Pensão, bem como o cumprimento das diligências, dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal;

III - para o encaminhamento constante do inciso anterior, bem como das posteriores alterações realizadas de ofício ou para atender intimação do Tribunal (Petições Intermediárias), o responsável a quem for designado para esta atividade, deverá efetuar o envio dos dados por meio eletrônico conforme layout de dados e Manual do TCE/PR.

IV - além dos dados relativos aos processos de concessão de benefícios previdenciários, o responsável designado deverá providenciar e manter atualizado o cadastro das informações atinentes aos seus Quadros de Cargos, Cargos/Empregos, Funções e Verbas, conforme dicionário de dados (layout de dados) do TCE/PR.

V – encaminhar e acompanhar a Prestação de Contas da Autarquia PRESERV.
Seção X
Da Função Gratificada de Gestor do Portal de Transparência – GEE – 10

Art. 18 A função gratificada de Gestor do Portal de Transparência inclui as seguintes atribuições:

I – gerenciar e acompanhar a alimentação do Portal de Transparência com as informações, conforme prazos estabelecidos;

II – realizar o gerenciamento da gestão e das informações, bem como assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação;

III - manter os sistemas de informações atualizados.
Seção XI
Da Função Gratificada de Gestor do DAIR e DIPR - GEE-11

Art. 19 A função gratificada do Gestor do DAIR e DIPR inclui as seguintes atribuições:

I – elaborar e enviar o Demonstrativo das Aplicações Investimentos dos Recursos -DAIR- e das Informações Previdenciárias e Repasses -DIPR- à Secretaria de Previdência Social;

II – elaborar no aplicativo da Secretaria de Previdência/MF -CADPREV- todas as informações/ocorrências relativas à carteira de investimentos (saldo/aplicação/resgate/valor de cotas dos fundos de investimentos, etc) - DAIR- e enviar à Secretaria de Previdência até o último dia útil de cada mês;

III – enviar no aplicativo da Secretaria de Previdência/MF -CADPREV – todas as informações sobre os repasses do ente patrocinador ao fundo previdenciário, as receitas auferidas e as despesas realizadas -DIPR – e enviar à Secretaria de Previdência a cada bimestre;

IV – orientar e coletar as informações da Base de dados para Avaliação Atuarial dos entes: Prefeitura do Município de Sarandi, Câmara Municipal, Serviço de Saneamento Ambientar – Águas de Sarandi e Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, assim como enviar as informações das críticas e homologações para a empresa que elabora a avaliação atuarial anualmente;

V – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR – a Prestação de Contas Anual – PCA.

Seção XII
Da Função Gratificada de Gestor do SIM-AM/ATOTECA

Art. 20 A função gratificada de Gestor do SIM-AM/ATOTECA inclui as seguintes atribuições:

I – elaborar e enviar o SIM-AM/ATOTECA – Sistema de Informação e Acompanhamento Mensal (Módulo: contábil, Tabelas cadastrais, Tesouraria e Contabilidade, Contratos, Licitações, Planejamento e Orçamento e Biblioteca de Atos (Estadual/TCE-PR).

II - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao envio e consolidação de todos os módulos SIM-AM TCE, Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

III - efetuar a prestação de contas de todos os módulos SIM-AM TCE, Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que incluem, entre outras, a análise, providências para correção de inconsistências, validação e envio dos dados nos prazos e condições estabelecidos em norma especifica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - responsabilizar-se pela fidedignidade de todos os dados de todos os módulos SIM-AM TCE;

V - responsabilizar-se pela operacionalização, gestão e envio de dados nos módulos contábil, planejamento.

Parágrafo Único - Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidores que possua formação em Ensino Superior completo em Contabilidade, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Seção XIII

Da Função Gratificada de Gestor do COMPREV – Compensação Previdenciária – GEE-13

Art. 21 A função gratificada de Gestor do COMPREV – Compensação Previdenciária inclui as seguintes atribuições:

I - analisar processos para verificação das averbações de tempo de serviço, com vistas à compensação previdenciária;

II - encaminhar ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) requerimento de compensação dos processos que possuem tempo de contribuição ao RGPS identificados a efetivação e/ou averbação, via sistema COMPREV;

III - encaminhar aos Regime Próprios de Previdência Social (RPPS) requerimento de compensação dos processos que possuem tempo de contribuição a outros RPPS identificada a averbação;

IV - instruir parecer para arquivamento dos processos quando do não cabimento de compensação previdenciária, quando da aprovação dos processos encaminhados ao RGPS ou RPPS e quando da não existência de documentos que regularizem a instrução processual para encaminhamento;

V - representar os interesses do PRESERV junto às Unidades Gestoras dos Regimes de Previdência Social externas, com os quais forem necessários tratar, no exercício da atividade;

VI – monitorar o recolhimento efetivo da compensação previdenciária pelos Regimes de Previdência Social (RGPS e RPPS);

VII – providenciar os dados e elementos indispensáveis à elaboração e manutenção de controles julgados necessários;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 No caso de servidores temporários deverá observar o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 385, de 27 de abril de 2021.

Art. 23 É requisito para o desempenho das atribuições de todas as funções gratificadas desta Autarquia a justificativa de que o servidor de carreira possui preferencialmente formação acadêmica ou que possui prática na área correspondente.

Parágrafo Único – A justificativa de que trata o caput deverá ser acompanhada ou de diplomas que comprovem sua formação acadêmica ou de certidões emitidas por quiser órgãos da Administração direta ou indireta ou por empresas privadas atuantes na área, ratificada pelo Superintendente e anexada à ficha funcional.

Art. 24 O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação poderão solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica, do Controle Interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 25 Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I: QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO;

II - Anexo II: REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, TABELA DE PROPORCIONALIDADE;

III - Anexo III: RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL;

IV – Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS.

Art. 26 Será obrigatório alimentar o Portal de Transparência na aba servidores/vencimentos com a informação da gratificação da seguinte forma:

I – GRAT. ENCARGO ESPECIAL – (SÍMBOLO) – LEI Nº (NÚMERO E ANO DA LEI).

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE ENCARGOS ESPECIAIS, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRTAÇÃO	GEE-01	2
FUNÇÃO DE EQUIPE DE APOIO	GEE-02	3
FUNÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	GEE-03	3
FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS	GEE-04	1
FUNÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS	GEE-05	3
FUNÇÃO DE EQUIPE DE COTAÇÃO DE PREÇOS	GEE-06	3
FUNÇÃO DE GESTOR DE PESSOAS	GEE-07	1
FUNÇÃO DE TESOUREIRO	GEE-08	1
FUNÇÃO DE GESTOR DE SIAP	GEE-09	1
FUNÇÃO DE GESTOR DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	GEE-10	1
FUNÇÃO DE GESTOR DO DAIR E DIPR	GEE-11	1
FUNÇÃO DE GESTOR DO SIM-AM/ATOTECA	GEE-12	1
FUNÇÃO DO GESTOR DO COMPREV	GEE-13	1
TOTAL		22

ANEXO II
REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA DE PROPORCIONALIDADE		
SÍMBOLO	FATOR MULTIPLICADOR	REFERÊNCIA
GEE-01	30%	Efetivo de Contador da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV (R$ 6.276,19)
GEE-02	30%	
GEE-03	30%	
GEE-04	25%	
GEE-05	20%	
GEE-06	25%	
GEE-07	30%	
GEE-08	30%	
GEE-09	30%	
GEE-10	30%	
GEE-11	30%	
GEE-12	30%	
GEE-13	30%	

ANEXO III
RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO
PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL
COM A NATUREZA DE COMPLEMENTAÇÃO
(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022 e nos dois subsequentes, relativo à atribuição aos servidores efetivos do quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi da Gratificação por Encargos Especiais - GE, e criação de Função de Confiança, Diretor Chefe a servidores efetivos pelo exercício temporário de atribuições específicas, para adequação a nova Estrutura Administrativa dos Servidores do PRESERV, abaixo relacionados, na forma do inciso I e na Lei Complementar n°101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso I, artigo 16.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2022 e nos dois subsequentes

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV - CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÍNDICE ATUAL Fonte TCE-PR	2022	2023	2024
1. Receita Corrente Líquida Março de 2021 a Fevereiro de 2022	282.266.859,41	299.202.870,97	317.155.043,23	336.184.345,83
2. Despesa com Pessoal Março de 2021 a Fevereiro de 2022	133.716.810,18	141.739.818,79	150.244.207,92	159.258.860,40
3. Percentual de gasto com pessoal	47,37%	47,37%	47,37%	47,37%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de Junho de 2022 a Dezembro de 2022 e nos dois exercícios subsequentes, referente à atribuição aos servidores efetivos do quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PR. - PRESERV, relativo a Gratificação por Encargos Especiais – GE, e criação de Função de Confiança, Diretor Chefe a servidores efetivos.

Receita Corrente Líquida - Março de 2021 a Fevereiro de 2022	282.266.859,41	299.202.870,97	317.155.043,23	336.184.345,83
Servidores Efetivos		447.649,97	566.317,22	600.296,25
Despesa com Pessoal Março de 2021 a Fevereiro de 2022	133.716.810,18	142.187.468,76	151.285.034,11	160.962.432,41
Percentual de gasto com pessoal atualizado	47,37	47,52	47,70	47,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	152.424.104,08	161.569.550,33	171.263.723,35	181.539.546,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	144.802.898,88	153.491.072,81	162.700.537,18	172.462.569,41
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	137.181.693,67	145.412.595,29	154.137.351,01	163.385.592,07

Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre"

Quadro 1

ADEQUAÇÃO A NOVA PROPOSTA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - FUNÇÃO DE CONFIANÇA-DIRETOR/CHEFE - SERVIDORES EFETIVOS					
Qtde de Servidores	%	Vcto Anual	13º Salário	50% Férias	Total Vcto Anual
1	30	22.594,32	1.882,86	941,43	25.418,61
1	30	37.657,20	3.138,10	1.569,05	42.364,35
Total= 2		60.251,52	5.020,96	2.510,48	67.782,96
Quadro 2					
ADEQUAÇÃO A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SERVIDORES EFETIVOS					
Qtde de Servidores	%	Vcto Anual	13º Salário	50% Férias	Total Vcto Anual
3	20	45.188,64	1.255,24	627,62	47.071,50
04	25	75.314,40	1.569,05	784,53	77.667,98
15	30	338.914,80	1.882,86	941,43	341.739,09
Total= 22		459.417,84	4.707,15	2.353,58	466.478,57

Cabe destacar, que este estudo está sendo considerado os servidores efetivos, com adequação a nova proposta de pagamento de Gratificação por Encargos Especiais – GE,
Por fim, estas medidas justificam-se para adequação na remuneração dos servidores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PR. – PRESERV e com isso melhorar as atividades administrativas e operacionais, bem como nos adequando a legislação vigente.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL COM A NATUREZA DE COMPLEMENTAÇÃO

(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022 e nos dois subsequentes, relativo à atribuição aos servidores efetivos do quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi da Gratificação por Encargos Especiais - GE, e criação de Função de Confiança, Diretor Chefe a servidores efetivos pelo exercício temporário de atribuições específicas, para adequação a nova Estrutura Administrativa dos Servidores do PRESERV, abaixo relacionados, na forma do inciso I e na Lei Complementar n°101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso I, artigo 16.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2022 e nos dois subsequentes

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV - CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÍNDICE ATUAL Fonte TCE-PR	2022	2023	2024
1. Receita Corrente Líquida Março de 2021 a Fevereiro de 2022	282.266.859,41	299.202.870,97	317.155.043,23	336.184.345,83
2. Despesa com Pessoal Março de 2021 a Fevereiro de 2022	133.716.810,18	141.739.818,79	150.244.207,92	159.258.860,40
3. Percentual de gasto com pessoal	47,37%	47,37%	47,37%	47,37%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de Junho de 2022 a Dezembro de 2022 e nos dois exercícios subsequentes, referente à atribuição aos servidores efetivos do quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PR. - PRESERV, relativo a Gratificação por Encargos Especiais – GE, e criação de Função de Confiança, Diretor Chefe a servidores efetivos.

Receita Corrente Líquida - Março de 2021 a Fevereiro de 2022	282.266.859,41	299.202.870,97	317.155.043,23	336.184.345,83
Servidores Efetivos		447.649,97	566.317,22	600.296,25
Despesa com Pessoal Março de 2021 a Fevereiro de 2022	133.716.810,18	142.187.468,76	151.285.034,11	160.962.432,41
Percentual de gasto com pessoal atualizado	47,37	47,52	47,70	47,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	152.424.104,08	161.569.550,33	171.263.723,35	181.539.546,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	144.802.898,88	153.491.072,81	162.700.537,18	172.462.569,41
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	137.181.693,67	145.412.595,29	154.137.351,01	163.385.592,07

Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre"

Quadro 1

ADEQUAÇÃO A NOVA PROPOSTA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - FUNÇÃO DE CONFIANÇA-DIRETOR/CHEFE - SERVIDORES EFETIVOS					
Qtde de Servidores	%	Vcto Anual	13º Salário	50% Férias	Total Vcto Anual
1	30	22.594,32	1.882,86	941,43	25.418,61
1	30	37.657,20	3.138,10	1.569,05	42.364,35
Total= 2		60.251,52	5.020,96	2.510,48	67.782,96
Quadro 2					
ADEQUAÇÃO A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SERVIDORES EFETIVOS					
Qtde de Servidores	%	Vcto Anual	13º Salário	50% Férias	Total Vcto Anual
3	20	45.188,64	1.255,24	627,62	47.071,50
04	25	75.314,40	1.569,05	784,53	77.667,98
15	30	338.914,80	1.882,86	941,43	341.739,09
Total= 22		459.417,84	4.707,15	2.353,58	466.478,57

Cabe destacar, que este estudo está sendo considerado os servidores efetivos, com adequação a nova proposta de pagamento de Gratificação por Encargos Especiais-GE, e criação de Função de Confiança de Diretor e Chefe, com cargos efetivos.

Por fim, estas medidas justificam-se para adequação na remuneração dos servidores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PR. – PRESERV e com isso melhorar as atividades administrativas e operacionais, bem como adequação a legislação vigente.

Em Atendimento ao contido ao parágrafo 1°, do artigo 17, da Lei Complementar n°101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio da despesa de pessoal, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual- LOA n° 2784/2021, de 17/12/2021, do exercício de 2022, sendo suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

A despesa de pessoal destinada a Gratificação por Encargos Especiais – GE, com a natureza complementação e criação de Função de Confiança de Diretor e Chefe, com cargos efetivos, possui adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, em atendimento ao contido no inciso II, do parágrafo 1°, do artigo 16, da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
3.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
04.122.04.122.0004.2.041	Manutenção da Atividades do PRESERV		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1001	829.650,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	38.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	75.000,00

Declaramos também , em atendimento ao contido no parágrafo 10, do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que a origem dos recursos para o custeio do aumento das despesas de pessoal, relativo a Gratificação por Encargos Especiais – GE e criação de Função de Confiança de Diretor e Chefe, com cargo efetivos, acima explicitados , está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.784/2021 de 17/12/2021, do exercício de 2022, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:7D482ACF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2859/2022

Dispõe sobre as funções de encargos especiais do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º As funções pelo exercício de encargos especiais previstas nos capítulos e seções seguintes, doravante denominadas Funções Gratificadas, possuirão caráter transitório e serão exercidas de forma não eventual, que, embora atenda ao interesse público, sejam alheias às atribuições típicas do cargo efetivo, exercidas em condições anômalas ao regular exercício do Poder Executivo Municipal, e serão definidas nos termos desta Lei.

§ 1º As remunerações das funções de encargos especiais previstas no *caput* não constituirão base para incidência de contribuição previdenciária e não poderão ser acumuladas com as remunerações ou gratificações de funções de confiança, produtividade, outras funções de encargos especiais ou cargos em comissão.

§ 2º Fica vedada a percepção de qualquer outra função de gratificação pelo exercício de encargos especiais que não estiver especificada em Lei.

§ 3º O servidor que perceber gratificação desta Lei não fará jus á:

I– gratificação por horas extraordinárias, produtividade ou sobreaviso;

II- gratificação para desempenho de encargos típicos de outros cargos efetivos;

III-gratificação para o desempenho de encargos típicos de Direção, Chefia ou Assessoramento; e

IV- outra gratificação pelo exercício de encargos especiais.

§ 4º Em nenhuma hipótese a gratificação será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la.

§5º A função por encargos especiais implica disposição integral do servidor ao exercício da função

Art. 2º Ao servidor efetivo que for atribuída qualquer função de encargos especiais desta Lei, será garantido acumular somente o recebimento, concomitante, das seguintes gratificações e adicionais:

I - Art. 95 do Estatuto dos Servidores de Sarandi;
II - Art. 98 no que se refere aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, conforme o Estatuto dos Servidores de Sarandi;
III - Décimo terceiro salário;
IV - Adicional por tempo de serviço (anuênio);
V- Gratificação por trabalho Noturno.

§ 1º Poderá um servidor ser designado para mais de uma função por encargos especiais, hipótese em que deverá optar pelo recebimento de apenas uma das gratificações entre as funções que for designado.

§ 2º O servidor designado para desempenhar mais de uma função de encargos especiais ocupará quantitativamente as vagas destinadas às respectivas funções cumprindo as respectivas atribuições independentemente de optar pelo recebimento em pecúnia de apenas uma delas.

Art. 3º Qualquer função pelo exercício de encargos especiais a ser concedida e paga pelo Poder Executivo Municipal deverá ter os respectivo quantitativo, atribuição, critério de concessão e valores devidamente previstos em Leis.

Art. 4º A qualquer tempo, e a juízo da Chefe do Poder Executivo Municipal, a função gratificada poderá ser cessada, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:

I - deixar de corresponder à conveniência do serviço (ineficiência do servidor);

II - tornar-se desnecessário ao serviço;

III - for requerido pelo interessado; e

IV- deliberação da autoridade competente

Art. 5º Àquele que perceber quaisquer das funções estabelecidas nesta Lei, é assegurado direito à percepção da respectiva pecúnia nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, XII, XVII e XVIII do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi.

Art. 6º A descrição, a simbologia e o quantitativo das funções gratificadas, tratadas nesta Lei, constam de seu Anexo I.

Art. 7º O Anexo II tratará do percentual a ser concedido aos servidores efetivos que fizerem jus as funções gratificadas dispostas nesta Lei, cuja base será calculada sobre o vencimento base atribuído ao contador municipal.

Art. 8º O ato de designação pelo Chefe do Poder Executivo deverá trazer no mínimo as seguintes informações:
I - Nome e matrícula do servidor

II - Cargo efetivo e lotação;

III- Função de encargos especiais a ser designado com o nome símbolo;

IV-Dispositivo legal que trata das atribuições e da remuneração da função gratificada;

V- Data que o servidor passará a exercer e a receber pela função gratificada; e

VI- Secretária, Departamento, Divisão ou outro órgão a que o servidor estará subordinado.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS EM ESPÉCIE

Seção I
Da Função Gratificada de Agente de Contratação – GEE-01
Art. 9º A função gratificada de Agente de Contratação nas licitações conduzidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inclui as seguintes atribuições:
I - tomar decisões no decorrer do certame licitatório;
II - acompanhar todo o trâmite do certame;
III - dar impulso ao procedimento licitatório; e
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.
§ 1º Nas licitações da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado para atuar como Pregoeiro (Presencial ou Eletrônico) com as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 2º Somente servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal poderá ser nomeado como Agente de Contratação pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3° O Agente de Contratação poderá efetuar a Licitações, pela Lei nº 8.666/93 enquanto esta estiver vigente.

Seção II
Da Função Gratificada de Equipe de Apoio – GEE-02

Art. 10 A função gratificada da Equipe de Apoio, inclui as seguintes atribuições:
I - auxiliar no recebimento das propostas e lances;
II- analisar as propostas e lances sobre sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso o responsável pelo certame entender necessário;

III-dar suporte ao responsável pelo certame durante e após as sessões do certame;
IV- encarregar-se, se assim for solicitado pelo responsável pelo certame, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, redação de atas, relatórios, entre outros documentos pertinentes ao certame.

Parágrafo Único – A Equipe de Apoio dará suporte ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro (Presencial ou Eletrônico) quando solicitado.

Seção III
Da Função Gratificada da Comissão de Contratação – GEE-03

Art. 11 A função gratificada da Comissão de Contratação inclui as seguintes atribuições:
I - conduzir as modalidades de licitação diálogo competitivo e concorrência do início até sua homologação;
II - receber, examinar e julgar todos os documentos relativos ao objeto licitado, tanto os referentes à habilitação dos eventuais interessados quanto aqueles alusivos às suas propostas;
III - proceder a análise dos documentos recebidos, examinando-os à luz da legislação pertinente, bem como das exigências editalícias;
IV-solicitar o apoio da área técnica, quando qualquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório constituírem matéria desconhecida pela Comissão de Contratação ou que requeiram análise criteriosa por profissional devidamente habilitado na área do objeto licitado;
V- habilitar e inabilitar os participantes dos processos licitatórios conduzidos pela Comissão de Contratação, tendo por critério para tanto o atendimento pelos interessados das condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive, valendo-se do apoio da área técnica de que trata a alínea anterior;
VI- receber e julgar recursos administrativos relativos às fases de julgamento das propostas de preços e da habilitação, encaminhando-os, quando não reconsiderar sua decisão, à autoridade superior para decisão mediante despacho, em estrita observância aos prazos previstos na legislação pertinente.
VII- promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
VIII- propor a instauração de processo com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da licitação, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível.
§ 1º A Comissão de Contratação poderá atuar nas licitações conduzidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observado o disposto no § 2º do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 (bens ou serviços especiais).
§ 2º A Comissão de Contratação poderá efetuar a Licitações, pela Lei nº 8.666/93 enquanto esta estiver vigente.

Seção IV
Da Função Gratificada de Equipe de Cotação de Preços – GEE-04

Art. 12 A função gratificada da Equipe de Cotação de Preços inclui as seguintes atribuições:

I - realizar a cotação e/ou validar aqueles que forem realizados pelas Secretarias Municipais, exceto as secretarias que possuam Portaria própria;
II - emitir Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, o qual deverá ser assinado pelo responsável pela sua elaboração, devendo constar data de emissão e validade do mapa, o valor a ser considerado deverá ser a média, nos casos excepcionais, os quais forem compostos somente por valores de fornecedores, poderá ser utilizado a mediana, devendo ser justificado nos autos pelo responsável pelo Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado;
III -responsabilizar-se pela emissão do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado poderá ser feita de forma individual ou, ainda, coletiva, devendo ser assinada pelos membros da Equipe, que participaram diretamente no processo de coleta e formação de estimativa de preços;
IV- realizar pesquisa de preço e mercado após receber os descritivos iniciais elaborados pelas secretarias municipais, nos casos em que houver alguma divergência ou dúvida, verificados pela Equipe de Cotação, o processo será encaminhado para a secretaria solicitante para fazer análise e devidas alterações.
Seção V
Da Função Gratificada de Gestor de Contratos – GEE-05

Art. 13 A função gratificada de Gestor de Contratos inclui as seguintes atribuições:

I – gerenciar, acompanhar e fiscalizar os contratos desde a execução até o recebimento do objeto;

II – agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste;

III – zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

IV – auxiliar as atividades dos demais setores, quando relacionadas à execução dos contratos, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para questões que venha a tomar conhecimento;

V – manter registro das ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato;

VI – comunicar e justificar formalmente a unidade demandante quando da necessidade de:

a) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão;

b) rescisão do Contrato/ Ata de Registro de Preços, por perda do seu objeto ou conveniência da Administração;

c) abertura de novos procedimentos licitatórios, com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade em decorrência de inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive decorrente de inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

VII – comunicar ao Prefeito, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e com antecedência mínima de 3 (três) meses para o término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VIII – notificar formalmente à contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para dentro de prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

IX – submeter os casos de inadimplemento contratual ao Prefeito, mediante comunicação de ocorrência à Secretaria Municipal de Administração, sempre que, depois de notificada, a contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo ou quando a frequência de registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

X – encaminhar ao Prefeito, mediante comunicação de ocorrência à Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento e providências, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou seu preposto, assim como documentar por meio de ATA as reuniões realizadas com os mesmos.

Seção VI
Da Função Gratificada da Comissão de Recebimento de Bens, Obras e Serviços – GEE- 06

Art. 14 A função gratificada da Comissão de Recebimento de Bens, Obras e Serviços inclui as seguintes atribuições:
I – promover o recebimento definitivo de bens, obras e serviços;

II – analisar e encaminhar ao seu destino de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Prefeitura vier a adquirir ou contratar;

III – proceder aos atos de conferência da nota fiscal e da quantidade, descrição e qualidade do produto entregue ou do serviço prestado, de acordo com o descritivo do processo de compra constante na Nota de Empenho;

IV – receber e aceitar os produtos, serviços e as obras, atestando a nota fiscal e encaminhando as faturas ou notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda;

V – rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do Contrata/Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

VI – manter o controle dos saldos dos Contratos/Atas de Registros de Preços, comunicando formalmente o gestor ao observar que o saldo restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

VII – conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VIII – acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, principalmente quanto à sua quantidade, descrição e qualidade; e

IX – anotar todas as ocorrências relacionadas com o recebimento de bens e/ou serviços, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Seção VII
Da Função Gratificada da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – GEE-07

Art. 15 A função gratificada da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA inclui as seguintes atribuições:

I – identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores;

II – elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III – participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV – realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;

V – realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VI – divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII – participar, das discussões promovidas pela autoridade competente, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;

VIII – requerer à autoridade competente, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;

IX – colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

X – divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

XI – participar, em conjunto com a autoridade competente, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XII – requisitar à autoridade competente e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;

XIII – promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.

Seção VIII
Da Função Gratificada de Gestor de Biometria – GEE-08

Art. 16 A função gratificada de Gestor de Biometria inclui as seguintes atribuições:
I – orientar os servidores quanto à legislação municipal no que diz respeito à jornada de trabalho e biometria;

II – cadastrar a biometria dos servidores no equipamento de relógio ponto;

III – responder pela verificação e substituição das bobinas de papéis térmicos nos relógios pontos biométricos;

IV – realizar a alimentação do sistema de controle de ponto, através dos lançamentos de abonos e justificativas regulamentadas por lei, mediante apresentação de documentações comprobatórias, em observância à regulamentação para cumprimento ao eSocial;

V – realizar conferência das informações que consta nas folhas pontos dos servidores, zelando pela veracidade das informações;

VI – arquivar as folhas pontos e seus anexos nas pastas funcionais dos servidores ou em outro local adequado e previamente identificado;

VII – orientar e controlar as pendências no ponto solicitando e cobrando as devidas providências aos servidores e suas chefias;

VIII – prestar orientações aos servidores sobre o correto uso dos relógios pontos biométricos.

Seção IX

Da Função Gratificada de Armeiro da Guarda Municipal – GEE-09

Art. 17 A função gratificada de Armeiro da Guarda Municipal inclui as seguintes atribuições:

I – responder pela manutenção preventiva, corretiva e restaurativa de todo o armamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR;

II – fiscalizar o uso apropriado dos armamento;

III – realizar relatórios mensais de arma de fogo, munições, acessórios, insumos e demais equipamentos não letais;

IV – apresentar o relatório devidamente datado e assinado ao Diretor Superintendente;

V – Demais atribuições e especificações, por questões de segurança, serão pormenorizadas em normativa interna da Guarda Municipal, devidamente assinado e publicado pelo Superintendente da Guarda.

Parágrafo Único – O desempenho da função não prejudicará o recebimento da gratificação de risco, sendo este último, em razão da natureza da função de Guarda Municipal.

Seção X
Da Função Gratificada de Gestor da Folha de Pagamento – GEE-10

Art. 18 A função gratificada de Gestor da Folha de Pagamento inclui as seguintes atribuições:
I – gerenciar o sistema de processamento e transações da folha de pagamento, como salários, benefícios, descontos em folha de pagamento, deduções, impostos e pagamentos para terceiros e outros;

II – coordenar os sistemas de folha de pagamento;

III – supervisionar o processamento das alterações da folha de pagamento, como: novas contratações, rescisões, aumentos, assim como atualizações do sistema;

IV – zelar pela conformidade com as leis relevantes e políticas internas;

V– supervisionar e treinar os auxiliares e assistentes da folha de pagamento;

VI– entrar em contato com auditores e gerenciar as auditorias fiscais da folha de pagamento;

VII– colaborar com as equipes de Gestão de Pessoas e Contabilidade;

VIII– manter registros precisos e preparar relatórios;

IX– resolver problemas e responder às perguntas da folha de pagamento.

Seção XI
Da Função Gratificada de Manutenção Preventiva e Corretiva – GEE-11

Art. 19 A função gratificada de Manutenção Preventiva e Corretiva inclui as seguintes atribuições:

I– zelar pelos materiais e ferramentas utilizadas;
II – consertar e trocar peças de equipamentos em geral;
III – realizar pequenas reformas, instalações e pinturas;
IV – fixar e repor quadros e outros ornamentos;
V – realizar serviços de jardinagem em geral; e
VI – executar outras tarefas correlatas que lhe sejam regularmente atribuídas.

Seção XII
Da Função Gratificada de Gestor dos Sistemas do Governo Federal e Estadual e Portal da Transparência – GEE-12

Art. 20 A função gratificada de Gestor dos Sistemas do Governo Federal e Estadual Portal da Transparência inclui as seguintes atribuições:
I – executar, gerenciar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informações conforme prazos estabelecidos;

II – manter os sistemas de informações atualizados;

III – disponibilizar informações em tempo real, de acordo com a necessidade do sistema que opera;

IV – responder pela fidedignidade das informações prestadas, podendo inclusive ser responsabilizado individualmente por qualquer ato ilegal.

§ 1º Os sistemas do Governo Federal e Estadual e Portal da Transparência serão definidos por Decreto.

§ 2º No ato de designação deverá ser especificado o Sistema do Governo Federal e Estadual e Portal da Transparência serão definidos por Decreto.

Seção XIII
Da Função Gratificada de Membro da Patrulha Maria da Penha – GEE-13

Art. 21 A função gratificada de Membro da Patrulha Maria da Penha inclui as seguintes atribuições:

I – instrumentalizar, sob o comando e anuência da Superintendência, a Guarda Municipal no campo de atuação da "Lei Maria da Penha";

II – buscar a realização de uma capacitação anual para o correto combate e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência física, doméstica, familiar, sexual, moral, patrimonial e psicológica, visando ao atendimento humanizado e qualificado, conforme legislação vigente;

III – buscar, sob o comando e anuência da Superintendência, a qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento e das normas que garantam a proteção das mulheres, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres;

IV – garantir a orientação, o atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência, encaminhando a vítima aos serviços da rede de atendimento especializado, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, da não- discriminação e da não vitimização;

V – integrar, sob o comando e anuência da Superintendência, os serviços oferecidos às mulheres em situação de risco ou violência em nossa municipalidade;

§ 1º A Patrulha Maria da Penha, no âmbito do Município de Sarandi, visa à proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva e comunitária da Guarda Municipal de Sarandi, e será composta no mínimo por 3 (três) servidores de carreira da Guarda Municipal de Sarandi.

§ 2º O patrulhamento de que trata o § 1º visa a garantir a efetividade da "Lei Maria da Penha", integrando ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres, estabelecendo-se relação direta com a comunidade e assegurando-se o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§ 3º A patrulha Maria da Penha autuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica que possuam medidas protetivas de urgência, de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Sarandi e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

§ 4º As ações, a forma de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixados mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização dos procedimentos, pautando-se pelas diretrizes previstas na legislação vigente.

§ 5º O vencimento de gratificação prevista nesta sessão não prejudicará o recebimento da gratificação de risco, sendo este último, devido em razão da natureza da função de Guarda Municipal.

Seção XIV
Da Função Gratificada de Gestor de Concursos e Convocações – GEE-14

Art. 22 A função gratificada de Gestor de Concursos e Convocações inclui as seguintes atribuições:

I – participar da logística de preparação e de realização de curso, processo seletivo ou concurso público, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultados;

II – formalizar atos de convocação e admissão do candidato, observação da ordem de colocação se concurso, prazo de validade, se preenche os requisitos legais, etc, e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo;

III – zelar pelos prazos de validade dos certames para que, sendo possível, em privilégio ao princípio da economicidade e eficiência conveniência e oportunidade, dê preferência pela prorrogação e aproveitamento dos concursos e PSS realizados; e

IV – zelar nos atos da admissão se houve a opção pela adoção do nome social pelo candidato.

Seção XV
Da Função Gratificada de Gestor de Convênios – GEE-15

Art. 23 A função gratificada de Gestor de Convênios inclui as seguintes atribuições:

I – operar diretamente o sistema de comunicação fornecido pelo conveniado;

II – zelar pela guarda dos documentos atinentes aos serviços que são objeto do convênio, tanto do órgão conveniado quanto da população em geral;

III – executar diretamente os termos do convênio firmado com os demais órgãos públicos em esfera municipal, estadual e federal e demais entidades da sociedade civil;

IV – promover, no que couber, a integração entre a população e o ente com o qual foi firmado o convênio, comunicando com clareza e tempestividade todos os envolvidos.

§ 1º Para todos os efeitos será considerada a atuação e operacionalização nos convênios firmados entre o Município e demais órgãos públicos em esfera municipal, estadual, federal e demais entidades da sociedade civil, devendo possuir curso superior.

Seção XVI
Da Função Gratificada do Gestor da Central de Farmácia – GEE-16

Art. 24 A função gratificada do Gestor da Central de Farmácia inclui as seguintes atribuições:

I – colaborar na gestão dos profissionais técnicos específicos nas farmácias municipais (administrativos, auxiliares, técnicos e farmacêuticos);

II – elaborar o planejamento do trabalho de todos os servidores das farmácias;

III – elaborar o planejamento de distribuição de toda a medicação a ser dispensada nas farmácias das unidades básicas de saúde;

IV – elaborar o planejamento e organização de todo estoque da farmácia central;

V – manter rigoroso controle do estoque de medicamentos, buscando medidas de evitar extravios, desperdícios e principalmente a falta.

Seção XVII
Da Função Gratificada de Assistente do CRAS – GEE-17

Art. 25 A função gratificada de Assistente do CRAS inclui as seguintes atribuições:

I – auxiliar a parte administrativa em rotinas e novos instrumentais;

II – organizar cadastros dos usuários;

III – otimizar as informações no planejamento das atividades para a concessão de benefícios.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 No caso de servidores temporários deverá observar o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 385, de 27 de abril de 2021.

Art. 27 O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação poderão solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica, de controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 28 Esta Lei limita a quantidade de funções gratificadas a serem remuneradas pelo exercício de encargos especiais destinadas a servidores efetivos do Poder Executivo, salvo as disposições em leis específicas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal poderá, quando houver legalidade, designar servidores comissionados para desempenhar certas funções gratificadas, contudo, vetado qualquer pagamento de gratificação.

Art. 29 O controle do exercício das funções que tratam esta Lei são de responsabilidade única e exclusiva dos titulares das unidades administrativas a que estiverem vinculados, sujeitando-se estes às penas administrativas e judiciais, em caso de desvio das mesmas.

Art. 30 Os servidores designados para o exercício das funções que tratam esta Lei deverão ser previamente orientados das atribuições e responsabilidades que passarão a responder, sujeitando-se estes às penas administrativas e judiciais, em caso de desvio ou negligência das mesmas.

Parágrafo Único – O servidor deverá assinar termo de ciência da orientação.
Art. 31 Integram a presente Lei os seguintes anexos:

– Anexo I: **QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO;**

– Anexo II: **REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, TABELA DE PROPORCIONALIDADE;**

– Anexo III: **RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL;**

– Anexo IV: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS.**

Art. 32 Será obrigatório alimentar o Portal de Transparência na aba servidores/vencimentos com a informação da gratificação da seguinte forma:

I – GRAT. ENCARGO ESPECIAL – (SÍMBOLO) – LEI Nº (NÚMERO E ANO DA LEI).

Art 33- As atribuições dispostas nesta Lei, e direcionadas aos encargos especiais, não possuem caráter exaustivos.

Art. 34 - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se tacitamente todas as disposições em contrário e em específico, a Lei Complementar 203/2009 e Lei Complementar 332/2016.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Função de Agente de Contratação	GEE-01	4
Função de Equipe da Apoio	GEE-02	12
Função de Comissão de Contratação	GEE-03	7
Função de Equipe de Cotação de Preços	GEE-04	9
Função de Gestor de Contratos	GEE-05	12
Função de Comissão de Recebimento de Bens, Obras e Serviços	GEE-06	24
Função de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	GEE-07	12
Função de Gestor de Biometria	GEE-08	12
Função de Armeiro da Guarda Municipal	GEE-09	1
Função de Gestor da Folha de Pagamento	GEE-10	1
Função de Manutenção Preventiva e Corretiva	GEE-11	32
Função de Sistemas do Governo Federal e Estadual e Portal da Transparência	GEE-12	25
Função de Membro da Patrulha Maria da Penha	GEE-13	3
Função de Gestor de Concursos e Convocações	GEE-14	1
Função de Gestor de Convênios	GEE-15	2
Função do Gestor da Central de Farmácia	GEE-16	1
Função de Assistência do CRAS	GEE-17	1
TOTAL		159

SÍMBOLOS DAS GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS:

GEE- 01	DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
GEE- 02	DE EQUIPE DE APOIO
GEE- 03	DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GEE- 04	DE EQUIPE DE COTAÇÃO DE PREÇOS
GEE- 05	DE GESTOR DE CONTRATOS
GEE- 06	DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS
GEE- 07	DE COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA
GEE- 08	DE GESTOR DE BIOMETRIA
GEE- 09	DE ARMEIRO DA GUARDA MUNICIPAL
GEE- 10	DE GESTOR DA FOLHA DE PAGAMENTO
GEE- 11	DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
GEE- 12	DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
GEE- 13	DE MEMBRO DA PATRULHA MARIA DA PENHA
GGEE-14	DE GESTOR DE CONCURSOS E CONVOCAÇÕES
GGEE-15	DE GESTOR DE CONVÊNIOS
GGEE-16	DO GESTOR DA CENTRAL DE FARMÁCIA
GGEE-17	DE ASSISTENTE DO CRAS

ANEXO II
BASE DE CALCULO E PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA DE PROPORCIONALIDADE		
SÍMBOLO	**FATOR MULTIPLICADOR**	
GEE-01	**30%**	
GEE-02	**15%**	
GEE-03	**30%**	
GEE-04	**15%**	
GEE-05	**15%**	
GEE-06	**15%**	
GEE-07	**15%**	
GEE-08	**15%**	**REFERÊNCIA** Vencimento base do cargo efetivo de Contador.
GEE-09	**15%**	
GEE-10	**30%**	
GEE-11	**15%**	
GEE-12	**15%**	
GEE-13	**15%**	
GEE-14	**15%**	
GEE-15	**30%**	
GEE-16	**15%**	
GEE-17	**15%**	

ANEXO III
RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NASDESPESAS COM PESSOAL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Arquivo 1-ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), art. 15, 16, 17 e 21, emite-se o presente Cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do aumento de gastos com pessoal oriundo da criação de funções de confiança e de encargos especiais no Poder Executivo do Município, conforme segue:

Anexo A: Previsão do custo com aumento de gastos com pessoal na qual considerou-se o valor referente ao vencimento base do Contador no mês atual para aplicação do fator multiplicador, nas respectivas quantidades estabelecidas para cada função e, na sequência, foi realizado o cálculo para o pagamento mensal, bem como a provisão de adicional de férias e
13º salário, além da obrigação patronal relativa ao PRESERV. Por fim, calculou-se a estimativa considerando-se a ocorrência do aumento a partir do mês de agosto de 2022, totalizando 5 meses.

Anexo B: Previsão do impacto do aumento da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do exercício de 2022 e nos dois exercícios subsequentes, considerando-se os valores obtidos no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2018-2025 e na Memória de Cálculo das Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Destaca-se que, das funções apresentadas no Projeto, existem aquelas que tiveram o pagamento suspenso em setembro/2021 (vinculadas à Lei Complementar nº 16/1993) e as que continuaram sendo pagas (vinculadas a outros dispositivos legais) - essas últimas, portanto, já compõem o valor da despesa de pessoal realizada em 2022, razão pela qual estima-se que o índice obtido após o incremento pode ser ainda menor, tanto para o exercício atual quanto para a previsão dos exercícios seguintes.

Anexo C: Apresentação da Despesa com Pessoal e seu percentual sobre a Receita Corrente Líquida atual e dos dois exercícios anteriores, para fins de comparação.

Tabelas disponíveis em <http://sarandi.pr.gov.br/web/images/Publicacoes/impacto%20e%20ordenador%20de%20despesas%20para%20as%20leis%20ordin%C3%A1rias%202859-2022%20e%202860-2022.pdf>

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS.
Disponível em: <http://sarandi.pr.gov.br/web/images/Publicacoes/impacto%20e%20ordenador%20de%20despesas%20para%20as%20leis%20ordin%C3%A1rias%202859-2022%20e%202860-2022.pdf>

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:AC4B5560

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2022 ID: 8791 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Fornecedor: **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 47.101.938/0001-61
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	46429	Toalha de banho. Demais especificações, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	290	R$ 22,000	R$ 6.380,00	PRÓPRIA
TOTAL:						R$ 6.380,00	

Valor total: R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:224C89F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022 ID: 8759 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **JC FERRAGENS - EIRELI – ME**
CNPJ: 10.367.732/0001-78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	39011	Canaleta, material PVC, 20 x 20 x 2000mm, sem recorte, com fita adesiva.	Barra	875	R$ 12,500	10.937,50	STECK
53	34406	FUSIVEL DE 10A. Indicado para proteção do filtro de linha.	Unid	300	R$ 0,600	180,00	VIDRO
					TOTAL:	11.117,50	

Valor total: R$ 11.117,50 (onze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E0135E3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2022 ID: 8765 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA - EIRELI**
CNPJ: 27.070.472/0001-77
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	28415	Caixa de passagem embut. 30x30 chapa de ferro	Unid	11	R$ 54,770	602,47	
19	34382	CABO FLEXÍVEL - 10MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	Metro	3410	R$ 5,550	18.925,50	ZATFLEX
37	34418	Pino macho para extensão 2P + T10 ampere	Unid	334	R$ 2,990	998,66	RADIAL
46	45016	CAIXA CN, 1 DISJUNTOR 2X50A, 2 BARRAS DE CANO PVC RÍGIDO 1 POLEGADA, 1 BARRA DE CANO ¾ PVC RÍGIDO, 1 LUVA DE 1 POLEGADA, 1 CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1 POLEGADA, 1 KG DE ARAME GALVANIZADO Nº14, 1 CAIXA 4X4, 1 PLACA CEGA 4X4, 1 HASTE COPPERWELD, 1 CONECTOR P/ HASTE, 1 POSTE PM 75, 1 REX, 1 PARAFUSO P/ REX E 1 ROLDANA DE LOUÇA P/ REX.	UNIDAD	2	R$ 982,800	1.965,60	
47	45014	CAIXA GNE, 1 DISJUNTOR 3X150A, 2 BARRAS DE CANO PVC RÍGIDO 2 POLEGADA, 1 BARRA DE CANO 3/4 PVC RÍGIDO, 2 LUVA DE 1 POLEGADA, 1 CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 2 POLEGADA, 1 KG DE ARAME GALVANIZADO Nº 14, 1 CAIXA 4X4, 1 PLACA CEGA 4X4, 1 HASTE COPPERWELD, 1 CONECTOR P/ HASTE, 1 POSTE PM 200,1 REX, 1 PARAFUSO P/ REX E 1 ROLDANA DE LOUÇA P/ REX.	Conj.	1	R$ 3.177,430	3.177,43	
52	34402	ESPELHO CEGO 4X4	Unid	360	R$ 3,700	1.332,00	RADIAL
61	38963	PLAFONIER, corpo em PVC, formato redondo, cor: branca, com soquete em porcelana, base E-27.	Unid	180	R$ 2,440	439,20	REAL
62	28744	Poste de concreto PM-75 com 7,20 M	Unid	20	R$ 248,980	4.979,60	POSTEMAR
63	28745	Poste de concreto PM-100 com 7,20 M	Unid	20	R$ 420,000	8.400,00	POSTEMAR
64	28786	Receptáculo de porcelana rosca E-27	Peça	70	R$ 1,850	129,50	REUE
					TOTAL:	40.949,96	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	46093	Refletor Holofote LED branca, 1000 Watts, Bivolt.	Unidad	77	R$ 1.154,000	88.858,00	AVANT
					TOTAL:	88.858,00	

Valor total: R$ 129.807,96 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:22E2D64D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2022 ID: 8792 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Fornecedor: **MARCIA APARECIDA DA SILVA DE DOMINICIS**
CNPJ: 46.262.118/0001-99
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	46431	Chinelo de dedo unissex. Demais especificações , conforme memorial descritivo.	Par	310	R$ 12,890	3.995,90	MEU PÉ CHINELARIA
					TOTAL:	3.995,90	

Valor total: R$ 3.995,90 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:6DB60DB1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022 ID: 8776 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Fornecedor: **I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 13.421.690/0001-02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
44	34392	Chuveiro elétrico; tensão 127V; potência 5.400W com certificado do INMETRO. Garantia mín. de 01 ano.	Unid	320	R$ 33,500	10.720,00	FORUSI
					TOTAL:	10.720,00	

Valor total: R$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A53F514B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2022 ID: 8794 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Fornecedor: **LUIZ ARTHUR CAVALHERI EIRELI**
CNPJ: **34.365.540/0001-90**

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	46468	Abóbora cabotiá descascada, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção e sabor próprios; cortada em cubos, sem casca. Acondicionada em bandeja de no mínimo 400 g. Validade mínima de 05 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com a data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	Bandej	4360	R$ 3,900	R$ 17.004,00
2	37589	Abóbora menina, padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração.	Kilos	7810	R$ 3,390	R$ 26.475,90
3	21420	Acelga padrão médio, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos e deterioração.	Unid	5365	R$ 2,470	R$ 13.251,55
6	45218	Alho descascado; dentes de alho higienizados e resfriados, livres de sujidades, parasitas e larvas, cor e sabor próprios; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 30 dias.	kg	1500	R$ 18,140	R$ 27.210,00
7	42952	Alho descascado; dentes de alho higienizados e resfriados, livres de sujidades, parasitas e larvas, cor e sabor próprios; embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a leg	kg	200	R$ 18,140	R$ 3.628,00
8	21440	Banana maçã, em penca, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	5800	R$ 6,590	R$ 38.222,00
10	22348	Batata doce, do tipo roxa, íntegra, sem manchas, brotos e sinais de deterioração.	Kilos	5800	R$ 1,130	R$ 6.554,00
11	21441	Batata monalisa, íntegra com casca lisa, sem manchas, brotos e sinais de deterioração.	kg	8750	R$ 1,940	R$ 16.975,00
12	35841	Batata Salsa/ mandioquinha, íntegra, limpa, tenra, sem manchas escuras ou sinais de apodrecimento ideal para o consumo.	kg	5400	R$ 8,560	R$ 46.224,00
13	21425	Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	7630	R$ 1,340	R$ 10.224,20
14	45215	Brócolis chinês de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânica e sem parasitas.	Unid	6170	R$ 7,250	R$ 44.732,50
15	21442	Cebola de cabeça branca íntegra, unidade de tamanho médio, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	8010	R$ 3,340	R$ 26.753,40
16	37672	Cebolinha verde de padrão médio, em maços de 500 g, íntegra, firme e sem sinais de deterioração.	MÇ	2285	R$ 8,860	R$ 20.245,10
17	21430	Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos	kg	8650	R$ 1,820	R$ 15.743,00
18	21434	Chuchu, íntegro, padrão médio, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	8520	R$ 2,550	R$ 21.726,00
19	21436	Couve flor, padrão médio, íntegra, sem presença de manchas escuras e sinais de deterioração.	unid	6380	R$ 6,880	R$ 43.894,40
20	37596	Couve folhas de padrão médio, em maços de 500 g, íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	6365	R$ 8,290	R$ 52.765,85
21	33941	Espinafre em maços de 500 g, folhas íntegras, cor verde escuro, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	4350	R$ 7,190	R$ 31.276,50
22	33943	Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	4150	R$ 2,950	R$ 12.242,50
23	46469	Laranja Lima: comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg	5570	R$ 3,190	R$ 17.768,30
25	22350	Limão Taiti, unidades firmes, padrão médio, casca íntegra e sem sinais de deterioração.	kg	1940	R$ 2,750	R$ 5.335,00
26	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	24270	R$ 4,090	R$ 99.264,30
27	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	24278	R$ 4,390	R$ 106.580,42
28	21449	Mamão Formosa, padrão médio, sem sinais de deterioração, no ponto para consumo.	kg	11212	R$ 4,720	R$ 52.920,64
30	46479	Manga, variedade Tommy ou Palmer, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	6231	R$ 3,900	R$ 24.300,90
31	21446	Melancia, íntegra, produtomédio pesando aproximadamente 12 kg e sem presença de deterioração.	kg	22920	R$ 1,870	R$ 42.860,40
32	21452	Melão amarelo, padrão médio, sem sinais de deterioração.	kg	9325	R$ 4,940	R$ 46.065,50
33	39733	Mexerica de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	900	R$ 4,490	R$ 4.041,00
34	37592	Milho verde, íntegro, sem palha, produto ideal para consumo, sem presença de deterioração, o produto deverá estar acondicionado em bandeja com aproximadamente 700g. Podendo variar 50 g para mais ou 50 g para menos.	Bandej	2600	R$ 6,810	R$ 17.706,00
35	22354	Morango, unidades firmes, íntegro, sem sinais de deterioração ou picadas de insetos, maturação ideal para consumo, deverá estar acondicionado em embalagens plásticas (bandejas) de 250 (duzentos e cinquenta) g.	Bandej	4890	R$ 6,990	R$ 34.181,10
37	37595	Pepino japonês, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração.	kg	7730	R$ 2,950	R$ 22.803,50
38	39603	Pêra importada - variedades Danjour, Pakas, Willians ou Parker, firmes (não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.	kg	2500	R$ 7,810	R$ 19.525,00
39	33950	Poncã fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	13350	R$ 3,790	R$ 50.596,50
40	37593	Repolho verde, com folhas íntegras, firmes e sem manchas, sem larvas, parasitas e danos mecânicos, com peso unitário entre 1,5 kg e 2 kg.	kg	12278	R$ 1,690	R$ 20.749,82
41	33952	Salsinha íntegra em maços de 500 g, de padrão médio, e sem sinais de deterioração.	MÇ	2350	R$ 9,780	R$ 22.983,00
42	46472	Tangerina, variedade Murcote, de consistência firme, casca meio lisa sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura.	kg	10630	R$ 2,350	R$ 24.980,50
43	21461	Tomate saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	13725	R$ 3,290	R$ 45.155,25
44	21462	Uva, unidades íntegras, sem sinais de deterioração e presença de insetos ou parasitas. Maturação ideal para consumo, tipo Rubi.	kg	2810	R$ 12,480	R$ 35.068,80
45	21463	Vagem, tipo macarrão, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livres de materiais terrosos e umidade externa normal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e/ou manuseio.	kg	2600	R$ 7,970	R$ 20.722,00
					TOTAL:	R$ 1.188.755,83

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	45218	Alho descascado; dentes de alho higienizados e resfriados, livres de sujidades, parasitas e larvas, cor e sabor próprios; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 30 dias.	kg	500	R$ 18,140	R$ 9.070,00
5	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	8090	R$ 4,090	R$ 33.088,10
6	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	8092	R$ 4,390	R$ 35.523,88
8	37593	Repolho verde, com folhas íntegras, firmes e sem manchas, sem larvas, parasitas e danos mecânicos, com peso unitário entre 1,5 kg e 2 kg.	kg	4092	R$ 1,690	R$ 6.915,48
9	21461	Tomate saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	4575	R$ 3,290	R$ 15.051,75
					TOTAL:	R$ 99.649,21

Valor total: R$ 1.288.405,04 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:AD04F1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1056/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.051.619,51 (dois milhões e cinquenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.306.0024.2.322.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1109 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1159 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.306.0024.2.323.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1190 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1260 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1263 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.348,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1549 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	457.271,51
Total Suplementação:			**2.051.619,51**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.051.619,51 (dois milhões e cinquenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00.00.00.	Rend Bco Brasil C/ Sal Educação 14541-6	1107	166.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.09.00.00.00.	Rend. BB - FUNDEB 40% - Movimento 2018 - C/C-70.232-3	1102	794.348,00
1.3.2.1.01.0.1.30.03.00.00.00.	Rend. BB - Fundo Especial Petróleo - União - C/C-37568-3	1504	107.757,24
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1504	349.514,27
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário - Educação - Principal	1107	634.000,00
TOTAL			**2.051.619,51**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5545AB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1057/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	
183 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1373 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
Total Suplementação:			**12.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	
182 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Redução:			**12.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8D1161AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1055/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.1.061.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	
2 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.1.062.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA PROCURADORIA JURÍDICA	
18 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
39 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
Total Suplementação:			**8.200,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
13 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.400,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	

27 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
Total Redução:			**8.200,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:83C0FFB7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 141/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 141/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.487, de 15 de setembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	1051	Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		200.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	1051	Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		90.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 345.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		25.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	1.046	Investimentos com Construções e Ampliações para a Educação
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalaçoes
Valor em R$		90.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 115.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.0.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1051 – Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00

RECEITA	1.7.1.3.50.3.1.0.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1051 – Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 230.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr, 16 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BBA23F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 07/2022 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado-PSS, da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL,** conforme segue:

Art.1º- Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 20/09/2022 até às 23h59min do dia 21/09/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Altamira do Paraná-PR, em 19 de setembro de 2022.

MARCIELE GALVÃO
Presidente Da Comissão Especial PSS
Portaria Nº 214/2022

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADOEDITAL Nº 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
178209	MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS	70.00	7.00	77.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	16/09/1992	4.00	6.00	20.00	40.00
177549	MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	54.00	7.00	61.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/1998	6.00	0.00	16.00	32.00
177609	SIRLEI APARECIDA OLIVEIRA MARTINS	56.00	2.00	58.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	06/09/1969	6.00	2.00	20.00	28.00
177657	LAIS GABRIELLY DE SOUZA	56.00		56.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	07/05/1998	6.00	2.00	16.00	32.00
177856	ÉVERTON SOUZA RAMOS	88.00	7.00	95.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	06/07/1995	6.00	10.00	20.00	52.00
179125	PAULO EDUARDO RATTI	82.00		82.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	29/08/1993	4.00	10.00	20.00	48.00
178790	JACKSON ARCHIMEDES CABREIRA	82.00		82.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	10/06/1997	4.00	10.00	20.00	48.00
177851	BRUNO DOS SANTOS	80.00		80.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	17/05/1993	8.00	8.00	20.00	44.00
179022	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	62.00		62.00	5	ENGENHEIRO CIVIL	12/06/1990	2.00	8.00	20.00	32.00
178537	RAIZZA CAROLINA MEZAIR	58.00		58.00	6	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/1994	4.00	6.00	20.00	28.00
178734	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	74.00	8.00	82.00	1	FARMACÊUTICO (A)	28/07/1986	6.00	4.00	16.00	48.00
177558	MARCELLA CRISTINA STADLER DA COSTA	60.00		60.00	2	FARMACÊUTICO (A)	30/04/1999	4.00	4.00	20.00	32.00
178599	ANA PAULA ANDRÉ DOS SANTOS	58.00		58.00	3	FARMACÊUTICO (A)	03/10/2000	6.00	4.00	12.00	36.00
178406	BRUNA FERNANDA DA SILVA	60.00		60.00	1	FISIOTERAPEUTA	26/10/1995	4.00	4.00	16.00	36.00
178879	JAMILLE CORREIA VAZ	52.00	3.00	55.00	2	FISIOTERAPEUTA	29/06/1995	2.00	2.00	12.00	36.00
178884	KETHELEM THALITA DA SILVA	52.00		52.00	3	FISIOTERAPEUTA	07/01/1999	6.00	2.00	12.00	32.00
178022	VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER	58.00	2.00	60.00	1	PSICÓLOGO	23/08/1991	8.00	2.00	16.00	32.00
178635	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	50.00	6.00	56.00	2	PSICÓLOGO	11/04/1983	2.00	8.00	20.00	20.00
178881	VANESSA SHIRLEY RIBEIRO DE SOUZA	52.00	3.00	55.00	3	PSICÓLOGO	21/12/1994	8.00	8.00	20.00	16.00

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:CE272E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 043/2022**, a convocação do**quarto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 28**(FOGÃO INDUSTRIAL: A GÁS, COM MÍNIMO DE 6 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, 2 FORNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E TAMPA DE VIDRO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO COM TAMANHO APROX. DE 40 X 40 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.) –DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME**,**não teria mais interesse no prosseguimento da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que a empresa informou que houve aumento de preços e que já ultrapassou 60 dias desde a proposta apresentada e que não tem interesse em pedir reequilíbrio.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em quarto lugar para o lote n° 28 - **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 26/09/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	1	FOGÃO INDUSTRIAL: A GÁS, COM MÍNIMO DE 6 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, 2 FORNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E TAMPA DE VIDRO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO COM TAMANHO APROX. DE 40 X 40 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	VITORIA FOGOES FI6B2F	UNID	2,0000	R$ 3.892,00	R$ 7.784,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9309E304

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, TENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2022**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 17**(AVENTAL DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO) –NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,solicitou cancelamento do item devido que o valor de aquisição do produto se tornou superior ao registrado.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 17 - **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES SA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 26/09/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	1	AVENTAL DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	ROBISA / LUVIX ROBISA / LUVIX	UNID	1.000,0000	R$ 1,60	R$ 1.600,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:44E8FAE0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, TENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2022**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 100**(MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 - COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM 04 CAMADA, SENDO CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROLIENO, CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL CAMADA FIBRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRAMMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL - COM TIRANTES DE CABEÇA ELÁSTICO COM SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL - MÁTERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO - COR BRANCA) –NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,solicitou cancelamento do item devido que o valor de aquisição do produto se tornou superior ao registrado.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 100 - **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERFUMARIA EIRELI,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 26/09/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
100	1	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95 - COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM 04 CAMADA, SENDO CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROLIENO, CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL CAMADA FIBRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRAMMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL - COM TIRANTES DE CABEÇA ELÁSTICO COM SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL - MÁTERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO - COR BRANCA	PROPRIA KN95 HEAD LOOP	UNID	6.000,0000	R$ 0,70	R$ 4.200,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5C2FF3D7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, TENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2022**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 101**(MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM E RETANGULAR - COR: BRANCA) –NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,**solicitou cancelamento do item devido que o valor de aquisição do produto se tornou superior ao registrado.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 101 - **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 26/09/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
101	1	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM E RETANGULAR - COR: BRANCA	LAVIE / LAVIE CX	UNID	2.000,0000	R$ 4,50	R$ 9.000,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6ED2B067

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021

Aos 13 dias do mês de setembro de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá/PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 148/2021** Ata de Registro de Preços nº 003/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, conforme orientação do Parecer n.º 493/2022 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 09/09/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e, em 10/09/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar, via videoconferência através do link *https://meet.google.com/yiu-awon-zqe*, da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

Item	Descrição	Unidade	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
77	MILHO VERDE EM LATA COM NO MÍNIMO 1,7 KG – EM CONSERVA, EMBALAGEM INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, SEM AMASSADOS OU QUAISQUER DEFORMIDADES.	Lata	R$ 19,98	R$ 31,40

A Comissão Especial de Licitação informa que nenhuma empresa se manifestou via e-mail e tampouco participou da sessão via videoconferência.
O Pregoeiro declara vencedora para o referido item, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.

Item	Descrição	Unidade	Valor Arrematado
77	MILHO VERDE EM LATA COM NO MÍNIMO 1,7 KG – EM CONSERVA, EMBALAGEM INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, SEM AMASSADOS OU QUAISQUER DEFORMIDADES.	Lata	R$ 31,40

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D05D0AB3

GABINETE DA PREFEITA
1° E 2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 80.090,00 (oitenta mil e noventa reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 4.510,00	R$ 4.105,70	- R$ 404,30

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 4.408,80	R$ 4.012,20	- R$ 396,60

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16 de Setembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:64288B48

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - DISPENSA 12-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº. 20/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 50MB, decorrente de Dispensa n° 12/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a Empresa A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.027.822/0001-12, aditivam o contrato com término 16/09/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 02 Termo do contrato nº. 20/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 50MB, decorrente de Dispensa n° 12/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a Empresa A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.027.822/0001-12, aditivam o contrato na importância de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) com aumento na velocidade de internet de 50 MB para 100 MB, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET INSTALADO PELA TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB LINK DEDICADO	MÊS	12	437,50	5.250,00

Andirá, 17 de setembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:712A11B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº095/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 19/09/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/08/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Execução de muro e alambrado na Comunidade Pimpinela em terreno de propriedade do município de Astorga-PR
SOLICITANTE: Diretor do departamento de Manutenção e Infraestrutura
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.327,88 (Quarenta e oito mil trezentoe e vinte sete reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Item	Código	Descrição	Und	Qtda	Preço Unit S/ BDI	Preço Unit C/ BDI (22%)	Preço Total
1	101174	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25 cm, escavação manual com trado	m	48,00	R$ 81,94	R$ 99,97	R$ 4.798,41
2	92264	Fabricação de forma para pilares e vigas em chapa de madeira compensada plastificada	m²	24,00	193,01	R$ 235,47	R$ 5.651,33
4	92762	Armação de pilar e viga de uma estrutura convencional de concreto armado aço CA-50 8 mm	kg	322,32	12,80	R$ 15,62	R$ 5.033,35
5	92759	Armação de pilar e viga de uma estrutura convencional de concreto armado aço CA-60 5 mm	kg	94,87	15,62	R$ 19,06	R$ 1.807,88
6	103669	Concretagem de pilares e vigas fck 25 Mpa com uso de baldes - lansamento, adensamento e acabamento	m³	4,56	R$ 797,08	R$ 972,44	R$ 4.434,32
10	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados 9x19x19 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	108,00	R$ 89,93	R$ 109,71	R$ 11.849,18
11	87894	Chapisco aplicado em alvenaria traço 1:3	m²	216,00	R$ 6,65	R$ 8,11	R$ 1.752,41
12	87547	Emboço massa única, para pintura, traço 1:2:8, e=2,0cm	m²	216,00	R$ 21,72	R$ 26,50	R$ 5.723,65
13	98522	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). AP_05/2018	m	35,00	R$ 170,43	R$ 207,92	R$ 7.277,36
TOTAL							**R$ 48.327,88**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 16 de Setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D22FD096

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No062/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 164/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE, NÃO ESTERIL, ISPIDA, INODORA E INCOLOR. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. DESBAC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.181.976/0001-71.
Valor Global: 19.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE, NÃO ESTERIL, ISPIDA, INODORA E INCOLOR. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. DESBAC	CICLO FARMA	9,900000	2.000,00

Lote 2**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G (0,55X 20MM)BISEL CURTO TRIFACETAD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 8.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G (0,55X 20MM)BISEL CURTO TRIFACETAD	MEDIX	8,600000	1.000,00

Lote 3**:** ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MMH MED Com de Produtos Hospitalares LTDA Me.
CNPJ: 21.484.336/0001-47.
Valor Global: 39.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,	CREMER	13,000000	3.000,00

Lote 4**:** ATADURA CREPOM 20 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALADO INDIVIDUAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 7.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA CREPOM 20 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALADO INDIVIDUAL	MAISMED	7,430000	1.000,00

Lote 5**:** CLORETO DE SÓDIO 9% - 100 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 41.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9% - 100 ML ESTERIL	JP	5,500000	7.500,00

Lote 6**:** CLORETO DE SÓDIO 9% - 250 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 18.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9% - 250 ML ESTERIL	JP	7,400000	2.500,00

Lote 7**:** CLORETO DE SÓDIO 9%- 500 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.

Valor Global: 27.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9%- 500 ML ESTERIL	JP	10,900000	2.500,00

Lote 8**:** CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	RIOQUIMICA	25,000000	100,00

Lote 9**:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, CONTEUDO 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.181.976/0001-71.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, CONTEUDO 5	PROLINK	10,000000	1.000,00

Lote 10**:** IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.181.976/0001-71.
Valor Global: 282,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOS	VIC PHARMA	4,700000	60,00

Lote 11**:** SONDA TRATO URINÁRIO-SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, 2 VIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 318,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO-SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, 2 VIA	MEDIX	2,650000	120,00

Lote 12**:** SONDA TRATO URINÁRIO-SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, 2 VIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 318,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO-SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, 2 VIA	MEDIX	2,650000	120,00

Lote 13**:** SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, 2 V.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.181.976/0001-71.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, 2 V	DESCARPACK	2,500000	180,00

Lote 14**:** SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, F.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 18.255.796/0001-99.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, F	SOLUMED	10,000000	90,00

Lote 15**:** SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLLA, DE LONG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 18.255.796/0001-99.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLLA, DE LONG	SOLUMED	10,000000	90,00

Lote 16**:** SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FL05 A 120 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 18.255.796/0001-99.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FL05 A 120 CM	SOLUMED	40,000000	50,00

Lote 17**:** SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 18.255.796/0001-99.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO	SOLUMED	40,000000	50,00

Lote 18**:** SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO	MAXY NUTRE	12,900000	50,00

Lote 19**:** SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE ATÓXICO, F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE ATÓXICO, F	MAXY NUTRE	12,900000	50,00

Lote 20**:** TESTE BOWIE & DICK - 20 UNIDADES/CAIXA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 68.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESTE BOWIE & DICK - 20 UNIDADES/CAIXA	CLEAN UP	170,000000	400,00

Lote 21**:** PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEA ISIS ADULTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ELETRODO PÁS DESCARTÁVEIS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEA ISIS ADULTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ELETRODO PÁS DESCARTÁVEIS	instramed	500,000000	50,00

Lote 22**:** SORO GLICOSADO 5% - 250 ML ESTÉRIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOSADO 5% - 250 ML ESTÉRIL	JP	4,900000	500,00

Lote 24**:** GARROTE DE LATEX COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 17,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARROTE DE LATEX COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO	TAYLOR	1,700000	10,00

Lote 25**:** CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 8 LITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 8 LITROS	ISOTERM	17,500000	50,00

Lote 26**:** CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 5 LITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 5 LITROS	KNAUF	20,000000	50,00

Lote 27**:** CAIXA TÉRMICA 45 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MINIMO, APROVA DÁGUA,EMPLÁSTICO DE ALTA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA.
CNPJ: 10.462.477/0001-42.
Valor Global: 5.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 45 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MINIMO, APROVA DÁGUA,EMPLÁSTICO DE ALTA	TERMON	530,000000	10,00

Lote 28**:** CAIXA TÉRMICA 12 LITROS,EMPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,REVESTIDO DE POLIURETANO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 12 LITROS,EMPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,REVESTIDO DE	BELFIX	80,000000	20,00

POLIURETANO			

Lote 29**:** Colar cervical regulável, com 04 faixas de ajuste reguláveis para adultos, com apoio de mpara visual.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 238,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colar cervical regulável, com 04 faixas de ajuste reguláveis para adultos, com apoio de mpara visual	SS RESGATES	47,780000	5,00

Lote 30**:** Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 153,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	SS RESGATES	25,660000	6,00

Lote 31**:** Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PLENA.
CNPJ: 24.399.184/0001-72.
Valor Global: 149,82.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	RESGATE SP	24,970000	6,00

Lote 32**:** Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 43,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	RESGATE SP	7,200000	6,00

Lote 33**:** Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 39,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	RESGATE SP	6,600000	6,00

Lote 34**:** Bolsa de atendimento Pré hospitalar em fibra, Impermeável; Logo Cruz da Vida no bolso steção; Pézi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA.
CNPJ: 10.462.477/0001-42.
Valor Global: 642,26.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolsa de atendimento Pré hospitalar em fibra, Impermeável; Logo Cruz da Vida no bolso steção; Pézi	SP RESGATE	321,130000	2,00

Lote 36**:** REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59.
Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTO	COMPOWER	140,000000	10,00

Lote 37**:** REANIMADOR MANUAL (AMBU) PEDIÁTRICO; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59.
Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REANIMADOR MANUAL (AMBU) PEDIÁTRICO; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO	COMPOWER	140,000000	10,00

Lote 38**:** REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59.
Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL; MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AU	COMPOWER	140,000000	10,00

Lote 39**:** CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 24,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº01	ADVANTIVE	2,440000	10,00

Lote 40**:** IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO; ADAPTÁVEL PARA USO EM CRIANÇAS E GESTANTES; COBERTURA EM NYLON, IMPE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PLENA.
CNPJ: 24.399.184/0001-72.
Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO; ADAPTÁVEL PARA USO EM CRIANÇAS E GESTANTES; COBERTURA EM NYLON, IMPE	RESGATE SP	220,000000	10,00

Lote 41**:** LANTERNA CLINICA: TIPO DE LUZ INCANDESCENTE; ALCANCE DE PROJEÇÃO 2 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANTERNA CLINICA: TIPO DE LUZ INCANDESCENTE; ALCANCE DE PROJEÇÃO 2 CM	MIKATOS	29,000000	20,00

Lote 42**:** OXIMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO. TELA LCD 1.8 POLEGADAS COLORIDAS. OPERA COM 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 1.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO. TELA LCD 1.8 POLEGADAS COLORIDAS. OPERA COM 2	OXIMETER	79,900000	20,00

Lote 43**:** OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PEDIÁTRICO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO. TELA LCD 1.8 POLEGADAS COLORIDAS. OPERA C.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 5.755,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PEDIÁTRICO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO. TELA LCD 1.8 POLEGADAS COLORIDAS. OPERA C	G TEC	287,760000	20,00

Lote 44**:** ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANERÓIDE; MANGUITO E PÊRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PLENA.
CNPJ: 24.399.184/0001-72.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANERÓIDE; MANGUITO E PÊRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO D	SOLIDOR	60,000000	25,00

Lote 45**:** ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR SIMPLES EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR SIMPLES EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA	PREMIUM	16,400000	25,00

Lote 46**:** ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO; AUSCULTADOR SIMPLES EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO; AUSCULTADOR SIMPLES EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊ	PREMIUM	16,400000	25,00

Lote 58**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 3	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 59**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 4	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 60**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 5	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 61**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.

Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; CURTA; Nº 6	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 62**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 00.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 884,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 00	FRADEL	176,800000	5,00

Lote 63**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 884,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 0	FRADEL	176,800000	5,00

Lote 64**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 1	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 65**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 2	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 66**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 3	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 67**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 4	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 68**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 5	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 69**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; MÉDIA; Nº 6	FRADEL	128,400000	5,00

Lote 74**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 655,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 3	FRADEL	131,120000	5,00

Lote 75**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 655,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 4	FRADEL	131,020000	5,00

Lote 76**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 655,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 5	FRADEL	131,120000	5,00

Lote 77**:** CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 6.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 655,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA; TUBO CILÍNDRICO CURVO; METAL; LONGA; Nº 6	FRADEL	131,120000	5,00

Lote 80**:** VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO; ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA.
CNPJ: 10.462.477/0001-42.
Valor Global: 3.693,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO; ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,	HAOXI	184,670000	20,00

Lote 81**:** COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. 250 ML; PLÁSTICO..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. 250 ML; PLÁSTICO.	JG MORIYA	15,000000	20,00

Lote 83**:** ASPIRADOR DE REDE DE AR COMPRIMIDO; FRASCO DE COLETOR EM VIDRO; FRASCO DE 500 ML; TAMPA EM POLIPROPI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59.
Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASPIRADOR DE REDE DE AR COMPRIMIDO; FRASCO DE COLETOR EM VIDRO; FRASCO DE 500 ML; TAMPA EM POLIPROPI	JG MORIYA	115,000000	10,00

Lote 84**:** FIO DE SUTURA. FIO DE NYLONMONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; AGU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA. FIO DE NYLONMONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; AGU	technofio	40,000000	5,00

Lote 85**:** FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A	technofio	40,000000	5,00

Lote 86**:** FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A	technofio	43,000000	10,00

Lote 87**:** FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A	technofio	43,000000	5,00

Lote 88**:** FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO; AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM; A	technofio	43,000000	5,00

Lote 89**:** CAIXA TÉRMICA: CAPACIDADE: 100 LITROS; COM RODINHAS DE BORRACHA MACIÇA - RODAGEM SUAVE E SILENCIOSA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA.
CNPJ: 10.462.477/0001-42.

Valor Global: 7.538,14.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA: CAPACIDADE: 100 LITROS; COM RODINHAS DE BORRACHA MACIÇA - RODAGEM SUAVE E SILENCIOSA.	TERMON	3.769,070000	2,00

Lote 90**:** ATADURA CREPOM 20 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALADO INDIVIDUAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 22.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA CREPOM 20 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALADO INDIVIDUAL	MAISMED	7,600000	3.000,00

Lote 91**:** CLORETO DE SÓDIO 9% - 100 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 130.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9% - 100 ML ESTERIL	JP	5,800000	22.500,00

Lote 92**:** CLORETO DE SÓDIO 9% - 250 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 57.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9% - 250 ML ESTERIL	JP	7,600000	7.500,00

Lote 93**:** CLORETO DE SÓDIO 9%- 500 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 85.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9%- 500 ML ESTERIL	JP	11,400000	7.500,00

ASTORGA, 16 de setembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B0BFBBAB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº060/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No060/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no060/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para o período o segundo semestre do ano 2022 e para o primeiro semestre do ano de 2023, destinados a Merenda Escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Astorga, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU, APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARCTERÍSTICOS. ISENTO DETRAÇOS DE L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.

Valor Global: 13.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU, APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARCTERÍSTICOS. ISENTO DETRAÇOS DE L	CELLI	27,500000	500,00

Lote 2: AVEIA-Composição: aveia em pó fina moída. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVEIA-Composição: aveia em pó fina moída. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas,	APTI	3,800000	500,00

Lote 3: Farelo de AVEIA Composição: aveia em flocos finos. Isenta de mofo, livre de parasitas e substânci.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farelo de AVEIA Composição: aveia em flocos finos. Isenta de mofo, livre de parasitas e substânci	APTI	5,000000	500,00

Lote 4: ERVILHA CONGELADA Característica do produto: Ervilha in natura congelada, pacotes de 300 gramas. E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ERVILHA CONGELADA Característica do produto: Ervilha in natura congelada, pacotes de 300 gramas. E	CONFRESCOR	7,000000	1.200,00

Lote 5: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 8.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	COCAMAR	16,500000	500,00

Lote 7: MILHO CONGELADO IN NATURA = Característica do produto: Milho congelado in natura com pacotes de 300.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 12.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO CONGELADO IN NATURA = Característica do produto: Milho congelado in natura com pacotes de 300	CONFRESCOR	10,800000	1.200,00

Lote 8: ÓLEO DE MILHO- embalagem de 900ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 32.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE MILHO- embalagem de 900ml	SUAVIT	16,000000	2.000,00

Lote 9: ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 49.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	COCAMAR	11,000000	4.500,00

Lote 10: Suplemento Alimentar para crianças com vitaminas e minerais. Rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 26.325.797/0001-90.
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suplemento Alimentar para crianças com vitaminas e minerais. Rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas	Megamix	22,000000	150,00

Lote 11: Suco Concentrado com polpa concentrada, vários sabores (goiaba, manga, uva, maracujá) com 500 ml c.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 17.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco Concentrado com polpa concentrada, vários sabores (goiaba, manga, uva, maracujá) com 500 ml c	MAGUARI	9,500000	1.800,00

ASTORGA, 16 de setembro de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:674F43C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - AGOSTO 2022

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Auxilio Brasil, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de agosto de 2022.
Dúvidas entrar em contato com: **CRAS BALSA NOVA -** Avenida Iguaçu, nº548
Telefone: (41) 3636-1237

NIS	NOME
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
10709252282	ADEMIR ANTONIO FERREIRA
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
21067907205	ADNA AUGUSTA CAMPOS LIMA MONTEIRO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
12901037498	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS
20028424608	ADRIANA VALTER
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
16111719328	AGNES CRISTINA WOLOCHATY DE MORAES
12206619891	AGUINALDO ALVES CORDEIRO
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
21245990057	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
12586667508	ALEXSANDRO DOS SANTOS
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20008789678	ALISSON JEAN SANTOS

12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20401352832	ANA CLAUDIA DE LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	ANDRE CHAICOSKI
20009098431	ANDRE RIBEIRO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16020307515	ANDREA DE BARBARA GONCALVES
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20171632294	ANDREIA ATAIDE DA SILVA
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
NIS	**NOME**
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
16146403149	ANDRIELLE DE FATIMA FERREIRA ESTEVAO
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
16020315135	ANDRIELY DE BARBARA GONCALVES
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20912957411	ANGELITA ALVES VIEIRA
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10899946728	ANTONIA GONCALVES BATISTA
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
12304073974	ANTONIO CORDEIRO
12298916944	ANTONIO LOPES
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
12686871530	ARAI DE OLIVEIRA
10649121616	ARCINIO AIRTON DA SILVA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
21201468991	BEATRIZ DE PAULA RIBAS
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12018371713	BENEDITO ADAO QUEIROZ
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI

20194060572	BRUNA SABIM ALVES
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16451193926	CAMILA PAULA MENDES
20009634988	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12582445969	CAROLAINE VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20307636121	CAROLINA PIRES
20023937933	CAROLINE FRANCA CORDEIRO DE PAULA
20009759578	CASSIANA MAIA VIDAL DOS SANTOS
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16430103960	CATIA RAMOS CHAGAS
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA
16581244180	CELINA DA SILVA DIAS MARQUES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
21325050581	CESAR LUIZ BARCELOS DE ABREU
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
21371906639	CIBELE PEREIRA DE CRISTO
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009857790	CINTIANE CRISTIANE DOS SANTOS
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
21078869458	CLAUDIANE DA SILVA
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
NIS	**NOME**
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
10787956144	CLAUDINOR GONCALVES DE BRITO
12451363837	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
16459951153	CRISLAINE APARECIDA BATISTA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20010056658	CRISTIANE DE PAULA BARBOZA
20320836465	CRISTIANE PALHANO
20653086657	CRISTINA ALVES FERREIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010282038	DEBORA OGELIO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20010330105	DENISE BORGES
20010330806	DENISE CRISTINA BINO OLIVEIRA
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES

12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12359774176	DILCEIA CIRINEU
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
12167101343	DILSON PEPLOW
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
20010560097	EDILSON KILO
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
10817929816	EDMILSON DE JESUS MORAES
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
10731340237	ELIAS GRACES DA SILVA
NIS	**NOME**
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
23801044773	ELISANGELA PADILHA MENDES
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES PAULOSKI
13156741360	ELISANGELA SANTANA PECANHA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
12810307506	ERALDO DE OLIVEIRA
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
21319589067	ERONDI PEDROSO DE OLIVEIRA
16283643028	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
12477797621	EVA APARECIDA MIGUEL
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16019445144	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
20029338322	FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20305705908	FERNANDA ROLIM BARBOSA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA

12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
20028623791	FLORENAL JUNIOR PRESTES FERREIRA
10815894535	FLORENCIO BARLERA NETTO
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
16242187842	FRANCIELLI LIMA DA ROSA
13020928523	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI
20943280278	FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20011495205	GENIRA APARECIDA DE OLIVEIRA INGLES
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
16189988823	GIOVANA SALVADOR
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
13986169082	GISBEL ADRIANA DIAZ OSORIO
21346902145	GISELE ANDRADE DA SILVA
15233267539	GISELI FERREIRA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
20011641694	GISLAINE DA LUZ
20311453516	GISLAINE FLORCAHAK ZANIRATO
NIS	**NOME**
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
21367978507	INGRID CRISTINY DA CRUZ
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
16179916390	IRACI COITINHO
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
12063867986	ISMAEL RAMOS
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
12147170986	IVANIA CORREA
16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20012118693	JACOMINA PAZ
16238297302	JAIME DE CAMPOS LOVATO
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12329958457	JANDIRA DA PIEDADE PORTUGAL DOS SANTOS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12428517610	JANSON ABIMAEL TOLEDO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
23754291315	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20136612460	JEAN RODRIGO MATIAS
16176973458	JEANE DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
10273588661	JOAO APOLINARIO MARTINS
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER

20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16294093067	JOELMA ALVES MACHADO DA CRUZ
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
10663520808	JOSE SALUSTIANO DA SILVA
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
14991662164	JOSIANE APARECIDA BETZ PEREIRA
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
16201154540	JOSIANE CHAGAS
12785781491	JOSIANE DE GOES
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
12996916532	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16282838054	JOYCE DE LARA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
NIS	**NOME**
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHS
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
14493795855	JULIANA APARECIDA DALARIVA
20630983989	JULIANA CORDEIRO
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
13106840519	JULIANE MAIA BENTO
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
12768288537	JULIANO BARROS SANTOS
16272159049	JULIE OLIVEIRA NUNES
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
12883688852	KAREN OIANO KNAUBER
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
20006066660	KAROLAINE TEIXEIRA DA CRUZ
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
23721652637	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
23758231740	KAUANE CAMILLI MARUCHIN DE SALES
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
13801395528	KELY MARA DE PAULA
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16458885378	KETLIN TEIXEIRA CAMARGO
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
15162924303	KETLYN NATANAELI DE OLIVEIRA
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
16502281754	KREUDRICI PENH MY FARIAS
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
20306157866	LAUANA NICOLAU LINS DE SOUZA
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12947970529	LEDIR LINHARES DE LIMA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP

13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20019383279	LEONICE BARBOSA
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
12742444531	LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20019488062	LIZANDRA MARIA CARDOSO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
12428435975	LORENA MARIA SCHROEDER
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20607069478	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
16357530671	LUANA DE CRISTO CERBELO
20157654502	LUANA DE FREITAS
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
NIS	**NOME**
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019594040	LUCI PORTUGAL BATISTA
20950036956	LUCIA CARVALHO
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
17049575249	LUCIANE APARECIDA SEGURO BIANCO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20305316693	LUCIANE PAZ
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
12852358532	LUCILENE ALVES DA ROCHA
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
10721460523	LUIZ FERREIRA DE FREITAS
17039345232	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
20305331064	MADALENA SANTANA
20019826839	MAGALI DOS ANJOS
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16369931579	MAICO CLEBER GOMES
20767128790	MAISA LENARTOVICZ DAMACENO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	MARCELA MOREIRA
12308920833	MARCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12060139262	MARCOS ANTONIO DA SILVA
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA

20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16448804049	MARIA EMILIA FARIA
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
13341496199	MARIA JOELMA FERNANDES DO NASCIMENTO
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
16367616579	MARIA NAZARE TOMAZ TAVARES
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
NIS	**NOME**
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
16074408972	MARILENE DA SILVA RODRIGUES
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
12904067517	MARILZETE DO ROCIO LUIZ DE SOUZA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16458944854	MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER
12320413822	MARIO JOSENEI DOS REIS
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
16453442133	MARION APARECIDA SANTOS GALDINO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
12719983537	MARLI APARECIDA SEMIGNE
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
21014244805	MATILDE DREVNIAK
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
20305408261	MICHELE DE FATIMA BONATO
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16538456767	MICHELE PINHEIRO DOS ANJOS
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
23849658879	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
12911242531	NAIR LEMES DO PRADO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
16601521176	NATALIA LEBEDIEFF ADAO
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK

12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20665638897	NERCI DA APARECIDA HARTMAN
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
14963394444	NICOLE MBIYAVANGA SONGO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20077351287	ODILEIA DOS SANTOS PEDROSO
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
12451279968	ONOFRE BARBOSA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
NIS	**NOME**
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12060083267	PEDRO GONCALVES
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
12543076192	PLISCILLA KRISTIANE ALBERTI JASLUK
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20316461509	PRISCILA KIELT
16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
21011351171	RAISSA FERREIRA RODRIGUES
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12320404866	REINALDO ANTONIO CORDEIRO
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
16681415637	RENI DE FATIMA BRAZ DA SILVA
12285870789	RENI GARCIA
12336422575	REVAIL GILMAR ROZA
23746078381	RITA ARIELEN DOS SANTOS
10874501897	ROBERTO DANNA
12303382647	ROBERTO PEREIRA RAMOS
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
10784480351	ROGERIO MIQUELASSO EROSA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
16588952660	RONALDO MACHADO
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
21312404347	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12338051159	ROSANGELA EVA DE CASTRO
12223537539	ROSANI DA APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP

20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12229178700	ROSELY BARBOSA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA
12526593923	ROSILEI GONCALVES
16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
NIS	**NOME**
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
16620166033	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
10632583891	SEBASTIAO LUTESKI DA SILVA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
12823551494	SILVANA MARQUES DA ROSA
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
20075410197	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
10721466785	SONIA REGINA DE ASSIS
20052728239	SUELEN DOS SANTOS
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950038142	SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
20022410559	TALITA FABIENSKI
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
14978690370	TATIANE DA SILVA DE LIMA

16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
16609183946	TAUANE MELO LEVANDOSKI
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
12286170837	VALDECIR PAZ DA SILVA
NIS	**NOME**
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
12999214539	VALDIMERE ANSAK
17023957950	VALDIR DONIZETE DE MORAES
13201907498	VALDIR NEKEL
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
12963071533	VALTER DIOGO DA SILVA
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
16551044868	VANESSA DOS SANTOS CHAGAS
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554438	VERA MARIA BAILFUS GARRETT
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
12436411478	VILMAR BARBOSA
10378184927	VILMAR MACHADO FAGUNDES
12314718056	VILSON DEDA
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
20022930145	VIVIANE BARBOSA GONCALVES
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
12029702147	WALTER DE SOUZA TEIXEIRA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
21283233217	WILLIAN JUNIOR BATISTA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
20080162325	ZELANDIA DE SOUZA
20305573327	ZELINDA PEREIRA DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1C556DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 079-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº079/2022
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, decorrente do Pregão Presencial nº 079/2022 com vigência de 16 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 103/2022						
EMPRESA DETENTORA: MARCIA VALERIA PIVETTA & CIA LTDA CNPJ Nº 09.244.826/0001-70						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
2	6956 - Fornecimento de refeição tipo marmitex nº 10, redonda, contendo: arroz, feijão, 01(um) tipo de carne, 01(um) acompanhamento (macarrão, farofa, polenta, ou purê de batata), verdura ou tubérculo cozido (ensopado de batata, chuchu, batata doce, couve refogada) etc.	UN	Própria	1.000	13,97	13.970,00
Total (R$):						13.970,00
ATA SRP Nº 104/2022						
EMPRESA DETENTORA: NOELI BATISTA PRATES CHIARELLO 00035627948 CNPJ Nº 34.360.211/0001-57						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	6957 - Fornecimento de refeição tipo marmitex nº 9, redonda, contendo: arroz, feijão, 01(um) tipo de carne, 01(um) acompanhamento (macarrão, farofa, polenta, ou purê de batata), verdura ou tubérculo cozido (ensopado de batata, chuchu, batata doce, couve refogada	UN		1.000	12,96	12.960,00
Total (R$):						12.960,00

Bela Vista da Caroba, 16 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1EA14321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS ITEM 5.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS ITEM 5.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês se setembro de 2022, às 08h (oito horas) reuniu-se a comissão avaliadora, para emissão de parecer final sobre a demonstração dos sistemas pela empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, que aconteceu no dia 15/09/2022. Após apontamentos e análise de todos os membros da comissão a avaliação ficou conforme abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	SITUAÇÃO	MOTIVO
5.1.1	Os sistemas devem ser INSTALADOS EM EQUIPAMENTOS DO ÓRGÃO LICITANTE OU AMBIENTE EXTERNO INDICADO PELO ÓRGÃO LICITANTE, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise;	APROVADO	OK
5.1.2	Dos backups (cópia de segurança), deverão possuir rotina automatizada e serem mantidos em data center próprio ou terceirizado pela empresa proponente, devendo a empresa CONTRATADA fornecer/dispor de cópia dos dados alocados no datacenter para a CONTRATANTE, sendo no mínimo: dos últimos 7 (sete) dias corridos (diferencial ou completos), últimas 4 (quatro) semanas (completos) e últimos 3 (três) meses (completos).	APROVADO	OK
5.1.3	Os Sistemas que atendam simultaneamente mais de um órgão da Administração Municipal deverão ser transparentes aos usuários e todas as alterações de parâmetros, configurações e regras de um órgão não poderão influenciar no funcionamento dos demais;	REPROVADO	NÃO FOI DEMONSTRADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA COM DUAS ENTIDADES OPERANDO SIMULTANEAMENTE
5.1.4	Os dados devem ser armazenados em banco de dados relacional que garanta total integridade das informações.	APROVADO	OK
5.1.5	O banco de dados deverá ser estruturado no conceito de “cadastro único”, tal que não haja redundância de dados distribuídos em mais de uma tabela;	REPROVADO	NÃO ATENDE, DECLARADO PELO PRÓPRIO TÉCNICO DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL
5.1.6	O sistema deverá possuir integração com base unificada de endereços com utilização através do CEP.	REPROVADO	NÃO ATENDE, DECLARADO PELO PRÓPRIO TÉCNICO DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL
5.1.7	Quando um novo release for disponibilizado, os usuários devem ser avisados por alertas, com disponibilização das novidades através de artigos on-line ou arquivo leia-me;	REPROVADO	NÃO FOI DEMONSTRADO AVISO DE ALERTA DE ATUALIZAÇÃO
5.1.8	Permitir ao usuário acesso a qualquer tempo à documentação de cada release lançada ou atualizada;	REPROVADO	NÃO É POSSIVEL ACESSAR A DOCUMENTAÇÃO DOS RELEASES REFERENTE A OUTROS EXERCÍCIOS DIFERENTE DO LOGADO
5.1.9	O sistema deve ser construído com o conceito de “controle de transações” (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido)?	APROVADO	OK
5.1.10	O sistema deve registrar “log” de todas as operações realizadas no sistema;	APROVADO	OK
5.1.11	As senhas são criptografadas e armazenadas evitando a leitura da senha original;	APROVADO	OK
5.1.12	Permitir definir o período de validade do acesso do usuário ao sistema, impossibilitando acesso fora deste período;	REPROVADO	NÃO FOI DEMONSTRADO A DATA DE VALIDADE DO USUÁRIO
5.1.13	Permitir o bloqueio do usuário para acesso ao sistema a qualquer momento, através de suspensão pelo usuário administrador;	APROVADO	OK
5.1.14	Permitir configuração da solução para bloquear o acesso do usuário com cinco tentativas de acesso sem sucesso;	APROVADO	OK
5.1.15	Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal, sem intervenção do administrador do sistema;	APROVADO	OK
5.1.16	Permitir redefinição da senha do usuário pelo administrador;	APROVADO	OK
5.1.17	Permitir configuração de perfis de acesso e vincular usuários a eles;	APROVADO	OK
5.1.18	Permitir configuração de “permissões de acesso” por perfil e também diretamente por usuário;	APROVADO	OK
5.1.19	Permitir criação de novo perfil usando outro já existente como modelo;	APROVADO	OK
5.1.20	Permitir cópia de permissões de acesso (de perfil e de usuário) de um usuário para outro;	APROVADO	OK
5.1.21	Permitir definição de permissão ou restrição de acesso a usuários para órgãos ou entidades (onde isso for aplicável);	APROVADO	OK
5.1.22	Registrar “logs” das operações realizadas pelos usuários do sistema;	APROVADO	OK
5.1.23	Possuir rotina de consulta/auditoria das operações;	APROVADO	OK
5.1.24	O sistema deverá permitir controle de expiração de senhas, podendo definir a nível de usuário se expira ou não a senha bem como definir o prazo de expiração O sistema deverá permitir controle de expiração de senhas, podendo definir a nível de usuário se expira ou não a senha bem como definir o prazo de expiração em dias ou uma data específica. Em dias ou uma data específica.	APROVADO	OK
5.1.25	Garantir que as senhas sejam trafegadas pela rede e armazenadas de forma criptografada, seja com algoritmo próprio ou hash padrão como MD5 ou SHA, de forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.	APROVADO	OK
5.1.26	O sistema deve utilizar “português brasileiro” na interface do usuário e em todos os seus componentes (botões, menus, barras, mensagens, etc.);	REPROVADO	AO ACESSAR O SISTEMA EM NUVEM, O MESMO APRESENTA VÁRIAS MENSAGENS E MENUS EM INGLÊS
5.1.27	São realizadas todas as operações com os dados ou informações do sistema, tais como inclusão,	APROVADO	OK

	alteração exclusão e consulta, através das telas da aplicação, obedecendo as restrições de acesso;		
5.1.28	Permitir ao usuário selecionar quais colunas devem ou não ser exibidas no resultado de consultas em tela;	REPROVADO	NÃO ATENDE TODAS AS FUNCIONALIDADES, ALGUMAS TELAS NÃO POSSUEM OPÇÃO DE EXCLUSÃO OU SELEÇÃO DE COLUNAS PARA CONSULTAS
5.1.29	Permitir ao usuário selecionar quais colunas serão usadas para ordenar o resultado de consultas em telas e em relatórios;	REPROVADO	NÃO É POSSIVEL SELECIONAR COLUNAS EM TODAS AS TELAS, E NAS POSSÍVEIS, NEM TODAS AS COLUNAS TEM FILTRO
5.1.30	Disponibilizar rotina para emissão de relatório a partir do resultado de consultas em tela, tal que observe os filtros e critérios aplicados e ainda possibilita salvá-lo nas mesmas extensões previstas para os demais relatórios do sistema;	APROVADO	OK
5.1.31	Possuir barra de acesso rápido ou tecla-rápida para acesso às telas favorita das pelo usuário;	REPROVADO	NÃO POSSUI BARRA DE ACESSO RÁPIDO, NEM BARRA DE FAVORITOS
5.1.32	Permitir execução de ações em lote nos cadastros através da seleção de múltiplos registros (quando o contexto permitir);	REPROVADO	NÃO FOI DEMONSTRADO A DEPRECIAÇÃO DE BENS POR LOTE E CLASSIFICAÇÃO
5.1.33	Permitir a geração de relatórios com a definição de variáveis de entrada com especificação do formato ou tipo (numérico, data, texto, etc.) para uso nas instruções ou na composição do relatório e ou consulta.	REPROVADO	NÃO FOI DEMONSTRADO OS RELATÓRIOS SOLICTADOS PELA COMISSÃO
5.1.34	Permitir a criação e execução manualmente de instruções SQL, validando as instruções para que os comandos sejam estritamente de consulta.	APROVADO	OK
5.1.35	Permitir a definição de leiautes complexos dos relatórios a serem gerados, utilizando textos fixos, variáveis, grids, imagens, cabeçalhos, rodapés, paginação e demais componentes necessários para emissão de qualquer documento. Permitir que sejam exibidos ou ocultados no relatório os parâmetros utilizados na execução.	APROVADO	OK
5.1.36	Permitir que o relatório criado seja disponibilizado para os usuários no mesmo ambiente da aplicação, dentro de determinado módulo do sistema. Permitir "permissionamento" do acesso ao relatório da mesma forma que é feito para os demais menus e ações do sistema.	APROVADO	OK
5.1.37	Permitir a geração do relatório em diversos formatos (PDF, DOC ou DOCX, ODT, XLS ou XLSX, ODS, HTML, CSV, XML, TXT, etc.).	REPROVADO	OS FORMATOS DE RELATÓRIOS XLS E XLSX, SOLICITADOS NO MOMENTO DA DEMONSTRAÇÃO, NÃO FORAM EMITIDOS PELO SISTEMA APRESENTADO
5.1.38	Permitir a criação de leiautes para geração de etiquetas.	REPROVADO	O SISTEMA NÃO PERMITE INCLUSÃO DE TIMBRE DO MUNICÍPIO NAS ETIQUETAS
5.1.39	Permitir a utilização de códigos de barras para identificação do documento. Permitir os formatos Padrão 128, Padrão 39, 2/5 Intercalado e QR-Code.	APROVADO	OK
5.1.40	Permitir replicar os modelos dos relatórios padronizados do sistema para alteração a fim de adequá-los às eventuais necessidades do Município.	APROVADO	OK
5.1.41	Permitir selecionar o modelo do relatório (padrão ou o customizado no **momento da execução.**	APROVADO	OK
5.1.42	Possuir ajuda online, organizada em tópicos contendo descritivo da funcionalidade. Dispõe de acesso às notas técnicas e FAQ ou Base de Conhecimento integrada a ferramenta de solicitação de chamados de suporte.	REPROVADO	NÃO FOI POSSÍVEL DEMONSTRAR NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO A ABERTURA DE UM CHAMADO DE SUPORTE, ALÉM DO FAQ E AJUDA ONLINE NÃO SEREM DEMONSTRADOS
5.1.43	Possuir ajuda diretamente na tela (HINT) para funcionalidades mais complexas que podem causar dúvidas quanto ao seu funcionamento.	APROVADO	OK

Conforme acima a empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS ficou desclassificada da prova de conceito, pois não cumpriu com edital, conforme item 2.11 do Termo de Referência, I - Deverão atender a 90% dos requisitos técnicos, considerando que dos 43 subitens do item 5, 15 (quinze) itens foram REPROVADOS, atendendo apenas 65,12% (sessenta e cinco vírgula doze por cento) dos requisitos técnicos exigidos, sendo assim, a empresa deixa de cumprir o exigido e fica, portanto, DESCLASSIFICADA do presente certame.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da análise da demonstração dos requisitos técnicos, o pregoeiro junto com a comissão avaliadora, darão vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Em não havendo intenção de recursos referente as análises da demonstração dos requisitos técnicos, no dia 22 de setembro de 2022, às 14h00min (quatorze horas) o pregoeiro convocará no sistema COMPRAS.GOV.BR., a proponente com classificação subsequente no certame, para a apresentação das propostas ajustadas e prosseguimento do presente processo licitatório.

Boa Vista da Aparecida, 16 de setembro de 2022.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAÚJO	***ITACIR BERLANDA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
MARILUCIA DE CAMPOS	***MATEUS PANISSON ZUCCO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
LEANDRO JORGE MORESCO	***CÉLIO ROBERTO FERREIRA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
MARIO HENRICHS	***VANDERLEI BRANDÃO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
ANDRESSA TATIANE BETT	***PATRICKI APARECIDO FELIPE***
Membro da Comissão	Analista de Sistemas
CLEVERSON SILVESTRO RAMOS	***EDCARLOS FOGAÇA ALVES***
Técnico de Informática	Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2071296D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3° BIM 2022 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
06/2022							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	38.496.965,82	44.087.977,82	10.200.222,21	23,14%	29.498.440,95	66,91%	14.589.536,87
RECEITAS CORRENTES	38.019.647,82	43.610.659,82	10.168.844,73	23,32%	27.760.126,98	63,65%	15.850.532,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.844.938,00	3.844.938,00	1.062.305,96	27,63%	2.669.555,22	69,43%	1.175.382,78

Impostos	3.165.478,00	3.165.478,00	737.975,64	23,31%	1.699.252,23	53,68%	1.466.225,77
Taxas	679.036,00	679.036,00	288.188,89	42,44%	888.940,63	130,91%	- 209.904,63
Contribuição de Melhoria	424,00	424,00	36.141,43	8.523,92%	81.362,36	19.189,24%	- 80.938,36
CONTRIBUIÇÕES	718.892,00	718.892,00	134.429,73	18,70%	340.108,18	47,31%	378.783,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	718.892,00	718.892,00	134.429,73	18,70%	340.108,18	47,31%	378.783,82
RECEITA PATRIMONIAL	59.306,76	4.456.568,76	197.895,62	4,44%	592.878,97	13,30%	3.863.689,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	424,00	424,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	424,00
Valores Mobiliários	58.882,76	4.456.144,76	197.895,62	4,44%	592.878,97	13,30%	3.863.265,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.052,60	112.052,60	13.966,75	12,46%	26.869,66	23,98%	85.182,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106,00	106,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	106,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	87.450,00	87.450,00	6.035,94	6,90%	10.093,80	11,54%	77.356,20
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	24.496,60	24.496,60	7.930,81	32,38%	16.775,86	68,48%	7.720,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.257.056,40	34.450.806,40	8.603.178,30	24,97%	23.850.620,95	69,23%	10.600.185,45
Transferências da União e de suas Entidades	15.948.528,40	16.287.278,40	4.775.585,43	29,32%	11.840.110,06	72,70%	4.447.168,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.019.328,00	9.874.328,00	2.092.019,77	21,19%	6.494.166,69	65,77%	3.380.161,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.289.200,00	8.289.200,00	1.735.573,10	20,94%	5.516.344,20	66,55%	2.772.855,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.402,06	27.402,06	157.068,37	573,20%	280.094,00	1.022,16 %	- 252.691,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.759,00	10.759,00	286,55	2,66%	286,55	2,66%	10.472,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	318,00	318,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	318,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	16.325,06	16.325,06	156.781,82	960,38%	279.807,45	1.713,98 %	- 263.482,39
RECEITAS DE CAPITAL	477.318,00	477.318,00	31.377,48	6,57%	1.738.313,97	364,18%	- 1.260.995,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	477.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	477.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	318,00	318,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	318,00
Alienação de Bens Móveis	318,00	318,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	318,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	31.377,48	0,00%	1.738.313,97	0,00%	- 1.738.313,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	31.377,48	0,00%	1.398.313,97	0,00%	- 1.398.313,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	340.000,00	0,00%	- 340.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.496.965,82	44.087.977,82	10.200.222,21	23,14%	29.498.440,95	66,91%	14.589.536,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.496.965,82	44.087.977,82	10.200.222,21	23,14%	29.498.440,95	66,91%	14.589.536,87
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.496.965,82	44.087.977,82	10.200.222,21	23,14%	29.498.440,95	66,91%	14.589.536,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.157.944,83	0,00	0,00%	5.157.944,83	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.157.944,83	0,00	0,00%	5.157.944,83	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.496.965,82	49.245.922,65	8.340.267,30	31.057.238,40	18.188.684,25	8.957.819,56	24.554.232,00	24.691.690,65	23.797.447,79
DESPESAS CORRENTES	36.884.498,76	40.039.932,59	8.204.086,94	24.794.150,61	15.245.781,98	8.336.384,38	23.197.887,89	16.842.044,70	22.441.103,68

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.195.142,56	20.107.142,56	3.920.721,50	12.077.067,39	8.030.075,17	3.920.678,24	12.076.704,55	8.030.438,01	12.072.778,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.130,00	140.130,00	21.207,13	64.775,14	75.354,86	21.207,13	64.775,14	75.354,86	64.775,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.549.226,20	19.792.660,03	4.262.158,31	12.652.308,08	7.140.351,95	4.394.499,01	11.056.408,20	8.736.251,83	10.303.549,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.212.467,06	8.805.990,06	136.180,36	6.263.087,79	2.542.902,27	621.435,18	1.356.344,11	7.449.645,95	1.356.344,11
INVESTIMENTOS	862.337,06	8.455.860,06	74.429,78	6.079.668,28	2.376.191,78	559.684,60	1.172.924,60	7.282.935,46	1.172.924,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.130,00	350.130,00	61.750,58	183.419,51	166.710,49	61.750,58	183.419,51	166.710,49	183.419,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.496.965,82	49.245.922,65	8.340.267,30	31.057.238,40	18.188.684,25	8.957.819,56	24.554.232,00	24.691.690,65	23.797.447,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.496.965,82	49.245.922,65	8.340.267,30	31.057.238,40	18.188.684,25	8.957.819,56	24.554.232,00	24.691.690,65	23.797.447,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.944.208,95	-	5.700.993,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.496.965,82	49.245.922,65	8.340.267,30	31.057.238,40	-	8.957.819,56	29.498.440,95	-	29.498.440,95
RESERVA DO RPPS[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0DE6FEF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.165.478,00	3.165.478,00	1.699.252,23	53,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.762,00	230.762,00	578.910,62	250,87
IPTU	106,00	106,00	414.528,49	391.064,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	230.656,00	230.656,00	164.382,13	71,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	713.274,00	713.274,00	562,64	0,08
ITBI	712.320,00	712.320,00	562,64	0,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	954,00	954,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	954.530,00	954.530,00	537.914,76	56,35
ISS	915.840,00	915.840,00	18.744,04	2,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.690,00	38.690,00	519.170,72	1.341,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.266.912,00	1.266.912,00	581.864,21	45,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.176.272,00	25.176.272,00	17.364.125,75	68,97
Cota-Parte FPM	14.443.560,00	14.443.560,00	10.175.740,61	70,45
Cota-Parte ITR	109.392,00	109.392,00	13.349,02	12,20
Cota-Parte IPVA	1.764.900,00	1.764.900,00	1.780.307,38	100,87
Cota-Parte ICMS	8.713.200,00	8.713.200,00	5.331.369,59	61,19
Cota-Parte IPI-Exportação	145.220,00	145.220,00	63.359,15	43,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.341.750,00	28.341.750,00	19.063.377,98	67,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	300.000,00	260.000,00	184.436,71	70,94	177.969,64	68,45	156.909,68	60,35
Despesas Correntes	289.000,00	259.000,00	184.436,71	71,21	177.969,64	68,71	156.909,68	60,58
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	575.272,00	758.553,40	385.897,31	50,87	364.974,40	48,11	357.833,90	47,17

Despesas Correntes	555.272,00	748.553,40	385.897,31	51,55	364.974,40	48,76	357.833,90	47,80
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.379.704,50	6.609.704,50	5.673.126,57	85,83	5.492.224,00	83,09	5.270.060,83	79,73
Despesas Correntes	5.357.704,50	6.592.704,50	5.673.126,57	86,05	5.492.224,00	83,31	5.270.060,83	79,94
Despesas de Capital	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.254.976,50	7.628.257,90	6.243.460,59	81.85	6.035.168,04	79,12	5.784.804,41	75,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.243.460,59	6.035.168,04	5.784.804,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	145.722,59	145.722,59	145.722,59
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.097.738,00	5.889.445,45	5.639.081,82
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.859.506,70	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.238.231,30	3.029.938,75	2.779.575,12
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	31,99	30,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO Valor EMPENHO	Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.859.506,70	6.243.460,59	3.383.953,89	477.328,40	145.722,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529.676,48
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.204,40	19.376,49	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.080,27	14.607,42	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.878,99	0,00	3.436,32	-3.436,32
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.813,95	0,00	101.087,35	-101.087,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	3.436,32	3.436,32	3.436,32	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	100.161,09	100.161,09	100.161,09	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	103.597,41	103.597,41	103.597,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.005.569,00	1.005.569,00	2.034.783,44	202,35
Proveniente da União	1.005.569,00	1.005.569,00	1.694.783,44	168,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	340.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.746,90	6.746,90	92.760,91	1.374,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.012.315,90	1.012.315,90	2.127.544,35	210,17

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	842.066,80	842.066,80	444.477,67	52,78	368.890,53	43,81	362.793,14	43,08
Despesas Correntes	842.066,80	842.066,80	444.477,67	52,78	368.890,53	43,81	362.793,14	43,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	423.369,90	467.169,90	149.155,43	31,93	127.179,63	27,22	87.811,18	18,80
Despesas Correntes	421.514,90	421.514,90	149.155,43	35,39	127.179,63	30,17	87.811,18	20,83
Despesas de Capital	1.855,00	45.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.500,00	15.500,00	2.825,04	18,23	2.825,04	18,23	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	2.825,04	18,23	2.825,04	18,23	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.274,20	87.274,20	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88
Despesas Correntes	87.274,20	87.274,20	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	169,00	502.988,92	499.922,62	99,39	499.922,62	99,39	499.922,62	99,39
Despesas Correntes	10,00	502.829,92	499.922,62	99,42	499.922,62	99,42	499.922,62	99,42
Despesas de Capital	159,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.368.379,90	1.914.999,82	1.139.040,21	59,48	1.041.477,27	54,39	993.186,39	51,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.153.066,80	1.113.066,80	628.914,38	56,50	546.860,17	49,13	519.702,82	46,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	423.369,90	467.169,90	149.155,43	31,93	127.179,63	27,22	87.811,18	18,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	613.972,00	797.253,40	388.722,35	48,76	367.799,44	46,13	357.833,90	44,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.274,20	87.274,20	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.548.873,50	7.221.693,42	6.173.049,19	85,48	5.992.146,62	82,97	5.769.983,45	79,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.826.556,40	9.686.457,72	7.382.500,80	76,21	7.076.645,31	73,06	6.777.990,80	69,97
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.368.210,90	1.912.010,90	1.139.040,21	59,57	1.041.477,27	54,47	993.186,39	51,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.458.345,50	7.774.446,82	6.243.460,59	80,31	6.035.168,04	77,63	5.784.804,41	74,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 10h e 17m.								

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3234DF7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.038.539,82	27.482.038,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.844.938,00	2.669.555,22
IPTU	230.762,00	578.910,62
ISS	954.530,00	537.914,76
ITBI	713.274,00	562,64
IRRF	1.266.912,00	581.864,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	679.460,00	970.302,99
Contribuições	718.892,00	340.108,18
Receita Patrimonial	4.456.568,76	592.878,97
Aplicações Financeiras (II)	4.456.038,76	592.878,97
Outras Receitas Patrimoniais	530,00	0,00
Transferências Correntes	33.880.806,40	23.850.620,95
Cota-Parte do FPM	12.678.766,00	8.140.592,63
Cota-Parte do ICMS	6.970.560,00	4.265.095,77
Cota-Parte do IPVA	1.411.920,00	1.424.245,88
Cota-Parte do ITR	87.513,60	10.679,27
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	116.176,00	50.687,33
Transferências do FUNDEB	8.289.200,00	5.682.704,55
Outras Transferências Correntes	4.326.670,80	4.276.615,52
Demais Receitas Correntes	137.334,66	28.875,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.334,66	28.875,64
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.582.501,06	26.889.159,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	477.318,00	1.738.313,97
Operações de Crédito (VI)	477.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	318,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	318,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.738.313,97
Convênios	0,00	1.167.586,97
Outras Transferências de Capital	0,00	570.727,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	318,00	1.738.313,97
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.582.819,06	28.627.473,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.020.383,63	23.981.430,25	22.392.692,20	21.635.907,99	403.104,16	922.510,30	920.498,68
Pessoal e Encargos Sociais	18.472.523,60	11.362.703,25	11.362.340,41	11.358.414,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	140.000,00	64.775,14	64.775,14	64.775,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.407.860,03	12.553.951,86	10.965.576,65	10.212.718,02	403.104,16	922.510,30	920.498,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.407.860,03	12.553.951,86	10.965.576,65	10.212.718,02	403.104,16	922.510,30	920.498,68
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.880.383,63	23.916.655,11	22.327.917,06	21.571.132,85	403.104,16	922.510,30	920.498,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.715.380,06	6.263.087,79	1.356.344,11	1.356.344,11	289.550,00	917.766,91	907.121,91
Investimentos	8.365.380,06	6.079.668,28	1.172.924,60	1.172.924,60	289.550,00	917.766,91	907.121,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	183.419,51	183.419,51	183.419,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.365.380,06	6.079.668,28	1.172.924,60	1.172.924,60	289.550,00	917.766,91	907.121,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.645.763,69	29.996.323,39	23.500.841,66	22.744.057,45	692.654,16	1.840.277,21	1.827.620,59
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.363.141,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	592.878,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	64.775,14
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.891.245,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.041.446,61	1.111.617,94
DEDUÇÕES (XXIX)	8.797.241,84	11.646.502,81
Disponibilidade de Caixa	8.797.241,84	11.646.502,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.556.075,00	12.486.853,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	758.833,16	835.619,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.730,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.755.795,23	-10.534.884,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.779.089,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-76.786,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	2.424,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	37.793,28
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.891.245,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.363.141,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.157.944,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.157.944,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 11h e 25m.	

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EC8DCA35

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.060,00	2.743,07	-1.683,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	318,00	0,00	318,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	742,00	2.743,07	-2.001,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.817,67	1.060,00
Despesas de Capital	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.817,67	1.060,00
Investimentos	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.817,67	1.060,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-201.947,87	2.743,07	-199.204,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 11h e 30m.			

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A79C1929

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVA DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.165.478,00	1.699.252,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	230.762,00	578.910,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	713.274,00	562,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	954.530,00	537.914,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.266.912,00	581.864,21
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.300.190,00	17.364.125,75
2.1- Cota-Parte FPM	15.567.478,00	10.175.740,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.443.560,00	10.175.740,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.123.918,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.713.200,00	5.331.369,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	145.220,00	63.359,15
2.4- Cota-Parte ITR	109.392,00	13.349,02
2.5- Cota-Parte IPVA	1.764.900,00	1.780.307,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.465.668,00	19.063.377,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.035.254,40	3.472.825,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.331.162,60	1.293.019,35
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.295.136,00	5.743.702,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.295.136,00	5.576.666,73
6.1.1- Principal	8.289.200,00	5.516.344,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.936,00	60.322,53
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.856,71
6.2.1- Principal	0,00	4.856,71
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	162.179,06
6.3.1- Principal	0,00	161.503,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	675,42
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.253.945,60	2.043.519,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.423,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.423,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.819.126,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.975.134,00	3.828.972,11	3.828.972,11	3.828.972,11	0,00
10.1- Educação Infantil	3.119.434,00	1.570.058,63	1.570.058,63	1.570.058,63	0,00
10.1.1 - Creche	3.119.434,00	1.570.058,63	1.570.058,63	1.570.058,63	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.855.700,00	2.258.913,48	2.258.913,48	2.258.913,48	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.782.002,00	1.446.005,16	1.400.403,81	1.371.203,77	45.601,35
11.1- Educação Infantil	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.768.402,00	1.446.005,16	1.400.403,81	1.371.203,77	45.601,35
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.757.136,00	5.274.977,27	5.229.375,92	5.200.175,88	45.601,35

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.244.800,94	3.244.800,94	3.244.800,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.690.806,10	4.645.204,75	4.616.004,71	45.601,35	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.020.591,75	3.244.800,94	3.244.800,94	56,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	81.089,53	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	24.326,86	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	574.370,25	1.098.497,75	1.098.497,75	19,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	859.364,56	56.953,60	483.311,17	483.311,17	0,00	-426.357,57
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	859.364,56	56.953,60	483.311,17	483.311,17	0,00	-426.357,57
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.320,00	56.923,75	56.923,75	56.923,75	0,00
24.1 - Creche	222.320,00	56.923,75	56.923,75	56.923,75	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.027.470,60	998.487,20	932.088,30	928.267,68	66.398,90
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.249.790,60	1.055.410,95	989.012,05	985.191,43	66.398,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.634.216,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.043.519,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +	610.200,00

L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.980.497,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.765.844,50	2.980.497,75	15,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.027.340,62	903.598,31	1.078.614,79	610.200,00	338.525,83
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	910.964,89	618.933,61	631.030,09	0,00	279.934,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.116.375,73	284.664,70	447.584,70	610.200,00	58.591,03
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	962.999,40	602.056,98
35.1- Salário-Educação	590.844,00	399.195,67
35.2- PDDE	21.210,60	15.873,07
35.3- PNAE	173.151,00	80.257,75
35.4 - PNATE	175.854,00	90.348,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.939,80	16.381,79
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107,06	5.648,48
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	128.790,00	475.558,07
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.091.896,46	1.083.263,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	276.715,00	144.318,18	118.825,19	118.825,19	25.492,99
41.1- Creche	276.715,00	144.318,18	118.825,19	118.825,19	25.492,99
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.281.768,65	500.247,61	415.800,53	396.919,45	84.447,08
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.558.483,65	644.565,79	534.625,72	515.744,64	109.940,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.307.626,25	6.860.537,70	6.640.454,87	6.588.553,13	220.082,83
47.1- Despesas Correntes	11.661.701,19	6.250.337,70	6.030.254,87	5.978.353,13	220.082,83
47.1.1- Pessoal Ativo	8.448.350,00	4.556.053,49	4.556.053,49	4.556.053,49	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	240.020,00	129.293,46	129.293,46	129.293,46	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.973.331,19	1.564.990,75	1.344.907,92	1.293.006,18	220.082,83
47.2- Despesas de Capital	645.925,06	610.200,00	610.200,00	610.200,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	645.925,06	610.200,00	610.200,00	610.200,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.173.329,33	760.055,20
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.576.666,73	399.195,67
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.671.670,58	239.174,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.078.325,48	920.076,38
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	127.027,32	-37,90
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.205.352,80	920.038,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 13h e 23m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:629BAB9F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.386.806,86	47.135.763,69	8.096.434,89	30.244.518,04	100,00	16.891.245,65	8.711.655,18	23.749.036,31	100,00	23.386.727,38
ADMINISTRAÇÃO	5.209.911,00	5.405.911,00	979.906,43	3.224.516,87	10,66	2.181.394,13	916.589,68	3.026.629,52	12,74	2.379.281,48
Ação Judiciária	372.530,00	272.530,00	61.074,36	203.842,81	0,67	68.687,19	61.142,43	192.824,04	0,81	79.705,96
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	2.875.051,00	3.071.051,00	638.156,50	1.941.614,00	6,42	1.129.437,00	627.123,76	1.818.033,50	7,66	1.253.017,50
Administração Financeira	1.823.760,00	1.923.760,00	260.031,03	1.011.520,87	3,34	912.239,13	208.877,73	949.431,57	4,00	974.328,43
Controle Externo	138.470,00	138.470,00	20.644,54	67.539,19	0,22	70.930,81	19.445,76	66.340,41	0,28	72.129,59
SEGURANÇA PÚBLICA	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Defesa Civil	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.865.654,20	2.180.675,56	313.273,78	1.081.720,47	3,58	1.098.955,09	325.443,39	994.422,55	4,19	1.186.253,01
Assistência ao Idoso	4.510,00	4.510,00	0,00	0,00	0,00	4.510,00	0,00	0,00	0,00	4.510,00
Assistência ao Portador de Deficiência	999,10	999,10	0,00	0,00	0,00	999,10	0,00	0,00	0,00	999,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	293.045,30	293.045,30	51.860,61	142.134,66	0,47	150.910,64	50.910,30	140.153,53	0,59	152.891,77
Assistência Comunitária	1.567.099,80	1.882.121,16	261.413,17	939.585,81	3,11	942.535,35	274.533,09	854.269,02	3,60	1.027.852,14
SAÚDE	7.826.556,40	9.686.457,72	2.701.417,32	7.511.612,22	24,84	2.174.845,50	2.773.583,10	7.190.869,01	30,28	2.495.588,71
Administração Geral	5.548.873,50	7.221.693,42	2.209.272,42	6.279.211,51	20,76	942.481,91	2.367.770,34	6.097.361,12	25,67	1.124.332,30
Atenção Básica	1.153.066,80	1.113.066,80	219.360,32	632.064,38	2,09	481.002,42	140.131,11	550.010,17	2,32	563.056,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	423.369,90	467.169,90	113.345,11	149.155,43	0,49	318.014,47	116.158,95	127.179,63	0,54	339.990,27
Vigilância Sanitária	613.972,00	797.253,40	134.799,53	408.521,45	1,35	388.731,95	124.882,76	373.658,64	1,57	423.594,76
Vigilância Epidemiológica	87.274,20	87.274,20	24.639,94	42.659,45	0,14	44.614,75	24.639,94	42.659,45	0,18	44.614,75
TRABALHO	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Fomento ao Trabalho	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
EDUCAÇÃO	11.819.897,46	12.695.810,25	2.354.841,61	7.022.575,80	23,22	5.673.234,45	2.238.477,80	6.792.284,87	28,60	5.903.525,38
Alimentação e Nutrição	628.992,00	628.992,00	99.679,82	247.836,80	0,82	381.155,20	81.158,56	202.298,40	0,85	426.693,60
Ensino Fundamental	7.797.136,46	8.433.049,25	1.579.249,20	5.003.438,44	16,54	3.429.610,81	1.506.899,64	4.844.178,90	20,40	3.588.870,35
Educação Infantil	3.392.269,00	3.632.269,00	675.912,59	1.771.300,56	5,86	1.860.968,44	650.419,60	1.745.807,57	7,35	1.886.461,43
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CULTURA	66.560,00	47.560,00	0,00	13.034,44	0,04	34.525,56	0,00	13.034,44	0,05	34.525,56
Difusão Cultural	66.560,00	47.560,00	0,00	13.034,44	0,04	34.525,56	0,00	13.034,44	0,05	34.525,56
DIREITOS DA CIDADANIA	145.580,00	145.580,00	29.990,24	73.600,78	0,24	71.979,22	29.990,24	73.600,78	0,31	71.979,22
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	145.580,00	145.580,00	29.990,24	73.600,78	0,24	71.979,22	29.990,24	73.600,78	0,31	71.979,22
URBANISMO	805.803,00	1.021.484,93	102.326,05	369.630,28	1,22	651.854,65	119.175,32	296.579,55	1,25	724.905,38
Serviços Urbanos	805.803,00	1.021.484,93	102.326,05	369.630,28	1,22	651.854,65	119.175,32	296.579,55	1,25	724.905,38
GESTÃO AMBIENTAL	460.210,00	630.210,00	99.463,27	569.609,67	1,88	60.600,33	218.065,16	454.662,51	1,91	175.547,49
Controle Ambiental	460.210,00	630.210,00	99.463,27	569.609,67	1,88	60.600,33	218.065,16	454.662,51	1,91	175.547,49
AGRICULTURA	861.720,00	1.445.470,00	377.513,43	837.866,07	2,77	607.603,93	250.419,74	704.742,27	2,97	740.727,73
Extensão Rural	861.720,00	1.445.470,00	377.513,43	837.866,07	2,77	607.603,93	250.419,74	704.742,27	2,97	740.727,73
INDÚSTRIA	90.580,00	90.580,00	14.847,88	44.468,53	0,15	46.111,47	14.847,88	44.468,53	0,19	46.111,47
Promoção Industrial	90.580,00	90.580,00	14.847,88	44.468,53	0,15	46.111,47	14.847,88	44.468,53	0,19	46.111,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
Turismo	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
TRANSPORTE	4.648.211,80	10.979.901,23	690.025,71	8.043.480,97	26,59	2.936.420,26	1.345.453,26	2.875.259,15	12,11	8.104.642,08
Transporte Rodoviário	4.648.211,80	10.979.901,23	690.025,71	8.043.480,97	26,59	2.936.420,26	1.345.453,26	2.875.259,15	12,11	8.104.642,08
DESPORTO E LAZER	530.803,00	530.803,00	37.435,12	387.448,33	1,28	143.354,67	71.907,88	228.486,04	0,96	302.316,96
Desporto Comunitário	530.803,00	530.803,00	37.435,12	387.448,33	1,28	143.354,67	71.907,88	228.486,04	0,96	302.316,96
ENCARGOS ESPECIAIS	1.655.020,00	1.875.020,00	395.394,05	1.064.953,61	3,52	810.066,39	407.701,73	1.053.997,09	4,44	821.022,91
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	490.000,00	82.957,71	248.194,65	0,82	241.805,35	82.957,71	248.194,65	1,05	241.805,35
Outros Encargos Especiais	1.165.020,00	1.385.020,00	312.436,34	816.758,96	2,70	568.261,04	324.744,02	805.802,44	3,39	579.217,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	36.386.806,86	47.135.763,69	8.096.434,89	30.244.518,04	100,00	16.891.245,65	8.711.655,18	23.749.036,31	100,00	23.386.727,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 13h e 30m.										

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DC67372C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	477.000,00	0,00	477.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.715.380,06	6.263.087,79	2.452.292,27
Investimentos	8.365.380,06	6.079.668,28	2.285.711,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	183.419,51	166.580,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.715.380,06	6.263.087,79	2.452.292,27

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	8.238.380,06	6.263.087,79	1.975.292,27
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 13h e 33m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7AE6D7C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 13h e 37m.											
Nota:											

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:13D5B73F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.496.965,82
Previsão Atualizada	43.517.977,82
Receitas Realizadas	29.498.440,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.157.944,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.386.806,86
Dotação Atualizada	47.135.763,69
Despesas Empenhadas	30.244.518,04
Despesas Liquidadas	23.749.036,31
Despesas Pagas	22.992.252,10
Superávit Orçamentário	5.749.404,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	30.244.518,04
Despesas Liquidadas	23.749.036,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	44.283.855,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.886.832,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.331.835,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.891.245,59	0,00
Resultado Primário	0,00	3.363.141,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.833,16	0,00	692.654,16	66.179,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.558.871,45	1.960.161,00	1.827.620,59	771.089,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.317.704,61	1.960.161,00	2.520.274,75	837.268,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período .	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.980.497,75	<18% / 25%>	15,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.244.800,94	70%	56,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	477.000,00
Despesa de Capital Líquida			6.263.087,79	2.452.292,27
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	2.743,07	-1.683,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.060,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.889.445,45	15,00	30,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 13h e 48m.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0E4FFB5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEM 2022 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
		Até junho
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.041.446,61	1.111.617,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.041.446,61	1.109.193,94
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	1.017.382,89	833.963,38
Internos	1.017.382,89	833.963,38
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.024.063,72	275.230,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	2.424,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.797.241,84	11.651.233,32
Disponibilidade de Caixa	8.797.241,84	11.651.233,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.556.075,00	12.491.583,66
(–) Restos a Pagar Processados	758.833,16	835.619,83
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.730,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.755.795,23	-10.539.615,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.875.521,96	45.489.809,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	602.977,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	42.125.521,96	44.886.832,42
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,85	2,48
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,04	-23,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	50.550.626,35	53.864.198,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45.495.563,72	48.477.779,01

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
		Até junho
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.558.871,45	758.433,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/set/2022 as 14h e 18m.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:10E1A554

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1 SEM 2022 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.875.521,96	45.489.809,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	750.000,00	602.977,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.125.521,96	44.886.832,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.267.614,83	9.875.103,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.340.853,35	8.887.592,82	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/set/2022 as 14h e 21m.			

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:527643A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEM 2022 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.489.809,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	602.977,39	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.886.832,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.181.893,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.463.703,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.142.078,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 14h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6A39A294

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEM 2022 - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	599.042,91	4.303,86	261.317,20	189.028,18	0,00	0,00	144.393,67	1.384.990,57	31,60	-1.240.596,90
Recursos Ordinários	599.042,91	4.303,86	261.317,20	189.028,18	0,00	0,00	144.393,67	1.384.990,57	31,60	-1.240.596,90
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	6.850.884,56	62.463,16	801.996,11	346.028,54	58.682,82	0,00	5.581.713,93	5.610.988,42	64,07	-29.274,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	436.694,62	0,00	2.708,70	52.026,90	0,00	0,00	381.959,02	21.621,34	0,00	360.337,68
Transferências do FUNDEB	312.152,91	0,00	158,75	47.946,03	0,00	0,00	264.048,13	27.579,81	0,00	236.468,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.648.714,46	0,00	220.218,01	57.347,48	0,00	0,00	1.371.148,97	266.177,30	0,00	1.104.971,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.417.300,82	0,00	174.012,57	16.484,00	0,00	0,00	-1.607.797,39	143.151,45	0,00	-1.750.948,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.988.854,08	23.974,56	354.015,64	19.236,92	0,00	0,00	2.591.626,96	15.605,02	0,00	2.576.021,94

Recursos Vinculados à Assistência Social	274.456,28	0,60	9.332,22	5.136,65	0,00	0,00	259.986,81	22.548,39	0,00	237.438,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	36.988,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.988,86	0,00	0,00	36.988,86
Recursos Extraorçamentários	29.341,41	0,00	0,00	0,00	29.341,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.540.982,76	38.488,00	41.550,22	147.850,56	29.341,41	0,00	2.283.752,57	5.114.305,11	64,07	-2.830.552,54
TOTAL (III) = (I + II)	7.449.927,47	66.767,02	1.063.313,31	535.056,72	58.682,82	0,00	5.726.107,60	6.995.978,99	95,67	-1.269.871,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 14h e 28m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1E6EBB20

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEM 2022 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.489.809,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.886.832,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.331.835,42	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.834.997,37	44,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.939.191,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.742.231,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.545.272,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.539.615,38	-23,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.864.198,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.875.103,13	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.181.893,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.142.078,27	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 14h e 40m.		

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6F2D971F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	805.195,69	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	805.195,69	0,00	-805.195,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.110.158,96	2.110.158,96	243.832,41	812.720,36	1.297.438,60	246.164,38	805.195,69	1.304.963,27	805.195,69

DESPESAS CORRENTES	2.019.548,96	2.019.548,96	243.832,41	812.720,36	1.206.828,60	246.164,38	805.195,69	1.214.353,27	805.195,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.634.618,96	1.634.618,96	220.746,10	714.364,14	920.254,82	220.746,10	714.364,14	920.254,82	714.364,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130,00	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.800,00	384.800,00	23.086,31	98.356,22	286.443,78	25.418,28	90.831,55	293.968,45	90.831,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	384.800,00	384.800,00	23.086,31	98.356,22	286.443,78	25.418,28	90.831,55	293.968,45	90.831,55
DESPESAS DE CAPITAL	90.610,00	90.610,00	0,00	0,00	90.610,00	0,00	0,00	90.610,00	0,00
INVESTIMENTOS	90.480,00	90.480,00	0,00	0,00	90.480,00	0,00	0,00	90.480,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130,00	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.110.158,96	2.110.158,96	243.832,41	812.720,36	1.297.438,60	246.164,38	805.195,69	1.304.963,27	805.195,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.110.158,96	2.110.158,96	243.832,41	812.720,36	1.297.438,60	246.164,38	805.195,69	1.304.963,27	805.195,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.110.158,96	2.110.158,96	243.832,41	812.720,36	-	246.164,38	805.195,69	-	805.195,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 15h e 07m.									

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara

PATRICIA DE FATIMA CASTRO COSTACURTA TORQUES
Contadora

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E7F476D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5C82A4A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 10 - DEMONSTR PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 15h e 24m.				

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E6F7B936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 74-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR74/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 15/09/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços de segurança desarmada.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5342 - TERCERIZA SEGURANCA LTDA (43.794.969/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26964 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança, destinados a realização de eventos promovidos pela Administração Pública de Bom Jesus do Sul - PR. A empresa contratada deverá disponibilizar tanto profissionais homens, quanto mulheres, devidamente uniformizados, identificados e desarmados. A prestação do serviço será solicitado em horas.	hs		1.600	20,10	32.160,00
Total (R$):						32.160,00

Bom Jesus do Sul-PR, 15/09/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C4B067F0

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 82-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR82/2022
b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 15/09/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização de recapagens e vulcanização de pneus.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5362 - JL PNEUS LTDA (16.608.368/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	26971 - Recapagem de pneu 19.5xL24, borrachudo, a quente. Largura da Banda 40 cm. Profundidade dos sulcos 2,5cm, largura da garra 8,0 cm.	UN	SILVERCAP	12	1.650,00	19.800,00
14	22208 - Vulcanização de pneu 17.5 X 25.	UN	SILVERCAP	6	200,00	1.200,00
15	22212 - Vulcanização de pneu 900 X 20.	UN	SILVERCAP	12	100,00	1.200,00
16	22210 - Vulcanização de pneu 19.5 X 24.	UN	SILVERCAP	12	200,00	2.400,00
17	22211 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R 22.5	UN	SILVERCAP	4	100,00	400,00
Total (R$):						25.000,00

2028 - IVO DA SILVA & CIA LTDA (04.152.421/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26966 - Recapagem de pneu 215/75R 17.5, borrachudo a frio. Sulcos 16,5mm.	UN		8	335,00	2.680,00
2	26967 - Recapagem de pneu 205/75R 16, borrachudo a frio. Profundidade dos sulcos 11mm.	UN		4	290,00	1.160,00
3	26968 - Recapagem de pneu 1400x24 borrachudo a quente. Largura da banda 30 cm. Profundidade dos sulcos 2,6 cm, largura da garrra 6,0 cm.	UN		16	1.050,00	16.800,00
5	26970 - Recapagem de pneu 900x20, comum a frio. Borrachudo a frio, sulcos 14mm.	UN		12	375,00	4.500,00
7	26972 - Recapagem de pneu 1000r20 borrachudo a frio. Profundidade dos sulcos 20,50cm.	UN		24	445,00	10.680,00
8	26973 - Recapagem de pneu 12.5.80 x 18. Borrachudo a quente, largura da Banda 27 cm. Profundidade dos sulcos 2,0cm, largura da garra 5 cm.	UN		12	395,00	4.740,00
9	26974 - Recapagem de pneu 23.1x26, borrachudo a quente. Largura da Banda 51 cm. Profundidade dos sulcos 5,0cm, largura da garra 5 cm. Garras 22.	UN		6	2.345,00	14.070,00
10	26975 - Recapagem de pneu 18.4 x 30 borrachudo a quente, largura da banda 43 cm, sulcos 4,0 cm, garras 26.	UN		2	1.475,00	2.950,00
11	26976 - Recapagem de pneu 12.4 x 24, borrachudo a quente, largura da banda 27.5 cm, sulcos 3,4 cm, largura da garra 3,0 cm, garras 22.	UN		4	690,00	2.760,00
12	26977 - Recapagem de pneu 275/80R 22,5 borrachudo a frio, sulcos 20,50 cm.	UN		2	515,00	1.030,00
13	22207 - Vulcanização de pneu 1400 X 24.	UN		8	190,00	1.520,00
18	22204 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20.	UN		10	95,00	950,00
19	22205 - Vulcanização de pneu 12.5.80 X 18.	UN		10	190,00	1.900,00
20	2456 - Balanceamento de rodas de ônibus e caminhões.	UN		20	70,00	1.400,00
21	828 - Alinhamento eixo caminhões e ônibus.	UN		10	110,00	1.100,00
Total (R$):						68.240,00

5363 - J P BELEZE (54.054.937/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	26969 - Recapagem de pneu 17.5 x 25 borrachudo a quente. Largura da banda 40 cm. Profundidade dos sulcos 2,5 cm, largura da garra 8,0 cm.	UN	NEWPLAC	12	1.670,00	20.040,00
22	24544 - Recapagem de pneu 17.5 x 25 - 8 Lonas	UN	NEWPLAC	12	1.650,00	19.800,00
Total (R$):						39.840,00

Bom Jesus do Sul-PR, 15/09/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1AABADD8

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 87-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR87/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 16/09/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
4436 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24.384.602/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	27154 - Aparelho de pilates – Reformer. Equipamento utilizado para atividade física. Couro e espuma densa de EVA feitas para durar e prover o máximo de conforto. Equipado com 05 molas 01 verde, 02 vermelhas, 01 azul e 01 amarela (tensões variáveis) Conta com 05 posições de encaixe das molas, 06 posições do carrinho deslizante, 03 posições de descanso da cabeça, 04 posições da barra de apoio.	UN	Arktus	1	7.555,00	7.555,00

9	27164 - Bandagem Elástica - Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5m.	RL	CE	50	35,00	1.750,00
13	27169 - Exercitador e incentivador respiratório. Material para fisioterapia respiratória e fonoaudióloga, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxidade.	UN	NCS	5	46,00	230,00
14	27170 - Faixa Elástica resistência forte. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	UN	Arktus	30	73,00	2.190,00
Total (R$):						11.725,00

1175 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTD (73.272.528/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27151 - Aparelho de laser e caneta infravermelho - Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	UN	LASER PULSE	1	4.895,00	4.895,00
3	27153 - Aparelho de pilates – Ladder barrel. Equipamento utilizado para atividade física. Fabricado em madeira maciça, com 5 degraus, sendo uma barra móvel, barril deslizante e revestido em courvin sintético.	UN	Arktus	1	2.155,00	2.155,00
7	27157 - Balancim – Balanço de propriocepção - Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	UN	Arktus	1	540,00	540,00
8	27158 - Escada para exercícios de agilidade - Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.	UN	FITNES	1	125,00	125,00
11	27166 - Bola Medicinal - Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso aproximado de 04 Kg.	UN	KAEMY	4	202,00	808,00
12	27167 - Eletrodo de silicone - Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade. 5x10 cm.	UN	Arktus	20	39,00	780,00
15	27171 - Fita de treinamento suspenso. Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento.	UN	NATURAL FITNESS	2	177,00	354,00
16	27172 - Hand Grip com mola ajustável de 10 kg até 40 kg. Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região.	UN	RTECH	4	60,00	240,00
17	27173 - Inventario de depressão de uso exclusivo do psicólogo. Instrumento que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização. É um instrumento de autoaplicação composto por 21 itens, cujo objetivo é medir a intensidade da depressão a partir dos 13 anos até a terceira idade. A aplicação pode ser individual ou coletiva. Não há um tempo limite para o preenchimento do protocolo, mas em geral, requer entre 5 e 10 minutos para ser completado. Kit - Contendo 1 manual / 5 Folhas de Aplicação/Respostas. + 10 cadernos de aplicação.	KIT	EDITORA MARCA	5	320,00	1.600,00
18	27174 - Teste de memória de uso exclusivo do psicólogo. Instrumento utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica. auxiliar no "diagnóstico diferencial ente a debilidade mental constitucional e o déficit adquirido em consequência de traumatismo crânio-cerebral". Avalia as funções neuropsicológicas de percepção visual e memória imediata em duas fases: de cópia e de reprodução de memória, verificando assim, o modo como o sujeito apreende os dados perceptivos que lhe são apresentados e, o que foi conservado espontaneamente pela memória. Tem por objetivo avaliar a capacidade de percepção visual e memória imediata. 01Manual. 01 Cartão de aplicação figura A e figura B; 01 Cartão de apuração figura A; 01 Cartão de apuração figura B; 01 Bloco com 25 fichas de anotação figura A; 01 Bloco com 25 fichas de anotação figura B.	KIT	SANAR	1	270,00	270,00
Total (R$):						11.767,00

5373 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	27152 - Aparelho de pilates - Cadilac. Equipamento para atividade física. Fabricado em madeira natural. A estrutura é reforçada por chapas de metal, nos ângulos que formam os pés do aparelho, para garantir 100% de estabilidade. Todas as barras são produzidas em aço inox, polidas. As conexões e ajustes são confeccionados em polímero (nylon) injetado, leve, durável e resistente. O estofamento é desenvolvido com duas camadas de EVA, revestido em courvin sintético. Acompanhado por kit de molas (02 amarelas longas, 02 azul longas, 02 vermelhas longas, 02 verdes longas, 02 verdes curtas) de intensidades variáveis e acessórios do aparelho.	UN	Arktus	1	9.100,00	9.100,00
5	27155 - Aparelho de pilates – Step chair. Equipamento utilizado para atividade física. Madeira natural maciça. Possui chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho, garantindo 100% de estabilidade, Suporta até 140 Kg, possui ajuste de carga nas molas e ajuste de altura das bengalas com 6 posições. (Contém 4 molas).	UN	Arktus	1	4.002,00	4.002,00
6	27156 - Aparelho de bioimpedância - Equipamento eletromédico que realiza a análise da Composição Corporal. Tensão de Alimentação (fonte): 85 240V a.c. Bateria Pack: O equipamento funciona sem o uso da fonte, visor: Display LCD Alfanumérico. Dimensões: C=180mm x L=175mm x A=90mm. Peso: 1,100 kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg. Gordura Corporal (GC) em Kg. Massa Muscular Esquelética (MME) em kg. Água Corporal Total (ACT) em Kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em %. Gordura Corporal (GC) em % Massa Muscular Esquelética (MME) em %. Água Corporal Total (ACT) em %. Valor ideal Teórico de Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Gordura Corporal (GC) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Água Corporal Total (ACT) em %. Índice de Massa Corporal (IMC). Classificação do Índice de Massa Corporal Total (IMC). Histórico Comparativo de Avaliações Realizadas. Gasto Energético Basal (GEB). Gasto Energético Total (GET). Gráficos Comparativos em kg e %.	UN	BEURER	1	8.410,00	8.410,00
Total (R$):						21.512,00

Bom Jesus do Sul-PR, 16/09/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1DF8B867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.212, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Dpto de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (178)	303	300.000,00
09.00	**Dpto de Educação Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (336)	103	30.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (376)	102	160.000,00
TOTAL			**490.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 4º inciso III, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Dpto de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Div. De Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	000	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (33)	000	80.000,00
05.00	**Dpto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Div. De Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Div. De Serv. Rodoviários**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (94)	000	99.000,00
06.00	**Dpto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Div. De Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recap. Asfalto e/ou PAv. Com Pedras Irregulares, Constr., Constr. De Calçadas em ruas e Aven. Do Perímetro Urbano**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	41.000,00
09.00	**Dpto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física (335)	103	30.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (375)	102	30.000,00
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 70% e 30%**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (384)	102	90.040,00
12.361.0010.2.065	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo (377)	102	4.990,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (378)	102	9.990,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (379)	102	4.990,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (380)	102	19.990,00
TOTAL			**490.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos (16) dezesseis dias do mês de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1653BA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 834/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Braganey- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovará, e eu, **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte. **LEI**

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2022 do município de Braganey-PR.

Artigo 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Braganey- Pr, para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reias),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receitas e despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0025.2.089.		**PROGRAMA DE INCENTIVO PARA POLITICAS VOLTADA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
839-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
840-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
841-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
838-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
842-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
843-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
844-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
845-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
		Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 3º- Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º será utilizado recurso a Anulação de Dotação, valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reias),** de acordo com o Art. 43. Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0016.2.063.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS C**	
664-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total Redução:	**25.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, em 14 setembro, 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:86078A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2022

Súmula: Abre Crédito Especial e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 834/2022 de 14/09/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:

10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0025.2.089		**PROGRAMA DE INCENTIVO PARA POLÍTICAS VOLTADA PARA CRIANÇA E ADOLE**	
839-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
840-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
841-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
838-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
842-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
843-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
844-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
845-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

		Total	**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0016.2.063		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS C**	
664-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total.	**25.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2F6FAC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR 004/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 01/2015, alterando a denominação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, bem como altera suas respectivas atribuições.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

O art. 2º, da Lei Complementar nº. 01/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 2º**. .....
III - Secretaria de Natureza Fim: .....
c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC;
.....
f) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura – SMELC;
....."

O art. 30 da Lei Complementar nº 01/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 30.** Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
A execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos;
A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
Elaborar o Plano Municipal da Assistência Social;
A execução do Plano Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: proteção social, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão;
A coordenação e implementação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sociofamiliar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social;
A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
Garantir proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou violação de direitos;
Promover cursos de qualificação social e profissionalizante com vistas a minimizar o impacto do desemprego na cidade;
Criar programas e projetos voltados à geração de renda para as famílias de baixa renda;
A coordenação e implementação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil;
Desenvolver programas especializados para a implantação das medidas socioeducativas voltadas às crianças e aos adolescentes;
A execução de programas de proteção especial e das medidas socioeducativas restritivas de liberdade (em meio aberto) municipalizadas e, em parceria com a esfera estadual, as medidas privativas de liberdade;
O acompanhamento, elaboração e execução de políticas de combate às drogas;
A coordenação e implementação dos programas de atenção social à pessoa com portadora de necessidades especiais por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar;

implementar a política de defesa dos direitos humanos e das minorias étnico-sociais e fomentar ações que promovam o exercício da cidadania, em interfaces com outras políticas públicas e em parceria com organizações da sociedade civil;
cadastrar, assessorar e monitorar as ações da rede privada de Assistência Social e de Beneficência;
estabelecer os padrões de qualidade, formas de acompanhamento e instrumental de monitoramento das ações de assistência social governamentais e não governamentais;
propor e coordenar o sistema de avaliação permanente de programas e projetos sociais;
acompanhar e fortalecer as entidades sociais e comunitárias que atuam no município, a partir do assessoramento técnico e do financiamento dos serviços socioassistenciais tipificados;
propiciar a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações socioassistenciais;
atender o público alvo da política de assistência social;
executar, acompanhar e avaliar o Benefício de Prestação Continuada, Programa Bolsa Família e outros programas sociais que vierem a ser instituídos nas esferas municipais, estaduais e federais;
garantir apoio logístico e administrativo para o funcionamento dos conselhos tutelares;
garantir o apoio logístico e administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
A atuação executiva (técnico operacional) de apoio à gestão social aos Conselhos de cogestão das políticas sob sua competência e participação nos demais Conselhos de políticas setoriais;
A elaboração de orçamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro, estudo e planejamento para execução de programação de despesa anual relativas à sua atuação e outras providências;
O desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do planejamento Estratégico do Governo que estejam relacionados à Secretaria;
A coordenação da gestão dos fundos afetos à Secretaria;
A disponibilização de informações pertinentes à Pasta, a todas as Secretarias."

O Art. 31 da Lei Complementar 01/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 31. O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania tem por competência:
A elaboração, em conjunto com as demais secretarias e a sociedade civil, do Plano Municipal de Assistência Social;
Coordenar e garantir a execução do Plano Municipal de Assistência Social;
Elaborar programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio de realização direta e/ou indireta, e coordenar sua execução;
Coordenar a vigilância socioassistencial do Município;
Estudar, elaborar e propor cursos de qualificação profissional e profissionalizante, com vistas a minimizar o impacto do desemprego no Município;
Estudar, elaborar e propor cursos voltados à geração de renda para as famílias de baixa renda, inclusive firmando parcerias com instituições públicas ou privadas;
Estudar e implementar programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem, que visem, preferencialmente, a formação profissional e oportunidades de emprego para o jovem ingressante no mercado de trabalho;
Desenvolver programas especializados para a implantação das medidas socioeducativas voltados à criança e ao adolescente;
Propor e elaborar programas de proteção especial e das medidas socioeducativas para as penas restritivas de direito em regime aberto e, em parceria com a esfera estadual, as medidas privativas de direito;
Elaborar a política municipal de combate às drogas;
Elaborar e propor campanhas e programas de combate às drogas;
Elaborar e fazer parcerias com instituições públicas ou privadas para programas de recuperação dos usuários de drogas;
Elaborar programas de atenção social à pessoa portadora de necessidades especiais, por meio de realização direta e/ou indireta, e coordenar sua execução;
Monitorar as ações da rede privada de Assistência Social;
Elaborar e propor normas de padrão de qualidade e sistema de avaliação permanente de programas e projetos sociais;
Encerrar projetos que não atendam às normas de padrão de qualidade ou não sejam satisfatórios em relação à avaliação permanente;
Determinar e coordenar o assessoramento técnico dos serviços socioassistenciais tipificados;
Gerir os recursos públicos destinados aos programas sociais do Município;
Coordenar o atendimento ao público-alvo da política de assistência social;
Garantir apoio logístico e administrativo para o funcionamento dos conselhos tutelares;
Acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
Coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
Planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas da Secretaria;
Coordenar o exercício das competências da Secretaria, garantido a efetiva atuação das diretorias;
Coordenar o quadro de servidores da Secretaria, a fim de viabilizar o adequado cumprimento dos deveres funcionais daqueles, podendo, para tanto, determinar condutas, desde que enquadradas nas funções dos mesmos;
Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
Desempenhar as atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder executivo, no âmbito de sua área de atuação."

O Art. 34 da Lei Complementar 01/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 34. Será de competência da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura:
difundir a prática de esportes no Município;
a programação, organização, coordenação e execução das atividades de promoção e desenvolvimento do esporte;
elaborar e promover a execução de calendários de competições, espetáculos e certames a serem realizados nos equipamentos desportivos do Município;
elaborar e executar programas recreativos, bem como manter a organização de associações e clubes esportivos;
propor políticas e estratégicas para o desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer no Município;
o fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza esportiva e recreativa, que visem a concorrer para a melhoria das condições de vida da população do Município;
a administração das quadras municipais e do Estádio Municipal e dos demais locais públicos vinculados à Secretaria;
dotar o Município de locais adequados para recreação e lazer;
a elaboração de orçamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro, estudo e planejamento para execução de programação de despesa anual relativas à sua atuação e outras providências;
o planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico-culturais;
promover e supervisionar atividades cívicas no Município juntamente com outras secretarias;

o fomento ao acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural e outras atividades correlatas, juntamente com outras secretarias;
promover, organizar, patrocinar e executar programas vidando à difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral e, especialmente, da música, do canto, da dança e da arte dramática;
manter e desenvolver a Biblioteca Municipal, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;
manter e desenvolver o Centro de Apoio à Melhor Idade;
Zelar pelo Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;
Organizar e manter documentação relacionada com a história do Município de Califórnia;
Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, tombamento e à defesa do patrimônio artístico e cultural do Município;
Incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário, que possam contribuir para a elevação do nível educacional, artístico e cultural da população;
o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico do Governo que estejam relacionados à Secretaria;
a coordenação da gestão dos fundos afetos à Secretaria.
a disponibilização de informações pertinentes à Pasta, a todas as Secretarias."

O Art. 35 da Lei Complementar 01/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 35. O Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura tem por competência:
promover o desenvolvimento de atividades e iniciativas de natureza desportiva;
elaborar programas de apoio à prática desportiva e ao lazer, incentivando seu desenvolvimento em todas as suas formas;
fomentar a prática desportiva junto à comunidade, auxiliando-a e proporcionando-lhe condições para o exercício da mesma;
elaborar calendários anuais de competições, espetáculos e certames a serem realizados no Município;
acompanhar os eventos esportivos do Município, inclusive participando das premiações;
administrar locais públicos vinculados à Secretaria, inclusive da aquisição de materiais e para manutenção dos prédios;
elaborar projetos para a construção de locais adequados para recreação e lazer no Município;
promover programas de incentivo a prática desportiva destinados especificamente a pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;
Fixar os objetivos setoriais e as linhas da política municipal da cultura;
Captar e aplicar os recursos públicos e privados para a instalação e manutenção das unidades culturais do Município;
Propor acordo e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas culturais;
Supervisionar e avaliar as ações na área da cidadania e cultura do Município;
Zelar pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Município;
Manter e desenvolver a Biblioteca Municipal e o Centro de Apoio à Melhor Idade;
Fomentar as manifestações culturais, tanto no que se refere à produção de cultura quanto no que concerne à divulgação de produtos culturais;
Incentivar a participação da comunidade na elaboração e proposta de planos, projetos e eventos de natureza cultural;
Realizar atividades que possibilitem à população a convivência com as artes em geral, despertando-lhes o interesse pela cultura;
Promover ações visando à valoração do artista local;
Elaborar programas referentes à proteção e divulgação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
Apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando à difusão da cultura californiana;
Acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
Coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
Planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas da Secretaria;
Coordenar o exercício das competências da Secretaria, garantido a efetiva atuação das diretorias;
Coordenar o quadro de servidores da Secretaria, a fim de viabilizar o adequado cumprimento dos deveres funcionais daqueles, podendo, para tanto, determinar condutas, desde que enquadradas nas funções dos mesmos;
Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
Desempenhar as atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder executivo, no âmbito de sua área de atuação."

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 16 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I

Os cargos em comissão compõem a Estrutura Administrativa do Município de Califórnia da seguinte forma:

I – Cargos em Comissão dos Órgãos de Assessoramento Superior:

01	**Gabinete do Prefeito**	**Símbolo**	**Nº de Cargos**
Chefe de Gabinete		S-1	01
02	**Assessoria Jurídica**	**Símbolo**	**Nº de Cargos**
Assessor Jurídico		S-1	01

II – Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:

03	**Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**	**Símbolo**	**Nº de Cargos**
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento		S-1	01
Diretor de Licitação e Contratos		C-1	01
Diretor de Recursos Humanos		C-1	01
Diretor de Compras e Almoxarife		C-1	01
Assessor		C-2	02

III - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Informação e Tecnologia:

04	Secretaria de Informação e Tecnologia	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Informação e Tecnologia		S-1	01

IV - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos:

05	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos		S-1	01
Assessor		C-2	01
Chefe de Posto de Trânsito		C-1	01

V - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Saúde:

06	Secretaria de Saúde	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Saúde		S-1	01
Diretor de Administração em Saúde		C-1	01
Diretor de UBS		C-1	01
Assessor		C-2	01

VI – Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

07	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Assistência Social e Cidadania		S-1	01

VII – Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Educação:

08	Secretaria de Educação	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Educação		S-1	01
Assessor		C-2	01

VIII - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura:

09	Secretário de Esportes, Lazer e Cultura	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Esportes, Lazer e Cultura		S-1	01
Assessor		C-2	01

IX - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Cultura e Turismo:

10	Secretaria de Inovação, Comunicação Social e Turismo	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Inovação, Comunicação Social e Turismo		S-1	01

X - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico:

11	Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico		S-1	01
Diretor de Desenvolvimento Econômico		C-1	01
Assessor		C-2	01

XI - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:

12	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Símbolo	Nº de Cargos
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico		S-1	01
Diretor de Meio Ambiente e Agricultura		C-1	01
Assessor		C-2	02

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 16 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0754E088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO Nº 062/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 111/2022
Pregão nº 062/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças e mão de obra para manutenção de veículos leves e pesados.

FORNECEDOR: GD REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 06.211.184/0001-15
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 435.136,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais).
LOTE 08 - Veículos Pesados – Renault

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/ DESCONTO%	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 219,80	R$ 26.376,00
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 156,00	R$ 18.720,00
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 160,00	R$ 19.200,00
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 181,00	R$ 21.720,00
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 14%	R$ 154.800,00	R$ 154.800,00

- Ônibus, Renault Master Trans. Esc., placa BCG-5568, ano 2018, diesel S10;
- Ambulância Renault Master ALLT ano 2015;
- Ambulância Renault Master EURO ano 2018;
- Van Renault Master Mart L ano 2018;
- Van Renault Master Trans ESC ano 2019;
- Van Renault Master Mewcwax L3H2 ESC ano 2019;

LOTE 11 - Veículos Leves – Chevrolet

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/ DESCONTO%	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 185,00	R$ 22.200,00
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 165,00	R$ 19.800,00
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 159,00	R$ 19.080,00
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 159,00	R$ 19.080,00
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 10%;	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00

- Onix Chevrolet 1.0 MT Joy ano 2018;

LOTE 12 - Veículos Leves – Renault

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/ DESCONTO%	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 185,00	R$ 22.200,00
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 165,00	R$ 19.800,00
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 159,00	R$ 19.080,00
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 159,00	R$ 19.080,00
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 11%;	R$ 17.800,00	R$ 17.800,00

- Sandero Renault Expression 1.0 ano 2019;

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.583.357/0001-78
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 102.541,63 (cento e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).
LOTE 05 - Veículos Pesados – Mercedes Benz

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 210,00	R$ 25.200,00
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 140,00	R$ 16.800,00
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 150,00	R$ 18.000,00
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 165,00	R$ 19.800,00
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 36%;	R$ 147.200,00	R$ 147.200,00

- Ônibus, Mercedes Benz 1318,placa BWD-0770, ano 1992, diesel S500;
- Caminhão Mercedes Benz / Atego 1719, placa BCN-4209, ano2018, diesel S10;
- Caminhão Mercedes Benz 1313, placa AFJ-6430, ano 1985, diesel S500;
- Caminhão Mercedes Benz / Atron 2729, placa AXT-7159, ano 2013, diesel S10;
- Ambulância Mercedes Benz Sprint Greamb ano 2022;
- Ambulância Mercedes Benz 416 Alter AMB ano 2022 (2);
- Van Mercedes Benz I/M 515 Marimar P ano 2019;

LOTE 06 - Veículos Pesados – Marcopolo Volare

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 215,34	R$ 25.840,80
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 158,34	R$ 19.000,80
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 161,50	R$ 19.380,00
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 177,34	R$ 21.280,80
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 38%;	R$ 111.600,00	R$ 111.600,00

- Ônibus, Marcopolo/Volare V8 LEO, placa BCF-2471, ano 2018, diesel S10;
- Ônibus, Volare V6, placa BBV-7117, ano 2008, diesel S500;

FORNECEDOR: S C S – AUTO ELÉTRICA - EIRELI, CNPJ: 28.521.616/0001-27
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 636.748,80 (seiscentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
LOTE 01 - Veículos Leves – Volkswagen

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 54,99	R$ 6.598,80
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 54,99	R$ 6.598,80
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 54,99	R$ 6.598,80
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 54,99	R$ 6.598,80
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 64,50%;	R$ 71.000,00	R$ 71.000,00

- Ambulancia VW Saveiro Pick Up CS ano 2019 (02);
- Gol VW Novo Gol MI5 ano 2018 (01);
- Gol VW Novo Gol TLMCV ano 2018 (03);
- Gol VW Gol 1.0 MC4 anos 2021 e 2022 (03);
- Gol VW Gol 1.0 MI5 ano 2021 (04);
- Voyage VW 1.0 MC4 ano 2019 (01);
- Gol VW 1.0 GIV ano 2011 (01);
- Saveiro, placa BCV-7F60, ano 2019, gasolina;
- Saveiro, placa BCP-2621, ano 2019, gasolina;
- Saveiro, placa BVC-7F59, ano 2019, gasolina;
- Kombi, placa AKS-1518, ano 2001, gasolina;

LOTE 03 - Veículos Leves – Fiat

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 47,99	R$ 22.800,00
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 61,99	R$ 17.199,60
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 61,99	R$ 18.399,60
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 61,99	R$ 17.199,60
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 65,50%;	R$ 62.100,00	R$ 62.100,00

- Strada, placa AUL-9G55, ano 2012, gasolina;
- Strada, placa AXU-6708, ano 2014, gasolina;
- Palio, AJT-3E34, ano 2007, gasolina;
- Uno, placa AXU-6705, ano 2013, gasolina;
- Ducato, placa AMT-7493, ano 2005 diesel S500;
- Doblo, cargo, placa AKU-9C95, ano 2003, gasolina;
- Strada Fiat Working CD ano 2016;
- Uno Fiat Mille Fire Way ano 2013;

LOTE 07 - Veículos Pesados – Ford

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 223,00	R$ 26.760,00
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 160,00	R$ 19.200,00
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 165,00	R$ 19.800,00
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 183,00	R$ 21.960,00
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 11%;	R$ 249.200,00	R$ 249.200,00

- Ônibus, Ford/cargo 1419S, placa BDR-4B19, ano 2019, diesel S10;
- Ônibus, Ford/cargo 1519S, placa BDC-4C35, ano 2019, diesel S10;
- Ônibus, Ford/cargo 1317E, placa ARY-8110, ano 2009, diesel S500;
- Ônibus, Ford/cargo 1317E, placa ARY-8109, ano 2009, diesel S500;
- Ônibus, Ford/F14000 160, placa AKR-8031, ano 2002 diesel S500;
- Ônibus, Ford/cargo 1317E, placa ARD-0734, ano 2002, diesel S500;

LOTE 09 - Motocicletas – Honda

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 120,00	R$ 14.400,00
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 88,00	R$ 10.560,00
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 68,00	R$ 8.160,00
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 109,00	R$ 13.080,00
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 14%;	R$ 5.263,20	R$ 5.263,20

- Motocicleta Honda/CG 125 titan KS, placa ABW-3494, ano 2001, gasolina;

LOTE 10 - Veículos Pesados – Peugeot

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 69,99	R$ 8.398,80
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 69,99	R$ 8.398,80
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 69,99	R$ 8.398,80
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 69,99	R$ 8.398,80
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 65,50%;	R$ 13.800,00	R$ 13.800,00

- Ambulância Peugeot Boxer ano 2016;

FORNECEDOR: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 80.052.277/0001-05
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 162.634,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais).
LOTE 02 - Veículos Pesados – Volkswagen

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 53,00	R$ 6.360,00
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 44,00	R$ 5.280,00
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 52,00	R$ 6.240,00
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 61,00	R$ 7.320,00
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 70%;	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00

- Ônibus 15.190 EOD E HD ORE, placa AWH-3242, ano 2013, diesel S10;
- Ônibus 15.190 EOD E HD ORE, placa BCO-8715, ano 2019, diesel S10;
- Ônibus 15.190 EOD E HD ORE, placa AWH-8765, ano 2013, diesel S10;
- Ônibus 15.190 EOD E HD ORE, placa AXE-9172, ano 2013, diesel S10;
- Ônibus 15.190 EOD E HD ORE, placa BCM-9649, ano 2013, diesel S10;
- Ônibus 15.190 EOD E HD ORE, placa BCN-8997, ano 2013, diesel S10;
- Ônibus Mascarello Granmicro E O, placa BCN-8984, ano 2019, diesel S10;
- Ônibus Mascarello Granmicro E O, placa BCN-8997, ano 2018, diesel S10;
- Ônibus Mascarello Granmicro O, placa ARI-4C67, ano 2009, diesel S500;
- Caminhão 8.160 DRC 4x2, placa BBM-7957, ano 2016, diesel S10;

LOTE 04 - Veículos Pesados – Iveco

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	Hora	Serviço de retifica de motores;	R$ 71,95	R$ 8.634,00
2	120	Hora	Serviços Elétricos;	R$ 52,00	R$ 6.240,00
3	120	Hora	Serviços de torno e solda;	R$ 118,00	R$ 14.160,00
4	120	Hora	Serviços de embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento dentre outros;	R$ 124,00	R$ 14.880,00
5	1	Unid.	Peças para manutenção dos veículos com desconto de 72%;	R$ 9.520,00	R$ 9.520,00

- Ônibus, Iveco / Bus 10-190E, placa BET-6B84, ano 2021, diesel S10;

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 1.658.621,20 (hum milhão seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Califórnia, 16 de Setembro de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor De Licitações E Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9429A2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA DESPESA - 4º BIMESTRE DE 2022

Unidade gestora: Município de Campina do Simão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022			**Período: De Janeiro Até Agosto**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		25.425.630,00	33.503.319,32	20.735.494,64	(12.767.824,68)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.006.525,00	1.006.525,00	766.661,79	(239.863,21)
IMPOSTOS		908.000,00	908.000,00	701.302,81	(206.697,19)
TAXAS		98.525,00	98.525,00	65.358,98	(33.166,02)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		89.680,00	89.680,00	26.387,37	(63.292,63)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		89.680,00	89.680,00	26.387,37	(63.292,63)
RECEITA PATRIMONIAL		43.800,07	241.559,99	424.313,88	182.753,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		43.800,07	241.559,99	424.313,88	182.753,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.285.624,93	32.165.554,33	19.496.212,10	(12.669.342,23)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.705.582,93	17.228.780,20	10.635.283,74	(6.593.496,46)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		8.880.250,00	12.236.982,13	6.681.092,88	(5.555.889,25)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.699.792,00	2.699.792,00	2.179.835,48	(519.956,52)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	21.919,50	21.919,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	18.725,08	18.725,08
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	3.194,42	3.194,42
RECEITAS DE CAPITAL		324.370,00	5.308.988,85	872.376,31	(4.436.612,54)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	88.153,72	88.153,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	88.153,72	88.153,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		4.870,00	4.870,00	76.941,00	72.071,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		4.870,00	4.870,00	76.941,00	72.071,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		319.500,00	5.304.118,85	707.281,59	(4.596.837,26)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		159.700,00	945.388,81	0,00	(945.388,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		159.800,00	4.358.730,04	707.281,59	(3.651.448,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		25.750.000,00	38.812.308,17	21.607.870,95	(17.204.437,22)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		25.750.000,00	38.812.308,17	21.607.870,95	(17.204.437,22)
DÉFICIT (IV)		0,00	478.497,77	4.598.343,35	4.119.845,58
TOTAL (V) = (III+IV)		25.750.000,00	39.290.805,94	26.206.214,30	(13.084.591,64)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.769.497,77	1.769.497,77	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.728.497,77	1.728.497,77	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	41.000,00	41.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		21.121.494,64	26.355.009,58	17.141.318,14	17.021.196,57	15.904.222,88	9.213.691,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.025.894,64	10.212.279,99	7.152.117,64	7.152.117,64	7.135.640,82	3.060.162,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		100.000,00	100.000,00	55.286,53	55.286,53	55.286,53	44.713,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.995.600,00	16.042.729,59	9.933.913,97	9.813.792,40	8.713.295,53	6.108.815,62
DESPESAS DE CAPITAL		2.928.505,36	12.485.796,36	9.064.896,16	2.629.518,45	2.121.448,50	3.420.900,20
INVESTIMENTOS		2.478.505,36	12.047.796,36	8.803.820,17	2.368.442,46	1.860.372,51	3.243.976,19
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		450.000,00	438.000,00	261.075,99	261.075,99	261.075,99	176.924,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		24.500.000,00	39.290.805,94	26.206.214,30	19.650.715,02	18.025.671,38	13.084.591,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		24.500.000,00	39.290.805,94	26.206.214,30	19.650.715,02	18.025.671,38	13.084.591,64
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.250.000,00	0,00	0,00	1.957.155,93	3.582.199,57	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		25.750.000,00	39.290.805,94	26.206.214,30	21.607.870,95	21.607.870,95	13.084.591,64

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	40.600,00	0,00	0,00	37.536,48	3.063,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	40.600,00	0,00	0,00	37.536,48	3.063,52
DESPESAS DE CAPITAL		421.599,77	91.108,72	322.964,47	322.964,47	44.461,46	145.282,56
INVESTIMENTOS		421.599,77	91.108,72	322.964,47	322.964,47	44.461,46	145.282,56
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		421.599,77	131.708,72	322.964,47	322.964,47	81.997,94	148.346,08

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	35.230,15	35.230,15	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	35.230,15	35.230,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	35.230,15	35.230,15	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:97E588E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEX0 12 - 3º BIMESTRE DE 2022

Unidade gestora: Município de Campina do Simão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 16/09/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		25.425.630,00	32.968.319,32	15.420.920,31	(17.547.399,01)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.006.525,00	1.006.525,00	568.654,18	(437.870,82)
IMPOSTOS		908.000,00	908.000,00	516.611,11	(391.388,89)
TAXAS		98.525,00	98.525,00	52.043,07	(46.481,93)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		89.680,00	89.680,00	16.438,86	(73.241,14)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		89.680,00	89.680,00	16.438,86	(73.241,14)
RECEITA PATRIMONIAL		43.800,07	236.559,99	295.260,90	58.700,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		43.800,07	236.559,99	295.260,90	58.700,91
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,		0,00	0,00	0,00	0,00
AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.285.624,93	31.635.554,33	14.518.646,87	(17.116.907,46)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.705.582,93	16.698.780,20	7.809.122,32	(8.889.657,88)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		8.880.250,00	12.236.982,13	5.029.561,92	(7.207.420,21)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.699.792,00	2.699.792,00	1.679.962,63	(1.019.829,37)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	21.919,50	21.919,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	18.725,08	18.725,08
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	3.194,42	3.194,42
RECEITAS DE CAPITAL		324.370,00	4.933.988,85	650.638,08	(4.283.350,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		4.870,00	4.870,00	0,00	(4.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		4.870,00	4.870,00	0,00	(4.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		319.500,00	4.929.118,85	650.638,08	(4.278.480,77)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		159.700,00	945.388,81	0,00	(945.388,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		159.800,00	3.983.730,04	650.638,08	(3.333.091,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		25.750.000,00	37.902.308,17	16.071.558,39	(21.830.749,78)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		25.750.000,00	37.902.308,17	16.071.558,39	(21.830.749,78)
DÉFICIT (IV)		0,00	118.497,77	3.832.166,83	3.713.669,06
TOTAL (V) = (III+IV)		25.750.000,00	38.020.805,94	19.903.725,22	(18.117.080,72)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.409.497,77	1.409.497,77	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	3.194,42	3.194,42
RECEITAS DE CAPITAL		324.370,00	4.933.988,85	650.638,08	(4.283.350,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		4.870,00	4.870,00	0,00	(4.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		4.870,00	4.870,00	0,00	(4.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		319.500,00	4.929.118,85	650.638,08	(4.278.480,77)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		159.700,00	945.388,81	0,00	(945.388,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		159.800,00	3.983.730,04	650.638,08	(3.333.091,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		25.750.000,00	37.902.308,17	16.071.558,39	(21.830.749,78)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		25.750.000,00	37.902.308,17	16.071.558,39	(21.830.749,78)
DÉFICIT (IV)		0,00	118.497,77	3.832.166,83	3.713.669,06
TOTAL (V) = (III+IV)		25.750.000,00	38.020.805,94	19.903.725,22	(18.117.080,72)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.409.497,77	1.409.497,77	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.368.497,77	1.368.497,77	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	41.000,00	41.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		21.121.494,64	25.469.409,58	12.229.611,14	12.172.772,69	10.742.984,82	13.239.798,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.025.894,64	10.281.279,99	5.275.467,00	5.275.467,00	5.258.990,18	5.005.812,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		100.000,00	100.000,00	44.663,29	44.663,29	44.663,29	55.336,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.995.600,00	15.088.129,59	6.909.480,85	6.852.642,40	5.439.331,35	8.178.648,74
DESPESAS DE CAPITAL		2.928.505,36	12.101.396,36	7.674.114,08	1.414.983,68	1.349.621,98	4.427.282,28
INVESTIMENTOS		2.478.505,36	11.663.396,36	7.476.537,57	1.217.407,17	1.152.045,47	4.186.858,79
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		450.000,00	438.000,00	197.576,51	197.576,51	197.576,51	240.423,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		24.500.000,00	38.020.805,94	19.903.725,22	13.587.756,37	12.092.606,80	18.117.080,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		24.500.000,00	38.020.805,94	19.903.725,22	13.587.756,37	12.092.606,80	18.117.080,72
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.250.000,00	0,00	0,00	2.483.802,02	3.978.951,59	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		25.750.000,00	38.020.805,94	19.903.725,22	16.071.558,39	16.071.558,39	18.117.080,72

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	40.600,00	0,00	0,00	37.536,48	3.063,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	40.600,00	0,00	0,00	37.536,48	3.063,52
DESPESAS DE CAPITAL		421.599,77	91.108,72	148.996,05	148.996,05	44.461,46	319.250,98
INVESTIMENTOS		421.599,77	91.108,72	148.996,05	148.996,05	44.461,46	319.250,98
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		421.599,77	131.708,72	148.996,05	148.996,05	81.997,94	322.314,50

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	35.230,15	35.230,15	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	35.230,15	35.230,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	35.230,15	35.230,15	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:02A0F84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022, ID N.º 202240	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 169/2021	
INÍCIO: 23 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 23 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP
CNPJ	06.220.022/0001-43
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022, ID N.º 202239	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 169/2021	
INÍCIO: 23 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 23 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 51.618,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022, ID N.º 202241	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 169/2021	
INÍCIO: 23 de fevereiro	TÉRMINO: 23 de fevereiro de 2023

de 2022	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ	09.505.300/0001-05
ENDEREÇO	PEDRO AUGUSTO BOSSARD, 743, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022, ID N.º 202242	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 169/2021	
INÍCIO: 23 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 23 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ	30.888.187/0001-72
ENDEREÇO	DOM LUIZ, 171, Bairro INVALIDA, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022, ID N.º 202243	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 169/2021	
INÍCIO: 23 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 23 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ	20.306.488/0001-97
ENDEREÇO	Avenida das Rosas, 841, Bairro Jardim Motorama, na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:967D4917

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37, ID N.º 202257	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2022	
INÍCIO: 14 de março de 2022	TÉRMINO: 14 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 234.999,77 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA 06516522944
CNPJ	20.285.745/0001-51
ENDEREÇO	ANGELO MANENTI , 855, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12, ID N.º 202221	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 181/2021	
INÍCIO: 07 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 07 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ	19.052.023/0001-78
ENDEREÇO	25 DE JANEIRO, 898, Bairro JD PATRICIA, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13, ID N.º 202222	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 181/2021	
INÍCIO: 07 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 07 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2022, ID N.º 202247	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 188/2021	
INÍCIO: 24 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 24 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE APOIO E SEGURANÇA, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.518,18 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022, ID N.º 202248	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 188/2021	
INÍCIO: 24 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 24 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE APOIO E SEGURANÇA, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ	09.505.300/0001-05
ENDEREÇO	PEDRO AUGUSTO BOSSARD, 743, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2022, ID N.º 202254	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 3/2022	
INÍCIO: 09 de março de 2022	TÉRMINO: 09 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA USO NAS BIBLIOTECAS DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 211.698,21 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	EDITORA EXPRESSÃO LTDA - EPP
CNPJ	11.413.687/0001-03
ENDEREÇO	AV. MARECHAL DEODORO, 630, Bairro CENTRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2022, ID N.º 202256	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 6/2022	
INÍCIO: 10 de março de 2022	TÉRMINO: 10 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGASALHOS, CAMISETAS E JAQUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	H .A ERBE & CIA LTDA - EPP
CNPJ	76.518.323/0001-33
ENDEREÇO	RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775, Bairro BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37, ID N.º 202257	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 8/2022	
INÍCIO: 14 de março de 2022	TÉRMINO: 14 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 234.999,77 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA 06516522944
CNPJ	20.285.745/0001-51
ENDEREÇO	ANGELO MANENTI , 855, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8098D8FD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2022, ID N.º 2022212	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 11/2022	
INÍCIO: 14 de junho de 2022	TÉRMINO: 14 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 509.600,00 (quinhentos e nove mil e seiscentos reais)
RAZÃO	ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

SOCIAL	
CNPJ	12.716.325/0001-54
ENDEREÇO	R DO TRABALHADOR, 78, Bairro BERCARIO INDUSTRIAL, na cidade de NOVA BASSANO, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022, ID N.º 2022211	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 11/2022	
INÍCIO: 14 de junho de 2022	TÉRMINO: 14 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 68.320,00 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ	05.197.303/0001-60
ENDEREÇO	RUA AUGUSTO GNEIDING, 810, Bairro INDUSTRIAL NORTE, na cidade de RIO NEGRINHO, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110, ID N.º 2022187	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 16/2022	
INÍCIO: 03 de junho de 2022	TÉRMINO: 03 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 142.003,80 (cento e quarenta e dois mil e três reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CAPIVARI LANCHES E REFEIÇÕES LTDA
CNPJ	24.834.875/0001-57
ENDEREÇO	BR 116, S/N, Bairro PAIOL DE BAIXO , na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2022, ID N.º 2022195	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 186/2021	
INÍCIO: 09 de junho de 2022	TÉRMINO: 09 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2022, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 235.994,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA
CNPJ	07.796.075/0001-70
ENDEREÇO	RUA ELIAS STAINSACK, 88, Bairro THOMAZ COELHO, na cidade de ARAUCÁRIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2022, ID N.º 2022196	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 186/2021	
INÍCIO: 09 de junho de 2022	TÉRMINO: 09 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2022, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 512.466,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	11.386.332/0001-72
ENDEREÇO	HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396, Bairro CENTRO CIVICO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2022, ID N.º 2022164	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 25/2022	
INÍCIO: 25 de maio de 2022	TÉRMINO: 25 de maio de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIOLÃO, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA (ITENS DESERTOS NO PREGÃO 152/2021), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	JOABE MARTINSON ME
CNPJ	18.245.570/0001-07
ENDEREÇO	RUA ABEL SCUCIATTO, 1043, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2022, ID N.º 2022165	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 25/2022	
INÍCIO: 25 de maio de 2022	TÉRMINO: 25 de maio de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIOLÃO, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA (ITENS DESERTOS NO PREGÃO 152/2021), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.327,10 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	WENDNER GABRIEL LOPES DOS SANTOS MEI
CNPJ	33.223.171/0001-39

ENDEREÇO	PROF. DUILIO CALDERARI, 1508, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:056BA873

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2022, ID N.º 2022168	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 26/2022	
INÍCIO: 26 de maio de 2022	TÉRMINO: 26 de maio de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ	26.554.718/0001-13
ENDEREÇO	RUA FAGUNDES VARELA, 962, Bairro JARDIM SOCIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2022, ID N.º 2022169	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 26/2022	
INÍCIO: 26 de maio de 2022	TÉRMINO: 26 de maio de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 217.105,00 (duzentos e dezessete mil, cento e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ	29.715.704/0001-22
ENDEREÇO	CIDADE DE LIMEIRA, 493, Bairro ZONA 01, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2022, ID N.º 2022170	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 26/2022	
INÍCIO: 26 de maio de 2022	TÉRMINO: 26 de maio de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	MN NUTRICAO LTDA
CNPJ	29.496.518/0001-40
ENDEREÇO	RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346, Bairro CENTRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2022, ID N.º 2022171	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 26/2022	
INÍCIO: 26 de maio de 2022	TÉRMINO: 26 de maio de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ	75.014.167/0001-00
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE GONÇALVES, 2247, Bairro AGUA VERDE, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2022, ID N.º 2022172	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 26/2022	
INÍCIO: 26 de maio de 2022	TÉRMINO: 26 de maio de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ	03.612.312/0004-97
ENDEREÇO	RUA JUDITE DE MELO DOS SANTOS, 131, Bairro Distrito Industrial, na cidade de SÃO JOSÉ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2022, ID N.º 2022173	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 26/2022	
INÍCIO: 26 de maio de 2022	TÉRMINO: 26 de maio de 2023

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 116.707,50 (cento e dezesseis mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ	08.183.359/0001-53
ENDEREÇO	RUA GENERAL POTIGUARA, 1428, Bairro NOVO MUNDO, na cidade de CURITIBA - PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2022, ID N.º 2022174	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 26/2022	
INÍCIO: 26 de maio de 2022	TÉRMINO: 26 de maio de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 29.716,00 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais)
RAZÃO SOCIAL	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ	10.279.430/0001-48
ENDEREÇO	AVENIDA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO, 285, BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS DE MINAS, MG.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2022, ID N.º 2022175	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 26/2022	
INÍCIO: 26 de maio de 2022	TÉRMINO: 26 de maio de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 72.080,00 (setenta e dois mil e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME
CNPJ	26.640.161/0001-33
ENDEREÇO	AV ANITA GARIBALDI, 2480, Bairro BOA VISTA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2022, ID N.º 2022176	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 26/2022	
INÍCIO: 26 de maio de 2022	TÉRMINO: 26 de maio de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ	39.835.028/0001-84
ENDEREÇO	RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830, Bairro JARDIM ESPANHA, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:52616347

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2022, ID N.º 2022201	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 40/2022	
INÍCIO: 10 de junho de 2022	TÉRMINO: 10 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	Z3 COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ	32.854.177/0001-41
ENDEREÇO	RUA NICOLAU BATANERO CAMPOS, 117, Bairro VILA BANCÁRIA MUNHOZ, na cidade de SÃO PAULO, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107, ID N.º 2022184	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 52/2022	
INÍCIO: 03 de junho de 2022	TÉRMINO: 03 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E CORDÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)
RAZÃO SOCIAL	IDPROMO COMERCIAL EIRELI
CNPJ	17.791.755/0001-54
ENDEREÇO	Rua Silva Bueno, 1660, Bairro IPIRANGA, na cidade de SÃO PAULO, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108, ID N.º 2022185	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 52/2022	
INÍCIO: 03 de junho de 2022	TÉRMINO: 03 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E CORDÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	MTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ	32.051.457/0001-11
ENDEREÇO	Rua Capitão Varassin, 233, Bairro CAPÃO DA IMBUIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2022, ID N.º 2022186	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 57/2022	
INÍCIO: 03 de junho de 2022	TÉRMINO: 03 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - GLP - 13KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 133.272,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	GAS GRACIOSA EIRELI
CNPJ	26.333.262/0001-61
ENDEREÇO	ROD. BR 116, S/N, Bairro JAGUATIRICA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159, ID N.º 2022293	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 89/2022	
INÍCIO: 27 de julho de 2022	TÉRMINO: 27 de julho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUDLO (TSD), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM DIVERSAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais)
RAZÃO SOCIAL	EMPREITEIRA ROSSI LTDA
CNPJ	24.020.066/0001-01
ENDEREÇO	RUA JOÃO VITOR FALAVINHA, 535, Bairro JOANA OLIMPIA , na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2022, ID N.º 2022	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 55/2022	
INÍCIO: 06 de junho de 2022	TÉRMINO: 06 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 598.337,88 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	GAS GRACIOSA EIRELI
CNPJ	26.333.262/0001-61
ENDEREÇO	ROD. BR 116, S/N, Bairro JAGUATIRICA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46, ID N.º 202278	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 15/2022	
INÍCIO: 23 de março de 2022	TÉRMINO: 23 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CAIXAS DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 796.496,90 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126, ID N.º 2022222	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 58/2022	
INÍCIO: 22 de junho de 2022	TÉRMINO: 22 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125, ID N.º 2022221	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 58/2022	
INÍCIO: 22 de junho de 2022	TÉRMINO: 22 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

	AUTOMOTIVAS, QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ	00.313.081/0001-80
ENDEREÇO	ESTRADA DA RIBEIRA, KM 18, 364, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3C6FEA4F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131, ID N.º 2022227	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 59/2022	
INÍCIO: 23 de junho de 2022	TÉRMINO: 23 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2022, ID N.º 2022213	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 60/2022	
INÍCIO: 14 de junho de 2022	TÉRMINO: 14 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 578.380,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
CNPJ	76.273.382/0001-99
ENDEREÇO	AVENIDA DAS TORRES, 2717, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2022, ID N.º 2022214	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 60/2022	
INÍCIO: 14 de junho de 2022	TÉRMINO: 14 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 413.820,00 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	CARLOS YURY REQUENA DOS SANTOS MEI
CNPJ	35.938.009/0001-22
ENDEREÇO	RUA GENERAL POLLI COELHO, 539, Bairro TARUMÃ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118, ID N.º 2022207	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 72/2022	
INÍCIO: 13 de junho de 2022	TÉRMINO: 13 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA), CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.652.260,10 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DAS NACOES LTDA
CNPJ	82.658.840/0001-00
ENDEREÇO	RUA ITUPAVA, 998, Bairro HUGO LANGE, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124, ID N.º 2022215	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 76/2022	
INÍCIO: 14 de junho de 2022	TÉRMINO: 14 de junho de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 81.120,00 (oitenta e um mil, cento e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	FELIPE HATHY MEDEIROS
CNPJ	05.534.926/0001-80
ENDEREÇO	VER. WALFRIDO R. DE SOUZA, 217, Bairro PLANTA CADASTRAL SEDE, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:140F398D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 82º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, as candidatas classificadas em 83º e 92º lugar, não compareceram no prazo de 22 à 31 de agosto de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2587, página 61 de 19/08/2022, as candidatas classificadas em 106º, 109º e 111º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, a candidata classificada em 112º lugar, não compareceu no prazo de 24 de agosto à 02 de setembro de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2591, página 480 de 25/08/2022, e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada: B.V.F., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 16 A 25 DE SETEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR	ICLEIA MATOS DE SALES	114º
	JOZIANE EVA DE OLIVEIRA	115º
	IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA GODOY	116º
	GISELE BATISTA DA SILVA	117º
	VALÉRIA DA SILVA ARRUDA	118º
	ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES	120º
	MARINA VELOSO CROZETTA	121º
	MIDORI SHOJI	122º

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9ADE8766

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 26

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 46º e 49º lugar, não compareceram no prazo de 01 à 10 de setembro de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 25, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2600, página 73 de 08/09/2022 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 608/2022 protocolado sob nº. 8065/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 19 A 28 DE SETEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SILVIA REGINA DA CRUZ FOGAÇA	50º
	ZENI DOS SANTOS RIBEIRO ROSA	51º
	ROSELI CRISTINA BEZERRA	52º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86CE0F28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em: 11º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não compareceu no prazo de 08 à 17 de julho de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2557, página 525 de 08/07/2022, a candidata classificada em: 43º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não compareceu no prazo de 22 à 31 de agosto de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2587, página 61 de 19/08/2022, tendo em vista o encerramento do contrato de trabalho da contratada A.C.F. e os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: C.R.C.A., G.S.M. e E.C.M.F., e a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública e

Segurança, através do Memorando nº. 123/2022, sob protocolo nº. 8239/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 19 A 28 DE SETEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	JANAÍNA FERREIRA DE LAIA LANDARIN	45º
	KETLYN GOMES	46º
	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS GODINHO	47º
	YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES	48º
	GABRIELA KATLIN DE CASTRO RODRIGUES	49º
	RHICARY PARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES	50º
	ISRAELINA FUKUDA	51º

Nº. de Vagas	Local
06	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8495EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2022- CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECORRENTE DO EDITAL 005/2022.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 224/2022, nos termos do previsto no Edital n. 005/2022, do Município de Campo do Tenente, PR, devido a incorreções, **REPUBLICA** através do presente instrumento o **JULGAMENTO DOS RECURSOS** e a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**:

•
Julgamento dos recursos:

	Dentista	Recurso	Fundamento
1	Fernanda Motta	Deferido	Correções no nome e no fundamento do indeferimento da inscrição.
2	Fernando de Oliveira Silva	Indeferido	Apresentou certidão de regularidade no CRO somente no recurso.
3	Juliana Gomes de Medeiros	Indeferido	Apresentou certidão de regularidade no CRO dentro da validade somente no recurso.
4	Mariana Amalia Pierin Maciel	Indeferido	Apresentou certidão de quitação eleitoral somente no recurso.

•
Lista de inscrições indeferidas, após os recursos:

	Dentista	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Fernanda Motta	Indeferida	2, i. Não apresentou certidão de regularidade no CRO
2	Fernando de Oliveira Silva	Indeferida	2, i. Não apresentou certidão de regularidade no CRO
3	Juliana Gomes de Medeiros	Indeferida	2, i. Certidão de regularidade no CRO com validade expirada
4	Mariana Amalia Pierin Maciel	Indeferida	2B; 2G. Não apresentou quitação eleitoral
5	Priscila Ferreira Padilha	Indeferida	2B, 2D, 2E, 2G, 2H, 2I. Não apresentou os documentos exigidos
6	Tatiane Aparecida Stabach	Indeferida	2B; 2G; 2i. Não apresentou quitação eleitoral nem certidão de regularidade no CRO.
7	Willian Silveira da Costa	Indeferida	2B; 2F; 2G, 2i; Não apresentou quitação eleitoral, certificado de reservista e a certidão de regularidade no CRO está expirada.

•
Classificação Final, após os recursos:

	Dentista	Pós grad.	Mestrado	Doutorado	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1	Luciano Pedro Horning do Vale	2	0	0	2	5	7	37 (27/08/85)
2	Fabiane Renó de Souza	1	0	0	1	3	4	34 (12/07/88)
3	Hanna Thais Munn Margrhraf	1	0	0	1	3	4	27 (17/01/95)
4	Sandro Blaser Gouvêa	2	0	0	2	0	2	43 (15/07/79)
5	Caique Ferreira	1	0	0	1	1	2	25 (20/07/97)
6	Leticia Dors Bertô	1	0	0	1	0	1	41 (19/11/80)
7	Heyder Camargos Silva	0	0	0	0	0	0	31 (05/01/91)
8	Laila Domingues	0	0	0	0	0	0	23 (20/07/99)
9	Derick Meinelecki da Rosa	0	0	0	0	0	0	22 (11/04/00)

Campo do Tenente, PR, 16 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E104EB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2022 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO divulga a homologação das candidaturas do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil organizada, para compor o CMDCA na gestão compreendida ente Outubro de 2022 e Outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 761/2012.

Artigo 1º - Torna pública as inscrições homologadas para candidatura no processo eleitoral do CMDCA:

ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Fundação Solidariedade	Amanda Ataele Lovato	Jaqueline dos Santos Moraes	Deferida
Associação Solar Ita Wegman	Daniel Havro da Silva	Rafaela Maioli Silva	Deferida
Fraternidade Espírita Allan Kardec	Joziany Silva Fernandes	Viviany Estevo da Silva	Deferida
APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Iria Borges de Macedo	Osvaldo Patrzyk	Martinho Kmiecik	Deferida
Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro	Patricia Guimarães de Albuquerque	Carlos Daniel Milleo	Deferida

Artigo 2º - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado para o email cmdca.campomagro@gmail.com, das 00h00min do dia 20/09/2022 até às 23h59min do dia 21/09/2022.

Campo Magro, 16 de setembro 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CDCC4F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912556347, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CANDOI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: **MUNICIPIO DE CANDOI**		
CNPJ/MF: **95.684.478/0001-94 MATRIZ**	Inscrição Estadual: ********	
Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI**		
Endereço: **AV XV DE NOVEMBRO, 1761 - EDIFICIO PREFEITURA - CENTRO**		
Cidade: **CANDOI**	UF: **PR**	CEP: **85140-000**
Endereço Eletrônico: **licitacao@candoi.pr.gov.br**	Telefone: **42-3638-8017**	
Representante Legal I: **ALDOINO GOLDONI FILHO**		
Cargo/Função: **PREFEITO**	RG: **12R1497082**	CPF: **533.961.209-06**
Representante Legal II: ********		
Cargo/Função: ********	RG: ********	CPF: ********

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: **Superintendência Estadual PR**	CNPJ/MF: **34.028.316/0020-76**	
Endereço: **Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças**		
Cidade: **CURITIBA**	UF: **PR**	CEP: **80.002-900**
Endereço Eletrônico: **contratoscomerciais@correios.com.br**	Telefone: **(41) 3003-0800**	
Representante Legal I: **EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI**		
RG: **22.832.377-0 SSP/SP**	CPF: **191.513.088-35**	
Representante Legal II: **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS / SE-SPI**		
RG: **27.631.325-2**	CPF: **214.966.128-41**	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12** (doze) meses, de **25/10/2022** até **25/10/2023.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **25/10/2022.**
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.002.04.122.0002.2008 - fonte 0 - conta de despesa 800
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.
Documento assinado eletronicamente por **Aldoino Goldoni Filho, Usuário Externo,** em 08/09/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2,** em 09/09/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1,** em 09/09/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34409877** o código CRC **91C2AE3A.**		
Referência: Processo nº 53107.023306/2021-45	Curitiba - 05/09/2022	SEI nº 34409877

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BE2BE72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CALCULO TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Mês base -AGOSTO - EXERCICIO DE 2022			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
FONTE DE RECURSO: (000)LIVRES			
(A) Arrecadação do 1º periodo de 2021 (Janeiro a Agosto).....			R$ 21.067.784,52
(B)Arrecadação do 2º periodo de 2021 (set a dez 2021).....			11.064.381,80
(c)Arrecadação do 1º periodo de 2022 (Janeiro a Agosto).....			25.120.828,46
CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO			
Arrecadação do 1º Periodo de 2022 (X100)			R$ 25.120.828,46
			= 1,1900
Arrecadação do 1º Periodo de 2021			R$ 21.067.784,52
Arrecadação do 2º Periodo 2021	X	X	1,19 = Arrecadação Provavel do 2º Periodo de 2022
Calculo: R$11.064.381,80	x	1,1700	R$ = 13.166.614,34
DEMONSTRATIVO TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
(+) Receita Arrecadada no periodo de Janeiro a agosto de 2022			R$ 25.120.828,46
(+) Estimativa de Arrecadação para o Setembro / Dezembro 2022			13.166.614,34
(=) Arrecadação Provavel para o Exercício de 2022			38.287.442,80
(-) Previsão Arrecadação Receitas para Exercicio 2022 - **Fontes Livres**			36.242.694,80
(=) Provavel Excesso Arrecadação para Exercicio de 2022			**2.044.748,00**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E0D20310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0124/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 10 de agosto de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de uniformes e EPIS destinado ao atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Administração,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: JD ELETRO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.091.140/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	FILTRO RESPIRATÓRIO	SERVICO	UNI	3	170,00	510,00
3	1	CARTUCHO PARA RESPIRADOR	SERVICO	UND	10	98,10	981,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.491,00 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais).

FORNECEDOR: VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - CNPJ: 05.472.292/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	COTURNO OCUPACIONAL	SERVICO	PAR	26	340,00	8.840,00
4	1	BOTINA DE SEGURANÇA	SERVICO	PAR	80	36,90	2.952,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.792,00 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 13.283,00 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais)

Carlópolis, 16 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A5EC01E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0148/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de agosto de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para fornecimento de bolos para serem usados em datas comemorativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO RIZZO PANIFICADORA - CNPJ: 23.951.436/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BOLO SIMPLES CONFECCIONADO DE FORMA ARTESANAL	SERVICO	KG	1100	19,27	21.197,00
2	1	BOLO TIPO INGLÊS PRONTO	SERVICO	KG	500	47,30	23.650,00
3	1	BOLO CONFEITADO E RECHEADO TIPO ANIVERSÁRIO	SERVICO	KG	250	24,97	6.242,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 51.089,50 (cinquenta e um mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 51.089,50 (cinquenta e um mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Carlópolis, 16 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:35F32F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 186/2022

Dispõe sobre o reajuste de valor de exames laboratoriais no credenciamento n° 002/2017 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na utilização de exames laboratoriais de análises clinicas;
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor exames laboratoriais de análises clinicas.
RESOLVE:
Art. 1º Reajustar o valor de exame laboratorial de análises clínicas na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	5,00
90.01.01.125-0	ANCA	21,00	35,00
09.00.00.145-0	ANTI CENTROMERO	21,00	27,30
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00	30,80
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00	39,00

02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	5,60
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	4,91
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	5,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	5,46
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	6,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	18,50
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	7,26
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	3,50
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	3,70
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	3,70
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	4,50
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	3,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	2,74
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	11,10
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	24,02
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	12,50
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	2,50
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	20,35
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	18,36
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	14,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	7,36
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	3,90
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	39,50
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	2,70
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2,01	2,70
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	4,74
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	4,10
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,24	5,50
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	5,02	10,04
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	4,74
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	4,74
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	2,50
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	10,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	2,50
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	5,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	5,36
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	14,06
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	5,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57	24,60
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	15,01
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58	9,21
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,70
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	2,80
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	4,74
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2,01	2,70
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	10,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	10,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	10,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	9,86
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	10,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	10,50
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	7,36
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	4,50
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25	3,50
02.02.01.056-1	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	2,70
90.01.01.201-0	DOSAGEM DE METANEFRINAS	37,80	56,70
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	10,50
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87	5,74
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	2,50
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	10,50
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	3,80
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	3,50
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	2,50
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	2,50
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	19,96
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	14,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	9,64
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	2,70
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	2,70
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	8,24
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	4,74
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	9,58
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85	2,50
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	13,50
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	8,84
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	5,50
90.01.01.178-0	HLAB - 27	70,00	74,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	15,50
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	15,50
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	13,50
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32	18,62
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	3,50
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	12,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	27,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	24,02
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	20,59
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	21,50
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	21,50
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	13,00

02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	13,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	5,50
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	2,74
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	3,30
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73	3,70
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	3,69
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	13,00
02.02.12.009-0	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	13,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	8,19
02.02.03.111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83	4,00
02.02.03.117-9	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83	4,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	4,10	5,50

Art. 2° As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F75BD78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 187/2022

Dispõe sobre a inclusão, alteração de codificação, reajuste de valor de procedimentos nos editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor e a inclusão de procedimentos eletivos para atender pacientes dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na codificação e inclusão de procedimento do credenciamento do SADT.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o código do procedimento da tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO		NOME
DE	PARA	FRENECTOMIA LINGUAL
04.01.01.008-2	90.01.01.418-0	

Art. 2º Inclusão de procedimento da tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.457-0	BIÓPSIA RENAL COM DIAGNÓSTICO HISTOLÓGICO (POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA) DE PATOLOGIA RENAL	1.372,00

Art. 3º Inclusão de procedimento da tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.457-0	BIÓPSIA RENAL COM DIAGNÓSTICO HISTOLÓGICO (POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA) DE PATOLOGIA RENAL	1.372,00

Art. 4º Reajustar o valor dos procedimentos abaixo relacionado, constante na tabela de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	1.467,84	1.688,01
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	989,84	1.138,31
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	873,10	1.004,06
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	1.262,60	1.451,99

Art. 5° Reajustar o valor dos procedimentos abaixo relacionado, constante na tabela de credenciamento nº 002/2022, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	870,45	1.688,01
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	989,84	1.138,31
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	873,10	1.004,06
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	1.262,60	1.451,99
04.90.01.045-0	BIÓPSIA RENAL COM DIAGNÓSTICO HISTOLÓGICO (POR MICROSCOPIA ÓPTICA E IMUNOFLUORESCÊNCIA) DE PATOLOGIA RENAL	1.900,00	2.315,00

Art. 6º Incluir procedimentos na tabela de credenciamento n° 02/2022, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	MÉDIA COMPLEXIDADE	1.123,00
04.90.01.050-0	ENXERTO COMPOSTO	MÉDIA COMPLEXIDADE	9.250,00

04.90.01.049-0	VIDEOLAPAROSCOPIA PÉLVICA	ALTA COMPLEXIDADE	8.500,00
90.01.01.457-0	BIÓPSIA RENAL COM DIAGNÓSTICO HISTOLÓGICO (POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA) DE PATOLOGIA RENAL	-	1.372,00

Art. 7º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6480B45B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 151/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	217/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	151/2022 - IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	16/09/2022			
e)	Objeto de Licitação:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CELAB LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS					
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		UND	12, 000	29.015,8000	R$ 348.189,60
Total fornecedor:				**R$ 348.189,60**	
Total geral:				**R$ 348.189,60**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CFF3A2A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 187 de 16 de setembro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/07, torna público aos interessados sobre a inclusão e o reajuste de valor de procedimentos no edital de credenciamento n° 002/2022 e dá outras providências, na forma que segue:

a) Reajuste de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	870,45	1.688,01
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	989,84	1.138,31
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	873,10	1.004,06
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	1.262,60	1.451,99
04.90.01.045-0	BIÓPSIA RENAL COM DIAGNÓSTICO HISTOLÓGICO (POR MICROSCOPIA ÓPTICA E IMUNOFLUORESCÊNCIA) DE PATOLOGIA RENAL	1.900,00	2.315,00

b) Inclusão de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
90.01.01.457-0	BIÓPSIA RENAL COM DIAGNÓSTICO HISTOLÓGICO (POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA) DE PATOLOGIA RENAL	-	1.372,00
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	MÉDIA COMPLEXIDADE	1.123,00
04.90.01.050-0	ENXERTO COMPOSTO	MÉDIA COMPLEXIDADE	9.250,00
04.90.01.049-0	VIDEOLAPAROSCOPIA PÉLVICA	ALTA COMPLEXIDADE	8.500,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0448BD81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
31ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando ato de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, e considerando ainda a **Resolução nº 186** de 16 de setembro de 2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o reajuste de valor de exames laboratoriais de analises clinicas na tabela do credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	5,00
90.01.01.125-0	ANCA	21,00	35,00
09.00.00.145-0	ANTI CENTROMERO	21,00	27,30
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00	30,80
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00	39,00
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	5,60
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	4,91
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	5,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	5,46
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	6,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	18,50
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	7,26
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	3,50
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	3,70
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	3,70
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	4,50
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	3,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	2,74
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	11,10
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	24,02
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	12,50
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	2,50
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	20,35
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	18,36
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	14,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	7,36
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	3,90
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	39,50
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	2,70
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2,01	2,70
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	4,74
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	4,10
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,24	5,50
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	5,02	10,04
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	4,74
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	4,74
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	2,50
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	10,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	2,50
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	5,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	5,36
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	14,06
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	5,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57	24,60
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	15,01
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58	9,21
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	2,70
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	2,80
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	4,74
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2,01	2,70
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	10,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	10,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	10,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	9,86
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	10,00

02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	10,50
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	7,36
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	4,50
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25	3,50
02.02.01.056-1	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	2,70
90.01.01.201-0	DOSAGEM DE METANEFRINAS	37,80	56,70
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	10,50
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87	5,74
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	2,50
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	10,50
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	3,80
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	3,50
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	2,50
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	2,50
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	19,96
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	14,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	9,64
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	2,70
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	2,70
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	8,24
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	4,74
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	9,58
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85	2,50
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	13,50
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	8,84
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	5,50
90.01.01.178-0	HLAB - 27	70,00	74,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	15,50
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	15,50
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	13,50
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32	18,62
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	3,50
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	12,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	27,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	24,02
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	20,59
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	21,50
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	21,50
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	13,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	13,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	5,50
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	2,74
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	3,30
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73	3,70
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	3,69
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	13,00
02.02.12.009-0	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	13,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	8,19
02.02.03.111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83	4,00
02.02.03.117-9	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83	4,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	4,10	5,50

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:89E693DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 150/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 150/2022.

Ata de Registro de Preços	226/2022, Pregão Eletrônico nº 139/2022.
Empresa	Nicolodi & Franceschi Ltda - CNPJ nº 06.193.188/0001-18.

Contrato	177/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV, CNPJ nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Credenciamento de pessoa jurídica especializada, com prioridade às entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, com sede no município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais em nível hospitalar e ambulatorial, visando à prestação de serviços de saúde para atendimentos, internações, cirurgias em caráter eletivo aos munícipes de Dois Vizinhos, conforme o Anexo I - Termo de Ajuste.

Valor	R$ 1.199.737,50 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo	Até 11 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	09 de setembro de 2022.

Contrato	178/2022 – Dispensa de Licitação nº 031/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rodrigo dos Santos 03957312914 - CNPJ nº 47.725.172/0001-96.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem de corrida de rua a ser realizada no dia 11 de setembro de 2022.
Valor	R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	09 de setembro de 2022.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A1340FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 112/2022

PORTARIA N.º 112/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara d'Oeste		
Objetivo da viagem	Transportar os atletas		
Período	03/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	30, 31/08/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Flor da Serra do Sul		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	01, 02/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Marechal Cândido Rondon		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	02, 03, 04/09/2022		
Valor das diárias	R$ 730,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cruzeiro do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas.		
Período	03/09/2022		

Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Nome do servidor	Daniel Stopassoli		
Matrícula Funcional	19365-1	**RG nº** 12.977.388-0	**CPF nº** 093.842.339-86
Função	Professor de Educação Física		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Marechal Cândido Rondon		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas.		
Período	02, 03, 04/08/2022		
Valor das diárias	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	19017-1	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião da Cultura		
Período	26/08/2022		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	19017-1	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar de Formação de Dirigentes Municipais da Educação.		
Período	14, 15 e 16/09/2022		
Valor das diárias	R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari		
Matrícula Funcional	9900-1/9900-2	**RG nº** 6.317.541-2	**CPF nº** 023.426.399-70
Função	Diretora Departamento de Ensino		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar de Formação de Dirigentes Municipais da Educação.		
Período	14, 15 e 16/09/2022		
Valor das diárias	R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião da Cultura		
Período	26/08/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Marcelo Stein		
Matrícula Funcional	18853-1	**RG nº** 7.535.065-1/PR	**CPF nº** 030.180.389-75
Função	Professor de Educação Física		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Buscar atletas do vôlei de praia		
Período	07/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	22, 23, 25, 27 e 30/08/2022		
Valor das diárias	R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Amanda Cristina de Assis Rosa		
Matrícula Funcional	19371-1	**RG nº** 10.755.475-0/PR	**CPF nº** 090.529.389-46
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação		
Período	26 e 27/08/2022		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/08/2022
Valor das diárias	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Santa Izabeçl		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e doação de sangue		
Período	23, 25, 26 e 31/08/2022		
Valor das diárias	R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Camila dos Santos		
Matrícula Funcional	180011	**RG nº** 6.312.421-4/PR	**CPF nº** 894.112.939-72
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Verê		
Objetivo da viagem	Capacitação		
Período	24/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Camila Marconato da Silva		
Matrícula Funcional	17882-1	**RG nº** 9.779.501-0/PR	**CPF nº** 066.443.669-29
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Capacitação		
Data	18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião Amsop		
Data	25/08/2022		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Eva Genoveva Belloli dos Santos		
Matrícula Funcional	16705-1	**RG nº** 5,226.893-1/PR	**CPF nº** 019.467.939-06
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação - Planifica SUS		
Data	18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Fatima Aparecida Belle da Rosa		
Matrícula Funcional	143971	**RG nº** 9.223.515-7/PR	**CPF nº** 051.882.549-30
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Treinamento		
Data	02, 03 e 04/08/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gilmarize Constante		
Matrícula Funcional	13780-1	**RG nº** 6.464.104-2	**CPF nº** 032.290.469-27
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação - Planifica SUS		
Período	18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Gleidy Dayane de Matos		
Matrícula Funcional	168291	**RG nº** 8.954.545-5/PR	**CPF nº** 038.381.349-23
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Treinamento		
Período	02, 03 e 04/08/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Verê		
Objetivo da viagem	Capacitação Vacina		
Data	24 e 30/08/2022		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Piraquara e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	24, 26 e 31/08/2022		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Jacir Carlos Negri		
Matrícula Funcional	18831-1	**RG nº** 6.070.798-7/PR	**CPF nº** 017.481.409-73
Função	Enfermeiro		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Ventilação Mecânica		
Período	26 e 27/08/2022		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Piraquara e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	23, 24 e 28/08/2022		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Jessica Rodrigues Pinto de Col		
Matrícula Funcional	1002427-7	**RG nº** 10.133.624-7/PR	**CPF nº** 055.440.079-00
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	07/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	133221	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Santa Izabel, Piraquara e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	23, 24 e 28/08/2022		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	133221	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	19/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	16, 17 e 18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:506F7E40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 113/2022

PORTARIA N.º 113/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Karina da Costa Filipiak		
Matrícula Funcional	178671	**RG nº** 8695717-5	**CPF nº** 036.607.069-06
Função	Assistente Social		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião 8° Regional		
Período	10 e 23/08/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22,24,2526,29 e 31/08/2022		
Valor das diárias	R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Magda Aparecida Schmitz Schlemper		
Matrícula Funcional	13547-1	**RG** 5.304.995-8/PR	**CPF nº** 765.009.859-15
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Verê		
Objetivo da viagem	Capacitação Vacina		
Data	24/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Maiara Aparecida Piccolli Gugelmin		
Matrícula Funcional	19430-1	**RG nº** 9.960.352-6/PR	**CPF nº** 087.488.409-80
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação - PlanificaSUS		
Data	18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski		
Matrícula Funcional	16894-1	**RG nº** 10.240.061-5	**CPF nº** 087.104.439-08
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Saúde do Trabalhador		
Período	23/08/2022		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Marivone Belusso		
Matrícula Funcional	13333-1	**RG nº** 6.913.474-2/PR	**CPF nº** 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Piraquara		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	15/08/2022		
Valor das diárias	R$120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Mauricio Falcão		
Matrícula Funcional	182991	RG nº 13.539.269-7/PR	CPF nº 070.397.959-06

Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Treinamento
Período	02, 03, 01/08/2022
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Nome do servidor	Poliana de Fátima Biederman		
Matrícula Funcional	17896-1	**RG nº** 9.110.201-3/PR	**CPF nº** 066.351.889-08
Função	Cirurgiã Dentista		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação - PlanificaSUS		
Período	18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26 e 28/08/2022		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Roseli Lorenzett		
Matrícula Funcional	13324-1	**RG nº** 6.464.273-1/PR	**CPF nº** 945.264.359-53
Função	Auxiliar de Saúde Bucal		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação - PlanilhaSUS		
Data	18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Samara da Silva Gonzatto		
Matrícula Funcional	16691-1	**RG nº** 10.548.241-8	**CPF nº** 067.055.549-49
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação - PlanificaSUS		
Período	18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Sheila Stempniak Montegutti		
Matrícula Funcional	17526-1	**RG nº** 10.670.222-5	**CPF nº** 073.884.259-18
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação- PlanificaSUS		
Período	18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Simone Aparevida Luizetto Bueno		
Matrícula Funcional	13777-1	**RG nº** 7.600.583-4	**CPF nº** 035.132.599-99
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação - Planifica SUS		
Período	18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Solange Cagnini Pires		
Matrícula Funcional	17794-1	**RG nº** 8.954.018-6/PR	**CPF nº** 058.210.499-89
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Planifica SUS		
Período	18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Suelen da Silva		
Matrícula Funcional	17783-1	**RG nº** 12.518.996-2	**CPF nº** 081.873.999-10
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação - Planifica SUS		
Período	18/08/2022		

Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Nome do servidor	Vanderlei Verdi		
Matrícula Funcional	13785-1	**RG nº** 6.797.271-6/PR	**CPF nº** 026.176.889-17
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação - Planifica SUS		
Data	18/08/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara D'Oeste, Cascavel Piraquara e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22,23,24 e 25/08/2022		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25,29 e 30/08/2022		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	17,18,19,22,23,24 e 25/08/2022		
Valor das diárias	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	26,29,30 e 31/08/2022		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Josmar Americo da Silva		
Matrícula Funcional	131101	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	17, 18 e 23/08/2022		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	24 e 25/08/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26 e 29/08/2022		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Santa Izabel e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	10,17,18,21,22,24 e 26/08/2022
Valor das diárias	R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	29 e 30/08/2022		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	29,30 e 31/08/2022		
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22,23,24 e 25/08/2022		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	10 e 11/09/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Mangueirinha		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	11/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	João Carlos Lima		
Matrícula Funcional	13593-1	**RG nº** 5.660.795-6/PR	**CPF nº** 022.722.899-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cruzeiro do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	09/09/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CFEA2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	25/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	16/09/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR. NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	65/2022

27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.503.421/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOGO DE CAMISA INFANTIL COM 10 PEÇAS+1 DE GOLEIRO		1	R$ 256,0000	R$ 256,0000
2	CALÇÕES INFANTIS		12	R$ 18,0000	R$ 216,0000
3	PEÇAS DIVERSAS,ACESSÓRIOS,BATERIAS, DERIVADOS DE PETROLEO DIVERSOS,DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS RANDON DIVERSOS ANOS E MODELOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.		2	R$ 97,0000	R$ 194,0000
4	BOLA FUTSAL OFICIAL		10	R$ 69,0000	R$ 690,0000
5	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 12 FIO 3 MEDINDO 30,00X3,50		2	R$ 1.449,0000	R$ 2.898,0000
6	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 12 FIO 3 MEDINDO 16,00X5,00		1	R$ 1.104,0000	R$ 1.104,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.358,00

DOUTOR ULYSSES, 16 de setembro de 2022.

.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5318AD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 01/2022 – DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI

A Comissão Especial do Processo de Escolha de Diretores das Escolas Municipais e CMEI, nomeado pelo Decreto Nº162/2022, estabelece o Cronograma das Etapas de Escolha, conforme Regulamento: Decreto Nº 153/2022 de 29/08/2022.

Das disposições preliminares

A escolha dos Diretores será realizada no ano de 2022 e os eleitos assumirão a função em 01/01/2023 e o mandato será de 3 anos.
A Consulta Pública será organizada por uma Comissão Especial e a Comissão Escolar, compostas conforme os itens 1. e 4.2 do decreto 153/2022.
O processo de escolha de diretores será composto por 3 etapas, sendo estas de caráter eliminatório:
Apresentação de documentos;
Prova de títulos e Plano de Gestão;
Consulta Pública.

Da Comissão Especial

Cabe a Comissão Especial as seguintes atribuições:
Coordenar e supervisionar o processo de Consulta Pública em todas as suas etapas;
Orientar as comissões escolares no processo de Consulta Pública;
Resolver os casos omissos.

Da Comissão Escolar

A Comissão Escolar será composta por:
Um representante do corpo docente da unidade escolar;
Um representante do Conselho Escolar;
Um representante da APMF;
Um representante dos servidores, efetivos ou não, da unidade escolar.

Cabe a Comissão Escolar:
Organizar e executar a Consulta Pública dentro da Instituição de Ensino.
Convocar a comunidade Escolar para a votação, mediante Edital a ser fixado em locais públicos e encaminhados aos votantes.
Providenciar urnas para as mesas receptoras;
Divulgar as normas e os critérios relativos a Consulta Pública;
Lavrar atas;
Preparar listas de funcionários e pais/mães ou responsável votantes
Imprimir e carimbar as cédulas de votação;
Designar e instruir pessoas, caso necessário, para auxiliar no dia da Consulta Pública;
Afixar juntos as urnas, nome e número dos candidatos;
Após encerramento da votação, encaminhar para a Comissão Especial ou Instituição Especializada o material utilizado, como atas de votação, mapa de apuração e o resultado final;
Divulgar o resultado final para a comunidade escolar e guardar o material da Consulta Pública pelo prazo de trinta dias antes da incineração, exceto o material que será encaminhado à Comissão Especial ou Instituição Especializada.

Da primeira etapa
Primeira etapa consiste na apresentação dos documentos de inscrição pelo interessado, juntamente com o requerimento de inscrição (anexo I), assinado.
O interessado deverá apresentar para a Comissão Especial, na Secretaria Municipal de Educação, na data estipulada no cronograma (item 08 deste edital),os documentos elencados no anexo II, sendo original e cópia, quando for o caso, conforme especificado no referido anexo.
Para o cumprimento do requisito estabelecido: Certificado do curso de Formação de Gestor de 30h, sendo 16h presenciais e 14h não presenciais, com 100% de participação e aproveitamento, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação no ano de realização da escolha. A Secretaria de Educação ofertará o curso de Gestão Escolar a todos os docentes municipais, independente da prévia inscrição, devendo o professor interessado comparecer nos dias **24 de setembro e 8 de outubro, das 8h às 17h,** nas dependências da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Padre Guido. O curso é aberto a todos os servidores da rede municipal, sendo requisito para quem quer se candidatar para vaga de Diretor Escolar.
O Resultado da primeira etapa será disponibilizado na data constante no cronograma deste edital.

Da segunda etapa
A segunda etapa consiste em dois momentos: prova de títulos e do Plano de Gestão.
Os interessados na função de diretor deverão apresentar os títulos na data e local estipulados no cronograma, de acordo com a seguinte descrição e pontuação, (conforme o anexo III):
Pós-Graduação em Gestão Escolar, devidamente reconhecida pelo MEC. (3,0 pontos)
Pós-Graduação na área de Educação, devidamente reconhecida pelo MEC. (2,0 pontos cada, limitado a duas Pós-Graduação).
Cursos na área de Gestão escolar, com carga horária total de no mínimo 60h ou carga horária diversas, cuja soma totalize no mínimo 60h. (1,0 ponto para cada 60h, limitado a 3,0 pontos)
* Para critério de pontuação no **item a** o candidato, **não** poderá ter utilizado a Pós-Graduação em Gestão Escolar como Pré Requisito para ingressar no Processo de Escolha.
O candidato na função de diretor deverá entregar e apresentar Plano de Trabalho de Gestão na data estipulada no cronograma, seguindo os critérios estabelecidos;
Plano de Gestão assegurando o desenvolvimento integral dos alunos, bem como garantir o acesso e permanência do aluno na escola, buscando assegurar o contínuo crescimento do IDEB.O Plano deverá levar em consideração a Matriz Nacional Comum de competências do Diretor Escolar;
O Plano de Gestão, deverá conter no mínimo cinco e no máximo quinze páginas, seguindo as normas de formatação da ABNT;
Após entregue, o Plano de Gestão não poderá sofrer alterações;
A duração da apresentação será de até trinta minutos, sendo no máximo quinze minutos para a explanação do interessado e no máximo quinze minutos para questionamentos da Comissão/banca avaliadora.
O referido Plano de Gestão, após análise e apresentação do interessado, deverá ter uma nota atribuída pela Banca Examinadora convidada pela Comissão Especial, sendo no mínimo, zero e no máximo dez pontos, de acordo com os seguintes critérios:
a) Atender as exigências do item 5.1.2, letras A e B (1,0 ponto para cada item atendido por completo);
b) Desenvoltura oral, domínio do conteúdo, postura, clareza e pertinência dos objetivos (6,0 pontos)
c) Concordância do conteúdo apresentado com o conteúdo do Plano de Gestão. (2,0 pontos).
O Plano de Gestão poderá ser elaborado conforme a MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR disponível no endereço eletrônico: **http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=170531-texto-referencia-matriz-nacional-comum-de-competencias-do-diretor-escolar&category_slug=fevereiro-2021-pdf&Itemid=30192**
O interessado poderá elaborar uma apresentação de slides, para auxiliá-lo na explanação do seu Plano de Gestão, sendo facultado o uso de notebook próprio.
A data do resultado preliminar da segunda etapa, está disponível no cronograma deste edital.
Caso haja interesse de recurso, o candidato deverá apresentar na data estabelecida no cronograma constante neste edital.
A homologação do resultado da segunda etapa será divulgada na data constante no cronograma do edital.

Da Terceira etapa
A terceira etapa consiste na consulta pública, realizada na própria Instituição de Ensino para a qual o interessado está concorrendo.
Nesta etapa participarão os funcionários da instituição e pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados, tendo direito a voto:
Todos professores/servidores efetivos da unidade escolar;
Professor/servidor efetivo em licença médica, maternidade e profissionais cedidos à Secretaria de Educação;
Pai, mãe ou responsável legal por aluno menor de 16 anos, terão direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos matriculados na unidade escolar; Os votantes terão direito a um voto, mesmo enquadrando-se em mais de uma das condições;
O professor que possui duas matriculas e está lotado em duas unidades escolares, votará distintamente em cada uma delas;
O votante que possui duas matriculas, ou uma matricula mais turno suplementar e atua na mesma unidade escolar terá direito a um único voto;
O professor lotado em uma unidade escolar, mas cedido a outra, terá direito a voto na unidade escolar de lotação;
No caso de família onde um dos membros é servidor da unidade escolar, garante-se o voto a este, na categoria de servidor e também terá direito ao voto o outro responsável legal pela criança (pai ou mãe), na categoria de responsável;
Não terão direito a voto:
Servidor que estiver em licença sem vencimento
Os estagiários;

Servidores não efetivos, contratados ou terceirizados;
Serão nulos os votos:
Registrados em cédulas não condizentes ao modelo oficial e que não estejam carimbadas;
Com expressões, frases ou palavras que identifiquem o votante;
Escrito de forma duvidosa que impossibilite identificar o candidato votado;
Os votos serão divididos entre os seguimentos:
a) Professores/funcionários – 50%
b) Pais/responsável – 50%
Para detectar o percentual de votos de cada interessado
PI= VPR x 50 + VPF x 50
TVPR TVPF
Para efeito de compreensão do item 10.6, entende-se por:
PI – Percentual do interessado
VPR – Voto de pais ou responsável
VPF – Voto de professores e funcionários.
As cédulas terão duas cores diferentes, uma cor para o seguimento de professores e funcionários e outra cor para o seguimento de pais ou responsável.
A organização da votação ficará a critério da escola, seguindo o regramento constante do item 4.4 do Decreto153/2022.
A data do resultado preliminar da terceira etapa, está disponível no cronograma deste edital.
Caso haja interesse de recurso, o candidato deverá apresentar na data estabelecida no cronograma constante neste edital.
A homologação do resultado da terceira etapa será divulgada na data constante no cronograma do edital.
A direção escolhida, após designada pelo executivo municipal em janeiro de 2023, realizará uma Assembleia extraordinária com a comunidade escolar em que a Direção anterior apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas, acervo documental e inventário material, em data prevista em cronograma item 8 deste edital.

Da divulgação das propostas de trabalho e prazo para apresentação aos votantes
Após a divulgação da aprovação dos candidatos na segunda etapa, conforme cronograma constante do item 8 deste edital, o interessado poderá durante o prazo de 22 dias, apresentar suas propostas de trabalho aos votantes, seguindo as seguintes regras:
Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, obedecendo os parâmetros estabelecidos pela ética profissional e estatutária não podendo fazer campanha em horário de trabalho para não prejudicar o andamento da Instituição de Ensino.
Poderá apresentar em assembleia, a comunidade escolar, fora do horário de trabalho, o Plano de Gestão entregue a Comissão Especial ou Instituição Especializada na segunda etapa do processo.
Não poderá empregar meios destinados a criar intrigas na Instituição de Ensino e será proibida a propaganda, durante todo o processo de Consulta Pública, ao candidato que:
Implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádivas, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
Perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;
Empregar meios destinados a criar artificialmente nos eleitores estados mentais, emocionais e passionais;
A propaganda irreal, enganosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela comissão escolar, que se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos com a devida comunicação a Comissão Especial para os procedimentos cabíveis, podendo resultar em impugnação ou cassação da candidatura.

Cronograma

Constituição da comissão escolar	Até dia 30/09/2022
Curso de Gestão Escolar ofertado pela Secretaria	24/09/2022 e 08/10/2022
Apresentação da documentação da primeira etapa	17/10/2022, das 8 às 17 horas
Homologação do resultado da primeira etapa	18/10/2022
Apresentação da documentação da segunda etapa (Prova de Títulos)	20/10/2022
Entrega do Plano de Gestão (2 vias impressas)	20/10/2022
Apresentação do Plano de Gestão	26 e 27/10/2022
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	31/10/2022
Prazo para recursos referente a segunda etapa	01/11/2022
Resultado dos recursos	de 03 a 04/11/2022
Homologação do resultado da segunda etapa	04/11/2022 após às 17h
Divulgação das propostas de trabalho	de 07/11/2022 a 28/11/2022
Edital de convocação da comunidade escolar	07/11/2022
Data da Consulta Pública	29/11/2022
Data de Divulgação do resultado preliminar da Consulta Pública	29/11/2022
Prazo para recursos	30/11/2022
Resultado dos recursos	de 01/12/2022 a 05/12/2022
Data de publicação do resultado final da Consulta Pública	05/12/2022
Nomeação do diretor eleito	2023
Assembleia para a comunidade escolar	Fevereiro a março de 2023

Este edital poderá ser impugnado em até 48h da data de sua publicação, devendo ser encaminhada a impugnação por escrito no seguinte endereço de e-mail: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, com os documentos comprobatórios das alegações.
Os casos omissos serão decididos pela comissão especial nomeada pelo decreto 162/2022, de acordo com o decreto municipal 153/2022.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro 2022.

KATYA ELISE CICORUM
Presidente da Comissão Especial

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu_____, portador do RG nº_____ e do CPF nº_____, venho por meio deste solicitar inscrição para participar da consulta Pública do Cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal _____. Segue em anexo documentação de habilitação para a vaga.

Fernandes Pinheiro, ___ de _____de _____.

_____
Assinatura

Anexo II

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI – FERNANDES PINHEIRO
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – ETAPA 1
NOME:
INSTITUIÇÃO:
TELEFONE: EMAIL:

( ) Fotocópia de documento de identificação pessoal (RG e CPF);
( ) Documento comprobatório de, no mínimo, três anos de atuação na Rede Municipal de Ensino;
( ) Documento comprobatório de formação acadêmica (Graduação e Pós-Graduação em Gestão Escolar, quando necessário);
( ) Certificado do curso de Formação de Gestor, com 100% de participação e aproveitamento, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação no ano de realização da escolha.
( ) Declaração de disponibilidade em assumir o período integral de 40 horas semanais na escola pela qual está concorrendo.
( ) Comprovante (Decreto de Progressão) de resultado positivo na Avaliação de Desempenho contemplada no Plano de Carreira Municipal, nos últimos 3 anos anteriores a data da posse.
( ) Declaração de não ter tido faltas injustificadas e/ou Licença sem vencimento nos últimos 3 anos anteriores a data da posse.
( ) Declaração de não ter sofrido advertência/repressão, ou qualquer outra punição disciplinar, nos últimos 3 anos anteriores a data da posse.
( ) Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal do Município de sua Residência;
( ) Certidão Negativa de Protesto do Município de sua Residência;
( ) Certidão Negativa da Justiça Federal do Município de sua Residência;
( ) Certidão Negativa Tributária Municipal Unificada do Município de Residência;

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2022

_____
Candidato

Comissão:

Anexo III

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI – FERNANDES PINHEIRO
PROVA DE TÍTULOS – ETAPA 2
NOME:
INSTITUIÇÃO:
TELEFONE: EMAIL:

Pós-Graduação em Gestão Escolar, devidamente reconhecida pelo MEC.	3,0 pontos	
Pós-Graduação na área de Educação, devidamente reconhecida pelo MEC.	2,0 pontos	
Pós-Graduação na área de Educação, devidamente reconhecida pelo MEC.	2,0 pontos	
Cursos na área de Gestão escolar, com carga horária total de no mínimo 60h ou carga horária diversas, cuja soma totalize no mínimo 60h.	1,0 ponto.	
Cursos na área de Gestão escolar, com carga horária total de no mínimo 60h ou carga horária diversas, cuja soma totalize no mínimo 60h.	1,0 ponto.	
Cursos na área de Gestão escolar, com carga horária total de no mínimo 60h ou carga horária diversas, cuja soma totalize no mínimo 60h.	1,0 ponto.	
	TOTAL	

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2022

_____
Candidato

Comissão:

Anexo IV

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI – FERNANDES PINHEIRO
PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO
NOME:
INSTITUIÇÃO:
TELEFONE: EMAIL:
HORÁRIO:

Plano de Gestão assegurando o desenvolvimento integral dos alunos, bem como garantir o acesso e permanência do aluno na escola, buscando assegurar o contínuo crescimento do IDEB. O Plano deverá levar em consideração a Matriz Nacional Comum de competências do Diretor Escolar;	1,0 ponto	
O Plano de Gestão, deverá conter no mínimo cinco e no máximo quinze páginas, seguindo as normas de formatação da ABNT;	1,0 ponto	

Desenvoltura oral, domínio do conteúdo, postura, clareza e pertinência dos objetivos.	6,0 pontos	
Concordância do conteúdo apresentado com o conteúdo do Plano de Gestão	2,0 pontos	
	Total	

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2022

_____
Avaliador

Anexo V

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI – FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO FINAL ETAPA 2

Média Final da avaliação do Plano de Gestão	
Média Final da Prova de Títulos	
Nota Final	

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2022

Comissão Especial:

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DA277D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2022			
b) Licitação Nr.: 52/2022-PE			
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação: 16/09/2022			
e) Objeto da Licitação Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS, através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul			
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001436 - AGROPECUARIA DAMO LTDA	5	0,0000	6.820,00
- 004935 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	1	0,0000	4.780,00
- 000965 - AUGUSTINHO PAETZOLD	3	0,0000	1.309,80
- 005035 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI	4	0,0000	20.307,00
- 005034 - J. J. VITALLI	3	0,0000	3.034,80
- 001889 - RENATO L DA SILVA	4	0,0000	5.433,40
	20		41.685,00

Flor da Serra do Sul, 16 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:06FD2BD9

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PP 54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 78/2022
b) Licitação Nr.: 54/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/09/2022
e) Objeto da Licitação Registro de Preço para Aquisição de cestas básicas que serão distribuídas de acordo com o estabelecido na lei Municipal nº392/10 art. 8º, Lei Municipal nº 656/17, art. 42º VIII e Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em seu art. 12
(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004635 - ARTIDOR B PEREIRA	15	0,0000	157.959,00
Total por Fornecedor:	15		157.959,00
Total:	15		157.959,00

Flor da Serra do Sul, 16 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C158FB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 706 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº. 706/2022.

Altera a Lei Municipal 687/2021 de 27 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 e a Lei Municipal 663/2021 de 06 de Julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 239.856,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2022.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 687/2021 de 27 de Dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana							
1.061 – Reforma do Clube Social do Município de Flórida	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Obra Reformada	M2	**2022**	800	239.856,00
					2023	0	0,00
					2024	0	0,00
					2025	0	0,00
Total						**800**	**239.856,00**

Art. 2º - Fica alterada no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 663/2021 de 06 de Julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2022:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana						
1.061 – Reforma do Clube Social do Município de Flórida	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Obra Reformada	M2.	800	239.856,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 239.856,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para a criação das seguintes dotações:

09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANISMO**	
09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
09.003.15.452.0013.1.061		**Reforma do Clube Social do Município de Flórida**	
4.4.90.51.00.00	01501	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.51.00.00	31858	Obras e Instalações	238.856,00
Total das Suplementações			**239.856,00**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta Lei serão provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte 31858 no valor de R$ 238.856,00 contabilizado na Receita 2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00 apurados no exercício de 2022, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64 e da Anulação parcial das dotações abaixo relacionadas, no valor de R$ 1.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.003		**Divisão de Material e Patrimônio**	
04.003.04.122.0002.1.004		**Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Veículo**	
4.4.90.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total das Reduções			**1.000,00**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A6C5C881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 78

DECRETO N° 078/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2.022**, no valor de R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 959/2022, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **R$ 342.000,00** (Trezentos e quarenta e dois mil reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".
Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".
Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
Art.5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 16 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2022				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 2511 - Decreto nº 78/2022 de 16/09/2022			**Escopo**	**Nº Ano**
Lei: 2510 Lei ordinária			Créditos Adicionais	959 2022
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	12.000,00	12.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	128.376,90	128.376,90
Suplementar		Excesso de Arrecadação	201.623,10	201.623,10
Despesa				
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	10.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006		ASSESSORIA DE GABINETE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Especial **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	128.376,90
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2820	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	201.623,10
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2845	00889	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	48.376,90
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2910	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	80.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3550	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	2.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Especial **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
4235	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Especial **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	10.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	

22.661.0010.2073		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5575	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Especial **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	12.000,00	12.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	12.000,00	12.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	128.376,90	128.376,90
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	128.376,90	128.376,90
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	201.623,10	201.623,10

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:9A8BF6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 724/2021 –Pregão nº 127/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para coleta e análise de parâmetros de chorume bruto, água superficiais e águas subterrâneas, objetivando o automonitoramento do Aterro Sanitário do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.124/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	71047	Análise básica de chorume tratado, de acordo com Portaria IAP 259/2014 considerando os seguintes parâmetros: •pH; •Materiais Sedimentáveis; •Sólidos suspensos totais; •Materiais flutuantes; •DBO; •DQO; •Óleos Minerais; •Óleos vegetais e gorduras animais.	UN	4,00	249,25	997,00
2	71048	Análise completa de chorume tratado de acordo com Portaria IAP 259/2014, considerando os seguintes parâmetros: •Arsênio Total (As); •Bário total (Ba); •Boro total (B); •Cádmio total (Cd); •Chumbo total (Pb); •Cianeto total (CN); •Cianeto livre (CN) (destilável por ácidos fracos); •Cobre dissolvido (Cu); •Cromo hexavalente (Cr+6); •Cromo trivalente (Cr+3); •Estanho total (Sn); •Ferro dissolvido (Fe); •Fluoreto total (F); •Fósforo Total; •Manganês dissolvido (Mn); •Mercúrio total (Hg); •Níquel total (Ni); •Nitrogênio amoniacal total (N); •Prata total (Ag); •Selênio total (Se); •Sulfeto (S); •Zinco total (Zn); •Benzeno; •Clorofórmio; •Dicloroeteno; •Estireno; •Etilbenzeno; •Fenóis totais (C6H5OH); •Tetracloreto de carbono; •Tricloroeteno; •Tolueno; •Xileno; •Toxicidade Daphnia magna; •Toxicidade Vibrio fischeri; •Toxicidade Scenedesmus subspicatus.	UN	2,00	3.986,50	7.973,00
3	71049	Análise básica de águas subterrâneas, de acordo com Portaria IAP 259/2014, considerando os seguintes parâmetros: •Condutividade Elétrica; •Turbidez; •pH; •Sólidos Totais; •Sólidos Dissolvidos; •Coliformes Termotolerantes; •Cloreto; •Sulfeto; •Fluoreto; •Sódio; •Sulfato (expresso em SO4); •Surfactantes - Nitrito (expresso em N).	UN	6,00	398,66	2.391,96

4	71050	Análise completa de águas subterrâneas de acordo com Portaria IAP 259/2014, considerando os seguintes parâmetros: •Alumínio; •Antimônio; •Arsênio; •Bário; •Boro; •Cádmio; •Chumbo; •Cobalto; •Cobre; •Cromo; •Ferro; •Manganês; •Mercúrio; •Molibdênio; •Níquel; •Nitrato (expresso em N); •Prata; •Selênio; •Zinco; •Benzeno; •Cloreto de vinila; •Cresóis; •Estireno; •Etilbenzeno; •Fenol; •Tetracloreto de carbono; •Tolueno; •Xilenos.	UN	3,00	1.927,00	5.781,00
5	71051	Análise de águas superficiais de acordo com Portaria IAP 259/2014, considerando os seguintes parâmetros: •DBO; •DQO; •OD; •pH; •Toxicidade (Daphnia magna); •Fósforo Total; •Sólidos em Suspensão (mg/L).	UN	18,00	570,22	10.263,96
6	71052	Coleta de amostras, frascaria de amostragem e demais despesas relacionadas à coleta de amostra.	SERV	33,00	63,42	2.092,86
		Valor Total do Serviço				29.499,78

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AE30899D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA
CNPJ: 47.210.048/0001-98

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83807	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA	06	MÊS	15.123,95	90.743,70
Valor Total R$ 90.943,70 (noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).						

CONTRATADA: L S RIBEIRO LTDA
CNPJ: 47.676.856/0001-45

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	83808	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. L S RIBEIRO LTDA	06	MÊS	15.123,95	90.743,70
Valor Total R$ 90.943,70 (noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).						

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 82/2022: R$ 181.487,40 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:857D7731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

OBJETO: Contratação de serviços geotécnicos/geológicos, para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia de obras e infraestrutura, incluindo serviços de sondagem, ensaios, laudos, memoriais descritivos, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, especificações técnicas e demais documentos necessários, para as obras novas e para reformas que serão executadas pela Municipalidade, considerando que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 02/2022, de 21/03/2022, foi deserta.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Lote	Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	01	CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA -ME	UNIDADE	300,00	827,92	248.376,00
01	02	CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA -ME	METRO	1.500,00	89,90	134.850,00
02	01	GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA	UNIDADE	50,00	786,75	39.337,50
03	01	GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA	UNIDADE	50,00	615,76	30.788,00
03	02	GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA	METRO	200,00	92,26	18.452,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 12/2022: R$ 471.803,50 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DC1133DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretário Municipal da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CABANHA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 726/2021 – Dispensa de Licitação nº 87/2021.
OBJETO: Locação do imóvel composto por sala comercial medindo aproximadamente 300m2, localizada na Rua Antonina, nº 703, centro, sobre o lote nº 20 da quadra nº 269, matrícula nº 20.190 do Registro de Imóveis 1º Oficio, para instalação da Biblioteca Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste de valores pelo índice negociado em 8,59% (oito virgula cinquenta e nove por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.736/2022.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 12 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Objeto	Valor mensal R$	Reajuste (%)	Valor mensal atualizado R$	UN	QTD	Valor total acrescido ao contrato R$
01	78054	. Locação do imóvel composto por sala comercial medindo aproximadamente 300m2, localizada na Rua Antonina nº 703, Centro, sobre o lote nº 20 da quadra nº 269, matrícula nº 20.190 do Registro de Imóveis 1º Oficio, para instalação da Biblioteca Municipal, pelo período de 12 meses.	4.500,00	8,59	4.886,55	Mês	12	58.638,60

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:39C2EEF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 516/2.022 – PMG 066/2022

Pregão nº. 117/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LIMA & LIMA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.498/0001-14, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Ipes nº 112, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **NELSON FERREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 7290675 SSP/PR, inscrito no CPF nº 240.196.079-15, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	CARNE BISTECA SUÍNA SEM PELE - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	FRIELA	300 KG	15,50
03	CARNE BOVINA COSTELA RIPA - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	ASTRA	150 KG	16,90
04	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO MÚSCULO - Congelada pelo processo IQF. De primeira qualidade, isenta de ossos, nervos e sem pelancas, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. o corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. a embalagem devera ser de plástico atóxico, contendo 1kg do produto. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marcado fabricante prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	MARRUA	400 KG	16,30
05	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO - Congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF ou SIE, selo de inspeção do órgão competente, tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo.	MARRUA	500 KG	23,50
07	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 3%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo.	LAR	500 KG	9,50
08	LINGUIÇA CALABRESA - As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa.	FRIMESA	150 KG	15,18
12	SALSICHA TIPO VIENA - PCT DE 03 KG, as embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	BELLO	200 PCT	7,75
13	FILE DE MERLUZA - Congelado, sem espinhas, sem pele. Coloração e Odor: Própria da espécie; Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. O peixe deverá sofrer processo de congelamento em temperatura não superior a - 21ºC (vinte e um graus centígrados negativos). Deverá ser mantido à temperatura de - 15ºC (quinze graus centígrados negativos). Embalado em saco plástico, transparente, atóxico e resistente.	GOLDEN FICHE	100 KG	43,55

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NELSON FERREIRA LIMA
Lima & Lima Serviços LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DE55F428

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 517/2.022 – PMG 066/2022

Pregão nº. 117/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LINDOMAR DOS SANTOS - AÇOUGUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.887/0001-06, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Marinho Tavares nº 298, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **LINDOMAR DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 58553638 SSP/SP, inscrito no CPF nº 778.068.839-91, residente e domiciliado em Moreira Sales – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BACON EM MANTA - Embalagem individual, carne suína de boa qualidade, baixo percentual de gordura. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa.	SEARA	150 KG	20,00
06	CARNE PARA BIFE COLCHÃO MOLE - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	FRIGORIFICO MOURAO	350 KG	29,40
09	FRANGO RESFRIADO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do	LEVO	150 KG	8,00

	produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.			
10	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - PCT DE 05 KG, as embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa.	SEARA	100 PCT	13,40
11	PEITO DE FRANGO - C/ OSSO, embalagem plástica flexivel atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA.identificação c/ tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.	LEVO	300 KG	9,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LINDOMAR DOS SANTOS
Lindomar dos Santos - Açougue

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F3E098EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 115/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 (CARGA e VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO, para atender as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA (32.272.433/0001-92)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	REGISTRO (REGULADOR) P/BUTIJÃO DE GÁS P.13 COMPLETO - Registro c/mangueira e abraçadeiras, material c/selo do INMETRO	30	UND	APIS	60,00	1.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.800,00

Empresa Vencedora: COMPANHIA ULTAGAZ S. A. (61.602.199/0232-44)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45 KG (COTA) Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614.	140	UND	ULTRAGAZ	320,00	44.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 44.800,00

Empresa Vencedora: W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA (79.476.172/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13 KG (COTA), Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614.	280	UND	SUPERGASBRAS	99,50	27.860,00
03	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.13 KG (VASILHAME)	10	UND	SUPERGASBRAS	224,33	2.243,00
04	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.45 (VASILHAME)	04	UND	SUPERGASBRAS	757,00	3.028,00
06	REGISTRO (REGULADOR) P/BUTIJÃO DE GÁS P. 45 - Registro c/mangueira e abraçadeiras, material c/selo do INMETRO	10	UND	SUPERGASBRAS	296,50	2.965,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 36.096,30

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 16 de setembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:735D3F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 127/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS novas originais, LUBRIFICANTES e contratação de SERVIÇOS

especializados para manutenção de ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSSERRAS, para atender as demandas deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: MAXXIFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (12.457.758/0001-32)
GRUPO 1

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CABEÇOTE ASPIRAÇÃO STIHL	05	Und	STIHL	30,00	150,00
02	CABO ACELERADOR COMPLETO PARA ROÇADEIRA FS 290 STHIL	08	Und	STIHL	125,00	1.000,00
03	CARBURADOR ROÇADEIRA STIHL (C1S S3G)	06	Und	STIHL	250,00	1.500,00
04	CARCAÇA TANQUE DE ROÇADEIRA STIHL	04	Und	STIHL	400,00	1.600,00
05	CARRETEL TRIMCUT P/ ROÇADEIRA STIHL	30	Und	RAISMAN	120,00	3.600,00
06	EIXO ACIONAMENTO DE EMBREAGEM ROÇADEIRA STIHL	04	Und	STIHL	140,00	560,00
07	EMBREAGEM P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	125,00	625,00
08	ENGRENAGEM DE ROÇADEIRA STIHL	04	Und	STIHL	239,92	959,68
09	FILTRO DE AR P/ ROÇADEIRA STIHL	06	Und	STIHL	55,00	330,00
10	GRAMPO ELASTICO P/ ROÇADEIRA STIHL	04	Und	STIHL	6,00	24,00
11	JOGO JUNTAS DE VEDAÇÃO P/ ROÇADEIRA STIHL	15	Und	STIHL	22,00	330,00
12	FACA LÂMINA 2 PONTAS P/ ROÇADEIRA STIHL	40	Und	COLLINS	45,00	1.800,00
13	LIMA REDONDA ROÇADEIRA STIHL	02	Und	LS	18,00	36,00
14	FIO DE NYLON 2,7MM P/ ROÇADEIRA STIHL - Rolo c/ 512M	08	Rolo	STIHL	480,00	3.840,00
15	MANGUEIRA DE GASOLINA P/ ROÇADEIRA STIHL	08	Und	STIHL	25,00	200,00
16	MANIPULO DE ARRANQUE P/ ROÇADEIRA STIHL	06	Und	STIHL	42,00	252,00
17	FACA LÂMINA 3 PONTAS P/ ROÇADEIRA STIHL	04	Und	BALBINOT	60,00	240,00
18	MOLA DE TRAÇÃO P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	18,00	90,00
19	LUBRIFICANTE P/ MOTORES STIHL	300	Frs	STIHL	45,00	13.500,00
20	PRATO GIRATÓRIO P/ ROÇADEIRA STIHL	10	Und	STIHL	30,00	300,00
21	RETENTOR P/ ROÇADEIRA STIHL	08	Und	STIHL	30,00	240,00
22	RODA DE ARRANQUE P/ ROÇADEIRA STIHL	04	Und	STIHL	40,00	160,00
23	TAMBOR DE EMBREAGEM P/ ROÇADEIRA STIHL	04	Und	STIHL	130,00	520,00
24	TELA FILTRO CARBURADOR P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	16,00	80,00
25	VELA DE IGNIÇÃO P/ ROÇADEIRA STIHL	15	Und	STIHL	30,00	450,00
26	COBERTURA PROTETORA P/ ROÇADEIRA STIHL	04	Und	STIHL	90,00	360,00
27	SILENCIADOR (ESCAPAMENTO) P/ ROÇADEIRA STIHL	04	Und	STIHL	90,00	360,00
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA STIHL - Serviços técnicos especializados, incluindo serviços de montagem, regulagem, conserto, limpeza, lubrificação e montagem, reposição de peças e materiais necessários (quando não licitado separado).	200	Serv	PRÓPRIA	160,00	32.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 65.106,68

GRUPO 02

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
29	CARBURADOR P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	310,00	620,00
30	CORRENTE MS 3/8 40CM P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	120,00	240,00
31	CORRENTE MS 3/8 63CM P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	200,00	800,00
32	GAIOLA DE AGULHAS P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	40,00	160,00
33	PINHÃO DE CORRENTE 3/8 P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	80,00	160,00
34	LIMA REDONDA P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	25,00	50,00
35	MANIPULO DE PARTIDA P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	40,00	160,00
36	VELA DE IGNIÇÃO P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	40,00	80,00
37	PARAFUSO P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	10,00	40,00
38	FILTRO DE GASOLINA P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	25,00	100,00
39	FILTRO DE AR P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	70,00	280,00
40	PORCA DE 5MM P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	13,00	52,00
41	SABRE P/ MOTOSSERRA STIHL 250 - 40CM	02	Und	STIHL	250,00	500,00
42	SABRE P/ MOTOSSERRA STIHL 660 - 60CM	02	Und	STIHL	385,00	770,00
43	SILENCIADOR P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	140,00	280,00
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA STIHL (P/HORA) Serviços técnicos especializados, incluindo serviços de montagem, regulagem, conserto, limpeza, lubrificação e montagem, reposição de peças e materiais necessários (quando não licitado separado).	20	Horas	PRÓPRIA	170,00	3.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 7.692,00

GRUPO 03

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
45	FILTRO DE GASOLINA P/ SOPRADOR STIHL	02	Und	STIHL	45,00	90,00
46	CARBURADOR P/ SOPRADOR STIHL	04	Und	STIHL	265,00	1.060,00
47	FILTRO DE AR P/ SOPRADOR STIHL	03	Und	STIHL	67,00	201,00
48	JUNTAS DE VEDAÇÃO (ESCAPAMENTO) P/ SOPRADOR STIHL	02	Und	STIHL	25,00	50,00
49	CORDÃO DE PARTIDA (MANIPULO) P/ SOPRADOR STIHL	03	Und	STIHL	46,00	138,00
50	VELA DE IGNIÇÃO P/ SOPRADOR STIHL	06	Und	STIHL	42,00	252,00
51	SILENCIADOR (ESCAPAMENTO) P/ SOPRADOR STIHL	02	Und	STIHL	100,00	200,00
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOPRADOR STIHL (P/HORA) Serviços técnicos especializados, incluindo serviços de montagem, regulagem, conserto, limpeza, lubrificação e montagem, reposição de peças e materiais necessários (quando não licitado separado).	30	Horas	PRÓPRIA	210,00	6.300,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 8.291,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 16 de setembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:539AEF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 143/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 119/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 19/09/2022 a 23/09/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
06º	009º	Angelica Maria Hamera Cabredo	Agente Administrativo	Cascavel
07º	030º	Bruna Jaqueline Barbosa Garcia	Agente Administrativo	Cascavel
09º	347º	Thaina Klosowski Kulicz	Médico 12h	Toledo
10º	156º	Gabriela Sacuno Bonilha	Médico 12h	Toledo
02º	092º	Juliano José Casola	Motorista Socorrista	Cascavel
03º	285º	Gilvana Isabel Rigo	Rádio Operador	Cascavel
02º	282º	Cristiane de Fatima Avila	Técnico em Enfermagem	Cascavel
07º	108º	Paulo André Freitas da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
08º	292º	Roseli Aparecida Camargo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
16º	028º	Rozimere Alves Casemiro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
25º	062º	Jackson Roberto Antunes de Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
32º	060º	Salete Maria Stefenon Orlandini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
60º	283º	Maiara Silva Gomes de Moraes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
61º	124º	Ana Paula Kusbick Moresco	Técnico em Enfermagem	Cascavel
62º	074º	Idacira Aparecida Dalla Valle	Técnico em Enfermagem	Cascavel
63º	211º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	Técnico em Enfermagem	Cascavel
06º	166º	Sirley Alves de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Guaíra
01º	238º	Nubia Daniela Fonseca da Silva	Técnico em Enfermagem	Toledo
02º	050º	Franciele de Abreu	Técnico em Enfermagem	Toledo
03º	191º	Rosangela Vieira de Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7070999B

PROJUR
DECRETO Nº 314/2022 DATA: 16.09.2022

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
372	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	40.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
399	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	42.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
675	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	46.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
696	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	16.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
814	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	8.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
899	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	4.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1154	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	8.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1209	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	13.000,00
TOTAL			**177.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:488C3730

PROJUR
DECRETO Nº 315/2022 DATA: 16.09.2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais) anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
236	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	150.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
258	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
294	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	83.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
306	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
437	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	20.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
484	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	35.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
955	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	25.000,00
958	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	95.000,00
TOTAL			**463.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
248	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	5.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
279	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	200.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
291	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	83.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
432	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	55.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			

Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
936	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	50.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
975	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	25.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1014	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	45.000,00
TOTAL			**463.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1F1AB640

PROJUR
PORTARIA Nº 414/2022 DATA: 16.09.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 442/2018, 259/2021, 299/2021 e 3.479/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Celso Sutil	4.141.279-8 - SESPII/PR	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
Claudemiro Vieira Coutinho Cacerez	10.299.851-0 - SESPII/PR	2020/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
Edison Germano Pires	2.175.865 - SESPII/PR	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
Edson Vicentini	5.707801-4-SESPII/PR	2019/2020	21/09/2022 a 30/09/2022
Elivelton João Claro Guedes	10.413.631-1 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	03/10/2022 a 22/10/2022 e 23/10/2022 a 01/11/2022
Jose Carlos Leonardo	4.303.977-6 -SESPII/PR	2021/2022	20/09/2022 a 09/10/2022
Marcio Roberto Soares de Moura	1050293 - SESPII/MT	2019/2020	17/10/2022 a 31/10/2022
Marlene Rochinski	6.958.189-7 - SESPII/PR	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
Zinaldo da Rocha	7.690.100-7-SESPII/PR	2019/2020	19/09/2022 a 02/10/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2939CF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período(c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.674.312,67	31.586.121,67	6.538.880,17	20,70	12.489.901,98	39,54	19.096.219,69
RECEITAS CORRENTES	30.668.548,10	30.929.428,10	5.942.772,53	19,21	11.893.794,34	38,45	19.035.633,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	840.929,34	840.929,34	198.419,67	23,60	397.586,83	47,28	443.342,51
Impostos	732.206,70	732.206,70	159.517,90	21,79	302.212,06	41,27	429.994,64
Taxas	108.722,64	108.722,64	38.901,77	35,78	95.374,77	87,72	13.347,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	102,34	102,34	54.626,28	3.377,25	74.070,24	2.376,63	-73.967,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102,34	102,34	54.626,28	3.377,25	74.070,24	2.376,63	-73.967,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.255,76	1.141.255,76	153.434,05	13,44	298.326,15	26,14	842.929,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.141.255,76	1.141.255,76	153.434,05	13,44	298.326,15	26,14	842.929,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.746,96	7.746,96	16.352,76	211,09	18.035,83	232,81	-10.288,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.746,96	7.746,96	16.352,76	211,09	18.035,83	232,81	-10.288,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.678.513,70	28.939.393,70	5.518.954,77	19,07	11.104.570,29	38,37	17.834.823,41
Transferências da União e de suas Entidades	12.592.960,72	12.853.840,72	2.176.952,42	16,94	4.835.409,86	37,62	8.018.430,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.963.176,75	8.963.176,75	2.322.072,67	25,91	4.196.465,22	46,82	4.766.711,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.923,12	221.923,12	0,00	0,00	0,00	0,00	221.923,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.453,11	6.900.453,11	1.019.929,68	14,78	2.072.695,21	30,04	4.827.757,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	985,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	985,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.764,57	656.693,57	596.107,64	90,77	596.107,64	90,77	60.585,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	650.929,00	596.107,64	91,58	596.107,64	91,58	54.821,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	650.929,00	63.107,64	9,70	63.107,64	9,70	587.821,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00	0,00	-533.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.674.312,67	31.586.121,67	6.538.880,17	20,70	12.489.901,98	39,54	19.096.219,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.674.312,67	31.586.121,67	6.538.880,17	20,70	12.489.901,98	39,54	19.096.219,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.674.312,67	31.586.121,67	6.538.880,17	20,70	12.489.901,98	39,54	19.096.219,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.602.971,62	-	-	5.602.971,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.602.971,62	-	-	5.602.971,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.525.480,65	35.040.261,27	6.128.195,94	12.908.038,28	22.132.222,99	5.588.357,24	10.425.447,01	24.614.814,26	9.930.200,85
DESPESAS CORRENTES	25.544.875,25	29.877.086,12	5.205.776,25	11.810.361,40	18.066.724,72	5.369.075,03	10.110.632,61	19.766.453,51	9.650.794,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.131.646,08	15.429.386,05	2.449.158,77	5.303.568,75	10.125.817,30	2.449.158,77	5.303.568,75	10.125.817,30	5.303.309,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.365.529,17	14.400.000,07	2.756.617,48	6.506.792,65	7.893.207,42	2.919.916,26	4.807.063,86	9.592.936,21	4.347.485,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.365.529,17	14.400.000,07	2.756.617,48	6.506.792,65	7.893.207,42	2.919.916,26	4.807.063,86	9.592.936,21	4.347.485,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.673.629,40	4.856.199,15	922.419,69	1.097.676,88	3.758.522,27	219.282,21	314.814,40	4.541.384,75	279.406,42
INVESTIMENTOS	2.404.389,40	4.286.959,15	832.758,46	913.342,16	3.373.616,99	129.620,98	130.479,68	4.156.479,47	95.071,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.240,00	569.240,00	89.661,23	184.334,72	384.905,28	89.661,23	184.334,72	384.905,28	184.334,72

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.525.480,65	35.040.261,27	6.128.195,94	12.908.038,28	22.132.222,99	5.588.357,24	10.425.447,01	24.614.814,26	9.930.200,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.525.480,65	35.040.261,27	6.128.195,94	12.908.038,28	22.132.222,99	5.588.357,24	10.425.447,01	24.614.814,26	9.930.200,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.064.454,97	-	2.559.701,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.525.480,65	35.040.261,27	6.128.195,94	12.908.038,28	-	5.588.357,24	12.489.901,98	-	12.489.901,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 12/set/2022 as 10h e 31m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E7FEBD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO

Prefeita
Lilian Ramos Narloch

Vice Prefeito
Joel Luiz do Nascimento

Procurador Geral do Município
Kaio Murillo Jackes Neves Pereira

Secretária Municipal de Administração
Anilda de Amorim Ferreira

Secretário Municipal Planejamento e Projetos
Douglas Colombes Costa

Secretário Municipal de Educação
Sidney Leandro de Oliveira França

Secretária Municipal de Ação social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família
Jeiciane de Camargo

Assessor de Gabinete da Prefeita
Oromar Rodrigues da Silva

ESTAGIÁRIOS

Antony Álvaro dos Santos Terezin
Emanoel Cunha Nascimento
Jean Carlos da Silva Marchiori Calado
Léia Camile França Rederd
Ryan Pedro de Ramos
Marwin do Carmo Santos

Secretária Municipal Finanças
Jeisimar de Camargo Silveira

Secretário Municipal de Saúde
Alcendino Ferreira Barbosa

Secretário Municipal de Obras e Transportes
Marcos Correia de Araújo

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Vanilda Dias

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Cassiano Ricardo Soares Lopes

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Secretário Municipal Planejamento e Projetos
Douglas Colombes Costa

Diretor Municipal de Planejamento e Projetos
Adriano do Rosário Galdino

Diretor Municipal de Urbanismo
Arildo Pontes dos Reis Junior

Diretora Municipal de Convênios de Contratos
Patrícia Gonzalez da Fonseca

Assessor Municipal de Orçamento e Projetos
Rodrigo Soares Castro

GABINETE DA PREFEITA

Chefe do Gabinete da Prefeita
Jucemara Dos Santos Cardoso

ANEXO I

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O QUADRIÊNIO

O acompanhamento da crise financeira global exige uma atenção especial para o nível da receita pública diante da rigidez do gasto no País, caracterizado pela consistente expansão de despesas de caráter permanente. Com a crescente importância da política fiscal dentro da política econômica, diante da crise e da busca de saídas para ela, importando verificar o desempenho mais recente da arrecadação e, particularmente, da receita administrada pela Fazenda Municipal, tendo em vista o papel decisivo que a Administração Municipal precisa exercer na reação à crise.

Esse fenômeno não poderia deixar de ser observado durante uma crise financeira global, onde se espera uma uma queda generalizada nas receitas, neste sentido para propectarmos a arrecadação, tivermos como base a evolução histórica arrecadada efetiva do Município de Guaraqueçaba entre os anos de 2013 à 2020, como demonstrado à seguir.

No intuito de precisarmos uma maior exatidão a propecção para os anos de 2022 à 2025, levamos em conta o arrecadado em 2021, arrecadação essa que por estar em curso, foi realizado uma estimativa calculado com base na média mensal até mês de Julho do corrente ano, onde temos os valores a seguir.

Com base na receita efetiva arrecadada entre os anos de 2013 à 2020 e o estimado em 2021, foi calculado a média percentual em 5,53% de aumento da arrecadação de um ano para outro, observado que essa média percentual não correspondia a serie histórica de arrecadação, optou-se por calcular a mediana com base nos mesmos dados coletados, onde obtivemos 6,7%, ainda não atendendo a serie história, ora em analise, optando-se por uma terceira via, ou seja, calculou-se a média da mediana e da média, tendo como resultado o algoritmo de 5,09%, conforme abaixo.

logo,

Observado que o algoritmo 5,09 atendeu a serie histórica e aplicados os arrendondamentos necessários visando a redequação e a parametrização ao Sistema contábil em uso, temos o aumento de 5% da receita para 2022 e 6% para os anos subsequentes a seguir.

ANEXO II

EIXOS ESTRATÉGICOS E DETALHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES

SUMÁRIO

1. CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO
1.1. EIXOS ESTRATÉGICOS

2. CAPÍTULO II - PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL
2.1. COORDENAÇÃO
2.2. OBJETIVO DO PROGRAMA
2.3. ORGÃOS ENVOLVIDOS
2.4. OBJETIVOS SETORIAIS

2.5. INDICADORES DE PROGRAMA – PPA
2.6. RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

3. CAPÍTULO III - PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO
3.1. COORDENAÇÃO
3.2. OBJETIVO DO PROGRAMA
3.3. ORGÃOS ENVOLVIDOS
3.4. OBJETIVOS SETORIAIS
3.5. INDICADORES DE PROGRAMA – PPA
3.6. RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

4. CAPÍTULO IV - PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO
4.1. COORDENAÇÃO
4.2. OBJETIVO DO PROGRAMA
4.3. ORGÃOS ENVOLVIDOS
4.4. OBJETIVOS SETORIAIS
4.4.1. CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS
4.5. INDICADORES DE PROGRAMA – PPA
4.6. RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

5. CAPÍTULO V - PROGRAMA NOVA GUARAQUEÇABA
5.1. COORDENAÇÃO
5.2. OBJETIVO DO PROGRAMA
5.3. ORGÃOS ENVOLVIDOS
5.4. OBJETIVOS SETORIAIS
5.5. INDICADORES DE PROGRAMA – PPA
5.6. RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

6. CAPÍTULO VI - PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE
6.1. COORDENAÇÃO
6.2. OBJETIVO DO PROGRAMA
6.3. ORGÃOS ENVOLVIDOS
6.4. OBJETIVOS SETORIAIS
6.5. INDICADORES DE PROGRAMA – PPA
6.6. RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

7. CAPÍTULO VII - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL
7.1. COORDENAÇÃO
7.3. OBJETIVO DO PROGRAMA
7.4. ORGÃOS ENVOLVIDOS

8. CAPÍTULO VIII – OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA
8.1. PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
8.1.1. ORGÃO GESTOR
8.1.2. OBJETIVO GERAL
8.2 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
8.2.1. ÓRGÃO GESTOR
8.2.2 OBJETIVO GERAL

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual é o instrumento pelo qual se formula o planejamento estratégico de médio prazo da administração pública do município. Com vigência de quatro anos, o PPA apresenta metas e investimentos prioritários para o período entre o segundo ano do mandato do atual prefeito e o primeiro ano da gestão seguinte. O PPA pode ser revisado anualmente, de modo a possibilitar a adequação à realidade do município das ações e programas previstos.

O Plano Plurianual 2022-2025 estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal de Guaraqueçaba e está orientado tanto pelo Plano de Governo quanto pelas diretrizes e prioridades do Plano Diretor – instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, que integra o processo de planejamento municipal, conforme preconiza a Lei n.º 10.257, de 10/07/2001.

O Plano Diretor de Guaraqueçaba orienta o desenvolvimento do município, a partir de uma visão de futuro, define a função social da cidade e as prioridades urbanas, além de organizar o crescimento e o funcionamento do município. Consiste em um pacto sociopolítico da sociedade em direção a uma cidade mais humana, inclusiva, participativa, inovadora, funcional e sustentável.

Dentro desse conceito, os princípios e premissas do Plano Plurianual ficaram assim definidos:

Prioridade ao interesse coletivo.

Exequibilidade das metas, compatíveis à capacidade de arrecadação de receitas.

Integração do Plano Plurianual com as Leis de Diretrizes Orçamentárias, com o Orçamento Anual, o Plano Diretor e o Plano de Governo.

Organização dos recursos necessários para atingir os objetivos, de modo coerente e responsável.

Adequação do uso dos recursos, em conformidade com a legislação.

Apresentação de soluções criativas e inovadoras, delineando os rumos da execução dos planos.

Indicação de itens de controle e previsão de medidas de correção para o alcance das metas.

Figura 01: Metodo de Elaboração do Plano Plurianual.

Considerando o momento de grande dificuldade econômica no Brasil, que afetou diretamente os municípios e que resulta na perda da capacidade de investimento, em todos os níveis de governo, o Plano Plurianual de Guaraqueçaba foi construído dentro de uma perspectiva de ampliação da governabilidade, a partir de reformas estruturantes, que visam ao equilíbrio financeiro, à estabilização ou diminuição do custeio, no médio e longo prazos, aliadas a possíveis alternativas para a ampliação da capacidade de investimento.

Esses direcionamentos somente são possíveis com uma gestão preparada para enxergar possibilidades que vão além daquilo que está posto e encontrar soluções capazes de superar as adversidades do contexto nacional.

MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE GUARAQUEÇABA

A complexidade dos problemas sociais, exige do Estado respostas eficazes para as demandas da população, exigindo da Administração Pública a revisão de suas práticas de planejamento e gestão.

O planejamento governamental constitui-se do processo para orientar o cumprimento da missão e visão em prol da prestação de serviços com qualidade. Para tanto, se faz necessária a adoção de diretrizes estratégicas, que orientam os objetivos e metas a serem alcançados. O modelo de gestão cumpre a função primordial de organizar e direcionar a gestão em sua totalidade.

Este governo adotou como referência para as suas ações, o “Modelo de Governança Pública”, a partir de abordagens inovadoras, contemplando o desafio de promover a participação da sociedade guaraqueçabana no planejamento e gestão das políticas públicas municipais.

O Modelo de Governança trata de como a administração está organizada em torno dos valores de solidariedade, responsabilidade e sustentabilidade, que se traduzem nos eixos do Plano de Governo. Contempla uma atuação estratégica, descentralizada e intersetorial, com inovação substantiva e compartilhada com a efetiva participação da sociedade.

O modelo da Administração Municipal de Guaraqueçaba é estruturado nos fundamentos de características e instrumentos de gestão administrativa.

FUNDAMENTOS DO MODELO GOVERNANÇA PÚBLICA

PREMISSAS e VALORES

A partir do conceito de Governança Pública, definiu-se os eixos Solidariedade, Responsabilidade e Sustentabilidade, como valores fundamentais do Plano de Governo que devem ser incorporados e disseminados em todos os níveis hierárquicos (estratégico, gerencial e operacional).

CARACTERÍSTICAS

Presente em todo o processo de gestão, o Modelo de Governança constituiu-se das seguintes de características:

Estratégia – É um processo contínuo e sistemático, que possibilita a administração municipal atingir a sua missão, com uma visão de futuro.

Participação Social – Envolve instrumentos e estratégias para compartilhar e possibilitar a participação da sociedade nas decisões sobre programas e políticas públicas.

Descentralização – Permite que a Administração Pública esteja mais próxima da população, reconhecendo as características e demandas regionais de modo a conduzir ações direcionadas a cada realidade, com mais eficiência e assertividade.

Inovação Substantiva – Significa incorporar tecnologias e sistemas de informação, conhecimento e de comunicação, em favor da efetividade.

Intersetorialidade – Prática de planejamento e gestão multisetorial, integrada e articulada por todos os órgãos da Prefeitura, com visão global da realidade e dos problemas sociais, considerando necessidades individuais e coletivas.

Transparência – Mantém e amplia os canais de comunicação para que todos os cidadãos tenham acesso às informações da Administração Pública e possam participar e acompanhar efetivamente a aplicação dos recursos públicos.

Figura 2: Modelo De Governança

A partir desses três grandes eixos, foram desenvolvidos os Programas de Governo, detalhados na sequência deste trabalho, os quais abrangem as diversas áreas de atuação do governo municipal.

INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

Conjunto de ferramentas e métodos que dão suporte à gestão do planejamento governamental. São eles:

Gestão dos Sistemas de Informação e Comunicação, na direção do compartilhamento das informações e do conhecimento.

Gestão da Inteligência Coletiva, por meio da valorização do conhecimento coletivo.

Formação e Desenvolvimento profissional dos Servidores.

Gestão dos Processos Administrativos, para a busca da eficiência, eficácia e efetividade.
Instrumentos de Planejamento.

Expansão e aprimoramento dos Canais de Relacionamento com a Sociedade.

Visão

"O melhor programa econômico de governo é não atrapalhar aqueles que produzem, investem, poupam, empregam, trabalham e consomem". Irineu Evangelista de Sousa, o Visconde de Mauá

1.1 EIXOS ESTRATÉGICOS

Os governos da Prefeita Lilian Ramos Narloch possuem uma tradição de planejamento, tanto para o desenvolvimento urbano quanto para o desenvolvimento administrativo da governança pública.

"O processo de planejamento se traduz em um processo dinâmico, contínuo, sistêmico e coletivo determinado pelos objetivos, estratégias e ações do governo. A sua eficácia depende da capacidade analítica, da competência inventiva e criadora de novas possibilidades e visão (REZENDE, 2008; MOTTA, 2004)".

Neste documento pretende-se explicitar sobre as diretrizes fundamentais do planejamento e gestão, contornados pelo contexto urbano atual e pelos valores: solidariedade, responsabilidade e sustentabilidade. As características pautadas nos valores conferem a dinamicidade necessária para alcançar resultados substantivos.

Na sequência apresenta-se os eixos e suas respectivas características, assim como as premissas dos Programas de Governo.

SOLIDARIEDADE

Neste eixo direciona-se às ações e práticas que envolvem as relações de interdependência entre pessoas, atividades e projetos da população guaraqueçababa com o Poder Público, na busca por maior qualidade de vida. No âmbito do Modelo de Governança, esta premissa pode ser traduzida por espaços cooperativos e colaborativos que alimentam a inovação. Ao desempenhar práticas interdependentes entre os setores internos e externos do Governo Municipal, pressupõe a incorporação de novas formas de arranjos organizativos.

Nele estão descritos os pressupostos das Políticas Sociais, aqueles que são necessários ao atendimento dos direitos da população, desde os mais básicos até a especialização voltada às especificidades de grupos. Com o diagnóstico de necessidade de avanços na área da saúde, o eixo estratégico, composto pelos programas, detalha as ações de organização, inovação e sustentação desta área dentro dos Programas.

O atendimento à população em situação de vulnerabilidade, planejado em diferentes Projetos e Produtos que compõem o eixo Solidariedade, também revela a preocupação da Administração Municipal em oferecer melhor suporte, para que esta condição seja superada de maneira permanente, humanizada e sustentável.

Na vertente da interdependência entre o poder público e população, desdobram-se as ações de disponibilidade e incentivo cultural e esportivo, onde, além da oferta, busca-se o aprimoramento e modernização dos instrumentos regulatórios, espaços e serviços.

No que tange à defesa social, a busca da melhoria da integração do poder público com a sociedade, bem como institucionalmente entre os órgãos da segurança pública e a segurança administrativa municipal, objetivam oferecer a proteção preventiva integrada, modernização administrativa, capacitação das equipes e dos cidadãos, maior efetividade de ações, garantia do direito à segurança pública, recuperação da ordem pública, orientação e preparação do cidadão para emergências e desastres, apoio à reinserção social, prevenção ao uso e abuso de drogas e redução da criminalidade.

A habitação popular está pensada e descrita, neste eixo estratégico, buscando viabilizar o acesso à moradia adequada em resgate à cidadania, seja por realocação de famílias em áreas de risco, regularização fundiária ou disponibilidade de unidades.

A segurança alimentar e nutricional é planejada de forma transversal e articulada, sustentada pela disponibilidade de acesso ao alimento de qualidade a preços justos e desenvolvimento de hábitos alimentares e consumo consciente, numa cadeia de ações que se desenvolvem desde a produção até o consumo do alimento.

Completando a oferta de direitos aos cidadãos, a Educação compõe este eixo estratégico. Na dimensão de fortalecimento das relações com órgãos colegiados e sociedade civil, desdobram-se ainda ações de melhoria e desenvolvimento da prática pedagógica, manutenção de infraestrutura e gestão.

SUSTENTABILIDADE

O eixo Sustentabilidade refere-se a ações e práticas relacionadas a interação do ser humano com o ambiente social nas dimensões relacionadas as questões sociais, políticas energéticas, econômicas e ambientais, na direção da preservação dos recursos para as gerações atuais e futuras, como o Projeto Estrela do Mar.

A dinâmica de crescimento territorial, econômico e tecnológico das cidades do litoral, também atinge Guaraqueçaba e a impulsiona em busca de soluções rápidas, econômicas e sustentáveis descritas neste eixo estratégico.

Entendida como atividade capaz de contribuir de forma significativa na economia e nos aspectos sociais, o Turismo também tem importância no posicionamento e reconhecimento de Guaraqueçaba como cidade berço do Paraná, seja para o turismo cientifico, ecoturismo e o de lazer. As ações e inovações pensadas para reforçar essas caracteristicas também estão presentes no eixo da Sustentabilidade.

As questões de urbanismo e a relação do cidadão com sua cidade, visando uma convivência generosa e agradável desdobram-se nos produtos a serem entregues pela área do Meio Ambiente, Planejamento Urbano, Urbanismo e de manutenção do espaço público. Elas estão detalhadas em ações de regulamentação e educação ambiental, a criação de Unidades de Conservação, planejamento e entrega de obras que visam a demanda turística, agilidade na formalização de comércio e a eficientização da iluminação pública.

Compondo as questões relacionadas ao conforto do cidadão no uso da cidade, descrevem-se neste recorte do Plano de Governo, o planejamento e implantação de obras viárias, que buscam agilidade de deslocamento e soluções de transporte urbano.

RESPONSABILIDADE

No eixo Responsabilidade se situam ações e práticas relacionadas à melhoria do atendimento à população, por iniciativas de modernização, disponibilização de informações para garantia de transparência, reestruturação de setores, processos e oferta de serviços direcionados à efetividade.

Reestruturação administrativa, *endomarketing* e estruturação e monitoramento do Plano de Governo, assim como projetos voltados à modernização tecnológica de processos, melhoria de gestão, ampliação de receitas e contenção de despesas são algumas das ações detalhadas neste eixo estratégico.

Aqui também são submetidos projetos que visam preparar e motivar os servidores para realização de ações direcionadas à inovação e bom relacionamento com os cidadãos, assim como outros voltados à manutenção e promoção da saúde e segurança no trabalho.

A participação social deve ter como princípio o amadurecimento das relações do Governo Municipal e a sociedade, com corresponsabilidade, transparência social e participação, também descritas neste eixo estratégico.

PROGRAMAS DE GOVERNO

São 6 programas de governo, que procuram abranger a complexidade das temáticas municipais relativas:

a necessidade de atendimento integral, ágil e inteligente diretamente relacionados aos direitos dos cidadãos como Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional, Assistência Social, por meio dos Programas **GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL** e **CIDADÃO GUARAQUEÇABANO.**

ao direcionamento da cidade à utilização de novas tecnologias e inovações para a requalificação de espaços urbanos para uso sutentável, empreendedorismo, estruturação como polo turístico, cultural e esportivo, atendimento integral à educação, bem como aplicação de educação ambiental e politicas socioambientais, por meio dos Programas **GUARAQUEÇABA DO FUTURO** e **NOVA GUARAQUEÇABA**.

ao suporte necessário às Políticas Públicas, transparência, melhoria da gestão, facilitação do processo decisório, fortalecimento da democracia e respeito aos direitos fundamentais de cidadãos e servidores, Segurança, Habitação, acessibilidade, agilidade de transporte e obras públicas, por meio do Programa **GESTÃO TRANSPARENTE.**

Estes programas são provenientes do plano de campanha e também por meio da escuta ativa da população, com análise dos problemas da cidade e conciliados com o respaldo de pareceres técnicos. Junto com isso considerou-se ainda, as emergências da cidade, as ações em andamento e o atendimento às necessidades de ordem normativa e legal.

2. CAPÍTULO II

PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

O Programa **PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL** visa desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, planejando ações e serviços que irão impactar nos fatores de risco de vida da população. Para tanto irá monitorar e tomar as providências necessárias à melhoria do atendimento de urgência e emergência, bem como ampliando o atendimento protetivo, de orientação e educação do público, nos principais eixos de concetração da sociedade, com integração às ações comunitárias de segurança.

2.1 COORDENAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde.

2.2 OBJETIVO DO PROGRAMA: Implantar, requalificar e manter ações e serviços da atenção básica, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

2.3 ORGÃOS ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal da Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família.

OBJETIVOS SETORIAIS

SAÚDE

Reorganizar as Unidades de Básicas de Saúde para atender a população, desenvolvendo ações de assistência à saúde com o cuidado adequado, dentro do tempo e lugar necessário para manter a qualidade em cada situação.

Implantar a Rede de Urgência e Emergência em Guaraqueçaba, reorganizando os fluxos assistenciais garantindo o cuidado adequado ao cidadão.

Realizar ações integradas de educação, envolvendo órgãos públicos e sociedade, ampliando o atendimento de segurança protetiva e preventiva ao público flutuante nos principais eixos de concentração de pessoas na cidade.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promover a inclusão social das pessoas em situação de vulnerábilidade integrando-os aos serviços de saúde quando preciso.

Assegurar proteção social integral às famílias e indivíduos com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos, fragilizados e/ou em situação de ameaça.

POLÍTICA SOBRE DROGAS

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, por meio da construção de uma cidade protegida do uso indevido de drogas.

2.5 INDICADORES DE PROGRAMA – PPA

PROGRAMA: PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL					
OBJETIVO: Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.					
JUSTIFICATIVA: Promover condições para proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, em atendimento ao disposto a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.					
Nº	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE RECURSO	METAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIDADES MEDICAS				
	CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL				
	ATENDIMENTO AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – SAMU GUARÁ				
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
	ATENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA				
	FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO				
	ATENÇÃO AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS ATENÇÃO AS AÇÕES DOS AGENTES DE SAÚDE E DOS DE ENDEMIAS				
	ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO				
	ATENDIMENTO A CASA DE APOIO A GESTANTE				
	ATENDIMENTO AO CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL				
	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO – PAB FIXO				
	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO – PSF				
	ATENÇÃO AS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL				
	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E INDIGENAS				
	ATENDIMENTO AS AÇÕES DO FAE - FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA				
	ATENÇÃO AS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				
	ATENÇÃO AS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
	ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENSÃO PRIMÁRIA SAUDE - APSUS				
	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				
	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				
	OUTRAS AÇÕES				

2.6 RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

Este programa é composto por ações (serviços) ou entregas (produtos) que procuram obter como resultado a percepção da população com o atendimento da Administração Municipal em tempo integral, ágil e inteligente. Destacam-se:

A Reorganização dos Postos de Saúde, com oferta de medicação regularizada, sistema de integração do atendimento móvel, de urgência da área rural e insular, ampliação da oferta de ações básicas de saúde e implantação de Pontos de Atendimento de Saúde.

As ações da Secretaria Municipal de Saúde com outros órgãos, entidades e iniciativas comunitárias, propiciando a maior proteção à população nos espaços públicos, eventos e ambientes de maior concentração de pessoas. São previstas ações dos Agentes Comunitários de Saúde para garantir a proteção sistêmica da população, dos bens, serviços e instalações do município, ações integradas de proteção urbana, medidas administrativas para sua atuação, bem como a sua permanente capacitação.

CAPÍTULO III

PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

Integrando objetivos de desenvolvimento local por meio de educação de qualidade, implementação de políticas habitacionais, disponibilização de serviços de abastecimento de alimentos, prevenção e socorro com medidas assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, gerenciamento de políticas públicas de Esporte, Lazer, Atividade Física e Protagonismo Juvenil e implementação da política de assistência social no município, o programa **CIDADÃO GUARAQUEÇABANO** reúne na grande maioria das atividades e produtos entregues ao cidadão para o atendimento de seus direitos básicos, além de ações que buscam a sustentabilidade das condições adequadas de qualidade de vida.

Para as políticas habitacionais serão monitorados a redução de ocupações informais por meio da regularização fundiária e urbanização de lotes, além de unidades habitacionais a serem entregues para as famílias. Para a segurança alimentar e nutricional pretende-se aumentar o percentual de pessoas, em vulnerabilidade social, atendidas.

A Assistência Social, neste Programa é responsável por incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Programa Família Paranaense, requalificar Unidades da Política de Assistência Social e inserir pessoas em situação de risco social com direitos violados em acompanhamento sistemático.

3.1 COORDENAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Famíla.

3.2 OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

3.3 ÓRGÃOS ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal da Ação social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Famíla, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Secretaria Municipal Planejamento e Projetos, Defesa Civil Municipal, Conselho Tutelar Municipal, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

3.4 OBJETIVOS SETORIAIS

AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLA

Prover as condições estruturais administrativas de pessoal com vistas às adequações e manutenção dos equipamentos e dos espaços de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Proporcionar ações que viabilizem o desenvolvimento profissional e descentralizado dos profissionais da Secretaria Municipal da Ação social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Famíla.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior índice de vulnerabilidade social. Assegurar o processo de organização, qualificação e funcionamento dos serviços e benefícios da Política de Assistência Social, e dos serviços da Política do Trabalho e Emprego.

Assegurar proteção social às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, para fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e inclusão social para superação da violação de direitos.

Fortalecer as relações entre a administração pública municipal e as organizações comunitárias para o desenvolvimento de ações de defesa e garantia de direitos.

HABITAÇÃO

Atender ao reassentamento/urbanização de lotes ocupados por famílias irregularmente ou em áreas de risco.

Construir e entregar unidades habitacionais para atendimento progressivo da demanda habitacional do Município de Guaraqueçaba.

Legalizar , por meio de convênios entre a prefeitura Municipal e a Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), a posse das famílias em áreas públicas municipais prioritariamente, assegurando o acesso aos serviços públicos essenciais e financiamentos para melhorias habitacionais, oferecendo assistência técnica no processo de regularização, estabelecendo parâmetros físicos de ocupação para empreendimentos de interesse social de forma a facilitar a aprovação de projetos públicos e privados, bem como possibilitar a recuperação ambiental nas áreas de intervenção.

DEFESA CIVIL

Sensibilizar, orientar e capacitar pessoas em Proteção e Defesa Civil, gerenciar ocorrências de incidentes e desastres, e realizar fiscalizações preventivas integradas

PLANEJAMENTO URBANO

Detalhar o Plano Diretor por meio dos Planos Setoriais e Regionais.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Aprimorar o atendimento à população com mais eficiência e equanimidade nos equipamentos de atendimento social mediante a implementação de soluções inovadoras e a reformulação de ações.

Realizar a gestão das ações e dos equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, atuando de forma articulada, possibilitando um planejamento sistêmico e organizado.

Articular e implementar políticas para promoção das compras públicas de alimentos oriundos das cadeias curtas.

TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Promover ações que ampliem a colocação de pessoas em vagas de trabalho e emprego.

Promover ações de qualificação social e profissional que ampliem a possiblidade de colocação das pessoas no mundo do trabalho.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Disponibilizar informações à população de Guaraqueçaba, buscando engajamento social nas questões relativas ao interesse da população guaraqueçabana.

INDICADORES DE PROGRAMA – PPA

PROGRAMA: PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO					
OBJETIVO: Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.					
JUSTIFICATIVA: O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.					
N	AÇÕES	UNIIDADE DE MEDIDA	RECURSOS	METAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLA				
	PROJETO HORTA-FEIRA				
	GERÊNCIA DOS REC.HUM.DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENICA SOCIAL - CRAS				
	EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENICA SOCIAL - CRAS				
	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES				
	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL				
	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE				
	FOMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES				
	FORMANDO CIDADÃOS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS				
	ARTICULAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO AOS JOVEM GUARAQUEÇABANOS				
	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO CMDCA BEM COMO CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUINTES				
	AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO				
	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXOS - PAIF				
	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE - PBVI				
	EXECUÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE				
	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS				
	VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALEICMENTO DE VINCULOS (SCFV)				
	AÇÕES QUE VISEM A SEGURANÇA ALIMENTAR				
	VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR PAA				
	AÇÕES RELATIVAS AO CONSELHOR TUTELAR				
	ATENDIMFOMENTO AO PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI				
	SERVIÇO AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				
	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA				
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR				
	PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS E LIBERDADE ASSISTIDA				
	EDUCAÇÃO E RESIDÊNCIA INCLUSIVA ESPECIALIZADA				
	ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA				
	AÇÕES QUE CONTEMPLEM A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
	AÇÕES DE AUXILIO FUNERAL, AUXILIO NATALIDADE E AUXILIO CALAMIDA DE PUBLICA				
	SERVIÇO ESPECILIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL				
	AUXILIO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA				
	ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE				
	IMPLANTAR E EXECUTAR O SCFV IDOSOS				
	BICICLETA SOLIDÁRIA				
	OUTRAS AÇÕES				

3.6 RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

Este Programa engloba serviços e produtos que garantirão o gozo de direitos e direcionarão a prática de deveres da população. Neste Programa são detalhadas as ações de diversas políticas públicas que têm atendimento diretamente relacionado com a qualidade de vida da população como:

Educação - produtos relacionados a infraestrutura física dos equipamentos, implantação e reorganização de práticas pedagógicas, formação e disponibilização de subsídios aos profissionais da educação e execução de Projetos relacionados às mais diversas facetas da prática educativa.

Meio Ambiente - campanhas educativas, formação de multiplicadores, implantação de Programas de Educação Ambiental visando a implantação e a excecussão do Projeto Horta – Feira em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Assistência Social – ações direcionadas ao enfrentamento da pobreza, da violação de direitos, das situações de vulnerabilidade e risco social com a disponibilização de benefícios sócio assistenciais e implantação de Programas em parceria com as demais esferas públicas, e ainda aquelas

direcionadas ao aprimoramento da gestão interna dos Conselhos Municipais que integram a Ação Social e de seus espaços para atendimento da população.

Habitação popular – serviços e ações que buscam o acesso à regularização e melhor moradia para população economicamente menos favorecida. Ainda nesta direção estão as ações que buscam a regularização de posse às famílias que ocupam áreas públicas do município.

Defesa civil – ações que buscam a sensibilização, a capacitação e orientação da população com relação aos riscos ambientais, gerenciar ocorrências de incidentes e desastres e a fiscalização preventiva integrada.

Planejamento Urbano – articulação com órgãos e entidades para construção, execução e monitoramento de Planos Setoriais, ligados ao Plano Diretor.

Segurança alimentar e nutricional – disponibilização de benefícios sócio assistenciais voltados a segurança alimentar e nutricional, ações voltadas a melhoria da infraestrutura física dos equipamentos da Secretária Municipal de Ação social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Famíla, da inovação na gestão interna da secretaria, aprimoramento da estrutura e ações de agricultura urbana de forma articulada intersetorialmente e ainda, desenvolvimento de estratégias visando promover a cadeia regional de produção, distribuição e consumo de alimentos.

Trabalho e emprego - ações voltadas à capacitação, qualificação profissional e colocação da população no mundo do trabalho.

Comunicação Social – campanhas informativas e educativas voltadas ao engajamento social, nos mais diversos assuntos.

CAPÍTULO IV

PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

O Programa **PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO** visa estimular o empreendedorismo da população, direcionando as ações educacionais a se voltarem a nossa vocação turística, com base na sustentabilidade, para o cuidado eficiente, efetivo e oportuno, articulando e integrando de forma motivadora os organismos governamentais e a sociedade.

Neste programa visa o desenvolvimento de inovação e empreendedorismo nas escolas, utilizando soluções inovadora, baseada em metodologias ativas de aprendizagem, empatia e simuladores de tomadas de decisões, para a evolução das habilidades empreendedoras nos alunos e professores, incluindo os temas como ecoturismo e sustentabilidade no cotidiando de aprendizagem.

4.1 COORDENAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

4.2 OBJETIVO: Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para a introdução do empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difindundir a vocação natural turistica municipal.

4.3 ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e seus respectivos conselhos.

4.4 OBJETIVOS SETORIAIS

Educação

Na área de Educação as metas propõem ações de manutenção das unidades escolares, descentralização do desenvolvimento profissional, ampliação do currículo dos docentes por meio de parcerias com etidades com considerável reconhecimento no âmbito do empreendedorismo, tendo por princípio o desenvolvimento do pertencimento do estudante à sua cidade, com vistas a otimizar a educação empreendedora em Guaraqueçaba.

Implementar o currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com projetos que dinamizem a vivência do tempo pedagógico de crianças e estudantes nas unidades escolares, em seu entorno e na cidade de Guaraqueçaba.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

O respeito às comunidades locais, o envolvimento econômico efetivo dos guaraqueçabanos, o respeito às condições naturais e, principalmente, a conservação do meio ambiente e a interação educacional, impactarão fortemente no Turismo, neste impeto, as ações da pasta estarão voltadas a promoção e a realização de eventos que fomentem economicamante a região. Requalificar a infraestrutura e modernizar a gestão de pessoas e espaços, promovendo a valorização dos servidores da secretaria.

Realizar estudo de viabilidade de criação do Fundo Municipal de Cultura, visando atender as demandas da comunidade cultural e artística de toda cidade e os anseios da população por acesso às ações culturais. Promover o protagonismo juvenil positivo e a ação responsável do jovem, oportunizando o acesso à cultura, ao esporte, ao lazer, à informação, ao desenvolvimento pessoal e profissional.

Estimular a prática da atividade física para a sociedade visando a saúde de forma preventiva e melhorias na qualidade de vida. Incentivar a prática esportiva e paradesportiva de forma lúdica promovendo o desenvolvimento do cidadão e a melhoria da qualidade de vida.

4.4.1 Calendário Anual de Eventos

Janeiro
1. Show da virada
Estrutura montada na Praça Central com show musical ao vivo / e show Pirotécnico organizado pela secretaria de turismo

2. Festa de São Sebastião

Festa promovida pela Associação de Moradores, com apresentação musical, e show Pirotécnico, e Torneio de futebol. Apoio secretaria municipal de turismo.

3. Verão Guara
O "projeto verão Guará" é um projeto voltado a toda comunidade com movimentação de várias atividades esportivas e culturais durante o verão aproveitando também as férias escolares. Com atividades durante toda semana na região e finais de semana na sede do município. Evento realizado pela secretaria de turismo.

Fevereiro
1. Festival do Caranguejo
É um projeto de valorização da culinária local reunindo vários pratos típicos da região tendo o caranguejo como prato principal durante seu período de liberação a caça. Evento realizado pela secretaria de turismo.

2. Carnaval
Matine no mercado Municipal, e durante a noite animação com participação de vários blocos evento realizado pela secretaria de Turismo.

3. Fandango de Entrudo
Bailes de fandango caiçara itinerante, nas comunidades durante as noites de carnaval que antecedem o período de quaresma como eram feitos antigamente. Evento realizado pela secretaria de turismo.

Março
1. Festividade alusiva ao aniversário do município no dia 11 de março.
Promovido pela secretaria de turismo, em espaço montado na praça central com shows e apresentações culturais, praça de alimentação e atividades esportivas concurso e grandioso show Pirotécnico.

Abril
1. Festa Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
Festa organizada pela comunidade da Ilha do Guapecum com apoio da secretaria de turismo.

2. Campeonato de Futebol Amador – Contilhas
Esse campeonato amador é o maior evento de cunho esportivo e relevância no município envolvendo todas as comunidades entre ilhas e continente. Evento realizado pela secretaria de turismo.

Maio
1. CONTILHAS – Lei 309/2013
A festa CONTILHAS do trabalhador cidadão de Guaraqueçaba, terá como objetivos principais e predominantes, contemplar a classe trabalhadora e comunidade Guaraqueçabana em geral com a valorização do mundo do trabalho aliado com a diária responsabilidade social com a sociedade, através de shows, sorteios de brindes e presentes, cultos, missas, rodeios, competições náuticas (canoas), natação, atividades esportiva e culturais (concurso de artes, fandango, concursos musicais), encontro de ciclistas e motociclistas e outras atividades.

2. Festa da Cataia
Evento de valorização da "cataia" produto típico da comunidade de Barra da Ararapira e comumente utilizado imerso na cachaça, também utilizado na culinária e como remédio caseiro. Promovida pela comunidade da Barra do Ararapira com apoio da Secretaria municipal de turismo.

3. Festa em Louvor a Nossa Senhora de Fátima
Promovida pela comunidade do Vila Fátima com apoio da secretaria municipal de turismo.

Junho
1. Festa do Camarão
Promovida pela associação dos moradores com apoio da Prefeitura Municipal com shows e apresentações culturais, durante o dia torneios de futebol e barracas com comidas típicas e artesanatos e show pirotécnico.

2. Festa em louvor ao padroeiro São João Batista
Promovida pela comunidade do Tibicanga com apoio da secretaria municipal de turismo

3. Festa do Pescador
Promovido pela Colônia de Pescadores de Guaraqueçaba, concursos apresentação musical bingo na Praça Central, com apoio da secretaria municipal de turismo.

4. Fogueira do Utinga (Dia de São João)
Promovido pela Comunidade de Utinga, com passagem pela fogueira, fandango caiçara, confraternização da comunidade, exibição de documentários, apresentação musical, realizado com apoio da secretaria municipal de turismo.

Julho
1. Festival da Gastronômico da Tainha.
Evento de cunho gastronômico organizado e promovido pela Prefeitura Municipal em parceria com o comércio local, com shows e apresentações culturais, durante o dia barracas com comidas típicas, artesanatos e show pirotécnico.

2. Festa em louvor ao padroeiro São João Batista
Promovida pela comunidade do Tibicanga com apoio da secretaria municipal de turismo.

Agosto
1. Encontro de cavaleiros
Promovida pela associação de cavaleiros do município com apoio da secretaria de turismo.

2. Festa do padroeiro do município Bom Jesus dos Perdões
Festa promovida pela Paróquia Bom Jesus dos Perdões, com novenas, quermesses, bingos e apoio secretaria municipal de turismo.

3. Festa Nossa Senhora Assunta ao Céu
Promovida pela capela de Ilha Rasa, com baile popular, torneio de Futebol e show pirotécnico e apoio da secretaria municipal de turismo.

4. Festa de São Bernardo
Festa promovida pela capela de Tagaçaba, com baile popular, torneio de futebol, show pirotécnico e apoio da secretaria municipal de turismo.

Setembro
1. Desfile Cívico
Celebrações e desfile na semana da pátria promovida pela secretaria de educação e apoio secretaria municipal de Turismo.

2. Encontro Ecumênico
Evento de cunho religioso para integrar as igrejas existentes na região.
Promovido pela secretaria municipal de turismo.

Outubro
1. 06 de outubro Dia do Fandango Caiçara mestre Janguinho – Lei 438/2015
A celebração alusiva ao Dia do Fandango Caiçara "Mestre Janguinho" tem por objetivo por conservar as tradições, resgatar seus valores folclóricos, divulgar, disseminar, promover, preservar, expressar, ensinar, estudar, historiar o Fandango em suas formas típicas e tradicionais vivido pela caiçara.
Evento realizado pela secretaria de turismo.

2. Festa Nossa senhora Aparecida
Promovida pela comunidade de Pedra Chata, com novenas, bingos, barracas, bailes e shows pirotécnico. Apoio secretaria municipal de turismo.

3. Festa Nossa Senhora Aparecida
Promovida pela comunidade de Bertioga, com novenas, bingos, barracas, bailes e shows pirotécnico. Apoio secretaria municipal de turismo

Novembro
3. Festa de Santo André
Festa promovida pela Igreja de Superagui, com baile popular, bingos e Torneio de Futebol e shows pirotécnico. Apoio secretaria municipal de Turismo.

Dezembro
1. Natal Solidário (25)
Apresentações natalinas, concursos de casas enfeitadas e shows ecumênico.

“TODOS OS EVENTOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES DEVIDO A PANDEMIA”

4.5 INDICADORES DE PROGRAMA – PPA

PROGRAMA: PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO					
OBJETIVO: Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difindundir a vocação turistica municipal.					
JUSTIFICATIVA: Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.					
N°	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	rRECURSOS	METAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE				
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR – EJA E ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL				
	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO				
	AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE				
	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER				
	ESTUDO DE VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
	OUTRAS AÇÕES				

4.6 RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

O Programa reúne ações, serviços e produtos onde a Administração Municipal busca a médio e longo prazo a criação de um Polo Ecoturístico em Guaraqueçaba. A Secretaria Municipal da Educação planeja implantar a metodologia da pedagogia empreendedora nos ensinos básico e funtamental, visando atender a demanda vocacional do municipio.

A padronização legal das unidades de ensino juntamente com a qualificação do seu corpo docente, proporcionará aos discentes um ambiente favorável ao desenvolvimento do empreendedorismo vocacional de Guaraqueçaba, amparado pela sustentabilidade. Ações que buscam inserir as atividades culturais de Guaraqueçaba no contexto nacional e estadual, juntamente com a implantação de novos equipamentos culturais e revitalizar aqueles que já se encontram sob a coordenação da Administração Municipal e disponibilizar diferentes e qualificadas formas de incentivo às manifestações culturais da população.

Esporte, Lazer e Juventude – programação esportiva, de lazer e atividade física disponibilizada à população, incluindo aquelas realizadas nos espaços públicos conhecidos como Academias ao Ar Livre, ações que buscam reorganizar o acesso ao incentivo para o rendimento esportivo de atletas guaraqueçabanos e consequente contrapartida social, reforma e implantação de equipamentos e serviços voltados a promoção do protagonismo dos jovens.

Democratizar o acesso a iniciação esportiva no contraturno escolar, fortalecendo valores que venham a contribuir para o desenvolvimento socioeducacional, incentivando a prática esportiva e paradesportiva promovendo o desenvolvimento do cidadão e a melhoria da qualidade de vida. Aprimorar as iniciativas de incentivo ao esporte como forma de promoção social, oportunizando atividades recreativas e de lazer para a comunidade visando proporcionar o estímulo a criatividade, socialização, participação e integração da família, contribuindo para o desenvolvimento humano.

CAPÍTULO V

PROGRAMA NOVA GUARAQUEÇABA

Buscando o desenvolvimento econômico e tecnológico e sustentável de Guaraqueçaba, **PROGRAMA NOVA GUARAQUEÇABA,** buscará alcançar a o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro, sensibilizando a população guaraqueçababa quanto a importância de atitudes ambientalmente corretas por meio da Educação Ambiental.

Com uma proposta mais educativa, em 2021, o **Projeto Estrelas do Mar** ressurge ambientalmente revitalizado, com a sua essência voltada para a questão dos princípios da Agenda 21, onde não gerar, reduzir, reutilizar e reciclar torna-se a pauta principal do projeto, tendo como prioridade, a missão de sensibilizar e conscientizar cada cidadã e cidadão do município a repensar a sua relação com o Meio Ambiente, pois o resíduo gerado e destinado de forma inadequada nos últimos anos, excedeu a capacidade de vida útil do aterro sanitário que iniciou as atividades em 2012, com projeção de vida para trinta anos e, eis que em menos de dez anos, já não suporta tantos resíduos misturados vindos de todas as partes do município. Na vertente da sustentabilidade, procurando planejar e executar a política de preservação e conservação ambiental do Município, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, neste Programa buscará o aproveitamento do material reciclável, bem como o estudo de alternativas de urbanização de Guaraqueçaba, com a função de melhorar a vida urbana.

Auxiliando na promoção do turismo sustentável em Guaraqueçaba, contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico da população por meio da promoção ecoturística, da melhoria ambiental sob o ponto de vista turístico, da qualidade no atendimento ao turista e na produção associada ao turismo, objetivo que será perseguido com o monitoramento do fluxo de turistas e o gasto médio diário. Os projetos e ações voltadas a Agricultura Familiar de base, bem como aquicultura e a pesca, deverão também impactar no atendimento direto a demanda turística, fomentando a circulação de bens e serviços, além da promoção da produção agroalimentar regional. Nesta dimensão, temos ainda, em conjunto com a Secretaria de Educação, ações e projetos de educação ambiental a serem aplicados na rede de ensino.

5.1. COORDENAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

5.2. OBJETIVO: Desenvolver e implementar soluções inovadoras sob a temática da sustentabilidade, buscando o reaproveitamento dos recursos, com corresponsabilidade entre cidadãos, poder público e setor privado, que resultem em novas e positivas experiências da população e dos turistas, que qualifique Guaraqueçaba como cidade referencia no desenvolvimento sustentavel.

5.3. ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretária Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e seus respectivos Conselhos Municipais.

5.4. OBJETIVOS SETORIAIS

MEIO AMBIENTE

Gerenciar a implantação de novas ações de coleta seletiva com o objetivo de reduzir o volume de resíduos enviados a aterros e a implantação de novas tecnologias para aproveitamento do produto gerado por meio dos resíduos e consequentemente redução de estoque e ainda, a criação de Unidades de Conservações Municipais e o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Neste norte, **O Projeto Estrelas do Mar** busca Informar, orientar, conscientizar e mobilizar a comunidade sobre a necessidade de acondicionamento adequado, importância da coleta, benefícios da reciclagem de materiais, remoção e destino final do lixo, com proposta de mudança de hábitos, sensibilização e consciência ambiental na prática da coleta seletiva, com ideal de prática permanente.

O **Projeto Estrelas do Mar**, está pautado na Agenda 21, que orienta para o desenvolvimento sustentável, mas não se limita somente às questões ambientais, mas à uma proposta de sustentabilidade ampliada, conciliando a conservação ambiental, a justiça social e o crescimento econômico, vindo de encontro à promoção de novos valores e atitudes entre o homem e a natureza.

MEIO AMBIENTE

Diminuir o número de animais abandonados e a transmissão de Doenças (Zoonoses) às populações oriundas destes animais. Incentivar a maior utilização, por parte da população, das Unidades de Conservação e incrementar a difusão cultural nestas Unidades quando existentes.

Atualizar os instrumentos legais vigentes adequando-os às novas formas de atuação com maior transparência, controle social e menor vulnerabilidade aos interesses econômicos e políticos. Estabelecer parcerias com entidades que desenvolvam atividades de mútuo interesse fortalecendo seus respectivos programas e contribuindo com a conservação ambiental.

Promover o sistema de educação continuada capaz de qualificar tecnicamente e motivar os servidores para um desempenho de excelência.

TURISMO

Desenvolver de maneira inovadora e participativa ações que contemplem o tratamento adequado ao resíduo sólido oriundo da decorrencia da visitação turística, com uso de tecnologias, instrumentos de inteligência e informação para a experiência positiva do turista.

AGRICULTURA

Quanto à produção rural, o Turismo Rural na Agricultura Familiar caracteriza-se pela utilização das atividades produtivas da propriedade como atrativo turístico, sob a forma de demonstrações, explicações, e vivência das técnicas utilizadas, onde o turista também pode interagir fazendo parte do processo, valorizando a propriedade rural e se estabelecendo como uma atividade alternativa ao produtor.

5.5. INDICADOR DE PROGRAMA – PPA

PROGRAMA: NOVA GUARAQUEÇABA					
OBJETIVO: Desenvolver e implementar soluções inovadoras sob a tematica da sustentabilidade, buscando reaproveitamento dos recursos, com corresponsabilidade entre cidadãos, poder público e setor privado, que resultem em novas e positivas experiências da população e dos turistas, e qualifique Guaraqueçaba como cidade referencia no desenvolvimento sustentavel.					
JUSTIFICATIVA: Em resumo, a Agenda 21 estabelece uma verdadeira parceria entre governos e sociedades. É um programa estratégico, universal, para alcançarmos o desenvolvimento sustentável no século XXI.					
Nº	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSOS	METAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO				
	ESTRUTURAÇÃO GERAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA – EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS				
	AÇÕES RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS JUNTO AO DEMAIS ÓRGÃOS				
	ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA PARA CRIAÇÃO DE U. C. MUNICIPAL – PARQUES, RESEX E RPPN				
	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DE CONCURSO SOBRE JINGLES E PARÓDIA SOBRE A COLETA SELETIVA; COM DISPONIBIZAÇÃO DE SERVIÇOS *ON LINE.*				
	ELABORAR ESTUDO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO;				
	AÇÕES QUE VISEM A EXCECUÇÃO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR";				
	AÇÕES RELATIVAS A SEMANA DO MEIO AMBIENTE.				
	IMPLANTAR PROGRAMA DE LICENCIAMENTOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS VOLTADOS A QUESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO;				
	DIVULGAR JUNTO A COMUNIDADE O CÓDIGO DE POSTURA – CONTROLE DE ZOONOSES (ANIMAIS SOLTOS);				
	ELABORAR E IMPLEMENTAR PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA; "MALHA FINA DO LIXO"; JUNTAMENTE AOS EMPRENSÁRIOS LOCAIS.				
	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL;				
	AÇÕES QUE CONTEMPLEM A REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, RETIRADA DE ENTULHOS E LIXO NÃO CARACTERIZADO.				
	AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE BÁSICA DE ENSINO.				
	AÇÕES QUE VISAM REGULARIZAÇÃO ÁREAS QUILOMBOLAS.				
	AÇÕES QUE VISEM O FORNECIMENTO DE SAIBRO				
	REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO IAT.				
	AÇÕES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COMO ASSIOCIAÇÕES E SINDICATOS				
	MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR QUE VISEM TRATAMENTO DO LIXO RECICLÁVEL E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.				
	AÇÕES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL.				
	AÇÕES QUE VISEM A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS COM ENTIDADES E DEMAIS ÓRGÃOS.				
	AÇÕES DE REDEQUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DES, SUSTENTÁVEL – COMAMDRUS COMAMDRUS E SEU RESPECTIVO FUNDO				
	AÇÕES QUE PROMOVAM A DRAGAGEM DE CANAIS E DESASSOREAMENTO DE RIOS				
	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM				
	AÇÕES ESPECIAIS DE GARANTIA AO AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA				
	REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO				
	ELABORAÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL				
	ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA DO MERCADO DO PEIXE				
	ESTUDO DE DE VIABILIDADE TECNICA DO TRATAMENTO DO ESGOTO DAS ÁREAS INSULARES MARICULTORAS				
	OUTRAS AÇÕES				

5.6. RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

No Programa **NOVA GUARAQUEÇABA** estão organizados os projetos e ações que têm como objetivo inserir a inovação no âmbito ambiental com vistas a facilitar a prestação de serviços por parte da Prefeitura Municipal, da rede turística municipal e ainda do comercio local, assim como aquelas que são inspiradas pela criatividade, pelo fazer diferente e que consequentemente atraem e estabelecem novos eventos, negócios e alternativas de crescimento sustentável, voltados para a nossa vocação ecoturística. Os projetos, parâmetros e requalificações necessárias a implantação do **" Projeto Estrelas do Mar"** estão descritos detalhadamente nos produtos a serem entregues por este Programa, assim como todas as ações previstas para criação e regulamentação de criação da lei que criou o projeto.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável detalha atividades que buscam a relugarização fundiária das iniciativas oriundas do Terceiro Setor e a Secretaria de Turismo planeja e desenvolve o trabalho para o fomento da atividade turística no município em consonância ao seu calendário de eventos. Além dos aspectos acima nominados, o Plano de Ação prevê, ainda ações de controle de cheias das bacias do Rio Guaraqueçaba e do Rio Tagaçaba, modernização e ampliação da rede de coleta seletiva e o aumento da infraestrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

VI CAPÍTULO 6

PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

Fundamentado pela necessidade do aperfeiçoamento contínuo da capacidade de governo, por meio do desenvolvimento, disseminação e implementação de instrumentos e metodologias de aprimoramento contínuo da Administração Pública, dos órgãos e entidades da instância, por meio da Administração Municipal que compõem este programa, integrando ainda objetivos de:

• Divulgar à população, por meio do jornalismo e da propaganda, as ações de relevância da administração municipal;

• Articular as ações governamentais de forma integrada, compartilhada e descentralizada;

• Planejar e executar a política financeira e tributária do Município, promovendo o equilíbrio entre a receita e a despesa;

• Representar e defender judicial e extrajudicialmente, em qualquer foro ou jurisdição, bem como assessorar juridicamente o Município;

• Garantir uma gestão administrativa moderna e ágil, na busca por uma atuação renovada e transparente;

Neste sentido os esforços são direcionados à internalização do Plano de Governo, à reestruturação administrativa e à formação e o desenvolvimento profissional dos servidores municipais através da Secretaria Municipal de Administração.

Meio ambiente preservado e conservado é um dos componentes de Desenvolvimento Urbano ordenado e sustentável – que é um dos principais objetivos da urbanização de uma cidade. As ações voltadas a urbanização dizem respeito ao relacionamento de Guaraqueçaba com a sua região litorânea e também a agilidade em expedir alvarás e autorizações para empreendedores.

Alinhados ao Plano Diretor, os projetos e planos urbanísticos orientam a direção de desenvolvimento da cidade e a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos acaba por traçar a trajetória por meio do monitoramento do Plano, da implantação de uma Rede de soluções urbanas e da indicação das interferências necessárias.

Já a Secretaria de Obras Públicas, com a missão de implantar programas de obras municipais de engenharia, nas áreas de Edificação, Pavimentação, Saneamento e Iluminação Pública, trabalhará no sentido de ampliar a rede de iluminação pública com substituição de lâmpadas de alto consumo energético e por consequência redução de custos e implantação do uso de lâmpadas de LED, manter e implantar malha viária e prestar o apoio necessário às outras políticas públicas nas edificações. Junto com as mudanças estruturais aumentam também a necessidade de transporte público e a necessidade de facilitar o acesso dos usuários e este serviço.

Integrando todos esses objetivos, a coordenação das administrações regionais, é responsável por disseminar este alinhamento na territorialidade, acolhendo e acompanhando o trâmite das reivindicações e oferecendo a estrutura necessária para o atendimento do cidadão mais próximo a sua residência. Existe, sob este aspecto, o objetivo de dotar as administrações regionais de estrutura física capaz de atender pessoas com dificuldade de locomoção, uma das vertentes desta gestão.

Na área financeira serão perseguidos o aumento de arrecadação assim como a contenção de despesas.

Na vertente da participação popular, buscar o aumento do índice de demandas da população atendidas, assim como fortalecer a interdependência entre o poder público e cidadãos, por meio de ações inovadoras e transparentes.

A modernização tecnológica da administração, também será incentivada e desenvolvida nos diferentes órgãos e entidades, reunindo o objetivo final deste programa que gira em torno da melhoria na qualidade e agilidade de atendimento ao curitibano.

6.1 COORDENAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Planejamento e Projetos e Secretária Municipal de Obras e Transportes.

6.2 OBJETIVO: Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

6.3 ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS: Gabinete do Prefeito e suas Assessorias, Procuradoria Geral do Município, Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Planejamento e Projetos e Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

6.4 OBJETIVOS SETORIAIS

ADMINISTRAÇÃO

Aprimorar o relacionamento dos cidadãos com a Administração Municipal através da modernização dos canais de comunicação e respectivo atendimento das demandas, buscando para isso, facilitar a interdependência dos órgãos e entidades e Administrações Regionais. Trabalhar para que o Plano de Governo se torne um instrumento auxiliar da tomada de decisão estratégica da gestão, monitorando e avaliando as ações nele contidas, e paralelamente, disseminar ferramentas de planejamento e monitoramento aos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Realizar revisão da estrutura e da gestão administrativa de modo que ela possa atender com qualidade e efetividade, as demandas do cidadão por meio dos produtos e serviços prestados aos seus munícipes, bem como aqueles que circulam entre a capital e a região metropolitana. Agilidade e flexibilidade das ações da Administração Municipal numa perspectiva de atuação intersetorial.

Promover a formação e o desenvolvimento dos servidores municipais para seu aprimoramento profissional e pessoal, contribuindo para a efetividade das políticas públicas. Criar mecanismos e instrumentos de participação com princípios e práticas que promovam o diálogo e a colaboração em processos de tomada de decisão acerca do planejamento e desenvolvimento da cidade, tornando Guaraqueçaba uma cidade referência em Transparência, Dados Abertos e Participação popular.

INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA

Modernizar a Administração Pública e a prestação de serviços ao cidadão, por meio do uso intensivo da Tecnologia da Informação e Comunicação atendendo a critérios de eficiência, eficácia, economicidade e transparência.

Contribuir para a responsabilidade social e ambiental, desburocratizando e reduzindo custos. Garantir gestão de contratos padronizada, transparente, integrada e alinhada ao Plano de Governo. Promover a desburocratização do processo de compras, garantindo maior transparência e reduzindo custo.

URBANISMO

Tornar mais ágil a emissão de licenças e alvarás, fornecendo ao cidadão um serviço de qualidade, bem como de proporcionar a população a regularização dos imóveis, adequando-os ao desenho urbano. Promover a requalificação urbana e econômica da cidade por meio da modernização e integração das ações de planejamento metropolitano, uso do solo, meio ambiente e infraestrutura direcionando os resultados à formalidade no trabalho, sustentabilidade e dignidade na integração do cidadão à cidade e região litorânea.

Melhorar a acessibilidade nas ruas que ainda apresentam barreiras arquitetônicas, de acordo com as normas técnicas, facilitando o deslocamento de cadeirantes e pessoas com dificuldades de locomoção.

PLANEJAMENTO URBANO

Verificar se as políticas previstas no Plano Diretor estão sendo implantadas e se estão surtindo o efeito esperado. Direcionar parte da pesquisa acadêmica para a busca de soluções para os desafios da gestão urbana.

FINANÇAS

Captar recursos de forma eficiente para que se tenha capacidade financeira para atender as demandas e políticas coerentes e eficazes de tributação. Redimensionar as despesas, adequando ao teto orçamentário de cada órgão e entidade, visando redução das despesas de custeio e a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCURADORIA GERAL

Promover o aperfeiçoamento e a adequação física da Procuradoria Geral do Município para maior efetividade na implantação das Políticas Públicas.

RECURSOS HUMANOS

Disponibilizar serviços que atendam as demandas dos servidores com agilidade, qualidade e confiabilidade promovendo práticas de sustentabilidade e otimização de recursos. Intervir nas relações entre o trabalho e a saúde, visando promover, proteger, prevenir e recuperar a saúde individual e coletiva dos servidores públicos municipais de Guaraqueçaba.

Disseminar informações sobre a Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, englobando os servidores da ativa e os aposentados e pensionistas. Conteúdo esse que precisa resgatar a autoestima, a valorização da pessoa e da "profissão" servidor, dando suporte para que as pessoas se sintam parte integrante do projeto da Administração Municipal que na essência é "servir o cidadão".

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Disponibilizar informações à população de Guaraqueçaba, utilizando ferramentas de comunicação que facilitem o acesso às notícias, atos, realizações da Administração Municipal.

6.6. INDICADORES DE PROGRAMA – PPA

PROGRAMA: PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE					
OBJETIVO: Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.					
JUSTIFICATIVA: O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.					
Nº	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSOS	METAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA
	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO				
	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA				
	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA				

	MUNICIPAL				
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADM				
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
	FUNCIONAMENTO DA PLANEJAMENTO E PROJETOS				
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES				
	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA GESTÃO EM CONSONÂNCIA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS ÓRGÃOS DE CLASSE				
	REAVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO (MCASP)				
	AÇÕES DA DEFESA CIVIL				
	ESPAÇO CIDADÃO				
	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA				
	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR				
	AÇÕES QUE VISEM REVISÃO DE LEGISLAÇÕES E NORMA DESATUALIZADAS E OU DEFASADAS				
	CONSTRUÇÃO DE NOVO PAÇO MUNICIPAL				
	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
	AÇÕES QUE VISAM A ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
	AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA				
	OUTRAS AÇÕES				

6.6 RESUMO DO PLANO DE AÇÃO

Em síntese o Plano de Ação contempla:

• Ações que dão suporte à execução das políticas públicas e que buscam os benefícios decorrentes da transparência como: melhoria da gestão, facilitação do processo decisório, fortalecimento da democracia e respeito aos direitos fundamentais;

• Os produtos do Instituto Municipal de Administração pública, neste programa, são direcionados à construção e ao monitoramento do Plano de Governo e ações paralelas de internalização e divulgação, além da disseminação de práticas de gestão. Também são contempladas as atividades internas de reestruturação administrativa da Prefeitura e os serviços de capacitação aos servidores;

• As atividades referentes a modernização tecnológica, ampliação de receita e contenção de gastos também são detalhadas em outros Projetos do **PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE**;

• Buscando aprimorar o relacionamento com o cidadão são detalhadas atividades de alinhamento da Administração Municipal com os demais órgãos e entidades, criação e requalificação de canais de escuta da população e ações voltadas ao atendimento das pessoas com deficiência;

• Outras iniciativas que buscam aumentar a eficiência de arrecadação também são planejadas pela Procuradoria Geral do Município, além da implantação de soluções administrativas de conflito e melhoria das condições internas de trabalho.

Ainda estão descritas neste programa ações de busca de eficiência nas atividades Administrativas e de Recursos Humanos, Comunicação Social, Relações Institucionais e Endomarketing.

VII CAPÍTULO 7

PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

7.1 COORDENAÇÃO: Câmara Municipal

7.2 OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar a produção e discussão de matérias de competência do Município, exercer sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do órgão.

7.3 OBJETIVOS SETORIAIS:

Produzir normas adequadas à realidade social, política e econômica da sociedade;

Viabilizar a avaliação da execução das políticas públicas;

Promover o aperfeiçoamento das estruturas e funcionamento dos departamentos da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, visando a integração das atividades;

Valorizar e fortalecer o papel do servidor, oportunizando melhoria de suas condições de vida e de trabalho;

Viabilizar a melhoria da estrutura física da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, visando à preservação do patrimônio público, inclusive adequando aos critérios de acessibilidade;

Promover mecanismos de aproximação com a sociedade;

Coordenar a recuperação e divulgação da memória histórica da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, visando a preservação e a valorização da importância desta Casa;

7.4 INDICADORES DE PROGRAMA – PPA

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL					
OBJETIVO: Apoiar o processo legislativo municipal, permitindo que possam desempenhar suas funções eficientemente, colaborando para desenvolvimento municipal, auxiliando na prospecção de recursos, fiscalizando e indicando melhorias em todo território Guaraqueçaba.					
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, permitindo seu pleno funcionamento visando atender ainda melhor suas obrigações atendendo as demandas inerentes a esfera do Poder Municipal.					
Nº	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSOS	METAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA
	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	OUTRAS AÇÕES				

VIII CAPÍTULO 8

OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os Programas de Obrigações Especiais correspondem a detalhamentos da função Encargos Especiais, contendo despesas com pagamento de Sentenças Judiciais, Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública Interna e Externa, PIS/PASEP entre outras e a Reserva de Contingência.

8.1. PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

8.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças

8.1.2. Objetivo geral: Realizar despesas que não contribuam para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto e não gerem contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

PROGRAMA: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS					
OBJETIVO: Realizar despesas que não contribuam para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto e não gerem contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.					
JUSTIFICATIVA: Operações Especiais, a ação Outras Operações Especiais destina-se ao pagamento de despesas com precatórios.					
Nº	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSOS	METAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA
	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS				
	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA CONFESSADA				
	OUTRAS AÇÕES				

8.2 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

8.2.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças.

8.2.2 Objetivo geral: Reservar recursos orçamentários para atendimento do desequilíbrio entre a receita e a despesa pública, de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
OBJETIVO: Reservar recursos orçamentários para atendimento do desequilíbrio entre a receita e a despesa pública, de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.					
JUSTIFICATIVA: Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto-Lei Nº 900, de 29 de setembro de 1969; PORTARIA MINISTERIAL Nº 09 E DECRETO-LEI Nº 1763; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF)					
Nº	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSOS	METAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	OUTRAS AÇÕES				

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

A verificação da efetividade de uma política passa, necessariamente, por seu monitoramento e sua avaliação. Avaliações qualificadas que produzam resultados confiáveis possibilitam o aprimoramento de políticas e justificam investimentos ou economia de recursos, já que evidenciam se os resultados esperados estão sendo alcançados e se os recursos estão sendo utilizados de modo eficiente. Assim, no contexto das políticas públicas, essas análises desempenham papel essencial na determinação e no alcance dos objetivos e das prioridades de governo.

O planejamento *ex post*, objeto deste Plano Plurianual, consiste em uma ferramenta fundamental para orientar a tomada de decisão durante a execução de uma política pública.

Nesse sentido, cumpre a importante função de levantar evidências sobre o desempenho da política, indicando se os recursos públicos estão sendo aplicados em consonância com os parâmetros de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. No intuito de garantir aplicação destas políticas públicas efetivamente no atendimento a sociedade guaraqueçabana, temos os Demonstrativos de Despesas a seguir.

Demonstrativo da Despesa Geral Prospectada			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
R$ 28.669.358,48	**R$ 29.895.147,52**	**R$ 31.473.568,27**	**R$ 33.017.846,70**

Gabinete da Prefeita			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
R$ 138.930,43	**R$ 146.876,96**	**R$ 155.220,80**	**R$ 163.981,83**

Procuradoria Geral Municipal			
2022	2023	2024	2025
R$ 601.122,83	R$ 477.040,08	R$ 501.892,09	R$ 522.986,68

Secretaria Municipal Planejamento e Projetos			
2022	2023	2024	2025
R$ 693.923,32	R$ 729.159,49	R$ 736.554,00	R$ 802.781,71

Secretaria Municipal de Educação			
2022	2023	2024	2025
R$ 9.501.112,25	R$ 9.976.167,84	R$ 10.593.289,68	R$ 11.122.954,15

Secretaria Municipal de Obras e Transportes			
2022	2023	2024	2025
R$ 3.698.792,23	R$ 3.883.731,85	R$ 4.077.918,45	R$ 4.281.814,36

Secretaria Municipal de Ação social			
2022	2023	2024	2025
R$ 1.493.022,55	R$ 1.567.673,68	R$ 1.646.057,37	R$ 1.728.360,23

Secretaria de Meio Ambiente			
2022	2023	2024	2025
R$ 1.221.681,53	R$ 1.431.114,49	R$ 1.413.070,22	R$ 1.445.573,72

Secretaria Municipal Finanças			
2022	2023	2024	2025
R$ 1.338.116,44	R$ 1.405.022,26	R$ 1.475.273,38	R$ 1.549.037,02

Controladoria Geral Municipal			
2022	2023	2024	2025
R$ 151.621,84	R$ 159.202,94	R$ 167.163,10	R$ 175.521,25

Secretario Municipal de Saúde			
2022	2023	2024	2025
R$ 6.492.432,74	R$ 6.817.054,38	R$ 7.157.907,09	R$ 7.515.802,46

Secretario Municipal de Turismo			
2022	2023	2024	2025
R$ 811.827,86	R$ 852.419,25	R$ 895.040,25	R$ 939.792,24

Legislativo Municipal			
2022	2023	2024	2025
R$ 2.148.832,02	R$ 2.256.273,58	R$ 2.369.087,29	R$ 2.487.541,62

Reserva de Cotingência			
2022	2023	2024	2025
R$ 306.976,00	R$ 322.324,80	R$ 338.441,04	R$ 355.363,09

Cabe-nos salientar que a implementação eficiente das políticas e dos programas, focada em garantir o máximo retorno possível à sociedade, deve ser objetivo permanente do gestor público. A própria Constituição Federal elenca a eficiência como um dos princípios a serem seguidos pela administração pública em sua atuação.

Nesse sentido, as despesas públicas propostas neste PPA na excecução de seus Programas de Governo tem por objetivo nortear os órgãos da Administração Municipal nos processos avaliativos das políticas que conduzem, descrevendo e exemplificando diferentes estratégias que podem ser utilizadas na excecução de suas ações e projetos, a partir de sua implementação até a gestão de resultados. Em outras palavras, não basta apontar quanto cada ação e ou projeto consome do orçamento público, é necessário relacionar seus custos e benefícios, avaliar a qualidade de suas entregas e seu grau de focalização.

ANEXO IV

CONSULTAS PÚBLICAS
FALA GUARA

FALA GUARA
CONSULTAS PÚBLICAS

O Programa Fala Guara nasceu com o objetivo de qualificar a participação da população nas consultas públicas, para elaboração das peças orçamentárias do município, atender um desejo de inovação advindo do descontentamento com os modelos de escuta anteriores, proporcionar a participação de diferentes pessoas, isoladamente ou em grupo, direcionar a necessidade da escolha de prioridades – passando do querer/necessidade individual para a prioridade coletiva e consensual das comunidades - e reforçar o esforço da Administração Municipal em atender as necessidades reais dos guaraqueçabanos, apesar dos obstáculos impostos por um cenário econômico desfavorável.

A Prefeitura de Guaraqueçaba traçou estratégias para que todos os munícipes tenham oportunidade de contribuir na definição do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025. A população de aproximadamente 7,5 mil habitantes está espalhada entre a sede, ilhas e comunidades rurais do imenso território do município. No intuito de ouvir à todos os moradores, as consultas públicas aconteceram em três fases:

FASE: 01 – VISITAÇÃO ÀS RESIDÊNCIAS.

Equipes da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos percorreram as comunidades rurais, insulares e da sede, no mês julho, recolhendo informações, preenchendo formulários e colhendo depoimentos dos cidadãos guaraqueçabanos. Essas ações foram realizadas de forma restrita devido a pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2.

Figura 03: Fotos de visitas realizadas na Comunidades.

Vila de Medeiros Vila de Almeida

Vila de Massarapuã Vila de Mariana
Figura 04: Modelo de Questionário aplicado nas visitas às Comunidades e na Sede.

As Comunidades Insulares do município de Guaraqueçaba tiveram participação ativa na construção do Plano Plurianual de 2022-2025, onde foram visitadas aproximadamente 140 residências das Comunidades, entre elas Barra da Ararapira, Vila Fátima, Mariana, Síbui, Barbados Massarapuã, Medeiros e Vila do Superagui, sendo elencandos as 3 principais necessidades por questionário respondido.

Neste sentido, temos resultado das prioridades coletivas indicadas nas visitas às comunidades insulares que aponta a INFRAESTRUTURA como principal necessidade demandada, seguidas de ÁGUA E SANEAMENTO, COLETA DE LIXO e SAÚDE, conforme gráfico a seguir.

Figura 05: Prioridades coletivas indicadas nas visistas às Comunidades Insulares.

Da mesma forma, as Comunidades Rurais do município de Guaraqueçaba tiveram participação ativa na construção do Plano Plurianual de 2022-2025, onde foram visitadas 90 residências das Comunidades Serra Negra, Pedra Chata, Bromado, Potinga, Tagaçaba de Cima, Tagaçaba e Rio Verde, onde foram elencandos as 3 principais necessidades por questionário respondido.

O resultado das prioridades coletivas indicadas nas visitas às comunidades rurais aponta a SAÚDE como principal necessidade demandada, seguidas de COLETA DE LIXO, AÇÃO SOCIAL e INFRAESTRUTURA, conforme gráfico a seguir.

Figura 06: Prioridades coletivas indicadas nas visistas às Comunidades Rurais.

A população da sede do município de Guaraqueçaba também teve participação ativa na construção do Plano Plurianual de 2022-2025, onde foram visitadas 70 residências, assim como as Comunidades Rurais e Insulares, foram elencandos as 3 principais necessidades por questionário respondido, e neste contexto, o resultado das prioridades coletivas indicadas nas visitações, aponta a AÇÃO SOCIAL como principal necessidade demandada, seguidas de SEGURANÇA, INFRAESTRUTURA E SAÚDE, conforme gráfico a seguir.

Figura 07: Prioridades coletivas indicadas nas visistas na Sede do Município.

Tendo o Plano Plurianual (PPA) como o principal instrumento de planejamento de médio prazo de ações do governo, abrangendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, que estabelecem as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo governo ao longo de um período de quatro anos, onde neste contexto a participação popular é de supra importância, no tocante a gestão participativa inclusive.

No gráfico abaixo temos o resumo das ações demandadas pela população guaraqueçabana que definiu com clareza as metas que devem ser priorizadas pelo governo, bem como os resultados esperados, para organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade.

Figura 08: Metas a serem priorizadas pelo governo demandadas pela sociedade.

FASE: 02 – PARTICIPAÇÃO POPULAR ONLINE PARA O PPA.

Foi aberto para participação popular o formulário *on line* para elaboração das propostas do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025. A disponibilização à população em geral teve o objetivo de garantir a participação e contribuição dos munícipes e associações representativas da comunidade na confecção do orçamento público.

O formulário foi amplamente divulgado pela Assessoria de Comunicação e Imprensa do Município e foi colocado *on line* no site da Prefeitura de Guaraqueçaba, ficando disponível até o dia 31/08/2021, através do link https https://guaraquecaba.pr.gov.br/. Neste ano foi adotado o modelo virtual, fomentando o distanciamento social e respeitando todas as legislações sanitárias pertinentes ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus.

Todas as participações da sociedade forão registradas em processo administrativo onde foram analisadas pelas equipes técnicas de cada órgão, podendo ser incluídas no planejamento público conforme a viabilidade.

O formulário contou com vinte e um campos de preenchimento. Nos três primeiros o cidadão deve digitar seu nome, seu endereço e seu e-mail. Na sequência teve a opção de questionar as áreas como Ação Social, Agricultura, Água e Saneamento, coleta de Lixo, Cultura, Educação, Esporte e Lazer, Geração de Renda, Iluminação Pública, Incentivo a Produção Local, Infraestrutura, Meio Ambiente, Mobilidade e Acessibilidade, Pesca, Saúde, Segurança e Turismo. Por último o munícipe ainda contou com um campo livre, onde pode digitar a sua sugestão e encaminhar sua demanda.

Figura 08: Modelo de Formulário *on line.*

Através da participação *on line* para a construção do Plano Plurianual de 2022-2025, onde foram respondidos 32 formulários, obtivemos como resultado as prioridades coletivas indicadas, apontando a COLETA DE LIXO como principal necessidade demandada, seguidas de CULTURA, ÁGUA E SANEAMENTO e ESPORTE E LAZER, conforme gráfico a seguir.

Figura 09: Resultado das Consultas *On line.*

FASE 03: AUDIÊNCIA PÚBLICA *ON LINE*

A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto das Cidades estimulam a participação popular e democrática nas decisões do poder público por meio de audiências e consultas públicas durante o processo de elaboração de matérias importantes, como as Leis Orçamentárias. Com o objetivo de qualificar os serviços ofertados pelo município, dando voz e protagonismo aos cidadãos, a gestão de Guaraqueçaba adota mecanismos para conhecer e compreender as necessidades dos moradores da cidade. Assim, a audiência pública visa, neste sentido, fortalcer a escuta popular.

A audiência pública *on line* e ao vivo foi realizada pela Prefeitura no dia 30 de agosto de 2021 de forma virtual, obedecendo às recomendações dos órgãos de saúde, em virtude da pandemia de coronavírus, causador da Covid-19, com o objetivo de discutir e construir o Plano Plurianual (PPA) para o período 2022-2025, desse modo, a Administração Municipal está respeitando as restrições legais à ocorrência de aglomerações.

Diante disso, a participação do público se deu exclusivamente *on-line*, com transmissão pela página oficial do município no Facebook (https://www.facebook.com/prefeituraguaraquecaba) e também no Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCaodwocqekVMavVyrajuQZg).

Abaixo você pode consultar na integra a Ata Audiência Pública onde, onde para constar, fica o registro das principais revidincações pautadas durante a reunião.

Aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se no Paço Municipal da Prefeitura de Guaraqueçaba, no Gabinete da Prefeita a Senhora Lilian Ramos Narloch, Prefeita Municipal, Senhor Kaio Murillo Jackes Neves Pereira, Procurador Geral do Município, Senhora Anilda de Amorim Ferreira, Secretária Municipal de Administração, Senhora Jeisimar de Camargo Silveira, Secretária Municipal Finanças, o Senhor Douglas Colombes Costa, Secretário Municipal Planejamento e Projetos, o Senhor Alcendino Ferreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Sidney Leandro de Oliveira França, Secretário Municipal de Educação, Senhor Marcos Correia de Araújo, Secretário Municipal de Obras e Transportes, a Senhora Jeiciane de Camargo, Secretária Municipal de Ação social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família, a Senhora Vanilda Dias, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Cassiano Ricardo Soares Lopes, Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e a Senhora Elaine Laufer, Assessora de Comunicação e Imprensa Municipal, para tratar da seguinte ordem do dia: Discutir e construir o Plano Plurianual (PPA) para o período 2022-2025, em audiência pública, sendo transmitida pela página oficial do município no FACEBOOK, https://www.facebook.com/prefeituraguaraquecaba, às dezenove horas e sete minutos, dando início aos trabalhos da audiência a assessora de imprensa Elaine Laufer faz uma breve explicação sobre a importância do Plano Plurianual (PPA) seguido de uma animação em vídeo do Senado Federal, sobre o tema, após concluído o vídeo explicativo a Assessora Elaine retoma a palavra dando início a audiência propriamente dita falando sobre o modelo adotado para recolher as informações junto a população através de questionários individuais físicos e online, passando a palavra para Secretária de Assistência Social Jeiciane Camargo que discorreu acerca dos temas relacionados a sua secretaria. Após a fala da secretária foi a vez do Secretário de Saúde Alcendino Barbosa falar sobre as questões pertinentes a sua pasta. Falaram também os secretários de Desenvolvimento Sustentável Vanilda Dias, de Educação Sidnei França, de Planejamento e Projetos Douglas Colombes Costa e o secretário de Turismo Cassiano Ricardo Soares Lopes, onde cada um deles discorreu sobre temas que lhes eram pertinentes relacionando-os ao Plano Plurianual e sua importância para continuar aquilo que já vem sendo e para possibilitar que outros projetos possam ser implementados, após a fala dos secretários a Assessora Elaine retoma a palavra faz novas explanações, reforça tudo aquilo que foi dito pelo secretários a fim esclarecendo as dúvidas dos presentes seja de maneira física ou virtual, passando a palavra para a Prefeita municipal Lilian Ramos Narloch que falou sobre o PPA reforçando e ampliando o que já havia sido dito anteriormente, esclarecendo algumas questões dos que assistiam a transmissão da audiência pública, discorrendo sobre as dificuldades encontradas e os desafios dos próximos anos, enaltecendo a participação popular nas consultas públicas mencionando todos os problemas que esses enfrentam, passando assim a compor o PPA 2022/2025 que irá contribuir para sanar o máximo dos problemas existentes, posteriormente agradecendo a todos os presentes, a equipe e população em geral, findo os trabalhos, Eu Arildo Pontes dos Reis Junior, digitei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais, e sendo o presente verdade, firmo e dou Fé.

Assim com a realização da Audiência Pública *on line*, juntamente com as visitações às Comunidades Rurais, Insulares e da Sede e os formulários *on line*, fica concretizado a participação popular na construção do Plano Plurianual para 2022-2025.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:739E6D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 083/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	14/09/2022	Capacitação Das Visas Municipais em Temas Relacionados à Segurança do Paciente e Sistema Notisiva 2.0	R$ 60,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Agente Fiscal da Saúde	Cornélio Procópio	14/09/2022	Capacitação Das Visas Municipais em Temas Relacionados à Segurança do Paciente e Sistema Notisiva 2.0	R$ 60,00
Bárbara Caroline de Oliveira Romanini	Psicóloga	Iguaraçu	12/09/2022	Levar infanti para responsável familiar	R$ 60,00
José Marzura	Motorista	Iguaraçu	12/09/2022	Levar infanti para responsável familiar	R$ 60,00
Patrícia Soares	Chefe Divisão do SUAS	Iguaraçu	12/09/2022	Levar infanti para responsável familiar	R$ 145,00
Paulo Rafael Martins Santana	Diretor de Vigilância Sanitária	Cornélio Procópio	14/09/2022	Capacitação Das Visas Municipais em Temas Relacionados à Segurança do Paciente e Sistema Notisiva 2.0	R$ 58,00
Willian Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	16/09/2022	Levar pacientes em consulta	R$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	19/09/2022	Levar pacientes em consulta	R$ 140,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	17/09/2022	Levar os atletas para disputa dos jogos regionais do Paraná.	R$ 35,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:298126C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N° 001/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 001/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n°104/2022, nos termos da Lei Municipal n° 984/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado, **considerando a urgência na contratação de Profissionais para o exercício de funções essenciais ao serviço público na área de saúde, em virtude de exoneração de servidora efetiva do quadro de agente comunitária de saúde, e a necessidade de substituição, sob pena de se perder o recurso oriundo do Governo Federal. Ainda em virtude de aposentadoria do Servidor efetivo que ocupava o quadro com Bioquímico, conforme Decreto 026/2021, cuja substituição é emergencial até que se conclua o novo concurso em andamento, bem como a** necessidade de formação de cadastro de reserva para possíveis substituições temporárias de servidores em suas licenças e impedimentos legais (artigos 2º, inciso IV e artigo 3º, da Lei 984/2013), **TORNA PÚBLICO** que estará aberta a inscrição para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para os cargos de ACS – Agente Comunitário de Saúde, Bioquímico e Psicólogo, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

I - O Processo seletivo simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para suprir temporariamente as vagas não preenchidas pelo concurso supramencionado, como também de servidor (a) em caso de licença e/ou impedimentos legais.
II - O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 02 **(**dois**)** anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.

2 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
I - O presente Processo Seletivo será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	**Prazo** **Data/Hora**
Inscrições	De 15 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022
Recurso contra disposições do Edital	De 15 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2022
Resultado provisório	Dia 05 de outubro de 2022
Recurso	Até 07 de outubro de 2022
Resultado final	Dia 10 de outubro de 2022

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

2 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.
I - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, no link: www.itaunadosul.pr.gov.br.

Para realizar a inscrição do presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, na aba Concurso/PSS;

b) Após, enviar a ficha preenchida e assinada juntamente com os documentos digitalizados em formato PDF para o e-mail: rh@itaunadosul.pr.gov.br.

II – Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados:

a) No site oficial do Município, em www.itaunadosul.pr.gov.br aba Concurso/PSS;
b) No mural de avisos do Paço Municipal;

3 – DO CARGO, VAGA, TURNO, CARGA HORÁRIA, FINALIDADE, ÁREA/SECRETARIA DE ATUAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO DO CONTRATO.

I - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

Nº	CARGO	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS
1	**ACS – Agente Comunitário de Saúde**	01 + **CR**	Diurno	40	R$ 2.424,00	ENSINO NÍVEL FUNDAMENTAL E CURSO INTRODUTÓRIO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA OU CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
2	**Bioquímico**	01 + **CR**	Diurno	20	R$ 2.094,10	CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA E HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA PROFISSÃO.
3	**Psicólogo**	01 + **CR**	Diurno	20	R$ 1.926,58	CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA E HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA PROFISSÃO.

***CR** = Cadastro de Reserva

II – O prazo do contrato será equivalente prazo da licença ou impedimento do Servidor efetivo ou o necessário para realização do novo Concurso, quando for o caso, podendo ser suspenso ou prorrogado no interesse público, desde que observada a mesma finalidade e que o total do contrato não seja superior a 02 (dois) anos.

3 – DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ACS – Agente Comunitário de Saúde	exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, compreendendo: 1 - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Bioquímico	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
Psicólogo	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

4 - DOSCRITÉRIOSDEJULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

I - O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

CRITÉRIOS			
CARGO	**ESCOLARIDADE**	**APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**
ACS – Agente Comunitário de Saúde	1 - Curso em nível Médio com aproveitamento na área - **02 pontos.** 2 - graduação com aproveitamento na área - **02 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.** 3 - pós-graduação com aproveitamento na área - **03 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.** 4 - mestrado ou Doutorado com aproveitamento na área - **05 pontos cada,** limitado ao máximo de dois certificados.	curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - **02 pontos cada,** limitado ao máximo de três certificados.	Comprovação de experiência no cargo/profissão específico - **03 pontos por ano.** Limitado ao máximo de cinco anos.
Bioquímico e Psicólogo	1 - Curso em nível superior com aproveitamento na área - **02 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.** 2 - pós-graduação com aproveitamento na área - **03 pontos cada, limitado ao máximo de dois certificados.** 3 - mestrado ou Doutorado com aproveitamento na área - **05 pontos cada,** limitado ao máximo de dois certificados.	curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - **02 pontos cada,** limitado ao máximo de três certificados.	Comprovação de experiência no cargo/profissão específico - **03 pontos por ano.** Limitado ao máximo de cinco anos.

5 – INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Itaúna do Sul, na aba Concursos;

II – Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados em cópia autenticada, junto ao Departamento de Pessoal do Município:
a) Critério Escolaridade:
1 - cópia autenticada do diploma de conclusão do curso exigido para o cargo,
2 - cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, com a respectiva carga horária exigida e grade curricular do curso, emitido pela Entidade responsável pelo curso.
b) Critério Aperfeiçoamento:
1- cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, com a respectivia carga horária exigida, emitida pela Entidade responsável pelo Curso.
c) Critério experiência:
1 - cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 - contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 - Ato de nomeação em cargo público; ou
4 - comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como micro empreendedor.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerado ano completo.
IV - Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será aquela especificada no edital para cada área.
V - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste edital.
VI - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal n°104/2022.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

I – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.

c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.

c.1) maior nota no critério experiência

c.2) maior nota no critério escolaridade

c.3) maior nota no critério aperfeiçoamento

c.4) maior idade.

8 – DA CONTRATAÇÃO

I - Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que apresentarão as cópias autenticadas que comprovem os critérios de julgamento, de acordo com cada caso, além dos documentos que comprove:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;

d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;

e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;

f) Ter aptidão física e mental para a realização da função;

g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

j) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, quando se tratar de deficiente físico, expedido por médico designado pelo Município.

k) Declaração de que não possui e não exercer outro cargo, função ou emprego público;

l) Inscrição no Conselho Regional do respectivo cargo;

m) Relatório de consuta de qualificação Cadastral emitida pelo e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)

II – A autenticação dos títulos poderá ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original;

III - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será desclassificado do certame.

9 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

I - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.

b) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.

c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10 - DA RESERVA ESPECIAL

I - Havendo contratações em número superior ao previsto no item 03 inciso I deste Edital para cada cargo, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Lei Complementar Municipal n° 001/2022 e 85/90 (Estatuto dos Servidores), cuja cópia é parte integrante deste edital como anexo.

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Itaúna do Sul, 14 de setembro de 2022.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal n° 104/2022

Republicação por incorreção

Sigla CD – Cadastro de reserva – Sigla CR – Cadastro de reserva.

Requisitos mínimos cargo de ACS – Requisitos mínimos cargo de ACS.
Ensino nível fundamental/específico – Ensino nível fundamental/específico; Curso Introdutório Para Agente Comunitário de Saúde (ACS), com carga horária de 40 horas/aula; ou Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde (ACS).
Títulos – Pontuação do cargo de ACS reformulada.
Prazo – reaberto em razão das correções.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:849AF729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022-PMI

CONTRATO Nº. 112/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M.G.E. OTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.107.629/0001-84.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Próteses de Armações e Lentes de Graus para distribuição aos pacientes do município para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**

FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca/Modelo**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Undd	15	Armações de metal com lentes sola de resina	D' Jean (Masc.) Glamour (Fem.)	118,00	1.770,00
1.2	Undd	15	Armações de metal com lentes bifocais de resina	D' Jean (Masc.) Glamour (Fem.)	165,00	2.475,00
1.3	Undd	10	Armações de metal com lentes de resina dioptrias especiais	D' Jean (Masc.) Glamour (Fem.)	189,00	1.890,00
1.4	Undd	20	Armações de acetato com lentes sola de resina	D' Jean (Masc.) Glamour (Fem.)	129,00	2.580,00
1.5	Undd	20	Armações de acetato com lentes bifocais de resina	D' Jean (Masc.) Glamour (Fem.)	169,00	3.380,00
1.6	Undd	20	Armações de acetato com lentes de resina dioptrias especiais	D' Jean (Masc.) Glamour (Fem.)	185,00	3.700,00
TOTAL						**16.371,89**

VALOR: **R$ 16.371,89 (dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2D5F8923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022-PMI

CONTRATO Nº. 113/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.255.998/0001-40.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Tênis Escolares para Distribuição Gratuita aos Usuários da Rede Pública Municipal de Ensino Pertencente à Escola Municipal Afrânio Peixoto e Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias - CMEI do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Par	155	**Tênis Escolar com Fechamento em Velcro:** O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Tira do Velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência do contrato; sob pena de desclassificação e/ou cancelamento do contrato.	71,00	11.005,00
1.2	Par	180	**Tênis Escolar com Fechamento em Cadarço:** O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência do contrato, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento do contrato.	71,00	12.780,00
				TOTAL	**23.785,00**

VALOR: **R$ 23.785,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2022.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9A22708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022-PMI

CONTRATO Nº. 114/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.888.423/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus Novos Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes - Gerente de Almoxarifado e Raulino Dominelli - Secretario de Obras e Serviços.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
01	Undd	20	Pneu 175 70 R 14	XBRI	309,85	6.197,00
02	Undd	4	Pneu 205/75 R 16	XBRI	451,75	1.807,00
03	Undd	8	Pneu 205/55 R 16	AUTOGREEN	324,87	2.598,96
04	Undd	4	Pneu 205/60 R 15	DURABLE	348,75	1.395,00
07	Undd	16	Pneu 275/80 R 22,5	DURABLE	1.528,68	24.458,88
08	Undd	18	Pneu 215/75 R 17,5	XBRI	598,72	10.776,96
09	Undd	6	Pneu 235/75 R 17,5	GOODRIDE	731,00	4.386,00
11	Undd	4	Pneu 1400 x 24	SUPERGUDIER	2.705,00	10.820,00
12	Undd	2	Pneu 19.5 L – 24 12 Lonas	SUPERGUDIER	3.150,50	6.301,00
13	Undd	2	Pneu 12.5/80-18 12 Lonas	JK	1.485,00	2.970,00
14	Undd	4	Pneu 12 – 16.5 NHS	LOADMAXX	978,75	3.915,00
16	Undd	4	Pneu 7.50 -16 – agrícola 8 Lonas	AGSTAR	676,25	2.705,00
19	Undd	6	Câmara de ar 1000 x 20	AGSTAR	104,16	624,96
20	Undd	20	Câmara de ar 900 x 20	AGSTAR	99,75	1.995,00
21	Undd	26	Protetor aro 20	IA	34,42	894,92
22	Undd	6	Câmara de ar 7.50 – 16	BBW	62,50	375,00
23	Undd	6	Protetor aro 16	ZC RUBBER	24,16	144,96
24	Undd	4	Câmara de ar 700 x 16 agrícola	BBW	58,75	235,00
26	Undd	4	Câmara de ar 17.5 x 25 bico central	BBW	261,25	1.045,00
27	Undd	8	Protetor aro 25	IA	161,87	1.294,96
28	Undd	6	Câmara de ar 1400 x 24	BBW	214,16	1.284,96
29	Undd	6	Protetor aro 24	IA	79,16	474,96
33	Undd	2	Câmara de ar 12.4 - 24	BBW	192,50	385,00
34	Undd	2	Câmara de ar 19.5 – 24	BBW	371,50	743,00
35	Undd	2	Câmara de ar 12.5/80 - 18	BBW	132,50	265,00
					TOTAL	**88.093,52**

VALOR: **R$ 88.093,52 (oitenta e oito mil noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1DA04BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022-PMI

CONTRATO Nº. 115/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus Novos Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes - Gerente de Almoxarifado e Raulino Dominelli - Secretario de Obras e Serviços.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
17	Undd	2	Pneu 18 x 9.50 -8	BKT LG306	706,00	1.412,00
18	Undd	2	Pneu 11 x 6.00 – 5 NHS	RX Tires	476,49	952,98
					TOTAL	**2.364,98**

VALOR: **R$ 2.364,98 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2022.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FA1855CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022-PMI

CONTRATO Nº. 116/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.508/0001-80.**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus Novos Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes - Gerente de Almoxarifado e Raulino Dominelli - Secretario de Obras e Serviços.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
05	Undd	20	Pneu 900 x 20 14 Lonas liso	WESTLAKE	1.144,99	22.899,80
06	Undd	6	Pneu 1000 x 20 16 Lonas liso	WESTLAKE	1.409,99	8.459,94
10	Undd	6	Pneu 7.50 – 16 12 Lonas liso	WESTLAKE	648,99	3.893,94
15	Undd	2	Pneu 14.9 – 28 – 12 Lonas	FORERUNNER	2.328,99	4.657,98
					TOTAL	**39.911,66**

VALOR: **R$ 39.911,66 (trinta e nove mil novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5648AE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022-PMI

CONTRATO Nº. 117/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.493.402/0001-14.**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus Novos Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes - Gerente de Almoxarifado e Raulino Dominelli - Secretario de Obras e Serviços.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
25	Undd	4	Câmara de ar 17.5 x 25 bico lateral	MAGGION CAMARAS DE AR	312,50	1.250,00
30	Undd	2	Câmara de ar 23.1 – 30	MAGGION CAMARAS DE AR	540,00	1.080,00
31	Undd	2	Câmara de ar 14.9 - 28	MAGGION CAMARAS DE AR	325,00	650,00
32	Undd	2	Câmara de ar 18.4 – 30	MAGGION CAMARAS DE AR	365,00	730,00
					TOTAL	**3.710,00**

VALOR: **R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A01EF26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 453, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

·**Considerando**o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

·**Considerando**o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

·**Considerando**a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

·**Considerando**os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para oBloco da Proteção Social Básica e Especial,Bloco de Gestãodo SUAS,Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Incentivo CREAS – Deliberação Nº 067/2019,Incentivo COVID-21 Deliberação Nº 056/2021e recursos Próprios do Município;

·**Considerando**o Ofício Nº 152, de 13 de Setembro de 2022, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município,

·**Considerando**a deliberação da plenária realizada no dia 14/09/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
862	INCENTIVO CREAS - DEL. 067/2019	CREAS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	3.934,00
TOTAL GERAL DA FONTE 862				**3.934,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
870	INCENTIVO COVID-21 DEL. 056/2021	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	8.481,60
TOTAL GERAL DA FONTE 870				**8.481,60**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	1.797,40
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	1.615,14
		SCFV-IDOSOS	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	177,00
		SCFV-IDOSOS	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.815,00
		SCFV-IDOSOS	MATERIAL DE LIMPEZA	278,60
		SCFV-IDOSOS	MATERIAL DE LIMPEZA	98,90
		SCFV-IDOSOS	MATERIAL DE LIMPEZA	58,00
		SCFV-IDOSOS	MATERIAL DE LIMPEZA	49,00
		SCFV-IDOSOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.898,80
		SCFV-IDOSOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	190,50
		SCFV-IDOSOS	MATERIAL DE LIMPEZA	139,90
		SCFV-IDOSOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	268,00
TOTAL ERAL DA FONTE 935				**33.386,24**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco Gestão do SUAS	ÓRGÃO GESTOR	MATERIAL DE EXPEDIENTE	227,35
TOTAL GERAL DA FONTE 937				**227,35**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE LIMPEZA	70,40
TOTAL GERAL DA FONTE 940				**70,40**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.443,37
		CREAS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	670,00
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**4.113,37**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	RECURSOS PRÓPRIOS	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO NATALIDADE	3.134,60
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	18.240,00
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA	149,50
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA	91,10
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA	380,60
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA	125,70
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA	150,00
TOTAL GERAL DA FONTE RECURSOS PRÓPRIOS				**22.271,50**

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Setembro de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D8D29D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA RESOLUÇÃO N° 006/2022 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO N° 006/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício financeiro de 2023.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no Art. 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2023.
Art. 2º - As receitas previstas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovada pela Resolução nº 002/2022 para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I e II desta Resolução, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º - Para fins de cumprimento desta Resolução para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no Art. 63 da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964.
Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Presidente do Conselho de Prefeitos, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo Único: Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I - Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previsto na receita do orçamento corrente;
II - Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III - Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluído na receita prevista para o exercício;
IV - Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para
cada órgão desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Guarapuava (PR), 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente Do Conselho De Prefeitos

ANEXO I
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE PR
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2023)													
FONTES DE RECURSO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
001 RECURSOS DO TESOURO	564.920,77	543.406,20	566.303,04	820.025,70	664.303,00	883.133,26	802.447,78	849.794,19	389.906,28	470.213,84	99.928,82	464.795,10	7.419.178,00
327 CONVÊNIO ESTADUAL - QUALICIS	1.516.048,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.516.048,82
328 CONV. MUN. CAPS AD III ADULTO	145.305,86	174.935,07	206.475,62	168.235,97	97.205,75	68.108,76	298.569,51	191.601,69	211.201,99	159.685,61	110.419,05	4.255,13	1.896.000,00
329 CONV. MUN. CAPS AD III INFANTO JUVENIL	157.052,95	184.651,62	109.993,24	187.995,30	208.874,77	152.985,75	112.163,41	280.870,26	151.141,96	166.804,83	121.181,45	62.284,48	1.896.000,00
330 CONV. MUN. UNID. DE ACOLHIMENTO - ADULTO	28.281,61	64.410,00	16.468,29	34.588,92	49.042,03	35.708,34	33.918,12	82.464,70	45.630,79	21.385,27	42.101,92	-	454.000,00
331 CONV. MUN. UNID. DE ACOLHIMENTO - INFANTIL	41.123,03	52.097,28	27.976,48	54.659,54	24.956,17	51.999,64	79.697,71	55.569,59	51.949,91	29.135,89	25.406,15	19.428,60	514.000,00
494 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	124.999,96	125.000,08	1.500.000,00
494 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	1.055.000,00
999 RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL	2.665.649,71	1.232.416,84	1.140.133,34	1.478.422,10	1.257.298,39	1.404.852,42	1.539.713,20	1.673.217,10	1.062.747,60	1.060.142,11	911.954,02	923.680,06	16.350.226,82

ANEXO II
Consórcio Intermunicipal Saúde Centro Oeste PR - 2023
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ (PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2023)

FONTE 001	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE RECURSOS LIVRES	878,79	906,25	1.031,10	735,63	518,28	867,50	1.003,21	1.198,70	731,46	869,18	490,62	769,28	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE BOA VENT SÃO ROQUE	44.740,16	16.712,75	24.373,86	14.228,85	57.074,73	56.968,14	32.483,90	50.652,01	11.085,03	11.039,93	32.620,36	32.020,27	384.000,00
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CAMPINA DO SIMÃO	24.555,08	57.143,27	21.561,35	15.763,53	58.460,77	57.354,66	60.303,17	49.023,46	37.447,80	46.878,29	43.429,49	8.079,13	480.000,00
1.6.3.0.01.1.1.03.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CANDÓI	-	69.210,26	63.878,33	208.098,31	39.760,83	157.670,23	189.430,90	106.996,71	48.676,16	142.987,99	120.714,75	52.575,54	1.200.000,00
1.6.3.0.01.1.1.04.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CANTAGALO	38.974,10	37.953,21	18.116,64	40.940,27	64.859,11	85.368,96	61.692,36	60.158,31	19.008,38	14.866,69	37.942,57	20.119,42	500.000,00
1.6.3.0.01.1.1.05.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE FOZ DO JORDÃO	34.338,51	5.751,55	5.258,76	23.271,48	25.892,75	25.020,17	34.082,27	34.320,18	14.775,84	30.082,82	12.103,77	1.101,87	246.000,00
1.6.3.0.01.1.1.06.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE GOIOXIM	11.625,51	13.858,10	15.990,81	19.889,85	33.324,72	26.107,65	26.478,10	13.872,44	17.323,92	24.321,46	17.713,53	9.493,91	230.000,00
1.6.3.0.01.1.1.07.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE LARANJAL	3.776,35	95.911,57	5.381,62	12.910,19	5.166,37	11.911,09	21.037,34	15.520,24	15.972,93	7.503,76	28.440,97	16.467,56	240.000,00
1.6.3.0.01.1.1.08.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PALMITAL	46.849,94	52.315,68	8.970,40	13.359,65	22.208,30	34.493,35	35.081,84	43.378,51	17.673,15	8.266,97	8.634,23	8.767,97	300.000,00
1.6.3.0.01.1.1.09.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PINHÃO	21.355,48	25.046,70	9.181,20	120.415,75	109.157,08	97.227,67	90.144,80	143.481,91	30.604,20	41.510,24	43.070,81	48.804,18	780.000,00
1.6.3.0.01.1.1.10.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PITANGA	-	3.634,89	11.423,23	5.037,91	14.335,27	14.915,66	22.193,78	19.317,49	6.157,07	14.400,74	3.884,60	4.699,37	120.000,00
1.6.3.0.01.1.1.11.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PRUDENTÓPOLIS	49.799,38	41.461,85	71.596,27	43.697,13	113.650,11	100.169,27	132.432,83	126.973,28	75.186,33	95.990,12	93.752,48	135.290,95	1.080.000,00
1.6.3.0.01.1.1.12.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE RESERVA DO IGUAÇU	50.160,46	30.911,71	10.332,82	37.658,26	43.924,58	67.677,18	37.936,65	68.084,37	15.261,01	59.082,64	16.308,72	12.661,59	450.000,00
1.6.3.0.01.1.1.13.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE TURVO	16.477,89	13.567,37	16.630,65	19.544,98	28.667,14	27.769,22	29.056,14	21.729,67	18.600,35	17.339,49	14.226,85	6.390,25	230.000,00
1.6.3.0.01.1.1.14.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,01	-
1.6.3.0.01.1.1.16.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE NOVA LARANJEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,01	-
1.6.3.0.01.1.1.18.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE RIO BONITO DO IGUAÇU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,01	-
1.7.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE BOA VENT SÃO ROQUE	4.603,48	3.575,26	3.575,27	1.670,74	4.451,69	5.246,05	2.698,91	2.780,97	4.753,73	1.524,85	2.284,30	2.932,75	40.098,00
1.7.3.8.01.1.1.02.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	2.792,75	3.932,25	2.939,73	1.579,66	1.579,67	2.262,33	2.262,35	1.579,69	1.427,40	2.110,08	1.427,42	682,67	24.576,00
1.7.3.8.01.1.1.03.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CANDÓI	-	16.734,77	8.823,77	12.982,12	5.071,14	12.982,16	11.663,67	6.592,52	2.434,16	7.708,18	5.071,18	4.868,35	94.932,00
1.7.3.8.01.1.1.04.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CANTAGALO	9.589,97	9.589,84	10.123,66	7.668,14	7.668,15	4.977,77	7.668,17	10.358,58	1.921,72	1.921,72	4.612,13	4.612,15	80.712,00
1.7.3.8.01.1.1.05.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO	4.117,11	3.117,15	3.117,14	3.117,15	3.117,17	3.117,18	3.117,19	3.117,19	1.940,90	1.940,91	1.940,91	-	31.760,00
1.7.3.8.01.1.1.06.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE GOIOXIM	7.871,85	4.016,91	5.269,74	4.016,93	4.016,94	1.397,39	2.619,56	2.794,79	3.872,41	3.986,31	2.619,58	2.619,59	45.102,00
1.7.3.8.01.1.1.07.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE LARANJAL	968,02	6.021,63	4.563,40	2.111,98	3.909,70	3.909,71	3.909,73	4.085,74	2.112,01	968,01	3.080,04	2.112,03	37.752,00
1.7.3.8.01.1.1.08.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PALMITAL	10.387,78	7.755,52	10.951,73	8.319,54	8.319,55	10.951,74	8.319,58	5.687,40	4.700,33	4.700,34	4.700,34	2.068,15	86.862,00

1.7.3.8.01.1.1.09.00.00.00.0 0	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PINHÃO	5.329,65	5.329,65	10.659,31	23.450,48	23.450,51	23.450,52	18.120,87	28.780,22	10.659,34	10.659,35	10.659,36	21.318,74	191.868,00
1.7.3.8.01.1.1.10.00.00.00.0 0	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PITANGA	-	18.911,03	32.418,94	5.403,16	18.911,07	18.911,08	24.314,26	21.612,70	16.209,52	10.806,35	10.806,36	16.209,53	194.514,00
1.7.3.8.01.1.1.11.00.00.00.0 0	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	36.493,62	45.409,16	29.542,37	29.542,38	29.542,40	29.542,41	29.542,42	29.542,43	14.808,99	14.809,00	6.875,61	13.751,21	309.402,00
1.7.3.8.01.1.1.12.00.00.00.0 0	COTA FIXA MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	3.374,71	8.956,80	4.795,51	4.491,05	3.070,16	5.911,98	3.070,18	5.912,01	1.116,43	3.958,27	1.116,44	1.116,46	46.890,00
1.7.3.8.01.1.1.13.00.00.00.0 0	COTA FIXA MUNICÍPIO DE TURVO	6.444,95	11.457,59	8.951,26	3.938,56	11.457,64	8.951,30	5.012,73	6.444,95	5.012,74	5.012,75	5.012,76	5.012,77	82.710,00
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00.00.0 0	RECEITA DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,04	-
1.9.9.0.99.2.1.02.00.00.00.0 0	RECEITA DE VALE TRANSPORTE RETIDO DE SERVIDORES	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
TOTAL		256.695,84	609.317,72	419.583,87	683.968,68	741.690,83	895.257,37	895.801,91	884.121,47	399.598,31	585.371,45	533.665,18	434.670,72	7.518.678,00
FONTE 327	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.0 0	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 327	695,74	538,22	1.395,79	1.314,88	1.166,06	154,99	990,81	1.029,43	822,55	936,85	440,53	514,15	10.000,00
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00.00.0 0	QUALICIS	-	215.484,37	174.369,08	-	537.790,04	-	231.163,58	116.578,18	-	57.790,89	115.581,78	57.790,88	1.506.548,82
TOTAL		695,74	216.022,59	175.764,87	1.314,88	538.956,10	154,99	232.154,39	117.607,61	822,55	58.727,74	116.022,31	58.305,03	1.516.548,82
FONTE 328	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.0 0	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 328	249,81	219,65	455,91	371,60	213,75	323,14	273,94	2.006,62	572,34	628,57	311,32	373,34	6.000,00
1.7.3.8.10.9.1.01.00.00.00.0 0	CAPS ADULTO - 328	45.000,00	310.961,54	238.846,15	90.031,65	218.076,92	276.923,08	165.176,45	273.750,00	45.000,00	89.359,21	91.875,00	44.999,99	1.890.000,00
TOTAL		45.249,81	311.181,19	239.302,06	90.403,25	218.290,67	277.246,22	165.450,39	275.756,62	45.572,34	89.987,78	92.186,32	45.373,33	1.896.000,00
FONTE 329	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.0 0	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE	96,30	879,47	253,24	269,86	166,21	586,38	1.177,65	972,03	358,69	320,44	584,99	334,73	6.000,00
1.7.3.8.10.9.1.02.00.00.00.0 0	CAPS INFANTO - 329	307.496,57	43.448,28	218.793,10	90.000,00	195.517,24	266.896,55	157.046,21	338.920,01	45.000,00	90.008,24	91.873,80	44.999,99	1.890.000,00
TOTAL		307.592,87	44.327,75	219.046,34	90.269,86	195.683,45	267.482,93	158.223,86	339.892,04	45.358,69	90.328,68	92.458,79	45.334,72	1.896.000,00
FONTE 330	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.0 0	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 330	214,38	209,24	525,17	438,73	171,69	552,93	694,69	299,67	239,20	233,33	198,65	222,32	4.000,00
1.7.3.8.10.9.1.03.00.00.00.0 0	UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO - 330	10.714,29	99.311,02	57.958,38	21.428,57	53.149,61	45.219,35	33.341,54	70.395,11	10.714,29	21.428,57	15.625,00	10.714,30	450.000,00
TOTAL		10.928,67	99.520,26	58.483,55	21.867,30	53.321,30	45.772,28	34.036,23	70.694,78	10.953,49	21.661,90	15.823,65	10.936,62	454.000,00
FONTE 331	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.0 0	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 331	82,06	229,95	558,97	472,56	196,52	595,85	663,63	316,13	254,32	223,83	186,79	219,39	4.000,00
1.7.3.8.10.9.1.04.00.00.00.0 0	UNIDADE ACOLHIMENTO INFANTO - 331	12.142,86	110.890,80	59.039,41	24.285,71	52.758,62	72.019,70	35.294,54	77.288,59	12.142,86	24.285,71	17.708,33	12.142,87	510.000,00
TOTAL		12.224,92	111.120,75	59.598,38	24.758,27	52.955,14	72.615,55	35.958,17	77.604,72	12.397,18	24.509,54	17.895,12	12.362,26	514.000,00
FONTE 494	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.0 0	RENDIMENTO DE RECURSOS DO SUS	1.398,85	877,39	930,98	586,88	796,22	1.301,41	882,02	905,63	374,26	560,73	641,94	743,69	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.0 TRANSFERÊNCI 0	A SUS/FAE/MAC (F-494)	83.120,52	64.567,47	173.852,66	80.057,95	90.115,93	290.618,96	130.964,66	294.760,42	400,66	143.675,61	73.198,83	69.666,34	1.495.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.0 0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO CEO (F-494)	188.487,69	146.942,79	116.111,68	81.017,99	102.622,93	92.900,18	6,32	105.863,14	21.604,94	29.166,14	110.184,13	55.092,07	1.050.000,00
TOTAL		273.007,06	212.387,65	290.895,32	161.662,82	193.535,08	384.820,55	131.853,00	401. 529,19	22.379,86	173.402,48	184.024,90	125.502,10	2.555.000,00
TOTAL GERAL		906.394,91	1.603.877,91	1.462.674,39	1.074.245,06	1.994.432,57	1.943.349,89	1.653.477,95	2.167.206,43	537.082,42	1.043.989,57	1.052.076,27	732.484,78	16.350.226,82

Publicado por:
Arthur Felipe K. Guimarães
Código Identificador:E6A0D361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 165.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 165/2022 de 16/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 103/2022 de 15/09/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1720 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1721 - 3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1722 - 3.1.90.16.00.00	1051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1723 - 3.1.90.94.00.00	1051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1724 - 3.1.91.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1725 - 3.3.90.08.00.00	1051	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1726 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1727 - 3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1728 - 3.1.90.16.00.00	1051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1729 - 3.1.90.94.00.00	1051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1730 - 3.1.91.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1731 - 3.3.90.08.00.00	1051	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 1000	290.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.03.00000000	Fonte: 1000	110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:99C5FAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300, ROLO COM 25GR.	NATHY	UN	100	1,10	110,00
2	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM 75 UNIDADES CADA.	FARMATEX	CX	100	1,30	130,00
27	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, SUPER MACIO EM EMBALAGEM TIRA FÁCIL, PLÁSTICA, EM BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	FIESTA	UN	100	11,99	1.199,00
37	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO COM 3 LÂMINAS PARALELAS, APRESENTA CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA MÓVEL QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO ROSTO.	PROBAK	UN	50	3,00	150,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.589,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretraria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A75D8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CREME DENTAL ADULTO, COM FLÚOR, SEM CORANTES. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR.	FREEDENT	UN	100	1,59	159,00
4	CREME DENTAL INFANTIL, COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR DE NO MÁXIMO 500 (QUINHENTOS) PPM, DEVENDO ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL; CONTER O PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GR.	ALEGRINHO	UN	60	3,29	197,40
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS EM NYLON FIRMES E MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO E ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA.	DENTAL K	UN	60	1,65	99,00
6	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS EM NYLON, MEDIA/MACIA, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATÔMICO E RESISTENTE COM EMPUNHADURA.	DENTAL K	UN	60	1,65	99,00
8	SABONETE COMUM EM TABLETE DE NO MÍNIMO 90G, SENDO COMPOSTO POR: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	VIDA	UN	100	1,49	149,00
10	BUCHA PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	OBER FRESH	UN	50	4,90	245,00

23	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO E TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NBR 13.793. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	LOLLY BABY	UN	50	6,20	310,00
24	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA 100% SILICONE, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	LOLLY BABY	UN	60	3,23	193,80
26	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, MACIO, SIMÉTRICO E RESISTENTE, INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALVA NA REGIÃO LABIAL. DISCO ARREDONDADO. FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES	LOLLY BABY	UN	30	14,31	429,30
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO, SUPORTANDO ATÉ 5 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	BABY BLESS	PCT	100	21,85	2.185,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO, SUPORTANDO DE 5 KG A 9 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	BABY BLESS	PCT	100	21,27	2.127,00
36	CURATIVOS ANTI SÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES, COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E TRICLOSAN.	COTON LINE	UN	50	9,30	465,00
40	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO HIPOALÉRGICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, TRIPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	MULHER ATIVA	PCT	50	2,10	105,00
46	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; CADA ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS.	SIRIUS	PCT	100	4,54	454,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.217,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretraria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Crs Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8224499D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, PESO DE NO MÍNIMO 80 GR, TESTADO E COMPROVADO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL E COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	123 BABY	UN	100	2,00	200,00
9	BUCHA VEGETAL DE PRODUÇÃO ORGÂNICA IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, PARA BANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE TAMANHO MÉDIO.	AMAZONIA	UN	50	3,70	185,00
12	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, FÓRMULA SUAVE, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	TRALALA	UN	50	9,60	480,00
13	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400 ML.	PALMOLIVE	UN	60	9,25	555,00
28	TESOURA PARA CORTAR UNHA DE BEBE COM CURVATURA, FABRICADA EM INOX.	ORIGINAL	UN	10	12,98	129,80
29	CORTADOR DE UNHA TIPO PROFISSIONAL, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PEQUENO.	EMILAR	UN	10	12,95	129,50
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLITILENO, FIOS DE ELASTANO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAR, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES.	PANTHER	PCT	100	19,00	1.900,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE, SUPORTANDO DE 9 KG A 12 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	PANTHER	PCT	100	19,50	1.950,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PANTHER	PCT	100	18,90	1.890,00
38	TALCO INFANTIL CONTENDO 200 GRAMAS EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM.	TRALALA	UN	20	9,55	191,00

43	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 50GR.	RED APPLE	UN	50	5,16	258,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.868,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretraria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45A0AB00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	SHAMPOO PARA BEBÊ, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, FRAGRÂNCIA NEUTRA E PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	BABELOVE	UN	50	8,44	422,00
45	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM CAUSAR IRRITAÇÃO OCULAR, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB E AJUDA A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E RESISTENTE À ÁGUA. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA, ÓLEO OU CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML.	SUNDAY	UN	20	15,99	319,80
VALOR TOTAL.....R$ 741,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretraria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:222C706E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	CONDICIONADOR INFANTIL COM NO MÍNIMO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO.	ANJINHO	UN	30	10,36	310,80
16	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 200 ML, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE.	JAYLUC	UN	50	10,38	519,00
25	ESCOVA DUPLA AÇÃO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA CORPO EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	PAIS E FILHOS	UN	20	16,98	339,60
39	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 12,4 X 1,8 X 1 CM (AXLXP), MEMÓRIA PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO, POSSUINDO 1 TERMÔMETRO E 1 CAPA DE PROTEÇÃO NA EMBALAGEM.	G-TECH	UN	20	19,98	399,60
42	PERFUME – ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL, SEM ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 100 ML (PARA BEBÊ), TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	SKALINHA	UN	20	14,39	287,80
VALOR TOTAL.....R$ 1.856,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretraria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCIELE ROVER BIANCHI
Multisul Comércio e Distribuição LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8B5B8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventua serviço de corte e poda de árvores do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	300	140,00	42.000,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	300	350,00	105.000,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES COM EXTRAÇÃO DE TRONCO E DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	300	700,00	210.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no perímetro urbano e rural do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA
Bruno Vinicius Gois Dutra ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C56817DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 38/2022**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Processo Adm.:**	**107/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato	**Data do Processo:**	**11/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	107/2022
b) Nr. Licitação:	38/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	16/09/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS FILTROS (COM MÃO DE OBRA PARA LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E TROCA) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS*

Participante: CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40 API SL SEMI SINTÉTICO 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMI SINTÉTICO. PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE15W40 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40 API SL SEMI SINTÉTICO 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMI SINTÉTICO. PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE15W40	LUBRAX	70,000	L	22,94	1.605,80
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W30 API ILSAC CF-5 100% SINTÉTICO - ÁLCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO	LUBRAX	50,000	L	56,89	2.844,50
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W30 API ILSAC CF-5 100% SINTÉTICO -ÁLCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA. - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO	LUBRAX	100,000 L		22,99	2.299,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTÉTICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTÉTICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES 1 LITRO	LUBRAX	50,000	L	39,99	1.999,50
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTÉTICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTÉTICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES 1 LITRO	LUBRAX	50,000	L	32,99	1.649,50
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE5 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS	LUBRAX	20,000	GAL	62,89	1.257,80
23	OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETI - OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO	LUBRAX	50,000	UN	32,99	1.649,50
30	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BA - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV	VARGA	5,000	UN	17,99	89,95

	2016 BAT-5226					
31	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226, - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	WEGA	5,000	UN	33,99	169,95
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT52 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	WEGA	5,000	UN	19,30	96,50
38	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008, - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	WEGA	4,000	UN	23,99	95,96
39	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008, - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	WEGA	10,000	UN	18,99	189,90
40	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008, - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	WEGA	4,000	UN	24,99	99,96
41	FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018 - FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018	WEGA	10,000	UN	17,99	179,90
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	WEGA	4,000	UN	24,99	99,96
43	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	WEGA	4,000	UN	32,30	129,20
44	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	WEGA	4,000	UN	31,99	127,96
45	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 - 2018/2 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	WEGA	10,000	UN	27,99	279,90
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -18/19 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	WEGA	4,000	UN	24,99	99,96
47	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 - 2018/2019 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	WEGA	4,000	UN	35,99	143,96
48	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 - 18/19 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	WEGA	4,000	UN	31,99	127,96
49	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ- - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	WEGA	10,000	UN	19,70	197,00
50	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	WEGA	4,000	UN	18,40	73,60
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AX - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	WEGA	4,000	UN	20,60	82,40
52	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	WEGA	10,000	UN	27,50	275,00
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 20 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	WEGA	4,000	UN	27,99	111,96
54	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	WEGA	4,000	UN	37,99	151,96
55	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	WEGA	4,000	UN	14,40	57,60
56	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	WEGA	8,000	UN	27,99	223,92
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-19 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	WEGA	8,000	UN	10,49	83,92
58	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	WEGA	8,000	UN	18,88	151,04
59	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	WEGA	4,000	UN	33,99	135,96
60	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	WEGA	4,000	UN	23,00	92,00
71	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 -1999 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	WEGA	5,000	UN	26,50	132,50
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX2221 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	WEGA	4,000	UN	24,99	99,96
73	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221-1999 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	WEGA	4,000	UN	27,99	111,96
177	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 76912018 - FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	WEGA	10,000	UN	35,00	350,00
178	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	WEGA	4,000	UN	18,50	74,00
179	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	WEGA	4,000	UN	62,00	248,00
180	FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	WEGA	4,000	UN	39,99	159,96
207	FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB- 1375 2008	WEGA	10,000	UN	27,99	279,90
208	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB- 1375 2008 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	WEGA	10,000	UN	24,45	244,50
209	FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	WEGA	10,000	UN	37,95	379,50
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
210	FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB- 1375 2008	WEGA	3,000	UN	33,95	101,85

211	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	WEGA	3,000	UN	29,95	89,85
212	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	WEGA	10,000	UN	33,95	339,50
213	FILTRO DE COMBUSTÍVEL AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	WEGA	10,000	UN	23,15	231,50
214	FILTRO DE AR CABINE AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	WEGA	3,000	UN	39,95	119,85
215	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	WEGA	10,000	UN	45,95	459,50
216	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	WEGA	4,000	UN	29,95	119,80
217	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	WEGA	10,000	UN	31,95	319,50
218	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	WEGA	10,000	UN	22,80	228,00
219	FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN- 0C46 2019	WEGA	3,000	UN	35,95	107,85
220	FILTRO DE AR AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	WEGA	10,000	UN	47,95	479,50
221	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	WEGA	4,000	UN	29,95	119,80
264	FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85 - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85	WEGA	6,000	UN	27,95	167,70
265	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85	WEGA	6,000	UN	27,95	167,70
266	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85	WEGA	6,000	UN	27,95	167,70
267	FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85 - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85	WEGA	6,000	UN	31,95	191,70
268	FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39 - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39	WEGA	6,000	UN	27,95	167,70
269	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39	WEGA	6,000	UN	27,90	167,40
270	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39	WEGA	6,000	UN	27,95	167,70
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
271	FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39 - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39	WEGA	6,000	UN	27,95	167,70
272	FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36 - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36	WEGA	6,000	UN	21,60	129,60
273	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36	WEGA	6,000	UN	27,95	167,70
274	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36	WEGA	6,000	UN	27,95	167,70
275	FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36 - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36	WEGA	6,000	UN	57,95	347,70
Total do Participante:						**23.847,76**
Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME						
1	ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUB - ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50.	PETROBRAS	50,000	L	25,00	1.250,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIE - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS	PETROBRAS	70,000	GAL	333,00	23.310,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO	PETROBRAS	50,000	L	24,80	1.240,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM - ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS	PETROBRAS	15,000	GAL	598,00	8.970,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS	PETROBRAS	25,000	GAL	610,00	15.250,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓL - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-	PETROBRAS	15,000	GAL	370,00	5.550,00

	5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS					
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PAR - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS	PETROBRAS	150,000 GAL		305,00	45.750,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MO - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTE, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS.	PETROBRAS	8,000	GAL	484,00	3.872,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE e - ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS	PETROBRAS	20,000	GAL	558,00	11.160,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SIST - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO	PETROBRAS	80,000	L	29,00	2.320,00
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRÁULICO SAE 10W30 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRÁULICO SAE 10W30 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS	PETROBRAS	6,000	GAL	457,00	2.742,00
17	ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALA - ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml	ORBI	20,000	UN	18,00	360,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLC - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS	PETROBRAS	70,000	GAL	95,00	6.650,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SIS - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS	PETROBRAS	40,000	GAL	382,50	15.300,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCO - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. 01 LITRO	PETROBRAS	150,000 L		25,50	3.825,00
22	OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM - OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO.	PETROBRAS	150,000 L		40,00 Página: 7 / 18	6.000,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS - ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS	PETROBRAS	100,000 UN		29,00	2.900,00
25	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEM - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL	PETROBRAS	200,000 UN		10,50	2.100,00
26	SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml. - SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml	ORBI	10,000	UN	20,00	200,00
27	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50, - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS	PETROBRAS	50,000	GAL	48,00	2.400,00
28	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICA - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO)	PETROBRAS	10,000	BLD	470,00	4.700,00
29	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS - FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS	PETROBRAS	25,000	UN	20,00	500,00
33	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERE - FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	WEGA	3,000	UN	81,00	243,00
34	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERE - FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	WEGA	3,000	UN	121,00	363,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	WEGA	4,000	UN	77,50	310,00
36	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWER - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016	WEGA	4,000	UN	74,00	296,00

	2014					
37	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY M - FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	WEGA	4,000	UN	24,90	99,60
61	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	WEGA	5,000	UN	107,00	535,00
62	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	WEGA	5,000	UN	122,00	610,00
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃ. - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	WEGA	5,000	UN	108,00	540,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR P - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	WEGA	4,000	UN	128,00	512,00
65	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255	WEGA	4,000	UN	229,00	916,00
66	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011- - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	WEGA	4,000	UN	88,00	352,00
67	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005. - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	WEGA	5,000	UN	91,00	455,00
68	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438-2 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	WEGA	5,000	UN	42,00	210,00
69	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438-20 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	WEGA	5,000	UN	74,00	370,00
70	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438-2005 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	WEGA	5,000	UN	25,00	125,00
74	FILTRO DE AR INTERNO P/ MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	WEGA	3,000	UN	79,00	237,00
75	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	WEGA	3,000	UN	86,90	260,70
76	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	WEGA	4,000	UN	73,00	292,00
77	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009	WEGA	4,000	UN	24,90	99,60
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-200 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	WEGA	5,000	UN	104,00	520,00
79	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMI - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY- 1078 2008 2428	WEGA	5,000	UN	211,00	1.055,00
80	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY10 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	WEGA	3,000	UN	96,00	288,00
81	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY10 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	WEGA	3,000	UN	122,50	367,50
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY1 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E	WEGA	5,000	UN	118,00	590,00
83	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CA - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428	WEGA	5,000	UN	144,50	722,50
84	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY107 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E	WEGA	5,000	UN	71,90	359,50
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
85	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982,, - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982	WEGA	4,000	UN	58,90	235,60
86	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982. - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982	WEGA	4,000	UN	24,80	99,20
87	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982. - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982	WEGA	3,000	UN	74,80	224,40
88	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW70 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	WEGA	5,000	UN	122,40	612,00
89	FILTRO DE AR EXTERNO P/ CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	WEGA	5,000	UN	143,10	715,50
90	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	WEGA	5,000	UN	27,40	137,00
91	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 -AKW - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	WEGA	5,000	UN	88,00	440,00
92	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023	WEGA	5,000	UN	24,80	124,00
93	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	WEGA	10,000	UN	87,90	879,00
94	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO P/ CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	WEGA	4,000	UN	114,40	457,60
95	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	WEGA	5,000	UN	133,90	669,50
96	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD	WEGA	5,000	UN	134,90	674,50

	2276 2018 - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018					
97	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA P/ CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	WEGA	5,000	UN	104,40	522,00
98	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VALVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VALVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	WEGA	5,000	UN	185,00	925,00
99	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA P/ CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	WEGA	5,000	UN	22,10	110,50
100	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	WEGA	10,000	UN	43,20	432,00
101	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO CAMINHÃO BASCULANTE BBT3835 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	WEGA	10,000	UN	34,80	348,00
102	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	WEGA	5,000	UN	133,90	669,50
103	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	WEGA	5,000	UN	159,20	796,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
104	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	WEGA	5,000	UN	118,90	594,50
105	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) CAMINHÃO BASCULANTE - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	WEGA	5,000	UN	221,20	1.106,00
106	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	WEGA	4,000	UN	25,40	101,60
107	FILTRO DE AR EXTERNO P/CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	WEGA	5,000	UN	96,90	484,50
108	FILTRO DE AR INTERNO P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	WEGA	5,000	UN	114,90	574,50
109	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ- 5931 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	WEGA	5,000	UN	149,50	747,50
110	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ- 5931	WEGA	4,000	UN	133,90	535,60
111	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	WEGA	5,000	UN	65,30	326,50
112	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	WEGA	4,000	UN	74,80	299,20
113	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ- 5931 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	WEGA	4,000	UN	22,60	90,40
114	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO60 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 - 1979	WEGA	3,000	UN	127,90	383,70
115	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO60 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	WEGA	3,000	UN	133,90	401,70
116	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	WEGA	4,000	UN	51,60	206,40
117	FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 -1979 - FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	WEGA	3,000	UN	29,90	89,70
118	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098-1979 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	WEGA	4,000	UN	39,90	159,60
119	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	WEGA	5,000	UN	109,90	549,50
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
120	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	WEGA	10,000	UN	81,30	813,00
121	FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	WEGA	5,000	UN	114,70	573,50
122	FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2 - FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	WEGA	4,000	UN	192,80	771,20
123	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60
124	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014. - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	WEGA	5,000	UN	227,90	1.139,50
125	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014, - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	WEGA	3,000	UN	209,90	629,70
126	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CA - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	WEGA	3,000	UN	169,30	507,90
127	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MÁQUINA	WEGA	3,000	UN	208,40	625,20

	MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - FILTRO DE TRANSMISSAO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR					
128	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	WEGA	3,000	UN	135,60	406,80
129	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	WEGA	5,000	UN	247,90	1.239,50
130	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	WEGA	4,000	UN	229,90	919,60
131	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	WEGA	5,000	UN	149,90	749,50
132	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	WEGA	5,000	UN	179,90	899,50
133	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	WEGA	8,000	UN	89,90	719,20
134	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	WEGA	8,000	UN	197,90	1.583,20
135	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	WEGA	5,000	UN	189,90	949,50
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
136	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	WEGA	6,000	UN	215,50	1.293,00
137	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	WEGA	6,000	UN	300,20	1.801,20
138	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	WEGA	6,000	UN	247,90	1.487,40
139	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B2008 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	WEGA	6,000	UN	263,90	1.583,40
140	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	WEGA	6,000	UN	169,70	1.018,20
141	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	WEGA	6,000	UN	144,50	867,00
142	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	WEGA	6,000	UN	79,90	479,40
143	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	WEGA	5,000	UN	306,20	1.531,00
144	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	WEGA	3,000	UN	169,70	509,10
145	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	WEGA	3,000	UN	153,40	460,20
146	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	WEGA	3,000	UN	327,90	983,70
147	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	WEGA	4,000	UN	93,20	372,80
148	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANGLW3 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	WEGA	4,000	UN	129,90	519,60
149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	WEGA	4,000	UN	129,90	519,60
150	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX2441 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	WEGA	3,000	UN	124,90	374,70
151	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 AHX 2441 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	WEGA	3,000	UN	143,30	429,90
152	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 -AHX 2441 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	WEGA	4,000	UN	88,10	352,40
153	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	WEGA	4,000	UN	127,30	509,20
154	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 AHX 2441 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	WEGA	3,000	UN	29,90	89,70
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
155	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	WEGA	4,000	UN	139,90	559,60
156	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	WEGA	6,000	UN	109,70	658,20
157	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	WEGA	6,000	UN	193,30	1.159,80
158	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-	WEGA	5,000	UN	74,90	374,50

	18502014 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014					
159	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	WEGA	5,000	UN	28,05	140,25
160	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	WEGA	4,000	UN	79,90	319,60
161	FILTRO DE AR INTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE-6D57 2019 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	WEGA	4,000	UN	107,25	429,00
162	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	WEGA	4,000	UN	110,10	440,40
163	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	WEGA	10,000	UN	74,90	749,00
164	FILTRO HIDRÁULICO DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	WEGA	10,000	UN	24,50	245,00
165	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE - 6D57 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019	WEGA	10,000	UN	79,90	799,00
166	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019 - FILTRO	WEGA	10,000	UN	119,90	1.199,00
	SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019					
167	FILTRO DE AR INTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019	WEGA	4,000	UN	209,90	839,60
168	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA-5A17 2019 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019	WEGA	4,000	UN	110,10	440,40
169	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA-5A17 2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019	WEGA	10,000	UN	74,90	749,00
170	FILTRO HIDRÁULICO DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019	WEGA	10,000	UN	26,55	265,50
171	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019	WEGA	10,000	UN	79,90	799,00
172	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8L - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019	WEGA	10,000	UN	119,90	1.199,00
173	FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015 - FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	WEGA	3,000	UN	63,90	191,70
174	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 -2015 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	WEGA	4,000	UN	41,60	166,40
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
175	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 -2015 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	WEGA	4,000	UN	47,90	191,60
176	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	WEGA	3,000	UN	29,90	89,70
181	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	WEGA	3,000	UN	63,90	191,70
182	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - 2008	WEGA	3,000	UN	110,10	330,30
183	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 2008 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	WEGA	4,000	UN	56,15	224,60
184	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	WEGA	4,000	UN	79,90	319,60
185	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	WEGA	3,000	UN	29,90	89,70
186	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	WEGA	3,000	UN	95,90	287,70
187	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268-2009 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	WEGA	3,000	UN	110,10	330,30
188	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 2009 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	WEGA	4,000	UN	56,15	224,60
189	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW0268-2009 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	WEGA	4,000	UN	79,90	319,60
190	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 2009 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	WEGA	3,000	UN	18,10	54,30
191	FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 ,2006 - FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006	WEGA	3,000	UN	24,90	74,70
192	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO BROS 150 ANP- 1159 2006,, - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006	WEGA	4,000	UN	20,15	80,60
193	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012 , - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012	WEGA	3,000	UN	66,15	198,45
194	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012, - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012.	WEGA	4,000	UN	39,20	156,80
195	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012,, - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012	WEGA	4,000	UN	65,40	261,60
196	FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012., - FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT	WEGA	3,000	UN	21,90	65,70

	AVS-8875 2012					
197	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	WEGA	10,000	UN	63,40	634,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
198	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	WEGA	4,000	UN	62,60	250,40
199	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019, - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	WEGA	4,000	UN	84,25	337,00
200	FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	WEGA	4,000	UN	47,90	191,60
201	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60
202	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/20 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	WEGA	10,000	UN	60,25	602,50
203	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	WEGA	4,000	UN	64,25	257,00
204	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	WEGA	4,000	UN	67,70	270,80
205	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	WEGA	4,000	UN	79,90	319,60
206	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60
222	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	WEGA	10,000	UN	109,00	1.090,00
223	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	WEGA	8,000	UN	84,90	679,20
224	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO TRATOR AGRÍCOLA LS U080 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	WEGA	8,000	UN	32,50	260,00
225	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	WEGA	10,000	UN	80,70	807,00
226	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	WEGA	10,000	UN	108,40	1.084,00
227	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	WEGA	10,000	UN	29,90	299,00
228	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018	WEGA	10,000	UN	109,90	1.099,00
229	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018	WEGA	4,000	UN	84,90	339,60
230	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018	WEGA	4,000	UN	135,90	543,60
231	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018	WEGA	4,000	UN	101,00	404,00
232	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018 - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
233	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	WEGA	10,000	UN	109,90	1.099,00
234	FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	WEGA	4,000	UN	123,80	495,20
235	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	WEGA	4,000	UN	134,60	538,40
236	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	WEGA	4,000	UN	131,75	527,00
237	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60
238	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	WEGA	10,000	UN	59,90	599,00
239	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	WEGA	4,000	UN	65,90	263,60
240	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	WEGA	4,000	UN	81,15	324,60
241	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	WEGA	4,000	UN	77,90	311,60
242	FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005 - FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60
243	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005 - FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005	WEGA	4,000	UN	21,90	87,60
244	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60
245	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60
246	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60

247	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008	WEGA	4,000	UN	13,00	52,00
248	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60
249	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009	WEGA	4,000	UN	16,90	67,60
250	FILTRO DE AR P/ SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019 - FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60
251	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019	WEGA	4,000	UN	29,90	119,60
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
252	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84	WEGA	4,000	UN	79,90	319,60
253	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER- 5G84	WEGA	4,000	UN	62,25	249,00
254	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLALD TL 5.100 - FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLALD TL 5.100	WEGA	5,000	UN	84,90	424,50
255	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100	WEGA	5,000	UN	166,80	834,00
256	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C - FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	WEGA	5,000	UN	199,25	996,25
257	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C - FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	WEGA	3,000	UN	107,50	322,50
258	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C - FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	WEGA	3,000	UN	67,70	203,10
259	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C - FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	WEGA	3,000	UN	179,90	539,70
260	FILTRO DE ÓLEO OC23 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152 - FILTRO DE ÓLEO OC23 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152	WEGA	6,000	UN	43,85	263,10
261	FILTRO DE COMBUSTÍVEL JFC197 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL JFC197 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152	WEGA	6,000	UN	109,90	659,40
262	FILTRO DE AR CABINE LA396 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152 - FILTRO DE AR CABINE LA396 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152	WEGA	6,000	UN	37,90	227,40
263	FILTRO DE AR MOTOR LX935 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152 - FILTRO DE AR MOTOR LX935 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152	WEGA	6,000	UN	71,70	430,20
Total do Participante:						**256.461,25**
Total Geral:						**280.309,01**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.003.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.003.08.244.0002.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.003.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	05.002.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.004.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 16/09/2022
FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8D80E3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 032.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020 FLY 0001775.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 032/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Fly 0001775/2022
TORNA PÚBLICO

I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	PP II	NOTA FINAL	POSIÇÃO
RODRIGO POPOVICZ	0010769	24/04/1989	31,60	43,00	74,60	13º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:51DB2D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

DECRETO N.º 451/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 251.008,30** (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Oito Reais, e Trinta Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.002.00.000.0000.0.000	**Funrebom – Fundo Municipal de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros**		
05.002.06.182.0005.2079	**Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais do FUNREBOM**		
460-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 38.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento Econômico**		
06.001.04.122.0006.2082	**Manutenção das Atividades Administrativas Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
475-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$3.000,00
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0006.2088	**Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientais**		
490-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 6.826,80
06.003.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**		
06.003.18.542.0006.2089	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**		
491-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 10.000,00
06.007.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal do Trabalho**		
06.007.11.334.0006.2094	**Fundo Municipal do Trabalho**		
502-3.3.90.14.00.00	Diárias – Cvil	Fonte 000	R$ 6.450,00
503-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 6.723,50
505- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2105	**Informatiza APS**		
558- 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da informação- Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$ 35.700,00
07.001.10.301.0010.2106	**Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde bucal- APS**		
562-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 494	R$ 72.627,68
565-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 494	R$ 15.680,32
Total			**R$ 251.008,30**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços**		
05.001.15.451.0005.1063	**Produção / Aquisição de Unidades Habitacionais**		
411-4.4.90.52.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 38.000,00
05.002.06.182.0005.1076	**Construir/Ampliar/Reformar a sede do Corpo de Bombeiro**		
453-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.003.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**		
06.003.18.542.0006.2.090	**Participação no Programa de Licenciamento Ambiental do Consórcio do Pro Amusep**		
494-3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 000	R$ 39.000,30
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2107	**Manutenção e Fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
578-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 494	R$ 100.926,18
581-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 494	R$ 23.081,82
Total			**R$ 251.008,30**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DD723D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 452/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 97.273,20 (Noventa Sete Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais, e Vinte Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o Ensino Fundamental**		
206-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 104	R$ 600,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.002.00.000.0000.0.000	**Funrebom – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros**		
05.002.06.182.0005.2.079	**Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais do FUNREBOM**		
454- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0006.2.088	**Recuperação, Movimentação, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientais**		
489-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 3.000,00
490-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 5.173,20
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0009.2.100	**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1020	R$ 4.500,00
07.001.10.301.0010.2.107	**Manutenção e Fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
589-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0019.2.156	**Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportiva e de Lazer**		
964- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$10.000,00
Total			**R$ 97.273,20**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o Ensino Fundamental**		
263-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 600,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.1.062	**Construir/Ampliar/Reformar Ciclovias**		
410- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 8.000,00
05.001.15.451.0005.1.066	**Construções de Portais**		
416-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 8.000,00
05.001.15.451.0005.1.067	**Construção de Ponte**		
417-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0006.2.088	**Recuperação, Movimentação, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientais**		
488-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 8.173,20
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0009.2.100	**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**		
1195-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1020	R$ 4.500,00
07.001.10.301.0010.1.101	**Construção/Ampliação/Reforma de Ubs e Pólos de Academia de Saúde**		
551-4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	Fonte 000	R$ 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0019.2.156	**Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer**		
963-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte 000	R$10.000,00
Total			**R$ 97.273,20**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B274F498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 91/2022**
CEP: 83800-000	Processo **139/2022**
Telefone:(41) 3626-1122	Data do Processo: **29/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	139/2022
b) Licitação Nr.:	91/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	16/09/2022
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MINI VAN EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 85/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS - SEDU

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
1	VEÍCULO TIPO MINI VAN Fabricação/Modelo: 2022/2022 (novo, zero Km) Potência mínima de 110 CV (E) 105 CV (G) OU diesel 115 CV; Combustível: Gasolina e Etanol (flex.) ou diesel. Mínimo 5 (cinco) marchas à frente; Direção Hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica Pneus da linha de montagem; Sistemas de Freios: ABS com EBD, ou Disco Ventilado/Tambor Sistema Elétrico Mínimo: 12 VOLTS; Número de passageiros e motorista: 7= (6+1); Número mínimo de portas: 4 (quatro); Cor predominante: Branca; Vidros elétricos: Sim, dianteiros; Com trava elétrica; Com sistema de Ar-condicionado; Kit de Ferramentas: Exigido por lei e normas do CONTRAN; Infotenimento: Sim, rádio, conexão USB e Interface Bluetooth; Adesivo da Logomarca do Programa: Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo; Itens de Segurança: 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previsto em legislação; Garantia: 12 meses da entrada em operação; Treinamento de Mecânicos e Motoristas (entrega técnica) (74016145)	UND	1,000	0,000	136.000,0000	136.000,0000
Total Fornecedor:						**136.000,0000**
Total Geral:						**136.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.4.4.90.52.00	R$ 51.390,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.4.4.90.52.00	R$ 85.000,00

Mandirituba, 16 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2AD3A631

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092-2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 92/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**151/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**25/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	151/2022
b) Licitação Nr.:	92/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	16/09/2022
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DIA DAS CRIANÇAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Lote: 1 - lote 01

Fornecedor: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Pipoca doce, peso unitário de cada pacotinho aproximadamente 50 gramas (74016456)	PCT	pipoteca	3.200,00		0,9700	3.104,00
2	Bombom com recheio sabor morango e cobertura sabor chocolate ao leite, com aproximadamente 13 gramas (74016457)	UND	moranguete	3.200,00		0,6100	1.952,00
3	Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, com aproximadamente 32 gramas (74016458)	UND	dori	3.200,00		0,5700	1.824,00
4	Pirulito mini psicodélico, aproximadamente 5 gramas (74016459)	UND	santa rita	3.200,00		0,3800	1.216,00
5	Moeda de chocolate 1 real, aproximadamente 3,7 gramas (74016460)	UND	roma	3.200,00		0,4100	1.312,00
6	Balas de iogurte, com aproximadamente 5 gramas (74016461)	UND	dori	16.000,00		0,0900	1.440,00
7	Paçoca de amendoim, com aproximadamente 15 gramas (74016462)	UND	amendopan	3.200,00		0,3100	992,00
8	Bombom chocolate com wafer crocante e um recheio cremoso sabores diversos, aproximadamente 20 gramas (74016463)	UND	arcor	3.200,00		0,8500	2.720,00
9	Saco plástico transparente, medindo aproximadamente 18x30cm (74016464)	UND	centerplast	3.200,00		0,2400	768,00
Valor do Lote:							15.328,00
Valor Total:							15.328,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	26.112,00

Mandirituba, 16 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:47DE1D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 90/2022 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO N° 043/2021 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122				PREGÃO ELETRÔNICO	
					Nr.: 90/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro					Processo **141/2022**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba					Data do Processo: **03/08/2022**	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:						
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:						
a) Processo Nr.: 141/2022						
b) Licitação Nr.: 90/2022 - PE						
c) Modalidade: Pregão eletrônico						
d) Data Homologação: 15/09/2022						
e) Objeto da Licitação: Aquisição de móveis e eletrônicos em atendimento a Deliberação n° 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR						
f)	**Fornecedores e Itens Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
MAW	**COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**					
1	Conjunto Mesa Quadrada Colorida Infantil com 04 Cadeiras Coloridas Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas da cadeira: 33 cm altura (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm Profundidade 0,88 m Largura 0,88 m Altura 0,54 m Cor Colorida Complemento Cadeira L: 0,51 m | A: 0,58 m | P: 0,36 m | Assento L: 0,33 m | A: 0,35 m | P: 0.32 m (74016021)	UND	2,000	0,000	1.230,0000	2.460,0000
Total Fornecedor:						**2.460,0000**
SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
2	Mesa retangular para computador. Tampo de BP de 25mm (laminado de baixa pressão) revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor branco gelo. As bordas laterais com fitas de bordas em poliestireno com espessura de 3mm. Tampo biapoiado em duas colunas verticais, produzidas em chapa de aço estampada e soldada a uma base inferior com sapatas reguláveis. Cor da estrutura em cinza médio. Medidas aproximadas: 160 x 74 x 70 cm (L x A x P). (74016022)	UND	1,000	0,000	494,0000	494,0000
4	Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP, medidas aproximadas: 158 de altura, 80 de largura e 42 de profundidade. Espessura inteira de 15mm. Contém 3 prateleiras internas fixas. Cor Branco Gelo (74016024)	UND	1,000	0,000	948,0000	948,0000
5	Gaveteiro volante com três gavetas, confeccionado em madeira MDP, medindo 60 de altura, 49,5 de largura e 50 de profundidade. Espessura de 15mm. Cor branco gelo (74016025)	UND	1,000	0,000	494,0000	494,0000
6	Cadeira Empilhável fixa sem braço com pé palito. Estrutura Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Medidas: 55 x 100 x 55cm (L x A x P) Cor do polipropileno: azul (similar ao Coral Azul Del Rey 164). Cor da estrutura preto (74016026)	UND	4,000	0,000	123,5000	494,0000
Total Fornecedor:						**2.430,0000**
TIAGO PIZZATTO						
3	Notebook, Mínimo memória Ram 8gb, 1 disco SSD de no mínimo 240GB, 15.6 polegadas, Windows 10 pró, processador superior ou equivalente ao Intel Core i310ª geração, 6 MB L3 Cache. Integrado (Intel), HD (High Definition) Áudio, comum,com Bluetooth, bivolt,garantia 12 Meses, dimensão aproximada1,9x37,7x24,9cm, peso aproximado 1,9Kg. Marca igual ou superior a Samsung	UND	3,000	0,000	2.720,0000	8.160,0000
Total Fornecedor:						**8.160,0000**
Total Geral:						**13.050,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.4.4.90.52.00	R$ 20.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.4.4.90.52.00	R$ 1.130,60

15 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0C2D708C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DE 2ª ANÁLISE DE AMOSTRAS PE 086/2022

2 ° PARECER DO PROCESSO LICITATÓRIO DE FÓRMULAS ENTERAIS E LÁCTEAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa Vencedora	Marca vencedora	Parecer	Justificativa
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Isento de glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	Integra Soluções Médicas	Trophic basic	REPROVADA	Essa fórmula já se enquadrou no primeiro item , haja visto que há necessidade de uma outra alternativa para aqueles que não se adaptarem ou serem alérgicos à proteína de soja de que o mesmo é composto..
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral com sacarose. Indicado para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	Integra Soluções Médicas	Trophic Infant	REPROVADA	Alimento exclusivo para criança até 10 anos de idade, descritivo aponta que é para pacientes acima de 4 anos de idade não limitando a idade.
12	Suplemento alimentar indicado para pacientes renais agudos e crônicos, em tratamento dialítico que necessitem de aporte calórico protéico e restrição de volume 2.0 kcal/ml ,isenta de sacarose e lactose, com baixo teor de sódio e potássio. Embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	Mn Nutrickal	Nutri RD	APROVADO	
15	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e **isento de sabor**, **sem lactose.** Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	Integra Soluções Médicas	Energizy Zip Senior	REPROVADA	O produto contém lactose em sua formulação, o qual não atende o descritivo .
21	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra	Mn Nutrickal	Nutilis /Danone	APROVADA	

SHEILA DO ROCIO CARVALHO
Nutricionista Téncica do Hospital Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B788544D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 07/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS...

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	TOMADA DE PREÇOS	
		Nr.: 7/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**133/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**14/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	133/2022
b) Licitação Nr.:	7/2022 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data Homologação:	16/09/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos paraelaboração de levantamento de edificação existente, elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares de engenharia para a reforma e ampliação do novo CMEI de Quatro Pinheiros e Posto de Saúde

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA EIRELI						
1	Serviços técnicos para elaboração de levantamento de edificação existente, elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares de engenharia para a reforma e ampliação do novo CMEI de Quatro Pinheiros e Posto de Saúde, com área existente de 161,20m², área a ser ampliada de 548,80m² e área a ser demolida de 22,60m², localizado no bairro Quatro Pinheiros em Mandirituba - PR (74015998)	SERV	1,000	0,000	30.369,0100	30.369,0100
Total Fornecedor:						**30.369,0100**
Total Geral:						**30.369,0100**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 67.505,00

Mandirituba, 16 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A743DBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 14º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	5,41	**5,05**
1	1	1441	ETANOL	SHELL	L	5,11	**4,09**

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em uma redução de **R$ 50.321,58 (Cinquenta Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 16/09/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:78CCFB32

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 14º ADITIVO DE CONTRATO Nº 70-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 37/2020.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	7,41	**6,84**

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em uma redução de **R$ 12.758,77 (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)** no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 16/09/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7685A85B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 12º ADITIVO DE CONTRATO Nº 94-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	1439	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	SHELL	L	7,20	**6,74**

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em um acréscimo de **R$ 5.204,89 (Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)** no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 16/09/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:333E66BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022

CHAMADA PÚBLICA 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, através da Comissão Permanente de Licitações, vem realizar CHAMAMEMTO PÚBLICO para seleção de organização de sociedade civil para celebração de parceria com a finalidade de executar o Programa de Aprendizagem Profissional conforme condições especificadas neste instrumento e seus anexos, estando o presente Chamamento e a conseqüente parceria, consoantes à Lei Federal 13019/2014, bem como a Lei Municipal 2115/2020 atendendo ao seguinte cronograma proposto:

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	16 de Setembro de 2022
Disponibilização do Edital	15 de Setembro de 2022
Prazo máximo para pedidos de esclarecimentos	29 de Setembro de 2022
Credenciamento	05 de Outubro de 2022
Entrega dos Envelopes	15 de Setembro a 05 de Outubro 2022 às 13:40

SESSÃO DE ABERTURA: 05 de Outubro, às 14:00 minutos, no Plenário do Prédio Político da Câmara Municipal de Matinhos, situada à Rua Albano Muller, 95, Matinhos-Pr, CEP 83260 000.

Matinhos, 14 de Setembro de 2022

RENATA BEATRIZ MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

APRESENTAÇÃO DO PROJETO
A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, inscrita no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, com sede na Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR, CEP 83260 000, torna público, para conhecimento dos interessados, CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, visando firmar Termo de Colaboração para seleção, contratação e formação técnicoprofissional metódica de 5 (cinco) jovens aprendizes, de 14 a 24 anos , de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital, observando ainda a Lei Municipal 2115/2020. A aprendizagem, além da obrigação legal, é uma ação de responsabilidade social e um importante fator de promoção da cidadania. A formação técnico-profissional de adolescentes amplia as possibilidades de inserção no mercado de trabalho, tornando mais promissor o futuro de novas gerações. Conforme o Decreto Federal nº 9.579/2018, a formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas pelo aprendiz no ambiente de trabalho, proporcionando a ele uma formação profissional básica. Essa formação realiza-se em programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional. Para que se possa estabelecer termo de colaboração com a Câmara Municipal de Matinhos, essas instituições devem ser Organizações da Sociedade Civil - Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL). Embasada na Lei

Federal nº 10.097/2000 (regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018), na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal 2115/2020, a Câmara Municipal de Matinhos convida entidades sem fins lucrativos registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para participar do chamamento público regido por esse edital.

2. DO OBJETO, DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O objeto do presente chamamento é a seleção de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCDA), visando firmar termo de colaboração para seleção, contratação e formação técnicoprofissional metódica de 5 (cinco) jovens aprendizes, mediante atividades teóricas (cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada) e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. Tendo como objetivo desenvolver ações que estimulem a convivência social e a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, nos termos da Lei de Aprendizagem, (Lei nº 10.097/2000), propiciando a este Poder Legislativo o cumprimento de sua cota de aprendiz.

2.2. Tendo como objetivos específicos:
a - Ofertar cursos de capacitação profissional a jovens, da idade entre 14 a 24 anos, por intermédio de diversas linguagens e ferramentas de aprendizagem;
b - Reforçar a escolaridade do jovem aprendiz através de aulas, visando a elevação da escolaridade e consequentemente melhores chances de inclusão e permanência no mercado de trabalho;
b - Oferecer ao jovem aprendiz, apoio psicológico e social, com vistas a prevenção e/ou redução dos agravos decorrentes das situações de vulnerabilidades as quais se encontram, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
c - Viabilizar a inserção dos jovens capacitados, no mercado de trabalho através da articulação entre as empresas empregadoras;
d - Oportunizar à Câmara Municipal de matinhos o cumprimento da cota de aprendiz previsto na Lei 2115/2020;

2.3. O valor máximo de referência para realização do objeto será de R$ 188.851,20 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos).

2.4. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração do termo de colaboração correrá à conta dos Recursos Próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, estando devida e previamente assegurados:

Serviços de Terceiros PJ	
DESPESA	**3.3.90.39 Serviços de Terceiros PJ**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.79.00 Serviço de apoio Adm. Téc. e Operacional**
Reserva de Saldo	**R$ 188.851,20**

2.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.6. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

3. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer as Organizações da Sociedade Civil - Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, inscritas e com cursos validados no Cadastro Nacional da Aprendizagem do Ministério do Trabalho.

3.2. Entende-se por Organizações da Sociedade Civil - Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) aquela que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

3.3. As ESFLs devem demonstrar qualificação técnica e capacidade operacional e estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

3.4. As entidades prestarão os serviços no município de Matinhos-PR, local onde os jovens aprendizes executarão as atividades.

3.5. Ficam impedidos de concorrer instituições previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.6. Não é admitida a participação de entidades que estejam com o direito de licitar e/ou celebrar contrato com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

4. CARACTERÍSTICAS DO JOVEM APRENDIZ

4.1. Os jovens aprendizes contratados serão oriundos do banco de dados da educação profissional da rede pública do Município de Matinhos, com faixa etária de 14 a 24 anos, de qualquer sexo, com escolaridade partir do ensino fundamental e médio, oriundos de famílias de baixa renda.

4.2. Não se aplica o disposto no item 4.1, no que diz respeito à faixa etária, aos aprendizes portadores de deficiências.
4.2.1 Uma vaga será exclusiva ao jovem portador de deficiência (PCD).
4.2.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei 13.146/2015; conforme regulamentado pelo art. 4º do Decreto 3298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto 5296/2004; no parágrafo 1º do art. 1º da Lei 12764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei 14126/2021, observando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal 6949/2009.

4.3. Cabe à entidade classificada e que assine termo de colaboração com a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, nos termos do presente documento, assumir a condição de empregadora, ficando responsável pelo ônus decorrente da contratação do aprendiz.

4.4. Os adolescentes deverão residir no município de Matinhos-PR.

4.5. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira.

5. FORMATO DA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA
5.1. O jovem aprendiz será capacitado no Arco Ocupacional Administração - Ocupação Auxiliar Administrativo, e a entidade oferecerá a Formação Técnica Geral (FTG) e a específica ao Arco Ocupacional (AO) validados pelo Ministério do Trabalho.

5.2. O contrato de aprendizagem com vigência de 16 (doze) meses terá o total de até 1.200 horas, distribuídas em 16 meses e assim divididas:
❖ Atividades práticas realizadas na CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS: 70% da carga horária do Programa;
❖ Atividades teóricas: 30% da carga horária do Programa.

5.3. A entidade deverá elaborar Plano Didático contendo jornada diária e semanal, com indicação da carga referente às atividades teóricas e práticas.

5.4. Caberá à organização da sociedade civil responsável pela formação técnico profissional:
I. Oferecer lanche nos intervalos das aulas teóricas.
II. Ofertar formação que atenda às necessidades do (a) aprendiz ao mundo de trabalho por meio de recursos apropriados, incluindo material didático a ser disponibilizado ao (à) aprendiz e conforme carga horária prevista em legislação vigente;
III. Contar com estrutura adequada ao desenvolvimento e qualidade do processo de ensino e obrigatoriamente executar a formação no município de Matinhos;
IV. Elaborar e disponibilizar ao empregador o projeto pedagógico do Programa de Formação;
V. Fornecer à (ao) aprendiz, ao término da aprendizagem, certificado de conclusão;
VI. Ofertar acompanhamento pedagógico, incluindo o acompanhamento escolar e prático;
VII. Indicar qual membro da equipe técnica que fará o acompanhamento do aprendiz na Câmara; VIII. Apresentar o cronograma das aulas;

6. DURAÇÃO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM
6.1. O jovem aprendiz será contratado pelo período de 16 (dezesseis) meses.

6.2. O contrato de aprendizagem somente poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 28 do Decreto 5.598/05 e incisos I, II, III, IV e V do art. 8º da Lei Municipal 2115/2020.

7. VALORES DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ E CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO
7.1. O valor mensal custeado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS por cada adolescente contratado referente a remuneração, encargo, benefícios, curso de capacitação administração de folha deverá ser de no máximo R$ 2.360,64 (dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

7.2. Os participantes deverão apresentar de forma detalhada no Plano de Trabalho os valores mensais referentes aos custos operacionais do programa, incluindo capacitação teórica, exames médicos, e outras despesas que julgar necessário, durante o período de 16 (dezesseis) meses.

7.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS pagará a ESFL selecionada os valores relativos aos custos de contratação dos jovens aprendizes e aos custos operacionais do programa.

7.4. Durante a vigência do termo, objeto desta chamada pública, o valor das verbas salariais dos aprendizes e encargos sociais desembolsados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS serão atualizados somente quando houver reajuste do salário mínimo.
7.5. O reajuste será com base no índice de atualização do salário mínimo, respeitando o valor do salário mínimo-hora.

8. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
8.1. As vagas de aprendizes da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS foram calculadas de acordo com a Lei 2115/2020.

8.2. Estão previstas 5 (cinco) vagas de aprendiz para a Câmara Municipal de Matinhos, sendo uma destinada a portador de deficiência conforme citado no item 4.2.1.1.

9. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O procedimento do chamamento público observará o rito previsto neste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições gerais da Lei nº 13.019/2014 e será composto de 03 (três) etapas distintas e sucessivas:
1ª etapa – Inscrição das entidades no chamamento público;
2ª etapa – Avaliação das propostas e análise dos planos de trabalho; e
3ª etapa – Divulgação, homologação dos resultados e assinatura do termo de colaboração.

Etapa 01 – Inscrição das entidades no chamamento público
9.1. A inscrição no chamamento público é gratuita, devendo ser realizada no período de 15 de Setembro de 2022 a 05 de Outubro de 2022, às 13:40 hs, e se dará por meio da entrega da documentação completa constante nos itens 9.6 e 9.7.

9.2. O ato de inscrição implica em plena concordância com os termos deste edital e seus anexos.

9.3. Para efetuar sua inscrição, a entidade deverá encaminhar a documentação exigida para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS pelo serviço postal (Correios), via Sedex, ou em envelope registrado com AR, ou ainda entregue pessoalmente (das 12h00min às 18h00min), mediante protocolo, no seguinte endereço: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000.

9.4. Será considerada inscrita a entidade cuja documentação seja entregue pessoalmente ou pelos Correios até o dia 05 de Outubro de 2022, comprovado mediante carimbo dos Correios ou registro em protocolo até as 13:40 horas.

9.5. A documentação deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes lacrados e enumerados, e deverá constar claramente a seguinte referência:

Remetente:

Nome da Entidade:
CNPJ:
Endereço completo com CEP:
DDD/Telefone.

Destinatário
Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Endereço: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000

Assunto: ENVELOPE 01 – Plano de trabalho e Proposta de Preço - Chamamento Público para seleção de entidade sem fins lucrativos – Programa Jovem Aprendiz.

Assunto: ENVELOPE 02 – Documentos para assinatura do termo de colaboração - Chamamento Público para seleção de entidade sem fins lucrativos – Programa Jovem Aprendiz.

9.6. O **ENVELOPE 01** deverá conter obrigatoriamente a documentação abaixo:
a) Plano de Trabalho (Conteúdo pedagógico, conforme discriminado no Anexo II) e cronograma financeiro mensal, apresentando de forma detalhada os valores mensais referentes aos custos operacionais do programa, incluindo seleção, capacitação teórica, exames médicos e outras despesas que julgar necessário. Deverá conter declaração contendo dados do representante legal da organização, incluindo: nome, endereço, CPF, Cargo, RG.

b) Proposta de preço, conforme modelo do Anexo, emitida em papel com a logomarca da entidade, datada e assinada pelo seu representante legal, contendo no mínimo as seguintes informações:
b.1) Preço global, em real (R$), expresso em algarismo e por extenso, para a execução total do programa jovem aprendiz objeto desse chamamento público, contemplando os valores relativos aos custos de contratação dos jovens aprendizes e aos custos operacionais do programa, incluindo seleção, capacitação teórica, exames médicos e outras despesas que julgar necessário.

b.2) Confirmação de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, viagens, estadas, tributos em geral, mão de obra, taxa de expediente, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e previdenciária e demais despesas diretas e indiretas, necessárias a boa execução do programa.

b.3) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de instauração do chamamento público.

b.4) Declaração de que conhece os termos do edital, com os quais concorda expressamente e ora ratifica, em especial a minuta do termo de colaboração.

9.7. O **ENVELOPE 02** – deverá conter obrigatoriamente cópia da documentação a seguir:
a) Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) CPF e cédula de identidade dos representantes legais que detenham poderes para assinar contratos e dar quitação pela Entidade;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, que comprove no mínimo 1 (um) anos de existência, conforme exigência do art. 33 da lei federal 13.019/2014;

d) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

g) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da entidade;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade (Débitos Mobiliários);

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

l) Certidão Negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelos Órgãos Competentes do local da sede ou domicílio da ESFL. Quando não estiver mencionado na certidão o prazo de validade, prevalecerão 90 (noventa) dias;

m) Comprovante de curso Arco Ocupacional - Auxiliar Administrativo validado, contendo o prazo de validade, emitido pelo Cadastro Nacional de Aprendizagem, conforme art. 32 do Decreto nº 9.579/2018, disponível no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho;

n) Certidão que comprove a inscrição da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

o) Ato Declaratório de Isenção de Contribuições Sociais, emitido pelo INSS;

p) Comprovação de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

q) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

r) Declaração atestando que a instituição possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

s) Apresentar Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, emitido pelo Ministério da Educação ou Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014.

9.8. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS não se responsabiliza por extravio de documentos, por casos fortuitos ou de força maior, bem como por envelopes que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

9.9. A documentação não será devolvida, qualquer que seja o resultado da seleção, sendo que os Planos não selecionados poderão ser arquivados 120 (cento e vinte) dias após a conclusão dos procedimentos.

Etapa 02 – Avaliação das propostas e análise dos planos de trabalho

9.10. A segunda etapa consiste na avaliação das propostas e análise dos planos de trabalhos, consoante as regras do ato convocatório e anexos, sendo esta etapa classificatória e eliminatória.

9.11. As propostas e os planos de trabalho serão avaliados pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, que será a Comissão de Seleção, observando os seguintes critérios:

9.11.1. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

9.11.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

ÍTEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PÓNTUAÇÃO		
			ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE
01	Experiência na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovado por meio de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a entidade tenha prestado serviços. Este atestado deverá ser apresentado em papel timbrado assinado por seu representante legal, discriminando teor do objeto executado e os dados da entidade. Experiência acima de 3 anos: 25 pontos Experiência entre 1 e 3 anos: 15 pontos Experiência de até 1 ano: 5 pontos	5 a 25 pontos	25	15	5
02	Experiência da instituição, considerando a data de criação da entidade, que consta em seu Estatuto, sendo: Experiência de 1 a 3 anos: 5 pontos Experiência de 3 a 5 anos: 15 pontos Experiência acima de 5 anos: 25 pontos	5 a 25 pontos	25	15	5
03	Distância da entidade até o local de treinamento dos jovens aprendizes: Até 2 km: 25 pontos De 2 a 3 km: 15 pontos Acima de 3 km: 5 pontos	5 a 25 pontos	25	15	5
04	Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta: Valor global proposto é o menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 25 pontos. O valor global proposto é o segundo menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 15 pontos. O valor global proposto é o terceiro menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 5 pontos. O valor global proposto é superior ao terceiro menor valor dentre todas as propostas apresentadas: 0 pontos.	5 a 25 pontos	25	15	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100 pontos			

9.12. Será analisado se a proposta e o plano de trabalho cumprem todas as exigências deste Edital e anexos, sendo eliminados aqueles que não atendam tais requisitos.

9.13. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida na avaliação.

9.13.1 A pontuação da Proposta de cada instituição é obtida com base no somatório dos pontos por ele alcançados.

9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item 01 - Experiência. Caso essa regra não solucione o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição (item 2), em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.15. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.15.1 A ordem de classificação das entidades inscritas será divulgada pela internet, no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

9.16. Caberá recurso do resultado da análise da Proposta de Preços e do Plano de Trabalho no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou pelo serviço postal (Correios), via Sedex, ou em envelope registrado com AR, das 12:00 hs às 18:00 hs e no endereço a seguir: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000.

9.17.O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e a decisão será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por intermédio de divulgação no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

9.18. Concluída a análise dos recursos interpostos, o resultado será divulgado no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

Etapa 03 - Análise do atendimento aos requisitos para assinatura do termo de colaboração e cabimento de recurso
9.19. Após a divulgação das propostas vencedoras serão abertos os ENVELOPES 02 das 04 (quatro) melhores colocadas, momento em que será analisada se a documentação apresentada atende ao exigido no item 9.7.

9.20. Caso a documentação atenda ao exigido, o chamamento público será encaminhado para a homologação.

9.21. Caso a documentação não atenda ao exigido, a entidade será eliminada do processo de chamamento público e analisada a documentação da próxima empresa classificada, na ordem de classificação.

9.22. Caberá recurso do resultado da análise dos documentos para assinatura do termo de colaboração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou pelo serviço postal (Correios), via Sedex, ou em envelope registrado com AR, das 12:00 hs ás 18:00 hs, no endereço a seguir: Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR CEP 83260 000.

9.23. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção (Comissão Permanente de Licitação) e a decisão será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
9.24. Caso o recurso não seja provido, a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS abrirá o ENVELOPE 02 da melhor colocada após a que foi eliminada, procedendo os mesmos passos até que alguma entidade seja decretada vencedora.

9.25. É facultado à comissão de licitação ou de seleção, em qualquer fase do chamamento, promover as diligências que entender necessárias e adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir falhas formais ou materiais, omissões, irregularidades ou impropriedades na documentação ou, ainda, complementar a instrução do processo, promovendo-se a desclassificação ou eliminação somente em caso de vícios insanáveis, consoante o permissivo do art. 18, parágrafo único, do RILC c/c art. 56 da Lei nº 13.303/2016. Também poderá ser concedido às entidades participantes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a juntada posterior de documentos.

Etapa 03 – Da divulgação, homologação dos resultados e assinatura do termo de colaboração 10. Homologação
10.1. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

10.2. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

11. Vigência do termo
11.1. O prazo de vigência do termo a ser firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS e a entidade selecionada será de 16 (dezesseis) meses, prorrogáveis por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

11.2. O termo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, com antecedência de 30 dias, no entanto, as obrigações de ambas as convenentes somente se encerram depois de findos e quitados todos os contratos de aprendizagem vigentes.

12. Disposições gerais
12.1. A execução do programa de jovem aprendiz será objeto de permanente acompanhamento, devendo a entidade facultar à CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS a verificação do emprego dos recursos financeiros, inclusive mediante vistoria da execução dos trabalhos e acesso aos livros de escrituração, documentos e arquivos, podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, a seu critério, valer-se de outras instituições ou consultores especializados para o acompanhamento técnico do Programa.

12.2. É proibida a utilização dos nomes e da logomarca da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS sem prévia autorização.

12.3. As situações não previstas neste Edital e os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão em observância às disposições legais pertinentes.

12.4. Outros esclarecimentos sobre o processo de seleção poderão ser obtidos exclusivamente através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.

12.5. A ESFL participante do presente chamamento público assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, bem como das declarações emitidas, nos termos da legislação vigente.

Matinhos, 15 de Setembro de 2022.

RENATA BEATRIZ MULLER
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Câmara Municipal De Matinhos

ANEXO 1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MENSAL COM A CONTRATAÇÃO DE UM APRENDIZ
Referência: salário mínimo vigente em 2022 (R$ 1.212,00)

índice	Qtde	Valor unitário R$	Valor Total R$

verbas				
Salário: 4h diárias	Valor hora			
Total verbas salariais	-			

encargos sociais				
FGTS	%			
13º salário	%			

Férias 1/3	%			
Encargos Provisão FGTS	%			
Vale Refeição	%			
Seguro de Vida	%			
Exames médicos	%			
Sindicato	%			

taxas administrativas				
Curso de Capacitação	%			
Adm Folha de Pagamento	%			

Total (I, II, III)	-

ANEXO II
ROTEIRO DO PLANO DE TRABALHO ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO
APRESENTAÇÃO

O Programa Jovem Aprendiz visa estimular a prática da cidadania, de valores éticos e profissionais, e promover a capacitação para serviços administrativos aos jovens aprendizes. O conteúdo teórico do treinamento é complementado pela visão prática, seja pela execução dos exercícios práticos sob orientação, seja pela convivência no próprio ambiente de trabalho com a equipe de empregados durante a execução das atividades e sob a supervisão de um empregado da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS como Orientador interno. O material utilizado será elaborado pela ESFL e deverá constar os conteúdos de Formação Técnica Geral – FTG e do Arco Ocupacional – AO – Curso Auxiliar Administrativo a serem desenvolvidos ao longo do percurso formativo dos jovens aprendizes. Além dos conteúdos desenvolvidos, estão listados, também, os temas da Portaria MTb nº 1.005/2013 e da Portaria MTb nº 1.003/ 2008, notadamente em seus artigos 3º e 4º, em apoio à elaboração, por parte das entidades executoras, de instrumentos que visem ao cumprimento das normas para o desenvolvimento do Programa. Destacam-se, entre os objetivos educativos a serem considerados, o fortalecimento de valores de solidariedade e participação, bem como a ampliação da mobilidade e de opções em relação a trabalho e geração de renda, por meio do incentivo da autonomia e da iniciativa do jovem aprendiz em sua busca de realização pessoal, social e profissional.

CONDIÇÕES GERAIS

Para o alcance dos objetivos do Programa Jovem Aprendiz, algumas condições são necessárias:

❖ Todo aprendiz terá no seu ambiente de aprendizagem prática um empregado da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS que atuará como seu orientador, e na ESFL um instrutor, que o acompanhará nas atividades teóricas;

❖ A entidade acompanhará a frequência e desempenho escolar do aprendiz;

❖ A frequência e a ausência das atividades teóricas deverão ser comunicadas ao orientador e ao Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, por e-mail, no dia seguinte à ocorrência;

❖ O aprendiz não desenvolverá atividades que, pela sua natureza e condição em que serão executadas, venham a prejudicar sua saúde e desenvolvimento físico ou moral;

❖ O jovem aprendiz desenvolverá atividades em grau de complexidade crescente, visando formação completa e profissionalização nas ocupações desenvolvidas.

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

O presente roteiro contém orientações para elaboração e apresentação do Plano de Trabalho. Os Planos devem conter as seguintes exigências:

PARTE I – DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

1. Nome completo, CNPJ, endereço completo, cidade, estado, CEP, telefone/fax, e-mail;
2. Nome, cargo ou função, CPF, nº identidade, telefone e e-mail do representante legal constantes do Estatuto e da Ata;
3. Data de constituição ou fundação, fontes de recursos financeiros e principais parceiros da instituição;
4. Histórico e finalidade da instituição (conforme estatuto), principais atividades, público alvo, caracterização da localidade onde atua, abrangência geográfica e principais canais de articulação;
5. Descrição da capacidade instalada (descrever a capacidade que a entidade tem para o alcance do objeto proposto, em termos de instalações, equipamentos, recursos humanos e outros).

PARTE II – DADOS DO PLANO DE TRABALHO

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria;
2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;
3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução da parceria;
4. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas;
5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

PARTE III – CRONOGRAMA FINANCEIRO

Cronograma financeiro mensal, apresentando de forma detalhada os valores mensais referentes aos custos operacionais do Programa, incluindo seleção, capacitação teórica, exames médicos, e outras despesas que julgar necessário, além dos custos relativos a salários, encargos e benefícios, conforme detalhado no Anexo I.

A FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL E O ARCO OCUPACIONAL

A Formação Técnica Geral parte do domínio mais geral das vivências educativas e laborais dos adolescentes para revelar um saber técnico comum que também está presente em toda atividade humana produtiva, por meio da construção coletiva de conhecimentos e da experiência teórica e prática vivenciadas nas atividades de trabalho na empresa. O estudo do Arco Ocupacional possibilita a apropriação de conhecimentos do jovem aprendiz trabalhador num universo de ocupações, que possuem em comum uma mesma base técnica, com o objetivo de ampliar suas opções de escolha no mundo do trabalho.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem deve ter um caráter educativo e ser vivenciada pelo aprendiz em todas as etapas. Destaca-se autoavaliação como procedimento educativo que deve possibilitar ao adolescente participar de seu processo de crescimento e se torne consciente de seus avanços e

dificuldades. Nessa concepção, a avaliação não tem um caráter episódico, mas permanente. É uma atitude de acompanhamento do trabalho de ensino-aprendizagem que deve ser assumida em todos os momentos da aprendizagem, seja no espaço de sala de aula, seja nas atividades práticas.

CARGA HORÁRIA O contrato de aprendizagem terá vigência de 16 (dezesseis) meses num total de até 1200 horas, assim divididas:
- ❖ Atividades práticas realizadas na CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS: 70% da carga horária do Programa;
- ❖ Atividades teóricas: correspondentes a 30% da carga horária do Programa.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - Programa Jovem Aprendiz

REF.: Seleção de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), visando a assinatura de termo de colaboração para recrutamento, seleção, contratação e a formação técnico-profissional metódica de jovem aprendiz.

Senhores,
Apresentamos a nossa Proposta, relativa ao processo de chamamento público referenciado, conforme a seguir:
1) O valor total do objeto ofertado é R$ ..... (.....), contemplando os valores relativos aos custos de contratação dos jovens aprendizes e aos custos operacionais do programa, incluindo capacitação teórica, exames médicos, uniformes e outras despesas que julgar necessário;
2) A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de instauração do chamamento público;
3) Confirmamos que serão atendidas integralmente as especificações dos serviços, quando da sua execução;
4) Declaramos conhecer os termos do edital, com os quais concordamos expressamente e ora ratificamos;
5) Confirmamos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, viagens, estadias, tributos em geral, mão de obra, taxa de expediente, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e previdenciária e demais despesas diretas e indiretas, necessárias a boa execução dos serviços.

Atenciosamente,

Matinhos, ... de ..... de 2022

Assinatura _____
(Razão Social da ESFL, nome e função do signatário

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º025/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **XXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rodrigo Gregório dos Santos, CPF: XXXXXXX e RG: XXXXXXXXXX e,

e a sociedade civil sem fins lucrativos, sediada em....., na....., inscrita no CNPJ/MF, sob o n. ....., Inscrição Estadual n. ....., neste ato representada, pelo seu ..... Sr/Dr. ..... Identidade n.º....., CPF n. .....(qualificação) doravante denominada apenas ..... , fundamento nas disposições da Resolução nº 05/19 da CMG, do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 2115/2020 no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente INSTRUMENTO, por intermédio do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, tem por objeto facilitar ao adolescente o seu ingresso no mundo do trabalho, bem como viabilizar o recrutamento, seleção, contratação e capacitação técnico-profissional metódica continuada no Arco Ocupacional – AO Curso Auxiliar Administrativo de 05 (cinco) jovens aprendizes, com idade variando de 14 a 24 anos, por 24 (vinte quatro) meses, com vistas à inserção profissional de jovens cidadãos, de acordo com as normas que disciplinam a Aprendizagem, previstas nos arts. 428 a 433 da CLT, alterado pela Lei nº. 10.097 de 19/12/2000, na Nota Técnica Nº. 09/DMSC/COPES/DEFIT, de 24/02/03, do Ministério do Trabalho e no Decreto Federal nº. 9579/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME
2.1. Os serviços objeto do presente INSTRUMENTO serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos de que trata o presente destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As partes responsabilizar-se-ão pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronogramas de execução constantes no Plano de Trabalho, conforme projeto aprovado, cabendo a Contratada o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
3.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto deste instrumento estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento do exercício corrente e estarão previstos nos exercícios seguintes, se couber, para cobrir o período total de prestação dos serviços.

3.1.1. Os recursos financeiros para a execução deste termo serão repassados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

3.2. Os recursos de que trata o presente destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste instrumento.

3.3. Os PARTÍCIPES responsabilizar-se-ão pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronogramas de execução, cabendo a CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1. O valor total do presente instrumento é de R$ ..... (.....), a preços referenciados ao mês de ....., com todos os tributos, taxas encargos sociais inclusos.

4.2. Todos e quaisquer tributos, sejam impostos, taxas, ou contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, adicionais, horas extras, impostos, incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da (ESFL), e já estão incluídos nos preços.

4.3. Os preços unitários, elencados no ANEXO I - Planilha de Composição do Custo Mensal, estão em conformidade com a proposta da .....(ESFL)

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5.1. A .....(ESFL), em colaboração recíproca, se compromete a disponibilizar pessoal para a supervisão e coordenação das atividades atinentes à capacitação de jovens aprendizes, bem como para o acompanhamento e a fiscalização dos mesmos na CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
6.1. Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste termo, as partes se comprometem a:

I. .....(ESFL):
a) Recrutar e selecionar o(s) adolescentes e contratá-los diretamente na condição de jovem aprendiz, para exercerem as atividades indicadas;]

b) Promover seleção pública para provimento da cota de aprendizagem da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS;

c) Remunerar o(s) Jovem Aprendiz com salário mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos do art. 428, § 2º da CLT, alterado pela Lei nº. 10.097/00;

d) Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do Jovem Aprendiz a vigência do Contrato de Aprendizagem, que não poderá exceder o prazo de 16 (dezesseis) meses, a partir da sua assinatura;

e) Garantir ao Jovem Aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários;

f) Realizar exames admissionais e demissionais do Jovem Aprendiz de acordo com a legislação vigente;

g) Assegurar ao Jovem Aprendiz a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias (art. 432, da CLT), em suas dependências durante a formação prática em atividades compatíveis com a função de aprendizagem ao qual o jovem está sendo formado;

h) Enviar relatório final sobre o desenvolvimento das atividades do Jovem Aprendiz;

i) Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade do instrumento;

j) Promover os meios necessários ao bom andamento das atividades a serem desenvolvidas, não podendo, portanto, desviar o objeto previsto na cláusula primeira do presente instrumento;

k) Prestar informações ao representante do Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho sobre este termo, contratação e desligamento dos Jovem(ns) Aprendiz(es);

l) Possibilitar formação técnico-profissional metódica organizada em tarefas de complexidade progressiva a serem desenvolvidas no ambiente de trabalho em Curso Arco Ocupacional – AO – Auxiliar Administrativo;

m) Encaminhar os adolescentes devidamente treinados, para que exerçam atividade na condição de Aprendiz;

n) Indicar técnico que se responsabilize pela execução e acompanhamento do Programa;

o) Promover encontros, reuniões e seminários com fins específicos para melhorar a qualidade da execução do Programa;

p) Solicitar ao técnico responsável relatórios sobre o desenvolvimento das atividades;

q) Manter atualizadas informações a respeito de cada Jovem Aprendiz;

r) Solicitar, mensalmente, atestado de frequência escolar dos Jovens Aprendizes;

s) Fornecer, para cada jovem aprendiz, uniforme (ou seja, duas camisas, em que conste a logomarca do “PROGRAMA JOVEM APRENDIZ”, da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS e da .....(ESFL), durante a formação a cada seis meses);

t) Acompanhar e fiscalizar a atuação dos aprendizes contratados no ambiente de trabalho nos quais os mesmos forem alocados, com vistas a zelar pelo cumprimento do programa de formação continuada a ser seguido pelo órgão ou entidade receptora;

u) Realizar o objeto do presente termo segundo as suas especificações técnicas e detalhamento, observando o plano de aplicação, que integra o instrumento;

v) Conceder certificado de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem;

w) Prestar contas dos recursos transferidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, encaminhando cópia dos comprovantes das despesas referentes aos recursos repassados.

x) Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS a contabilidade dos recursos, bem como efetivar a devolução dos saldos porventura existentes, por ocasião do encaminhamento da prestação final deste instrumento, que será efetuada em até 30 (trinta) dias após emissão do Termo de Conclusão dos Serviços;

y) Indicar um preposto para ser o representante da CONTRATADA/COOPERADA junto à Câmara Municipal de Matinhos.

II. CONTRATANTE:
a) Fornecer a cada Jovem Aprendiz, durante o prazo do instrumento, um crachá de identificação como participante do programa.

b) Designar um técnico do seu quadro para fiscalizar e avaliar a realização do objeto deste termo;

c) Designar um técnico do seu quadro para coordenar, orientar e acompanhar o Jovem Aprendiz no seu aprendizado;

d) Prestar informações necessárias, quando solicitadas pela .....(ESFL), a respeito do desempenho do Jovem Aprendiz, para o bom andamento do Programa;

e) Providenciar a publicação resumida do instrumento de termo e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal;

f) Efetuar os pagamentos mensais decorrentes da prestação dos serviços objeto deste termo, dentro dos prazos pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO
7.1. É vedada a alteração do objeto do presente instrumento, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado Plano de Trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

7.1.1. A ampliação do objeto do termo será formalizada mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
8.1. Este Termo poderá ser rescindido, por qualquer das partes, por descumprimento das obrigações aqui pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência.

8.2. O termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos participes.

8.2.1. A rescisão será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial, operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação ou denúncia, sem que disso resulte, para a parte denunciada, o direito de reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1. O presente termo terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, mediante interesse de ambas as partes e a formalização de termo aditivo, devendo as partes interessadas em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o valor contratual, constante da Cláusula Quarta não sofrerá reajuste no seu primeiro ano de vigência. Durante a vigência do termo, objeto desta chamada pública, o valor das verbas salariais dos aprendizes e encargos sociais desembolsados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS serão atualizados somente quando houver reajuste do salário mínimo.

10.2. O reajuste será com base no índice de atualização do salário mínimo, respeitando o valor do salário mínimo-hora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
11.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS
12.1. Os documentos a seguir fazem parte do presente instrumento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas, devendo ser consideradas nulas todas as condições, quando contrariarem frontalmente o disposto neste TERMO: Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho, Planilha de Preços Unitários.

12.2. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente instrumento o edital e os seus anexos que originaram esta contratação, incluindo proposta da .....(ESFL).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para

um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxxx de xxxx.

Câmara De Matinhos
RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
CPF: .....
RG: .....
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

ESFL
Representante
CPF: .....
RG:.....

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:7DC3A7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SILVANA SELL TAVARES - ME.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	SILVANA SELL TAVARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.336.670/0001-95, com sede à Rua João Eliz F. Alves Filho, nº 2797, bairro Sertãozinho, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41) 984834044 e endereço eletrônico: sellautocenter@hotmail.com, fenixconsultorialicitacao@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal Sra. Silvana Sell Tavares, portadora do RG nº 5.932.515-9 e do CPF nº 787.616.629-68

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SILVANA SELL TAVARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.336.670/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços nº 080/2022, assinado em 22 de março de 2022 e do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 036/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 080/2022
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO dos itens da Ata de Registro de Preços acrescendo a quantidade dos itens perfazendo um percentual de 5,83% (cinco e oitenta e três por cento) para o item 01, totalizando a quantidade deste item para 1579; 5,28% (cinco vírgula vinte e oito por cento) para o item 02, totalizando a quantidade deste item para 74.756 e 6,03% (seis vírgula três por cento) para o item 03, totalizando a quantidade deste item para 329.768

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O aumento quantitativo descrito nesta cláusula refere-se à: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, linha leve/utilitários, ônibus e caminhões, alinhamento e geometria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO.
O valor total para o Termo Aditivo, será de R$23.003,73 (vinte e três mil três reais três centavos).

LOTE 01 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA LEVES E UTILITÁRIOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	87	hora	Manutenção de veículos leves, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	5,79	503,73
02	3.750	unidade	Valor estimado para aquisição de peças originais para veículos leves (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. Valor estimado para gasto durante a vigência do processo. não apresentar proposta.	1,00	3.750,00
03	18.750	unidade	valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos leves). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo. não apresentar proposta.	1,00	18.750,00
TOTAL					23.003,73

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

8 493 12 1 0010.0301.0112 2027 3339030390300000300 303
9 493 12 1 0010.0301.0112 2027 3339030390499999700 303
7 493 12 1 0010.0301.0112 2027 3339030399900000300 303
10 496 12 1 0010.0301.0112 2027 3339039190400000000 303
11 496 12 1 0010.0301.0112 2027 3339039190499999700 303
12 496 12 1 0010.0301.0112 2027 3339039199900000300 303
21 517 12 1 0010.0305.0112 2030 3339030390300000300 303
19 517 12 1 0010.0305.0112 2030 3339030390499999700 303
20 517 12 1 0010.0305.0112 2030 3339030399900000300 303

23 519 12 1 0010.0305.0112 2030 3339039190400000000 303
22 519 12 1 0010.0305.0112 2030 3339039190499999700 303
24 519 12 1 0010.0305.0112 2030 3339039199900000300 303
14 550 12 1 0010.0302.0112 2028 3339030390300000300 369
13 550 12 1 0010.0302.0112 2028 3339030390499999700 369
15 550 12 1 0010.0302.0112 2028 3339030399900000300 369
17 557 12 1 0010.0302.0112 2028 3339039190400000000 369
16 557 12 1 0010.0302.0112 2028 3339039190499999700 369
18 557 12 1 0010.0302.0112 2028 3339039199900000300 369
4 671 12 1 0010.0301.0112 2026 3339039190400000000 303
5 671 12 1 0010.0301.0112 2026 3339039190499999700 303
6 671 12 1 0010.0301.0112 2026 3339039199900000300 303
2 672 12 1 0010.0301.0112 2026 3339030390300000300 303
3 672 12 1 0010.0301.0112 2026 3339030390499999700 303
1 672 12 1 0010.0301.0112 2026 3339030399900000300 303

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 080/2022 e Termos Aditivos posteriores que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 13 de Setembro de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Silvana Sell Tavares - ME
SILVANA SELL TAVARES
CPF nº 787.616.629-68
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:24C4D67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 37/2022 DC

Exercício: 2022	**CNPJ 95.684.510/0001-31**

Decreto nº 37/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 401.331,11 (quatrocentos e um mil trezentos e trinta e um reais e onze centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
186 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
356 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
558 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
467 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
475 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
500 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**193.000,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
536 - 3.3.71.70.00.00	349412	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
561 - 3.3.90.30.00.00	31789	MATERIAL DE CONSUMO	192.466,67
Total Suplementação:			**207.466,67**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.57.01.01.000	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	15.000,00
Receita: 1.7.2.4.99.01.01.000	CONVÊNIO SEAB/MUDAS FRUTÍFERAS - TANGERNIA MURCOTT	192.466,67
Total da Receita:		**207.466,67**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.073.		**CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**	
3 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001 EDUCAÇÃO		**DEPARTAMENTO DE**	
06.001.12.361.1202.1.027.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES**	
260 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.001.12.361.1202.1.028.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**	
261 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
06.001.12.364.1201.2.025.		**MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES**	
266 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
413 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.600,00
417 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
422 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
423 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
545 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
429 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
534 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
Total Redução:			**193.000,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
559 - 3.3.90.93.00.00	31776	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	864,44
Total Suplementação:			**864,44**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 31776 MDS/VEÍCULOS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 30 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:4CA60148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3625/2022

SÚMULA: Altera o Decreto nº 3158/2018, que regulamenta valores de plantões a profissionais da área da saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar valores de plantões a Servidores Públicos Municipais, profissionais da área da saúde, conforme a seguir:

ENFERMEIRA:

Plantão de 12 horas: (realizados aos sábados, domingos e feriados)	R$ 400,00
Plantão sobreaviso	R$ 1.000,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Plantão de 12 horas: (realizados aos sábados, domingos e feriados)	R$ 120,00
Plantão sobreaviso	R$ 150,00

* Plantão sobreaviso: compreende valor para 07 noites de 12 horas.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM:

Plantão de 12 horas: (realizados aos sábados, domingos e feriados)	R$ 220,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3158/2018.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B0761198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 262/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 262/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 167.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 258 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**99.900,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1404.2012000 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS PUBLICO, COMBUSTIVEL E TRANSPOTE	
Despesa - 268 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**68.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**167.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 253 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**99.900,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1404.2012000 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS PUBLICO, COMBUSTIVEL E TRANSPOTE	
Despesa - 269 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**68.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**167.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de setembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D3F105A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 19/2021 – PREGÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94;

CONTRADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 14/09/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Quarta do contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Fundação de Educação de Paiçandu, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições e exigências constantes do edital.
O valor total anual inicialmente estimado era de R$ 1.229.268,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais), com aditivo de prorrogação de prazo, a estimativa para os próximos doze meses é de R$ 1.740.412,80 (um milhão setecentos e quarenta mil quatrocentos e doze reais oitenta centavos). Sem mais alterações.

LOTE 1							
ITEM	**Beneficiários**	**Valor Mensal do Benefício**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**Estimativa de Beneficiários para 12 meses**	**Valor líquido a ser pago por servidor**	**Valor Mensal Estimado**	**Valor Estimado para 12 meses**
1	Servidores carga horária de 30 a 40 horas	300	(-11%)	**440** x 12 = 5280	267	117.480,00	1.409.760,00
2	Servidores carga horária de 20 horas	180	(-11%)	**172** x 12 = 2064	160,2	27.554,40	330.652,80
TOTAL							1.740.412,80

Paiçandu-Pr, 14 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D1B347D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA ITEM 01 DA ARP Nº 158/2021 – bromazepam 3 mg comprimido do Laboratório GERMED para o LABORATÓRIO NEO QUIMICA**, nos termos do nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e da Fundação de saúde C.I. nº 012/2022 aprovando a marca oferecida em troca, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as Unidades Básicas de Saúde e Fundação de Saúde nas

quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

CLAUSULA SEGUNDA:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 01, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
01	**BROMAZEPAM 3 MG**	20.000	GERMED	**NÉO QUIMICA**

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 13 de setembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F6A109D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal de vias públicas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13160/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 131/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SINASC - SINALIZAÇÃO CONTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SINASC - SINALIZAÇÃO CONTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.150.434/0001-17

LOTE 1
Valor Total do Lote: 356.197,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICRO-ESFERAS DROP-ON	Dragonlux MICRO-ESFERAS DROP-ON	Kg	2.750,00	7,4000	20.350,00
2	MICRO-ESFERAS PREMIX	Dragonlux MICRO-ESFERAS PREMIX	Kg	2.250,00	9,3900	21.127,50
3	SOLVENTE TOLUENO	ICD SOLVENTE TOLUENO	LT	300,00	15,0000	4.500,00
4	TINTA BASE RESINA ACRÍLICA EMULS. SOLVENTE- 2 ANOS	ICD TINTA BASE RESINA ACRÍLICA EMULS. SOLVENTE	LT	6.000,00	32,1700	193.020,00
5	EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E ITENS DE INCIDÊNCIA	PROPRIA EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E ITENS DE INCIDÊNCIA	M2	10.000,00	11,7200	117.200,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 393.488,00 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA ASPERSÃO	ICD MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA ASPERSÃO	Kg	24.000,00	7,9600	191.040,00
2	MICRO-ESFERAS DROP-ON	Dragonlux MICRO-ESFERAS DROP-ON	Kg	3.200,00	7,4400	23.808,00
3	EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E ITENS DE INCIDÊNCIA	PROPRIA EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E ITENS DE INCIDÊNCIA	M2	8.000,00	22,3300	178.640,00

Valor Total Homologado - R$ 749.685,50

Condições de execução: O objeto deverá ser executado conforme previsões constantes no edital. A execução do serviço da pintura viária automatizada horizontal será realizada mediante orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. A aplicação deverá ser de forma mecânica incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra para a execução dos serviços e demais despesas incidentes desta contratação. As tintas para demarcação viária horizontal deverão ser nas cores conforme o manual de sinalização horizontal do CONTRAN - volume IV, padrão Munsell especificado pela ABNT. Os equipamentos e máquinas utilizados para a execução dos serviços de pintura de sinalização viária automatizada serão fornecidos pela empresa contratada. O custeio para manutenção das máquinas e equipamentos utilizados para a execução dos serviços de pintura automatizada da sinalização viária serão de inteira responsabilidade da empresa contratada; A tinta de demarcação viária será conforme normas ABNT NBR 11862 e 13159. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. As microesferas de vidro são abrasivos esféricos, granulados, brancos, inertes e insolúveis em água, conforme NBR 16184. A via deverá estar livre para o tráfego no mínimo em 30 (trinta) minutos após a aplicação da tinta viária. A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento. A tinta acrílica deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático. Os serviços de sinalização deverão ser executados quando o tempo estiver sem ventos excessivos, poeira, neblina ou chuva. No caso de qualquer anormalidade observada pela contratada com relação à geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na execução de

sinalização incompatível com a existente no projeto, esta deverá ser comunicada imediatamente à contratante para as providências necessárias. Todos os serviços de execução de sinalização viária horizontal (pintura) somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da Contratada (cones, cavaletes, cordas ou fitas de sinalização de obras). O veículo que realizará a pintura deverá estar sinalizado com luzes intermitentes para maior segurança. A aplicação deverá atender ao contido na NBR 15405/2016. Os materiais a serem utilizados na execução da sinalização horizontal através de tinta acrílica deverão atender à Norma NBR 11862 e 13159 da ABNT. As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados nos croquis. **Preparação do pavimento:** a) A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), bem como deve ser realizada a remoção da pintura viária antiga, que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento. b) Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido. c) Preparação do material: As tintas a serem utilizadas devem ser bem misturadas, de forma a permitir à sua perfeita homogeneização. O material deve ser aplicado obedecendo-se as seguintes instruções: a) Aplicar material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes; b) O material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada; c) Corrigir qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m em 10m, na execução de marcas; d) A largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de ± 5%; e) A tinta aplicada deverá ser protegida durante o tempo de secagem, cerca de 30 min, de todo o tráfego de veículos e de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados. f) As sinalizações existentes a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização; g) As microesferas devem ser aplicadas por aspersão e distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa; h) As microesferas não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto, no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. Caso seja realizada aplicação do material em desacordo com as especificações, a contratada deverá retirá-lo, sem ônus à contratante. A tinta deverá obedecer às cores indicadas na Tabela abaixo, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL HIGHWAY" seguindo o Manual de Sinalização Horizontal do CONTRAN - volume IV, especificado pela ABNT. **Características de aplicação**: A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação. Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias; deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto. Quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação físico/química que danifique o pavimento. O substrato no qual a pintura será aplicada deverá estar isento de óleos, graxas, poeira e água, ou qualquer outro material que interfira nas características de aderência ao mesmo. Será obrigatória a utilização de microesferas de vidro, conforme NBR 16184, aspergidas no ato da aplicação, potencializando a retro refletância da sinalização horizontal aplicada. O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas. No caso de qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria do local ou qualidade do piso, esta deverá comunicar imediatamente à fiscalização, para as providências necessárias. **Durabilidade**: A durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses da Ordem de Serviço. **Requisitos**: A contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar a prestação do serviço. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a Contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme medições realizadas, mediante atesto do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das penalidades:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°. 131/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 749.685,50 (setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de setembro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

SINASC - Sinalização Contrução de Rodovias LTDA
CNPJ/CPF: 07.150.434/0001-17
LUSANIA PERES KRÁS DA SILVA
CPF/MF sob o nº 014.935.249-25
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2C89D95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 16/2022 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCOR

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 16/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço à Ac Floreal Ribeiro, 0 1551-D - CEP: 89815290 - Bairro: Quedas Do Palmital, Chapecó/SC inscrita no sob nº03.652.030/0003-32, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDIVAR SZYMANSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 24/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 380, do Contrato Administrativo n. 24/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
380	1	18434	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	FRC	300,00	5,18	1.554,00
TOTAL							1.554,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CE74523D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 59/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 059/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.303.964,08 (dois milhões, trezentos e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.091.0401.2-005	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.608.2001.2-026	Obras de Incentivo à Produção Rural	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.003	Departamento de Indústria e Comércio	
22.661.2001.2-031	Atividades do Departamento de Indústria e	
	Comércio	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	144.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-052	Encargos Aplicação Salário Educação	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	75.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-061	Enfrentamento de Emergência em Saúde – Pandemias	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	95.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	100.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	3.964,08
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.6-066	Atenção à Saúde – Orçamento Criança	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	730.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	

10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades Manutenção do Pronto Socorro	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	190.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esporte	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.0-113	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.001	Encargos Especiais	
28.845.2801.0-115	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**2.303.964,08**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	198.964,08

b) O excesso de arrecadação das fontes colocada a seguir:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	616.000,00
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais	150.000,00
	FUNDEB	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	144.000,00
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	830.000,00
SOMA		**1.740.000,00**

c) A anulação das rubricas de despesas especificadas a seguir:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-052	Encargos Aplicação Salário Educação	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
107.0107.99.01.00.00	Salário-Educação	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-061	Enfrentamento de Emergência em Saúde – Pandemias	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-068	Manutenção do Centro de Especialidades	
	Odontológicas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades Manutenção do Pronto Socorro	

3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**365.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4E5BC053

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 169/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Ofício 138/2022 - GAB Palmital PR, 16/09/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DETERMINAÇÃO RECEBIDA PELO MUNICIPIO, ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS/PR, NO ÂMBITO DE CONTROLE DE FROTAS E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA ELABORAÇÃO DO PLANO., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 169/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DETERMINAÇÃO RECEBIDA PELO MUNICIPIO, ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS/PR, NO ÂMBITO DE CONTROLE DE FROTAS E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA ELABORAÇÃO DO PLANO.

VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME CNPJ: 00.091.222/0001-67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	770	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 16/09/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº169/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DETERMINAÇÃO RECEBIDA PELO MUNICIPIO, ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS/PR, NO ÂMBITO DE CONTROLE DE FROTAS E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA ELABORAÇÃO DO PLANO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME,** empresa inscrita no CNPJ: 00.091.222/0001-67.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 16/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DETERMINAÇÃO RECEBIDA PELO MUNICIPIO, ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS/PR, NO ÂMBITO DE CONTROLE DE FROTAS E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA ELABORAÇÃO DO PLANO., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 169/2022, Dispensa de Licitação n° 49/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 49/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME,**inscrita no CNPJ: 00.091.222/0001-67

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 16/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022	**DATA:** 16/09/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 169/2022/2022	
CONTRATADO: CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME	
CNPJ: 00.091.222/0001-67	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DETERMINAÇÃO RECEBIDA PELO MUNICIPIO, ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS/PR, NO ÂMBITO DE CONTROLE DE FROTAS E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA ELABORAÇÃO DO PLANO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EB6C54A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS CONFORME EDITAL Nº 01/2018								
(Atualizado em Setembro de 2022)								
Publicado no Diário Oficial do Municipio em 16/09/2022								
RELATÓRIO RESUMIDO Nº 001/2022								
INSTITUIÇÃO	CNPJ	TIPO DE CREDENCIAMENTO	CERTIFICADO	DATA CREDENCIAMENTO	EDITAL	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ATUALIZAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
GENIAL INVESTIMENTOS S/A	27.652.684/0001-62	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	001/2021	23/07/21	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	08/09/2022	2021/07/2117 2022/09/2621
SOMMA INVESTIMENTOS S/A	05.563.299/0001-06	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR	002/2021	23/07/21	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	26/08/2022	2021/07/2127 2022/08/2601
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	003/2016	12/04/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	828/2017
INTERINVEST GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	13.333.516/0001-08	GESTOR	005/2016	08/07/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	830/2017
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	GESTOR / ADMINISTRADOR	009/2016	22/07/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	834/2017
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR /	003/2021	29/11/21	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		2021/11/2252

		CUSTODIANTE						
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	05.599.583/0001-32	GESTOR	015/2016	22/10/16	Edital de Credenciamento de	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	855/2017
RIO BRAVO INVESTIMENTO LTDA	03.864.607/0001-08	GESTOR / ADMINISTRADOR	002/2022	30/05/22	I.F.s nº 001/2016 Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		2022/05/2477
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	004/2021	10/12/21	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		2021/12/2269
TRÍGONO CAPITAL LTDA	28.925.400/0001-27	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR	005/2021	13/12/21	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		2021/12/2271
IWM AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	25.531.415/0001.12	DISTRIBUIDORA / CORRETORA / AGENTE AUTÔNOMO	006/2021	13/12/21	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		2021/12/2273
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	01.181.521/0001-55	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	001/2022	30/05/22	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		2022/05/2476

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:63AC3775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.758

DECRETO Nº 3.758

" Aprova o “Manual de Elaboração da LOA – Lei de Orçamento Anual” e o “Manual de Execução Orçamentária”, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de parametrizar as ações administrativas em relação a elaboração do Orçamento Anual, bem como os corretos procedimentos para a posterior execução das Despesas Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os manuais que deverão ser utilizados no âmbito da Administração Direta, intitulados “Manual de Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual” e “Manual de Execução Orçamentária e Práticas”.

Art. 2º A atualização dos presentes Manuais ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento sendo que os mesmos deverão ser utilizados sempre observando a última versão existente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ANEXO I

Manual de Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023

Prefeito
Marcelo Elias Roque

Secretário de Fazenda e Orçamento
Maurício dos Prazeres do Coutinho

Superintendente de Orçamento
Ariana Gomes França Bueno Ziesemer

Equipe:
Álvaro Rizental
Fabio José de Freitas
Ruan Fellipe Borba Silva
Valtair Fernandes Junior

Estagiárias:
Náthalie Gabriele Conrado de Aquino
Rayanne Correa Boamorte

Informações Gerais:
Elaboração do Orçamento 2023 – SEMFAOR
E-mail: orcamento.semfa@paranagua.pr.gov.br
Paranaguá, maio de 2022.

Sumário

Apresentação.....5
1. Instrumentos de Planejamento.....6
2. Prazos Legais.....6
2.1 Encaminhamento e devolução da Câmara.....6
3. Orçamento Público.....6
3.1 Plano Plurianual.....7
3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias.....7
3.3 Lei Orçamentária Anual.....7
4. Órgão central do Planejamento.....7
5. Responsabilidade das Secretarias.....8
6. Conceito da Estrutura Programática.....8
7. Receitas.....9
7.1 Classificação da receita.....9
7.2 Classificação por Natureza da Receita.....10
7.2.1 Receitas Correntes.....11
7.2.2 Receitas de Capital.....13
7.2.3 Receita Corrente - IntraOrçamentária.....14
7.2.4 Receita de Capital - IntraOrçamentária.....14
7.3 Etapas da Receita Orçamentária.....15
7.4 Projeção da Receita.....15
8. Despesas.....16
8.1 Classificação Funcional Programática 16
8.2 Categoria Econômica da Despesa.....17
8.3 Grupo de Natureza da Despesa.....18
8.4 Elemento de Despesa.....19
8.5 Fases da Despesa.....19
9. Elaboração da Proposta Orçamentária.....19
9.1 Etapas da elaboração da proposta orçamentária.....19
9.2 Informações Gerais – Elaboração da Proposta Orçamentária.....21
10. Modificação do Orçamento.....21
10.1 Créditos Adicionais.....21
10.2 Solicitação de Crédito Suplementar.....22
10.3 Solicitação do Crédito Especial.....23
11. Cronograma de Elaboração do LOA 2023.....24
Referências.....25

Apresentação

A Secretaria de Fazenda e Orçamento apresenta este manual com as orientações para a elaboração da proposta orçamentária do Município de Paranaguá para o exercício de 2023. O orçamento envolve a elaboração do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de investimentos.
O objetivo deste documento é servir como instrumento de apoio e de orientação aos responsáveis pela elaboração do orçamento nas Secretarias, com o intuito de levar conhecimento a todos os envolvidos na elaboração deste projeto.
O processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) representa o esforço do governo e das entidades municipais, no âmbito do planejamento, em atender as necessidades da população levando em consideração o orçamento público e as prioridades de governo.
Durante a elaboração do processo todos os órgãos envolvidos tem por finalidade repassar as informações, dados e necessidades da população para que o planejamento seja realizado de forma integrada e estruturada para que as ações possam ser desenvolvidas para o alcance dos objetivos desejados.
As ações serão desenvolvidas visando a necessidade e a prioridade de governo para cada ano, uma vez que o orçamento público depende da estimada de receita e a fixação de despesa para que o projeto seja executado.
Para o sucesso da elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2023, destaca-se a responsabilidade de cada Secretaria e Entidade envolvidas no processo do planejamento orçamentário.
E por fim, o projeto de lei é elaborado pelo Executivo e enviado à Câmara de Vereadores para a sua apreciação e aprovação. Após a aprovação do projeto e sancionada a lei, será encaminhado para publicação e terá vigência de 01 ano.

Equipe Técnica

1. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

O modelo orçamentário brasileiro é definido no art. 165 da Constituição Federal. Os instrumentos básicos de planejamento são: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA.
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.

2. PRAZOS LEGAIS

2.1 Encaminhamento e Devolução da Câmara:

Art. 102, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município.

I - O projeto do plano plurianual - para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até três meses antes do encerramento do primeiro exercício, ou seja, até 30 de setembro a cada 04 (quatro) anos e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.
II - O projeto da Lei de diretrizes orçamentárias - será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 15 de abril de cada ano e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.
III - O projeto da Lei orçamentária do Município - será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 30 de setembro de cada ano e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

3. ORÇAMENTO PÚBLICO

O orçamento público é o instrumento de planejamento que detalha a previsão dos recursos a serem arrecadados (impostos e outras receitas estimadas) e a destinação desses recursos, ou seja, em quais despesas esses recursos serão utilizados a cada ano. Ao englobar receitas e despesas, o orçamento é peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica as prioridades do Governo para a sociedade.

3.1 Plano Plurianual – PPA
É o instrumento de planejamento de médio prazo, de grandes definições e estratégias para o governo municipal para um período de quatro anos. O PPA apresenta diretrizes, objetivos e metas que serão implantados e executados através de seus programas e ações.
3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
Tem o papel de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Inclui metas e prioridades para a administração pública no ano, estabelece diretrizes e metas de política fiscal, entre outros assuntos. A partir do que está estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal ela também aborda outros temas como, por exemplo, metas e riscos fiscais, equilíbrio de receitas e despesas.
3.3 Lei Orçamentária Anual – LOA
Apresenta a programação dos gastos governamentais, bem como a previsão das receitas para custear esses gastos. Trata-se de um único documento, constituído por três partes: o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.
Fonte: Ministério da Economia

4. ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

São responsabilidades de órgão central de planejamento orçamentário:

Coordenar o processo de elaboração da proposta orçamentária;
Elaborar projetos das leis do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
Coordenar e orientar as unidades orçamentárias sobre as questões referente ao processo de elaboração do orçamento;
Definir o cronograma de elaboração da proposta orçamentária;
Analisar e ajustar as propostas orçamentárias das vindas das secretarias e das entidades;
Informar sobre as ações prioritárias inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Projeção da Receita;
Fixação da Despesa;

5. RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E ENTIDADES

As Secretarias e entidades tem como responsabilidades:

Observar as orientações repassadas pelo órgão central de planejamento orçamentário;
Respeitar Teto orçamentário repassado pelo órgão central;
Assegurar-se de incluir na proposta orçamentária todas as despesas referentes a necessidades orçamentárias. Com a ausência da despesa no orçamento torna-se obrigatório o envio de mensagem à Câmara para aprovação, tornando-se uma despesa de caráter especial.
Obedecer às datas de envio da proposta orçamentária para implementação no sistema de orçamento.

6. CONCEITOS DA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
A estrutura programática é composta por ações, que podem ser do tipo projeto, atividade ou operação especial. O objetivo é identificar a finalidade do gasto, os bens e serviços e a alocação dos recursos.

AÇÕES: São instrumentos que contribuem para atender ao objetivo de um programa. As ações, conforme suas características, podem ser classificadas como atividade, projeto ou operação especial.

ATIVIDADES: São instrumentos de programação para atingir os objetivos de um programa, é uma ação de natureza contínua e permanente, sendo necessária para a manutenção da ação governamental.

PROJETOS: São instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, são limitadas no tempo, e seu produto concorrem para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental.

DESCRIÇÃO: Expressa de forma contínua de forma concisa o que será realizado no âmbito da ação, do seu escopo e de suas delimitações, ou seja, explicar a forma como pretende produzir o bem ou o serviço.

PRODUTO: é um bem ou serviço, destinado a um público alvo que resulta da ação.

DIRETRIZES: é um conjunto de critérios, normas ou orientações que direcionam o traçado que dever ser seguido para a execução das ações no planejamento.

UNIDADE DE MEDIDA: é o referencial para mensurar a produção do bem ou do serviço.

OPERAÇÕES ESPECIAIS: Conjunto de despesas que não colaboram para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Exemplos: o refinanciamento da dívida interna e externa, o pagamento de juros, o pagamento de sentenças judiciais, as transferências a qualquer título, as indenizações e o pagamento de inativos, entre outros.

PROGRAMAS: São instrumentos de organização da ação governamental, que envolve um conjunto de ações para que os objetivos pretendidos sejam alcançados, sendo eles mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

7. RECEITAS

Receita pública é o dinheiro que ingressa nos cofres do Município através de impostos, taxas e transferências do governo federal e outras receitas que servem para o custeio das despesas que visam manter sua estrutura e oferecer bens e serviços à sociedade, como: hospitais, escolas, iluminação, saneamento e demais serviços prestados à população.
É por meio da arrecadação de receita que o governo viabiliza as políticas públicas com a finalidade de atender as necessidades e demandas da população.
De acordo com o art. 57 da Lei 4.320/1964 classifica-se como receita orçamentária, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operação de crédito.

7.1 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

A classificação de receita é utilizada por todos os entes da Federação com o objetivo de identificar a origem dos recursos. Os códigos de receitas são estruturados de forma a proporcionar informações imediata, a fim de prover celeridade e transparência na arrecadação.

ORIGEM DA RECEITA	
1 - RECEITAS CORRENTES	**2 - RECEITA DE CAPITAL**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.1 Operações de Crédito
1.2 Contribuições	2.2 Alienação de Bens
1.3 Receita Patrimonial	2.3 Amortização de Empréstimos
1.4 Receita Agropecuária	2.4 Transferências de Capital
1.5 Receita industrial	2.9 Outras Receitas de Capital
1.6 Receita de Serviços	
1.7 Transferências Correntes	
1.9 Outras Receitas Correntes	

7.2 CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA

A classificação das receitas permite identificar o ingresso dos recursos aos cofres públicos, sendo elas: receita corrente e receita de capital. Ela está normatizada pela Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.
O código da natureza de receita de que trata este artigo é definida pela estrutura “a.b.c.d.dd.d.e”, onde:
I - “a” identifica a Categoria Econômica da receita;
II - “b” a Origem da receita;
III - “c” a Espécie da receita;
IV - “d” corresponde a dígitos para desdobramentos que permitam identificar peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita; e
V - “e” o Tipo da Receita, sendo:
a) “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
b) “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
c) “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
d) “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita.
e) “4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita
Como exemplo de classificação de receita por categoria econômica: o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU com o seguinte código de natureza de receita “1.1.1.2.50.0.1 de acordo com o quadro apresentado abaixo:

1º	2º	3º	4º	5º e 6º	7º	8º	9º e 10º	11º e 12º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos que permitem identificar a peculiaridades da natureza de cada receita			Tipo	Desdobramentos utilizados pelo TCE-PR ou pelo Município	
1	1	1	2	50	0	1	X.X	X.X
Exemplo: 1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal								

Categoria Econômica da Receita

A Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 11, classifica a receita orçamentária em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. A Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, inclui as receitas de categorias econômicas que foram detalhadas em Receitas Correntes Orçamentária e Receitas Correntes Intraorçamentárias.

Código	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias
2	Receitas de Capital
8	Receitas de Capital Intraorçamentárias

7.2.1 RECEITAS CORRENTES

Classificam-se nessa categoria aquelas receitas oriundas do poder impositivo do Estado, constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado.

Origem das Receitas Correntes

Impostos - é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Os impostos são fundamentais para custear as atividades do Estado.
Taxas - têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição através de determinados serviços, como iluminação pública ou coleta de lixo.
Contribuições de melhoria - é um tributo que pode ser exigido pelo Município quando houver a realização de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
Receita Patrimonial - é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ou seja, de participação societária, tais como: decorrentes de aluguéis, dividendos, concessões, royalties e entre outras.
Receita Agropecuária - é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.
Receita Industrial - é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas como tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Receita de Serviços - é o ingresso proveniente da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de metrologia e outros serviços.
Transferências Correntes - são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.
Outras Receitas Correntes - são os ingressos correntes provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores.

7.2.2 RECEITA DE CAPITAL

São as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Origem das Receitas de Capital'

Operação de Crédito - são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas, tais como: operação de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos entre outras.
Alienação de Bens - é o ingresso proveniente da alienação de componentes do ativo permanente. A alienação de bens é qualquer item de valor econômico de propriedade de um indivíduo, como imóveis, moto, automóvel, barco, computador que pode ser convertido em dinheiro.
Amortização de Empréstimos - é o ingresso proveniente da amortização, ou seja, parcela referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos.
Transferência de Capital - são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.
Outras Receitas de Capital - são os ingressos de capital provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores.

Espécie das Receitas

A espécie da receita permite classificar com maior detalhe o fato gerador da receita.

Desdobramentos

Foram reservados 8 dígitos para desdobramentos com a finalidade de identificar peculiaridades de cada receita. Desse modo, esses dígitos podem ou não ser utilizados conforme a necessidade de especificação do recurso.

Tipo

O último dígito da classificação da Receita Pública por Natureza de Receita é o"tipo". Que tem por finalidade identificar o tipo de arrecadação, sendo:
"**0**", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
"**1**", quando se tratar daarrecadação de receita "Principal".
"**2**", quando se tratar da arrecadação de receita "Multas e Juros de Mora".
"**3**", quando se tratar da arrecadação de receita "Dívida Ativa".
"**4**", quando se tratar da arrecadação de receita "Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa".
"**5**" quando se tratar da arrecadação de receita "Multas".

"**6**" quando se tratar da arrecadação de receita "Juros de Mora".

"**7**" quando se tratar da arrecadação de receita "Dívida Ativa Multas".

"**8**" quando se tratar da arrecadação de receita "Dívida Ativa Multas e Juros de Mora".

7.2.3 – RECEITA CORRENTE – INTRAORÇAMENTÁRIA

São receitas correntes de órgãos, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, autarquia, fundação, empresa dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

7.2.4 – RECEITA DE CAPITAL – INTRAORÇAMENTÁRIA
São receitas de capital de empresas estatais dependentes integrantes do orçamento fiscal, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo.

7.3 ETAPAS DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Para ser realizada, a receita orçamentária passa por quatro estágios: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento.

Previsão
A previsão é o estágio em que a receita é estimada e passará a constar na lei orçamentária. O artigo 12, da Lei Complementar 101/2000, dispõe que:

Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sai evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. A etapa da previsão das receitas antecede a fixação das despesas públicas, pois, serão as receitas que suportarão a assunção pelos entes/entidades públicas.

Lançamento
Segundo o artigo 53, da Lei nº 4.320/1964, lançamento como ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.

Arrecadação
Corresponde à entrega dos recursos devidos, aos entes públicos, pelos contribuintes ou devedores, por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas.
Recolhimento
Ocorre quando é efetuada a transferência dos valores arrecadados por meio dos agentes arrecadadores à conta específica dos entes públicos.
Em todas as etapas da receita orçamentária deve ser efetuada a classificação por**Destinação de Recursos**, permitindo o estabelecimento do vínculo entre o recurso arrecadado (receita orçamentária) e a sua respectiva destinação (despesas orçamentárias).
7.4 PROJEÇAO DA RECEITA

A projeção da receita orçamentária é um planejamento financeiro do governo, que serve, também, para custear os compromissos assumidos com a população para destinação dos recursos públicos. É neste momento que o Governo assumirá direitos e deveres em relação à destinação de orçamento para diferentes atividades e projetos de várias áreas: como: saúde, educação, cultura, entre outros.No artigo 12 da lei complementar 101/2000 prescreve:

Art 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Para determinadas receitas como: FPM, ICMS, IPTU, FUNDEB também serão utilizados para efeito de cálculos, dados específicos corresponde a estas receitas, por exemplo: o Fundeb a receita será estimada baseada no número de alunos matriculados no Município.

8. DESPESA

É a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

8.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A atual classificação funcional foi instituída pela Portaria nº 42/1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, e é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo. Trata-se de uma classificação independente dos programas e de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público. “Manual Técnico de Orçamento 2022”.

FUNÇÃO

A classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros referem-se à função, que pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do poder público. A função está relacionada com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde. A função “Encargos Especiais” engloba despesas sobre as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. Nesse caso, as ações estarão associadas aos programas do tipo “Operações Especiais”. “Manual Técnico de Orçamento 2022”.

Função	Subfunção
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental
	362 - Ensino Médio
	363 - Ensino Profissional
	364 - Ensino Superior
	365 - Educação Infantil
	366 - Educação de Jovens e Adultos
	367 - Educação Especial
	368 - Educação Básica

SUBFUNÇÃO

A subfunção compreende pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções. As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas na Portaria nº 42, de 1999. Por exemplo, a Educação classifica-se na Função 12, entretanto os servidores que atuam na educação infantil serão classificados na subfunção 365 – Educação Infantil.

Função	Subfunção
12 - Educação	365 - Educação Infantil

8.2 CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA

A composição econômica da despesa segundo a qual as despesas são divididas em duas categorias.

Despesas Correntes: São todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital: São todas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readequação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros.

De acordo como Art. 12 da Lei 4320/1964.

Art. 12 da Lei 4.320 /1964	
Despesa Corrente (3)	Despesa de Capital (4)
3.1 Pessoal e Encargos	4.4 Investimentos
3.2 Juros e Encargos	4.5 Inversões Financeiras
3.3 Outras Despesas Correntes	4.6 Amortização da Dívida

8.3 GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

É um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gastos conforme detalhamento abaixo.

3.1 Pessoal e Encargos - despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

3.2 Juros e Encargos - despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos decorrentes de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3.3 Outras Despesas Correntes - despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, despesas com a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, quando não se referir à substituição de servidores de categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, além de outras da categoria econômica “despesas correntes” não classificáveis nos grupos anteriores.

4.4 Investimentos - despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

4.5 Inversões Financeiras - despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

4.6 Amortização da Dívida - despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, de natureza contratual ou mobiliária.

8.4 ELEMENTO DE DESPESA

O elemento da Despesa Orçamentária tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

Exemplo de Elemento de Despesa = 33.90.14

33.90.14 - Diárias	**Código**
Categoria Econômica	3
Grupo de natureza de despesa	3
modalidade de aplicação	90
elemento de despesa	14

8.5 FASES DA DESPESA

Empenhoé a etapa em que o governo reserva o dinheiro que será pago quando o bem for entregue ou o serviço concluído. Isso ajuda o governo a organizar os gastos pelas diferentes áreas do governo, evitando que se gaste mais do que foi planejado.
Liquidaçãoé quando se verifica que o governo recebeu aquilo que comprou. Ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou que a etapa da obra foi concluída como acordado.
Pagamento - é realizado quando todas as fases anteriores estiverem corretas, o valor ao vendedor ou prestador de serviço contratado.

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
O Projeto de Lei orçamentária 2023 é realizado em diversas fases e tem até o dia 30 de setembro de 2022 para ser enviado a apreciação e aprovação do Legislativo.
O orçamento Geral do Município envolve as seguintes entidades: o Município, a Paranaguá Previdência, a Câmara e a Cagepar.
Como base para a elaboração do projeto de Lei Orçamentária, verifica-se Plano Plurianual 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023. Estas leis mostram os objetivos, diretrizes e metas para os próximos anos.
É na Lei Orçamentária Anual que se torna viável a realização dos projetos estabelecidos no Plano Plurianual através da estimativa de receita e da alocação de recursos para que as ações sejam executadas.

ETAPAS DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo de elaboração: com base nas prioridades e metas estabelecidas na LDO, as secretarias e entidades elaborarão suas propostas. O Unidade central de planejamento e orçamento indicará a metodologia, os prazos e o manual de elaboração.
Cronograma: serve para definir as etapas de elaboração e controlar o andamento do projeto.
Estimativa de Receita: levantamento de informações de receita por fonte, análise de arrecadação dos últimos 03 anos e as premissas econômicas utilizadas para efeito do cálculo. Para as estimativas de receitas de impostos municipais, estaduais e transferências do governo federal e estadual deverão ser utilizados como base os dados referencias exclusivo de cada receita, por exemplo: o FUNDEB: a receita será estimada de acordo com o número de alunos matriculados e do valor anual por aluno (VAAF).
Levantamento de informações da Entidades: solicitar informações das Secretarias, da Paranaguá Previdência, da Câmara e da Cagepar referente as fontes de receitas e despesas que serão incluídas no Orçamento de 2023.
Lançamento do questionário: lançar questionário para participação popular com objetivo de ouvir as reivindicações dos munícipes que auxiliarão nas prioridades do governo durante a elaboração da proposta Orçamentária.
Levantamento de Despesa: solicitar informações das secretarias referente as despesas para o ano de 2023, como: folha de pagamento, precatórios, serviços da dívida, PASEP, valores de água, luz e telefone, Tarifa Zero, FASP e demais despesas para a manutenção dos serviços do Município.
Teto Orçamentário: baseado na estimativa da receita por fonte, serão estabelecidos limites orçamentários para todos os órgãos do governo (administração direta e indireta). Cada órgão receberá um ofício com a indicação do teto orçamentário para elaboração das suas propostas. É importante ressaltar o cumprimento dos valores informados, pois são definidos de acordo com as fontes de arrecadação do Município.
Análise da Propostas: a analise será realizada de acordo com os critérios, limites e prazos estabelecidos pelo Departamento de Orçamento.
Inclusão no Sistema: após análise, as propostas serão incluídas no sistema para preenchimento das dotações orçamentárias.
Formalização: concluídas as etapas anteriores, será elaborada o texto da Lei, a Mensagem e os Anexos.
Envio ao Executivo: de acordo com a Lei Orgânica do Município, o prazo máximo para envio da proposta ao Executivo é até 30 de setembro de 2022.

INFORMAÇÕES GERAIS - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Dentro do prazo previsto baseado no Cronograma de Elaboração da LOA, as entidades: os órgãos do Município, a Paranaguá Previdência, Câmara e Cagepar elaborarão suas propostas e encaminharão ao departamento de Orçamento. As propostas serão submetidas à análise técnica podendo o departamento de orçamento realizar os ajustes e correções necessários em vista dos recursos disponíveis e das prioridades do governo. Ressalta-se que a LOA é elaborada observando a alocação de recursos mínimos de: 15% com ações e serviços de saúde, 25% com ações e serviços de educação, 60% dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB com remuneração de profissionais da educação básica e demais fontes de recursos. E por fim, a Audiência pública deve promover a transparência e a participação popular, observando o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101 de 2000.

MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

As modificações no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão regidas pelas normas constitucionais e legais e também por critérios e procedimentos deste manual.
A seguir, as principais leis que regem o orçamento público onde apontam critérios para a utilização dos créditos adicionais:

Lei Federal nº 4.320/64
Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
Lei Orçamentária Anual – LOA

CRÉDITOS ADICIONAIS

Durante a execução do orçamento público podem ocorrer diversas situações que não foram previstos na fase de elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

O art. 40 da Lei 4.320/64 permite que sejam realizadas as alterações orçamentárias através de “créditos adicionais”. Estes créditos reforçam o orçamento e a abertura de novas dotações ou fontes de recursos para garantir que os objetivos sejam realizados pelo Município.

O orçamento público pode ser alterado através dos créditos adicionais, conforme o art 41 da lei 4.320/64, estes créditos são classificados como: suplementares, especiais e extraordinários
I - suplementares - os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais - os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
Os créditos suplementares e especiais deverão ser precedidos de exposição e justificativa de modo que a abertura de crédito tenha recurso disponível e que não estejam comprometidos com outras despesas que estejam reservadas, empenhadas ou liquidadas, conforme art. 43 da lei 4.320/64.

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Os pedidos de abertura de crédito suplementar deverão ser encaminhados por **Processo** e deverá conter o anexo de **Formulário de Suplementação** preenchido corretamente de acordo com os campos solicitados e a **justificativa**. Sendo o mesmo devidamente assinado pelo Secretário, o ordenador da despesa.

São considerados créditos suplementares:

Anulação: parcial ou total de dotações orçamentárias autorizados em lei.

Superávit: sendo o apurado em balanço do exercício anterior, entendido como a diferença entre o ativo e o passivo financeiro.

Excesso de Arrecadação: sendo a diferença do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a receita prevista e a receita realizada, considerando, ainda a tendência de exercício.
As datas para efetuar os remanejamentos dos créditos orçamentários serão realizadas da seguinte forma:

I - as solicitações orçamentárias serão feitas semanalmente, todas as quintas-feiras.

II - serão feitas as solicitações recebidas até quarta-feira.

III – as demais solicitações que forem recebidas, inclusive na quinta serão realizadas na semana seguinte, ou seja, na próxima quinta-feira.

Para a efetivação da suplementação é necessário aguardar a publicação do decreto no Diário Oficial do Município e sua implementação no orçamento.

SOLICITAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL

Os pedidos de abertura de crédito adicional especial serão submetidos a análises da equipe do Orçamento. Após a aprovação da necessidade da minuta do Projeto de Lei para viabilizar o processo de abertura de crédito especial. Os responsáveis pelos pedidos deverão fornecer informações e documentos referentes a elaboração da mensagem que será enviada para apreciação da Câmara.

Os prazos para elaboração do Projeto de Lei:

I - até 05 (cinco) dias úteis para a elaboração da minuta do Projeto de Lei.
II - até 02 (dois) dias úteis para revisão e apontamentos por parte da secretaria requisitante.
III – até 02 (dois) dias úteis para retificações e conclusão da minuta.

A secretaria solicitante, responsável pela minuta, do Projeto de Lei e a SEMAD é a responsável pela padronização e o protocolo junto ao Poder Legislativo. Sendo importante destacar que as secretaria solicitante auxilie na celeridade do processo do protocolo e aos prazos.

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA LOA 2023

Período	Atividade	Responsável	Detalhamento
01/05 a 31/05	Elaboração das atividades	Departamento de Orçamento	levantamento de informações: receitas e despesas executadas nos anteriores que servirão de referência para as definições de cotas.
			Elaboração do Manual Técnico do Orçamento
01/06 a 15/06	Levantamento de Informações	Município, Câmara, PPREV e Cagepar	Disponibilizar no site da prefeitura o questionário à população
			Informações sobre as dívidas: precatórios, empréstimos, aumento salariais, interferências e auxílios
15/06 a 30/06	Dados para Projeção da Receita	Município, Câmara, PPREV e Cagepar	Atualizar as premissas econômicas para a projeção da receita
			Projeção das Receitas
			Apurar os valores do teto orçamentário
01/07 a 15/07	Reuniões com os responsáveis (todos os órgãos e demais entidades)	Município, Câmara, PPREV e Cagepar	Atendimento as demandas as propostas orçamentárias
			Repasse do teto orçamentário através de Ofício
			Orientações do TCE-PR
16/07 a 15/08	Prazo inicial e final para elaboração e devolução das propostas	Município, Câmara, PPREV e Cagepar	Recebimento das propostas preenchidas de acordo com o repasse do teto orçamentário
			Lançamento das informações no sistema - fixação da despesa
16/08 a 31/08	Lançamento das propostas	Departamento de Orçamento	Fechamento
01/09 a 30/09	Preparação do Projeto	Departamento de Orçamento	Preparar o texto da Lei
			Audiência Pública
			Envio à Câmara

REFERÊNCIAS
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Lei Orgânica do Município de Paranaguá
Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.
Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Portaria nº 42 de 14 abril de 1999 (atualizada)
Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001
Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm acesso em 18/05/2022 as 17:53
https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento#:~:text=O%20or%C3%A7amento%20p%C3%BAblico%20%C3%A9%20o,ser%C3%A3o%20utilizados)%20a%20cada%20ano. Acesso em 18/05/2022 as 17:07
https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/receita-publica acesso em 20/05/2022 16:58
https://ead.tce.mt.gov.br/theme/bcu/gestor2/?mod=2&p=m2u2t7 acesso em: 26/05/2022 às 14:09

ANEXO II

MANUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRÁTICAS
Versão 1

EMENTA: "Apresenta os procedimentos acerca das fases da despesa pública para a sua correta execução."

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este manual apresenta os procedimentos acerca da execução orçamentária pelo Departamento de Contabilidade, referente as fases da despesa pública como Empenho, liquidação e Pagamento.

Capítulo II
CONCEITOS

Art. 2º Apresenta os seguintes conceitos:

I – DESPESA PÚBLICA: Segundo Paludo, Augustinho Vicente(2010) op. cit. p.155: "[...] aplicação de recursos públicos objetivando realizar as finalidades do Estado. É o compromisso de gasto dos recursos públicos para atender às necessidades da coletividade previstas no orçamento."

II – ORDENADOR DE DESPESA: "Ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio" (§ 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67). É o ordenador de despesa que solicita a emissão de empenho, a sua liquidação e o pagamento.

III – EMPENHO: É a primeira fase da despesa, consiste na parcela da dotação orçamentária com objetivo específico. De acordo com o artigo 58 da Lei nº 4.320/1964: "O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição."

IV - CLASSIFICAÇÃO DE EMPENHOS:
Ordinário: é realizado com a finalidade específica, cuja a liquidação e pagamento ocorrem de uma só vez.
Estimativo: é realizado quando o montante da despesa não pode ser mensurado.
Global: é realizado para despesas contratuais, ou sujeitas à parcelamento (ex: aluguéis)

V – Restos a pagar: São despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro. São resíduos passivos, que poderão ser pagos ou não, nos exercícios seguintes.

VI – LIQUIDAÇÃO: Segunda fase da despesa, é o momento em que há o reconhecimento da obrigação de pagamento, e ainda de acordo com o art.63 da Lei nº 4.320/1964: "A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito."

VII – PAGAMENTO: Terceira e última fase da despesa, corresponde ao desembolso financeiro ao credor, com o objetivo da quitação da dívida.

VIII – ORDEM DAS FASES DA DESPESA PÚBLICA: Empenho, liquidação e pagamento.

IX– FLUXOGRAMA DAS ETAPAS DA DESPESA PÚBLICA:

Fluxograma 1

ETAPAS DA DESPESA PÚBLICA		
PLANEJAMENTO	**EXECUÇÃO**	**CONTROLE e AVALIAÇÃO**
Estágios da execução da despesa		
EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO

Capítulo III
PROCEDIMENTOS A SER REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 3º Primeira fase: Empenhamento da despesa

I – Verificar a existência de processo licitatório. No caso de inexistência, verificar se é o caso de dispensa, inexigibilidade ou compra direta, de acordo com a Lei nº 8666/ 93.

II - No processo digital, verificar a autorização do chefe do executivo na Solicitação de Compra anexa, assim como do Secretário, ordenador da despesa.

III – A despesa deve ser autorizada pelos ordenadores (verificar assinatura digital ou de próprio punho na ordem de compra, documento que antecede o empenho, e meio de geração do mesmo).

IV – Verificar saldo orçamentário, averiguar dotação, bem como se a fonte para a despesa está correta, antes do empenhamento da mesma.

V- Verificar vigência contratual, assim como aditivos, antes do empenhamento.

VI – Verificar a correta classificação contábil, de acordo com Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR do TCE-PR, disponível no link : https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/plano-de-contas-sim-am-2022/336336/area/251

VIII – Verificar dados do fornecedor, como CNPJ, denominação social e atividade.

IX – Verificar objeto do contrato versus objeto do empenhamento.

X – Verificar o tipo de empenho, se é ordinário, estimativo ou global.

XI - Gerar empenho e imprimir uma cópia para a Secretaria, ordenadora da despesa
XII – FLUXOGRAMA DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

Fluxograma 2

Art. 4º Segunda fase: Liquidação da despesa

I – Os documentos/Notas fiscais, deverão ser protocolados via processo digital, juntamente com todos os documentos pertinentes para a habilitação da liquidação e devem ser direcionados à Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento;

II – Os prazos para liquidação da despesa e posterior pagamento deverão obedecer aos prazos contratuais, em caso de inexistência, será adotado 30 dias.

III – O prazo para análise e liquidação, poderá variar a cada reentrada ao Departamento de Contabilidade, após o retorno do processo à Secretaria de origem, ordenadora de despesa, devido necessidade de atesto do CEFECAM, registro de bens pelo Departamento de Patrimônio e eventuais incorreções, dúvidas ou divergências.

IV - Requisitos para análise preliminar dos documentos fiscais apresentados:

O documento fiscal é válido? Está nos moldes da lei?

A nota/documento deve ser verificada nos sites oficiais, quanto a sua autenticidade seja ela eletrônica ou não.

Para as notas de aquisição mercadoria é obrigatória inserção da chave de autenticação no sistema em campo próprio, antes de validar a liquidação.

A nota fiscal é coerente com o objeto do empenho?

A nota fiscal está devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo ordenador da despesa?

Para valores acima de R$ 12.000,00 o processo deve ir à Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais (CEFECAM), conforme decreto municipal nº 618/2018.

Se o empenho a ser liquidado for de material permanente, encaminhar o processo ao Departamento de Patrimônio do Município, para o devido registro.

As certidões negativas do FGTS, Receita Federal, Justiça do Trabalho, municipal (município do endereço do fornecedor) e estadual (Estado do endereço do fornecedor) estão válidas?

A nota deverá sofrer retenção de tributos municipais, federais de contribuição previdenciária (INSS)?

A data de emissão da nota fiscal está de acordo com a vigência do contratual ou Ata?

Ofício elaborado pelo ordenador da despesa deve estar assinado, indicando o número da nota, valor e empenho a ser utilizado para a liquidação da mesma

No caso de obras há o atesto do engenheiro? Seja na nota ou no Atestado de realização de obra.

Observar se há mais de uma nota/objeto de pagamento no processo, observando o que ofício da secretaria ordenadora da despesa, solicita liquidar e pagar. Realizar uma diligência no processo para ter certeza da quantidade de notas a serem liquidadas.

Após uma diligência nos pontos anteriormente apresentados se irá iniciar o processo de liquidação, caso haja irregularidades, inconsistências, incongruências ou equívocos, o processo deve ser devolvido para a secretaria ordenadora de despesa para sanar quaisquer problemas.

Art. 5º Terceira fase: Pagamento

I – De acordo com a Lei nº 4320/1964, artigo 62 “O pagamento da despesa só será efetuado, quando ordenado, após sua regular liquidação.”

II - De acordo com a Lei nº 4320/1964, artigo 64 “A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.”

Ainda no artigo 64, parágrafo único “A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.”

III - De acordo com a Lei nº 4320/1964, artigo 65 “O pagamento da despesa será efetuado pela tesouraria.”

IV - De acordo com a Lei nº 4320/1964, artigo 67 “Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.”

V - Os pagamentos de convênio serão efetuados após as devidas liberações do ordenador do mesmo.

VI - Os pagamentos serão efetivados SEMPRE conforme ordem cronológica de chegada na tesouraria.

VII - Após os pagamentos, conferências e devidos lançamentos contábeis os processos de solicitação de pagamento serão digitalizados em sistema próprio, e o físico arquivados.

Art. 6º Restos a pagar.

I – De acordo com o decreto nº 93.872/1986, artigo 35: “O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro.”

II- As Secretarias ordenadoras de despesa deverão verificar e analisar seu roll de empenhos existentes e oficiar a Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 30 de novembro de cada exercício justificando o cancelamento ou não de seus empenhos. O mesmo não se aplica aos empenhos sem saldo financeiro até 31/12, tendo em vista que os mesmos são impedidos de ser inscritos em Restos a Pagar, conforme legislação.

Capítulo IX
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º Os agentes responsáveis pela execução orçamentária devem se atentar com os procedimentos definidos nesse manual. As dúvidas poderão ser dirigidas ao Departamento de Contabilidade ou Tesouraria via email, ou processo administrativo.
Esse Manual de Execução Orçamentária poderá ser atualizado periodicamente a fim de alçar a lisura do processo de execução orçamentária e garantir um alto grau de eficiência e eficácia.

REFERÊNCIAS

BRASIL.Leinº 4.320/1964.
BRASIL.Leinº 8.666/1993.
BRASIL.Decreto-leinº 200/67.
BRASIL.Decretonº 93.872/1986.

PALUDO, AUGUSTINHO VICENTE. Orçamento Público e Administração Financeira e Orçamentária.1 ed.São Paulo: Elsevier, 2010.p.155.

PARANA. PCASPM-PR do TCE-PR.Disponível em:https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/plano-de-contas-sim-am-2022/336336/area/251. Acesso em: 08/09/2022.

PARANAGUA. Decretonº 618/2018.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:59A5831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.755

DECRETO Nº 3.755

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 10.143.100,00 (dez milhões, cento e quarenta e três mil e cem reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 10.143.100,00 (dez milhões, cento e quarenta e três mil e cem reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.500.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 600.000,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	

10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R$ 28.100,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 1.900.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infraestrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00

Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.143.100,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 2119990104 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020 (F-861), 2221010101 - Alienação de bens imóveis - principal (F-501) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6), 1861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:081BD42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.756

DECRETO Nº 3.756

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal da Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social
18.003	
Funcional Programática:	**Atividade:**
18.003.0008.0244.0002.2174	A parceria entre Prefeitura e Correios vem atender a comunidade de bairros que não possuem denominação predial nas suas residências, dificultando assim o serviço de entrega de correspondência.

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	R$ 50.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 30.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 90.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 177.500,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:538B9755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.757

DECRETO Nº 3.757

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 792.083,21 (setecentos e noventa e dois mil, oitenta e três reais e vinte e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 792.083,21 (setecentos e noventa e dois mil, oitenta e três reais e vinte e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.800,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.534,86
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.809,15
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 305.106,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 8.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R$ 365.018,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 16.815,20
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 792.083,21		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.344,01
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 305.106,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R$ 365.018,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 315,20
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2195	Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações	

	que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 792.083,21		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C3CF643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.762

DECRETO Nº 3.762

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 984.235,34 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 984.235,34 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 13.589,35
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 16.645,99
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 82.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 346.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 526.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 984.235,34		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		

Unidade Orçamentária:	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.003.0004.0123.0002.2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
Secretaria Municipal de Governo		

Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Controladoria Geral do Município		

Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colonias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 6.045,99
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 10.600,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.270,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 819,35
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 984.235,34		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F5BAE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.766

DECRETO Nº 3.766

> "Dá publicidade à recondução dos membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 10 de julho de 2019, em alteração aos Decretos nº 1.699, de 07 de novembro de 2019 e 1.745, de 02 de dezembro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 7º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 230, de 10 de julho de 2019, o Decreto nº 1.699, de 07 de novembro de 2019 e o Decreto nº 1.745, de 02 de dezembro de 2019, e conforme o contido no protocolado sob nº 36.472/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a recondução, a contar desde o dia 08 de novembro de 2021, dos membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, cuja relação consta no Anexo Único deste Decreto Municipal e é parte indissociável.

Parágrafo único. A recondução que trata o *caput* terá vigência de dois anos, na forma do artigo 7º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 230, de 10 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 08 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.766/2022

1. MEMBRO NATO E PRESIDENTE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso I)	Titular: Ligia Regina de Campos Cordeiro Presidente do Conselho Curador Secretária Municipal de Saúde Suplente: Giselle Loreni do Amaral Ferro Superintendente de Gestão em Saúde
2. MEMBRO INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso II)	Titular: Raul da Gama e Silva Luck Controlador Geral do Município Representante do Prefeito Municipal Suplente: Brunna Heloise Marin Procuradora Geral do Município Representante do Prefeito Municipal
3. MEMBRO INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso II)	Titular: Maurício dos Prazeres Coutinho Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento Representante do Prefeito Municipal Suplente: Tania Regina da Silva Representante do Prefeito Municipal
4. MEMBRO INDICADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso III)	Titular: Gianfrank Julian Tambosetti Representante da Secretária Municipal de Saúde Suplente: Maristela Batista Santos de Cerqueira Representante da Secretária Municipal de Saúde
5. MEMBRO INDICADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso III)	Titular: Carmen Lúcia Leite Gomes de Castro Representante da Secretária Municipal de Saúde Suplente: Carla Cristina Pires Neri Representante da Secretária Municipal de Saúde
6. MEMBRO INDICADO PELO SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ – SIMEPAR (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso IV)	Titular: Brasil Vianna Neto Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná Suplente: Renaldi Datcsh Gerhardt Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
7. MEMBRO INDICADO PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – SINDEESP LITORAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso V)	Titular: Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde - SINDEESP Suplente: Marisa Pereira Marques Thomaz da Silva Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde - SINDEESP
8. MEMBRO INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso VI)	Titular: Lesandro Marcos Floriano Filho Representante dos Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde Suplente: Manoel Mendes Representante dos Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde
9. MEMBRO INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso VI)	Titular: Beatriz Nazaré da Silva Natel Representante dos Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde Suplente: Douglas Mayer Lopes da Silva Representante dos Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C472441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.765

DECRETO Nº 3.765

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4223, de 15 de Setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 2.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.200.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D786FD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão constituída pela Portaria nº 5.372 de 03 de agosto de 2022, retificada pela Portaria nº 5.568, de 08 de setembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e anexos, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Municipal nº 46/2006; Lei Complementar Municipal nº 48/2006; Lei Complementar Municipal nº 133/2011; Lei Complementar Municipal nº 272/2022; Lei Complementar Municipal nº 273/2022, referentes ao Estatuto do Servidor Público Municipal, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Paranaguá, resolve tornar pública a abertura das inscrições destinadas ao **Concurso Público nº 001/2022**, para o preenchimento de vagas do seu Quadro de Servidores, atualmente existentes e as que vieram a surgir dentro da validade do concurso, pelo **Regime Estatutário**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.
1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, com sede na Rua Alagoas, nº 2050, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamentoe fiscalização ficam por conta da Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 5.372 de 03 de agosto de 2022, retificada pela Portaria nº 5.568, de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município.
1.2.1 São membros da Comissão de Concurso Público: Ana Paula Leal Loiola Falanga (Presidente); Paula da Silva Inácio Pereira (Secretária) e Adão Justiniano Coelho Rodrigues (membro).
1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, da Comissão de Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público Estadual.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão de Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2 e/ou substituir o membro da comissão.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br e no endereço eletrônico da Organizadora do Concurso (www.institutounifil.com.br).
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir novas vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto UniFil, por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **19 de setembro de 2022 até 10 de outubro de 2022.** As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das **09h às 12h e das 13h30min às 17h** (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	19/09/2022
Período Impugnação do Edital de Abertura.	19/09 a 10/10/2022
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	21/09 a 26/09/2022
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	21/09 a 26/09/2022
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	07/10/2022
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	10, 11 e 13/10/2022
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	20/10/2022
Período de Inscrições.	21/09 a 20/10/2022

Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	21/09 a 21/10/2022
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	21/09 a 21/10/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	01/11/2022
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	03, 04 e 07/11/2022
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	16/11/2022
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	16/11/2022
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**27/11/2022**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	28/11/2022
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	29/11 a 01/12/2022
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	27/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	27/12/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	28/12 a 30/12/2022
Publicação do Resultado Final, respostas aos recursos e Classificação Preliminar.	06/01/2023
Prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.	09/01 a 11/01/2023
Publicação da Classificação Final e Homologação.	17/01/2023

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município de Paranaguá.
2.3 O candidato poderá realizar até **duas inscrições**, observando o período da Prova Objetiva.
2.4 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), vagas para Afrodescendentes, vagas para Índios, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos para o cargo e o período de realização da Prova Objetiva constam na tabela a seguir.

Tabela 02

CARGO	VAGAS AC	PCD	AFRO	ÍNDIO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Auxiliar de Farmácia	1+CR*	--	--		R$ 2.480,08	40h	R$ 60,00	Ensino Médio e formação de auxiliar na área	Manhã
Motorista de Veículo Sanitário	1+CR*	--	--		R$ 2.480,08	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo + CNH categoria "D"*** + Curso de condução de veículo de emergência	Tarde
Administrador Público	1+CR*	--	--		R$ 9.598,97	40h	R$ 90,00	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou Direito e registro ativo no respectivo conselho profissional.	Manhã
Enfermeiro	1+CR*	--	--		R$ 7.086,78	40h	R$ 90,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no respectivo conselho da classe	Manhã
Enfermeiro do Trabalho	CR*	--	--		R$ 5.798,26	30h	R$ 90,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Especialização em Enfermagem do Trabalho + registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Engenheiro Sanitarista	1+CR*	--	--		R$ 5.798,26	30h	R$ 90,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária + registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Farmacêutico Bioquímico	CR*	--	--		R$ 7.086,78	40h	R$ 90,00	Ensino Superior Completo em Farmácia/Bioquímica + registro no respectivo conselho da classe	Tarde
Médico	1+CR*	--	--		R$ 14.000,00 + gratificação de produtividade**	40h	R$ 90,00	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no respectivo conselho da classe	Manhã
Médico do Trabalho	CR*	--	--		R$ 7.000,00 + gratificação de produtividade**	20h	R$ 90,00	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no respectivo conselho da classe + Título de especialista concedido pelas Sociedades Médicas, reconhecido pelo CRM/CFM, ou título de especialista concedido por meio de Residência Médica reconhecida pelo CRM/CFM.	Tarde
Médico Infectologista	CR*	--	--		R$ 7.000,00 +gratificação de produtividade**	20h	R$ 90,00	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no respectivo conselho da classe + Título de especialista concedido pelas Sociedades Médicas, reconhecido pelo CRM/CFM, ou título de especialista concedido por meio de Residência Médica reconhecida pelo CRM/CFM.	Tarde
Médico Perito	CR*	--	--		R$ 7.000,00 + gratificação de produtividade**	20h	R$ 90,00	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no respectivo conselho da classe + Título de especialista concedido pelas Sociedades Médicas, reconhecido pelo CRM/CFM, ou título de especialista concedido por meio de Residência Médica reconhecida pelo CRM/CFM.	Tarde

* CR – Cadastro de Reserva
** Para os médicos há gratificação de produtividade de 50%, nos termos da Lei complementar nº 133/2011, Arts. 30-A e 30-B, quando do atingimento de todas as metas lá estabelecidas.
*** A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo de motorista de veículo sanitário deverá ser categoria "D", de acordo com a legislação de trânsito em vigor (Art. 145, e demais disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, e posteriores alterações).
2.5 Haverá Auxílio Alimentação para os servidores conforme Lei Complementar Municipal nº 202, de 10 de novembro de 2017.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro nato, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
3.3 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e/ou especialização e diplomas reconhecidos pelo MEC, inscrição no Conselho da Classe competente, conforme exigência do cargo (vide tabela 02) e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva para o exercício de cargo público.
3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA
4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.
4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 2.767 de 05 de julho de 2007,** para os candidatos Doadores de Sangue.
4.5 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 21 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.5.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações:
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.5.4 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.
4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 21 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento e uma doação.
4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.
4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.
4.6.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.
4.7 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 21 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.7.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.7.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.7.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.7.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.7.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.
4.8 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:
4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 21 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.
4.8.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.8.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro de deve constar:
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
c) Data das doações.
4.8.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.
4.9 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 21 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2022**.
4.10 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 07 de outubro de 2022.
4.10.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.10.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.11 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.13 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.14 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 21 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 20 de outubro de 2022**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema não é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame, devendo os candidatos apresentarem, na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
5.3.5 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **21 de outubro de 2022**.
5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de inscrições em duplicidade para mesmo cargo e/ou mesmo período de prova, **será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema**.
5.6 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo demorar até 05 (cinco) dias úteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.

5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por este edital.

6.1.2 A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas, durante a validade do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de **enviar LAUDO MÉDICO** comprovando a deficiência.

6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.

6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 21 de setembro de 2022 até 21 de outubro de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
LAUDO MÉDICO PCD / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.

6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.

6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).

6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.

6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES
7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES
7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 21 de setembro de 2022 até 21 de outubro de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES E ÍNDIOS

8.1 Em cumprimento com a Lei Municipal nº 3.194/2011, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.1.1 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e índios e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.
8.1.2 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração Municipal fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
8.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes e índios resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
8.3. A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente e 1 (um) candidato índio, respectivamente, aprovado no processo seletivo público, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas no cargo, durante a validade do Concurso Público.
8.4 Para efeito da Lei considerar-se-á afrodescendente ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.
8.5 O candidato que não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente e/ou índio, será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia **01 de novembro de 2022**.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 04 (quatro) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Afrodescendente, uma dos candidatos índios, e uma com as Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO
10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Paranaguá/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório;

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Todos os cargos	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	Total de questões e pontos			40	---	100,00	---
	Total máximo de pontos					100,00	----

11. DA PROVA OBJETIVA
11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Paranaguá** em data provável de **27 DE NOVEMBRO DE 2022**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de **16 de novembro de 2022**, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.3 A Prefeitura Municipal de Paranaguá e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva terá duração de 3h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.8 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado **APROVADO**, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais e não poderá zerar em nenhuma disciplina.
11.9 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas (Prova Objetiva) por erro do candidato.
11.9.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;

f) furar;
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.10 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.10.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após **1h (uma hora)** do início da Prova.
11.10.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.10.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.10.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.10.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.10.6 Durante a Prova Objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman,* etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Fiscalizadora do Concurso.
11.10.7 O Instituto UniFil recomenda que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do celular será eliminado.
11.10.8 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.10.9 Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.10.10 Na Convocação da Prova Objetiva serão disponibilizadas as informações para restrições ao contágio do Covid-19, de acordo com os Decretos vigentes.
11.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
11.11.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.11.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.12 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.13 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido **usando** boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização das provas.
11.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.14.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.16 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DO GABARITO
12.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
12.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
12.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
12.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva.
13.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em quatro listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Afrodescendentes e uma quarta dos candidatos concorrentes às vagas de Índios.
13.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.
13.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de legislação;
f) Tiver maior idade;
g) Tiver maior número de filhos;
h) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
13.5 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br e no endereço eletrônico da organizadora do concurso público: www.institutounifil.com.br.
13.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
13.7 Será desclassificado o candidato que:
13.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
13.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
13.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
13.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
13.7.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

14. RECURSOS
14.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2022 da Prefeitura Municipal de Paranaguá, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
14.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Classificação Preliminar.
14.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
14.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
14.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
14.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
14.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
14.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
14.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
14.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. NOMEAÇÃO
15.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição Federal e Legislação Federal com despesa de pessoal.
15.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
15.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
15.4 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início ao processo de admissão, munido da documentação exigida no edital de convocação elencados no item 15.6.
15.5 Os candidatos quando convocados que não puderem assumir, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, e assinar o termo de final da fila, sendo permitido uma única vez.
15.6 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
15.6.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
15.7 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Município de Paranaguá.
15.8 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde do Município ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
15.9 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pela Prefeitura, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
15.10 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
15.11 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
15.12 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
15.13 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
15.13.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
15.13.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
15.14 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
15.15 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
16.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
16.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
16.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Caberá a Prefeitura Municipal de Paranaguá a homologação dos resultados finais do Concurso Público, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
16.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
16.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
16.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Paranaguá não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
16.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
16.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
16.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
16.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e da Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
16.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

16.13 Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Paranaguá comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
16.14 Instituto UniFil e a Prefeitura acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
16.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de setembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos Específicos: Noções de administração de estabelecimento de saúde. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Noções de estoque de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções básicas de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Pesos e medidas. Vias de introdução e eliminação de medicamentos. Operações farmacêuticas. Processos usados na farmácia para preparar o medicamento. Solubilidade dos medicamentos. Noções de hipodermia. Incompatibilidade medicamentosa. Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos. Cálculos de formulação para o aviamento de prescrição. Noções de administração de recursos materiais. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento. Promoção de biossegurança nas ações de saúde. Administração de farmácia. Legislação, controle de qualidade e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos. Orientação quanto ao uso correto de medicamentos. Controle e distribuição de medicamentos e materiais. Prazo de validade e sinais de instabilidade. Armazenamento de medicamentos. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Ética no exercício profissional.

MOTORISTA DE VEÍCULO SANITÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

ADMINISTRADOR PÚBLICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos Específicos: Estatuto dos Servidores Públicos Servidores do Município. Administração Pública: Estado, Governo e Sociedade: conceito e evolução do Estado contemporâneo; aspectos fundamentais da formação do Estado brasileiro; teorias das formas e dos sistemas de governo; participação social como representação política. Governança e Administração pública: orçamento, planejamento, análises governamentais e organizacionais, inovação, governança de organizações públicas; parcerias com o setor privado e com o terceiro setor. Temas Correntes em Administração Pública: ética; responsabilidade fiscal; responsabilidade orçamentária. Controle externo: Constituição Federal: Art. 74. Lei Federal n.º 4.320/1964: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais. Capítulo II – Do Controle Interno. Resolução CFC n.º 1.135/08: NBC-T 16.8 – Controle Interno. Controle da Administração pública: conceito, abrangência e espécies. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas. Natureza jurídica, funções e eficácia das decisões. Revisão das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade de leis, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Tribunal de Contas do Estado do Paraná: organização, competência, jurisdição e funcionamento. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e alterações). Direito administrativo: Princípios da Administração. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário. Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites. Terceiro Setor. Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Consórcios Públicos. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação e revalidação. Agentes Públicos: Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. Cargo público. Concurso público. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. Parcerias Público Privadas. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. Responsabilidade extracontratual da Administração pública. Improbidade administrativa. Licitações, Contratos, Convênios e Termos de Cooperação; Lei de Licitações nº 14.133 de 2021. Tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. Pregão: presencial e eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Convênios, contratos de repasse e termos de cooperação.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (MãeParanaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem.

Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Agravos à saúde do trabalhador. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 17.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos Específicos: Gestão Administrativa e Ambiental. Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico/financeiro. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Hidráulica sanitária. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Hidrologia urbana. Resíduos sólidos: conceito, caracterização, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final. Água: dimensões quanto ao abastecimento, tratamento, características, distribuição e qualidade. Tratamento de efluentes industriais. Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos ambientais. Qualidade do Ar, Poluição Atmosférica, Controle de Emissões. Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Políticas, normas e resoluções pertinentes à área. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos Específicos: 1. Resolução CFF nº 585 de 29 de agosto de 2013. 2. Resolução CFF nº 586 de 29 de agosto de 2013. 3. Resolução CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. 4. Resolução Diretoria Colegiada RDC nº 222, de 28 de março de 2018. 5. Resolução Diretoria Colegiada RDC nº 20, de 05 de maio de 2011. 6. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. 7. Instrução normativa ANVISA nº 11, de 29 de Setembro de 2016. 8. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Código de Ética do profissional Farmacêutico. Gestão da Assistência farmacêutica e Terapêutica: Conceitos iniciais de gestão. Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação. Medicamentos genéricos, medicamentos similares e medicamentos de referência. Assistência farmacêutica na atenção básica e Componente especializado da assistência farmacêutica. Princípios da atenção farmacêutica e farmácia clínica. Acompanhamento farmacoterapêutico e segurança do paciente. Noções em Farmacologia clínica e terapêutica: Formas farmacêuticas e Vias de administração. Farmacocinética clínica e Sistema LADME. Biodisponibilidade e Bioequivalência. Aspectos gerais da ação de fármacos (Farmacodinâmica). Alvos para ação de fármacos. Curva doseresposta. Agonistas e antagonistas farmacológicos. Farmacologia clínica da inflamação, dor, processos alérgicos e auto-imunes (Anti-inflamatórios, analgésicos, antihistamínicos, imunossupressores e agentes modificadores de resposta). Farmacologia clínica do trato digestório (agentes gastroprotetores, anti-eméticos, prócineticos e antidiarreicos). Farmacologia clínica do sistema nervoso central (Antidepressivos, ansiolíticos, antipsicóticos, antiepiléticos, analgésicos opioides). Farmacologia clínica dos agentes antihipertensivos, anti-agregantes plaquetários e anticoagulantes. Farmacologia clínica dos hipoglicemiantes e hipolipemiantes. Farmacologia clínica do trato respiratório (broncodilatadores, expectorantes e antitussígenos). Farmacologia clínica dos fármacos usados no tratamento das infecções (antibacterianos, antifúngicos, antiprotozoários, antihelminticos e antivirais). 3. Interações medicamentosas e reações adversas a medicamentos.

MÉDICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe:

classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras , distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (artrite reumatoide, osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; doenças de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, doenças estreptocócicas, doenças estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas (doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico). PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições).

MÉDICO DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos Específicos: O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Programa de controle médico em saúde ocupacional. Programa de prevenção de riscos ambientais. Normas regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho. C.L.T. e legislação em medicina do trabalho. Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. Indicadores biológicos de exposição. Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. Acidentes do trabalho. Indicadores ambientais de exposição. Doenças pulmonares ocupacionais. Lesões por esforços repetitivos. Dermatoses ocupacionais. Perdas auditivas induzidas pelo ruído. Radiações ionizantes e não ionizantes. Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases. Exposição a agrotóxicos. Ergonomia. Intoxicações profissionais. Doenças relacionadas com o trabalho. Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Normas Regulamentadoras. Código de Ética Médica.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos Específicos: Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviroses. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral; Febre Tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Citomegalovirus. Esquistossomose, filariose,

parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifungicos. Sistema de agravos notificáveis.

MÉDICO PERITO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Conhecimentos Específicos: Medicina legal: história, evolução, conceito e alcance. Peritos e Perícias. Identidade e identificação: antropológica, odontológica, dactiloscópica, genética. Traumatologia forense. Agentes lesivos: mecânicos, químicos, físicos. Lesões Corporais. Psiquiatria Médico-Legal. Caracterização de vulnerável nos crimes sexuais. Toxicologia: intoxicações, envenenamento, drogas psicoativas, perícias toxicológicas. O papel do perito médico. Ética da perícia médica. Estudo médico-legal do abortamento e do infanticídio. Anatomia e fisiologia humana. Laboratório médico-legal. Noções de Psiquiatria: definições fundamentais, anamnese e entrevista psiquiátrica no âmbito pericial, características dos transtornos mentais na sua diferente forma. Conceito de acidente de trabalho. Legislação e perícias de acidente de trabalho. Legislação em perícias médicas.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Executar trabalhos de almoxarifado da farmácia; receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder o controle de entrega e saída de medicamentos, verificando as receitas e elaborando relatórios; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível do estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessários; atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos; operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.

MOTORISTA DE VEÍCULO SANITÁRIO
dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito; manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, fluído dos freios, parte elétrica e as condições gerais para o uso do veículo; comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo (Redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 270, de 22 de dezembro de 2021).

ADMINISTRADOR PÚBLICO
Desenvolver serviços de gestão de políticas públicas, elaboração de programas governamentais, implementação de programas de responsabilidade sociais e de gestões de organizações sociais (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 277/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 285, de 15 de julho de 2022).

ENFERMEIRO
Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; educação visando a melhoria de saúde da população, e outras atividades inerentes a área; assistência de enfermagem a gestante, parturiente e puépera; prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; participar no planejamento, executar e avaliar a programação da saúde e planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; cuidados de enfermagem com maior complexidade técnica e que exigem conhecimento de base cientifica e capacidade de tomar decisões imediatas; consulta de enfermagem e cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Coordenar as atividades técnicas da Unidade Básica de Saúde de lotação com o planejamento, organização, coordenação e auditaria do serviços de enfermagem, implementando ações para a promoção da saúde junto à comunidade; Realizar a estratificação de riscos patológicos dos pacientes e da população; Participar como membro integrante de Equipe da Estratégia Saúde da Família, desempenhando as atividades inerentes ao cargo, como por exemplo: a) Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada, b) realizar consulta de enfermagem aos usuários da sua área adstritas, solicitando exames complementares, prescrevendo/transcrevendo medicações, conforme protocolo estabelecido nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; c) planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; d) executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso, no nível de sua competência; e) executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; f) realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; g) realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; h) aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva, organizar e coordenar a criação de grupos de patologia específica, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental e etc, i) supervisionar e coordenar as ações executadas e realizar ações de capacitação constante dos Agentes Comunitários de Saúde e auxiliares de enfermagem, com vista ao desempenho inerente a sua função; promover a evolução do prontuário e do cadastro dos pacientes, anotando nos sistemas disponibilizados todas as informações obrigatórias e úteis ao diagnóstico, acompanhamento e evolução dos pacientes; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos

materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico (Redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 270, de 22 de dezembro de 2021).

ENFERMEIRO DO TRABALHO
Analisa as condições de segurança e periculosidade das condições de trabalho; identifica as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; elabora e executa planos e programas de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executa e avalia programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador.

ENGENHEIRO SANITARISTA
Compete ao Engenheiro Sanitarista o desempenho das atividades 1 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, referente a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); instalações prediais hidros sanitárias; saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; saneamento dos alimentos (Resolução nº 310, de 23 de julho de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma da Lei nº 5.194, de 24 Dez 1966, art. 27, letra " f "); zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando - os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas pública de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo departamento de saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentos com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamento e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições medica. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar analises clinica sou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de hematologia, bioquímica -clinica, parasitologia, microbiologia, imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica pratica dos exames no laboratório de análises clinicas, tendo conhecimento de reativos anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância a saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas a habilitação profissional.

MÉDICO
Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO DO TRABALHO
Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos; visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalha dor e a utilização de equipamentos de segurança; proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais; executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade; realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; prestar esclarecimento sobre laudos médicos; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis; esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos; supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; apresentar relatórios periódicos de suas atividades; realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas; supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO PERITO
Realizar exames e inspeções médicas periciais; Comprovar a situação clínica alegada pelo servidor; Caracterizar o estado de saúde ou doença; Definir a incompatibilidade da doença com a atividade a ser exercida pelo servidor; Respeitar a boa técnica médica; Cumprir a disciplina legal e administrativa; Concluir pela concessão ou não de benefícios e abono de faltas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:67DCB2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão constituída pela Portaria nº 5.372 de 03 de agosto de 2022, retificada pela Portaria nº 5.568, de 08 de setembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Municipal nº 46/2006; Lei Complementar Municipal nº 48/2006; Lei Complementar nº 270/2021; Lei Complementar Municipal nº 133/2011; Lei Complementar Municipal nº 272/2022; Lei Complementar Municipal nº 273/2022, referentes ao Estatuto do Servidor Público Municipal, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Paranaguá, resolve tornar pública a abertura das inscrições destinadas ao **Processo Seletivo Público (PSP) nº 001/2022**, para o preenchimento de vagas do seu Quadro de Servidores, atualmente existentes e os que vieram a surgir dentro da validade do processo seletivo, pelo **Regime Estatutário**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.
1.1.1 O Processo Seletivo Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, com sede na Rua Alagoas nº 2050, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamentoe fiscalização ficam por conta da Comissão do Processo Seletivo Público nomeada pela Portaria nº 5.372 de 03 de agosto de 2022, retificada pela Portaria nº 5.568, de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município.
1.2.1 São membros da Comissão do Processo Seletivo Público: Ana Paula Leal Loiola Falanga (Presidente); Paula da Silva Inácio Pereira (Secretária) e Adão Justiniano Coelho Rodrigues (Membro).
1.2.2. Não poderão participar do Processo Seletivo Público colaboradores do Instituto UniFil, e da Comissão do Processo Seletivo Público, e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina conforme recomendação do Ministério Público Estadual.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Processo Seletivo Público poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2 e/ou substituir o membro da comissão.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município, no site Prefeitura Municipal de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br e no endereço eletrônico da Organizadora www.institutounifil.com.br.
1.4 **Entende-se por Processo Seletivo Público** o certame para seleção pública que objetiva o preenchimento de cargos públicos de provimento por **prazo indeterminado, sem aquisição da estabilidade** prevista no Art. 41 da Constituição Federal, de acordo com a natureza e a complexidade das atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades.
1.4.1 O prazo de validade do PSP será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil, por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **19 de setembro de 2022 até 10 de outubro de 2022**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda a sexta-feira, das **09h às 12h e das 13h30min às 17h** (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	19/09/2022
Período Impugnação do Edital de Abertura.	19/09 a 10/10/2022
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	21/09 a 26/09/2022
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	21/09 a 26/09/2022
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	07/10/2022
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	10, 11 e 13/10/2022
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	20/10/2022
Período de Inscrições.	21/09 a 20/10/2022
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	21/09 a 21/10/2022
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	21/09 a 21/10/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	01/11/2022
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	03, 04 e 07/11/2022
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	16/11/2022
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	16/11/2022
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**27/11/2022**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	28/11/2022
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	29/11 a 01/12/2022
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	27/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	27/12/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	28/12 a 30/12/2022
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Convocação Segunda Fase.	06/01/2023
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	**06/01 a 11/01/2023**
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase - Prova de Títulos.	27/01/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.	30/01 a 01/02/2023
Publicação Resultado Final, respostas aos recursos e Classificação Preliminar.	10/02/2023
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	13/02 a 15/02/2023
Publicação da Classificação Final e Homologação.	22/02/2023

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no PSP implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.
2.3 O candidato poderá realizar até **duas inscrições**, observando o período da Prova Objetiva.
2.4 O candidato que se inscrever para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **deverá residir na região da UBS (Unidade Básica de Saúde) para a qual concorrerá a vaga desde a data de publicação do Edital de Abertura**, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e alterações.
2.4.1 Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, os candidatos deverão apresentar no momento da posse um **comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do Edital de Abertura**, em seu nome e/ou esposo(a) ou companheiro (a), juntamente com a certidão de casamento e/ou dos pais, escritura pública de união estável, juntamente com a certidão de nascimento.
2.5 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), vagas para Afrodescendentes, vagas para Índios, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos para o cargo e o período de realização da Prova Objetiva constam na tabela a seguir.

Tabela 02

CARGO	VAGAS AC	PCD	ÍNDIO AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (**verificar UBS quadro abaixo**)	Vagas conforme Tabela 03+CR	--	--	R$ 2.424,00	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo, concluir com aproveitamento o curso de formação inicial e residir na região da UBS.	Manhã
Agente de Combate às Endemias	1 + CR	--	--	R$ 2.424,00	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo e concluir com aproveitamento o curso de formação inicial.	Tarde

AC – Ampla Concorrência
PCD – Pessoa com Deficiência
AFRO – Afrodescendente
2.6 Haverá Auxílio Alimentação para os servidores conforme Lei Municipal nº 202 de 10 de novembro de 2017.
2.7 As vagas estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Tabela 03

UBS/BAIRRO	VAGAS AC
Bairro Alexandra	CR
Bairro Araça US Evanil Rodrigues	CR
Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	1+CR
Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque	1+CR
Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth	1+CR
Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa	CR
Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida	1+CR
Bairro Leblon	CR

Bairro Porto Seguro	CR
Bairro Santos Dumont	CR
Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário	CR
Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes	CR
Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias	1+CR
Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann	CR
Comunidade Marítima Amparo	CR
Comunidade Marítima Eufrasina	CR
Comunidade Marítima Ilha do Teixeira	CR
Comunidade Marítima Ponta de Ubá	CR
Comunidade Marítima São Miguel	CR
Comunidade Marítima Europinha	CR
Comunidade Marítima Piaçaguera	CR
Ilha do Mel Praia de Nova Brasília	CR
Ilha do Mel Praia de Encantadas	CR
Colônia Maria Luiza	CR

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Público.
3.2 Ser brasileiro nato, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
3.3 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e/ou especialização e diplomas reconhecidos pelo MEC, e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 **ACS** residir no bairro correspondente a sua UBS.
3.11 Não haver sofrido sanção impeditiva para o exercício de cargo público.
3.12 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.
4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 2.767 de 05 de julho de 2007,** para os candidatos Doadores de Sangue.
4.5 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 21 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.5.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações:
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.5.4 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.
4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 21 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento e uma doação.
4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**

a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.
4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.
4.6.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.
4.7 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 21 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.7.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.7.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.7.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.7.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.7.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.
4.8 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:
4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 21 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.
4.8.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
4.8.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro de deve constar:
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
c) Data das doações.
4.8.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.
4.9 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 21 de setembro até 23h59min do dia 26 de setembro de 2022**.
4.10 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 07 de outubro de 2022.
4.10.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.10.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.11 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.13 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.14 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 21 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 20 de outubro de 2022**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema não é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o processo seletivo.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame, devendo os candidatos apresentarem, na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
5.3.5 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este processo seletivo, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **21 de outubro de 2022**.
5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de inscrições em duplicidade para mesmo cargo e/ou mesmo período de prova, **será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema**.
5.6 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e o Instituto UniFil o direito de excluir do PSP a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo demorar até 05 (cinco) dias uteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por este edital.
6.1.2 A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas, durante a validade do PSP, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de **enviar LAUDO MÉDICO** comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 21 de setembro de 2022 até 21 de outubro de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022
LAUDO MÉDICO PCD / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este PSP e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do processo seletivo armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 21 de setembro de 2022 até 21 de outubro de 2022,** via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022
LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES E ÍNDIOS

8.1 Em cumprimento com a Lei Municipal nº 3.194/2011, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Público.
8.1.1 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e índios e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do processo seletivo público e se efetivará no processo de nomeação.
8.1.2 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração Municipal fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do processo seletivo em questão.
8.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes e índios resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
8.3. A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente e 1 (um) candidato índio, respectivamente, aprovado no processo seletivo público, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas no cargo, durante a validade do PSP.
8.4 Para efeito da Lei considerar-se-á afrodescendente ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.
8.5 Os candidatos não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente e/ou índio, será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no PSP e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia **01 de novembro de 2022.**
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 04 (quatro) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Afrodescendente, uma dos candidatos Índios e uma com as Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Paranaguá/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Processo Seletivo as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova de Títulos para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** inscritos nos cargos: **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** de caráter classificatório.

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	Total de questões e pontos			40	---	100,00	---
	2ª	Títulos	--	--	--	100,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					200,00	----

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Paranaguá** em data provável de **27 DE NOVEMBRO DE 2022**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 16 de novembro de 2022, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.3 A Prefeitura de Paranaguá e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do PSP, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva terá duração de **3h**, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.8 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado **APROVADO**, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais e não poderá zerar em nenhuma disciplina.
11.9 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas (Prova Objetiva) por erro do candidato.
11.9.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar;
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.10 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.10.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
11.10.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.10.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.10.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.10.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.10.6 Durante a Prova Objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman,* etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.
11.10.7 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do celular será eliminado.
11.10.8 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.10.9 Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.11.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.11.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.12 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido **usando** boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Processo Seletivo durante a realização das provas.
11.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.14.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.16 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, conforme descrito neste item.
12.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no **dia 06 de janeiro de 2023.**
12.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 11.8.
12.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
12.1.4 O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
12.2 Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 05

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
H	Curso Superior Completo ou Tecnólogo na área da saúde	10,00	20,00
G	Experiência profissional na função do cargo escolhido, por no mínimo 12 (doze) meses, em qualquer entidade pública.	8,50 (para cada 12 meses)	17,00
F	Curso Superior Completo ou Tecnólogo em qualquer área	6,50	13,00
E	Curso Técnico na área da Saúde	6,50	13,00
D	Curso de Agente Comunitário da Saúde	6,50	13,00
C	Curso de Agente de Combate às Endemias	6,50	13,00
B	Curso na área da Saúde da Família	3,00	6,00
A	Carteira Nacional de Habilitação _ categoria B ou superior	5,00	5,00
Total de Pontos			**100,00**

12.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso e
12.4 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.
12.4.1 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
12.4.2 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
12.4.3 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
12.4.4 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
12.5 Os cursos de aperfeiçoamento, capacitação entre outros devem constar carga horária, nome do candidato.
12.6 Os diplomas serão pontuados uma única vez e não serão acumulativos.
12.7 Não será considerado o período de experiência concomitante.
12.7.1 Somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área do cargo qual o candidato concorre.
12.7.2 Será considerado tempo de serviço no setor público.
12.7.3 Será considerado, para fins de pontuação, o período efetivo de 12 meses completo de experiência profissional. Não será considerado o período fracionado que não complete o mês integralmente.
12.7.4 A comprovação de experiência profissional na área do cargo a que concorre será feita por meio de apresentação de:
a) O candidato deverá apresentar cópias legíveis das páginas da CTPS, todas devidamente autenticadas, que constem: a foto do candidato, a identificação e o contrato de trabalho que comprove a experiência no cargo para o qual o candidato concorre; ou

b) O candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo Órgão onde o candidato exerceu suas atividades, devendo constar data de nomeação e data do último dia de trabalho. Em papel timbrado e carimbado).
12.7.5 A cópia do documento apresentado mencionada na letra "a" que não constar data de a saída será considerada a data de autenticação do documento.
12.7.6 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
12.7.7 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.
12.8 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
b) cuja fotocópia esteja ilegível;
c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) sem data de expedição;
e) de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.9 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
12.9.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
12.10 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
12.10.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.
12.11 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva e Estudo de Caso para nota final do candidato.

13. DO GABARITO

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
13.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
13.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
13.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.
14.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em quatro listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos ampla concorrência; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD, uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Afrodescendentes e uma quarta lista dos candidatos concorrentes às vagas de Índios.
14.3 A classificação final no PSP resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) Prova Objetiva + Prova de títulos: **NF = PO + PT**
14.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de legislação;
f) Obtiver maior nota na prova de Títulos (quando houver);
g) Tiver maior idade;
h) Tiver maior número de filhos;
i) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
14.5 O resultado do PSP será publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
14.6 A classificação no PSP não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no PSP.
14.7 Será desclassificado o candidato que:
14.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
14.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
14.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
14.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
14.7.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Processo Seletivo Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Paranaguá, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
15.2 Serão admitidos recursos contra:

a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova de Títulos;
f) Classificação Preliminar.
15.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
15.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
15.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
15.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
15.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
15.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
15.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
15.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
16.2 A aprovação no PSP não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
16.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
16.4 Será considerado inabilitado no processo seletivo, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início ao processo de admissão, munido da documentação exigida no edital de convocação elencados no item 16.5.
16.4.1 Os candidatos quando convocados que não puderem assumir, deverão comparar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, e assinar o termo de final da fila, sendo permitido uma única vez.

16.5 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:

16.5.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia para ACS comprovante da data da inscrição;
m) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
p) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
s) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
16.6 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Município.
16.7 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde do Município ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
16.8 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pela Prefeitura, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
16.9 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

16.10 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
16.11 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
16.12 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
16.12.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
16.12.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
16.13 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
16.14 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
17.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSP valendo, para esse fim, a homologação do PSP.
17.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
17.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
17.4 Caberá a Prefeitura a homologação dos resultados finais do PSP.
17.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste PSP.
17.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
17.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
17.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
17.10 O prazo de validade do processo seletivo é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
17.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e da Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
17.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
17.13 Instituto UniFil e a Prefeitura de Paranaguá comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
17.14 Instituto UniFil e a Prefeitura de Paranaguá acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
17.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de setembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). Portaria Nº 3.124 de 2012 - Criação do NASF. Diretrizes do NASF. História do PACS/ESF. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018 - Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Conhecimentos Específicos: Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalho em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. Guia prático do agente comunitário de saúde http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf. A Família e o Trabalho do ACS. Registro Civil. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto. Saúde Mental. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Doença transmitida por vetores.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Legislação: Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). Portaria Nº 3.124 de 2012 - Criação do NASF. Diretrizes do NASF. História do PACS/ESF. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018 - Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Conhecimentos Específicos: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspecto Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I - desenvolver e executar ações de prevenção da saúde, por meio das ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, desenvolver ações que busquem a integração entre equipes de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; II - realizar, em conjunto com a equipe de saúde, atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito social de adstrição da unidade básica de saúde, desenvolver ações de promoção social e de proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde, desenvolver, em equipes, ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida, a gestão social das políticas públicas de saúde e o exercício do controle da sociedade sobre o setor da saúde; III - desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas a grupos específicos e a doenças prevalentes, conforme definido no plano de ação da equipe de saúde e nos protocolos específicos da saúde pública; IV - exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; V - realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência, assim como, para identificação, acolhimento, acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; k) de situações de risco à família; l) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; m) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; VII - detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições e sua inserção nos sistemas informatizados disponibilizados, objetivando o controle e planejamento das ações de saúde; VIII - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IX - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); X - a realização durante a visita domiciliar de aferição da pressão arterial, medição de glicemia capilar, aferição de temperatura axilar, verificação antropométrica, orientação e apoio à correta administração de medicamentos, desde que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, e esteja assistido por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe; XI - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, assim como a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde, com a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; XII - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos

planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; XIII - colaborar nas ações de vigilância em saúde; XIV - desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitária para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde, XV - executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. (Redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 270, de 22 de dezembro de 2021).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; XII - participação no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; XIII - coleta de animais e recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; XIV - auxílio na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; XV - participação na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; XVI - realização de ações de educação em saúde e de mobilização social, orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; XVII - acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; XVIII - preenchimento da ficha de notificação e lançamento nos sistemas disponíveis dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; XIX - coleta de lâminas de sintomáticos, e envio para leitura ao profissional responsável; XX - coleta Lâmina para Verificação de Cura - LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local; XXI - discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; XXII - Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; XXIII - Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; XXIV - Remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; XXV - Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; XXVI - Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; XXVII - Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; XXVIII - Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social, em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida, em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; XXIX - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXX - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXXI - executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. (Redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 270, de 22 de dezembro de 2021).

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:513B5E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAP0311	277490F000084425	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AAV4106	277490A000195710	13/06/2022	54526	R$ 195,23
ABG7766	277490A000195718	15/06/2022	51851	R$ 195,23
ABI1090	277490F000084160	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ABW7056	277490F000084571	12/06/2022	60503	R$ 293,47
ABY9962	277490F000084131	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ACF1717	277490A000195706	13/06/2022	57380	R$ 293,47
ADQ6164	277490F000084376	07/06/2022	60503	R$ 293,47
ADS4154	277490F000084433	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AEC0E77	277490F000084302	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AED9737	277490F000084484	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AEF3373	277490F000084423	08/06/2022	56732	R$ 130,16
AEF8182	277490F000084534	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AEL1345	277490A000197276	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AEL1345	277490A000197264	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AEL1345	277490F000084485	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AEY6800	277490F000084046	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AFI6I68	277490F000084459	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AFR2G33	277490F000084446	11/06/2022	60503	R$ 293,47

AFV6J48	277490F000084533	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AGK9264	277490F000084318	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AGQ1D15	277490F000084323	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AHC1471	277490F000084354	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AHG5E19	277490A000195815	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AHW0715	277490A000195812	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AHZ2939	277490F000084321	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AIP4364	277490F000084347	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000084458	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000084411	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000084570	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000084561	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000084445	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000084447	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AJD0E77	277490F000084478	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AJD3F16	277490F000084554	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AJJ0637	277490A000195719	15/06/2022	51851	R$ 195,23
AJL5055	277490F000084337	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AJR1100	277490F000084287	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AJV5274	277490A000197259	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AJX8204	277490F000084520	10/06/2022	56732	R$ 130,16
AJY0069	277490A000197269	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AJZ1877	277490F000084512	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000084467	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AKA9791	277490F000084385	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000084344	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000084473	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000084471	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000084367	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000084364	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000084359	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000084361	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AKG1999	277490F000084521	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AKH5802	277490F000084553	11/06/2022	56732	R$ 130,16
AKK5C26	277490F000084530	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AKK5C65	277490F000084420	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AKU6516	277490A000195805	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AKX0895	277490F000084422	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AKX1J66	277490A000197793	04/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000197260	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000197798	04/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000195825	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000197279	03/06/2022	55412	R$ 195,23
ALF7A05	277490F000084320	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000084404	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000084414	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2022	277490F000084288	07/06/2022	60503	R$ 293,47
ALK8D11	277490A000195714	15/06/2022	76332	R$ 293,47
AMB9011	277490F000084548	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AMM7257	277490A000197256	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AMM9816	277490F000084576	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AMS5849	277490F000084365	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AMS5849	277490F000084150	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AMW4749	277490F000084340	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000084543	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANB1668	277490F000084424	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ANE9C73	277490F000084469	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000084165	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ANN3D74	277490A000197800	04/06/2022	55412	R$ 195,23
ANO4F98	277490F000084504	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ANO9894	277490F000084536	11/06/2022	56732	R$ 130,16
ANR3533	277490A000197265	03/06/2022	55412	R$ 195,23
ANT5850	277490F000084355	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ANT7152	277490F000084280	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AOE5981	277490F000084413	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AOJ4395	277490F000084281	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490F000084475	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AOY3169	277490F000084311	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3914	277490F000084444	11/06/2022	56732	R$ 130,16
AOZ9122	277490A000195821	06/06/2022	55412	R$ 195,23
APB0857	277490A000195802	04/06/2022	55412	R$ 195,23
APC5748	277490F000084290	07/06/2022	60503	R$ 293,47
APU6790	277490F000084362	08/06/2022	60503	R$ 293,47
APW4728	277490F000084350	07/06/2022	60503	R$ 293,47
APX9367	277490A000195717	15/06/2022	51851	R$ 195,23
APY2913	277490F000084460	11/06/2022	60503	R$ 293,47
APY6B40	277490F000084409	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AQC1I95	277490F000084541	10/06/2022	56732	R$ 130,16
AQD8258	277490F000084384	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AQF5I22	277490A000197796	04/06/2022	55412	R$ 195,23
AQF8D58	277490F000084047	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AQK8985	277490F000084567	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AQL5H48	277490F000084479	11/06/2022	56732	R$ 130,16
AQM1142	277490F000084568	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AQQ3556	277490A000197268	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AQT1I98	277490A000195834	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AQW0632	277490F000084480	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AQZ4254	277490A000195806	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AQZ9430	277490F000084513	11/06/2022	60503	R$ 293,47

AQZ9B41	277490A000195824	06/06/2022	55412	R$ 195,23
ARB7983	277490A000197254	03/06/2022	55412	R$ 195,23
ARE6C05	277490F000084500	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ARL6109	277490F000084317	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ARN9C62	277490A000195829	06/06/2022	55412	R$ 195,23
ARO6B61	277490A000197272	03/06/2022	55412	R$ 195,23
ARO7J99	277490F000084346	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ASC6C63	277490F000084544	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ASC7538	277490A000195708	13/06/2022	76332	R$ 293,47
ASE8358	277490F000084373	14/06/2022	60503	R$ 293,47
ASH1480	277490F000084523	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ASI4112	277490F000084490	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ASL6126	277490A000195830	06/06/2022	55412	R$ 195,23
ASO7549	277490F000084552	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ASR0533	277490F000084387	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ASS3H70	277490F000084556	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ASW5685	277490F000084440	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490F000084333	09/06/2022	60503	R$ 293,47
ATE8B82	277490F000084435	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ATG7366	277490A000195704	13/06/2022	51851	R$ 195,23
ATH7360	277490F000084502	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ATL5329	277490A000197255	03/06/2022	55412	R$ 195,23
ATP1G34	277490F000084126	08/06/2022	60503	R$ 293,47
ATV7832	277490A000195810	06/06/2022	55412	R$ 195,23
ATZ0533	277490F000084436	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AUB5A10	277490F000084410	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AUS5331	277490A000197283	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AUT5257	277490A000197267	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AUU6757	277490F000084306	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000084312	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AUV2B60	277490F000084510	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AUV8303	277490A000197257	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AVA0J42	277490F000084338	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AVB3547	277490F000084453	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AVE1G17	277490F000084539	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AVM8C31	277490F000084430	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000084549	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AVS6190	277490F000084314	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AVU0H05	277490F000084441	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AWD4H95	277490A000195701	13/06/2022	55417	R$ 195,23
AWE0870	277490F000084127	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AWK0E53	277490F000084488	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AWK5G34	277490F000084457	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AWL5H64	277490A000197794	04/06/2022	55412	R$ 195,23
AWO9722	277490A000195828	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AWP8438	277490F000084431	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AWS9182	277490F000084572	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AWV1589	277490F000084400	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AWV1589	277490F000084574	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AWV1589	277490F000084418	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AWV1589	277490F000084577	13/06/2022	60503	R$ 293,47
AWW6436	277490F000084152	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AWW6F30	277490A000197797	04/06/2022	55412	R$ 195,23
AWX8153	277490A000195831	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AWX9377	277490F000084451	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AWZ4163	277490F000084503	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AXB0I07	277490F000084292	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AXB0I07	277490F000084511	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AXC1422	277490A000195705	13/06/2022	76332	R$ 293,47
AXC6358	277490F000084508	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AXF2115	277490A000197266	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AXH9H87	277490F000084352	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000197263	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000197282	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000195833	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000195801	04/06/2022	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000195827	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AXP9G48	277490F000084151	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AXS5I86	277490F000084507	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AXY2A74	277490A000197788	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AXY6166	277490F000084545	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000197799	04/06/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000197789	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000197251	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AYC4G79	277490F000084476	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000195832	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AYE7231	277490F000084443	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AYF3267	277490F000084519	11/06/2022	56732	R$ 130,16
AYF4J82	277490A000195712	15/06/2022	51851	R$ 195,23
AYG1B44	277490F000084283	07/06/2022	60503	R$ 293,47
AYK5598	277490F000084382	08/06/2022	60503	R$ 293,47
AYN8398	277490A000197755	06/06/2022	55412	R$ 195,23
AYO8832	277490F000084560	12/06/2022	60503	R$ 293,47
AZC2518	277490A000195703	13/06/2022	51851	R$ 195,23
AZD5F19	277490F000084546	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AZH4J58	277490F000084315	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AZK2I20	277490F000084421	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AZL6259	277490F000084390	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AZM3121	277490F000084339	09/06/2022	60503	R$ 293,47

AZN1916	277490F000084528	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AZN7J68	277490F000084496	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AZO3602	277490A000197261	03/06/2022	55412	R$ 195,23
AZS8I67	277490F000084324	09/06/2022	60503	R$ 293,47
AZW7847	277490F000084437	11/06/2022	60503	R$ 293,47
AZY8322	277490F000084509	10/06/2022	60503	R$ 293,47
AZY8322	277490F000084372	14/06/2022	60503	R$ 293,47
BAB8A20	277490F000084449	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BAC7B52	277490F000084156	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BAE3H46	277490A000195819	06/06/2022	55412	R$ 195,23
BAH2847	277490A000197262	03/06/2022	55412	R$ 195,23
BAI2979	277490A000197258	03/06/2022	55412	R$ 195,23
BAL0114	277490A000197277	03/06/2022	55412	R$ 195,23
BAL1D31	277490F000084363	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BAL9B17	277490F000084516	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BAM4J35	277490F000084392	09/06/2022	56732	R$ 130,16
BAP7E71	277490F000084522	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BAR4I57	277490F000084426	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BAS6932	277490F000084391	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BAT7217	277490F000084161	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BBE2868	277490F000084335	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BBE6J74	277490F000084532	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BBG1B19	277490F000084489	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BBP6C72	277490F000084301	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BBQ7332	277490F000084329	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BBR2E76	277490A000195809	06/06/2022	55412	R$ 195,23
BBS9384	277490F000084395	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BBT9J77	277490F000084452	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BBY2124	277490F000084326	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BBZ9328	277490F000084351	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BCB9514	277490F000084468	10/06/2022	56732	R$ 130,16
BCE9A57	277490F000084442	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BCF2G75	277490F000084462	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BCF6615	277490F000084375	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BCL4523	277490F000084399	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BCL4523	277490F000084454	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BCO3112	277490F000084336	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BCR4J67	277490F000084477	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BCU5E14	277490F000084309	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BCW1G71	277490F000084378	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BCX6D85	277490F000084466	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BCY4A81	277490F000084334	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BDB6B03	277490A000195818	06/06/2022	55412	R$ 195,23
BDC8E01	277490A000195814	06/06/2022	55412	R$ 195,23
BDD5B13	277490F000084388	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BDF8D74	277490F000084357	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BDG2H51	277490F000084465	10/06/2022	56732	R$ 130,16
BDI3J81	277490F000084167	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BDJ3B48	277490F000084343	09/06/2022	60503	R$ 293,47
BDK1014	277490F000084300	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BDK1F91	277490F000084439	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BDO5C79	277490F000084402	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000084130	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BDQ7G36	277490F000084330	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BDX8G25	277490F000084284	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BDY1H23	277490F000084464	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BEC3B04	277490A000195811	06/06/2022	55412	R$ 195,23
BEG7H05	277490F000084405	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000084380	08/06/2022	56732	R$ 130,16
BEJ5F39	277490F000084463	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BEK1641	277490F000084147	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490F000084506	10/06/2022	60503	R$ 293,47
BEM1I90	277490F000084332	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BEM1I90	277490F000084293	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BEO0J35	277490F000084470	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BEP3E76	277490F000084313	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BEV7I02	277490A000197274	03/06/2022	55412	R$ 195,23
BJF2866	277490F000084417	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BNB3791	277490F000084342	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BQD7977	277490F000084132	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BTI4A66	277490F000084289	07/06/2022	60503	R$ 293,47
BUA4517	277490F000084565	13/06/2022	60503	R$ 293,47
BVZ7190	277490F000084518	11/06/2022	60503	R$ 293,47
BYD6A29	277490F000084319	08/06/2022	60503	R$ 293,47
BYX8398	277490F000084048	07/06/2022	60503	R$ 293,47
CDM6E81	277490F000084358	08/06/2022	60503	R$ 293,47
CGQ9909	277490F000084341	09/06/2022	60503	R$ 293,47
CHJ4980	277490F000084569	12/06/2022	60503	R$ 293,47
CMN8040	277490F000084482	11/06/2022	60503	R$ 293,47
CTZ8J07	277490F000084566	12/06/2022	60503	R$ 293,47
CVQ5458	277490A000197270	03/06/2022	55412	R$ 195,23
CWV5G56	277490F000084368	09/06/2022	60503	R$ 293,47
CZH6949	277490F000084162	09/06/2022	60503	R$ 293,47
DAI8J62	277490F000084291	07/06/2022	60503	R$ 293,47
DBN7093	277490F000084461	11/06/2022	60503	R$ 293,47
DDS3D12	277490F000084412	10/06/2022	60503	R$ 293,47
DEJ2454	277490F000084517	11/06/2022	60503	R$ 293,47
DMS8011	277490F000084308	07/06/2022	60503	R$ 293,47
DOD5C02	277490F000084389	09/06/2022	60503	R$ 293,47

DQM5C42	277490F000084535	11/06/2022	60503	R$ 293,47
DSF0577	277490A000195822	06/06/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000195823	06/06/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000197273	03/06/2022	55412	R$ 195,23
DXB3593	277490F000084398	10/06/2022	60503	R$ 293,47
DYC1476	277490F000084550	11/06/2022	56732	R$ 130,16
EEZ9403	277490F000084305	06/06/2022	60503	R$ 293,47
EFP5H88	277490F000084397	10/06/2022	60503	R$ 293,47
EGG1E32	277490F000084356	08/06/2022	56732	R$ 130,16
EJG3C06	277490F000084526	10/06/2022	60503	R$ 293,47
ELP2740	277490F000084374	07/06/2022	60503	R$ 293,47
EQG2312	277490F000084448	10/06/2022	60503	R$ 293,47
EQY9J93	277490F000084540	11/06/2022	60503	R$ 293,47
ETS7J51	277490F000084529	11/06/2022	60503	R$ 293,47
EVV1H74	277490F000084158	09/06/2022	60503	R$ 293,47
EXN6A32	277490F000084166	09/06/2022	60503	R$ 293,47
FGN9D53	277490F000084515	11/06/2022	60503	R$ 293,47
FJP4D85	277490F000084558	11/06/2022	60503	R$ 293,47
FKA1350	277490A000195817	06/06/2022	55412	R$ 195,23
FSP4739	277490F000084157	09/06/2022	60503	R$ 293,47
FVC6D04	277490A000197795	04/06/2022	55412	R$ 195,23
FXH6B43	277490F000084498	11/06/2022	60503	R$ 293,47
GAE7402	277490F000084456	11/06/2022	60503	R$ 293,47
GBS7F55	277490F000084369	09/06/2022	60503	R$ 293,47
GCF4F90	277490F000084403	10/06/2022	60503	R$ 293,47
GDO1231	277490F000084366	09/06/2022	60503	R$ 293,47
GUT3243	277490F000084154	08/06/2022	60503	R$ 293,47
HEJ3J38	277490F000084327	09/06/2022	60503	R$ 293,47
HSL3874	277490F000084551	11/06/2022	60503	R$ 293,47
IJC6379	277490F000084455	11/06/2022	60503	R$ 293,47
JFT7944	277490A000195716	15/06/2022	51851	R$ 195,23
JLX2266	277490A000195808	06/06/2022	55412	R$ 195,23
JSG1F20	277490F000084406	08/06/2022	60503	R$ 293,47
KLI5831	277490F000084377	07/06/2022	60503	R$ 293,47
KLM0640	277490F000084497	11/06/2022	60503	R$ 293,47
KRE6045	277490F000084547	11/06/2022	60503	R$ 293,47
KWM2E18	277490F000084325	09/06/2022	60503	R$ 293,47
LLL5877	277490F000084316	08/06/2022	60503	R$ 293,47
LMH9B34	277490F000084149	07/06/2022	60503	R$ 293,47
LXE7207	277490A000197792	04/06/2022	55412	R$ 195,23
LYI0339	277490F000084527	10/06/2022	60503	R$ 293,47
MDN7729	277490F000084322	09/06/2022	60503	R$ 293,47
MDN7729	277490F000084432	10/06/2022	60503	R$ 293,47
MFF3772	277490F000084279	07/06/2022	60503	R$ 293,47
MHB6388	277490A000195709	13/06/2022	54870	R$ 195,23
MIJ5G26	277490F000084328	08/06/2022	60503	R$ 293,47
MIM4325	277490F000084491	10/06/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000084416	07/06/2022	60503	R$ 293,47
MMJ0F24	277490F000084159	09/06/2022	60503	R$ 293,47
MUW4G72	277490A000195807	06/06/2022	55412	R$ 195,23
MXF3820	277490F000084394	09/06/2022	60503	R$ 293,47
NEZ9754	277490F000084286	07/06/2022	60503	R$ 293,47
NRL1124	277490F000084345	09/06/2022	60503	R$ 293,47
NUB3I38	277490F000084486	11/06/2022	60503	R$ 293,47
OBI5F33	277490F000084438	11/06/2022	56732	R$ 130,16
OBO0010	277490F000084407	08/06/2022	60503	R$ 293,47
OGP0400	277490F000084353	08/06/2022	60503	R$ 293,47
OOK5332	277490F000084163	09/06/2022	60503	R$ 293,47
OOM8F19	277490F000084383	08/06/2022	60503	R$ 293,47
OOS9I32	277490F000084564	13/06/2022	60503	R$ 293,47
OUI6C92	277490F000084282	07/06/2022	60503	R$ 293,47
PHV2I44	277490F000084492	10/06/2022	60503	R$ 293,47
PWN3786	277490A000195702	13/06/2022	76332	R$ 293,47
QDL4C70	277490F000084129	08/06/2022	60503	R$ 293,47
QHG5A54	277490A000195816	06/06/2022	55412	R$ 195,23
QJZ9806	277490A000197252	03/06/2022	55412	R$ 195,23
QUC3B11	277490A000197278	03/06/2022	55412	R$ 195,23
QUY8F58	277490F000084393	09/06/2022	60503	R$ 293,47
RAU6A09	277490F000084419	08/06/2022	60503	R$ 293,47
RFE4E43	277490F000084474	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RHJ6A28	277490F000084494	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RHN9G80	277490F000084495	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RHY1G67	277490F000084348	07/06/2022	60503	R$ 293,47
RHY9H69	277490F000084499	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RHZ9H56	277490F000084481	11/06/2022	60503	R$ 293,47
RMQ7I68	277490F000084408	08/06/2022	60503	R$ 293,47
RNQ7E99	116100E008946493	09/06/2022	57200	R$ 195,23
RTM8C98	277490F000084331	08/06/2022	60503	R$ 293,47
RWA2H39	277490F000084148	07/06/2022	60503	R$ 293,47
RXP1I21	277490F000084501	10/06/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E457B5A5

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 16/09/2022 - PROCON

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	4,99	3,63	-	**6,45**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	4,99	4,99	3,69	6,67	6,79
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	4,89	3,63	-	6,49
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	4,89	3,63	-	6,49
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	5,19	5,19	3,89	7,07	7,17
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	4,99	5,09	3,69	6,95	6,99
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	4,99	5,17	3,64	6,54	6,58
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	4,98	4,99	3,69	6,69	6,79
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	4,89	-	3,69	6,65	6,85
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	4,89	-	**3,49**	**6,45**	-
POSTO M & M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	4,89	-	3,63	-	6,69
POSTO M & M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	4,89	-	3,63	-	6,69
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	4,99	5,09	3,79	6,55	6,59
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**4,81**	3,63	6,47	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	4,91	4,99	3,67	-	6,49
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	4,95	5,19	3,65	-	6,99
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	4,99	5,39	3,68	6,49	6,49
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	**4,82**	4,99	3,63	6,49	6,49
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	5,29	5,69	3,89	6,99	7,19
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	4,89	-	3,58	**6,45**	6,54
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	5,09	5,29	3,79	6,89	6,99
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	5,09	-	3,55	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,16	4,86	3,62	-	6,68
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	4,85	3,63	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	4,89	-	3,54	6,49	6,59
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	4,99	4,99	3,67	-	6,59
PREÇO MÉDIO				**4,99**	**5,07**	**3,66**	**6,66**	**6,71**

- Pesquisa realizada no dia 16 de setembro de 2022.				
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço	**PRODUTO**	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	GASOL. COMUM	4,82	5,29	9,75%
- Enquanto durarem os estoques.	GASOL. ADITIV.	4,81	5,69	18,30%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.	ETANOL	3,49	3,89	11,46%
	DIESEL COMUM	6,45	7,07	9,61%
	DIESEL S-10	6,45	7,19	11,47%

TATIANE DARIVA GUASSU –
Fiscal do PROCON Responsável Pela Pesquisa

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C2AF56A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS -PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.105/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022.

Contrato de fornecimento de **TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), na área de registro de Paranavaí – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago ou controle**, por meio de Pregão eletrônico 84/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **TIM S/A.**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sr.ª MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. MATHEUS**

BUCHNER GARCIA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, Ilma. Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, Ilma. Chefe de Gabinete **Sr.ª THAÍS MARINA PEREIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020, o Termo de Homologação e Adjudicação publicado em 31/08/2022, e as demais informações contidas no Processo Licitatório nº 084/2022, resolve apostilar o **Contrato nº 105/2022**, firmado com a empresa **TIM/SA,** em razão de constatação de erro material, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em função de erro material na Cláusula Segunda – Do valor do contrato nº 105/2022, assinado pelas partes em 14/09/2022, e publicado 15/09/2022 onde se lê:

Item	Especificação	Meses	Quantidade de linhas/	Valor Unitário Mensal R$	Valor Total Mensal R$	**Valor Anual R$**
1	Serviço Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), com acessos para comunicação de voz e de dados de no mínimo 5 (cinco) Gb, com tecnologia 4G,4,5G e/ou 5G na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de chips: - área de cobertura: nacional, em especial, em no mínimo 95% do estado de paraná. - com celulares do tipo smartphone em comodato, que deverão atender as especificações mínimas constantes neste termo de referência.	12	180	R$ 119,12	R$ 21.441,60	**R$ 257.299,20**

Leia-se:

Item	Especificação	Meses	Quantidade de linhas/	Valor Unitário Mensal R$	Valor Total Mensal R$	**Valor Anual R$**
1	Serviço Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), com acessos para comunicação de voz e de dados de no mínimo 5 (cinco) Gb, com tecnologia 4G,4,5G e/ou 5G na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de chips: - área de cobertura: nacional, em especial, em no mínimo 95% do estado de paraná. - com celulares do tipo smartphone em comodato, que deverão atender as especificações mínimas constantes neste termo de referência.	12	180	R$ 73,10	R$ 13.158,00	**R$ 157.896,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Paço Municipal de Paranavaí/PR, 15 de setembro de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito
CONTRATANTE

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

THAÍS MARINA PEREIRA
Chefe De Gabinete
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Contratante

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:DFA26ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.137/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
Município: PARANAVAÍ

DECRETO Nº 24137/2022, de 19 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 518.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
06.003.12.306.5.2480-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$150.000,00
00107.100107.99.01.00.0Salário Educação	150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$270.000,00
00104.100104.01.01.00.0Demais Impostos Vinculados à educação básica	270.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.15.452.12.2781-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00511.100511.01.07.00.0Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$16.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	16.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$57.500,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	57.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
06.003.12.361.5.1055-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$150.000,00
00107.100107.99.01.00.0Salário Educação	150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$270.000,00
00104.100104.01.01.00.0Demais Impostos Vinculados à educação básica	270.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.15.452.12.2781-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$10.000,00
00511.100511.01.07.00.0Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
00511.100511.01.07.00.0Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$16.000,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	16.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$57.500,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	56.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F88B22C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO DO DECRETO Nº 24.136/2022 - TABELA DE PROVÁVEL EXCESSO FONTE DE RECURSOS 00104

CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.

EXERCÍCIO DE	2022			
FONTE:	104	5% Sobre as Transferências Constitucionais Fundeb		
MESES	ARRECADADO			ESTIMADO
	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
	2021	2022	2021	2022
JANEIRO	2.835.439,25	1.598.372,20		
FEVEREIRO	1.046.058,54	3.675.403,21		
MARÇO	1.131.922,37	1.486.360,62		
ABRIL	920.348,81	1.341.927,98		
MAIO	1.044.378,84	1.380.874,09		
JUNHO	1.014.212,17	1.457.317,44		
JULHO	1.557.945,73	2.050.792,91		
AGOSTO	995.038,72	1.533.946,56		
SETEMBRO	-	-	1.292.952,78	1.780.893,25
OUTUBRO	-	-	1.055.399,56	1.453.691,10
NOVEMBRO	-	-	1.131.227,63	1.558.135,52
DEZEMBRO	-	-	2.438.654,04	3.358.964,52
TOTAL	**10.545.344,43**	**14.524.995,01**	**5.918.234,01**	**8.151.684,38**

TAXA DE INCREMENTO	**37,74%**
REDUTOR	**0,00%**
TAXA DE INCREMENTO REAL	**37,74%**

PREVISÃO DA RECEITA		21.225.000,00
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2022	14.524.995,01	
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2022	8.151.684,38	22.676.679,39
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO		1.451.679,39
(-) CRÉDITO ADICIONAL		0,00
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL		**1.451.679,39**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO		-

FÓRMULA
ti = (c-a) / a
tea = m+(mx(1+ ti))

Total 1º Período Ano	c
Total 1º Período Ano Anterior	a
Arrecadação Mensal Ano Anterior	m
Taxa de Incremento	ti
Tendencia de Excesso de Arrecadação	tea

REDUTOR r = ((Σ (am > d)) / n) / t)

Redutor	r
Arrecadação Mensal	am
Média de Arrecadação do Período Anterior	d
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior	n
Total da Arrecadação do Período Anterior	t

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D7CB9D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº73 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de livros literários para diferentes faixas etárias, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no Centro Municipal de Educação Infantil, conforme processo de Pregão nº 71/2022.

CONTRATADO: MASA DISTRIBUIDORA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.596,00 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 16/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1C049C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 71/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de livros literários para diferentes faixas etárias, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no Centro Municipal de Educação Infantil.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MASA DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE LIVROS EDITORA AGUAQUÊ. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	118,60	118,60
2	1	KIT DE LIVROS EDITORA ARTELER. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	177,80	177,80
3	1	KIT DE LIVROS EDITORA ÁTICA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	30,30	30,30
4	1	KIT DE LIVROS EDITORA BLU EDITORA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	255,30	255,30
5	1	KIT DE LIVROS EDITORA BOOK TRUCK. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	20,00	20,00
6	1	KIT DE LIVROS EDITORA CIRANDA CULTURAL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	355,90	355,90
7	1	KIT DE LIVROS EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	92,70	92,70
8	1	KIT DE LIVROS EDITORA DCL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	77,20	77,20
9	1	KIT DE LIVROS EDITORA EUREKA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	973,60	973,60
10	1	KIT DE LIVROS EDITORA GAUDI. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	21,50	21,50
11	1	KIT DE LIVROS EDITORA GLOBAL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	112,30	112,30
12	1	KIT DE LIVROS EDITORA GLOBO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	39,00	39,00
13	1	KIT DE LIVROS EDITORA HAPPY BOOKS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	364,80	364,80
14	1	KIT DE LIVROS EDITORA MANDALA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	2.543,00	2.543,00
15	1	KIT DE LIVROS EDITORA MELBOOKS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	92,10	92,10
16	1	KIT DE LIVROS EDITORA MELHORAMENTOS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	369,60	369,60
17	1	KIT DE LIVROS EDITORA PROJETO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	27,60	27,60
18	1	KIT DE LIVROS EDITORA SALAMANDRA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	177,30	177,30
19	1	KIT DE LIVROS EDITORA SCIPIONE. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	271,00	271,00
20	1	KIT DE LIVROS EDITORA TODOLIVRO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	979,20	979,20
21	1	KIT DE LIVROS EDITORA TRIBOS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	810,90	810,90
22	1	KIT DE LIVROS EDITORA VALE DAS LETRAS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	312,10	312,10
23	1	KIT DE LIVROS EDITORA VIZU. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	1.374,20	1.374,20
9.596,00						

Valor total dos gastos com a licitação nº 71/2022 - Pregão: R$ 9.596,00 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 16/09/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5681BA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 71/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de livros literários para diferentes faixas etárias, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no Centro Municipal de Educação Infantil.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MASA DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE LIVROS EDITORA AGUAQUÊ. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	118,60	118,60
2	1	KIT DE LIVROS EDITORA ARTELER. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	177,80	177,80
3	1	KIT DE LIVROS EDITORA ÁTICA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	30,30	30,30
4	1	KIT DE LIVROS EDITORA BLU EDITORA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	255,30	255,30
5	1	KIT DE LIVROS EDITORA BOOK TRUCK. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	20,00	20,00
6	1	KIT DE LIVROS EDITORA CIRANDA CULTURAL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	355,90	355,90
7	1	KIT DE LIVROS EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	92,70	92,70
8	1	KIT DE LIVROS EDITORA DCL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	77,20	77,20
9	1	KIT DE LIVROS EDITORA EUREKA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	973,60	973,60
10	1	KIT DE LIVROS EDITORA GAUDI. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	21,50	21,50
11	1	KIT DE LIVROS EDITORA GLOBAL. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	112,30	112,30
12	1	KIT DE LIVROS EDITORA GLOBO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	39,00	39,00
13	1	KIT DE LIVROS EDITORA HAPPY BOOKS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	364,80	364,80
14	1	KIT DE LIVROS EDITORA MANDALA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	2.543,00	2.543,00
15	1	KIT DE LIVROS EDITORA MELBOOKS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	92,10	92,10
16	1	KIT DE LIVROS EDITORA MELHORAMENTOS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	369,60	369,60
17	1	KIT DE LIVROS EDITORA PROJETO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	27,60	27,60
18	1	KIT DE LIVROS EDITORA SALAMANDRA. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	177,30	177,30
19	1	KIT DE LIVROS EDITORA SCIPIONE. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	271,00	271,00
20	1	KIT DE LIVROS EDITORA TODOLIVRO. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	979,20	979,20
21	1	KIT DE LIVROS EDITORA TRIBOS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	810,90	810,90
22	1	KIT DE LIVROS EDITORA VALE DAS LETRAS. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	312,10	312,10
23	1	KIT DE LIVROS EDITORA VIZU. O KIT DEVERÁ ACONDICIONAR OS LIVROS. Conforme Anexo I - A, do Edital.	KIT	1,00	1.374,20	1.374,20
9.596,00						

Valor total dos gastos com a licitação nº 71/2022 - Pregão: R$ 9.596,00 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 16/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6399377E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2435, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Regime de Adiantamentos para despesas de pronto pagamento no Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Esta Lei institui o Regime de Adiantamento para despesas de pronto pagamento no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O regime de adiantamento para compras de pronto pagamento dos gastos decorrentes de despesas, de caráter emergencial, extraordinárias, imprevisíveis e urgentes, que não possam aguardar o processo regular de contratação (dispensa ou licitação), e/ou em virtude da impossibilidade de faturamento possam afetar o funcionamento da Administração Pública ou seus equipamentos imprescindíveis às suas atividades, sendo:

I - a contratação de serviços ou aquisição de material e peças essenciais ao funcionamento, conservação, segurança e salubridade do serviço público de caráter urgente e imediato;
II - a organização e realização de eventos científicos, culturais e/ou esportivos, quando o Município os patrocinar ou deles participar, quando urgentes;
III - ao andamento de medidas judiciais ou diligências administrativas, desde que sejam indispensáveis;
IV - a emissão de documentos junto a órgãos públicos, reguladores, fiscalizadores, cartórios, tabelionatos e demais serventias extrajudiciais;
V - a deslocamentos emergenciais/urgentes da rede municipal de saúde e assistência social do Município de Pitanga, inclusive em virtude de remoção de pessoas fora dos limites do município, desde que o deslocamento não esteja subordinado ao regime de diárias e de adiantamentos.

Art. 3º Os adiantamentos para despesas de pronto pagamento tem caráter excepcional, urgente e imprevisível aos Secretários e na sua ausência aos Diretores da pasta ou na impossibilidade, a um servidor delegado pelo Secretário.

§ 1º Antes da solicitação do adiantamento de pronto pagamento, o responsável deverá se certificar de que não exista fornecedor contratado pelo Município para atender à finalidade desejada no adiantamento, respeitados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

§ 2º Cabe ao solicitante do adiantamento para pequenas compras de pronto pagamento a análise do preço mais vantajoso, instruir a requisição com cópias de orçamentos, visando o princípio da economicidade.

Art. 4º Não serão custeadas pelo Município de Pitanga as despesas de adiantamentos em pequenas compras de pronto pagamento:

I - decorrentes da contratação de serviço de caráter continuado ou aquisição de materiais permanentes, os quais devem seguir processo normal de aquisição, respeitando os princípios constitucionais aplicáveis às licitações;
II - compra de material ou contratação de serviço com profissional ou empresa no qual seja sócio, diretor, proprietário, controlador, integrante do conselho da empresa que o indivíduo seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do Município de Pitanga.

Art. 5º A concessão de adiantamento fica limitada ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 6º. O limite a que se refere o art. 5º desta Lei é correspondente a cada despesa, vedado seu fracionamento ou do documento comprobatório para adequação a esse valor.

Parágrafo único. Considera-se indício de fracionamento a concentração excessiva do detalhamento de despesa em um mesmo produto ou serviço.

Art. 7º O adiantamento de pequenas compras de pronto pagamento serão pagas mediante depósito em conta bancária do solicitante ou, a critério da Administração, ser concedidos por meio de cartão corporativo.

Art. 8º Não será concedido o adiantamento de pronto pagamento:

I - a quem não haja prestado contas do adiantamento anterior no prazo legal, exceto os casos com justificativa plausível aprovada pelo ordenador da despesa;
II - ao responsável por 2 (dois) adiantamentos;
III - a responsável em férias, licença prêmio ou afastado de suas atividades por qualquer motivo, observando-se a necessidade de prestação de contas relacionada ao período anterior à cessação das atividades;
IV - a pessoa que não esteja previsto no art. 3º desta Lei;
V - a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender a notificação para regularizar a prestação de contas;
VI - ao responsável que deixar de cumprir o disposto deste artigo, ou se enquadre em uma ou mais condições dispostas no art. 9º desta Lei.

Art. 9º Fica vedado a solicitação de adiantamento de pequenas compras de pronto pagamento nas seguintes situações:

I - atraso na apresentação da prestação de contas;
II - realização de despesas inelegíveis não ressarcidas ao erário, ou que não atenderam as condições e finalidades previstas no ato da concessão;
III - ausência de recolhimento do saldo não utilizado no prazo determinado nesta Lei.

Parágrafo único. O prazo para concessão de novo adiantamento será a partir da regularização dos adiantamentos em aberto, realizados por meio da regular prestação de contas e recolhimento de saldo apurado.

Art. 10. Da requisição de adiantamento de pronto pagamento constará expressamente, conforme Anexo I, desta lei:

I - o dispositivo legal em que se baseia e a autorização da autoridade competente;
II - o nome, matrícula, cargo ou função do responsável;
III - a dotação orçamentária para classificação da despesa;
IV - o objeto a que se destina a aplicação do recurso;
V - o período de aplicação do recurso;
VI - o prazo de prestação de contas.
VII - motivo da urgência.

Art. 11. O prazo de aplicação do adiantamento é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do numerário, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, quando justificado.

Parágrafo único. É vedada a aplicação fora do prazo definido neste artigo, bem como a autorização da concessão de indenizações e ressarcimentos de valores utilizados acima do valor recebido no adiantamento.

Art. 12. A guarda do processo de adiantamento contendo a prestação de contas é de inteira e restrita responsabilidade do órgão a que o responsável estiver vinculado, o qual deverá estar cadastrado ao número de protocolo ou outro sistema substituto, e, no caso de processo físico, os autos ficarão à disposição para exame no arquivo setorial pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da aprovação das contas pelo Poder Legislativo.

§ 1º O processo de prestação de contas do adiantamento deve ser instruído com os seguintes documentos comprobatórios, sendo encaminhados à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme o Anexo II, desta Lei:

I - ato autorizatório;
II - nota de empenho, liquidação, ordem de pagamento normal;
III - relatório circunstanciado de classificação das despesas, e quando for o caso, indicação do número do inventário da placa patrimonial do bem móvel que motivou o adiantamento, e, sempre que possível, acompanhado da anexação de fotos que registrem as avarias do bem móvel ou imóvel, bem como fotos do bem após o conserto;
IV - notas fiscais ou cupons fiscais que justifiquem cada despesa, em ordem cronológica de data, obedecendo o período de aplicação do adiantamento;
V - comprovante de recolhimento aos cofres públicos do saldo de adiantamento não utilizado;
VI - extrato das movimentações do cartão eletrônico, no caso de os recursos de adiantamento serem administrados por esta via.

§ 2º Os comprovantes mencionados na alínea “d” do § 1º deste artigo, deverão ser emitidos em nome e CNPJ do Município de Pitanga, em conformidade com a legislação tributária vigente.

§ 3º Excepcionalmente, no caso de serviços ofertados exclusivamente por via de aplicativo próprio, serão aceitos os comprovantes emitidos em nome do responsável pelo adiantamento.

§ 4º Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível e devem ser apresentados em via original, admitindo-se notas fiscais eletrônicas e cupons fiscais eletrônicos emitidos via plataformas digitais.

§ 5º Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo, ou outro documento que não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.

§ 6º Para as despesas de pequeno valor e de pronto pagamento que por razões excepcionais não possuam nota fiscal, deverão seguir conforme os ditames da legislação Fiscal.

§ 7º Deverão ser observadas as responsabilidades com atesto de notas fiscais, justificativas e assinaturas do detentor do adiantamento, que serão submetidas à apreciação da autoridade competente.

§ 8º O atesto, previsto no § 7º, poderá ser realizado tanto pela Secretaria Municipal da Fazenda, quanto pelo Controlador Interno do Município.

§ 9º A devolução ou não utilização integral ou de parcela substancial superior a 50% (cinquenta por cento) do valor recebido como adiantamento para as despesas autorizadas, deverá ser acompanhada de justificativa anexa ao processo de prestação de contas.

Art. 13. O processo de prestação de contas de adiantamento é de inteira responsabilidade do solicitante junto ao Núcleo Financeiro de sua secretaria e com a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 14. Compete exclusivamente ao setor financeiro de cada Secretaria a verificação da completa e correta existência de dados relativos às despesas na prestação de contas, bem como a verificação dos comprovantes hábeis exigidos antes do envio à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 15. A prestação de contas, para os adiantamentos deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do término do período de aplicação disposta no art. 11, desta Lei.

§ 1º O responsável por adiantamento, que se ausentar por motivo de férias, ou qualquer outro afastamento, deverá antecipar a prestação de contas para que ocorra antes da cessação das suas atividades.

§ 2º A prestação de contas dos adiantamentos realizados no mês de dezembro deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do referido mês.

Art. 16. Os saldos de adiantamento não aplicados até 15 (quinze) de dezembro de cada exercício, serão, obrigatoriamente, recolhidos à conta do tesouro municipal, até a data prevista no § 2º do art. 15 desta lei.

Art. 17. Os responsáveis que deixarem de realizar a prestação de contas de adiantamentos ou de restituir o saldo não aplicado ou das despesas glosadas dentro do prazo estabelecido nesta Lei, ficarão sujeitos à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do adiantamento, acrescido de correção monetária e juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o total do adiantamento, recolhido à conta do tesouro municipal, salvo motivo de força maior, devidamente demonstrado e reconhecido pela autoridade competente.

§ 1º A multa e seus consectários serão aplicados pelo ordenador de despesas e deverão ser recolhidos imediatamente após o recebimento da notificação, à conta do tesouro municipal mediante depósito em conta bancária ou por meio do pagamento de guia de recolhimento específica para essa finalidade, e o comprovante deverá integrar os documentos do processo de prestação de contas.

§ 2º No processo de aplicação da multa e seus consectários deverão ser observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Fica autorizado ao ordenador da despesa, no caso de descumprimento do atendimento da notificação para devolução do saldo de adiantamento não utilizado ou glosado, ou de omissão da documentação na prestação de contas, encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda a ordem para desconto em folha de pagamento do respectivo valor, ou, em havendo o desligamento do quadro de funcionários que impossibilite o desconto em folha, a enviar os dados do devedor para inscrição em Dívida Ativa Municipal.

Art. 18. Os atos de concessão de adiantamento de compras de pronto pagamento deverão ser publicados no Portal da Transparência e na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único. Cabe a Administração Pública como um todo observar os dispositivos desta Lei para o devido cumprimento do dever legal, pois caso haja o seu descumprimento, ensejará a não aceitação total ou parcial das devidas comprovações documentais de gastos feitos com o dinheiro público, sendo passível de apuração de eventual responsabilidade com base na legislação aplicável.

Art. 19. São partes integrantes desta Lei:

I -Anexo I – Modelo de Requisição de Adiantamento de Pronto Pagamento;
II -Anexo II – Modelo de Prestação de Contas de Adiantamento de Pronto Pagamento.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE PRONTO PAGAMENTO

De:

Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Eu_____ com matrícula nº _____, ocupante do cargo de_____ de provimento _____, lotado (a) na _____, exercendo minhas funções no(a) _____, ramal/fone:_____, venho, por meio deste, requisitar o valor de:_____por motivos (justificando a urgência e o objeto para que se destina a aplicação)_____período de aplicação do recurso_____a dotação orçamentária para classificação da despesa_____ sob o fundamento na lei n.º …, art. ..., inciso ou parágrafo ... desta Lei.

Termo de Compromisso

Declaro para todos os efeitos legais que as informações acima são verdadeiras, e comprometo-me a prestar contas nos termos da Lei Municipal supra. Na impossibilidade comprometo-me a restituir os valores excedentes, ciente de que se não o fizer a comprovação documental no prazo estipulado ou não restituir, os valores poderão ser descontados em Folha de Pagamento.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Pitanga/PR, ____/____/_____.

_____
Assinatura do requisitante

ANEXO II
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO DE PRONTO PAGAMENTO

NOME DO RESPONSÁVEL:			
Lotado:		**Matrícula:**	
Finalidade (Justificação fundamentada e com respaldo legal):			
OBSERVAR A PREVISÃO LEGAL			
LIQUIDAÇÃO:	**NOTA DE EMPENHO**	**ORDEM DE PAGAMENTO**	
EXTRATOS BANCÁRIOS: (Quando for – VIA CARTÃO ELETRÔNICO)			
N.º DAS NOTAS	**DESCRIÇÃO E NOME DA EMPRESA**	**DATA**	**VALOR**
TOTAL DAS NOTAS: ... **TOTAL GASTO: ...** **TOTAL RECEBIDO: ...**		**SALDO A RESTITUIR: ...** **COMPROVANTES EM ANEXO: …**	

Apresento em anexo toda a documentação acima discriminada para fins de comprovação de despesas à contado Adiantamento para pequenas compras de pronto pagamento.

Pitanga/PR, ____/____/_____.

_____
Assinatura do solicitante

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5E7DD311

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 301, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PITANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
963	3.3.90.33.00.00	9000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	650.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
879	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
958	3.1.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
933	3.3.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.000,00
959	3.3.72.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
913	3.3.90.30.00.00	9000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Total Suplementação:	1.134.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.306.0602.2.034.		Alimentação Escolar		
828	3.3.90.32.00.00	9000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	634.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
873	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total Redução:				1.134.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F1C3EE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 16/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços16/2022 nestes termos:

Data Tomada de Preços	15/09/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

FORNECEDOR: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - CNPJ: 95.684.866/0001-75
Valor Total do Fornecedor: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS.		MS	12,00	4.200,00	50.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 50.400,00 (cinquenta mil , quatrocentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15 de setembro de 2022

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 537/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA..
VALOR: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 16/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:0967AAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2022 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	117.983,14	203.886,39	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	117.983,14	203.886,39	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	117.983,14	203.886,39	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	117.983,14	203.886,39	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.857.355,59	3.875.423,14	-
Disponibilidade de Caixa[1]	3.857.355,59	3.875.423,14	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.068.305,29	3.914.870,99	-
(-) Restos a Pagar Processados	210.850,69	36.344,03	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99,01	3.103,82	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.739.372,45)	(3.671.536,75)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.489.446,13	23.333.322,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.139.446,13	22.983.322,34	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,59	0,89	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,57)	(15,97)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	644.907,77	142.462,94	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:648340A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO E SUL PREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
ADITANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO "FUNPREV", pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 Bairro Centro, Inscrito no **CNPJ sob nº 02.188.778/0001-00**, representado neste ato pela **Sra Presidente DILCE MARIA HOSDA**, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **FUNPREV.**

ADITADA: SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME, Pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.370.403/0001-49**, com sede à Rua Antônio Nunes, nº 1100, Jardim América, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sócia Administradora Sra. **SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.240.578 SSP/SC e do CPF nº 750.982.029-49, residente e domiciliada na cidade de Mafra/SC., a seguir denominada **ADITADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o **Contrato nº 06/2019**, celebrado em 29 de agosto 2019, para acréscimo de vigência do prazo, valor e reajuste, conforme determina a Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 29 de agosto de 2022 e término previsto para o dia 29 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor do contrato em 8,73%, conforme variação do IPCA (LC 173/20), passando o valor mensal para R$ 9.413,10 (Nove mil quatrocentos e treze reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica aditivado o valor total do contrato em mais R$ 112.957,27 (Cento e doze mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme segue os novos valores mensais:

Item	Especificação	Período/ mês	Valor mensal	Valor Mensal Reajustado
01	Concessão de licença de uso de software Previdenciário que atenda a legislação vigente, incluso a prestação de serviços relativos à locação do software, atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento aos usuários do gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social do município de Planalto Pr.	12	4.136,53	R$ 4.497,64
02	Prestação de serviços de consultoria previdenciária: que consiste na orientação para a adequação legal para os regimes próprios de previdência social; acompanhamento mensal online ou remota, para orientação e treinamento na concessão de benefícios e demais assuntos ligados ao regime próprio de previdência social, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e alterações posteriores, assessoria geral e acompanhamento na instrução dos processos de previdência social e a realização de 01 (uma) visita mensal na sede do Fundo de Previdência. Os pareceres e respostas às consultas formuladas por e-mail deverão ser respondidos no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis contados da data do envio pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto.	12	4.520,80	R$ 4.915,46

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES
Os pagamentos serão efetuados nas dotações atualizadas abaixo descritas:

Item	Conta despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01	**00100**	**16.001.09.272.0901.2-001**	**3.3.90.40.00.00.00001**
02	**00080**	**16.001.09.272.0901.2-001**	**3.3.90.35.00.00.00001**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Planalto/PR, 29 de Agosto de 2022.

SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME
Contratada

FUNPREV- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:B95937EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º11.001/2022 RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL N.º 11.001/2022
RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, realizado na data pretérita de 04 de setembro de 2022, no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho no Teste de Aptidão Física, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 16/09/2022 às 23h59min do dia 19/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

183 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TAF**	**MODALIDADE**
0038967	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0040516	ALAN RICARDO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0039001	ALESSON JOSE MATSEN	Apto	Ampla Concorrência
0038152	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	Apto	Ampla Concorrência
0038628	ALISSON DA SILVA SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
0041941	AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI	Apto	Ampla Concorrência
0038615	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
0038148	ANDERSON FALSARELLI	Apto	Ampla Concorrência
0038566	ANDRE LUIZ ALVES MANFIOLETE	Apto	Ampla Concorrência
0039903	ANDRÉ TAVARES DA FONSECA	Apto	Ampla Concorrência
0039933	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	Apto	Ampla Concorrência
0040708	ARI KINSELET DE FRANÇA FILHO	Apto	Ampla Concorrência
0039870	AUGUSTO HENRIQUE RIBEIRO	Apto	Ampla Concorrência
0039325	BRENDON SATURNINO	Apto	Ampla Concorrência
0039455	BRENO BRAGA DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0038874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	Apto	Ampla Concorrência
0041021	CANAÃN DOVE	Apto	Ampla Concorrência
0038339	CARLOS AUGUSTO HENRIQUE	Apto	Ampla Concorrência
0040817	CARLOS RAFAEL MARIA TRINTINI	Apto	Ampla Concorrência
0039170	CELSO FERNANDO FERREIRA	Apto	Ampla Concorrência
0041225	CHARLES ANDERSON MAITO	Apto	Ampla Concorrência
0041650	CLEYTON CAMARGO DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0039943	CLOVIS SANTOS DA ROSA	Apto	Ampla Concorrência
0041234	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	Apto	Ampla Concorrência
0038359	DANILO DUELLIS DE LARA	Apto	Ampla Concorrência
0039223	DAVID WILLIAN DINIZ PINTO	Apto	Ampla Concorrência
0038180	DHEYMERSON PAZ LIMA	Apto	Ampla Concorrência
0038552	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO	Apto	Ampla Concorrência
0040648	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	Apto	Ampla Concorrência
0039006	EDENILSON DE OLIVEIRA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0040470	EDERSON CORREA	Apto	Ampla Concorrência
0041324	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	Apto	Ampla Concorrência
0038517	EDUARDO THRONICKE DA ROCHA	Apto	Ampla Concorrência
0037924	ELCIO FERREIRA MACHADO	Apto	Ampla Concorrência
0041000	ELIANE PARABOSZ	Apto	Ampla Concorrência
0040822	ERICHSON DUTRA TABORDA	Apto	Ampla Concorrência
0040543	EVERSON FARIA DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0037970	EVERTON DE OLIVEIRA LONGEM	Apto	Ampla Concorrência
0038823	EVERTON DE SOUZA CASTANHA	Apto	Ampla Concorrência
0041639	FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS	Apto	Ampla Concorrência
0037925	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	Apto	Ampla Concorrência
0039639	FERNANDA HALUCH DO NASCIMENTO	Apto	Ampla Concorrência
0038008	FRANCISCO MACHADO	Apto	Ampla Concorrência
0038203	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0038508	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	Apto	Ampla Concorrência
0039552	GEÁZERO RODRIGUES CASTRO	Apto	Ampla Concorrência
0038300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Apto	Ampla Concorrência
0039563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	Apto	Ampla Concorrência
0041328	IGOR CALAZANS	Apto	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

183 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TAF**	**MODALIDADE**
0040589	JAILTON SOARES DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0039752	JEFFERSON VEIGA RAMOS	Apto	Ampla Concorrência
0041156	JOÃO MARCOS APARECIDO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0038012	JOSE MATEUS MUNSTER VIEITES	Apto	Ampla Concorrência
0041154	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	Apto	Ampla Concorrência
0039056	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	Apto	Ampla Concorrência
0039128	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	Apto	Ampla Concorrência
0041487	KEFREN DOVE	Apto	Ampla Concorrência
0039993	KELVIN MENDES FORTE	Apto	Ampla Concorrência
0038004	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	Apto	Ampla Concorrência
0040861	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	Apto	Ampla Concorrência
0040342	LEANDRO LUIZ MINAS	Apto	Ampla Concorrência
0041274	LEANDRO MOREIRA DE SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
0041313	LEONARDO CANDIDO	Apto	Ampla Concorrência
0041201	LEONARDO FREIRE	Apto	Ampla Concorrência
0038961	LEONARDO LUIS CAMPOS	Apto	Ampla Concorrência
0040446	LEONARDO PIRES DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0038856	LUAN THIAGO MAIDELL	Apto	Ampla Concorrência
0039244	LUCAS PAULO GODOIS	Apto	Ampla Concorrência
0041035	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	Apto	Ampla Concorrência
0037973	LUCAS VINICIUS DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0038063	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	Apto	Ampla Concorrência
0038583	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	Apto	Ampla Concorrência
0041728	LUSINA DA SILVA BEZERRA FILHO	Apto	Ampla Concorrência
0041372	MARCELO AUGUSTO RADCHESKI SILVEIRA	Apto	Ampla Concorrência
0041450	MARILZA LEITE BORGES	Apto	Ampla Concorrência
0038467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	Apto	Ampla Concorrência
0041362	MATHHEUS PAULO DA VEIGA	Apto	Ampla Concorrência
0038933	MAURO ANDERSON RIPKA	Apto	Ampla Concorrência
0040186	MAYCON CESAR MARTINS BIALSKI	Apto	Ampla Concorrência
0040249	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0039196	MILENA MACHADO VIANA	Apto	Ampla Concorrência
0040369	NATAN DA VEIGA GOMES	Apto	Ampla Concorrência
0040407	NELSON LUIZ PASSERO	Apto	Ampla Concorrência
0039559	NILTON SOARES DA COSTA	Apto	Ampla Concorrência
0039280	PATRICK MORAES RUTKOWSKI	Apto	Ampla Concorrência
0038639	PEDRO TROINER JUNIOR	Apto	Ampla Concorrência
0038233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	Apto	Ampla Concorrência
0041398	RAFAEL HIRT	Apto	Ampla Concorrência
0040047	RAFAEL NAHIRNY GOMES	Apto	Ampla Concorrência
0038608	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	Apto	Ampla Concorrência
0038431	RAFAELA DYBAS VOIGT	Apto	Ampla Concorrência
0041682	RAMON GONÇALVES DIAS	Apto	Ampla Concorrência
0039628	REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	Apto	Ampla Concorrência
0038667	RENAN FAVORETTI	Apto	Ampla Concorrência
0040455	RENAN FERNANDES MARTINS	Apto	Ampla Concorrência
0039039	RENATO CAMILO DE SOUSA	Apto	Ampla Concorrência
0040554	RENATO SALGADO ROSA	Apto	Ampla Concorrência
0038706	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	Apto	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

183 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TAF**	**MODALIDADE**
0038168	RODRIGO STRECHAR	Apto	Ampla Concorrência
0040852	ROGERIO BABIUK	Apto	Ampla Concorrência
0037908	ROGÉRIO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0040184	RONALD DOS ANJOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0039209	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	Apto	Ampla Concorrência
0040961	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	Apto	Ampla Concorrência
0041103	SERGIO GABRIEL FERNANDES ALVES	Apto	PcD - Pessoa com Deficiência
0039443	SIDICREI ANDRADE DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0039976	THIAGO LUIZ ZONTA	Apto	Ampla Concorrência
0040702	THIAGO XAVIER BAPTISTA	Apto	Ampla Concorrência
0041405	TIAGO JOSE PEREIRA	Apto	Ampla Concorrência
0040102	TIE LOPES BENTO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0041114	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	Apto	Ampla Concorrência
0038699	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	Apto	Ampla Concorrência
0041109	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0041595	WALDENBERG MARQUES GOMES	Apto	Ampla Concorrência
0040827	WILLIAN LUIZ CARDOSO IVANOVSKI	Apto	Ampla Concorrência
0040649	WILLIAN NUNES FARIAS	Apto	Ampla Concorrência
0040859	YAGO EVANGELISTA DE MEDEIROS	Apto	Ampla Concorrência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:959DB0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 081/2022 PE 045/2022 ANDREIA DA SA RIBAS COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ANDREIA DE SA RIBAS COSTA ME**, sob nº CNPJ 27.699.134/0001-07, estabelecida à Rodovia BR 373 KM 196, Uvaia, CEP 8415-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por **ANDRÉIA DE SÁ RIBAS COSTA** , inscrito no CPF: 058.438.249-93, portador da cédula de identidade Civil RG: 9.767.267-9 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a Locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme quantitativos e custos estimados em planilha, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Valor uni.	Valor total
1	**LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M PARA EVENTO DE 1 À 3 DIAS,** 3 mts de altura, estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; cobertura de teto e calha, altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. Resistência a ruptura até 200 kg/m. Sendo necessário a instalação ser feita com 2 dias de antecedência do evento para a organização do mesmo. (COTA PRINCIPAL)	40 tendas	R$ 1.200,00	R$ 48.000,00
2	**LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M PARA EVENTO DE 1 À 3 DIAS,** 3 mts de altura, estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; cobertura de teto e calha, altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. Resistência a ruptura até 200 kg/m. Sendo necessário a instalação ser feita com 2 dias de antecedência do evento para a organização do mesmo. (COTA RESERVA)	10 tendas	R$ 1.499,00	R$ 14.990,00
3	**LOCAÇÃO DE TENDA 6X6M PARA EVENTOS DE 1 DIA,** 3 mts de altura, estrutura em metalon; teto formato piramidal ou chapéu de bruxa; cobertura de teto e calha, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. Resistência a ruptura até 200 kg/m.	6 tendas	R$ 750,00	R$ 4.500,00
4	**LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M PARA EVENTOS DE 1 DIA,** modelo Chapéu de Bruxa, altura padrão do pé direito da estrutura é de 2,20 metros.	10 tendas	R$ 750,00	R$ 7.500,00
6	**LOCAÇÃO DE BACKDROP 2,50 X 5,00 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS**, fundo de palco ou painel de fotos em estrutura box confeccionado em lona 280g, front-light, impressão digital com acabamento de bainha corda e ilhós, deverá ser confeccionada a arte conforme a necessidade do departamento.	8 unidades	R$ 799,00	R$ 6.392,00
7	**LOCAÇÃO DE BACKDROP 2,00 X 2,00 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS**, fundo de palco ou painel de fotos em estrutura box confeccionado em lona 280g, front-light, impressão digital com acabamento de bainha corda e ilhós, deverá ser confeccionada a arte conforme a necessidade do departamento.	18 unidades	R$ 783,00	R$ 14.094,00
8	**LOCAÇÃO DE BACKDROP 2,50 X 3,00 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS**, fundo de palco ou painel de fotos em estrutura box confeccionado em lona 280g, front-light, impressão digital com acabamento de bainha corda e ilhós, deverá ser confeccionada a arte conforme a necessidade do departamento.	6 unidades	R$ 799,00	R$ 4.794,00
9	**LOCAÇÃO DE PALCO 7,0 X 6,0 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS**, com piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpetado, elevado em até 80 cm do solo. Coberta com lona anti-chamas e anti-raios uv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz. Guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. Escadas de acesso com corrimão. Fechamento da "saia" do palco em madeira ou tecido.	3 unidades	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00
10	**LOCAÇÃO DE PALCO 4,0 X 3,0 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS**, com piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpetado, elevado em até 80 cm do solo. Coberta com lona anti-chamas e anti-raios uv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz. Guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. Escadas de acesso com corrimão. Fechamento da "saia" do palco em madeira ou tecido.	15 unidades	R$ 3.800,00	R$ 57.000,00
11	**LOCAÇÃO DE PALCO 8,0 X 4,0 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS**, com piso em plataforma de alumínio e compensado naval, acarpetado, elevado em até 80 cm do solo. Coberta com lona anti-chamas e anti-raios uv, em estrutura modular de alumínio reforçado, com capacidade para sustentar equipamentos de som e luz. Guarda-corpo circundando laterais e fundo do palco. Escadas de acesso com corrimão. Fechamento da "saia" do palco em madeira ou tecido.	4 unidades	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
14	**LOCAÇÃO DE BARRACA 3,0 X 3,0 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** média com tubo metalão 30 x 40, galvanizado. Altura total da bancada 2,50 m. Lona de PVC com trama de poliéster, 0,40 de espessura. Cor da lona branco Neve	30 unidades	R$ 399,00	R$ 11.970,00
15	**LOCAÇÃO DE BARRACA 4,00 x 4,00 PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS,** média com tubo metalão 30 x 40, galvanizado. Altura total da bancada 2,50 m. Lona de PVC com trama de poliéster, 0,40 de espessura. Cor da lona branco Neve	35 unidades	R$ 500,00	R$ 17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 219.240,00				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022.

2 O total dos produtos será locado de acordo com as necessidades e cronograma orçamentário dos Departamentos, **durante o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses.**

3 As locações serão fracionadas, sendo que os Departamentos poderão reduzir ou ampliar as quantidades e diárias para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93, e deveram ser locados na data que departamento requisitante solicitar ou com até 3 dias de antecedência do evento para a organização do mesmo. Cada departamento indicará o local que deverá ser montados os equipamentos para os eventos.
4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

6 Os gestores do contrato serão o Sr. Sandro Luiz Muller Placha responsável pele Departamento de Esportes Recreação e Turismo, a Sra. Anelise Aparecida Ribas responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa responsável pelo Departamento de Assistência Social e a Sra. Emilia Ap. Morgado Salgado responsável pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura. Os fiscais do contrato

serão Marcelo de Jesus Domingues pelo Departamento Municipal de Saúde, Elaine Cristina Marcondes Kaseker pelos Departamentos de Educação e Cultura e Esportes, Recreação e Turismo e Thayse de Paula Padilha pelo Departamento de Assistência Social.

7. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 219.240,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e quarenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 19/09/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 18/09/2023.

8. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 045/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 16/09/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*ANDREIA DE SA RIBAS COSTA ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D747311B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 082/2022 PE045/2022 GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP**, sob nº CNPJ 02.349.907/0001-96, estabelecida à Rua Rio Eufrates, nº 590, Bairro Iguaçu, CEP 83.833-088, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, representada por **WALDOMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR** , inscrito no CPF: 033.144.389-90, portador da cédula de identidade Civil RG: 8.002.281-6 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a Locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme quantitativos e custos estimados em planilha, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Valor uni.	Valor total
12	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS**; caixa de dejeto com assento; suporte e rolo de papel higiênico; piso antiderrapante; identificação (masculino/feminino); ventilação; teto translúcido; com medidas: altura 2150 mm; largura 1180 mm; comprimento 1000 mm; peso 73 kg e limpeza diária. A empresa deverá apresentar Licença Ambiental do Órgão competente do respetivo Estado e da Companhia de Saneamento para destinação dos resíduos.	32 unidades	R$ 1.000,00	R$ 32.000,00
13	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES PARA EVENTOS DE 1 Á 3 DIAS**, contendo caixa de dejeto com assento; suporte para papel higienico; piso anti-derrapante; para deficiente; ventilacao; teto translucido; barras de apoio; rampa para cadeiras de roda; com medidas de: altura 2150 mm; largura 1200 mm; comprimento 2150 mm; peso 110 kg e limpeza diária. A empresa deverá apresentar Licença Ambiental do Órgão competente do respetivo Estado e da Companhia de Saneamento para destinação dos resíduos.	8 unidades	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 40.400,00				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022.

2 O total dos produtos será locado de acordo com as necessidades e cronograma orçamentário dos Departamentos, **durante o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses.**

3 As locações serão fracionadas, sendo que os Departamentos poderão reduzir ou ampliar as quantidades e diárias para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93, e deveram ser locados na data que departamento requisitante solicitar ou com até 3 dias de antecedência do evento para a organização do mesmo. Cada departamento indicará o local que deverá ser montados os equipamentos para os eventos.
4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

5 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

6 Os gestores do contrato serão o Sr. Sandro Luiz Muller Placha responsável pele Departamento de Esportes Recreação e Turismo, a Sra. Anelise Aparecida Ribas responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa responsável pelo Departamento de Assistência Social e a Sra. Emilia Ap. Morgado Salgado responsável pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura. Os fiscais do contrato serão Marcelo de Jesus Domingues pelo Departamento Municipal de Saúde, Elaine Cristina Marcondes Kaseker pelos Departamentos de Educação e Cultura e Esportes, Recreação e Turismo e Thayse de Paula Padilha pelo Departamento de Assistência Social.

7. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 19/09/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 18/09/2023.

8. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 045/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 16/09/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E69777E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **88/2022,** referente a Tomada de Preço nº **7/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 192/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO PELO MÉTODO NAO DESTRUTIVO NA RODOVIA PR- 170 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRAS CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NA RODOVIA PR-170 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.	UNID	1,00	163.970,00	163.970,00
TOTAL						163.970,00

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado conforme medição a cada 30 (trinta) dias, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e atendidas as condições para a liberação das parcelas.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 16/09/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:207D5847

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **112/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **45/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 193/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COMBO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A+B EM AMOSTRA SWAB (NASOFARINGE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO COMBO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A+ B EM AMOSTRA SWAB (NASOFARINGE) .	Wama Fabricante: Wama Diagnóstica Registro Anvisa: 10310030219	Imuno-RÁPIDO COVID-19 e Influenza Ag Procedência: Brasil	UNID	1.500,00	10,50	15.750,00
TOTAL								15.750,00

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 15 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:CA34F175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 217/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2022
Pregão Eletrônico Nº.63/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
VENCIMENTO 16/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIAPL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16 .**
REPRESENTANTE: Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, Querência do Norte PR.
CONTRATADO: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 41.141.956/0001-90, Avenida RUA MILA, 21 - CEP: 85506263 - bairro: CRISTO REI, Pato Branco/PR

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34573	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO - BR0276657	CPR	10000	R$ 0,66	6.600,00	BIOLAB
					TOTAL:	6.600,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a

Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***DALCI DAMBROS***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0AE835F0

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.114/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
GUTO RENATO BERTO	ATESTADO	07 DIAS	30/07/2022
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	13 DIAS	29/08/2022
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	45 DIAS	06/09/2022
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	MANHÃ	13/09/2022
ALDENICE RIBEIRO CRUZ	ATESTADO	01 DIA	19/08/2022
WELTON WAGNER SEBASTIÃO	ATESTADO	20 DIAS	25/08/2022
WELTON WAGNER SEBASTIÃO	ATESTADO	03 DIAS	10/08/2022
WELTON WAGNER SEBASTIÃO	ATESTADO	05 DIAS	16/08/2022
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	23/08/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	01 DIA	26/08/2022
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	15 DIAS	16/08/2022
EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL	ATESTADO	01 DIA	08/08/2022
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/08/2022
NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	16/08/2022
NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	11/08/2022
VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	03 DIAS	08/08/2022
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	01 DIA	03/08/2022
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	TARDE	24/08/2022
ROSELI GARIBALDI	ATESTADO	01 DIA	29/08/2022
ENEDINA BECKER DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	01/08/2022
ENEDINA BECKER DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/08/2022
ENEDINA BECKER DA SILVA	ATESTADO	MANHÃ	17/08/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	29/08/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	02 DIAS	18/08/2022
JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	CERTIDÃO	05 DIAS	15/07/2022
ELAÍDE MARIA HAMMES MARTINELLI	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/08/2022
MAYARA POLINI SIMAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	24/08/2022
ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	ATESTADO	01 DIA	19/08/2022
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	DECLARAÇAO	MANHÃ	11/08/2022
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	22/08/2022
FABIANO DOMINGOS REGINI	CERTIDÃO	01 DIA	18/08/2022
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	CERTIDÃO	01 DIA	18/08/2022
CRISTINEI REGINI	CERTIDÃO	01 DIA	18/08/2022
MALU GABRIELA VIDAL	DECLARAÇÃO	MANHÃ	16/08/2022
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	TARDE	11/08/2022
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	15 DIAS	22/07/2022

Querência do Norte, PR, 16 de Setembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:32C92C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PERÍODO DE JULHO A AGOSTO 2022 / 2º QUADRIMESTRE DE 2022

INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ATIVIDADES	PREVISTO/ ATUALIZADO 2022	DESPESA REALIZADA		QUANTITATIVO /QUALITATIVO
		Despesa no Bimestre	Até o Bimestre	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	184,943.59	601.35	2,577.09	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e concientização.
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	17,000.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	30,000.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	15,452.00	5,004.27	5,004.27	Saldo de convênio FEAS veículo adptado devolvido
Aquisição de equipamentos e material permanente	13,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	260,395.59	5,605.62	7,581.36	Estas despesas contribui para melhor atender a rotina dos acolhidos

Quitandinha:_____/_____/_____

ANA PAULA DE REZENDE
Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA
Gestora Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:27622956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Quitandinha - 2022									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE									
Período: 01/01/2022 até 31/08/2022									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		**180.000,00**	**260.395,59**	**7.581,36**	**2,91**	**7.581,36**	**2,91**	**7.581,36**	**2,91**
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**180.000,00**	**260.395,59**	**7.581,36**	**2,91**	**7.581,36**	**2,91**	**7.581,36**	**2,91**
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	(E)	**150.000,00**	**230.395,59**	**7.581,36**	**3,29**	**7.581,36**	**3,29**	**7.581,36**	**3,29**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		46.000,00	88.495,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.000,00	89.448,40	2.577,09	2,88	2.577,09	2,88	2.577,09	2,88
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00	15.452,00	5.004,27	32,39	5.004,27	32,39	5.004,27	32,39
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	(E)	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**180.000,00**	**260.395,59**	**7.581,36**	**2,91**	**7.581,36**	**2,91**	**7.581,36**	**2,91**
Critério de seleção:									
Entidades:									
40 - Município de Quitandinha									

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:65861057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.526.300,00	4.588.300,00	712.573,31	2.743.595,80	1.844.704,20	712.573,31	2.743.595,80	1.844.704,20	2.383.521,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.513.300,00	4.575.300,00	712.573,31	2.743.595,80	1.831.704,20	712.573,31	2.743.595,80	1.831.704,20	2.383.521,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.526.300,00	4.588.300,00	712.573,31	2.743.595,80	1.844.704,20	712.573,31	2.743.595,80	1.844.704,20	2.383.521,18
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.526.300,00	4.588.300,00	712.573,31	2.743.595,80	1.844.704,20	712.573,31	2.743.595,80	1.844.704,20	2.383.521,18

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:15BC74FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.210.000,00	77.286.537,08	13.516.052,19	17,49	59.116.529,27	76,49	18.170.007,81
RECEITAS CORRENTES	69.710.000,00	76.786.537,08	13.516.052,19	17,60	59.116.529,27	76,99	17.670.007,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000.000,00	7.150.000,00	1.177.015,50	16,46	4.857.192,89	67,93	2.292.807,11
IMPOSTOS	5.756.000,00	5.906.000,00	987.489,47	16,72	3.956.989,38	67,00	1.949.010,62
TAXAS	1.124.000,00	1.124.000,00	189.526,03	16,86	868.028,15	77,23	255.971,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	32.175,36	26,81	87.824,64
CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	629.928,25	24,70	4.207.029,83	164,98	(1.657.029,83)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.950.000,00	1.950.000,00	539.683,54	27,68	3.841.822,71	197,02	(1.891.822,71)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	600.000,00	600.000,00	90.244,71	15,04	365.207,12	60,87	234.792,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.300.000,00	1.470.348,00	814.787,18	55,41	4.777.904,41	324,95	(3.307.556,41)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.290.000,00	1.460.348,00	814.787,18	55,79	4.777.904,41	327,18	(3.317.556,41)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	88.387,69	44,19	197.352,37	98,68	2.647,63
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	200.000,00	200.000,00	61.187,69	30,59	70.688,37	35,34	129.311,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	27.200,00	0,00	126.664,00	0,00	(126.664,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.460.000,00	65.216.189,08	10.792.452,85	16,55	44.736.616,70	68,60	20.479.572,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.975.100,00	40.827.289,08	6.588.538,74	16,14	26.238.077,27	64,27	14.589.211,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.270.800,00	12.835.800,00	2.343.881,70	18,26	10.356.861,22	80,69	2.478.938,78
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.935.000,00	11.274.000,00	1.860.032,41	16,50	8.141.678,21	72,22	3.132.321,79
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	13.480,72	6,74	340.433,07	170,22	(140.433,07)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	97,24	0,00	274.250,44	0,00	(274.250,44)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	150.000,00	13.383,48	8,92	66.182,63	44,12	83.817,37
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.210.000,00	77.286.537,08	13.516.052,19	17,49	59.116.529,27	76,49	18.170.007,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.210.000,00	77.286.537,08	13.516.052,19	17,49	59.116.529,27	76,49	18.170.007,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.210.000,00	77.286.537,08	13.516.052,19	17,49	59.116.529,27	76,49	18.170.007,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.206.967,23	0,00	0,00	10.206.967,23	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.206.967,23	0,00	0,00	10.206.967,23	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E4CB2D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.526.300,00	4.588.300,00	712.573,31		2.743.595,80		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.526.300,00	4.588.300,00	712.573,31	15,53	2.743.595,80	59,80	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F446D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.683.700,00	82.905.204,31	16.775.130,59	48.652.032,44	34.253.171,87	14.055.886,44	42.819.455,44	40.085.748,87	42.300.680,56
DESPESAS CORRENTES	62.976.400,00	71.772.619,71	11.726.811,18	40.853.196,60	30.919.423,11	11.762.572,96	39.447.592,16	32.325.027,55	39.252.714,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.381.800,00	34.944.800,00	6.409.087,53	21.508.500,05	13.436.299,95	6.409.087,53	21.508.500,05	13.436.299,95	21.405.080,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.294.600,00	36.527.819,71	5.317.723,65	19.344.696,55	17.183.123,16	5.353.485,43	17.939.092,11	18.588.727,60	17.847.634,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.887.300,00	10.312.584,60	5.048.319,41	7.798.835,84	2.513.748,76	2.293.313,48	3.371.863,28	6.940.721,32	3.047.965,93
INVESTIMENTOS	1.687.300,00	10.112.584,60	5.048.319,41	7.798.835,84	2.313.748,76	2.293.313,48	3.371.863,28	6.740.721,32	3.047.965,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.526.300,00	4.588.300,00	712.573,31	2.743.595,80	1.844.704,20	712.573,31	2.743.595,80	1.844.704,20	2.383.521,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.210.000,00	87.493.504,31	17.487.703,90	51.395.628,24	36.097.876,07	14.768.459,75	45.563.051,24	41.930.453,07	44.684.201,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.210.000,00	87.493.504,31	17.487.703,90	51.395.628,24	36.097.876,07	14.768.459,75	45.563.051,24	41.930.453,07	44.684.201,74
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	7.720.901,03	(7.720.901,03)	0,00	13.553.478,03	(13.553.478,03)	14.432.327,53
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.210.000,00	87.493.504,31	17.487.703,90	59.116.529,27	28.376.975,04	14.768.459,75	59.116.529,27	28.376.975,04	59.116.529,27

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24FB6345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.756.000,00	5.906.000,00	3.956.989,38	67,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.660.000,00	1.660.000,00	1.201.980,07	72,41
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	915.158,97	61,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	286.821,10	179,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	510.000,00	510.000,00	267.030,96	52,36
ITBI	500.000,00	500.000,00	266.748,75	53,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	282,21	2,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.286.000,00	1.374.612,19	60,13
ISS	2.166.000,00	2.216.000,00	1.363.819,84	61,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	10.792,35	15,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	1.450.000,00	1.113.366,16	76,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.600.000,00	46.383.556,18	32.142.945,73	69,30
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.283.556,18	19.830.553,89	65,48
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	31.012,43	10,34
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.265.434,36	75,51
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.500.000,00	9.904.008,42	79,23
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	111.936,63	37,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.356.000,00	52.289.556,18	36.099.935,11	69,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.392.000,00	11.648.579,50	5.950.719,58	51,09	5.568.552,41	47,80	5.492.925,75	47,16
Despesas Correntes	11.221.000,00	11.227.579,50	5.589.263,14	49,78	5.424.688,43	48,32	5.349.061,77	47,64
Despesas de Capital	171.000,00	421.000,00	361.456,44	85,86	143.863,98	34,17	143.863,98	34,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.117.000,00	5.117.000,00	2.756.043,55	53,86	2.462.791,53	48,13	2.456.758,33	48,01
Despesas Correntes	5.067.000,00	5.067.000,00	2.756.043,55	54,39	2.462.791,53	48,60	2.456.758,33	48,49
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	40.405,44	26,94	39.284,11	26,19	39.284,11	26,19
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	40.405,44	26,94	39.284,11	26,19	39.284,11	26,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	56.000,00	16.041,80	28,65	16.041,80	28,65	14.904,80	26,62
Despesas Correntes	25.000,00	55.000,00	16.041,80	29,17	16.041,80	29,17	14.904,80	27,10
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	139.000,00	139.000,00	49.435,20	35,56	42.888,00	30,85	42.888,00	30,85
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	49.435,20	35,56	42.888,00	30,85	42.888,00	30,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.824.000,00	17.110.579,50	8.812.645,57	51,50	8.129.557,85	47,51	8.046.760,99	47,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.812.645,57	8.129.557,85	8.046.760,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	605.810,11	605.810,11	605.810,11
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	137,68	137,68	137,68
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.206.697,78	7.523.610,06	7.440.813,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.414.990,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.791.707,51	2.108.619,79	2.025.822,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,73	20,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo Valor aplicado para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.414.990,27	8.206.697,78	2.791.707,51	0,00	605.810,11	0,00	0,00	0,00	137,68	3.397.517,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	137,68	137,68	137,68	-137,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.847.000,00	6.786.088,00	5.050.602,57	74,43
Proveniente da União	5.847.000,00	6.786.088,00	5.050.602,57	74,43
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	106.314,59	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.847.000,00	6.786.088,00	5.156.917,16	75,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**CÁLCULO DO MÍNIMO**							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.681.000,00	5.961.238,41	3.544.298,35	59,46	3.067.588,90	51,46	2.982.428,06	50,03
Despesas Correntes	4.546.000,00	5.116.238,41	2.879.377,35	56,28	2.822.667,90	55,17	2.737.507,06	53,51
Despesas de Capital	135.000,00	845.000,00	664.921,00	78,69	244.921,00	28,98	244.921,00	28,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	880.000,00	780.000,00	380.619,34	48,80	380.619,34	48,80	375.353,34	48,12
Despesas Correntes	880.000,00	780.000,00	380.619,34	48,80	380.619,34	48,80	375.353,34	48,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	17.065,56	34,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	17.065,56	34,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	240.324,77	25.381,16	10,56	25.321,16	10,54	25.321,16	10,54
Despesas Correntes	167.000,00	236.324,77	25.381,16	10,74	25.321,16	10,71	25.321,16	10,71
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.842.000,00	7.091.563,18	3.967.364,41	55,94	3.473.529,40	48,98	3.383.102,56	47,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.073.000,00	17.609.817,91	9.495.017,93	53,92	8.636.141,31	49,04	8.475.353,81	48,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.997.000,00	5.897.000,00	3.136.662,89	53,19	2.843.410,87	48,22	2.832.111,67	48,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	200.000,00	57.471,00	28,74	39.284,11	19,64	39.284,11	19,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.000,00	296.324,77	41.422,96	13,98	41.362,96	13,96	40.225,96	13,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	199.000,00	199.000,00	49.435,20	24,84	42.888,00	21,55	42.888,00	21,55
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.666.000,00	24.202.142,68	12.780.009,98	52,81	11.603.087,25	47,94	11.429.863,55	47,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.842.000,00	7.091.563,18	3.967.364,41	55,94	3.473.529,40	48,98	3.383.102,56	47,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6DBA28A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	74.857.355,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.857.355,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.857.355,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.749.690,84	45,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.422.971,92	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	38.401.823,32	51,30

Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.380.674,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-23.368.626,01	-31,22
Limite definido por resolução do senado federal	89.828.826,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.468.618,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.977.176,86	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.240.014,88	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E38DED08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		74.869.454,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		74.869.454,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		74.869.454,26
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.749.690,84	45,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.429.505,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	38.408.030,04	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.386.554,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-23.368.626,01	-31,21
Limite definido por resolução do senado federal	89.843.345,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.471.279,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.596.615,20	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.511.019,15	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1B4A22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.526.300,00	4.588.300,00	712.573,31	2.743.595,80	5,34	1.844.704,20	712.573,31	2.743.595,80	6,02	1.844.704,20
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	353.200,00	353.200,00	53.788,97	207.064,64	0,40	146.135,36	53.788,97	207.064,64	0,45	146.135,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.200,00	353.200,00	53.788,97	207.064,64	0,40	146.135,36	53.788,97	207.064,64	0,45	146.135,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	276.000,00	276.000,00	32.409,56	130.298,14	0,25	145.701,86	32.409,56	130.298,14	0,29	145.701,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.000,00	276.000,00	32.409,56	130.298,14	0,25	145.701,86	32.409,56	130.298,14	0,29	145.701,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	1.281.000,00	1.293.000,00	203.143,06	783.828,35	1,53	509.171,65	203.143,06	783.828,35	1,72	509.171,65
ATENÇÃO BÁSICA	1.183.000,00	1.195.000,00	203.143,06	783.828,35	1,53	411.171,65	203.143,06	783.828,35	1,72	411.171,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	1.938.000,00	1.988.000,00	350.944,77	1.325.792,47	2,58	662.207,53	350.944,77	1.325.792,47	2,91	662.207,53
ENSINO FUNDAMENTAL	1.449.000,00	1.449.000,00	224.912,83	875.411,28	1,70	573.588,72	224.912,83	875.411,28	1,92	573.588,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	489.000,00	539.000,00	126.031,94	450.381,19	0,88	88.618,81	126.031,94	450.381,19	0,99	88.618,81
URBANISMO	363.100,00	363.100,00	53.861,49	216.464,33	0,42	146.635,67	53.861,49	216.464,33	0,48	146.635,67
SERVIÇOS URBANOS	363.100,00	363.100,00	53.861,49	216.464,33	0,42	146.635,67	53.861,49	216.464,33	0,48	146.635,67
AGRICULTURA	107.000,00	107.000,00	12.883,74	56.054,53	0,11	50.945,47	12.883,74	56.054,53	0,12	50.945,47

EXTENSÃO RURAL	107.000,00	107.000,00	12.883,74	56.054,53	0,11	50.945,47	12.883,74	56.054,53	0,12	50.945,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	54.000,00	4.591,38	18.065,85	0,04	35.934,15	4.591,38	18.065,85	0,04	35.934,15
PROMOÇÃO COMERCIAL	54.000,00	54.000,00	4.591,38	18.065,85	0,04	35.934,15	4.591,38	18.065,85	0,04	35.934,15
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	950,34	6.027,49	0,01	44.972,51	950,34	6.027,49	0,01	44.972,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	51.000,00	950,34	6.027,49	0,01	44.972,51	950,34	6.027,49	0,01	44.972,51
TOTAL (I) =	4.526.300,00	4.588.300,00	712.573,31	2.743.595,80	100,00	1.844.704,20	712.573,31	2.743.595,80	100,00	1.844.704,20

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:696D99A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.683.700,00	82.905.204,31	16.775.130,59	48.652.032,44	94,66	34.253.171,87	14.055.886,44	42.819.455,44	93,98	40.085.748,87
LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.646.800,00	6.851.800,00	1.573.883,51	4.678.220,13	9,10	2.173.579,87	1.540.973,19	4.520.006,68	9,92	2.331.793,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.646.800,00	6.851.800,00	1.573.883,51	4.678.220,13	9,10	2.173.579,87	1.540.973,19	4.520.006,68	9,92	2.331.793,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.724.000,00	4.522.819,98	471.681,87	1.731.408,89	3,37	2.791.411,09	455.437,90	1.701.359,35	3,73	2.821.460,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.008,21	156,65	709,27	0,00	49.298,94	381,79	709,27	0,00	49.298,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	260.395,59	601,35	7.581,36	0,01	252.814,23	601,35	7.581,36	0,02	252.814,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.494.000,00	4.212.416,18	470.923,87	1.723.118,26	3,35	2.489.297,92	454.454,76	1.693.068,72	3,72	2.519.347,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.877.000,00	2.927.000,00	641.660,96	2.560.903,11	4,98	366.096,89	662.999,91	2.491.413,11	5,47	435.586,89
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.877.000,00	2.927.000,00	641.660,96	2.560.903,11	4,98	366.096,89	662.999,91	2.491.413,11	5,47	435.586,89
SAÚDE	21.439.000,00	22.963.142,68	3.146.859,27	12.042.402,82	23,43	10.920.739,86	3.360.894,66	10.865.480,09	23,85	12.097.662,59
ATENÇÃO BÁSICA	14.937.000,00	16.461.817,91	2.147.758,98	8.739.910,77	17,01	7.721.907,14	2.371.199,63	7.881.034,15	17,30	8.580.783,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.915.000,00	5.815.000,00	970.357,97	3.136.662,89	6,10	2.678.337,11	962.446,55	2.843.410,87	6,24	2.971.589,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	200.000,00	16.441,12	57.471,00	0,11	142.529,00	1.243,43	39.284,11	0,09	160.715,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	189.000,00	288.324,77	5.754,00	58.922,96	0,11	229.401,81	8.977,85	58.862,96	0,13	229.461,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.000,00	198.000,00	6.547,20	49.435,20	0,10	148.564,80	17.027,20	42.888,00	0,09	155.112,00
EDUCAÇÃO	16.512.000,00	20.317.916,72	4.020.683,00	12.432.700,76	24,19	7.885.215,96	3.645.382,92	11.718.731,38	25,72	8.599.185,34
ENSINO FUNDAMENTAL	13.101.000,00	15.160.318,94	2.742.891,38	8.969.754,22	17,45	6.190.564,72	2.643.218,08	8.692.589,78	19,08	6.467.729,16
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.061.000,00	4.733.597,78	1.277.791,62	3.169.196,56	6,17	1.564.401,22	953.206,52	2.830.308,32	6,21	1.903.289,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	324.000,00	0,00	293.749,98	0,57	30.250,02	48.958,32	195.833,28	0,43	128.166,72
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	7.686.900,00	11.510.295,62	2.868.571,42	8.140.387,16	15,84	3.369.908,46	2.504.247,66	6.912.506,01	15,17	4.597.789,61
SERVIÇOS URBANOS	7.686.900,00	11.510.295,62	2.868.571,42	8.140.387,16	15,84	3.369.908,46	2.504.247,66	6.912.506,01	15,17	4.597.789,61
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.259.202,69	122.917,78	613.386,36	1,19	645.816,33	149.761,24	500.480,54	1,10	758.722,15
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.259.202,69	122.917,78	613.386,36	1,19	645.816,33	149.761,24	500.480,54	1,10	758.722,15
AGRICULTURA	1.413.000,00	2.860.329,65	763.249,48	2.445.720,72	4,76	414.608,93	801.443,49	2.380.439,04	5,22	479.890,61
EXTENSÃO RURAL	1.413.000,00	2.860.329,65	763.249,48	2.445.720,72	4,76	414.608,93	801.443,49	2.380.439,04	5,22	479.890,61
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.000,00	656.000,00	57.075,87	227.432,81	0,44	428.567,19	55.218,87	225.215,81	0,49	430.784,19
PROMOÇÃO COMERCIAL	646.000,00	656.000,00	57.075,87	227.432,81	0,44	428.567,19	55.218,87	225.215,81	0,49	430.784,19
ENERGIA	500.000,00	600.497,73	98.708,77	490.071,16	0,95	110.426,57	127.577,17	473.311,16	1,04	127.186,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	600.497,73	98.708,77	490.071,16	0,95	110.426,57	127.577,17	473.311,16	1,04	127.186,57
TRANSPORTE	50.000,00	1.351.113,36	1.199.227,59	1.296.707,26	2,52	54.406,10	683.985,83	781.465,50	1,72	569.647,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	1.351.113,36	1.199.227,59	1.296.707,26	2,52	54.406,10	683.985,83	781.465,50	1,72	569.647,86
DESPORTO E LAZER	969.000,00	2.965.085,88	1.810.611,07	1.992.691,26	3,88	972.394,62	67.963,60	249.046,77	0,55	2.716.039,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	969.000,00	2.965.085,88	1.810.611,07	1.992.691,26	3,88	972.394,62	67.963,60	249.046,77	0,55	2.716.039,11
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.526.300,00	4.588.300,00	712.573,31	2.743.595,80	5,34	1.844.704,20	712.573,31	2.743.595,80	6,02	1.844.704,20
TOTAL III = (I + II)	70.210.000,00	87.493.504,31	17.487.703,90	51.395.628,24	100,00	36.097.876,07	14.768.459,75	45.563.051,24	100,00	41.930.453,07

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D601B045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.683.700,00	82.905.204,31	16.775.130,59	48.652.032,44	94,66	34.253.171,87	14.055.886,44	42.819.455,44	93,98	40.085.748,87
LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.646.800,00	6.851.800,00	1.573.883,51	4.678.220,13	9,10	2.173.579,87	1.540.973,19	4.520.006,68	9,92	2.331.793,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.646.800,00	6.851.800,00	1.573.883,51	4.678.220,13	9,10	2.173.579,87	1.540.973,19	4.520.006,68	9,92	2.331.793,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.724.000,00	4.522.819,98	471.681,87	1.731.408,89	3,37	2.791.411,09	455.437,90	1.701.359,35	3,73	2.821.460,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.008,21	156,65	709,27	0,00	49.298,94	381,79	709,27	0,00	49.298,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	260.395,59	601,35	7.581,36	0,01	252.814,23	601,35	7.581,36	0,02	252.814,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.494.000,00	4.212.416,18	470.923,87	1.723.118,26	3,35	2.489.297,92	454.454,76	1.693.068,72	3,72	2.519.347,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.877.000,00	2.927.000,00	641.660,96	2.560.903,11	4,98	366.096,89	662.999,91	2.491.413,11	5,47	435.586,89
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.877.000,00	2.927.000,00	641.660,96	2.560.903,11	4,98	366.096,89	662.999,91	2.491.413,11	5,47	435.586,89
SAÚDE	21.439.000,00	22.963.142,68	3.146.859,27	12.042.402,82	23,43	10.920.739,86	3.360.894,66	10.865.480,09	23,85	12.097.662,59
ATENÇÃO BÁSICA	14.937.000,00	16.461.817,91	2.147.758,98	8.739.910,77	17,01	7.721.907,14	2.371.199,63	7.881.034,15	17,30	8.580.783,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.915.000,00	5.815.000,00	970.357,97	3.136.662,89	6,10	2.678.337,11	962.446,55	2.843.410,87	6,24	2.971.589,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	200.000,00	16.441,12	57.471,00	0,11	142.529,00	1.243,43	39.284,11	0,09	160.715,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	189.000,00	288.324,77	5.754,00	58.922,96	0,11	229.401,81	8.977,85	58.862,96	0,13	229.461,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.000,00	198.000,00	6.547,20	49.435,20	0,10	148.564,80	17.027,20	42.888,00	0,09	155.112,00
EDUCAÇÃO	16.512.000,00	20.317.916,72	4.020.683,00	12.432.700,76	24,19	7.885.215,96	3.645.382,92	11.718.731,38	25,72	8.599.185,34
ENSINO FUNDAMENTAL	13.101.000,00	15.160.318,94	2.742.891,38	8.969.754,22	17,45	6.190.564,72	2.643.218,08	8.692.589,78	19,08	6.467.729,16
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.061.000,00	4.733.597,78	1.277.791,62	3.169.196,56	6,17	1.564.401,22	953.206,52	2.830.308,32	6,21	1.903.289,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	324.000,00	0,00	293.749,98	0,57	30.250,02	48.958,32	195.833,28	0,43	128.166,72
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	7.686.900,00	11.510.295,62	2.868.571,42	8.140.387,16	15,84	3.369.908,46	2.504.247,66	6.912.506,01	15,17	4.597.789,61
SERVIÇOS URBANOS	7.686.900,00	11.510.295,62	2.868.571,42	8.140.387,16	15,84	3.369.908,46	2.504.247,66	6.912.506,01	15,17	4.597.789,61
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.259.202,69	122.917,78	613.386,36	1,19	645.816,33	149.761,24	500.480,54	1,10	758.722,15
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.259.202,69	122.917,78	613.386,36	1,19	645.816,33	149.761,24	500.480,54	1,10	758.722,15
AGRICULTURA	1.413.000,00	2.860.329,65	763.249,48	2.445.720,72	4,76	414.608,93	801.443,49	2.380.439,04	5,22	479.890,61
EXTENSÃO RURAL	1.413.000,00	2.860.329,65	763.249,48	2.445.720,72	4,76	414.608,93	801.443,49	2.380.439,04	5,22	479.890,61
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.000,00	656.000,00	57.075,87	227.432,81	0,44	428.567,19	55.218,87	225.215,81	0,49	430.784,19
PROMOÇÃO COMERCIAL	646.000,00	656.000,00	57.075,87	227.432,81	0,44	428.567,19	55.218,87	225.215,81	0,49	430.784,19
ENERGIA	500.000,00	600.497,73	98.708,77	490.071,16	0,95	110.426,57	127.577,17	473.311,16	1,04	127.186,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	600.497,73	98.708,77	490.071,16	0,95	110.426,57	127.577,17	473.311,16	1,04	127.186,57
TRANSPORTE	50.000,00	1.351.113,36	1.199.227,59	1.296.707,26	2,52	54.406,10	683.985,83	781.465,50	1,72	569.647,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	1.351.113,36	1.199.227,59	1.296.707,26	2,52	54.406,10	683.985,83	781.465,50	1,72	569.647,86
DESPORTO E LAZER	969.000,00	2.965.085,88	1.810.611,07	1.992.691,26	3,88	972.394,62	67.963,60	249.046,77	0,55	2.716.039,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	969.000,00	2.965.085,88	1.810.611,07	1.992.691,26	3,88	972.394,62	67.963,60	249.046,77	0,55	2.716.039,11
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.526.300,00	4.588.300,00	712.573,31	2.743.595,80	5,34	1.844.704,20	712.573,31	2.743.595,80	6,02	1.844.704,20
TOTAL III = (I + II)	70.210.000,00	87.493.504,31	17.487.703,90	51.395.628,24	100,00	36.097.876,07	14.768.459,75	45.563.051,24	100,00	41.930.453,07

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1EFA49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**62.073.000,66**	**67.371.364,30**	**74.869.454,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**61.273.000,66**	**66.571.364,30**	**74.869.454,26**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.656.060,15**	**14.821.700,15**	**16.471.279,94**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.290.454,13**	**13.339.530,13**	**14.824.151,94**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7BFC3262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	78.728.845,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.728.845,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.596.615,20	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.336.953,68	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.511.019,15	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:666B18A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	40.000,00	14.550,29	25.449,71
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	14.550,29	25.449,71
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	14.550,29	(14.550,29)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	14.550,29	25.449,71

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	277.246,30	202.009,50	0,00	0,00	0,00	75.236,80
Investimentos	277.246,30	202.009,50	0,00	0,00	0,00	75.236,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	277.246,30	202.009,50	0,00	0,00	0,00	75.236,80

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	231.672,29	(187.459,21)	44.213,08

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A9641233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.906.000,00	3.956.989,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.660.000,00	1.201.980,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	510.000,00	267.030,96
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.286.000,00	1.374.612,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.450.000,00	1.113.366,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	48.783.556,18	33.357.899,28
2.1 - Cota-parte FPM	32.683.556,18	21.045.507,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.283.556,18	19.830.553,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	1.214.953,55
2.2 - Cota-parte ICMS	12.500.000,00	9.904.008,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	111.936,63
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	31.012,43
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.265.434,36

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.689.556,18	37.314.888,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.276.711,24	6.428.589,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.395.677,81	2.900.133,02

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.274.000,00	8.238.171,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.274.000,00	8.238.171,33
6.1.1 - Principal	11.274.000,00	8.141.678,21
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	96.493,12
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.997.288,76	1.713.089,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		818.919,92
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		818.919,92
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.057.091,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.993.000,00	4.085.025,78	4.085.025,78	4.002.353,71	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.993.000,00	4.085.025,78	4.085.025,78	4.002.353,71	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.304.650,42	720.026,09	622.109,39	622.109,39	97.916,70
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.304.650,42	720.026,09	622.109,39	622.109,39	97.916,70
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.297.650,42	4.805.051,87	4.707.135,17	4.624.463,10	97.916,70

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.328.287,15	6.328.287,15	6.196.187,99	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.840.932,64	6.743.015,94	6.610.916,78	97.916,70	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.766.719,93	6.328.287,15	6.328.287,15	76,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	823.817,13	1.495.155,39	1.495.155,39	18,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.013.796,68	2.947.429,85	2.755.570,05	2.748.816,44	191.859,80
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.013.796,68	2.947.429,85	2.755.570,05	2.748.816,44	191.859,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.498.585,99
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.713.089,06
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	7.785.496,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.328.722,16	7.785.496,93	20,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	658.466,55	153.545,43	650.739,78	5.376,77	2.350,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	376.307,94	153.545,43	368.581,17	5.376,77	2.350,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	275.865,36	0,00	275.865,36	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	6.293,25	0,00	6.293,25	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO RECEITAS ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.400.000,00	1.265.440,63
35.1 - Salário-Educação	940.000,00	571.106,64
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	260.000,00	121.974,91
35.4 - PNATE	500.000,00	210.770,05
35.5 - Outras Transferências do FNDE	700.000,00	361.589,03
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.400.000,00	1.265.440,63

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.544.112,34	1.482.463,81	1.443.916,54	1.426.348,94	38.547,27
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.644.112,34	1.482.463,81	1.443.916,54	1.426.348,94	38.547,27

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.955.559,44	9.234.945,53	8.906.621,76	8.799.628,48	328.323,77
47.1 - Despesas Correntes	21.323.916,72	11.536.644,21	11.225.157,68	11.162.140,46	311.486,53
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.067.000,00	8.800.721,38	8.800.721,38	8.665.885,68	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	337.000,00	293.749,98	195.833,28	195.833,28	97.916,70
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.919.916,72	2.442.172,85	2.228.603,02	2.300.421,50	213.569,83
47.2 - Despesas de Capital	763.000,00	387.072,95	63.350,95	46.375,95	323.722,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	763.000,00	387.072,95	63.350,95	46.375,95	323.722,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	603.515,78	627.664,98
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.238.171,33	571.106,64
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.469.488,31	328.287,60
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.372.198,80	870.484,02
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.372.198,80	870.484,02

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6344032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.312.584,60	7.798.835,84	2.513.748,76
Investimentos	10.112.584,60	7.798.835,84	2.313.748,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.312.584,60	7.798.835,84	2.513.748,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.262.584,60	7.798.835,84	2.463.748,76

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:816AB804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	76.786.537,08	59.116.529,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.150.000,00	4.857.192,89
IPTU	1.660.000,00	1.201.980,07
ISS	2.286.000,00	1.374.612,19
ITBI	510.000,00	267.030,96
IRRF	1.450.000,00	1.113.366,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.244.000,00	900.203,51
Contribuições	2.550.000,00	4.207.029,83
Receita patrimonial	1.470.348,00	4.777.904,41
Aplicações Financeiras (II)	1.460.348,00	4.777.904,41
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	65.216.189,08	44.736.616,70
Cota-Parte do FPM	26.683.556,18	17.079.396,86
Cota-Parte do ICMS	10.100.000,00	7.923.206,88
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.812.347,37
Cota-Parte do ITR	240.000,00	24.810,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	89.549,27
Transferências do FUNDEB	11.274.000,00	8.141.678,21
Outras transferências correntes	14.278.632,90	9.665.628,06
Demais receitas correntes	400.000,00	537.785,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	400.000,00	537.785,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	75.326.189,08	54.338.624,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	450.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	75.776.189,08	54.338.624,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Agosto / 2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.772.619,71	40.853.196,60	39.447.592,16	39.252.714,63	422.190,31	776.749,62	776.749,62
Pessoal e encargos sociais	34.944.800,00	21.508.500,05	21.508.500,05	21.405.080,48	163.471,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	36.527.819,71	19.344.696,55	17.939.092,11	17.847.634,15	258.718,44	776.749,62	776.749,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.527.819,71	19.344.696,55	17.939.092,11	17.847.634,15	258.718,44	776.749,62	776.749,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.472.619,71	40.853.196,60	39.447.592,16	39.252.714,63	422.190,31	776.749,62	776.749,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.312.584,60	7.798.835,84	3.371.863,28	3.047.965,93	212.384,17	803.689,72	803.689,72
Investimentos	10.112.584,60	7.798.835,84	3.371.863,28	3.047.965,93	212.384,17	803.689,72	803.689,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.112.584,60	7.798.835,84	3.371.863,28	3.047.965,93	212.384,17	803.689,72	803.689,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	82.405.204,31	48.652.032,44	42.819.455,44	42.300.680,56	634.574,48	1.580.439,34	1.580.439,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.822.930,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.777.904,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.600.834,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.886.528,72	23.368.626,01
Disponibilidade de Caixa	17.886.528,72	23.368.626,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.204.535,90	24.299.995,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.246.404,67	878.919,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	71.602,51	52.449,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.886.528,72)	(23.368.626,01)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.482.097,29

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	367.484,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.114.612,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	336.708,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.206.967,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.206.967,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	120.000,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30A5FAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.210.000,00
Previsão Atualizada da Receita	74.286.537,08
Receitas Realizadas	51.907.501,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.156.967,23
Dotação Inicial	67.210.000,00
Créditos Adicionais	17.233.504,31
Dotação Atualizada	84.443.504,31
Despesas Empenhadas	48.834.725,13
Despesas Liquidadas	43.071.638,13
Despesas Pagas	42.193.687,29
Superávit Orçamentário	8.835.863,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.834.725,13
Despesas Liquidadas	43.071.638,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	74.857.355,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.857.355,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.857.355,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.911.061,27	0,00 %
Resultado Primário	0,00	8.500.361,60	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.246.404,67	1.440,58	1.243.995,09	969,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.630.586,71	854.765,60	1.553.025,66	222.795,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.876.991,38	856.206,18	2.797.020,75	223.764,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.785.496,93	25% / 18%	20,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.328.287,15	70%	76,82

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.797.551,84	2.485.032,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		202.009,50	75.236,80
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.523.610,06	15%	20,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A5CE403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	70.210.000,00
Previsão Atualizada da Receita	77.286.537,08
Receitas Realizadas	59.116.529,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.206.967,23
Dotação Inicial	70.210.000,00
Créditos Adicionais	17.283.504,31
Dotação Atualizada	87.493.504,31
Despesas Empenhadas	51.395.628,24
Despesas Liquidadas	45.563.051,24
Despesas Pagas	44.684.201,74
Superávit Orçamentário	13.553.478,03

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.395.628,24
Despesas Liquidadas	45.563.051,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	74.869.454,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.869.454,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.869.454,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.418.750,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.418.750,41
Despesas Previdenciárias Pagas	2.418.750,41
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	14.600.834,89	0,00 %
Resultado Primário	0,00	9.822.930,48	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.247.730,37	1.440,58	1.245.320,79	969,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.658.000,39	854.765,60	1.580.439,34	222.795,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.905.730,76	856.206,18	2.825.760,13	223.764,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.785.496,93	25% / 18%	20,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.328.287,15	70%	76,82

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.798.835,84	2.513.748,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	202.009,50	75.236,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.523.610,06	15%	20,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:585C6A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2020.
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 069/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Pema Ltda
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor conforme índice INPC Acumulado de 10,42%, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REAJUST.
01	12	MÊS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS CLASSE I (ORIUNDOS DO PARQUE DE MAQUINAS).	905,44	985,39
TOTAL 12 MESES					**11.824,68**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 083/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Marco A Dias Teixeira Eventos
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura de palco, iluminação, sonorização, gerador, camarins e grades de proteção no Natal Luz de Renascença e aniversário de 61 anos do Município de Renascença – Pr, para atender as necessidades do Departamento de Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 51.725,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:81FED470

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 143/2022

EDITAL Nº 143/2022
EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA – REGIME ESTATUTÁRIO,** conforme segue:

Art.1º- Quanto a **NOTA PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 20/09/2022 até às 23h59min do dia 21/09/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 19 de setembro de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente Da Comissão Organizadora

EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 095/2022

INSC	CARGO	NOME	PRÁTICA	SITUAÇÃO
178141	MOTORISTA	ADELCIO MEIRA MARANHO	80.00	APROVADO
175489	MOTORISTA	ARLEI GOULARTT	70.00	APROVADO
177454	MOTORISTA	ARLEI LUIS KRACHUSKI	AUSENTE	REPROVADO
175400	MOTORISTA	CELIO JOSÉ DE VARGAS	70.00	APROVADO
176430	MOTORISTA	CLAUDINEI GOMES DE MORAIS	50.00	APROVADO
176827	MOTORISTA	CLAUDIOMAR CATIRA	90.00	APROVADO
177457	MOTORISTA	CLAUDIOMIR DE SOUZA MONTEIRO	85.00	APROVADO
177794	MOTORISTA	CRISTIANO BOSCO	65.00	APROVADO
176836	MOTORISTA	EDENILSO DOS SANTOS FERREIRA	60.00	APROVADO
176613	MOTORISTA	ELIZANDRO JOEL ESPINDOLA	80.00	APROVADO
176948	MOTORISTA	EVERSON SCHIMIT	90.00	APROVADO
176119	MOTORISTA	FRANCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	100.00	APROVADO
175262	MOTORISTA	FRANCIOLAN JOSÉ DA SILVA	90.00	APROVADO

177074	MOTORISTA	GENUIR ERNESTO NICHEL	AUSENTE	REPROVADO
175795	MOTORISTA	GILMAR CABRAL DOS SANTOS	100.00	APROVADO
177941	MOTORISTA	GILMAR ROZENTALSKI KOTSCH	80.00	APROVADO
175314	MOTORISTA	GILVANE DOMINGOS TORRES DOS SANTOS	100.00	APROVADO
177951	MOTORISTA	IRINEU FRANCISCO BUSS	AUSENTE	REPROVADO
177508	MOTORISTA	IVANDRO DA SILVA BORGES	100.00	APROVADO
175252	MOTORISTA	JAIR SCHLICKMANN	80.00	APROVADO
175669	MOTORISTA	JARDEL ANTUNES CARARO	70.00	APROVADO
177092	MOTORISTA	JEFFERSON DANTE GALLINA	100.00	APROVADO
177444	MOTORISTA	JOÃO PAULO CARVALHO KOSMENK	70.00	APROVADO
175915	MOTORISTA	JONAS MANOEL LINHARES	70.00	APROVADO
175774	MOTORISTA	JORGE LUIS VERGINIO	65.00	APROVADO
175979	MOTORISTA	JULCEMAR SILVA DE LIMA	100.00	APROVADO
175694	MOTORISTA	JULIANO SCHLICKMANN	90.00	APROVADO
175901	MOTORISTA	LEONARDO PAULO BUSS	75.00	APROVADO
175944	MOTORISTA	LUCAS MENIN FORTES	AUSENTE	REPROVADO
177414	MOTORISTA	LUCIANO TREMBA	AUSENTE	REPROVADO
176639	MOTORISTA	LUCIANO TRENTO	55.00	APROVADO
175385	MOTORISTA	MARCELO RAMOS BOENO	100.00	APROVADO
178233	MOTORISTA	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	AUSENTE	REPROVADO
178145	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO TOSCAN	100.00	APROVADO
178262	MOTORISTA	MARINES HENRIQUE ELSNER	AUSENTE	REPROVADO
178189	MOTORISTA	OSMAR DOLINSKI MOCHNACZ	AUSENTE	REPROVADO
175924	MOTORISTA	PAULO CESAR DA SILVA	90.00	APROVADO
177397	MOTORISTA	RAFAEL DOS SANTOS	80.00	APROVADO
178008	MOTORISTA	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	85.00	APROVADO
177650	MOTORISTA	RAFAELA BUZZACARO	70.00	APROVADO
176193	MOTORISTA	RENE RIBEIRO	80.00	APROVADO
176479	MOTORISTA	RODOLFO CARLOS FERRARI	80.00	APROVADO
177399	MOTORISTA	RODRIGO DAGORT	65.00	APROVADO
175419	MOTORISTA	RODRIGO POSSAMAI	AUSENTE	REPROVADO
177519	MOTORISTA	RONYVON WILSON DE LIMA	80.00	APROVADO
176175	MOTORISTA	SERGIO SVIDERSKI	100.00	APROVADO
177388	MOTORISTA	SIDNEY GOMES DE LARA	65.00	APROVADO
175156	MOTORISTA	TAINAN PAULO SCHABARUM	80.00	APROVADO
175672	MOTORISTA	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	AUSENTE	REPROVADO
176101	MOTORISTA	VLADEMIR CORREA	100.00	APROVADO
178091	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN	0.00	REPROVADO
175384	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALEX PAULO DOS SANTOS CASTIONI ZITKOSKI	35.00	REPROVADO
177722	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDINEI MANENTI	89.50	APROVADO
178096	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEOMAR ECHER	66.25	APROVADO
175422	OPERADOR DE MÁQUINAS	DEIVID ROVEA	76.75	APROVADO
177895	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIEGO JUNIOR GUDOSKI	21.75	REPROVADO
175743	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIRCEU ROBERTO ZANATTA	AUSENTE	REPROVADO
177322	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS PINNO	57.50	APROVADO
178312	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS RISON	3.00	REPROVADO
177476	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDSON HINDERSMANN	70.00	APROVADO
178110	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERALDO MAIESKI	32.50	REPROVADO
178106	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERTON BROERING	20.50	REPROVADO
176599	OPERADOR DE MÁQUINAS	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	63.75	APROVADO
176018	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUSTAVO DE FAVERI GUTSTEIN	17.50	REPROVADO
178288	OPERADOR DE MÁQUINAS	ITAMAR JOSE ANHAIA DOS SANTOS	90.50	APROVADO
178134	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO CARLOS BUSS	CNH INCOMPATÍVEL	REPROVADO
177980	OPERADOR DE MÁQUINAS	JULIANO GRIPA	100.00	APROVADO
175523	OPERADOR DE MÁQUINAS	LAZIE PEREIRA NICOLAO	72.50	APROVADO
177829	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEANDRO MACCARI	35.50	REPROVADO
175406	OPERADOR DE MÁQUINAS	MÁRCIO VON DENTZ	100.00	APROVADO
175196	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS ANTONIO MINIUK	36.25	REPROVADO
175633	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS ROBERTO SILVEIRA RAMOS	61.25	APROVADO
177544	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO CEZAR DA SILVA	64.50	APROVADO
177705	OPERADOR DE MÁQUINAS	ROBSON RICARDO DOBNER	93.75	APROVADO
178251	OPERADOR DE MÁQUINAS	RONALDI DISARZ	AUSENTE	REPROVADO
178019	OPERADOR DE MÁQUINAS	SERGIO SOARES DA SILVA	0.00	REPROVADO
177679	OPERADOR DE MÁQUINAS	SIDICLEI PERBONI	54.25	APROVADO
177040	OPERADOR DE MÁQUINAS	SIDNEI JOSE SUSTISSA	43.50	REPROVADO
177486	OPERADOR DE MÁQUINAS	SILVONEI ALAOR NOGUEIRA DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
178013	OPERADOR DE MÁQUINAS	TARCISO GERALDO VIEIRA	50.00	APROVADO
177733	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIEGO GIRELLI BATISTA	AUSENTE	REPROVADO
176192	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDECI MORO	AUSENTE	REPROVADO
176864	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDECIR ANHAIA DOS SANTOS	89.25	APROVADO
177491	OPERADOR DE MÁQUINAS	WILLIAN BORTOLOTTO	6.25	REPROVADO

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:827D36C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 144/2022

EDITAL Nº 144/2022
EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS – REGIME ESTATUTÁRIO,** conforme segue:

Art.1º- Quanto a **NOTA PROVA TÍTULOS**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 20/09/2022 até às 23h59min do dia 21/09/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 19 de setembro de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente Da Comissão Organizadora

EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 095/2022

INSC	CARGO	NOME	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
177810	ASSISTENTE SOCIAL	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	NAP	
175123	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	6.00	
175635	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANA SILVEIRA CONTE	1.00	
175124	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE GALVÃO DIAS	6.00	
177505	ASSISTENTE SOCIAL	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	6.00	
176525	ASSISTENTE SOCIAL	DIELIHN SARA GEBAUER GRACIOLI	NAP	
177862	ASSISTENTE SOCIAL	EDINÉIA DOTTI MOOZ	1.00	
177497	ASSISTENTE SOCIAL	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	NAP	
175832	ASSISTENTE SOCIAL	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	3.00	
175801	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	NAP	
175883	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	6.00	
175119	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	0.00	CERTIFICADO SEM AUTENTICAÇÃO
175225	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	6.00	
175974	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA SALVADOR MINETO	NAP	
176788	ASSISTENTE SOCIAL	LEANDRO CIMADON	NAP	
175503	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	7.00	
175816	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS PEDRO TRENTO	NAP	
176026	ASSISTENTE SOCIAL	MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA	7.00	
176387	ASSISTENTE SOCIAL	PÂMELA DOS SANTOS COSTA	6.00	
177607	ASSISTENTE SOCIAL	SILVANA BANDEIRA BOROTTO	NAP	
175193	ASSISTENTE SOCIAL	TAYNA FERNANDA DONEL	NAP	
177806	CONTADOR	ALZI MARINA MACHADO MELLO DA SILVA	NAP	
175401	CONTADOR	ANA MARIA CORTUNG SAIBERT	6.00	
175157	CONTADOR	CRISTIANE CANTON	5.00	
178086	CONTADOR	DIONES KLEINIBING BUGALHO	12.00	
175230	CONTADOR	DOUGLAS GALVAN	6.00	
178194	CONTADOR	ELIZEU MOREIRA	NAP	
177994	CONTADOR	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	4.00	
178108	CONTADOR	FRANCIELI MORLIN BUGALHO	6.00	
176004	CONTADOR	GABRIEL BALBOENA	6.00	
178332	CONTADOR	GILBERTO COSTA BARBOSA	7.00	
177780	CONTADOR	JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS	7.00	
175286	CONTADOR	JOAO HENRIQUE BORGES	3.00	
178173	CONTADOR	LUCAS DA SILVA FIRME	NAP	
175129	CONTADOR	RICARDO RUSCHEL	7.00	
176989	CONTADOR	RONAN ERNZEN	NAP	
177779	CONTADOR	ROSMAR FREDERICH	NAP	
175551	CONTADOR	RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE	6.00	
175517	CONTADOR	THAIS VERGINIO BIAVA	4.00	
175732	ENFERMEIRO	ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	6.00	
175813	ENFERMEIRO	ANA ALICE BERNARDI COZER	NAP	
176464	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA DIP	NAP	
178238	ENFERMEIRO	ANA MARIA BOHRER DE LIMA	NAP	
177893	ENFERMEIRO	ANA PAULA MULLER	3.00	
176509	ENFERMEIRO	ANDRESSA BORELLA MOSCHEN	NAP	
177456	ENFERMEIRO	BRUNO HENRIQUE NESI	NAP	
177826	ENFERMEIRO	CAIO CEZAR ZANCHETA	6.00	
175949	ENFERMEIRO	CLAIR JOSÉ PADILHA	6.00	
175768	ENFERMEIRO	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	6.00	
177979	ENFERMEIRO	ELIANE PINTO RODRIGUES	4.00	
177510	ENFERMEIRO	ELIZA MARIA GIUSTI BORTOLUZZI	6.00	
175539	ENFERMEIRO	ELIZANDRA BACKOF	3.00	
176554	ENFERMEIRO	EMANUELLY LUIZE MARTINS	NAP	
175377	ENFERMEIRO	FERNANDA GRZECA	6.00	
177245	ENFERMEIRO	GABRIELY BRASIL	NAP	
177726	ENFERMEIRO	GISELE LOTICI	NAP	
176635	ENFERMEIRO	GISELI OLIVEIRA FERRI	3.00	
175263	ENFERMEIRO	JAQUELINE HOFFMANN	6.00	
175246	ENFERMEIRO	JESSICA LUANA MEURER	6.00	
176566	ENFERMEIRO	JORDANNA JOICE MARINHO	6.00	
177199	ENFERMEIRO	JOSE ROBERTO VIEIRA	NAP	
177379	ENFERMEIRO	JULIANA CARVALHO GONZALEZ	3.00	
178120	ENFERMEIRO	JULIANE GRACIELA RAMBO	3.00	
178151	ENFERMEIRO	JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	6.00	
176434	ENFERMEIRO	LETÍCIA MARIA RAFAIN	NAP	
175498	ENFERMEIRO	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO	3.00	
177825	ENFERMEIRO	LISANDRA JUNG	NAP	

175805	ENFERMEIRO	MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO	3.00	
176900	ENFERMEIRO	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT	NAP	
175842	ENFERMEIRO	NAIARA DA VEIGA	NAP	
175911	ENFERMEIRO	NATIELI RAUBER NICOLAU	NAP	
175577	ENFERMEIRO	NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	3.00	
175276	ENFERMEIRO	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	3.00	
177529	ENFERMEIRO	POLIANA ELIS STEIMBACH	NAP	
176207	ENFERMEIRO	SOELI BRUFATTI	3.00	
176652	ENFERMEIRO	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	6.00	
178257	ENFERMEIRO	TAIS VIEIRA DOS REIS	NAP	
176899	ENFERMEIRO	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI Z. DE FREITAS	3.00	
177600	ENFERMEIRO	VALÉRIA DA SILVA XAVIER ICALZAVARA	NAP	
178075	ENFERMEIRO	VALQUIRIA CAMARGO DE LIMA	NAP	
176596	ENFERMEIRO	VIVIANE DANIELE TONIAL	6.00	
176271	ENFERMEIRO	WILLIAN ROSA BOFF	NAP	
177348	ENGENHEIRO CIVIL	ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS	NAP	
177463	ENGENHEIRO CIVIL	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	6.00	
177068	ENGENHEIRO CIVIL	ALINE MARIA BEULKE	NAP	
178327	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA VALANDRO DA SILVA	3.00	
177441	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA SAVARIS	NAP	
176222	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRIELI FOLLE ZANELLA	NAP	
175797	ENGENHEIRO CIVIL	ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ	NAP	
176409	ENGENHEIRO CIVIL	ARTHUR BAZZO FAGGION	NAP	
176334	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA DA VEIGA	NAP	
177249	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS	NAP	
176831	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO JEAN WERLE PASCOALOTTO	NAP	
175312	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA ADRIANA DIBA	NAP	
178274	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA DAIANE DE LIMA	NAP	
177386	ENGENHEIRO CIVIL	CECILIA IRENE BERVEGLIERI	NAP	
178275	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDINEI DOS SANTOS	NAP	
176515	ENGENHEIRO CIVIL	DENIS HENRIQUE POTRICK ZATTA	0.00	CERTIFICADO SEM AUTENTICAÇÃO
178359	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO BIGOLIN ALVES	NAP	
175212	ENGENHEIRO CIVIL	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR	NAP	
175542	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS SILVESTRO	NAP	
178084	ENGENHEIRO CIVIL	EDVANIO CANCELIER	NAP	
176654	ENGENHEIRO CIVIL	ERICA KELLY SCHLLEMER DOS SANTOS	NAP	
176309	ENGENHEIRO CIVIL	FILIPE LITWINCZUK ALVES	3.00	
177425	ENGENHEIRO CIVIL	GIACOMO HENRIQUE RIZZI	NAP	
177024	ENGENHEIRO CIVIL	HELOISA BALBINOTTI MOLINETE	NAP	
175799	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR RODRIGUES	NAP	
175405	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA CORREA MARCELO	NAP	
177569	ENGENHEIRO CIVIL	JESSICA DE OLIVEIRA HART	NAP	
177065	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA SOUZA NUNES	3.00	
177469	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO VITOR PITT GRIZON	NAP	
178214	ENGENHEIRO CIVIL	JOELMIR MENDES DEFAVERI	NAP	
175150	ENGENHEIRO CIVIL	JONATHAN PILATTI	NAP	
175207	ENGENHEIRO CIVIL	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	NAP	
178089	ENGENHEIRO CIVIL	LAURA SABRINA BRUM	NAP	
178317	ENGENHEIRO CIVIL	LENIN BACKOF LAVALL	NAP	
177304	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO ORO LUCINI	NAP	
175154	ENGENHEIRO CIVIL	MAICO DIEGO DOS SANTOS	NAP	
176150	ENGENHEIRO CIVIL	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	NAP	
177616	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS CASTAGNARO	NAP	
177321	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA	NAP	
177683	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS GIARETTA	NAP	
175118	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS HENRIQUE ALVES CAMBUI	NAP	
178324	ENGENHEIRO CIVIL	PÂMELA MOCELLIN	NAP	
177958	ENGENHEIRO CIVIL	PAULA FRITZEN KLEM	3.00	
175553	ENGENHEIRO CIVIL	ROBERTO FERREIRA XAVES	NAP	
176520	ENGENHEIRO CIVIL	ROGER HENRIQUE LORENZI	NAP	
176306	ENGENHEIRO CIVIL	SIMONE VANSETTO	0.00	
175258	ENGENHEIRO CIVIL	SUZANA REGINA SOZIN	3.00	
175741	ENGENHEIRO CIVIL	TÁRSIS DA SILVA KRAUSE	NAP	
178105	ENGENHEIRO CIVIL	TATIANE VALTRIQUE	3.00	
178195	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS FERREIRA BUENO	0.00	CERTIFICADO SEM AUTENTICAÇÃO
176701	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS PERIN	NAP	
175650	FONOAUDIÓLOGO	GABRIELE CHEVBOTOER	6.00	
175950	FONOAUDIÓLOGO	KELLEN FERNANDES KRENCHINSKI	6.00	
177838	FONOAUDIÓLOGO	NÁDIA MOURA DE OLIVEIRA	NAP	
177233	MÉDICO	AGNALDO FERNANDES	6.00	
178315	MÉDICO	ALENCAR DE CARVALHO LOPES	NAP	
175495	MÉDICO	ALENILDE PEREIRA SOUZA	NAP	
176362	MÉDICO	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LOURENÇO LIMA	NAP	
176587	MÉDICO	ALIEN ROBERTO RORIGUEZ GONZALEZ	3.00	
176196	MÉDICO	ALINI BOLDORI	1.00	
175627	MÉDICO	AMARILYS MONTES DE OCA ESTUPINAN	3.00	
178334	MÉDICO	ANDRÉ LUIZ LEONARDI GIARETTA	NAP	
178276	MÉDICO	ANGÉLICA DETTONI MODZINSKI	NAP	
175226	MÉDICO	BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE	NAP	
178149	MÉDICO	DEBORAH VANESSA GIARETTA	NAP	
175885	MÉDICO	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	NAP	
175884	MÉDICO	EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS	NAP	
175496	MÉDICO	EDVALDO LISBOA SANTOS	NAP	
178248	MÉDICO	EVILYN THALIA VALANDRO	NAP	
178129	MÉDICO	FERNANDA LEONARDI GIARETTA	NAP	
178107	MÉDICO	GABRIEL AUGUSTO DUTRA FIORE	NAP	
177378	MÉDICO	GABRIELA ANTONIOLLI NESI	NAP	
177376	MÉDICO	HELOISE ADRIANE VIOLA	NAP	
176742	MÉDICO	HEVELYN THAIS MULLER	NAP	

177870	MÉDICO	ISABELA DALLA LÍBERA	0.00	
175494	MÉDICO	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	6.00	
177494	MÉDICO	JOSIANA BRAZ PEREIRA	NAP	
176577	MÉDICO	JULIA MARIA AÑEZ BARROS	NAP	
176502	MÉDICO	KEVIN DICK ZILNYK	NAP	
177631	MÉDICO	LEONARDO MENEGUESSO BIDÓIA	NAP	
175808	MÉDICO	LUCAS HOLDEFER	NAP	
175121	MÉDICO	LUCIAN CARLOS CARDOSO MACHADO	4.00	
176928	MÉDICO	MAICON MADUREIRA	NAP	
177682	MÉDICO	MARIA LAURA TRICHES	NAP	
177435	MÉDICO	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	NAP	
177334	MÉDICO	NATÁLIA HOPPEN	NAP	
175855	MÉDICO	RAFAEL OPENKOWSKI RAMIRES	NAP	
178205	MÉDICO	RODRIGO BALARDIN MUSSATTO	NAP	
175680	MÉDICO	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	12.00	
178292	MÉDICO	SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO	NAP	
176711	MÉDICO	THOMAS ANDRE FIORIO	NAP	
177473	MÉDICO	VINICIUS FRANCO VIEIRA	NAP	
175516	MÉDICO	VINÍCIUS HENRIQUE SCATOLA	NAP	
176258	MÉDICO	VÍTOR TEIXEIRA MAITO	NAP	
177237	MÉDICO GINECOLOGISTA	ANGELA MARCIA PANSINI GONÇALVES MOREIRA	0.00	
175171	MÉDICO GINECOLOGISTA	CLÁUDIO CORRÊA MUNIZ JÚNIOR	NAP	
177608	MÉDICO GINECOLOGISTA	HELEN CECILIA KLEIN SANTOS	0.00	
175715	MÉDICO GINECOLOGISTA	LILIAN MAGALHÃES LEITE PINTO	NAP	
177732	MÉDICO GINECOLOGISTA	LORENA DE MORAES OLIVEIRA	NAP	
175557	PROFESSOR 20H	ADRIANE TATIEL PERONDI	6.00	
175865	PROFESSOR 20H	ALESSANDRA DA SILVA	12.00	
176533	PROFESSOR 20H	ALINE CAMERA ZUFFO	6.00	
175702	PROFESSOR 20H	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	3.00	
175396	PROFESSOR 20H	ANDREIA GHIDINI MATTEI MELNICHUKI	7.00	
175210	PROFESSOR 20H	ANIELI BERTON BARCELLOS	3.00	
177871	PROFESSOR 20H	BARBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	NAP	
177843	PROFESSOR 20H	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	NAP	
175298	PROFESSOR 20H	CATIANE DE ZORZI	6.00	
175269	PROFESSOR 20H	CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON	7.00	
176979	PROFESSOR 20H	CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	6.00	
175757	PROFESSOR 20H	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	3.00	
178297	PROFESSOR 20H	DAIANE SCHUCK	3.00	
177752	PROFESSOR 20H	DANIELA ZINI BUZZACARO	NAP	
177134	PROFESSOR 20H	DANIELI RONSONI BARBACOVI	3.00	
175644	PROFESSOR 20H	DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	3.00	
175710	PROFESSOR 20H	ÉDINA VACZ ARALDE	3.00	
178210	PROFESSOR 20H	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	NAP	
176522	PROFESSOR 20H	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	7.00	
177816	PROFESSOR 20H	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	6.00	
177184	PROFESSOR 20H	ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	3.00	
178287	PROFESSOR 20H	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	NAP	
178068	PROFESSOR 20H	FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	4.00	
175770	PROFESSOR 20H	FERNANDA FRIGERI	7.00	
176206	PROFESSOR 20H	FRANCIANE MARIA DA SILVA	7.00	
177380	PROFESSOR 20H	GRACIELE SABBI LORO	4.00	
178206	PROFESSOR 20H	ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	6.00	
177218	PROFESSOR 20H	INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS	NAP	
176243	PROFESSOR 20H	IVETE SELZLEIN	7.00	
178323	PROFESSOR 20H	JANAINA APARECIDA ZANOTTO	NAP	
177389	PROFESSOR 20H	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	6.00	
175758	PROFESSOR 20H	JOCEANDRA FOLLE PACCE	6.00	
178093	PROFESSOR 20H	JOELMA LUISA SCHWEIG	NAP	
177566	PROFESSOR 20H	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	7.00	
176076	PROFESSOR 20H	JOSE ADAIR RODRIGUES BRIZOLA	4.00	
178045	PROFESSOR 20H	JULIANA DE LURDES	3.00	
177031	PROFESSOR 20H	JULIANA MARTINELLO	7.00	
176712	PROFESSOR 20H	KARINE DA SILVA SOARES	NAP	
176841	PROFESSOR 20H	KELI THAIS SAGGIN	NAP	
176617	PROFESSOR 20H	LARISSA RIVA	NAP	
176816	PROFESSOR 20H	LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	NAP	
177395	PROFESSOR 20H	LUCIANA AMÉRICO SALDANHA BUENO	NAP	
175168	PROFESSOR 20H	MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA	7.00	
176958	PROFESSOR 20H	MARCIELE CRISTINA BENDER	3.00	
176294	PROFESSOR 20H	MARIA PAULINA DOS SANTOS	6.00	
177158	PROFESSOR 20H	MARIELE MELNICHUKI	3.00	
177430	PROFESSOR 20H	MARIÉLI ANDRÉIA CHRIST SABBI	7.00	
177485	PROFESSOR 20H	MARINES CRISTINE PILZ FABLO	6.00	
178052	PROFESSOR 20H	MARJORIE SANSIGOLO	6.00	
175833	PROFESSOR 20H	MICHELI FREITAS FERRON	NAP	
176741	PROFESSOR 20H	NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	6.00	
176802	PROFESSOR 20H	NELI CANTON COLOMBO	3.00	
175416	PROFESSOR 20H	PAOLA REGINA DE OLIVEIRA	0.00	
175785	PROFESSOR 20H	PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	7.00	
177509	PROFESSOR 20H	PATRICIA DE CASSIA GOMES FERREIRA	NAP	
176800	PROFESSOR 20H	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	6.00	
175211	PROFESSOR 20H	PATRICIA RIBEIRO	3.00	
177496	PROFESSOR 20H	PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA	3.00	
178128	PROFESSOR 20H	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN	3.00	
177653	PROFESSOR 20H	ROSANGELA MARIA ZANELLA	6.00	
175199	PROFESSOR 20H	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	6.00	
177467	PROFESSOR 20H	SARITA MARIOTTI GHIZZI	6.00	
175238	PROFESSOR 20H	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	7.00	
176886	PROFESSOR 20H	SILMARA TESKER	7.00	

178263	PROFESSOR 20H	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	0.00	CERTIFICADO SEM AUTENTICAÇÃO
177975	PROFESSOR 20H	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	NAP	
176259	PROFESSOR 20H	SIRLENE NIEJELSKI	6.00	
177523	PROFESSOR 20H	SOLANGE NOVACHADLEY	NAP	
177869	PROFESSOR 20H	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	6.00	
175143	PROFESSOR 20H	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	6.00	
175750	PROFESSOR 20H	VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	6.00	
176665	PROFESSOR 40H	ANA CAROLINA PASQUALI	6.00	
175676	PROFESSOR 40H	ANA PAULA BORGES DA SILVA	3.00	
176108	PROFESSOR 40H	ANA PAULA NESI TORTELLI	6.00	
177876	PROFESSOR 40H	ANA VITÓRIA STOLPHO	0.00	CERTIFICADO SEM AUTENTICAÇÃO
176728	PROFESSOR 40H	ANGÉLICA DO AMARAL	3.00	
177201	PROFESSOR 40H	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	NAP	
175869	PROFESSOR 40H	CAMILA BAUMGARDT	7.00	
178278	PROFESSOR 40H	CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS	6.00	
178011	PROFESSOR 40H	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	7.00	
175820	PROFESSOR 40H	DAIANE ZAMBAN SCHMIDT	NAP	
177481	PROFESSOR 40H	DANIÉLY ZANELLLA ROLIM BONKOSKI	NAP	
175237	PROFESSOR 40H	DANUSA GABRIELA DA SILVA	NAP	
177359	PROFESSOR 40H	DÉBORA TOZETTO	NAP	
175730	PROFESSOR 40H	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	6.00	
176513	PROFESSOR 40H	EDIANE FREIDER ZATTA	NAP	
176157	PROFESSOR 40H	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	NAP	
175985	PROFESSOR 40H	ELIANE CAMPOS DA SILVA	6.00	
175200	PROFESSOR 40H	ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS	3.00	
175191	PROFESSOR 40H	FABIANA PAGNO	9.00	
175533	PROFESSOR 40H	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	6.00	
177398	PROFESSOR 40H	FABIANE ZIEMBICKI	NAP	
178097	PROFESSOR 40H	FELIPE GUERIOS	6.00	
177948	PROFESSOR 40H	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	6.00	
177512	PROFESSOR 40H	FERNANDA NESI	7.00	
178122	PROFESSOR 40H	FLAVIA GISELI SCHMITZ	NAP	
177742	PROFESSOR 40H	FRANCY MARA STANISLAWSKI CATTONI	4.00	
175233	PROFESSOR 40H	GABRIELI ZORZI DA ROSA	NAP	
178094	PROFESSOR 40H	GISELE ANDRESSA BADILUK	6.00	
175966	PROFESSOR 40H	GRAZIELI APARECIDA TESKER	NAP	
176052	PROFESSOR 40H	HIARA ELEM FERRAZ	NAP	
178035	PROFESSOR 40H	IARA CLAUDIA FRANCIO	NAP	
177711	PROFESSOR 40H	INDIANA IZABEL SCHMIDT	6.00	
175913	PROFESSOR 40H	ISABELA ARISI	3.00	
175147	PROFESSOR 40H	JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	NAP	
176946	PROFESSOR 40H	JESSICA CANDIDO MARTINS	NAP	
177773	PROFESSOR 40H	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	NAP	
177455	PROFESSOR 40H	JULIANE RUFATTO	6.00	
175480	PROFESSOR 40H	LARISSA ALANA NOVAES	0.00	
177459	PROFESSOR 40H	LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS	3.00	
176331	PROFESSOR 40H	LETICIA MARTINS	6.00	
177450	PROFESSOR 40H	LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	NAP	
177996	PROFESSOR 40H	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	4.00	
176270	PROFESSOR 40H	LUCAS POMNIECHINSKI	NAP	
176272	PROFESSOR 40H	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	NAP	
176156	PROFESSOR 40H	MANUELE KARINE FOCHI	6.00	
175343	PROFESSOR 40H	MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	NAP	
178115	PROFESSOR 40H	MORGANA MARTINS PINTO	6.00	
176558	PROFESSOR 40H	ODINALVA APARECIDA DA COSTA	3.00	
176393	PROFESSOR 40H	PATRÍCIA MOROSKOSKI	1.00	
177495	PROFESSOR 40H	PATRÍCIA RODRIGUES	7.00	
175242	PROFESSOR 40H	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	0.00	CERTIFICADO SEM AUTENTICAÇÃO
176837	PROFESSOR 40H	SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	3.00	
178031	PROFESSOR 40H	SIMONE RODRIGUES NUNES	NAP	
178304	PROFESSOR 40H	SUELI MORAIS DOS SANTOS	NAP	
177489	PROFESSOR 40H	TAINARA CARLA ZMOZINSKI	NAP	
178026	PROFESSOR 40H	TAINARA COLLA	7.00	
176149	PROFESSOR 40H	TALIA SELITANA SCARTON	4.00	
175765	PROFESSOR 40H	THAIS CAVALLI DA SILVA	3.00	
175277	PROFESSOR 40H	VALNIR SANTINA MARCONDES	NAP	
177885	PROFESSOR 40H	VANETE RAMOS BOENO	NAP	
177011	PROFESSOR 40H	VANEZ TOMASSONI	NAP	

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:69576577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ**.:** 27.646.448/0001-33
CONTRATADA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.: 22.745.664/0001-12
CONTRATADA: FOOT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ.: 11.397.879/0001-73
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
CONTRATADA: LANA MÓVEIS LTDA
CNPJ.: 04.560.046/0001-16
CONTRATADA: LISIANE TASSO GUITES MERELES
CNPJ.: 07.236.681/0001-30
CONTRATADA: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
CNPJ.: 24.616.322/0001-28
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ & CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
CONTRATADA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ.: 19.639.940/0001-53
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 16 de setembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0244/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ.: 27.646.448/0001-33
VALOR: R$ **1.174,50** (Um Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2022** à **15/09/2023.**
ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)KELLER TELES PAULINO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca do produto	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 080 - Lote 080	1	64597	CONECTOR PERFURANTE 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FEK FEK	UN	50,00	6,49	324,50
LOTE: 081 - Lote 081	1	64598	CONECTOR PERFURANTE 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FEK FEK	UN	50,00	17,00	850,00
TOTAL								1.174,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0245/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.: 22.745.664/0001-12
VALOR: R$ **11.551,00** (Onze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2022** à **15/09/2023.**
ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	64547	DISJUNTOR 1x25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	40,00	6,50	260,00

LOTE: 033 - Lote 033	1	64549	DISJUNTOR 1X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	40,00	7,00	280,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	64550	DISJUNTOR 1X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	40,00	10,00	400,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	64553	DISJUNTOR 3X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	10,00	27,10	271,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	64555	DISJUNTOR 2X50A - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	64559	DISJUNTOR 1X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	10,00	7,00	70,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	64561	DISJUNTOR 1X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	10,00	6,50	65,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	64562	DISJUNTOR 2X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	64564	DISJUNTOR 2X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	64565	DISJUNTOR 2X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	64567	DISJUNTOR DIN 1X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	6,50	97,50
LOTE: 052 - Lote 052	1	64568	DISJUNTOR DIN 1X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	6,50	97,50
LOTE: 054 - Lote 054	1	64570	DISJUNTOR DIN 1X25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	6,50	97,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	64571	DISJUNTOR DIN 1X32 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	7,00	105,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	64572	DISJUNTOR DIN 1X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	7,00	105,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	64575	DISJUNTOR DIN 2X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	16,00	240,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	64576	DISJUNTOR DIN 2X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	15,00	225,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	64577	DISJUNTOR DIN 2X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	15,00	225,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	64578	DISJUNTOR DIN 2X25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	16,00	240,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	64580	DISJUNTOR DIN 2X32 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	18,00	270,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	64581	DISJUNTOR DIN 2X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	18,00	270,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	64582	DISJUNTOR DIN 2X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	18,00	270,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	64584	DISJUNTOR DIN 3X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	25,00	375,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	64585	DISJUNTOR DIN 3X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	25,00	375,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	64586	DISJUNTOR DIN 3X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	64587	DISJUNTOR DIN 3X25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	25,00	375,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	64588	DISJUNTOR DIN 3X32 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	25,00	375,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	64589	DISJUNTOR DIN 3X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	35,00	525,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	64590	DISJUNTOR DIN 3X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	25,00	375,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	64592	DISJUNTOR 3X100 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	5,00	80,00	400,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	64593	DISJUNTOR 3X125 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	5,00	100,00	500,00
LOTE: 174 - Lote 174	1	64691	LAMPASA DE LED 1,100 LUMINS 12W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	GOODLUX LB12A60-6	UN	150,00	6,15	922,50
LOTE: 176 - Lote 176	1	64693	LAMPADA DE LED, 2.400 LUMINS, 30W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	KIAN LEDBULBOE27-30W	UN	150,00	18,00	2.700,00
TOTAL								11.551,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0246/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FOOT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ.: 11.397.879/0001-73
VALOR: R$ **6.732,00** (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2022** à **15/09/2023.**
ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TELMO NAZARIO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 149 - Lote 149	1	64666	FIO FLEXIVEL 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELETROCON 10	M	800,00	5,34	4.272,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	64667	FIO FLEXIVEL 2,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELETROCON 2,5	M	2.000,00	1,23	2.460,00

TOTAL	6.732,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0247/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
VALOR: R$ **22.019,50** (Vinte e Dois Mil e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2022** à **15/09/2023.**
ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ILDO OSORIO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	64519	BUCHA MATERIAL PADRÃO 3/4" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INPOL	UN	15,00	0,77	11,55
LOTE: 007 - Lote 007	1	64523	CAIXA PADRÃO COPEL AN1-PR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TAF	UN	5,00	139,50	697,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	64526	CONDUÍTE PLÁSTICO 1/2" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INPOL	UN	10,00	4,59	45,90
LOTE: 012 - Lote 012	1	64528	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 1" 90° - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INPOL	UN	10,00	5,79	57,90
LOTE: 016 - Lote 016	1	64532	ISOLADOR ROLDANA 72X72 - - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	20,00	9,29	185,80
LOTE: 020 - Lote 020	1	64536	POSTE DE CONCRETO 7,5m - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MARTINS	UN	10,00	359,00	3.590,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	64540	CAIXA PADRAO COPEL GNE	TAF	UN	5,00	566,50	2.832,50
LOTE: 029 - Lote 029	1	64545	PLAFON NYLON BRANCO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	50,00	3,88	194,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	64548	DISJUNTOR 1x35 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	40,00	17,50	700,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	64558	SUPORTE PARA 02 DISJUNTORES - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FERTAK	UN	10,00	4,45	44,50
LOTE: 057 - Lote 057	1	64573	DISJUNTOR DIN 1X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	6,49	97,35
LOTE: 066 - Lote 066	1	64583	DISJUNTOR DIN 2X60 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	25,50	382,50
LOTE: 078 - Lote 078	1	64595	CONECTOR DE PORCELANA 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FERTAK	UN	40,00	3,50	140,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	64602	CONECTOR SPLIT BOLT 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL	UN	50,00	6,99	349,50
LOTE: 090 - Lote 090	1	64607	CONECTOR PERFURANTE 120-120 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL	UN	40,00	25,70	1.028,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	64626	TOMADA DE EMBUTIR REDONDA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	8,20	328,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	64637	CAIXA PLÁTICA 4X4 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TRAMONTINA	UN	60,00	4,00	240,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	64644	RELE FOTOCELULA C/ BASE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FERTAK	UN	3,00	45,00	135,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	64658	ROLDANA PLÁSTICA 30X30 MEDIA	RIBEIRO	UN	400,00	0,26	104,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	64662	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EXATRON	UN	100,00	45,00	4.500,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	64685	FIO DUPLO TELEFONE INTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TUDO CABO	M	200,00	1,26	252,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	64689	LAMPADA LED 1600 LUMINS,13,5	AVANT	UN	150,00	15,20	2.280,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	64692	LAMPADA DE LED 900 LUMINS, 8,5W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT	UN	150,00	11,50	1.725,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	64696	LAMPADA LED TUBULAR, 1600 LUMINS 16 W. - PRODUTO CERTIFICADO PELO INME TRO	AVANT	UN	150,00	13,99	2.098,50
TOTAL								22.019,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0248/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LANA MÓVEIS LTDA
CNPJ.: 04.560.046/0001-16
VALOR: R$ **4.296,60** (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2022** à **15/09/2023.**
ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROCI DO CARMO CARDOSO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	64520	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA POSTE, MEDIDA 1/2" - - PRODUTO CERTIFICADO PE LO INMETRO	ICF ALUMÍNIO	UN	5,00	3,38	16,90
LOTE: 013 - Lote 013	1	64529	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 1/2 90° PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MARIMAR PVC RÍGIDO	UN	15,00	1,48	22,20
LOTE: 018 - Lote 018	1	64534	LUVA MAT. PADRÃO 3/4" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MARIMAR POLIETILENO	UN	20,00	2,50	50,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	64542	BOCAL DE PORCELANA GRANDE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BRISTER PORCELANA	UN	50,00	7,19	359,50
LOTE: 088 - Lote 088	1	64605	PLACA CEGA 4X2 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI 4X2	UN	40,00	2,70	108,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	64670	FIO RÍGIDO 1,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALY FLEX 1,5MM	M	2.000,00	1,87	3.740,00
TOTAL								4.296,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0249/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LISIANE TASSO GUITES MERELES
CNPJ.: 07.236.681/0001-30
VALOR: R$ **4.563,25** (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2022** à **15/09/2023.**
ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LISIANE TASSO GUITES MERELES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	64518	BUCHA MATERIAL PADRÃO 1/2" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INCA	UN	20,00	0,79	15,80
LOTE: 023 - Lote 023	1	64539	REX PARA 03 ROLDANAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INCA	UN	15,00	34,99	524,85
LOTE: 110 - Lote 110	1	64627	TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	10,24	409,60
LOTE: 125 - Lote 125	1	64642	LUMINARIA ELETRONICA 2X40- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT LED SLIM	UN	50,00	56,74	2.837,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	64679	FIO CABO PP 2x2,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AROFLEX	M	200,00	3,88	776,00
TOTAL								4.563,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0250/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
CNPJ.: 24.616.322/0001-28
VALOR: R$ **18.694,50** (Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2022** à **15/09/2023.**
ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDHER TULIO DE ALMEIDA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 036 - Lote 036	1	64552	DISJUNTOR 3X200 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO DLJ 250 E 200A	UN	10,00	329,81	3.298,10
LOTE: 058 - Lote 058	1	64574	DISJUNTOR DIN 1X60 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO 1	SOPRANO SHB1 GII COM 63A	UN	15,00	12,00	180,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	64615	INTERRUPTOR EMBUTIR 01TECLA+ TOMADA 2P+T 10A - PRODUTO CERTIFICADO PEL O INMETRO	PLUZIE 3216	UN	40,00	8,89	355,60
LOTE: 099 - Lote 099	1	64616	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS PARALELAS - - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PLUZIE 3215	UN	40,00	8,00	320,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	64617	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS SIMPLE + 01 PARALELA - PRODUTO CERTIFICA DO PELO INMETRO	PLUZIE 3200	UN	40,00	17,00	680,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	64619	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS +TOMADA 2P+T - - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PLUZIE 3219	UN	40,00	12,87	514,80
LOTE: 104 - Lote 104	1	64621	INTERRUPTOR EXTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PLUZIE 8207	UN	40,00	7,00	280,00

LOTE: 114 - Lote 114	1	64631	TOMADA MULTIPLA 2P+T20 AMP TRIPLA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PLUZIE 4201	UN	40,00	13,90	556,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	64655	FITA ISOLANTE 20 METROS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	DECORLUX FI 0205	UN	200,00	5,90	1.180,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	64671	FIO RIGIDO 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ENERGY CABO RIGIDO 10MM 750V	M	600,00	7,70	4.620,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	64674	FIO RIGIDO 6mm- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ENERGY CABO RIGIDO 6MM 750V	M	250,00	10,00	2.500,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	64678	FIO CABO DUPLEX 2x16mm- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	METALPRIME CABO DE ALUMINIO DUPLEX 2X16MM	M	400,00	4,00	1.600,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	64683	FIO CABO DUPLEX 2X16MM - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	METALPRIME CABO DUPLEX 2X16MM	M	500,00	5,22	2.610,00
TOTAL								18.694,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0251/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
VALOR: R$ **43.741,50** (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2022** à **15/09/2023.**
ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OLDACIR PILATTI LEITE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	64521	CABEÇOTE DE ALUMINIO, PARA POSTE, MEDIDA 1"e1/4 - 180° - PRODUTO CERT IFICADO PELO INMETRO	BETEL	UN	5,00	2,70	13,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	64524	CAIXA PADRÃO COPEL CN1-PR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	JORDÃO	UN	5,00	179,00	895,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	64530	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 3/4" 90° - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIÃO	UN	20,00	1,55	31,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	64533	LUVA MAT. PADRÃO 1" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL	UN	20,00	1,20	24,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	64538	REX PARA 02 ROLDANAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MS ARTEFATOS	UN	15,00	19,80	297,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	64543	BOCAL DE PORCELANA PEQUENO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	50,00	2,49	124,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	64546	PLAFON NYLON PRETO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	50,00	7,45	372,50
LOTE: 040 - Lote 040	1	64556	DISJUNTOR BIFASICO 70AMP - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	59,99	599,90
LOTE: 044 - Lote 044	1	64560	DISJUNTOR 1X15 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	13,20	132,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	64566	DISJUNTOR 2X70 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	68,90	689,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	64591	DISJUNTOR DIN 3X60 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	49,00	735,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	64596	CONECTOR PARA HASTE TERRA U42/0 EM BRONZE - PRODUTO CERTIFICADO PELO I NMETRO	INTELLI	UN	40,00	6,79	271,60
LOTE: 086 - Lote 086	1	64603	CONECTOR SPLIT BOLT 16mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELLI	UN	50,00	7,80	390,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	64614	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA + TOMADA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	40,00	12,70	508,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	64622	INTERRUPTOR PERA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	40,00	3,90	156,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	64625	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	40,00	10,50	420,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	64628	TOMADA EXTERNA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	40,00	5,00	200,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	64632	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30x30 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MS ARTEFATOS	UN	100,00	31,99	3.199,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	64638	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA PARA LAGE 1/2"	PLASTILIT	UN	300,00	1,39	417,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	64659	ROLDANDA PLÁSTICA 36X36 GRANDE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	RIBEIRO	UN	400,00	0,54	216,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	64660	CONTROLADOR UNIVERSAL DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR BIVOLT - PRODUTO C ERTIFICADO PELO INMETRO	LS	UN	50,00	26,07	1.303,50
LOTE: 148 - Lote 148	1	64665	FIO FLEXIVEL 1,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SIL	M	2.000,00	0,99	1.980,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	64672	FIO RIGIDO 2,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SIL	M	2.000,00	1,90	3.800,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	64676	FIO CABO 25mm RIGIDO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SIL	M	1.000,00	21,29	21.290,00
LOTE: 164 - Lote 164	1	64681	FIO CABO TRIPLEX 3x16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BLUCABOS	M	200,00	7,29	1.458,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	64682	FIO CABO TRIPLEX 3X16MM - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BLUCABOS	M	200,00	6,47	1.294,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	64690	LAMPADA LED 1400 LUMINS, 13,5 W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT	UN	150,00	10,50	1.575,00
LOTE: 178 - Lote 178	1	64695	LAMPADA LED TUBULAR, 690 LUMINS ,8W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EMPALUX	UN	150,00	9,00	1.350,00
TOTAL								43.741,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0252/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ & CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75

VALOR: R$ **31.455,05** (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2022** à **15/09/2023.**
ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO CEZAR CHAUSZCZ JUNIOR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64517	BUCHA MATERIAL PADRÃO 1" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL 1 POL	UN	20,00	1,68	33,60
LOTE: 006 - Lote 006	1	64522	CABEÇOTE EM ALUMINIO PARA POSTE, MEDIDA 3/4" PRODUTO CERTIFICADO PEL O INMETRO	BETEL 3/4	UN	15,00	2,50	37,50
LOTE: 009 - Lote 009	1	64525	CONDUITE PLÁSTICO 1" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	KRONA 1 POL	UN	10,00	24,40	244,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	64531	HASTE TERRA COBREADA 5/8X2,4 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EV 5/8X2,4	UN	15,00	44,80	672,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	64544	BOCALPLASTICO FIXO PRETO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MISTER FIXO	UN	50,00	4,30	215,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	64554	DISJUNTOR 2X30a - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FOCO 2X30	UN	10,00	35,00	350,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	64557	SUPORTE PARA 01 DISJUNTOR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FOCO 01 DISJUNTOR	UN	10,00	2,95	29,50
LOTE: 047 - Lote 047	1	64563	DISJUNTOR 2X15 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FOCO 2X15	UN	10,00	37,95	379,50
LOTE: 053 - Lote 053	1	64569	DISJUNTOR DIN 1X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FOCO 1X20	UN	15,00	5,59	83,85
LOTE: 082 - Lote 082	1	64599	CONECTOR RJ 45 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MISTER RJ 45	UN	200,00	16,78	3.356,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	64604	CONECTOR SPLIT BOLT 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FOCO 35MM	UN	100,00	11,50	1.150,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	64620	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FAME 3 TECLAS	UN	40,00	18,90	756,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	64623	PINO MACHO 20A +2P+T - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PEZZI 20 A	UN	40,00	6,80	272,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	64636	CAIXA PLÁSTICA 4X2 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	KRONA 4X2	UN	300,00	2,30	690,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	64641	BASE RELE FOTOMAGNETICO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MG BASE	UN	10,00	13,49	134,90
LOTE: 140 - Lote 140	1	64657	CANALETA PVC EM BARRA PARA FIAÇÃO, DE SOBREPOR, COMP. 2 METROS - PROD UTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PERLEX 2 METROS	UN	200,00	9,80	1.960,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	64661	CHAVE BOIA ELETRICA PARA CAIXA DE AGUA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MG ELETRICA	UN	30,00	34,29	1.028,70
LOTE: 156 - Lote 156	1	64673	FIO RIGIDO 4mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALIFLEX 4 MM	M	250,00	3,13	782,50
LOTE: 160 - Lote 160	1	64677	FIO CABO 35mm RIGIDO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALIFLEX 35MM	M	400,00	28,50	11.400,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	64684	FIO DUPLO PARA TELEFONE EXTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	STE EXTERNO	M	200,00	1,80	360,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	64687	FIO DUPLO 2X2,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALIFLEX 2X2,5MM	M	1.000,00	3,29	3.290,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	64694	LAMPADA DE LED, 3.200 LUMINS ,40W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EMPALUX 40W	UN	150,00	28,20	4.230,00
TOTAL								31.455,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0253/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ.: 19.639.940/0001-53
VALOR: R$ **8.700,00** (Oito Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2022** à **15/09/2023.**
ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TIAGO CRISTIANO CZARNECKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
LOTE: 169 - Lote 169	1	64686	FIO DUPLO 2X1,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LIGCABOS	M	1.000,00	2,40	2.400,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	64688	FIO ANTICHAMA DUPLO 2X4 MM	LIGCABOS	M	1.200,00	5,25	6.300,00
TOTAL								8.700,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1F01BD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2022, que tem por objeto a **"Locação de veículos por quilometragem, com e sem motoristas e combustível"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os lotes, conforme abaixo relacionados:

Lote 1 - Veículos + Motoristas + Combustível					
Item	**Descrição**	**QTDE de Veículos**	**KM Máxima Anual**	**Valor KM (R$)**	**Valor Máximo Anual (R$)**
1	Carro de Passeio 1.3 - 5 Lugares SAÚDE - com combustível, com 2 (dois) motoristas e 20% de insalubridade	4	240000	R$ 4,16	R$ 998.400,00
2	Carro de Passeio 1.0 - 5 Lugares - com combustível e motorista	5	79800	R$ 4,11	R$ 327.978,00
3	Van 2.3 - 16 Lugares - SAÚDE - com combustível, com motorista e 20% de insalubridade	1	60000	R$ 6,29	R$ 377.400,00
4	Van 2.3 - 16 Lugares - com combustível e motorista	3	86400	R$ 7,49	R$ 647.136,00
5	Van 2.3 - 16 Lugares - Hemodiálise SAÚDE - com combustível, com motorista e 20% de insalubridade	1	60000	R$ 6,29	R$ 377.400,00
6	Veículo Utilitário 1.4 Cabine simples - 2 Lugares - com combustível e motorista	1	18000	R$ 6,03	R$ 108.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R$ 2.836.854,00

Lote 2 - Veículos (sem motorista e sem combustível)					
Item	**Descrição**	**QTDE de Veículos**	**KM Máxima Anual**	**Valor KM (R$)**	**Valor Máximo Anual (R$)**
1	Veículo Utilitário 2.8 4x4 - 2 Lugares - Cabine simples	2	72000	R$ 4,57	R$ 329.040,00
2	Veículo Utilitário 2.8 4x4 - 5 Lugares - Cabine dupla	1	30000	R$ 5,16	R$ 154.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R$ 483.840,00

Vencedor lote1 e lote 2: ELIAS FILHO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA

Total máximo da licitação: R$ 3.320.694,00 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais)
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 16 de setembro de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:739722E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 430 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 30.300,00, para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.122.0002.2.002	206	3.3.90.92.00.00.00	000	R$ 4.000,00
02.01.04.124.0002.2.005	591	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 3.000,00
10.02.08.241.0010.2.055	7250	4.4.90.52.00.00.00	934	R$ 11.000,00
10.02.08.244.0010.1.014	11568	4.4.90.52.00.00.00	934	R$ 12.300,00
TOTAL				**R$ 30.300,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.122.0002.2.002	200	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 4.000,00
02.01.04.124.0002.2.005	624	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 3.000,00
10.02.08.241.0010.2.055	7196	3.3.90.32.00.00.00	934	R$ 11.000,00

10.02.08.244.0010.2.058	7564	3.3.90.39.00.00.00	934	R$ 12.300,00
TOTAL				**R$ 30.300,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	setembro	R$ 7.000,00
10.02	4.4	934	setembro	R$ 23.300,00
TOTAL				**R$ 30.300,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.3	000	setembro	R$ 7.000,00
10.02	3.3	934	setembro	R$ 23.300,00
TOTAL				**R$ 30.300,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BE53E823

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

Ref. Pregão Presencial nº 144/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **CARLOS ROBERTO PRETTI TINTAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 736, Sala 01 e 02, CEP nº86600-137, fone nº43-3256-2379, e-mail:brementintas@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.947.087/0001-62, representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO PRETTI**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tintas e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2022, devidamente homologado pelo Município em 31/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	und	30,00	21557	rolo de espuma de 9 cm, com cabo	4,00	120,00	TIGRE
10	und	40,00	21559	rolo de espuma de 23 cm, com cabo	11,00	440,00	TIGRE
13	und	85,00	63192	rolo de lã de 23 cm, altura da lã de 22mm com cabo	17,00	1.445,00	TIGRE
19	LAT	30,00	21566	spray tipo color jet ouro ou prata, 350 ml	18,00	540,00	COLORGIN
21	LAT	50,00	63195	massa acrílica, 3,6 litros	23,00	1.150,00	ACQUAPLUF
25	BAR	100,00	21572	massa corrida PVA, 25 kg	31,00	3.100,00	ACQUAPLUF
27	KG	23.250,00	27715	Textura (cor a escolher)	2,40	55.800,00	ACQUAPLUF
30	LAT	100,00	47824	Tinta acrílica fosca 18 litros Standart (cor a escolher)	140,00	14.000,00	GLASU
32	LAT	236,00	47827	Tinta acrílica fosca 18 litros Premium (cor a escolher)	245,00	57.820,00	KILLING
37	LAT	100,00	63196	tinta esmalte sintético 1 litro (cor a escolher)	28,00	2.800,00	GLASU
38	GL	220,00	33263	tinta esmalte sintético 3,6 litros (cor a escolher)	80,00	17.600,00	GLASU
43	GL	50,00	63198	tinta para telhado à base de água 3,6 litros (cor a escolher)	56,00	2.800,00	KILLING
47	und	150,00	21596	lixa para ferro	2,10	315,00	TIGRE
50	LAT	100,00	47836	Seladora acrílica 18 litros pigmentada	55,00	5.500,00	ACQUAPLUF
52	GL	100,00	63202	água raz 5 litros	73,00	7.300,00	KILLING
54	GL	130,00	21603	thinner 5 litros	72,00	9.360,00	KILLING
58	LAT	120,00	47838	Resina acrílica colorida a base de água com brilho para piso de quadra esportiva, com 18 litros, cores a escolher	219,00	26.280,00	ACQUAPLUF
66	GL	100,00	53344	Fundo preparador base de agua, 18 lts	105,00	10.500,00	ACQUAPLUF
68	LAT	60,00	53346	Silicone impermeabilizante transparente a base de solvente 18 lts	390,00	23.400,00	ACQUAPLUF
71	LAT	30,00	63207	Resina acrílica colorida a base de solvente com brilho para piso de quadra esportiva, com 18 Litros - cores a escolher.	450,00	13.500,00	HIDRONORTH

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 253.770,00 (duzentos e cinqüenta e três mil setecentos e setenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte

da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - As latas de tinta devem ter o selo de qualidade ABRAFAT (associação brasileira de fabricantes de tintas) impresso na lata.

13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

14 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

15 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

17 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

19 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

20 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CARLOS ROBERTO PRETTI TINTAS ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6C54974F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

Ref. Pregão Presencial nº 144/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **LP TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 912, Centro, CEP nº86.600-105, fone nº43-3255-2142, e-mail: cttintas2@gmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 16.730.788/0001-21, representada pelo Sr. **PEDRO HUGO DE SALES BARBOSA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tintas e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2022, devidamente homologado pelo Município em 31/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	40,00	21550	pincel de 1"	2,86	114,40	TIGRE
2	und	1,00	21551	pincel de 1 1/2"	3,95	3,95	TIGRE
3	und	40,00	21552	pincel de 2"	4,85	194,00	TIGRE
4	und	30,00	21553	pincel de 2 1/2"	6,00	180,00	TIGRE
5	und	40,00	21554	pincel de 3"	8,40	336,00	TIGRE
6	und	30,00	21555	pincel de 4"	11,00	330,00	TIGRE
7	und	40,00	21556	rolo de espuma de 5 cm, com cabo	2,95	118,00	TIGRE
9	und	70,00	21558	rolo de espuma de 15 cm, com cabo	6,40	448,00	TIGRE
11	und	110,00	63190	rolo de lã de 10 cm, com cabo altura da lã de 16mm	11,95	1.314,50	TIGRE
12	und	100,00	63191	rolo de lã de 15 cm, com cabo, altura da lã de 16mm	13,90	1.390,00	TIGRE
14	und	110,00	47817	Rolo de lã de 15 cm, altura da lã de 22mm com cabo	15,90	1.749,00	TIGRE
15	und	100,00	47818	Rolo de lã antirespingo	9,90	990,00	TIGRE
16	und	50,00	53333	Caçamba plástica para tinta 10 litros	18,50	925,00	TIGRE
17	LAT	50,00	63193	spray tipo color jet sintético, 350 ml	14,90	745,00	TIGRE
18	LAT	30,00	21565	spray tipo color jet luminoso, 350 ml	16,00	480,00	CHEMICOLOR
20	LAT	50,00	63194	massa acrílica, 1 litro	10,90	545,00	GRAFITEX
22	BAR	120,00	33249	massa acrílica, 25 kg	59,90	7.188,00	GRAFITEX
23	LAT	45,00	21570	massa corrida PVA, 1 litro	9,00	405,00	GRAFITEX
24	GL	50,00	47820	Massa corrida PVA, 3,6 litros	19,00	950,00	GRAFITEX
26	KG	12.000,00	27714	Grafiato (cor a escolher)	2,48	29.760,00	GRAFITEX3
28	KG	700,00	21575	Primer para grafiato	2,45	1.715,00	GRAFITEX
29	GL	60,00	47823	Tinta acrílica fosca 3,6 litros Standart (cor a escolher)	46,90	2.814,00	GRAFITEX
31	GL	220,00	47825	Tinta acrílica fosca 3,6 litros Premium (cor a escolher)	78,00	17.160,00	GRAFITEX
33	LAT	220,00	47828	Tinta acrílica semi-brilho 3,6 litros Standart (cor a escolher)	71,00	15.620,00	GRAFITEX
34	GL	250,00	47829	Tinta acrílica semi-brilho 18 litros Standart (cor a escolher)	270,00	67.500,00	GRAFITEX
35	GL	205,00	53334	tinta acrílica semi-brilho 3,6 litros Premiun(cor a escolher)	108,00	22.140,00	GRAFITEX
36	LAT	250,00	47831	Tinta acrílica semi-brilho 18 litros Premium (cor a escolher)	324,90	81.225,00	GRAFITEX
39	GL	120,00	53335	tinta para piso à base de água 3,6 litros acabamento fosco (cor a escolher)	44,00	5.280,00	GRAFITEX
40	LAT	220,00	53336	tinta para piso à base de água 18 litros acabamento fosco (cor a escolher)	160,00	35.200,00	GRAFITEX
41	LAT	30,00	21590	tinta para quadro escolar verde 1 litro	39,00	1.170,00	GRAFITEX
42	GL	40,00	63197	tinta para quadro escolar verde 3,6 litros	125,00	5.000,00	GRAFITEX
44	LAT	130,00	63199	tinta para telhado à base de água 18 litros (cor a escolher)	230,00	29.900,00	MERCURE
45	und	40,00	63200	verniz marítmo brilhante 1 litro	28,00	1.120,00	MERCURE
46	GL	80,00	47834	Verniz marítmo brilhante 3,6 litros	90,00	7.200,00	MERCURE
48	und	400,00	21597	lixa para massa	0,75	300,00	TIGRE
49	GL	30,00	47835	Seladora acrílica 3,6 litros pigmentada	28,00	840,00	GRAFITEX
51	LAT	130,00	63201	água raz 1Litro	17,00	2.210,00	GRAFITEX
53	und	400,00	21602	fita 50x50	8,80	3.520,00	ADERE

55	PCT	60,00	21604	gesso, 1 kg	3,65	219,00	GESSO BRASIL
56	und	120,00	63203	palha de aço nº 1	1,70	204,00	TIGRE
57	und	100,00	63204	palha de aço nº 2	1,70	170,00	TIGRE
59	GL	130,00	53337	Tinta Epoxi a base de agua Exterior e interior, 3,6 lts	126,00	16.380,00	MERCURE
60	GL	120,00	53338	Esmalte sintetico brilhante base de agua sem cheiro, 3,6 lts	115,00	13.800,00	MERCURE
61	LAT	210,00	53339	Esmalte sintetico brilhante base de agua sem cheiro, 18 lts	259,00	54.390,00	MERCURE
62	LAT	200,00	53340	Tinta emborrachada elastica, 18 lts	219,00	43.800,00	GRAFITEX
63	GL	100,00	53341	Fundo preparador base solvente, 3,6 lts	83,00	8.300,00	MERCURE
64	LAT	200,00	53342	Fundo preparador base solvente, 18 lts	359,00	71.800,00	MERCURE
65	GL	100,00	53343	Fundo preparador base de agua, 3,6 lts	34,00	3.400,00	GRAFITEX3
67	LAT	80,00	53345	Resina impermeabilizante a base de solvente, 18 lts	131,00	10.480,00	GRAFITEX
69	LAT	10,00	63205	Cimento queimado lata 18Lts	379,00	3.790,00	GRAFITEX
70	LAT	50,00	63206	Cimento queimado lata 3,6Lts	84,00	4.200,00	GRAFITEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 579.012,85 (quinhentos e setenta e nove mil e doze reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - As latas de tinta devem ter o selo de qualidade ABRAFAT (associação brasileira de fabricantes de tintas) impresso na lata.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
20 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***LP TINTAS LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0A823278

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 - PMR

PROCESSO Nº 284/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 069/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Aquisição emergencial de hortifruti para atender a demanda da Casa Abrigo, conforme tabela:

Item	Und	Qtd	Discriminação	R$ Und	R$ Total
01	KG	190	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado, sabor doce. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	R$ 3,30	R$ 627,00
02	KG	16	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, casca lisa, tamanho médio. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 3,45	R$ 55,20
03	KG	22	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	R$ 9,95	R$ 218,90
04	KG	35	Alho DESCASCADO, produto higienizado e resfriado. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalado em saco plástico atóxico, hermeticamente selado, resistente, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote mínimo 0,5 kg e máximo de 1 kg.	R$ 19,95	R$ 698,25
05	KG	195	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, presas a penca. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,15	R$ 809,25
06	KG	86	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, apresentando tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 3,65	R$ 313,90
07	KG	16	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 2,75	R$ 44,00
08	KG	16	Brócolis, botões bem fechados e verdes, talos firmes com corte limpo, sem amolecimento, sem folhas, sem marcas de picadas de insetos e sem botões abertos em flor com coloração amarela ou branca. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 9,95	R$ 159,20
09	KG	80	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 5,50	R$ 440,00
10	KG	20	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade	R$ 15,60	R$ 312,00

			externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.		
11	KG	27	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem folhas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 2,45	R$ 66,15
12	KG	32	Goiaba, tipo vermelha, inteira, firme (não dura), com cor e tamanho uniformes e sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 8,50	R$ 272,00
13	KG	205	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, isenta de bolor ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Tamanho médio de 135 gramas.	R$ 2,25	R$ 461,25
14	KG	19	Limão tipo taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos e mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	R$ 4,85	R$ 92,15
15	KG	138	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Tamanho médio.	R$ 9,90	R$ 1.366,20
16	KG	38	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,85	R$ 184,30
17	KG	50	Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,50	R$ 225,00
18	KG	94	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 9,40	R$ 883,60
19	KG	80	Melancia produção recente, firme, lustrosa, sem manchas escuras, brocas, perfurações. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 1,48	R$ 118,40
20	KG	32	Melão, tipo amarelo, tamanho médio, Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 7,75	R$ 248,00
21	DZ	166	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 01 dúzia, com registro no S.I.F.	R$ 7,75	R$ 1.286,50
22	KG	24	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso médio por cabeça 2 KG.	R$ 2,25	R$ 54,00
23	KG	19	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Maço com 500g.	R$ 14,25	R$ 270,75
24	KG	92	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,50	R$ 414,00
25	KG	100	Uva, tipo Itália, nacional, cacho bem cheio com bagos graúdos, firmes e lisos, cor verde. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 9,85	R$ 985,00
R$ TOTAL					**10.605,00**

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 10.605,00 (dez mil e seiscentos e cinco reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Fundo Municipal de Assistência; 082410010.2.055.000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Favorecido: JULIO C TORREZAN E CIA LTDA; CNPJ: 07.395.491/0001-66.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1764D0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 57/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Furosemida Inj. 10MG/ML 2ML	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	200,00	2,35	470,00
1	2	Cetoprofeno 50mg/ml injetável intramuscular Amp 2ml	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLADOR	400,00	2,90	1.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.630,00

Salto do Lontra, 16 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4AE898AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 58/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0,43MM	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	115,00	50,00	5.750,00
1	2	PARAFUSOS ROCAS SOBERBA EM AÇO 4MM/60MM	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	200,00	0,80	160,00
1	3	PARAFUSOS AUTO BROCANTE EM AÇO 4,2MM/13MM	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	500,00	0,35	175,00
1	4	BUCHA DE NYLON 0,06MM	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	200,00	0,20	40,00
1	5	SILICONE PU EM SACHÊ DE 600ML, NA COR CINZA	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	6,00	58,00	348,00
1	6	MÃO DE OBRA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	1,00	8.000,00	8.000,00
1	7	TELHA DE ZINCO SIMPLES 0,43, TP 25	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	15,00	65,00	975,00
1	8	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 POLEGADA	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	500,00	0,65	325,00
1	9	CUBO QUADRADO 30X30, CHAPA 18	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	40,00	23,50	940,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	16.713,00

Salto do Lontra, 16 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8DE27210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.088/2022

DECRETO N.º 2.088/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 047/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 047/2022, a qual objetiva Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Trator Agrícola 0km, para concretização do Convênio Plataforma + Brasil n.º 526474/2021 – Convênio/Mapa n.º918252/2021, que entre celebram a União, por intermédio do Ministério Agricultura, pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo..

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 245.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) à Empresa **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.310.589/0017-16, com sede na Rua Marginal II, 4.545, Lote 6 – A, Jardim Morada do sol, CEP: 87.7063-671, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**Trator Agrícola** novo, 0 km - com no mínimo 90CV, com as seguintes características mínimas: número de cilindros: 3; Aspiração turbo intercooler, transmissão de 12 marchas a frente e 4 marchas a ré, sistema hidráulico, freio a disco em banho de óleo, assento com cinto de segurança, faróis auxiliares, pesos dianteiros e traseiros, pneus novos, com sistema de toldo e arco de segurança, retrovisores. Marca New Holland, modelo TL5.90 ROPS	01	R$245.000,00	R$245.000,00
Valor total				R$245.000,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:731BAD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09.01/2022 - ABERTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09.01/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 01/1991 e nº 2.527/2022, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 01/1991 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Psicólogo.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária de cada cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos para comprovação tempo de serviço na área de psicologia e especialização em psicologia.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no Setor de Tributação.

DAS INSCRIÇÕES
Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas do dia 20 de setembro de 2022 até o dia 30 de setembro de 2022, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, nas dependências da Secretária Municipal de Assistência Social, situado na Rua Canela, nº 731, 1º Andar, Centro, junto a Prefeitura Municipal. Somente serão aceitas inscrições realizadas presencialmente.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, ou ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.
Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
01	Psicólogo - PSS	40HS	1+CR	R$4.233,28	- Possuir Formação na Graduação do curso de Psicologia; - Possuir registro no Órgão de Classe CRP-PR (Conselho Regional de Psicologia do Paraná).

A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio das redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – contato.rhsio@gmail.com, até o dia 30/09/2022, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Da avaliação:
A pontuação atribuída Tempo de Serviço na Área de Psicologia consta na tabela abaixo:

	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
01	Meses	01

A pontuação atribuída à Especialização em Psicologia, consta na tabela abaixo:

	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Especialização/Pós Graduação (por títulos)	10

Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade e tempo de serviço na área sejam comprovadas, mediante apresentação de cópias juntamente com os documentos originais, no momento da inscrição.

O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

Da pontuação final
5.3.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço na área de psicologia e da especialização em psicologia.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Na data provável de **04/10/2022** será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**.** Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada até o dia **06/10/2022**, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois (02) dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); **b)** Quantidade de dependentes.

DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Tributação, junto a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados em **11/10/2022** nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DA POSSE
A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

São requisitos para contratação:
Ter idade igual ou superior a 18 anos;
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
Inaptidão física para exercer suas funções.

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (ORIGINAL):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Izabel do Oeste, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da **Portaria nº 13.982/2022 de 19/09/2022**, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

Compete ao Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Santa Izabel do Oeste, 19 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Psicólogo- PSS	Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental, realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde ou em consultórios particular, realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos, acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases, preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente e para alta hospitalar, promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar, trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela, criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativas e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micros sistema, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades, realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.
.
.

Santa Izabel do Oeste, de de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CDC00047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 12/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 07/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FABIO RODRIGUES BARBOSA 03702217967;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	17	11250	LAVAGEM DE MAQUINAS	SR	50,00	480,00
LOTE: 001	18	720	LAVAGEM DE CAMINHÕES	SR	50,00	250,00
LOTE: 001	19	719	LAVAGEM DE ÔNIBUS	SR	100,00	240,00
LOTE: 001	20	1755	LAVAGEM DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)	SR	150,00	150,00
LOTE: 001	21	1754	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS	SR	340,00	50,00

Prazo de Execução: 31/05/2023.

Prazo de Vigência: 31/05/2023.

Data da Assinatura: 16/09/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:56A0020A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 231/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, situada à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PORTA ALGODÃO SERVIDO	15,00	GOLGRAN	44,40	666,00
2	ACIDO FOSFORICO 37% (PACOTE C/3 UNIDADES)	100,00	AAF	2,70	270,00
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PRIMER/ ADESIVO	15,00	BIODINAMICA	11,00	165,00
4	AGULHA GENGIVAL CURTA (CAIXA)	20,00	PROCARE	31,99	639,80
5	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 L	500,00	Tupi	5,50	2.750,00
6	ANEST´SICO PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA (CITANEST C/ OCTAPRESSIN) CAIXA C/ 50 UNIDADES.	100,00	DLA	72,90	7.290,00
7	ANESTÉSICO ENJETÁVEL LIDOCAÍNA COM VASO CAIXA C/50 UNIDADES	150,00	DLA	68.99	10.348,50

8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO, CAIXA C/50 UNIDADES	150,00	DLA	67,40	10.110,00
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	150,00	DLA	89,50	13.425,00
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	150,00	DLA	89,90	13.485,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	100,00	DFL	7,50	750,00
12	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE GTECH FREE	10,00	G-TECH	50,12	501,20
14	BANDA MATRIZ 0.5	100,00	AAF	1,07	107,00
15	BANDA MATRIZ 0.7	100,00	AAF	1,11	111,00
18	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	100,00	MICRODONT	1,95	195,00
19	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1013	100,00	MICRODONT	1,95	195,00
20	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014	100,00	MICRODONT	1,95	195,00
22	CARIOSTATICO 30%	40,00	AAF	19,00	760,00
23	CARPULE DE REFLUXO	35,00	GOLGRAN	23,00	805,00
24	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	200,00	BIODINAMICA	18,00	3.600,00
25	CIMENTO OBITURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR 25 G	150,00	IODONTOSUL	6,40	960,00
26	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 UNIDADES	300,00	MAIS MED	14,20	4.260,00
27	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90G ADULTO	100,00	ICE FRESH	1,44	144,00
28	CREME DENTAL COM FLUOR 50G INFANTIL	200,00	ICE FRESH	1,45	290,00
29	CUNHA DE MADEIRA	120,00	AAF	5,15	618,00
30	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L	50,00	CICLO FARMA	17,50	875,00
32	EDTA 20 ML	60,00	AAF	3,68	220,80
33	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO	15,00	GOLGRAN	2,86	42,90
34	ESCOVA DE DENTAL INFANTIL MACIA	2.000,00	MEDFIO	0,50	1.000,00
35	ESCOVA DE ROBINSON	15,00	AAF	1,12	16,80
36	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	1.000,00	MEDFIO	0,58	580,00
40	ESPELHO PLANO N5	100,00	AAF	2,25	225,00
41	EUCALIPTOL 10 ML	50,00	BIODINAMICA	8,25	412,50
42	EUGENOL 20 ML	50,00	BIODINAMICA	7,50	375,00
43	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - PASTILHA C/ 120 UNIDADES	50,00	IODONTOSUL	13,14	657,00
44	EXPANDEX (AFASTADOR LABIAL)	30,00	MAQUIRA	8,20	246,00
45	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 4-0 (CAIXA)	80,00	PROCARE	40,50	3.240,00
46	FIO DENTAL 500 M	400,00	MEDFIO	8,50	3.400,00
47	FIXADOR 500 ML	180,00	AAF	8,00	1.440,00
48	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML	200,00	IODONTOSUL	2,50	500,00
49	FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML	200,00	IODONTOSUL	2,50	500,00
51	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	160,00	BIODINAMICA	4,10	656,00
52	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ E LIQUIDO	250,00	MICRODONT	15,30	3.825,00
53	LÂMINA DE BISTURI 15 C (CAIXA)	80,00	LABOR IMPORT	29,90	2.392,00
54	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS 200 ML	150,00	IDONTOSUL	15,90	2.385,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	400,00	MEDIX	10,85	4.340,00
56	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP	100,00	MEDIX	12,95	1.295,00
57	LUVA PROCEDIMENTO TAM P	200,00	MEDIX	10,85	2.170,00
58	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G	400,00	MEDIX	10,85	4.340,00
59	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL - TIPO MICROBRUSH C/ 100 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS.	500,00	BIODINAMICA	8,00	4.000,00
60	PAPEL CARBONO AZUL	30,00	IODONTOSUL	1,45	43,50
61	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	90,00	BIODINAMICA	4,54	408,60
62	PASTA PROFILÁTICA 90 G	150,00	IODONTOSUL	3,54	531,00
63	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO EM METAL	80,00	ABC	5,00	400,00
64	PLACA DE VIDRO 10MM POLIDA	30,00	IODONTOSUL	8,00	240,00
65	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	25,00	ABC	25,00	625,00
66	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	10,00	GOLGRAN	15,00	150,00
67	POTE DAPPEN VIDRO	50,00	AAF	1,50	75,00
68	RESINA FOTOPOLIIMERIZÁVEL FLOW A2	50,00	BIODINAMICA	10,50	525,00
69	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3	50,00	BIODINAMICA	10,50	525,00
72	REVELADOR 500 ML	100,00	AAF	8,00	800,00
73	ROLETES DE ALGODÃO (PACOTE)	500,00	MAXCLEAN	1,91	955,00
74	SELANTE FOTO MATIZADO	80,00	BIODINAMICA	9,50	760,00
75	SONDA EXPLORADORA	40,00	ABC	4,50	180,00
76	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	400,00	SSPLUS	7,28	2.912,00
77	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO DIGITAL	5,00	G-TECH	14,90	74,50
78	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM CAIXA C/ 12 UNIDADES	50,00	AAF	3,45	172,50
79	TIRAS DE LIXO DE POLIESTER CAIXA C/ 150 UNIDADES	100,00	AAF	4,15	415,00
80	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTES CAIXA C/ 50 UNIDADES.	30,00	AAF	1,10	33,00
					121.599,60

O total do item é de **R$ 121.599,60 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos**).

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A9165E92

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 232/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.341.162/0001-14, situada na Rua John Fitzgerald Kennedy, nº 299, Bairro Recreio, Londrina PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	APLICADOR DYCAL	50,00	IMPLA	6,87	343,50
21	CABO DE ESPELHO	60,00	IMPLA	2,90	174,00
37	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	10,00	IMPLA	3,98	39,80
38	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	20,00	IMPLA	5,98	119,60
50	FORMOCRESOL	120,00	MAQUIRA	4,35	522,00
TOTAL					**1.198,90**

O total do item é de **R$ 1.198,90 (Mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos**).

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B0B1C7A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 238/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MAURICIO POYER ME,** inscrito no CNPJ sob o Nº 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Maximiliano Vicentin, nº 153, Centro, Município de Palmital PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
2	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	60,00	Durable	1.573,00	94.380,00
3	PNEU 1000X20 LISO	20,00	Maggion	1.395,00	27.900,00
4	PNEU 100R22 LISO	16,00	Durable	1.999,00	31.984,00
5	PNEU 110/90X17	10,00	Maggion	473,00	4.730,00
7	PNEU 14,9X28	8,00	Maggion	2.340,00	18.720,00
13	PNEU 175/65 R14	60,00	Dunlop	294,00	17.640,00
14	PNEU 175/70 R14	24,00	Dunlop	330,00	7.920,00
15	PNEU 175/70 R13	40,00	Dunlop	268,90	10.756,00
16	PNEU 185/65 R15	16,00	Durable	289,00	4.624,00
17	PNEU 185/70 R14	16,00	Dunlop	353,00	5.648,00
18	PNEU 185R 14 8 LONAS	40,00	Durable	364,00	14.560,00
20	PNEU 195/55 R16	16,00	Dunlop	394,00	6.304,00
22	PNEU 195/65 R15	16,00	Triangle	310,00	4.960,00
23	PNEU 195/65 R16	20,00	Triangle	555,00	11.100,00
24	PNEU 195/75 R16	20,00	Triangle	640,00	12.800,00
25	PNEU 205/55 R16	16,00	XBRI	320,00	5.120,00
32	PNEU 215/50 R16	20,00	Triangle	695,00	13.900,00
35	PNEU 275/65 R16	20,00	Dunlop	990,00	19.800,00
36	PNEU 275/80 R22.5 LISO	16,00	Durable	1.520,00	24.320,00
43	PNEU 90/90X19	4,00	Maggion	372,00	1.488,00
45	PNEU 900X20 LISO	20,00	Maggion	1.135,00	22.700,00
TOTAL					**361.354,00**

O total do item é de **R$ 361.354,00 (Trezentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais**).

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6B837F17

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 242/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.902.446/0001-65, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Município de Palmital PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
2	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET - FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 100 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REDE INTERNA; - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NUVEM; - SECRETARIA DE SAÚDE	12,00	Própria	10.000,00	120.000,00

	SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 50 MBPS TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA - LOCAIS: - CONSELHO TUTELAR - PROMOÇÃO SOCIAL - POLICIA MILITAR E CIVIL/IDENTIFICAÇÃO - CLINICA DA MULHER - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES - SECRETARIA DE VIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL - UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DA FAMILIA - CRAS - PETI - APAE - COVID - CENTRAL DE COMPRAS - ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA - CMEI MARIA WARD - BIBLIOTECA CIDADÃ PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN. SERVIÇO DE ACESSO Á INTERNET - VELOCIDADE DOWNLOAD E UPLOAD 10 MBPS TECNOLOGIA VIA RÁDIO RURAL - LOCAIS: - ESCOLA MUNICIPAL UNIDOS DO OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL PAULO REGLUS NEVES FREIRE - POSTO DE SAÚDE OURO VERDE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA - ESCOLA MUNICIPAL LONTRENSE - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO ALVES CORREIA - POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ADUR FILHO - POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE - CMEI TEREZINHA CIONEK BINI - POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS MACHADO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS SETORES.				
TOTAL					**120.000,00**

O total do item é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais**).

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.
Vigência: 15/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8F40FE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 - Processo nº 785/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	BALANÇO/SURF COM PRESSÃO DE PERNAS Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1.1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, dois assentos com bordas arredondadas e sem quinas com 350 x 270 x 130 com 2 mm, batente de borracha de 2", um cubo torneados de 2.1/2" x 2mm e um com 2" x 2,65 mm, dois rolamentos de 20x42mm e dois rolamentos de 30 x 62mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 3/4", um eixo de barra redonda trefilada 175 x 30 mm, reforço triangular 150 x 60 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, duas manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm e duas manoplas de borracha 2" x 150mm, uma tampa externa 3.1/2", uma de 2.1/2" e uma 2" de plástico injetado, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8" x 5". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: OMIO618???? ??	DYSSIL	10,00	2.530,00
METALÚRGICA SILLOTT LTDA	1	2	DESENVOLVIMENTO DE OMBRO CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos 2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, tampa externa 3.1/2" e 2" de plástico injetado, batente de borracha de 2", duas manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, um cubo torneado de 2" x 2 mm, um eixo de barra redonda trefilada 20 x 160 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, dois discos de peso com 300 x 8 mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3".??Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante??Código do produto: APCO308???? ????	VAXX	1,00	1.640,00
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	3	ELÍPTICO MECÂNICO Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1.1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, retangular de 30 x 50 x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, pé de vela, tampa externa de 2.1/2" e 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm e dois com 1".1/2" x 2 mm, um eixo de	DYSSIL	10,00	2.350,00

			barra redonda trefilada 20 x 420 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na e dois rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm, duas manoplas de borracha 1.1/4" x 200mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: OMIO111?? ??			
METALÚRGICA SILLOTT LTDA	1	4	JOGO DE BARRAS COM ESPALDAR JOGO DE BARRAS COM ESPALDAR??Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 1,5 mm. E secundária com tubos redondos 1".1/4" x 1,50 mm, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3", tampa externa 3.1/2"de de plástico injetado. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: OMIO101???? ??	VAXX	10,00	2.940,00
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	5	SIMULADOR DE CAMINHADA Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, , 1".1/4" x 2 mm, reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, tampa externa 2"de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 19,05 x 200 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na parte superior, flange para fixação com 200 x 1/4' com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: AMIO605???? ??	DYSSIL	10,00	2.360,00
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	6	SIMULADOR DE ESQUI Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, retangular de 30 x 50 x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, tampa externa 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm e quatro com 1".1/2" x 2 mm, dois eixos de barra redonda trefilada 19,05 x 420 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na parte superior e quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm, manoplas de borracha 1.1/4" x 200mm, flange para fixação com 200 x 1/4' com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: AMIO604???? ??	DYSSIL	10,00	2.720,00
METALÚRGICA SILLOTT LTDA	1	7	SIMULADOR DE REMADA Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", reforço triangular 50 x 75 x 3mm, um assento com bordas arredondadas e sem quinas com 350 x 270 x 130com 2mm, batente de borracha de 2", um cubo torneados de 2" x 2mm e três com 1".1/2" x 2 mm, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm e seis rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm quatro manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, flange para fixação com 200 x 1/4' com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: AMIO607???? ??	VAXX	10,00	2.150,00
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	8	SUPINO CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", batente de borracha de 2", dois cubo torneados com 1".1/2" x 2 mm, quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80 mm, duas manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, dois discos de peso com 300 x 8 mm, três orelhas de fixação 60 x 35 x 4 mm com furo de 10 mm para parabolds galvanizados 3/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante??Código do produto: APCO304???? ??	DYSSIL	1,00	1.950,00
METALÚRGICA SILLOTT LTDA	1	9	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL CONJUGADO COM VERTICAL CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, tampa externa 2" e duas tampa de 2" de plástico injetado, três cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 20 x 160 mm e um eixo de barra redonda trefilada 20 x 175 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, três rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, dois volantes circulares com Ø 500mm, e um volante Ø 700mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: APCO315???? ??	VAXX	1,00	2.270,00
METALÚRGICA SILLOTT LTDA	1	10	VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, tampa externa 3.1/2" de plástico injetado, dois cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 30 x 250 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, dois rolamentos duplo de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, dois volantes circulares com Ø 700mm, flange para fixação com 300 x 4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: AMIO617?????? ??	VAXX	10,00	2.070,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/08/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4CA007F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 - Processo nº 837/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	1	ABACAXI PEROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	1.000,00	7,79
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	2	ABÓBORA CABÓTIA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	1.000,00	4,27
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	3	ABOBRINHA (ABÓBORA MENINA OU ITÁLIA) de 1ª qualidade, s/cortes e com grau de maturação intermediária, isento de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	1.000,00	3,74
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	4	ACELGA de primeira qualidade, fresca, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos, mecânicos, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ	1.000,00	7,35
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	5	AGRIÃO "IN NATURA" isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ	1.000,00	4,72
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	6	ALFACE CRESPO, "IN NATURA" isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ	1.000,00	4,50
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA	1	7	ALHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, o produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	2.000,00	25,00
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	8	ALMEIRÃO LISO, "IN NATURA" isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ	1.000,00	4,46
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	9	BANANA CATURRA de 1ª qualidade s/ corte em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos	JJ	8.000,00	4,00
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	10	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (banha de porco) e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. embalagem de 01kg.	PAMPLONA	100,00	17,08
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	11	BATATA DOCE de 1ª qualidade, roxa, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	1.000,00	4,05
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	12	BATATA MONALISA de 1ª qualidade, deverá apresentar grau de maturação intermediária, odor agradável, consistência firme, isenta de sujidades. Sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	5.500,00	4,20
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	13	BERINJELA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	1.000,00	8,70
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	14	BETERRABA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	1.000,00	3,89
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	15	BIFE DE FÍGADO BOVINO CONGELADO sem pele, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. pacotes de 1 kg.	BANTLE	1.000,00	16,48
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	16	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	1.000,00	6,57
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	17	CARNE DE FRANGO (FILÉ SASSAMI) com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	LAR	3.000,00	22,73
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	18	CEBOLA branca de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades.	JJ	3.500,00	4,18
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	19	CEBOLINHA VERDE, "IN NATURA" - isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ	1.000,00	3,90
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	20	CENOURA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	2.500,00	3,65
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	21	CHUCHU de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades.	JJ	2.000,00	4,11
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	22	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	1.000,00	5,99
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	23	COUVE MANTEIGA higienizada e fatiada de forma fina e uniforme, fatias de aproximadamente 2 mm, embalada com aproximadamente 1kg (um quilograma) em embalagem plástica transparente, rotulada e selada, pronta para o consumo. Deve passar pelos processos de seleção e limpeza, higienização e sanitização, enxague, e, quando necessária centrifugação ou escorrimento, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ	1.000,00	4,35
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	24	IOGURTE DIET (isento de açúcar), nos sabores morango ou coco. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	FRIMESA	150,00	12,55
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	25	IOGURTE ZERO LACTOSE nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	FRIMESA	1.500,00	6,22
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	26	LARANJA PERA de 1ª qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	4.000,00	4,30
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	27	LINGUIÇA TIPO CALABRESA de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, fatiada, com embalagem resistente e transparente contendo todas as identificações necessárias do produto.	FRIMESA	100,00	17,90
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	28	MAÇA FUJI de 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	JJ	7.000,00	6,80
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	29	MAÇA GALA de 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	JJ	1.000,00	5,40
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	30	MAMÃO FORMOSA de 1 ª qualidade aspecto globoso mista verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	4.000,00	11,05
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA	1	31	MANDIOCA de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos. Deve vir já descascada e congelada.	CASA	2.000,00	6,12
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	32	MANGA TOMMY de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem lesões de origem física.	JJ	1.000,00	5,55
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	33	MARGARINA com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DUALIS	4.000,00	6,99

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	34	MARGARINA SEM LACTOSE com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUALY	100,00	12,05
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA	1	35	MELÂNCIA de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física.	CANTU	5.000,00	2,51
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	36	MELÃO ORANGE OU AMARELO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta, sem lesões de origem física.	JJ	5.500,00	7,22
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	37	MORANGO Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	500,00	6,18
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	38	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA bisnaga de mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rotulo contendo informações do produto e validade, peça inteira. Embalagem de 3 kg	COPACOL	300,00	21,60
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	39	PÃO INTEGRAL FATIADO composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	3 PALMEIRAS	250,00	10,55
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	40	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo com consistência e crescimento adequado crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPAENS	2.500,00	14,80
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	41	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE produto elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, entre 400 e 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPAENS	250,00	22,89
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	42	PEPINO de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	1.000,00	4,10
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	43	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	1.000,00	11,60
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	1	44	POLPA NATURAL DE FRUTAS congelada, nos sabores morango, coco (50% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	POLPANORTE	5.000,00	3,07
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	45	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado, embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	PAMPLONA	1.000,00	19,55
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	46	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA Embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	FARBOM	1.000,00	26,10
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	47	REPOLHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	3.000,00	3,19
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	48	RÚCULA, "IN NATURA" maço com tamanho uniforme, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ	1.000,00	4,30
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	49	SALSICHA CONGELADA tipo hot-dog, as salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses.	REZENDE	500,00	20,74
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	50	SALSICHA TIPO HOTDOG resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, composta por carne de frango e bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizantes, conservantes, antioxidantes e corantes. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	REZENDE	1.100,00	18,65
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	51	SALSINHA, "IN NATURA" - isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	REZENDE	1.000,00	3,99
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	1	52	TOMATE LONGA VIDA de 1ª primeira qualidade aspecto globoso, isento de sujidades, classificadas como legumes graúdos e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	JJ	4.000,00	7,15
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	2	1	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA PASTEURIZADA com polpa de fruta sabor morango e coco (alternando o sabor semanalmente conforme solicitação da secretaria de educação), contendo em sua composição leite integral, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 900 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	REAL	6.250,00	5,79
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	2	2	CARNE BOVINA MÚSCULO resfriada tipo músculo sem ossom com aspecto proprio, não amolecida e nem pegajosa, cor propria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	BANTLE	1.250,00	22,93

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	2	3	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA) cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE	1.375,00	24,98
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	2	4	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE	1.500,00	27,69
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	2	5	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com a normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPLOMATA	5.000,00	12,25
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	2	6	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	LAR	1.250,00	21,22
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	2	7	CARNE SUÍNA (LOMBO) sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE	1.500,00	18,90
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	2	8	FILÉ DE PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. embalagem de 800 gramas	TOLEDO	875,00	31,69
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	2	9	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com a normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CARMINATI	3.750,00	8,17
GSC SUPERMERCADO LTDA	3	1	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA PASTEURIZADA com polpa de fruta sabor morango e coco (alternando o sabor semanalmente conforme solicitação da secretaria de educação), contendo em sua composição leite integral, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 900 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	FRIMESA	18.750,00	5,49
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	3	2	CARNE BOVINA MÚSCULO resfriada tipo músculo sem osso com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	BANTLE	3.750,00	22,93
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	3	3	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA) cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE	4.125,00	24,98
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	3	4	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE	4.500,00	27,69
GSC SUPERMERCADO LTDA	3	5	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com a normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	ASA	15.000,00	12,24
GSC SUPERMERCADO LTDA	3	6	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	COPACOL	3.750,00	21,14
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA	3	7	CARNE SUÍNA (LOMBO) sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade	BANTLE	4.500,00	18,90

			máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.			
GSC SUPERMERCADO LTDA	3	8	FILÉ DE PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. embalagem de 800 gramas	SUDOESTE	2.625,00	31,60
GSC SUPERMERCADO LTDA	3	9	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com a normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CARMINATTE	11.250,00	8,10

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/09/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:061B244C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 - Processo nº 785/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

METALÚRGICA SILLOTT LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	DESENVOLVIMENTO DE OMBRO CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos 2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, tampa externa 3.1/2" e 2" de plástico injetado, batente de borracha de 2", duas manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, um cubo torneado de 2" x 2 mm, um eixo de barra redonda trefilada 20 x 160 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, dois discos de peso com 300 x 8 mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3".??Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante??Código do produto: APCO308???? ????	VAXX	FITNESS	UN	1,00	1.640,00	1.640,00
1	4	JOGO DE BARRAS COM ESPALDAR JOGO DE BARRAS COM ESPALDAR??Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 1,5 mm. E secundária com tubos redondos 1".1/4" x 1,50 mm, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3", tampa externa 3.1/2"de de plástico injetado. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: OMIO101???? ??	VAXX	FITNESS	UN	10,00	2.940,00	29.400,00
1	7	SIMULADOR DE REMADA Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", reforço triangular 50 x 75 x 3mm, um assento com bordas arredondadas e sem quinas com 350 x 270 x 130com 2mm, batente de borracha de 2", um cubo torneados de 2" x 2mm e três com 1".1/2" x 2 mm, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm e seis rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm quatro manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, flange para fixação com 200 x 1/4' com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: AMIO607???? ??	VAXX	FITNESS	UN	10,00	2.150,00	21.500,00
1	9	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL CONJUGADO COM VERTICAL CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, tampa externa 2" e duas tampa de 2" de plástico injetado, três cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 20 x 160 mm e um eixo de barra redonda trefilada 20 x 175 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, três rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, dois volantes circulares com Ø 500mm, e um volante Ø 700mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: APCO315???? ??	VAXX	FITNESS	UN	1,00	2.270,00	2.270,00

1	10	VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, tampa externa 3.1/2" de plástico injetado, dois cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 30 x 250 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, dois rolamentos duplo de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, dois volantes circulares com Ø 700mm, flange para fixação com 300 x 4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: AMIO617?????? ??	VAXX	FITNESS	UN	10,00	2.070,00	20.700,00
TOTAL								75.510,00

TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇO/SURF COM PRESSÃO DE PERNAS Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1.1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, dois assentos com bordas arredondadas e sem quinas com 350 x 270 x 130 com 2 mm, batente de borracha de 2", um cubo torneados de 2.1/2" x 2mm e um com 2" x 2,65 mm, dois rolamentos de 20x42mm e dois rolamentos de 30 x 62mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 3/4", um eixo de barra redonda trefilada 175 x 30 mm, reforço triangular 150 x 60 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, duas manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm e duas manoplas de borracha 2" x 150mm, uma tampa externa 3.1/2", uma de 2.1/2" e uma 2" de plástico injetado, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8" x 5". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: OMIO618???? ??	DYSSIL	STANDART	UN	10,00	2.530,00	25.300,00
1	3	ELÍPTICO MECÂNICO Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1.1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, retangular de 30 x 50 x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, pé de vela, tampa externa de 2.1/2" e 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm e dois com 1".1/2" x 2 mm, um eixo de barra redonda trefilada 20 x 420 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na e dois rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm, duas manoplas de borracha 1.1/4" x 200mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: OMIO111?? ??	DYSSIL	STANDART	UN	10,00	2.350,00	23.500,00
1	5	SIMULADOR DE CAMINHADA Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, , 1".1/4" x 2 mm, reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, tampa externa 2"de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 19,05 x 200 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na parte superior, flange para fixação com 200 x 1/4' com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: AMIO605???? ??	DYSSIL	STANDART	UN	10,00	2.360,00	23.600,00
1	6	SIMULADOR DE ESQUI Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, retangular de 30 x 50 x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, tampa externa 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm e quatro com 1".1/2" x 2 mm, dois eixos de barra redonda trefilada 19,05 x 420 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na parte superior e quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm, manoplas de borracha 1.1/4" x 200mm, flange para fixação com 200 x 1/4' com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.??Código do produto: AMIO604???? ??	DYSSIL	STANDART	UN	10,00	2.720,00	27.200,00
1	8	SUPINO CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, chapa calandrada em formato "U" 40 x 25 mm por 1/4", batente de borracha de 2", dois cubo torneados com 1".1/2" x 2 mm, quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80 mm, duas manoplas de borracha 1.1/4" x 150mm, dois discos de peso com 300 x 8 mm, três orelhas de fixação 60 x 35 x 4 mm com furo de 10 mm para parabolds galvanizados 3/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante??Código do produto: APCO304???? ??	DYSSIL	STANDART	UN	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL								101.550,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:764936BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 - Processo nº 837/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PEROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	1.000,00	7,79	7.790,00
1	2	ABÓBORA CABÓTIA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	1.000,00	4,27	4.270,00
1	3	ABOBRINHA (ABÓBORA MENINA OU ITÁLIA) de 1ª qualidade, s/cortes e com grau de maturação intermediária, isento de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	1.000,00	3,74	3.740,00
1	4	ACELGA de primeira qualidade, fresca, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos, mecânicos, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ		KG	1.000,00	7,35	7.350,00
1	5	AGRIÃO "IN NATURA" isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ		KG	1.000,00	4,72	4.720,00
1	6	ALFACE CRESPO, "IN NATURA" isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ		KG	1.000,00	4,50	4.500,00
1	8	ALMEIRÃO LISO, "IN NATURA" isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ		KG	1.000,00	4,46	4.460,00
1	9	BANANA CATURRA de 1ª qualidade s/ corte em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos	JJ		KG	8.000,00	4,00	32.000,00
1	10	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (banha de porco) e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. embalagem de 01kg.	PAMPLONA		KG	100,00	17,08	1.708,00
1	11	BATATA DOCE de 1ª qualidade, roxa, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	1.000,00	4,05	4.050,00
1	12	BATATA MONALISA de 1ª qualidade, deverá apresentar grau de maturação intermediária, odor agradável, consistência firme, isenta de sujidades. Sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	5.500,00	4,20	23.100,00
1	13	BERINJELA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	1.000,00	8,70	8.700,00
1	14	BETERRABA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	1.000,00	3,89	3.890,00
1	16	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	1.000,00	6,57	6.570,00
1	18	CEBOLA branca de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades.	JJ		KG	3.500,00	4,18	14.630,00
1	19	CEBOLINHA VERDE, "IN NATURA" - isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ		KG	1.000,00	3,90	3.900,00
1	20	CENOURA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	2.500,00	3,65	9.125,00
1	21	CHUCHU de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades.	JJ		KG	2.000,00	4,11	8.220,00
1	22	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, fresca, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	1.000,00	5,99	5.990,00
1	23	COUVE MANTEIGA higienizada e fatiada de forma fina e uniforme, fatias de aproximadamente 2 mm, embalada com aproximadamente 1kg (um quilograma) em embalagem plástica transparente, rotulada e selada, pronta para o consumo. Deve passar pelos processos de seleção e limpeza, higienização e sanitização, enxague, e, quando necessária centrifugação ou escorrimento, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ		KG	1.000,00	4,35	4.350,00
1	24	IOGURTE DIET (isento de açúcar), nos sabores morango ou coco. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	FRIMESA		UN	150,00	12,55	1.882,50
1	25	IOGURTE ZERO LACTOSE nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	FRIMESA		UN	1.500,00	6,22	9.330,00
1	26	LARANJA PERA de 1ª qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	4.000,00	4,30	17.200,00
1	27	LINGUIÇA TIPO CALABRESA de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, fatiada, com embalagem resistente e transparente contendo todas as identificações necessárias do produto.	FRIMESA		KG	100,00	17,90	1.790,00
1	28	MAÇA FUJI de 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem	JJ		KG	7.000,00	6,80	47.600,00

		muito verde.						
1	29	MAÇA GALA de 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	JJ		KG	1.000,00	5,40	5.400,00
1	30	MAMÃO FORMOSA de 1 ª qualidade aspecto globoso mista verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	4.000,00	11,05	44.200,00
1	32	MANGA TOMMY de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, sem lesões de origem física.	JJ		KG	1.000,00	5,55	5.550,00
1	33	MARGARINA com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DUALIS		POTE	4.000,00	6,99	27.960,00
1	34	MARGARINA SEM LACTOSE com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUALY		POTE	100,00	12,05	1.205,00
1	36	MELÃO ORANGE OU AMARELO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta, sem lesões de origem física.	JJ		KG	5.500,00	7,22	39.710,00
1	37	MORANGO Caracterização: fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	500,00	6,18	3.090,00
1	38	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA bisnaga de mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rotulo contendo informações do produto e validade, peça inteira. Embalagem de 3 kg	COPACOL		UN	300,00	21,60	6.480,00
1	39	PÃO INTEGRAL FATIADO composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	3 PALMEIRAS		KG	250,00	10,55	2.637,50
1	40	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo com consistência e crescimento adequado crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPAENS		KG	2.500,00	14,80	37.000,00
1	41	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE produto elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, entre 400 e 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPAENS		KG	250,00	22,89	5.722,50
1	42	PEPINO de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	1.000,00	4,10	4.100,00
1	43	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	1.000,00	11,60	11.600,00
1	45	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado, embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	PAMPLONA		KG	1.000,00	19,55	19.550,00
1	46	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA Embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	FARBOM		KG	1.000,00	26,10	26.100,00
1	47	REPOLHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	JJ		KG	3.000,00	3,19	9.570,00
1	48	RÚCULA, "IN NATURA" maço com tamanho uniforme, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	JJ		KG	1.000,00	4,30	4.300,00
1	49	SALSICHA CONGELADA tipo hot-dog, as salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso liquido de 3kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses.	REZENDE		PACOT	500,00	20,74	10.370,00
1	50	SALSICHA TIPO HOTDOG resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, composta por carne de frango e bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizantes, conservantes, antioxidantes e corantes. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	REZENDE		KG	1.100,00	18,65	20.515,00
1	51	SALSINHA, "IN NATURA" - isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	REZENDE		KG	1.000,00	3,99	3.990,00
1	52	TOMATE LONGA VIDA de 1ª primeira qualidade aspecto globoso, isento de	JJ		KG	4.000,00	7,15	28.600,00

		sujidades, classificadas como legumes graúdos e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.						
2	1	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA PASTEURIZADA com polpa de fruta sabor morango e coco (alternando o sabor semanalmente conforme solicitação da secretaria de educação), contendo em sua composição leite integral, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 900 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	REAL		LITRO	6.250,00	5,79	36.187,50
2	5	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com a normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DIPLOMATA		KG	5.000,00	12,25	61.250,00
2	6	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	LAR		KG	1.250,00	21,22	26.525,00
2	8	FILÉ DE PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. embalagem de 800 gramas	TOLEDO		KG	875,00	31,69	27.728,75
2	9	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com a normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CARMINATI		DUZIA	3.750,00	8,17	30.637,50
TOTAL								740.844,25
GSC SUPERMERCADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA PASTEURIZADA com polpa de fruta sabor morango e coco (alternando o sabor semanalmente conforme solicitação da secretaria de educação), contendo em sua composição leite integral, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 900 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	FRIMESA		LITRO	18.750,00	5,49	102.937,50
3	5	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com a normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	ASA		KG	15.000,00	12,24	183.600,00
3	6	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	COPACOL		KG	3.750,00	21,14	79.275,00
3	8	FILÉ DE PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. embalagem de 800 gramas	SUDOESTE		KG	2.625,00	31,60	82.950,00
3	9	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com a normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CARMINATTE		DUZIA	11.250,00	8,10	91.125,00
TOTAL								539.887,50
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	ALHO de 1ª qualidade, isento de sujidades, o produto não deverá apresentar	CANTU	ALHO	KG	2.000,00	25,00	50.000,00

		problemas com coloração, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, sem danos físicos e mecânicos.						
1	31	MANDIOCA de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos. Deve vir já descascada e congelada.	CASA	MANDIOCA	KG	2.000,00	6,12	12.240,00
1	35	MELÂNCIA de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física.	CANTU	MELANCIA	KG	5.000,00	2,51	12.550,00
TOTAL								74.790,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	BIFE DE FÍGADO BOVINO CONGELADO sem pele, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas. nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. pacotes de 1 kg.	BANTLE		KG	1.000,00	16,48	16.480,00
1	17	CARNE DE FRANGO (FILÉ SASSAMI) com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	LAR		KG	3.000,00	22,73	68.190,00
1	44	POLPA NATURAL DE FRUTAS congelada, nos sabores morango, coco (50% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	POLPANORTE		PACOT	5.000,00	3,07	15.350,00
2	2	CARNE BOVINA MÚSCULO resfriada tipo músculo sem ossom com aspecto proprio, não amolecida e nem pegajosa, cor propria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	BANTLE		KG	1.250,00	22,93	28.662,50
2	3	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA) cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE		KG	1.375,00	24,98	34.347,50
2	4	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE		KG	1.500,00	27,69	41.535,00
2	7	CARNE SUÍNA (LOMBO) sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE		KG	1.500,00	18,90	28.350,00
3	2	CARNE BOVINA MÚSCULO resfriada tipo músculo sem osso com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	BANTLE		KG	3.750,00	22,93	85.987,50
3	3	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA) cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE		KG	4.125,00	24,98	103.042,50
3	4	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE		KG	4.500,00	27,69	124.605,00
3	7	CARNE SUÍNA (LOMBO) sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	BANTLE		KG	4.500,00	18,90	85.050,00
TOTAL								631.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1E7C3C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 38/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA IDEALE PAPÉIS LTDA

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. de Preços nº. 38/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 12/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa IDEALE PAPÉIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEALE PAPÉIS LTDA**, CNPJ: 33.446.861/0001-57, sediada na avenida Av. Carneiro Leão, 294, Sala 502, Anexo B, Box 006, Cep: 87.014-010, Maringá – Paraná, representante lega, a Sra. **Francielly Vieira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 7187908-9, CPF: 030.556.979-10, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Registro de Preços nº 38/2022 do Pregão Eletrônico nº. 12/2022, conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*Variação %*	*VALOR ADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL R$*
34	Caixa de papel sulfite A4 com 10 resmas de 500 folhas cada, 75g/m².	*199,80*	*10,14*	*20,25*	*220,05*	*3.037,50*
VALOR TOTAL DO REAJUSTE POR ITEM R$ 3.037,50 (três mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)						

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 3.037,50 (três mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).** ***Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 16 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

IDEALE PAPÉIS LTDA
Contratante

Testemunhas:

Nome:_____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E96435EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 240/2022.

DECRETO Nº 240/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 3.473,24(Três mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 3.473,24(Três mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
393	00830-CONVENIO 373-2021 - AQUISIÇÃO 01 RETROESCAVEDEIRA	229,08
	SUBTOTAL	**229,08**
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3142	00835-CONVENIO 060/2022 - AQUISIÇÃO 01 TRATOR AGRICOLA	3.244,16
	SUBTOTAL	**3.244,16**
	TOTAL	**3.473,24**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3133	00835-CONVENIO 060/2022 - AQUISIÇÃO 01 TRATOR AGRICOLA	55,60
	SUBTOTAL	**55,60**
	TOTAL	**55,60**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.417,64
	TOTAL	3.417,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5EA0A088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º209/2021

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR embalagem contendo no mínimo 750 ml, e os seguintes ingredientes (no mínimo): parafina, carnauba, dispersão acrilica metalizada, alcool laurico, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, benzotiazolina e água.	Gióca	UNI	30,00	4,20	126,00
13	2	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO: A base de dodecibenzevo	Sany	UNI	750,00	1,19	892,50

		sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.Aspecto físico: tablete sólido de no mínimo 25 g A embalagem deverá conter exatamente os dados de número do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.					
13	3	LUSTRA MÓVEIS Líquido cremoso, a base de óleo mineral e silicone, para lustrar e dar brilho em superfícies de madeira - Frasco contendo no mínimo 200 ml.	Lustrasul	UNI	270,00	1,92	518,40
13	4	MATA INSETOS EM AEROSOL Ingredientes Ativos: Transfutrina 0,040%, Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. - Embalagem em aerosol de no mínimo 450ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SBP	UNI	280,00	8,11	2.270,80
13	5	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL Composto por Ingrediente ativo (Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio), solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Elaborado com fragrâncias ricas em óleos naturais. Aromatizante Aerosol - Embalagem de no mínimo 360ml. Nos aromas citros, talco e brisa	Glade	UNI	334,00	6,55	2.187,70
13	6	ÓLEO DE EUCALIPTO Frasco 140 ml	Aromasil	FR	150,00	7,45	1.117,50
13	7	QUEROSENE PERFUMADO Frasco de 500 ml	Suprema	UNI	40,00	3,49	139,60
13	8	SAPONACEO EM PO em pó, cloro, principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. EMBALAGEM: Acondicionado em tubo plástico, pesando no mínimo 300 gramas e com sistema abre-fecha.	Sany	UNI	170,00	2,05	348,50
13	9	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA.Embalagem-recepiente plástico rosqueável contendo 01KG.	Yara	KG	108,00	13,50	1.458,00
TOTAL							**R$ 9.059,00**

DETENTORA DA ATA: DJALMA MACIEL JUNIOR 07120606930 com CNPJ sob n.º **18.273.833.0001-91**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E15D777

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º210/2021

Pregão Eletrônico n.º 090/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de telas interativas educacionais de 65” e mesas digitais para instalação nas escolas Municipais para prospecção de conteúdos pedagógicos de multimídias de Educação**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	MESA DIGITAL: Ferramenta educacional, para crianças de no mínmo de 2 a 12 anos utilizarem no aprendizado em sala de aula e/ou recreação. Quanto ao hardware de ser provida por tela de no mínimo 21", permitir troca (por manutenção), atualização (por melhoria) como expansão individual de componentes pelo menos disco, memória, tela e processador/placa mãe. Sensibilizada pelo toque de canetas, próteses, dedo, pinceis e outros objetos não transparentes. Instalados no mínimo de 200 atividades para suprir as principais áreas do ensino Infantil e Fundamental, para que professores tenham escolha na aplicação das atividades e as crianças não se cansem com o excesso de repetição. Sendo no mínimo 5 atividades para cada uma das áreas do ensino Infantil e Fundamental (disponíveis sua interface e conteúdo em pelo menos Português, Inglês e Espanhol): Corpo, gestos e movimento; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades e transformação; O eu, o outro e o nós; Traços, sons, cores e formas; Arte; Ciências; Geografia; Língua inglesa; Língua portuguesa; Linguagens; Matemática; Música. O equipamento deve ser compatível com os principais sistemas operacionais do mercado, principalmente os conhecidos como Software Livre, tais como Linux e Android, em consonância com a Portaria N° 46 de 28 de setembro de 2016 da Secretaria De Tecnologia Da Informação do Governo Federal, que concomitantemente geram maior economia por não requererem licenças especiais ou pagamento por atualizações. Sua interface deve ser 100% gráfica e intuitiva, aproximando o usuário das experiências que já tem com equipamentos como “tablet” e “smartfones”. O equipamento deve ter a possibilidade de instalação tanto na horizontal, sobre pés próprios e com altura dimensionada para a faixa etária proposta; quanto na vertical, através de suporte que permita inclinações intermediárias. A acessibilidade deve ser prevista, tanto na disponibilidade dos aplicativos quanto na capacidade do equipamento, de acordo com Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo menos para atender crianças com dificuldade visual (com a possibilidade utilização de teclado braile); dificuldade auditiva (com saída para fones de ouvido amplificados); também opcionalmente mouse (para crianças que tiverem dificuldade de interagir com a tela tátil). Para garantir a segurança dos usuários, sobretudo às crianças, o equipamento deve ser confeccionado em material próprio para uso intenso, resistente, leve, de altíssima duração, atóxico, com proteção UV, sem emendas ou tensões, que não altere suas propriedades quando exposto a agentes químicos (propiciando limpeza intensa), e que permita personalização de cores no material, sem necessidade de pinturas." O equipamento deverá ter isolamento elétrico dos seus componente, sistema para resfriamento interno através de coolerrs, ter resistencia a água(nao imerso) e resistencia da tela deverá suportar um peso mínimo de 40 kg. Grandezas numéricas podem sofrer variação de +/- 2% ou serem superiores qualitativamente.	QUINYX QTM-2106	UNI	60,00	16.200,00	972.000,00
TOTAL							**R$ 972.000,00**

DETENTORA DA ATA: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI com CNPJ sob n.º 25.040.889/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **16/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5581B73A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º206/2021

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ modelo	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total unit
16	1	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo cerca de 60x40 cm, de cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. 100% de algodão.	NEVES	UNI	380	1,57	596,60
16	2	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38	NEVES	UNI	230	1,53	351,90
16	3	PANO DE CHAO Pano de chão - Pano de saco para limpeza: xadrez, 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 48x68cm.	NEVES	UNI	570	3,50	1.995,00
16	4	Pano de chão - Pano de saco para limpeza Pano de chão - Pano de saco para limpeza: alvejado (branco), 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 0,44x0,70 cm.	NEVES	UNI	520,00	3,48	1.809,60
16	5	PANO DE COPA Pano de prato comum, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 400 x 750 mm em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50m, com bainha, com peso mínimo de 70g, admitindo-se variação de até 10% no peso e na medida; embalados individualmente. O pano deverá conter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	NEVES	UNI	370,00	1,61	595,70
TOTAL							**R$ 5.348,80**

DETENTORA DA ATA: ZOOM COMERCIAL EIRELI com CNPJ sob n.º 39.518.890/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6CD0D48E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º205/2021.

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AGUA SANITÁRIA À base de cloro. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativado variando de 2 a 2,50%. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1 litro.	Alpes Brilmax	UNI	3.240,00	2,85	9.234,00
3	2	AMACIANTE DE ROUPAS AMACIANTE DE ROUPAS Usado como finalizador do processo de lavagem de roupas. Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros.	vida	UNI	230,00	5,36	1.232,80
3	3	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	alpes	UNI	1.000,00	4,11	4.110,00
3	4	LIMPA ALUMINIO Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água,	alpes	UNI	298,00	2,38	709,24

		glicerina e ácido sulfônico.					
3	5	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	alpes	UNI	278,00	6,29	1.748,62
3	6	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO): tubo com no mínimo 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Composição Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.. Sem a presença de amônia na composição.	alpes	UNI	434,00	3,29	1.427,86
3	7	SABÃO EM BARRA Com glicerina. Pacote com 05 unidades de 200gr cada. Composição: Ácidos graxos láuricos, Ácidos graxos esteáricos, Ácidos graxos oleicos, coadjuvantes e glicerina, agente antiredepositante e água. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, modo de uso, precauções e numero de notificação da ANVISA.	Barra nova	PCT	434,00	6,62	2.873,08
3	8	SABÃO EM PÓ Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina aproximada de 800g a 1 kg, acondicionados em caixa de papelão resistente.	alpes	CX	1.336,00	5,07	6.773,52
TOTAL							**R$ 28.109,12**

DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ED8BFB57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º204/2021

Pregão Presencial n.º 120/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação de serviços de **PERFURAÇAO DE POÇO ARTESIANO**, com profundidade de até 150 metros**,** com **Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares,** incluindo o fornecimento de conjunto motobomba para 5cv, e demais equipamentos e materiais necessários conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PERFURAÇAO(10/08/06") DE POÇO ARTESIANO COM ATÉ 150M DE PROFUNDIDADE, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO LOCAL DA OBRA, REVESTIMENTO GEOMECANICO 06"/AÇO CARBONO CERTIFICADO, TESTE DE AVALIAÇÃO COM MAQUINA DE PERFURAÇÃO E COMPRESSOR DE AR, CIMENTAÇÃO ESPAÇO ANELAR, TAMPA DE SEGURANÇA 06", REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADE DE MATERIAIS COMPATIVEIS COM A PROFUNDIDADE PERFURADA.	SERV	4,00	22.750,00	91.000,00
1	2	MOTOBOMBA SUBMERSIVEL CONJUNTO MOTOBOMBA DE 5CV, PAINEL DE COMANDO ELETRICO MONOFASICO 5CV COMPLETO, CABO ELETRICO SUBMERSIVEL 3X10 MM, CANO EDUTOR PVC GEOMECANICO 1 ½" – 04 METROS A BARRA, CURVAS/LUVAS/UNIAO EM FERRO GALVANIZADOS - QUANTIDADE DE MATERIAIS COMPATIVEIS COM A PROFUNDIDADE PERFURADA.	PEÇ	4,00	8.000,00	32.000,00
TOTAL						**R$ 123.000,00**

DETENTORA DA ATA: HC HIDROBOMBAS POÇOS ARTESIANOS EIRELI com CNPJ sob n.º 32.648.702/0001-72.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B76FB78E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º208/2021

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALCOOL EM GEL 5L Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 5 LITROS. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Prolink	UNI	350,00	36,85	12.897,50
4	2	ALCOOL ETILICO EM GEL: 500 GRAMAS Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Prolink	UNI	400,00	7,00	2.800,00
4	3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: n% não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. A embalagem deve atender aos seguintes requisitos: Perfeita estabilidade,resistir a queda livre de 1,20m sem que ocorra vazamento, rigidez tal que não ocorra vazamento, capacidade, a 20°C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal, ser provida de tampa que não permita vazamento, o produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1L.Rotulagem deve conter nome ou marca do produto, categoria, destinação, graduação em graus INPM, indicação quantitativa (peso ou volume), lote ou partida, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e seu registro no conselho profissional. A embalagem deve ostentar o Selo de identificação de Conformidade, no âmbito do SBAC, efetuada através da impressão de forma permanente e indelével, conforme portaria nº 270 de 05.08.2008 - INMETRO	Prolink	UNI	1.600,00	8,00	12.800,00
TOTAL							**R$ 28.497,50**

DETENTORA DA ATA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA com CNPJ sob n.º **41.944.789/0001-16**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:64E8A98C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º207/2021

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UNID	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PÁ DE LIXO - PLÁSTICO Em material plástico com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm , Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm.	DSR	UNI	104,00	4,92	511,68
8	2	Pá para lixo Galvanizado PÁ COLETORA DE LIXO EM METAL GALVANIZADO E CABO LONGO DE MADEIRA: Tamanho mínimo da pá: 26x21x9, Comprimento aproximado do cabo: 65 CM Diâmetro: 19 mm.	DSR	UNI	40,00	4,76	190,40
8	3	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA: Rodo de espuma, base em material plástico ou polipropileno resistente com aproximadamente 25 cm e cabo de madeira isenta de farpas, revestido em material plástico ou polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação com sistema de rosca (resistente).	DSR	UNI	130,00	7,85	1.020,50
8	4	RODO DE PLÁSTICO - GRANDE aproximadamente 60 centimetros , em polipropileno , com encaixe de rosca , borracha natural expandida dupla , cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20m de comprimento.	DSR	UNI	120,00	7,42	890,40
8	5	VASSOURA DE NYLON com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas e 20x4,5cm, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	DSR	UNI	355,00	6,44	2.286,20
11	1	TOALHA DE BANHO Tamanho aprox.: 86cm x 150cm, Composição no mínimo: 96% Algodão e 04% poliéster	groh	UNI	20,00	14,75	295,00
11	2	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 45x70cm, na cor branca.	groh	UNI	110,00	5,50	605,00
TOTAL							**R$ 5.799,18**

DETENTORA DA ATA: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP com CNPJ sob n.º 04.495.336/0001-23.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1D0ED43B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3428/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 201.600,00 (DUZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 201.600,00 **(DUZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.600,00
SUBTOTAL		19.600,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
SUBTOTAL		182.000,00
TOTAL		201.600,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1001	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.600,00
SUBTOTAL		19.600,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.900,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	490,00
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.900,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.900,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.900,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	900,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	490,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.900,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2600	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	490,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.490,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	900,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.500,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.900,00
12.365.0011.2031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	900,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2100	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.900,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.850,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.900,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	490,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2210	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.810,00
12.365.0011.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	900,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2480	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	990,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2720	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.000,00
SUBTOTAL		182.000,00
TOTAL		201.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16/09/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:070ED7A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3427/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.271.100,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E CEM REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.271.100,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E CEM REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	00101-Fundeb 60%	500.000,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3380	00101-Fundeb 60%	28.750,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3490	00101-Fundeb 60%	200.000,00
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3081	00101-Fundeb 60%	3.800,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3160	00101-Fundeb 60%	140.650,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3400	00101-Fundeb 60%	1.800,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3510	00101-Fundeb 60%	70.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3570	00102-Fundeb 40%	276.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3581	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	50.100,00
	SUBTOTAL	1.271.100,00
	TOTAL	1.271.100,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 101,102 e 1039.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16/09/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D1F25A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2022

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a Seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 016/2022, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

Cadastros de alunos aprovados (entregaram toda a documentação solicitada):

Nº	NOME	RG	CPF
	ALLAN EDUARDO RIBEIRO FACHINI	13.897.125-2	082.191.409-09
	ALLANY MARIA SETTE	14.145.058-1	112.961.089-61
	AMANDA ALINE GOMES RIBEIRO	14.368.552-7	103.539.979-27
	AMANDA GIBIN FERRO	13.815.636-2	127.264.339-52
	ANDRÉ LUIZ TERASSI AVANCINI	13.634.867-1	089.344.669-60
	ANDRESSA CAROLINE DE DEUS	13.696.756-8	105.809.969-80
	ANNA CLARA TAVARES DE SOUZA	14.949.430-8	131.868.399-80
	ANNE CAROLINA SANTANA TIAGO	65.180.490-5	125.960.139-08
	ANNY CAROLINY FERRAZ PEREIRA	14.379.318-4	095.490.079-01
	ANTÔNIO LEITE NETO	13.775.041-4	106.933.289-59
	ARTHUR BUENO RODRIGUES	14.362.251-7	118.451.239-64
	ARTHUR LIMA BOLSONI GUIZELINE	13.249.724-9	079.056.159-01
	BARBARA CRISTINA PESCADOR SILVA	12.926.966-9	111.394.539-71
	BRUNO PAZINATO SCHERLOWSKI	14.513.177-4	122.646.239-18
	CAMILA FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS	13.505.403-8	101.941.199-63
	CAROLINE BAVATE DE CAMPOS	14.702.518-1	093.419.909-47
	CÉSAR AUGUSTO HOFFMANN CARVALHO	15.619.565-0	122.642.229-21
	DANIELLE FERNANDA DA SILVA	14.239.923-7	113.653.559-42
	DAYANE DELAMURA ARANTES	14.322.465-1	117.767.879-94

	DRIELY DE SOUZA BONANI	14.448.425-8	120.175.369-46
	EMANUELY VIEIRA CASAGRANDE	10.760.355-7	089.913.979-56
	EMILLY VITÓRIA CARDOSO GOMES	14.792.060-1	127.820.169-62
	FABYELLE BEATRIZ MÉLO MOREIRA	14.638.448-0	081.943.379-92
	FERNANDO HENRIQUE LONGHI	13.789.848-9	131.994.359-47
	GABRIEL DE SOUZA	12.912.618-3	093.249.599-05
	GABRIELA FERNANDES MORAES	14.718.868-4	101.332.979-18
	GABRIELA CALDEIRA COUTINHO	13.175.872-3	126.630.689-77
	GABRIELLY ANGELO	13.183.305-9	108.331.269-38
	GABRIELLY DE SOUZA SEGURA	13.571.890-4	128.099.899-74
	GABRIELLY FERNANDA PAVANELI DE ALMEIDA	15.208.453-6	122.643.739-70
	GEOVANA CORRER MEDEIROS	14.468.022-7	113.972.759-10
	GEOVANNA VITÓRIA PAVANELLI	14.606.814-6	131.329.799-29
	GIOVANNA GOMES DA SILVA	14.269.356-9	116.662.149-90
	GRACIELI CRISTINA ALVES DE SOUZA	15.119.569-5	137.314.019-40
	GUSTAVO SOARES	14.309.649-1	116.326.389-32
	HEITOR FERREIRA MARTINS	12.851.904-1	114.467.719-03
	HERICA CAROLINA SIQUEIRA	10.834.675-2	080.774.459-00
	HILLARY SOPHIA DE SOUZA JESUS	10.192.148-4	113.973.479-29
	IGOR PARECIDO PAULINO	13.686.793-8	112.358.509-19
	ISADORA AMANCIO	13.431.979-8	098.501.689-27
	JANAINA REGINA VASCONCELOS	13.328.042-1	098.408.629-36
	JAQUELINE DE VASCONCELOS	13.839.705-0	108.101.409-18
	JÉSSICA LORRAINE DOS SANTOS COSTA DE LIMA	48.562.161-7	061.741.589-77
	JOÃO ANTONIO DE JESUS PISSINATI	14.307.580-0	114.036.869-98
	JOÃO LUCAS DA SILVA	14.346.117-3	117.186.959-26
	JOÃO MARCOS SAVIAM	13.778.233-2	113.172.699-50
	JULIA MARQUES DE SOUZA FRANÇA	15.206.587-6	100.688.529-32
	JULIA RIBEIRO ARANTES	14.322.239-0	085.587.949-10
	LARISSA GABRIELLY PISSINATI	13.703.796-3	112.543.909-28
	LARYSSA GABRIELLE CARDOSO DE LIMA	14.285.643-3	117.174.709-80
	LAURA DE FREITAS ANGELO	14.084.011-4	087.178.609-54
	LAURA GODOY CARNEVALI	13.827.867-0	103.126.529-50
	LEONARDO OLIVEIRA ROCHA	14.858.263-7	067.013.309-40
	LETÍCIA FERREIRA SARAIVA	14.276.630-2	114.062.059-23
	LETICIA ISABELA DE SOUZA	10.834.630-2	087.718.499-20
	LETÍCIA RIBEIRO LOPES	53.119.295-7	420.519.258-44
	LORENA MARTINS DE SOUZA	15.418.791-0	089.958.119-60
	LORENA MILANI MARCON	13.754.910-7	106.572.179-05
	LUCAS APARECIDO DA SILVA	14.864.587-6	129.689.379-01
	LUCAS FALCAO GANAZA	10.618.897-1	112.386.569-86
	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA	13.767.055-0	111.603.809-96
	MARIA FERNANDA POLONIO	13.277.186-3	088.569.479-19
	MARIA LUIZA SECCO CELESTINO	12.929.418-3	093.698.609.32
	MARIA VITORIA VAZ RODRIGUES	15.608.375-5	111.951.889-00
	MARIANA CAVANI BEGTSOM	13.995.726-1	11.190.359-02
	MARIANA AUGUSTA MARTINS SANTOS	13.714.812-9	105.752.089-61
	MICAELLY FERNANDES ROCHA	14.697.241-1	125.507.299-78
	MILENA DE ASSIS MULLER PESSOA	13.879.820-8	126.349.159-69
	MYRELA PAZINATO TOTTI	13.165.690-4	087.737.219-56
	NATAN RAFAEL RAMALHO DE OLIVEIRA	57.482.922-2	363.451.018-85
	NEUCI BUENO	5.947.654-8	048.866.359-89
	OTÁVIO AUGUSTO SEVERO DA SILVA	14.562.689-7	130.051.609-71
	OTÁVIO GIANOTTO DE FRANÇA	12.668.869-5	084.218.929-75
	OTAVIO REIS BARBOSA	14.230.634-4	054.953.409-14
	PABLO PEREIRA DA PAZ MONTEIRO	14.477.655-0	129.167.729-10
	PAOLA APARECIDA RODRIGUES	14.161.665-0	114.384.829-22
	PAULO HENRIQUE DA SILVA	13.675.229-4	111.361.129-44
	PEDRO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA	14.322.387-6	121.551.259-76
	RAÍSSA RODRIGUES VITORIANO	15.214.599-3	139.937.039-10
	RODOLFO PLAZA MATTESCO	13.618.805-4	104.324.959-16
	ROGERIO SCHERLOWSKI FILHO	13.997.259-7	122.640.739-00
	SANDY EVELIN SANTOS ARMSTRONG	13.100.737-0	117.615.819-88
	STEFANY APARECIDA CAMILO DA SILVA	15.149.060-3	136.790.859-07
	STEFANYA TAGLIAMENTO MARQUES	13.041.113-4	107.948.039-03
	THAIS FERREIRA DE DEUS	15.399.766-4	144.457.309-80
	VITOR HUGO NEVES DE SOUZA	13.620.599-4	112.921.379-08

Cadastros Reprovados:

NUMERO	NOME	MOTIVO
1	BRUNA POÇAS	AULA PRESENCIAL 1X NA SEMANA
2	EVERTON ALVES DOS SANTOS	RENDA RUPERIOR
3	CAMILA DI PAULA LOPES MARTINELI	RENDA SUPERIOR
4	MARCIO RAFAEL ROCHA	ESPERANDO 2º CHAMADA

Sertanópolis, 16 de setembro de 2022.

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:42CF06FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	15/09/2022
e) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SEVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 1071/2021 - SESA

09.020.13.392.0015.2.067.3.3.90.39.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.220.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20.020.10.301.0007.2.220.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI
CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TABLET tela 10" ou maior,memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32GB u superior, câmera frontal até 8MP TABLET tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32GB ou superior, processador octacore ou su perior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional:proprietário.X ou superior, câmera traseira até 8MPX u superior, conectividade: wi-fi, 3g,4g, bluetoot	SANSUNG TAB-A8	30	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00

Valor Total - R$ 42.000,00

SERTANÓPOLIS, 15 de setembro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:4213B4FD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/09/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SEVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 1071/2021 - SESA

09.020.13.392.0015.2.067.3.3.90.39.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.220.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20.020.10.301.0007.2.220.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI
CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TABLET tela 10" ou maior,memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32GB u superior, câmera frontal até 8MP TABLET tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32GB ou superior, processador octacore ou su perior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional:proprietário.X ou superior, câmera traseira até 8MPX u superior, conectividade: wi-fi, 3g,4g, bluetoot	SANSUNG TAB-A8	30	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00

Valor Total Homologado - R$ 42.000,00

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:D18C811D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-08 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	960.205,36		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	7.806.459,00	
Contribuições	157.568,76		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	165.606,89	
Receita Patrimonial	235.269,17		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.810.651,75	16.782.717,64
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	255.243,03				
Transferências Correntes	18.921.862,60				
Outras Receitas Correntes	12.312,44	20.542.461,36			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	9.708,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.007.097,55	-3.016.805,55			
			Superávit		742.938,17
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		17.525.655,81	Totais		17.525.655,81
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.710.242,33		INVESTIMENTOS	8.089.798,34	
Alienação de Bens	563.900,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	214.640,86	8.304.439,20
Transferências de Capital	2.358.105,13	4.632.247,46			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		3.672.191,74			
Totais		8.304.439,20	Totais		8.304.439,20
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		17.525.655,81	Despesas Correntes		16.782.717,64
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		4.632.247,46	Despesas de Capital		8.304.439,20
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		2.929.253,57			
Total		25.087.156,84	Total		25.087.156,84
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Set/2022, 08h e 20m.					

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-08 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DDB878F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-8 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			20.542.461,36
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		960.205,36	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		816.883,23	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	202.705,23		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	429.789,29		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	184.388,71		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		143.322,13	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	44.469,77		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	98.852,36		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		157.568,76	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		157.568,76	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	157.568,76		

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		235.269,17	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		235.269,17	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	235.269,17		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		255.243,03	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.560,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.560,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		250.683,03	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	250.683,03		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		18.921.862,60	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		12.197.284,52	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	10.525.374,47		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	878.409,41		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	514.408,77		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	110.215,09		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	891,56		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	37.113,70		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	130.871,52		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		5.413.773,61	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.125.350,02		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	52.525,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	82.678,47		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	153.220,12		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		4.495,44	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	4.495,44		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.306.309,03	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.306.309,03		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		12.312,44	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		12.312,44	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.447,75		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	10.864,69		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.632.247,46
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.710.242,33	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.710.242,33	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.710.242,33		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		563.900,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		563.900,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	563.900,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.358.105,13	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		278.683,09	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	228.683,09		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	50.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		2.079.422,04	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	659.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.366.447,38		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	53.974,66		
Total Geral				25.174.708,82
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	9.708,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	9.049,90		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	8.985,55		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	8.985,55		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	64,35		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	64,35		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	658,10		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	658,10		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	658,10		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.007.097,55		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.007.097,55		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.983.579,29		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	1.983.579,29		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	1.023.518,26		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	1.023.518,26		
Total de Deducoes.....		3.016.805,55		
Total da Receita Liquida..		22.157.903,27		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	960.205,36
Contribuicoes	157.568,76
Receita Patrimonial	235.269,17
Receita de Servicos	255.243,03
Transferencias Correntes	18.921.862,60
Outras Receitas Correntes	12.312,44
Total Receitas Correntes	20.542.461,36
Operacoes de Credito	1.710.242,33
Alienacao de Bens	563.900,00
Transferencias de Capital	2.358.105,13
Total Receitas de Capital	4.632.247,46
Total Geral	**25.174.708,82**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	9.708,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.007.097,55

Total das Deducoes	3.016.805,55
Total da Receita Liquida	**22.157.903,27**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Set/2022, 08h e 22m

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:133C1E45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 01-08 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.782.717,64
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.806.459,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		145.383,47	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	145.383,47		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.661.075,53	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	13.521,76		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	185.867,44		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.059.702,35		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.328.334,32		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	73.649,66		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			165.606,89
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		165.606,89	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	165.606,89		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.810.651,75
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		239.690,52	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		128.813,88	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	128.813,88		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.257.176,84	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.257.176,84		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.184.970,51	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.250,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.803.458,16		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	103.765,22		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	366.392,98		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	151.079,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	140.762,35		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.543.968,15		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	350.840,89		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	310.473,90		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	207.742,92		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	16.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	44.103,77		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.633,17		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.304.439,20
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.089.798,34
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.290,48	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.290,48		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.088.507,86	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.364.973,23		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.374.875,62		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	324.611,26		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.047,75		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			214.640,86
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		214.640,86	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	214.640,86		
Total Geral				25.087.156,84

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.806.459,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	165.606,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.810.651,75
Total DESPESAS CORRENTES	16.782.717,64
INVESTIMENTOS	8.089.798,34
AMORTIZACAO DA DIVIDA	214.640,86
Total DESPESAS DE CAPITAL	8.304.439,20
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TotalGeral	25.087.156,84

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Set/2022, 08h e 23m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:80E9BE22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho					
Janeiro a Agosto de 2022					**- Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		483.589,86		483.589,86
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		483.589,86		483.589,86
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		483.589,86		483.589,86
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		483.589,86		483.589,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		362.502,68		362.502,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		77.958,47		77.958,47
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		1.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.985,97		4.985,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.218,03		7.218,03
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		25.444,71		25.444,71
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.680,00		3.680,00
Total Unidade Orcamentaria.....			483.589,86		483.589,86
Total do Orgao			483.589,86		483.589,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		252.630,02		252.630,02
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		252.630,02		252.630,02
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		252.630,02		252.630,02
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		252.630,02		252.630,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		188.866,38		188.866,38
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		39.878,78		39.878,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.037,50		6.037,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.805,52		2.805,52
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.166,32		3.166,32
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.124,52		4.124,52
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.751,00		7.751,00
Total Unidade Orcamentaria.....			252.630,02		252.630,02
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		379.029,88		379.029,88
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		294.560,94		294.560,94
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		294.560,94		294.560,94
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		294.560,94		294.560,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		188.143,99		188.143,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		36.722,89		36.722,89
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.200,00		7.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.407,00		7.407,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.983,29		4.983,29
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		44.103,77		44.103,77
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		84.468,94		84.468,94
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		84.468,94		84.468,94
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		84.468,94		84.468,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		68.019,56		68.019,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.284,18		14.284,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.071,00		1.071,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.094,20		1.094,20
Total Unidade Orcamentaria.....			379.029,88		379.029,88
Total do Orgao			631.659,90		631.659,90
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.521.527,10		1.521.527,10
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.521.527,10		1.521.527,10
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o		1.521.527,10		1.521.527,10

	mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.				
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.521.527,10		1.521.527,10
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		7.205,35		7.205,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		557.008,49		557.008,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		117.185,16		117.185,16
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		116.721,95		116.721,95
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		21.315,19		21.315,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		349.994,05		349.994,05
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		260.768,92		260.768,92
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.739,60		31.739,60
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.992,81		6.992,81
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.195,58		50.195,58
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		601.512,43		601.512,43
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		601.512,43		601.512,43
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		601.512,43		601.512,43
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		601.512,43		601.512,43
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF		13.521,76		13.521,76
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		165.606,89		165.606,89
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		207.742,92		207.742,92
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		214.640,86		214.640,86
Total Unidade Orcamentaria.....			2.123.039,53		2.123.039,53
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		232.716,53		232.716,53
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		232.716,53		232.716,53
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		232.716,53		232.716,53
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		232.716,53		232.716,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		179.519,59		179.519,59
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		37.699,32		37.699,32
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		950,86		950,86
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.546,76		14.546,76
Total Unidade Orcamentaria.....			232.716,53		232.716,53
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		94.265,77		94.265,77
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		94.265,77		94.265,77
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		94.265,77		94.265,77
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		94.265,77		94.265,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		62.130,46		62.130,46
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.047,36		13.047,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.954,09		4.954,09
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.133,86		14.133,86
Total Unidade Orcamentaria.....			94.265,77		94.265,77
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		15.377,60		15.377,60
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		15.377,60		15.377,60
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		15.377,60		15.377,60
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		15.377,60		15.377,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.751,60		11.751,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.626,00		3.626,00
Total Unidade Orcamentaria.....			15.377,60		15.377,60
Total do Orgao			2.465.399,43		2.465.399,43
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.524.265,79		2.524.265,79
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		62.195,37		62.195,37
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		62.195,37		62.195,37
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		62.195,37		62.195,37
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		62.195,37		62.195,37
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.589.488,74		1.589.488,74
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal.		1.589.488,74		1.589.488,74

	Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.027.633,96		1.027.633,96
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		18.553,45		18.553,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		396.021,91		396.021,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		87.755,69		87.755,69
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		856,19		856,19
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.500,00		12.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		128.918,73		128.918,73
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		108.576,53		108.576,53
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.070,00		1.070,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		64.789,86		64.789,86
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		86.458,10		86.458,10
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		22.012,00		22.012,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		74.618,39		74.618,39
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.499,26		8.499,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.003,85		17.003,85
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		561.854,78		561.854,78
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		12.795,22		12.795,22
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		151.904,71		151.904,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		34.475,71		34.475,71
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		708,17		708,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		170.325,49		170.325,49
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		150.009,00		150.009,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.035,35		41.035,35
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		601,13		601,13
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		872.581,68		872.581,68
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		872.581,68		872.581,68
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		872.581,68		872.581,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.908,52		11.908,52
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		41.979,23		41.979,23
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.958,68		9.958,68
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		777.904,73		777.904,73
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.830,52		30.830,52
Total Unidade Orcamentaria.....			2.524.265,79		2.524.265,79
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		612.417,94		612.417,94
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		612.417,94		612.417,94
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		612.417,94		612.417,94
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		612.417,94		612.417,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		218.024,65		218.024,65
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		12.668,40		12.668,40
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		99.819,50		99.819,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		179.514,82		179.514,82
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		62.280,24		62.280,24
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.110,33		40.110,33
Total Unidade Orcamentaria.....			612.417,94		612.417,94
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		1.386.652,50		1.386.652,50
27.813.0000.0.000.000	Lazer		1.386.652,50		1.386.652,50
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		1.386.652,50		1.386.652,50
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		1.386.652,50		1.386.652,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		41.051,90		41.051,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.621,00		8.621,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		51.579,93		51.579,93

3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		19.707,30		19.707,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		67.196,59		67.196,59
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.905,70		2.905,70
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.191.891,09		1.191.891,09
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.698,99		1.698,99
Total Unidade Orcamentaria.....			1.386.652,50		1.386.652,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.297.386,48		1.297.386,48
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.095.073,63		1.095.073,63
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.095.073,63		1.095.073,63
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.095.073,63		1.095.073,63
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		104.761,01		104.761,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		800.328,36		800.328,36
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		189.984,26		189.984,26
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		73.498,97		73.498,97
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		73.498,97		73.498,97
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		73.498,97		73.498,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.742,91		60.742,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.756,06		12.756,06
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		128.813,88		128.813,88
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		128.813,88		128.813,88
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		128.813,88		128.813,88
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		128.813,88		128.813,88
Total Unidade Orcamentaria.....			1.297.386,48		1.297.386,48
Total do Orgao			5.820.722,71		5.820.722,71
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		743.397,98		743.397,98
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		14.917,86		14.917,86
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		14.917,86		14.917,86
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		14.917,86		14.917,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.788,73		5.788,73
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.666,40		2.666,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.462,73		6.462,73
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		728.480,12		728.480,12
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		651.280,00		651.280,00
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		165.238,00		165.238,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		103.027,41		103.027,41
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		22.466,23		22.466,23
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.650,00		1.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.480,87		2.480,87
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.198,00		5.198,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.996,07		9.996,07
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.050,00		1.050,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.512,42		14.512,42
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		884,41		884,41
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.972,59		3.972,59
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		486.042,00		486.042,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		56.940,00		56.940,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		14.339,38		14.339,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		221.606,11		221.606,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		49.369,73		49.369,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		59.975,60		59.975,60
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		47.114,35		47.114,35
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.541,46		3.541,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.080,67		11.080,67
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.116,21		17.116,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.958,49		4.958,49
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		77.200,12		77.200,12
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		77.200,12		77.200,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.669,50		9.669,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.030,62		2.030,62
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		65.500,00		65.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			743.397,98		743.397,98
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		157.770,42		157.770,42
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		157.770,42		157.770,42
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		157.770,42		157.770,42
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		126.170,12		126.170,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		86.904,06		86.904,06
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.361,07		18.361,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.380,27		1.380,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.755,35		9.755,35
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.253,63		9.253,63
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		320,78		320,78

4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		194,96		194,96
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		3.187,19		3.187,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.253,39		2.253,39
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		933,80		933,80
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		28.413,11		28.413,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		23.100,13		23.100,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.312,98		5.312,98
Total Unidade Orcamentaria.....			157.770,42		157.770,42
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		53.999,35		53.999,35
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		53.999,35		53.999,35
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		53.999,35		53.999,35
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		53.999,35		53.999,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.005,70		5.005,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.816,60		2.816,60
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		149,95		149,95
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		46.027,10		46.027,10
Total Unidade Orcamentaria.....			53.999,35		53.999,35
Total do Orgao			955.167,75		955.167,75
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		221.125,80		221.125,80
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		221.125,80		221.125,80
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		221.125,80		221.125,80
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		221.125,80		221.125,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		38.755,84		38.755,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.138,64		8.138,64
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.052,08		6.052,08
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.790,27		47.790,27
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.772,85		3.772,85
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		97.054,12		97.054,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.271,08		7.271,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.690,94		9.690,94
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.399,98		1.399,98
Total Unidade Orcamentaria.....			221.125,80		221.125,80
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		4.554.475,91		4.554.475,91
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.967.874,60		2.967.874,60
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.967.874,60		2.967.874,60
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		2.076.820,37		2.076.820,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		560.434,43		560.434,43
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		123.707,56		123.707,56
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		38.626,74		38.626,74
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.250,00		1.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		170.044,58		170.044,58
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.510,00		1.510,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.901,35		12.901,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		208.854,63		208.854,63
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		29.805,26		29.805,26
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		27.695,16		27.695,16
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		14.980,56		14.980,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		887.010,10		887.010,10
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		105.608,35		105.608,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		87.279,58		87.279,58
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.328,77		18.328,77
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		189.607,15		189.607,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		119.953,64		119.953,64
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.190,21		25.190,21
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.463,30		28.463,30
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		16.000,00		16.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		348.747,06		348.747,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		261.857,68		261.857,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		61.420,98		61.420,98
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		25.468,40		25.468,40
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		247.091,67		247.091,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		203.959,80		203.959,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		43.131,87		43.131,87
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.586.601,31		1.586.601,31
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.586.601,31		1.586.601,31
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		67.458,40		67.458,40
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		45.798,06		45.798,06
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		20.961,60		20.961,60

4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		698,74		698,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.279.452,39		1.279.452,39
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		42.645,41		42.645,41
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.236.215,24		1.236.215,24
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		591,74		591,74
Total Unidade Orcamentaria.....			4.554.475,91		4.554.475,91
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		156.844,49		156.844,49
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		114.345,14		114.345,14
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		114.345,14		114.345,14
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		114.345,14		114.345,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		111.995,14		111.995,14
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.350,00		2.350,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		42.499,35		42.499,35
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		42.499,35		42.499,35
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		42.499,35		42.499,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.499,35		42.499,35
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		222.579,09		222.579,09
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		69.853,92		69.853,92
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		69.853,92		69.853,92
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		69.853,92		69.853,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		41.780,97		41.780,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.679,22		9.679,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.575,29		4.575,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.818,44		13.818,44
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		152.725,17		152.725,17
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		152.725,17		152.725,17
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		152.725,17		152.725,17
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		152.725,17		152.725,17
Total Unidade Orcamentaria.....			379.423,58		379.423,58
Total do Orgao			5.155.025,29		5.155.025,29
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		4.091.680,54		4.091.680,54
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		4.091.680,54		4.091.680,54
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		4.091.680,54		4.091.680,54
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		4.091.680,54		4.091.680,54
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		28.213,03		28.213,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		505.092,66		505.092,66
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		115.658,31		115.658,31
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		23.678,46		23.678,46
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.117.711,14		1.117.711,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		494.276,90		494.276,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		710,00		710,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.939,38		31.939,38
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		801,10		801,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.773.349,56		1.773.349,56
Total Unidade Orcamentaria.....			4.091.680,54		4.091.680,54
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.813.043,81	1.641.262,04		3.454.305,85
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.813.043,81	1.641.262,04		3.454.305,85
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	1.813.043,81	1.641.262,04		3.454.305,85
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.813.043,81			1.813.043,81
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.813.043,81			1.813.043,81
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.641.262,04		1.641.262,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		248.577,77		248.577,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		51.795,71		51.795,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		313.301,11		313.301,11
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		277.244,64		277.244,64
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		11.050,00		11.050,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.681,55		14.681,55
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		400.000,00		400.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		324.611,26		324.611,26
Total Unidade Orcamentaria.....		1.813.043,81	1.641.262,04		3.454.305,85
Total do Orgao		1.813.043,81	5.732.942,58		7.545.986,39
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.939.545,19		1.939.545,19
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.939.545,19		1.939.545,19
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.939.545,19		1.939.545,19
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.322.386,27		1.322.386,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		318.578,68		318.578,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		67.067,89		67.067,89
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.728,02		3.728,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		248.836,94		248.836,94
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		31.775,24		31.775,24
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		359.441,98		359.441,98
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.885,17		15.885,17
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		332,28		332,28
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		73.826,26		73.826,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.662,15		179.662,15
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		23.251,66		23.251,66
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		617.158,92		617.158,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		172.883,15		172.883,15
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		36.305,65		36.305,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		58.141,38		58.141,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.580,88		15.580,88
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		334.247,86		334.247,86
Total Unidade Orcamentaria.....			1.939.545,19		1.939.545,19
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		14.660,80		14.660,80
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		14.660,80		14.660,80
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		14.660,80		14.660,80
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		14.660,80		14.660,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.660,80		14.660,80
Total Unidade Orcamentaria.....			14.660,80		14.660,80
Total do Orgao			1.954.205,99		1.954.205,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		4.010,00		4.010,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		4.010,00		4.010,00
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		4.010,00		4.010,00
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		4.010,00		4.010,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		510,00		510,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.500,00		3.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			4.010,00		4.010,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		71.389,52		71.389,52
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		71.389,52		71.389,52
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		71.389,52		71.389,52
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		71.389,52		71.389,52
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		71.389,52		71.389,52
Total Unidade Orcamentaria.....			71.389,52		71.389,52
Total do Orgao			75.399,52		75.399,52
Total Geral		1.813.043,81	23.274.113,03		25.087.156,84

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Set/2022, 08h e 24m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:079178C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 12 BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Município: Sulina	R$ 1,00
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022	

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**26.000.000,00**	**27.828.437,07**	**17.525.655,81**	**(10.302.781,26)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.800,00	1.579.800,00	951.155,46	(628.644,54)
Receita de Contribuições	253.000,00	253.000,00	156.910,66	(96.089,34)
Receita Patrimonial	21.700,00	121.509,26	235.269,17	113.759,91
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	440.000,00	440.000,00	255.243,03	(184.756,97)
Transferências Correntes	23.655.500,00	25.223.050,81	15.914.765,05	(9.308.285,76)
Outras Receitas Correntes	-	161.077,00	12.312,44	(148.764,56)
Receitas de Capital (II)	**-**	**10.610.837,66**	**4.632.247,46**	**(5.978.590,20)**
Operações de Crédito	-	3.431.000,00	1.710.242,33	(1.720.757,67)
Alienação de Bens	-	563.900,00	563.900,00	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	6.615.937,66	2.358.105,13	(4.257.832,53)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.000.000,00**	**38.439.274,73**	**22.157.903,27**	**(16.281.371,46)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.000.000,00**	**38.439.274,73**	**22.157.903,27**	**(16.281.371,46)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**26.000.000,00**	**38.439.274,73**	**22.157.903,27**	**(16.281.371,46)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**2.119.984,05**	**2.119.984,05**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	2.119.984,05	2.119.984,05	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**24.494.100,00**	**26.499.191,26**	**16.782.717,64**	**16.246.167,38**	**15.080.172,38**	**9.716.473,62**
Pessoal e Encargos Sociais	12.945.800,00	13.074.392,86	7.806.459,00	7.806.459,00	7.066.379,02	5.267.933,86
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	203.000,00	165.606,89	165.606,89	165.606,89	37.393,11
Outras Despesas Correntes	11.448.300,00	13.221.798,40	8.810.651,75	8.274.101,49	7.848.186,47	4.411.146,65
Despesas de Capital (IX)	**1.400.900,00**	**13.955.067,52**	**8.304.439,20**	**4.165.703,57**	**4.058.357,37**	**5.650.628,32**
Investimentos	1.130.900,00	13.685.067,52	8.089.798,34	3.951.062,71	3.843.716,51	5.595.269,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	270.000,00	270.000,00	214.640,86	214.640,86	214.640,86	55.359,14
Reserva de Contingência (X)	**105.000,00**	**105.000,00**	**-**	**-**	**-**	**105.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**26.000.000,00**	**40.559.258,78**	**25.087.156,84**	**20.411.870,95**	**19.138.529,75**	**15.472.101,94**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**26.000.000,00**	**40.559.258,78**	**25.087.156,84**	**20.411.870,95**	**19.138.529,75**	**15.472.101,94**
Superávit (XIV)	-	-	1.746.032,32	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**26.000.000,00**	**40.559.258,78**	**26.833.189,16**	**20.411.870,95**	**19.138.529,75**	**13.726.069,62**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**65.684,70**	**59.429,58**	**59.429,58**	**-**	**6.255,12**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	65.684,70	59.429,58	59.429,58	-	6.255,12
Despesas de Capital (II)	**-**	**1.169.829,22**	**966.808,97**	**966.808,97**	**-**	**203.020,25**
Investimentos	-	1.169.829,22	966.808,97	966.808,97	-	203.020,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**1.235.513,92**	**1.026.238,55**	**1.026.238,55**	**-**	**209.275,37**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	**-**	**80.493,70**	**76.623,70**	**-**	**3.870,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	80.493,70	76.623,70	-	3.870,00
Despesas de Capital (II)	**-**	**123.649,92**	**123.649,92**	**-**	**-**
Investimentos	-	123.649,92	123.649,92	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**204.143,62**	**200.273,62**	**-**	**3.870,00**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BF522A15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Período: 01/01/2022 até 31/08/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**22.157.903,27**	**24.327.261,86**
Ordinária		**0,00**	**17.507.638,87**
Vinculada		**22.157.903,27**	**6.819.622,99**
Recursos Destinados à Educação		1.796.847,35	1.839.440,13
Recursos Destinados à Saúde		1.527.415,69	1.698.931,46
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		85.449,66	0,00
Outras Destinações de Recursos		18.748.190,57	3.281.251,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**610.000,00**	**960.003,78**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		610.000,00	960.003,78
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**11.474.575,62**	**9.553.518,04**
Despesa a Liquidar		4.675.285,89	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.235.513,92
Despesa a Pagar		1.273.341,20	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	204.143,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.669.851,20	2.137.450,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.856.097,33	5.976.410,44
Saldo do Período Anterior		**2.466.544,71**	**2.069.368,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.466.544,71	2.069.368,33
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**36.709.023,60**	**36.910.152,01**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**25.087.156,84**	**25.189.270,94**
Ordinária		**0,00**	**11.808.401,68**
Vinculada		**25.087.156,84**	**13.380.869,26**
Recursos Destinados à Educação		3.371.652,27	3.844.473,42
Recursos Destinados à Saúde		4.932.446,20	5.238.124,02
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		113.630,49	0,00
Outras Destinações de Recursos		16.669.427,88	4.298.271,82
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**610.000,00**	**960.003,78**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		610.000,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	960.003,78
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**6.755.831,08**	**8.294.332,58**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.026.238,55	167.500,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		200.273,62	12.972,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.677.271,34	2.137.450,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.852.047,57	5.976.410,44
Saldo do Período Atual		**4.256.035,68**	**2.466.544,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.256.035,68	2.466.544,71
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**36.709.023,60**	**36.910.152,01**

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:75128FA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Período: 01/01/2022 Até 31/08/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.256.035,68	2.466.544,71
Créditos a Curto Prazo		213.795,36	104.926,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		83.638,25	84.340,81
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		1.055,00	1.055,00
Total Ativo Circulante		4.554.524,29	2.656.867,35
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		72.237,74	78.889,87
Investimentos		30.908,55	29.618,07
Imobilizado		35.065.712,87	30.737.079,42
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		35.168.859,16	30.845.587,36
TOTAL DO ATIVO		**39.723.383,45**	**33.502.454,71**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		747.951,08	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		610.566,60	285.450,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		4.838,76	3.370,38
Total do Passivo Circulante		1.363.356,44	288.820,48
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		119.207,04	125.560,65
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.777.774,89	1.273.176,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		114.310,99	128.827,27
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		3.011.292,92	1.527.564,87
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		31.686.069,36	31.686.069,36
Apuração do Resultado do Exercicio		3.662.664,73	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		35.348.734,09	31.686.069,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**39.723.383,45**	**33.502.454,71**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2022		
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		4.256.035,68	2.466.544,71
Ativo Permanente		35.467.347,77	31.035.910,00
Total do Ativo		**39.723.383,45**	**33.502.454,71**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		6.161.772,46	1.443.027,92
Passivo Permanente		3.092.599,40	1.608.871,35
Total do Passivo		**9.254.371,86**	**3.051.899,27**
Saldo Patrimonial (I - II)		**30.469.011,59**	**30.450.555,44**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(8.554.987,28)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(8.554.987,28)**	**0,00**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		6.454.358,57	983.594,19
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(483.589,86)	0,00

94 Retenções Em Caracter Consignatório		(3.853.297,38)	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(236.673,61)	15.412,01
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		265.873,11	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(511.496,42)	7.591,76
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(202.419,00)	600,43
105 Alienação de Bens da Educação		23.231,46	0,00
107 Salário Educação		20.971,79	0,00
110 Transferencias Diretas Do Fnde - Pnae		(1.205,56)	0,00
122 Programa Pnate		(3.021,22)	0,00
124 Pnate Estadual		(26.651,67)	0,00
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(1.183.482,34)	12.516,38
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(423,73)	0,00
495 Atenção Básica.		3.802,02	3.802,02
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		2,76	0,00
499 Gestão Do Sus		(2.519,20)	0,00
501 Alienação de Bens		405.294,39	0,00
504 Royalties		(73.411,69)	0,00
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		(5.161,65)	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		13.254,79	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		16.735,80	0,00
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		(3.034,60)	0,00
556 Transferência Lei 9615/98		0,34	0,00
609 Operação de Crédito Interna (Equip. Rod. Agr.)		0,00	0,00
610 Operação de Crédito Interna (Pavimentação Urbana)		11.198,56	0,00
611 Operação de Crédito Interna (Equip. Rodoviario)		0,00	0,00
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		11.984,86	0,00
770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		1.011,13	0,00
786 Feas Ppas I		(1.574,00)	0,00
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(9.928,45)	0,00
810 Emenda Incremento Pab		(173.045,24)	0,00
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		3,81	0,00
825 Fes/Pr Transporte Sanitario 2018		(0,55)	0,00
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		2.217,16	0,00
829 Fia/Cedca - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação Dos Conselhos Tutelares Del. 107/2017		(193,34)	0,00
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		353,41	0,00
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		215,07	0,00
834 Sesa Pr Apsus Custeio		0,00	0,00
835 Sesa Pr Saúde Bucal		0,00	0,00
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		5,01	0,00
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		451,97	0,00
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		(339.699,60)	0,00
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		53.974,66	0,00
846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		(4.502,06)	0,00
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(1.863,73)	0,00
850 Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		(71,41)	0,00
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		312,58	0,00
858 Min Econ. Transf. Especial Prop 4734		(104.286,99)	0,00
859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(1.718,33)	0,00
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		(3.184,99)	0,00
861 Fnas - Equipamentos Cras		(209,19)	0,00
867 Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183		(3.564,64)	0,00
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		0,38	0,00
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		547,66	0,00
871 Fns Bl Invest Incent. Financ. Assist. Odontologica - Portaria 3389/2020		(115,10)	0,00
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(4.996,42)	0,00
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		(3.870,04)	0,00
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(10.190,90)	0,00
878 Sedu Cv 037/2021 - Equip. Rodoviário Caminhão Caçamba		450.000,00	0,00
881 Seab Cv 188/2021 Pavimentação Poliédrica		181.221,59	0,00
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		(1.580.741,36)	0,00
883 Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca		(144,03)	0,00
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		623,47	0,00
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		(12.199,19)	0,00
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(1.243,88)	0,00
889 Fes/Pr Transporte Sanitario Res. 933/2021 Van		9.589,00	0,00
890 Fes/Pr Transporte Sanitario Res. 933/2021 Onibus		0,00	0,00
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		4.805,94	0,00
894 Fnde Par Iii		228.683,09	0,00
895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(75.268,32)	0,00
896 Sedu Cv 113/2021 - Equip. Rodoviário Britador		0,00	0,00
898 Seab Cv 418/2021 - Aquisição Equipamentos		(322.895,48)	0,00
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(2.940,86)	0,00
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(2.009,43)	0,00
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1103/2021		(39.756,00)	0,00
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		18.651,63	0,00
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		14.662,73	0,00
905 Fes/Pr Bloco Investimento Res. 1071/2021 - Equipamentos		801,25	0,00
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		(1.129.282,69)	0,00
908 Fia Impacto Covid		10.434,21	0,00
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		15.905,76	0,00
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa 870/2021		20.000,00	0,00
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		10.000,00	0,00
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		586,80	0,00
913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		49.549,89	0,00
916 Pgd-Irpf Fdi - Fundo Dos Direitos Dos Idosos - Codar		300,00	0,00
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		50.000,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(35.500,72)	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(1.157,81)	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		(6.170,78)	0,00

941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		(1.121,13)	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		202.481,16	0,00
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70%		0,00	0,00
1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30%		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(1.905.736,78)	1.023.516,79
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:424E8345

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.048.900,99	1.350.549,91
Contribuições	II	161.088,23	227.629,72
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	252.021,05	566.562,29
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	241.512,43	131.862,87
Transferências e Delegações Recebidas	V	21.889.967,73	21.888.846,54
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	10.864,69	78.172,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		23.604.355,12	24.243.623,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	7.696.985,88	10.098.865,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	322.793,90	471.358,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	6.025.990,67	7.473.580,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	165.606,89	232.795,27
Transferências e Delegações Concedidas	XII	5.117.550,08	2.500.978,12
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.280,23	1.820,64
Tributárias	XIV	207.742,92	220.228,06
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	403.739,82	363.847,53
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		19.941.690,39	21.363.474,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**3.662.664,73**	**2.880.149,32**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	4.892.533,45	3.289.283,23
Desincorporação do Passivo	214.640,86	540.250,09
Incorporação do Passivo	1.710.242,33	673.661,42
Desincorporação do Ativo	563.900,00	442.800,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	860.923,72	1.164.058,03
Taxas	187.977,27	186.491,88
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.048.900,99	1.350.549,91

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	161.088,23	227.629,72
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	161.088,23	227.629,72

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Set/2022, 08h e 30m.

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	252.021,05	566.562,29
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	252.021,05	566.562,29

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.795,51	-12.135,42
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	235.269,17	71.113,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1.447,75	72.885,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	241.512,43	131.862,87

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	610.000,00	960.003,78
Transferências Inter Governamentais	21.275.472,29	20.922.480,90
Transferências das Instituições Privadas	4.495,44	6.361,86
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	21.889.967,73	21.888.846,54

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Set/2022, 08h e 30m.		
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.864,69	78.172,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.864,69	78.172,28

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	6.319.219,45	8.306.342,00
Encargos Patronais	1.330.977,18	1.750.413,13
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	46.789,25	42.110,35
Pessoal e Encargos	7.696.985,88	10.098.865,48

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	14.000,00	24.000,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	308.793,90	447.358,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	322.793,90	471.358,36

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	3.003.043,04	3.596.559,73
Serviços	3.022.947,63	3.877.021,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.025.990,67	7.473.580,83

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	165.606,89	114.840,10
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	117.955,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	165.606,89	232.795,27

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Set/2022, 08h e 30m.		
Transferências Intra Governamentais	610.000,00	960.003,78
Transferências Inter Governamentais	3.007.097,55	0,00
Transferências a Instituições Privadas	97.892,22	103.019,20

Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.402.560,31	1.437.955,14
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.117.550,08	2.500.978,12
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.280,23	1.820,64
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.280,23	1.820,64
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.718,57	220.228,06
Contribuições	168.024,35	0,00
Tributárias	207.742,92	220.228,06
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	65.500,00	31.620,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	338.239,82	332.227,53
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	403.739,82	363.847,53
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Set/2022, 08h e 30m.		

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Set/2022, 08h e 30m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D71F31D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**24.350.967,94**
Receita Tributária		951.155,46
Receita de Contribuições		156.910,66
Receita Patrimonial		235.269,17
Receita de Serviços		255.243,03
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		12.312,44
Transferências recebidas		18.882.870,18
Outros ingressos operacionais		3.857.207,00
Desembolsos		**19.686.803,04**
Pessoal e demais despesas		11.745.191,91
Juros e encargos da dívida		165.606,89
Transferências concedidas		2.246.685,33
Outros desembolsos operacionais		5.529.318,91
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**4.664.164,90**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		

Ingressos		**563.900,00**
Alienação de bens		563.900,00
Desembolsos		**4.934.175,40**
Aquisição de ativo não circulante		4.909.099,57
Outros desembolsos de investimentos		25.075,83
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(4.370.275,40)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**1.710.242,33**
Operações de crédito		1.710.242,33
Desembolsos		**214.640,86**
Outros desembolsos de financiamentos		214.640,86
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**1.495.601,47**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.789.490,97**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.466.544,71
Caixa e Equivalente de caixa final		4.256.035,68

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		16.962.065,71
da União		10.492.388,32
de Estados e Distrito Federal		6.469.677,39
Intragovernamentais		610.000,00
Outras transferências correntes recebidas		1.310.804,47
Total das transferências recebidas		**18.882.870,18**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		1.538.793,11
a Municípios		159.793,68
a Consórcios Públicos		1.378.999,43
Intragovernamentais		610.000,00
Outras transferências concedidas		97.892,22
Total das transferências concedidas		**2.246.685,33**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
		Exercício Atual
Legislativa		400.593,87
Administração		1.809.356,21
Assistência Social		660.233,92
Saúde		3.195.990,45
Educação		2.163.518,78
Cultura		515.130,03
Urbanismo		755.936,17
Saneamento		175.407,74
Gestão Ambiental		14.660,80
Agricultura		1.039.315,14
Comércio e Serviços		75.399,52
Transporte		1.814.794,27
Desporto e Lazer		154.586,29
Encargos Especiais		219.574,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**12.994.497,65**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
		Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida		165.606,89
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**165.606,89**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0C80BCF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 19

Município: Sulina	UF: Estado do Parana								
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Janeiro a Agosto de 2022									
9999 - CONSOLIDADO									
									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.686.069,36**	**0,00**	**31.686.069,36**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.686.069,36**	**0,00**	**31.686.069,36**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C385B57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 630/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 129/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 129/2022 de 22/08/2022(vinte e dois dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Contratação de seguro do veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB, PLACA SDQ-0I82.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GENTE SEGURADORA S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB SEGURO DO VEÍCULO CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB Ano de fabricação/modelo: 2022/2023; Código FIPE: 4499-7; PLACA: SDQ-0I82; Chassi: 9BGEA69H0PG100666 Dados da cobertura: COBERTURA 100% TABELA FIPE RESP CIVIL DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 RESP CIVIL DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 RESP CIVIL DANOS MORAIS: R$ 10.000,00 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE: 20.000,00 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE: 20.000,00 CARRO RESERVA: MÍNIMO 7 DIAS ASSISTÊNCIA COMPLETA – VIDROS, RETROVISORES LANTERNAS E FARÓIS ASSISTÊNCIA 24 HORAS GARANTIA DE 0KM - 6 MESES GUINCHO COM DISTANCIA MINIMA DE 150KM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA	SEGURO	APÃ“LICE	SER	1,00	560,00	560,00
TOTAL								560,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de setembro de 2022. (16/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7FEC4E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5035/2022

DECRETO Nº5035/2022
Data 05/09/2022

Súmula. Concede e Publica avanço horizontal aos servidores efetivos estáveis do Município e concede prazo para interpor recurso, exceto os servidores do magistério (cargo professor) e os servidores da área de saúde (LC nº 191/2022), acerca do tempo de trabalho, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 2322/2022 de 16/08/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido e publicado o avanço horizontal aos servidores efetivos estáveis do Município e concede prazo para interpor recurso, exceto os do magistério (cargo professor) e os servidores da área de saúde (LC nº 191/2022), acerca do tempo de trabalho, conforme anexo I e II:
§ 1º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta dias) a partir da publicação deste Decreto aos servidores que optarem por interpor recursos administrativos quanto à progressão divulgada *no caput* deste artigo, conforme anexo III (modelo para interpor recursos).
§ 2º. Após este prazo 30 (trinta) dias, decai a possibilidade de apresentar recursos quanto ao resultado da evolução funcional horizontal.
§ 3º. Decorrido o prazo fixado no parágrafo primeiro será considerado a progressão definida no caput deste artigo.
§ 4º Os próximos avanços horizontais para cada servidor efetivo, exceto os servidores do magistério (cargo professores) e os servidores da área de saúde (LC nº 191/2022) serão as constantes da coluna "**G**" do anexo I.
§ 5º. Após as evoluções do § 4º deste Decreto, os próximos avanços serão observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 136/06 de 25 de abril de 2006, combinada com a Lei nº 2322/2022 de 16/08/2022 e demais alterações.
Art. 2º. A metodologia utilizada para a evolução horizontal exceto os do magistério (cargo professor) e os servidores da área de saúde (LC nº 191/2022) é a que segue:
I- Data de admissão, tendo como corte 31 de dezembro de 2019 (exercício anterior a LC 173/2020);
II- Data de admissão ate 31 de dezembro do ano da admissão (dias),sendo que foi computado também de 01 de janeiro a 26 de maio de 2020 (dias) anterior da vigência da LC 173/2020, ainda para efeito de contagem foram considerados os dias correspondes aos meses de janeiro a 31 de agosto de 2022 (data base para contagem do tempo de serviço), constante da coluna "**F**" do Anexo - I;
III- Será observado o disposto no inciso II deste art. para concessão de avanço horizontal, considerando-o dispensado para as exigências contida da Lei Municipal Nº 136/2006 e suas alterações.
IV- Depois de cumprido o estabelecido no inciso III deste art., as próximas avaliações para a concessão das evoluções horizontais serão observados o contido na lei nº 136/2006 e suas alterações, conforme consta da coluna "**H**".
Art. 2º- Os servidores que se afastaram para tratar de assuntos de interesse particular, quando retornar as atividades serão avaliados pelos critérios definidos no art. 2º deste Decreto,
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

A N E X O I

A	B	C	D	E	F	G	H
Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Nível atual**	**Nível atualizado**	**Tempo restante/dias**	**Próxima progressão**	**Ano da AVALIAÇÃO para a Progressão – Lei nº136/06**
Adejalmo A. Detofono	403-0/1	Auxiliar de Mecânico	1	3	624	16/12/2022	11/2024
Ademir Gross	415-4/1	Vigia	1	3	602	07/01/2023	11/2025
Ailton dos Santos	2503-8/2	Operador de Máquinas	4	7	593	16/01/2023	11/2025
Aldoir da Silva	2233-0/1	Motorista II	10	13	489	30/04/2023	11/2025
Ana Alice V. da R. Pavan	23787-6/1	Cozinheira	1	3	625	15/12/2022	11/2024
Ana Carolina Manica	309-3/1	Assistente Administrativo	1	3	581	29/01/2023	11/2025
Andre Luis Theisen	23882-1/1	Professor Educação Física	1	5	587	22/01/2023	11/2025
Andressa Joaquim	635-1/1	Assistente Administrativo	1	1	658	12/11/2022	11/2024
Anilso Rubas	310-7/1	Operador de Máquinas	1	3	581	29/01/2023	11/2025
Antonio Rodrigues	601-7/1	Vigia	1	1	472	17/05/2023	11/2025
Antonio R. da Rosa	23822-8/1	Operador de Máquinas	2	5	562	16/02/2023	11/2025
Artemir J. Pereira	2625-5/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	687	13/10/2022	11/2024
Atair Pinto de Oliveira	1174-6/1	Mestre de Obras	10	13	633	07/12/2022	11/2024
Carmen B. Fongaro	1254-8/1	Agente Administrativo IV	10	12	702	29/09/2022	11/2024
Celso F. de Souza	236-4/1	Motorista I	1	4	726	05/09/2022	11/2024

Celso L. Bampi	1284-0/1	Motorista II	9	11	712	19/09/2022	11/2024
Cenira Fonseca deAlmeida	539-8/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	1	719	12/09/2022	11/2024
Claci Santos Alves	2664-6/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	676	25/10/2022	11/2024
Claudio Pedro Borges	521-5/1	Vigia	1	2	633	07/12/2022	11/2024
Claudir Zanella	593-2/1	Motorista I	1	1	586	23/01/2023	11/2025
Cleoza Zanqueta	963-6/1	Assistente Administrativo	6	9	602	07/01/2023	11/2025
Cristiane Titton do Prado	400-6/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	624	16/12/2022	11/2024
Cristina Novoçado	23800-7/1	Auxiliar. Serviços Gerais	3	5	663	07/11/2022	11/2024
Darci Pereira da Silva	116-3/1	Motorista I	2	4	694	07/10/2022	11/2024
Débora C. Gandolfi Grahl	322-0/1	Assistente Administrativo	1	3	566	12/02/2023	11/2025
Debora Lucia de Abreu da Silva	23906-2/1	Psicólogo 20hrs	1	2	663	07/11/2022	11/2024
Edi de Oliveira Olivino	2599-2/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	694	07/10/2022	11/2024
Edenilson Gianini	630-0/1	Fiscal de Tributos	13	16	499	20/04/2023	11/2025
Edimar Bissotto	243-7/1	Professor Educação Física	1	4	658	12/11/2022	11/2024
Edith S. Reffatti Pelisser	277-1/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	715	16/09/2022	11/2024
Edite J. de L. Ferreira	2615-8/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	691	10/10/2022	11/2024
Eilena Rossi Bressan	23907-0/1	Cozinheira	1	2	663	07/11/2022	11/2024
Elenir Vieira Alves Denti	23797-3/1	Auxiliar Serviços Gerais	3	5	676	25/10/2022	11/2024
Elizangela N. de C. de Souza	2616-6/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	691	10/10/2022	11/2024
Elvira Terezinha Salla	271-2/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	722	09/09/2022	11/2024
Emerson A. Degering	276-3/1	Auxiliar Administrativo	1	3	719	12/09/2022	11/2024
Ertes da Silva Nunes	410-3/1	Vigia	1	3	616	24/12/2022	11/2024
Evandro Marcio Bazzei	228-3/1	Motorista I	1	4	735	26/08/2022	11/2024
Eugenio Schlickmann	23845-7/1	Motorista I	2	5	705	26/09/2022	11/2024
Fabiane D. Zancanaro	447-2/1	Técnico Em Contabilidade	1	2	694	06/10/2022	11/2024
Fernando H. Pizzato	352-2/1	Assistente Administrativo	1	3	723	08/09/2022	11/2024
Generoza F. Major	23809-0/1	Auxiliar Serviços Gerais	3	5	648	22/11/2022	11/2024
Gilberto Guisi	23847-3/1	Motorista I	2	5	705	26/09/2022	11/2024
Gilberto Herdt Santana	532-0/1	Operador de Maquinas	1	2	563	15/02/2023	11/2025
Irai Filiciano da Silva	358-1/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	683	18/10/2022	11/2024
Jacline M. Falkemback	647-5/1	Fonoaudiólogo 40 horas	1	1	461	28/05/2023	11/2025
Janaina C. B. Lorenci	23865-1/1	Cozinheiro	2	5	527	23/03/2023	11/2025
Jandir L. Mencatto	23854-6/1	Motorista I	2	5	694	07/10/2022	11/2024
Jandira Schllemer	2258-6/1	Assistente Administrativo	12	15	718	13/09/2022	11/2024
Janete Guaragni da Silva	642-4/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	1	632	08/12/2022	11/2024
João B. de Campos Neto	416-2/1	Operador de Máquinas	14	17	694	07/10/2022	11/2024
João Maria C. de Oliveira	2668-9/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	676	25/10/2022	11/2024
Joel do Prado	1169-0/1	Operador de Máquinas	10	13	629	11/12/2022	11/2024
Jose Cabral de Oliveira	2618-2/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	692	09/10/2022	11/2024
Jose G. de Azevedo	1173-8/1	Operador de Maquinas	10	13	624	16/12/2022	11/2024
José Rodrigo do Prado	595-9/1	Vigia	1	1	586	23/01/2023	11/2025
Jucieli de O. de Souza	278-0/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	719	12/09/2022	11/2024
Juracy Ryl	23871-6/1	Borracheiro	2	5	657	13/11/2022	11/2024
Karine Fernanda Skorupa	23923-2/1	Assistente Administrativo	1	2	620	20/12/2022	11/2024
Kerllin Cristina Brand	482-0/1	Cozinheira	1	2	572	06/02/2023	11/2025
Lair Martiazzo	741-2/1	Assistente Administrativo	6	9	602	07/01/2023	11/2025
Leila de F. Camargo	216-0/1	Auxiliar Serviços Gerais	6	9	618	22/12/2022	11/2024
Leomar Antonio Rotta	23867-8/1	Contador	2	5	662	08/11/2022	11/2024
Lenir Siebeneichler	581-9/1	Cozinheira	1	1	663	07/11/2022	11/2024
Luana Cristina Reffatti	753-6/1	Agente Administrativo IV	6	9	602	07/01/2023	11/2025
Luciano Maraschin	589-4/1	Vigia	1	1	651	19/11/2022	11/2024
Mabelle R. Dias Ventura	299-2/1	Fiscal de Tributos	1	3	651	19/11/2022	11/2024
Mayco Couto Santos	576-2/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	1	662	08/11/2022	11/2024
Marciele Heydt	263-1/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	721	10/09/2022	11/2024
Marcos Antonio Fernandes	23868-6/1	Advogado	2	5	662	08/11/2022	11/2024
Marcos Roberto Masaro	600-9/1	Professor de Educação Física	1	1	553	25/02/2023	11/2025
Maria de Souza	395-6/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	623	15/12/2022	11/2024
Maria H. Oliveira Calgarotto	268-2/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	722	09/09/2022	11/2024
Maria Rosa Martins	2629-8/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	692	09/10/2022	11/2024
Maria T. de Avila e Silva	2674-3/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	676	25/10/2022	11/2024
Mariluz Ap. C. B. de Lara	650-5/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	1	449	09/06/2023	11/2025
Marines de Fta. Rubas	449-9/1	Cozinheira	1	2	690	11/10/2022	11/2024
Marines Lopes de Matos	2594-1/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	697	04/10/2022	11/2024
Marizete Ap. Pereira Godin	360-3/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	676	25/10/2022	11/2024
Marlene L. R. Pauli	2253-5/1	Telefonista	9	12	598	11/01/2023	11/2025
Marlete Dal Magro	1268-8/1	Engenheiro Agrônomo	10	13	750	11/08/2022	11/2024
Marlice Cristina Mariano	2638-7/2	Assistente Administrativo	3	6	572	06/02/2023	11/2025
Miguel de Sousa	1128-2/1	Pedreiro	10	13	572	06/02/2023	11/2025
Miguel José da Silva	235-6/1	Motorista I	1	4	735	26/08/2022	11/2024
Monalise Tonial	304-2/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	608	01/01/2023	11/2025
Nair Ap. C. Falkemback	2624-7/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	692	09/10/2022	11/2024
Nelinho de A. E Silva	519-3/1	Vigia	1	2	705	26/09/2022	11/2024
Orlene K. Zaniz	2178-4/1	Auxiliar Serviços Gerais	6	9	629	11/12/2022	11/2024
Osni de Oliveira	408-1/1	Vigia	1	3	625	15/12/2022	11/2024
Paulo de O. Junior	23895-3/1	Auxiliar Administrativo	2	5	475	14/05/2023	11/2025
Paulo Roberto Scapini	413-8/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	611	29/12/2022	11/2024
Paulo Skorupa	290-9/1	Operador de Maquinas	1	3	691	10/10/2022	11/2024
Rafael Fachini de Azevedo	563-0/1	Motorista I	1	1	682	19/10/2022	11/2024
Reli Ap. Mencatto	577-0/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	1	663	07/11/2022	11/2024
Robson G. de Azevedo	23824-4/1	Operador de Máquinas	2	5	562	16/02/2023	11/2025
Robson Mencatto	23898-8/1	Professor Educação Física	5	5	466	23/05/2023	11/2025
Rodrigo dos S. Rodrigues	23856-2/1	Vigia	2	4	637	02/12/2022	11/2024
Rosa da Silva	285-2/1	Gari 40 horas	1	3	705	26/09/2022	11/2024
Rosa dos Santos Bresola	578-9/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	1	663	07/11/2022	11/2024
Rosana Mello Miranda Beger	261-5/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	3	730	01/09/2022	11/2024
Rosane Roque	292-5/1	Gari 40 horas	1	3	678	23/10/2022	11/2024
Rosangela G. da Silva	2665-4/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	676	25/10/2022	11/2024
Rosicler B. Ferreira	2617-4/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	691	10/10/2022	11/2024
Rudiney Marchioro	23897-0/1	Mecânico	2	5	480	09/05/2023	11/2025

Salete Teles da Silva	2628-0/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	692	09/10/2022	11/2024
Sandra Franceschini Pizzato	294-1/1	Assistente Social	1	3	674	27/10/2022	11/2024
Sebastião Alves	2627-1/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	692	09/10/2022	11/2024
Sebastião H. Lourenço	23819-8/1	Operador de Máquinas	2	5	562	16/02/2023	11/2025
Sergio de Souza	23821-0/1	Operador de Máquinas	2	5	562	16/02/2023	11/2025
Silvio C. Orfaneli	5016-4/1	Assistente Administrativo	4	7	575	03/02/2023	11/2025
Simone de Quadros	537-1/1	Gari	1	1	721	10/09/2022	11/2024
Simone Regina Basso	23864-3/1	Nutricionista	2	5	671	30/10/2022	11/2024
Siotilde P. Viera	2605-0/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	694	07/10/2022	11/2024
Soeli de Quadros	2673-5/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	676	25/10/2022	11/2024
Sueli de L. Cerconi	2614-0/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	7	691	10/10/2022	11/2024
Suzane Ludvichak Cesari	425-1/1	Psicóloga 20 hrs	1	3	602	07/01/2023	11/2025
Tânia E. F. da Rosa	515-0/1	Assistente Social	1	2	720	11/09/2022	11/2024
Terezinha K. Borges	23803-1/1	Auxiliar Serviços Gerais	3	5	662	08/11/2022	11/2024
Thiago G. de A. Borges	629-7/1	Vigia	1	1	690	11/10/2022	11/2024
Valdair Pizzato	23849-0/1	Motorista I	2	5	694	07/10/2022	11/2024
Valdenir Brusque	23846-5/1	Motorista I	2	5	705	26/09/2022	11/2024
Vanessa M. A. Oenning	419-7/1	Assistente Administrativo	1	3	599	10/01/2023	11/2025
Vilson Miguel Vanccin	219-4/1	Motorista I	1	4	579	30/01/2023	11/2025
Viviane Rodrigues	417-0/1	Técnico em Contabilidade	1	3	598	11/01/2023	11/2025
Wilmar Fachini	411-1/1	Vigia	1	3	616	24/12/2022	11/2024
Zanilde Parecida de Souza	23908-9/1	Cozinheira	1	2	657	13/11/2022	11/2024

A N E X O -II-

Nome	Matrícula	Cargo	Nível atual	Nível atualizado
Acimara Rossa	542-8/1	Técnico Higiene Dental	1	2
Ademilde L. P. Oenning	286-0/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	4
Adriana dos S. de C. de Souza	23770-1/1	Agente Comunitário de Saúde	3	6
Adriane M. Helmann	23767-1/1	Agente Comunitário de Saúde	3	6
Alessandra Sebold de Souza Back	492-8/1	Agente Comunitário de Saúde	1	3
Alexandre D. Henriques	2269-1/1	Motorista I	6	10
Ana Claudia Werner	616-5/1	Agente Comunitário de Saúde	1	2
Andre E. Ventura	357-3/1	Veterinário 20hrs	1	4
Andressa Ap. de Moura	624-6/1	Agente Comunitário de Saúde	1	2
Angela M Silverio Amado	614-9/1	Agente de Saúde	1	2
Antonio Flavio Schina	23896-1/1	Vigia	2	6
Antonio Manoel da Silva	2205-5/1	Motorista II	13	16
Antonio Marcio Ganassin	252-6/1	Médico 40 horas	1	4
Ari Buzin	2499-6/1	Motorista I	5	9
Ari Pauli	158-9/1	Motorista I	1	5
Camila Marafon Trevizan	639-4/1	Farmacêutico 40 horas	1	2
Carla Alves C. Parolin	529-0/1	Técnico em Enfermagem	1	3
Claudete Cassol Vanccin	538-0/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	2
Cleonice Brezinski	23760-4/1	Enfermeiro I	3	6
Cleusa B. de Oliveira	23832-5/1	Técnico em Enfermagem	2	6
Cleuza de Araujo Costa	2345-0/2	Agente Administrativo	5	8
Dagma Bez	696-3/1	Técnico em Enfermagem	Inicial	1
Débora Nadia P. Vidor	23878-3/1	Psicólogo 20hrs	2	6
Débora Nadia P. Vidor	422-7/1	Psicólogo 20hrs	1	4
Débora Titton do Prado	23873-2/1	Agente Comunitário de Saúde	2	6
Delina da Silva Oenning	301-8/1	Enfermeira	1	4
Dilcéia Salete Fornari	528-2/1	Agente Comunitário de Saúde	1	3
Diva P. dos S. da Luz	23874-0/1	Cozinheiro	2	6
Divaldete Conradi	2612-3/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	8
Edemar N. Kuhn Filho	575-4/4	Medico 40hrs	1	2
Edisandra F. Lopes	2202-0/1	Auxiliar de Enfermagem I	6	10
Edivaine C. Meurer	685-8/1	Técnico em Enfermagem	Inicial	1
Eliane Soboleski	480-4/1	Técnico Higiene Dental	1	3
Eliane da S. Barbosa	23781-7/1	Agente Comunitário de Saúde	3	6
Elir Fernandes	1258-0/1	Assistente Administrativo	9	13
Elizabete A. Fagundes	2623-9/1	Auxiliar Serviços Gerais	4	8
Elizandra M. T. Grando	23869-4/1	Dentista I	2	6
Elizete da Silva	2239-0/2	Auxiliar De Enfermagem I	6	10
Ema Piola	588-6/1	Cozinheira	1	2
Erico Pereira da Silva	23894-5/1	Vigia	2	6
Esdras G. de Azevedo	2257-8/1	Agente Administrativo	12	15
Fabiana Machado dos Santos	622-0/1	Agente Comunitário de Saúde	1	2
Genesio Lukasewicz	251-8/1	Técnico em Radiologia	1	5
Gilberto Jose Raulik	23855-4/1	Vigia	2	6
Gilmar Fernandes	23853-8/1	Motorista I	2	6
Gilvan de Oliveira	23900-3/1	Dentista I	2	6
Giovana Ap. de Moura	640-8/1	Enfermeira	1	2
Greice K. R. Gianichin	625-4/1	Dentista I	1	2
Idalina Rita da Silva	693-9/1	Técnico em Enfermagem	Inicial	1
Idete Zanella	2497-0/2	Auxiliar de Enfermagem I	5	8
Irani Bilatto Leite	254-2/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	4
Isabel Cristina P. Costa	23757-4/1	Médico 40 horas	3	7
Isalina dos Santos Deola	302-6/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	4
Izabete da Silva Derzebacher	23764-7/1	Agente de Saúde	3	6
Joao Ferraz do Santos	617-3/1	Motorista I	1	2
Janete Pereira Grando	272-0/1	Técnico Higiene Dental	1	4
Juceia Rita da Silva	305-0/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	4
Juciane Texeira de Camargo	573-8/1	Agente Comunitário de Saúde	1	2
Jucieli Maria Fontana	481-2/1	Agente de Saúde	1	3
Juliana Bento Correia Scarmocin	23779-5/1	Agente Comunitário de Saúde	3	6
Jurema Dresch	2261-6/1	Assistente Social	9	12
Karina Pelisser	23863-5/1	Nutricionista	2	6

Kessia Lechinski Padilha	23920-8/1	Agente de Saúde	1	3
Leni F. de Borba	2180-6/1	Auxiliar de Enfermagem I	6	10
Leomar de Ftª Padilha	23792-2/1	Agente de Saúde	3	6
Luciano Martini	23860-0/1	Dentista I	2	6
Ludvina Meurer	260-7/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	4
Luzia Ap. Castanheira	23813-9/1	Auxiliar Serviços Gerais	2	6
Luzia Guarese Abrao	267-4/1	Técnico em Enfermagem	1	4
Marcia Schlickmann	23881-3/1	Professor Educação Física	2	6
Marcieli R. M. Lukasewicz	266-6/1	Técnico Higiene Dental	1	4
Marcos Antonio Lourenci	23768-0/1	Agente Comunitário de Saúde	3	6
Mari Jessica Costa	531-2/1	Agente Comunitário de Saúde	1	3
Maria da P. da Silva	2642-5/1	Auxiliar Serviços Geral	4	8
Maria do S. M. dos Santos Prestes	2216-0/1	Auxiliar de Enfermagem I	6	10
Maria G. de Paula	23795-7/1	Enfermeiro I	3	6
Maria Ines Iaguczeski Zanoto	293-3/1	Auxiliar Serviços Gerais	1	4
Marisa de Fta. Tessari	553-3/1	Enfermeira	1	2
Marizete Marini	23827-9/1	Agente Comunitário de Saúde	2	6
Marizete Provenci	23839-2/1	Agente Comunitário	2	6
Michele Martinazzo	23877-5/1	Dentista I	2	5
Moacir Tope	637-8/1	Vigia	1	2
Nadir da Rosa Cruzetta	525-8/1	Agente Comunitário de Saúde	1	3
Noeli Fachini	23763-9/1	Agente de Saúde	3	6
Odete Pallauro	2193-8/1	Auxiliar de Enfermagem I	6	10
Orlei José Foralosso	23848-1/1	Motorista I	2	6
Osmar Adão Filus	23754-0/1	Medico 40 horas	3	7
Paulo Pereira da Silva	438-3/1	Técnico em Radiologia	1	3
Rodrigo de Andrade Langer	491-0/1	Agente Comunitário de Saúde	1	3
Salete de Fta. Brand	23833-3/1	Auxiliar de Enfermagem	3	6
Sergio Centola	255-0/1	Médico 20 horas	1	4
Sergio Luiz Finger	646-7/1	Enfermeiro	1	2
Sidynei Padilha	615-7/1	Agente de Saúde	1	2
Simone G. Borges	592-4/1	Técnico Em Enfermagem	1	2
Sirlei Ap. M. Vilela	23829-5/1	Técnico Em Enfermagem	2	6
Sonia M. de B. dos Santos	2489-9/2	Agente Administrativo	5	8
Sueli da E. Lima	23788-4/1	Auxiliar Serviços Gerais	3	6
Taciane R. S. Martendal	391-3/1	Fisioterapeuta	1	4
Tania C. Tavares	2358-2/1	Auxiliar de Enfermagem	6	9
Tatiane C. Rodrigues	331-0/1	Enfermeira	1	4
Thatitha Brandini Peliser	308-5/1	Enfermeira	1	4
Tiago Bonatto	237-2/1	Dentista I	1	5
Valdecir L. Joaquim	2240-3/1	Motorista I	6	10
Vera Lucia de Oliveira	23919-4/1	Agente de Saúde	1	3
Veronice C. Thomazoni	273-9/1	Técnico em Enfermagem	1	4
Zenir M. Tavares	1272-6/1	Telefonista	9	12

ANEXO III – MODELO PARA INTERPOR RECURSO	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Maricula:	
Cargo	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO AVANÇO HORIZONTAL

FATO

JUSTIFICATIVA:

À Comissão designada pelo Decreto nº 5036/2022

Três Barras do Paraná, xx/xx/2022.

Nome

Assinatura do servidor

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:192D7EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89-2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: sob nº. 26.525.513/0001-00,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Instrumentais, Insumos e Medicamentos de uso Veterinário, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 2:R$ 1.256,00						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	410473	XILAZINA 2%- anestésico a base de Cloridrato de Xilazina- Apresentação FRASCO 50 ML. **MARCA: XILAZIN/ SYNTEC** 50 ml	Frasco	20	62,80	1.256,00
		LOTE 4:R$ 1.442,60 - **(Hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais sessenta centavos)**				
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1		ANTIMICROBIANO a base de ampicilina, Colistina (antibióticos) e Dexametasona(anti-inflamatório) de amplo espectro de ação, SIMILAR ou EQUIVALENTE ao AGRUPLUS- Apresentação: FRASCO 50 ML **MARCA: AGROPLUS 50ML/ VIRBAC**	Frasco	20	72,13	1.442,60

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
363	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
368	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303

DATA: Tunas do Paraná, 08 de setembro de 2022.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal BARBARA PEREIRA TITONI Representante Legal Empresa Contratada.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DDA55619

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90-2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa: **MATOS MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: sob nº. 38.457.380/0001-60.
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Instrumentais, Insumos e Medicamentos de uso Veterinário, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 1:R$ 198,20						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	478760	ATROPINA 1%- Antídoto para intoxicações por organofosforados. Coadjuvante no tratamento de diarreias. Medicação pré-anestésica- apresentação FRASCO DE 50ML. Marca :CALBOS	Frasco	10	19,83	198,20

LOTE 3:R$ 1.970,00						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	30180007	QUETAMINA 10%- anestésico dissociativo de uso veterinário a base de cloridratato de quetamina a 10%. Apresentação FRASCO 50 ML. Marca:SYNTEC	frasco	20	98,50	1.970,00

LOTE 5:R$717,00						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	437179	CATETER INTRAVENOS PERIFÉRICO Nº 22- Apresentação UNITÁRIO Marca: NIPRO	Uni	150	2,35	352,50
2	437180	CATETER INTRAVENOS PERIFÉRICO Nº 24- Apresentação UNITÁRIO Marca: NIPRO	Uni	150	2,43	364,50

LOTE 6:R$ 122,40						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	390365	EQUIPO MACROGOTAS- Equipo para infusão de soro, eterizado. Apresentação: EMBALAGEM UNITÁRIA Marca: INJEX	Uni	60	2,04	122,40

LOTE 7:R$ 5.539,20						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	281323	FIO DE SUTURA 2.0 COM AGULHA- Nylon monofilamento com agulha, preto. Marca: SHALON	Un	120	2,10	252,00
2	281761	FIO DE SUTURA VICRYL 0- Em ácido poliglicólico, EMBALADO UNITÁRIO. Marca: SHALON	Un	180	9,73	1.751,40
3	281761	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA Nº0 Marca: SHALON	Un	350	4,51	1.578,50
4	281109	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA Nº2.0 Marca:SHALON	Un	350	5,35	1.872,50

LOTE 8:R$ 435,00							
	Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
	1	299240	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- Em aço carbono- Apresentação UNIDADE Marca UNIQ	Uni	500	0,87	435,00

LOTE 9:R$ 570,00							
	Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

	1	271994	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7- Agulha hipodérmica 25x7, corpo e aço inoxidável siliconado, bisel curto, trifacetado,, conector luer, protetor de plástico estéril. Marca INJEX	Um	3.000	0,19	570,00

LOTE 10: R$ 1.080,00						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	405499	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML- em poliprolileno- Apresentação UNIDADE - Marca:Medix	Uni	3.000	0,36	1.080,00

LOTE 11:R$809,52						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	398705	PVPI TÓPIVO- Degermante a base de poli vinil pirlodona iodo com 1% de Iodo. Apresentação FRASCO DE 1.000 ML. **Marca VICPHARMA**	frasco	24	33,73	809,52

LOTE 12: R$ 255,50						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	277319	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL- Frasco com 1.000 ml **Marca VICPHARMA**	frasco	35	7,30	255,50

LOTE 13:R$ 919,80						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	269972	COMPRESSA GASE- 11 fos, pacote com 500 gramas. Apresentação PACOTE 500 GRAMAS. **Marca CLEAN**	pct	30	30,66	919,80

LOTE 15:R$ 2.740,00						
Item		Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1		CAIXA CIÚRUGICA COMPLETA 32 ITENS - Contendo 1 caixa de inox 26x 12x06 cm, 1 cabo de bisturi Nº4 , 10 Lâmina de bisturi para cabo Nº 04, 1 Par de afastador Farabeuf, Pinça anatômica Faraubeuf, Pinça anatômica com dente de rato 16 cm, 1 Pinça anatômica com serriha 16 cm, 4 Pinça para atissepsia Foester, 2 Pinça Halsted mosquito reta curva 12 cm, 2 Pinça kelly reta 16 cm, Pinça kelly curva 16 cm, Pinça mRoChester reta 18 cm, 1 pinça Rochester curva 18 cm, 2 pinça kocher reta 16 cm, 2 pinça kocher curva 16 cm, 1 Tesoura cirúrgica Romba/Reta 15 cm, 1 Tesoura cirúrgica Fina/Reta 15 cm, Tesoura ciúrgica Romba/Fina/Curva 15 cm, 1Tesoura para retirada de pontos, 1 Porta Agulha Mayo hegar 16 cm. **Marca: SOCIAL**	cx	2	1.370,00	2.740,00

LOTE 16:R$ 4.492,95					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT CIRÚRGICO COMPLETO 19 ITENS- 1 Cabo bisturi N 4, 3 Pinça hemostática Kelly reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça dente de rato 16 cm, 4 Pinça backhaus 13 cm, 1 Tesoura Cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (Par), 10 Lâminas de bisturi Nº 24, 1 Gancho para castração, 1 caixa de inox 20x10x05. Marca SOCIAL	Kit	7	641,85	4.492,95

LOTE 17:R$ 518,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**KIT BÁSICO ODONTOLÓGICO**- Contendo um extrator Nº 3, 1 Extrator Nº 33, 1 Cureta de Maccall, 1 Sindesmótomo,1 Espelho com cabo, 1 Botição P, 2 Alavancas Apicais, 1 Caixa de inox 18x08x03 cm. **Marca: PROPRIA**	Kit	1	518,00	518,00

LOTE 18:R$ 148,04 (Cento e quarenta e oito reais com quatro centavos)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	GANCHO PARA CASTRAÇÃO- Gancho de Snook em aço inoxidável. **Marca: PROPRIA**	Un	4	37,01	148,04

LOTE 19:R$ 389,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	GAIOLA PARA CONTENÇÃO DE GATO- Gaiola para contenção de gato fabricada em ferro esmaltado na cor branca, acompanha bandeja removivel, alça para trasporte, portas laterais para medicação Medindo: 25x 25x 43 (alt x lar x comp). **Marca: ARGATEL**	Um	1	389,00	389,00

LOTE 20: R$ 303,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAMBÃO PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS- Cambão em aço inox, com manoplas de fácil manuseio, basta puxar para fazer contenção. Cabo de aço encapado que proporciona maior segurança e resistência e evita ferimento ao animal.Marca: PROPRIA	Uni	1	303,00	303,00

LOTE 21:R$ 469,31					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ETETOSCÓPIO VETERINÁRIO **Marca SUPERMED**	Uni	1	135,00	135,87
2	OTOSCÓPIO VETERINÁRIO **Marca LIMED**	uni	1	333,44	333,44

LOTE 22:R$ 346,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	COLCHÃO TÉRMICO- Colchonete térmico para hiportemia. Fabricado em tecido de fácil limpeza, macio e confortável ao animal, Nas voltagens de 127V ou 220v. **Marca PROPRIA**	Um	1	346,00	346,00

LOTE 23:R$ 50,72					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FOCINHEIRA EM NYLON- Kit com 6 peças para cão fabricada em Nylon com presilha ajustável. Marca: MATSO	Uni	1	50,72	50,72

LOTE 24: R$ 6.600,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MONITOR MULTIPARAMETRO- 8 Parametôs ecg / resp / SPO2 / temperatura / pressão não invasiva / curva plestimográfica / frequência respiratória Monitor de lcd 08 polegadas tft 9 linhas de traçados simultâneas 12 horas de traçados passados 200 gravações de acionamento do alarme 1000 gravações de pani / passo sonoro / Alarme sonoro, luminoso Bateria interna ecg: - Derivações: i, ii, iii, avr, avl, avf, Aumento: x0.25 / x0.50 / x1 / x2 Faixa de bpm: 15 – 350 Velocidades: 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s SPO2: - Faixa de mensuração: 0-100% Faixa de pulso: 20-250 bpm Acurácia: 2% (70-100%)resp: - Faixa de mensuração: 0 - 150 Resp/min Acurácia: + - 2% temp: - Faixa de mensuração: 0 - 50ºC Acurácia: + - 0.1ºCpani: - Modo de trabalho: Manual / automática / contínuaUnidades: mmHg / kParácia: + - 5mmHg 1Cabo de termê metro INCLUSO-1 Sensor SPO2 1 Cabo ecg 1 Cabo energia 1 Manual 1 Cabo para pressão não invasiva com 3 Manguitos veterinários descartáveis.Produto exclusivo para uso veterinário. Marca:DELTALIFE	Um	1	6.600,00	6.600,00

LOTE 25:R$ 928,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MAQUINA DE TOSA- Maquina de tosa profissional Motor com potência de 45w, Filtro de ar removível para facilitar a limpeza e refrigeração, corta até pelos mais longos,. Nas voltagens de 110V e 220V. **Marca: PROPETZ**	Um	1	928,00	928,00

LOTE 26:R$ 146,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT MÁSCARA PARA ANESTESIA 3 PEÇAS- Nos seguintes tamanhos: Pequena comp 10cm X Larg X 6,5 abertura da borracha 3 cm. Média: comp 10 cm X Larg 9 cm X abertura da borracha 4 cm. Grande- Comp 14 cm x Larg 13 cm X Abertura da Borracha 5 cm. **Marca: LIMED MOGI**	Kit	1	146,00	146,00

LOTE 27:R$207,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AMBÚ EM SILICONE- Ambú médio em PVC (Reanimador manual). Marca :Própria	Un	1	207,00	207,00

LOTE 28:R$ 5.184,40 (Cinco mil com cento e oitenta e quatro reais quarenta centavos)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AUTOCLAVE DIGITAL capacidade 30 LITROS; Peso Bruto: 20,6 Kg; Dimensões internas: 22 x 30 cm; Dimensões externas: 35 x 34,5 x 48,5 cm; Dimensões da bandeja Menor: 15,5 x 1,2 x 28 cm; Dimensões da bandeja Maior: 20 x 1,2 x 28 cm; Voltagem (Bivolt Automático): 127/220V AC (95 - 254 V); Frequência: 50/60 Hz; Potência: 1200 Watts; Pressão máxima de operação: 216 kPa (2,2 kgf/cm²); Temperatura da água drenada: 100°C; Faixa de temperatura de trabalho adequada: 15°C a 40°C. **Marca STERMAX**	Un	1	**5.184,40**	**5.184,40**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
363	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
368	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303

DATA: Tunas do Paraná, 09 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

LIVIA DANTAS DE MATOS –
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B882AA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 144/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: HERNANDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.806/0001-84, com sede localizada na Rua Domingos Jorge Velho, Nº 966, no Município de Cambe/PR, CEP 86.187-030, neste ato representada por Guilherme da Silva Hernandes, portador da cédula de identidade Nº 04990894840 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 077.552.069-12.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, em atendimento aos termos do Memorando nº 293/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 291/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 144/2022, que é parte integrante desta

Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 08: MATERIAIS PARA ARTESANATO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AGULHA DE CROCHÊ METAL 4,5 mm AGULHA DE CROCHÊ DE METAL	CIRCULO	UND	10,00	2,60	26,00
2	AGULHA DE CROCHÊ METAL nº 08	CIRCULO	UND	5,00	2,60	13,00
3	AGULHA DE TAPECEIRO AGULHA DE TAPECEIRO Nº 18, 14, 16, 22, 13, 26 SENDO 10 UNIDADES DE CADA TAMANHO	CIRCULO	UND	60,00	9,80	588,00
4	AGULHA PONTO RUSSO Nº 10	CIRCULO	UND	20,00	18,27	365,40
5	AGULHAS DE MÃO AGULHAS DE MÃO Nº 2 - 6.3 cm Nº 1 - 6.1 cm Nº 3 - 6.0 cm Nº 5 - 5.3 cm Nº 7 - 4.7 cm SENDO 20 UNIDADES DE CADA TAMANHO	CIRCULO	UND	100,00	5,30	530,00
6	ARGILA ESCOLAR VERMELHA 1KG	REZENDE	UND	50,00	4,80	240,00
7	ARGOLA PARA CHAVEIRO 22MM, FIO 1,5MM ARGOLA PARA CHAVEIRO 22MM, FIO 1,5MM	LULI	UND	500,00	0,40	200,00
8	ARGOLAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DIÂMETRO MINIMO DE 12 CM E ESPESSURA DE 0,75 CM EMBALAGENS COM NO MINIMO 30 UNIDADES	KR	KIT	4,00	60,97	243,88
9	BARBANTE DE ALGODAO 250G 8 FIOS Barbantes desenvilvidos em 100% de algodao 250g 8 fios, e podem ser utilizadas em diversas finalidades, como amarracoes em geral, trabalhos artesanais, pavio de vela, agricultura, laticinios dentre outros. Embalagem em rolinhos unitarios, e cada um com aproximadamente 180 metros de barbante.	CORBATEX	RL	20,00	18,30	366,00
10	CABIDE EM ACRÍLICO Cabide para Roupas Infantil Acrilico Cristal Transparente-resistente, suporta peças de maior porte e peso. Haste de sustentação para peças dobradas	PLASTIBRASIL	UND	200,00	5,60	1.120,00
11	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 25 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 25 LITROS	PRASUTIL	UND	10,00	45,00	450,00
12	CANETA PARA TECIDO CANETA PARA TECIDO COM PONTA EM POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS - VÁRIAS CORES	ACRILEX	UND	12,00	5,20	62,40
13	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1KG	TEK BOND	UND	6,00	27,47	164,82
14	COLA BRANCA PVA 1 kg Composição: Poliacetado de vinila, álcool polivinílico, aditivos e água.	TEK BOND	LT	5,00	30,00	150,00
15	COLA INSTANTÂNEA - 100G Cola instantânea universal, multiuso, secagem rápida, embalagem contendo 100 gramas, marcas para referência: Super Bonder, Three Bond.	ALMASUPER	UND	10,00	21,47	214,70
16	COLA PARA DECOUPAGE 100 ML Acabamento incolor após a secagem.	ACRILEX	UND	10,00	9,00	90,00
17	COLA PERMANENTE PRA TECIDO 250g	ACRILEX	UND	5,00	24,00	120,00
18	DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO - 120ML	ACRILEX	UND	3,00	9,00	27,00
19	FELTRO LISO COM 50 CM X 1,40 M – COLORIDO FELTRO LISO COM 50 CM X 1,40 M – COLORIDO	KIT	UND	50,00	13,00	650,00
20	FIBRA SILICONADA - 1 KG	ATIMAN	PCT	30,00	25,00	750,00
21	FIO CORDAO SISAL Nº 2 - 2 mm - 100 M	RREAL	RL	1,00	28,00	28,00
22	FIO CORDAO SISAL Nº 4 - 4mm - 100 M	RREAL	UND	1,00	28,00	28,00
23	FIO DE LÃ 100% ACRÍLICO - 200G - DIVERSAS CORES	PINGOUIN	RL	30,00	19,60	588,00
24	FIO DE MALHA 25 mm - CORES DIVERSAS - 140 M	GUARANI	RL	20,00	20,00	400,00
25	FIO DE NYLON 0,20MM X 100M	ART PESCA	RL	5,00	4,20	21,00
26	FIO DE NYLON 0,30MM X 100M	ART PESCA	RL	10,00	5,60	56,00
27	FIO DE NYLON 0,40MM FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	ART PESCA	RL	10,00	8,60	86,00
28	FIO DE NYLON 0,50MM X 100M	ART PESCA	RL	5,00	12,60	63,00
29	FIO DE NYLON 1,00 mm - 100m	ART PESCA	RL	5,00	16,80	84,00
30	FIO PARA BORDAR FIO PARA BORDAR AQUARELA COLORIDO E MESCLADOS	CIRCULO	UND	100,00	4,20	420,00
31	FIO PARA COSTURA OVERLOCK - DIVERSAS CORES - 4500 mts	SANCRIS	RL	20,00	8,40	168,00
32	FIO PARA CROCHÊ 100 % ALGODÃO MERCERIZADO. DIVERSAS CORES	CIRCULO	UND	45,00	11,20	504,00
33	FITA CETIM - 7MM RL 10M FITA DE CETIM CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, ROLO DE 7MM X 10M, EM DIVERSAS CORES	KIT	RL	20,00	2,00	40,00
34	FITA DE CETIM Nº 05 RL 10M FITA DE CETIM CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER Nº 5 22MM X 10MM	KIT	RL	20,00	4,00	80,00
35	FITAS DE CETIM Nº 0 - ROLO COM MINIMO DE 50M CORES: AMARELOS OURO, AMARELO QUEIMADO, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, VERDE CLARO, VERDE FOLHA, VERDE ESCURO, VERDE PISTACHE, AZUL TIFFANY, AZUL TURQUESA, VERDE MILITAR, AMARELO BEBE, MARSALA E VINHO.	KIT	RL	20,00	10,00	200,00
36	FITAS DE CETIM Nº 02 e 03 CORES: LARANJA, CAPUCCINO, BEGE, PINK, ROSA BEBE, VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, AMARELO CLARO SENDO 50 MTS CADA ROLO	KIT	RL	20,00	10,00	200,00
37	FITAS DE CETIM Nº 09 - ROLO COM NO MINIMO 50 M CORES: AZUL MÉDIO, MARROM, PRTA, ROSA, VERMELHO, BRANCO, AMARELO E LILÁS	KIT	RL	10,00	30,00	300,00
38	GLITER - EMB. 50GR PARA ARTESANATO, CORES SORTIDAS Partículas de PVC metalizada de brilho intenso. Cores prata, dourado, roxo, vermelho, verde, azul e rosa	LANTECOR	UND	30,00	5,60	168,00
39	LINHA CARRETEL COSTURA TEX 34 GLACE Nº 50 - BRANCO - 150m	COATS	UND	10,00	8,40	84,00
40	LINHA CARRETEL COSTURA TEX 42 GLACE Nº 40 - BRANCO - 150m	COATS	UND	10,00	8,40	84,00
41	LINHA PARA COSTURA RETA - BRANCO - 5000 MTS	SETTA	RL	20,00	22,00	440,00
42	MANTA DE STRASS DOURADO 120X45 CM	LADEIRA	RL	5,00	250,00	1.250,00
43	MANTA DE STRASS PRATA 120X45 CM	LADEIRA	RL	5,00	250,00	1.250,00
44	MIÇANGA BOLINHA ARCO IRIS 12mm Missanga Bolinha Arco Iris Tamanho aprox. 12mm Pacote com no minimo 30 unidades.	LADEIRA	PCT	30,00	42,30	1.269,00
45	MIÇANGA EM MADEIRA COLORIDA 10 MM Embalagem com aprox. 500 unidades	LADEIRA	PCT	6,00	60,00	360,00
46	MIÇANGA SMILE COLORIDO CARINHA FELIZ 10 mm Embalagem com aprox. 50 unidades	LADEIRA	PCT	20,00	32,00	640,00
47	MIÇANGAS COLORIDAS EMBALAGENS COM MINIMO DE 500 UND	LADEIRA	PCT	10,00	48,00	480,00
48	OLHO MOVEL ARTICULADO PARA ARTESANATO Nº 10 - PCT COM 100 UNIDADES	KIT	PCT	2,00	25,00	50,00
49	PALITOS DE SORVETE PALITOS DE SORVETE COMUM EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	THEOTO	UND	20,00	5,50	110,00
50	PAPEL PARA DECOUPAGE 34,3x49 - FLORAL	LITOART	UND	100,00	6,00	600,00
51	PAPEL TERMOCOLANTE SIMPLES Entretela colante dupla face, utilizada em trabalhos de appliqué.	FIORELA	M	100,00	14,00	1.400,00
52	PEROLAS Nº 10 mm - BRANCO E/OU BEGE COM FURO PASSANTE PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500g	LADEIRA	PCT	2,00	65,00	130,00
53	PEROLAS Nº 0,3 mm - BRANCO E/OU BEGE COM FURO PASSANTE PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500g	LADEIRA	PCT	2,00	71,63	143,26
54	PEROLAS Nº 0,5 mm - BRANCO E/OU BEGE COM FURO PASSANTE PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500g	LADEIRA	PCT	4,00	65,00	260,00
55	PÉROLAS Nº 6mm - BRANCO E/OU BEGE MATERIAL: PLÁSTICO ABS DIMENSÕES APROXIMADAS: 6 mm x 6 mm TIPO DE FURO: PASSANTE COR: BRANCO PEROLADO E/OU BEGE EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES	LADEIRA	PCT	2,00	49,27	98,54

56	PEROLAS Nº 8mm - BRANCO E/OU BEGE COM FURO PASSANTE PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500g	LADEIRA	PCT	4,00	62,00	248,00
57	PINCEL CHATO Nº 0	TIGRE	UND	10,00	3,00	30,00
58	PINCEL CHATO Nº 10	TIGRE	UND	10,00	2,50	25,00
59	PINCEL CHATO Nº 12	TIGRE	UND	6,00	4,00	24,00
60	PINCEL CHATO Nº 14	TIGRE	UND	6,00	5,00	30,00
61	PINCEL CHATO Nº 16	TIGRE	UND	6,00	6,50	39,00
62	PINCEL CHATO Nº 18	TIGRE	UND	8,00	5,50	44,00
63	PINCEL CHATO Nº 2	TIGRE	UND	10,00	3,50	35,00
64	PINCEL CHATO Nº 22	TIGRE	UND	6,00	7,00	42,00
65	PINCEL CHATO Nº 24	TIGRE	UND	6,00	9,00	54,00
66	PINCEL CHATO Nº 4	TIGRE	UND	10,00	3,50	35,00
67	PINCEL CHATO Nº 6	TIGRE	UND	8,00	3,00	24,00
68	PINCEL CHATO Nº 8	TIGRE	UND	6,00	3,00	18,00
69	PINCEL FILETE LINER PARA CONTORNO Nº 000 / Nº 00 / Nº 0 / Nº 2 / Nº 6 SENDO 05 UNIDADES DE CADA TAMANHO/NÚMERO	CONDOR	UND	25,00	15,00	375,00
70	PINCEL FORMATO LEQUE Nº 04	CONDOR	UND	5,00	34,13	170,65
71	PINCEL PARA TINTA CHATO Nº 16 PINCEL Nº 16 DO TIPO CHATO	TIGRE	UND	15,00	5,00	75,00
72	PINCEL REDONDO - BROXINHA PARA PINTAR STENCIL 460-2	CONDOR	UND	10,00	12,60	126,00
73	TECIDO TRICOLINE LISO TECIDO 100% ALGODÃO NAS CORES: VERDE CLARO, VERDE FOLHA, VERDE ESCURO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, AMARELO QUEIMADO, AMARELO CLARO, MARROM, ROSA ESCURO, BORDO, LARANJA, VERMELHO SENDO 2 m DE CADA COR	CATARINENSE	M	12,00	23,00	276,00
74	TERMOLINA LEITOSA 100 ML Impermeabilizante a base de resina Vinílica, pronto para uso, atóxica, solúvel em água.	ACRILEX	UND	10,00	12,00	120,00
75	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA	MUNDIAL	UND	10,00	30,80	308,00
76	TINTA PARA TECIDO TINTA PARA TECIDO EMBALAGEM COM NO MINIMO 250 ML CORES: AZUL CLARO E ESCURO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, ROXO, MARROM, PRETO, BRACO, VERDE CLARO E ESCURO SENDO 2 UNIDADES DE CADA COR	ACRILEX	UND	30,00	10,73	321,90
77	TINTA PVA 100 ML A base de látex PVA. Secagem Rápida. Acabamento Fosco. Pronto para uso. Peso 37 gramas. Capacidade 37 ml. Cores: amarelo, azul, verde, laranja, roxo, marrom, branco e preto.	ACRILEX	UND	10,00	9,00	90,00
78	ZIPER PARA ALMOFADA 40 CM CORES: BEGE, BRANCO E PRETO SENDO 20 UNIDADES DE CADA	ZIPER RUBINHO	UND	60,00	4,50	270,00
Valor total do lote 08: R$ 21.234,55						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 144/2022
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C44FC95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 144/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: POLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.592/0001-80, com sede localizada na Rua Almirante Barroso, Nº 37, no Município de Itajai/SC, CEP 88.303-040, neste ato representada por Leandro de Araujo Poleza, portador da cédula de identidade Nº 02189694004 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.339.229-66.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, em atendimento aos termos do Memorando nº 293/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 291/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 144/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 06: BATERIAIS E PILHAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BATERIA ALCALINA - 9 VOLTS Embalagem com 1 unidade, produto de boa qualidade e durabilidade.	ELGIN	UND	45,00	8,43	379,35
2	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR2032 Cartela contendo 5 unidades de bateria 3V, modelo CR2032.	ELGIN	UND	20,00	6,20	124,00
3	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO - 2 AAA Bateria para aparelhos telefônicos sem fio composta por duas pilhas AAA, com tensão de 2,4V e capacidade mínima de 600Mah, química Ni-Mh, conector universal compatível com aparelhos Intelbrás.	ELGIN	UND	30,00	4,81	144,30
4	PILHA AA - ALCALINA Embalagem contendo 4 unidades de pilha tamanho AA.	ELGIN	UND	50,00	6,70	335,00
5	PILHA ALCALINA C Pilha C (média), boa qualidade e durabilidade, embalagem com 2 unidades.	ELGIN	UND	220,00	11,65	2.563,00
6	PILHA ALCALINA PALITO AAA - EMBALAGEM C/ 02 Pilha alcalina palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável, embalagem com 02 unid.	ELGIN	UND	100,00	4,02	402,00
7	PILHA PARA SONAR PLANEJAMENTO	ELGIN	UND	15,00	3,11	46,65
Valor total do lote 06: R$ 3.994,30						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 144/2022
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:89902843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 144/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330,681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, em atendimento aos termos do Memorando nº 293/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 291/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 144/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 09: PACOTES PARA PRESENTE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SACO PARA PRESENTE 10X15 SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR MEDINDO 10CMX15CM – PCT COM 50 UNIDADES	GALA	PCT	10,00	15,00	150,00
2	SACO PARA PRESENTE 15X22 Saco para presente transparente incolor- 15cmx22cm pct com 50un	GALA	PCT	10,00	30,00	300,00
3	SACO PARA PRESENTE 20X29 SACO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE INCOLOR, CONFECCIONADO EM CELOFANE MEDINDO 20X29, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	GALA	FD	10,00	35,00	350,00
4	SACO PARA PRESENTE 25X35 SACO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE INCOLOR, CONFECCIONADO EM CELOFANE MEDINDO 25X35, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	GALA	FD	10,00	35,00	350,00
5	SACO PARA PRESENTE 30X45 SACO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE INCOLOR, CONFECCIONADO EM CELOFANE MEDINDO 30X45, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	GALA	FD	10,00	35,00	350,00
Valor total do lote 09: R$ 1.500,00						
LOTE 10: MATERIAS PARA GRUPOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CARTELA DE BINGO BLOCO DE CARTELAS DE BINGO COM 100FLS	PRINT	BL	10,00	10,30	103,00
2	GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL, EM AÇO, EXTENSÃO DO CORTE 46CM, PARA CORTE DE 20 FOLHAS.	CETRO	UND	2,00	231,00	462,00
3	PENAS KIT'S COM APROXIMADAMENTE 100 UND DE CORES DIVERSAS EMBALADOS DE FORMA QUE AS MESMAS NÃO SE QUEBREM	PUMAS E PENAS	KIT	2,00	36,60	73,20
4	PRATO DESCARTAVEL C/ 23CM - EMBALAGEM C/ 250 UND Fabricado em plástico poliestireno e pigmento atóxicos. Resistente a alta temperatura (para refeição)	COPOPLAST	CX	2,00	116,30	232,60
5	TINTA SPRAY CORES: VERDE, ROSA, AMARELO, AZUL, LARANJA, PRATA E DOURADO.	MUNDIAL	UND	10,00	16,50	165,00
6	TINTA SPRAY FUNDO PRIMER UNIVERSAL Conteudo aprox. de 400ml	MUNDIAL	UND	10,00	23,27	232,70
Valor total do lote 10: R$ 1.268,50						
LOTE 11: MATERIAS PARA GRUPOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALGODAO HIDROFILO ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSA AGREDIR A PELE. QUE TENHA EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES. EMBALAGEM COM 100G	DENGO	PCT	20,00	8,50	170,00
2	CONDICIONADOR PARA CABELO Condicionador de tratamento com enxágue. Em sua fórmula contém pantenol que penetra no fio e no couro cabeludo, controlando a umidade por mais tempo, reparando danos e fortalecendo o fio; óleo de argan que fortalece, dá brilho e maciez ao cabelo; polímero	SUAVE	UND	10,00	12,00	120,00
3	CREME PARA CABELO creme tratamento condicionador para pentear, Crescimento Saudável reduz a quebra da fibra capilar no momento de pentear e dá continuidade ao tratamento da linha, pois cuida do cabelo o dia todo. A sua fórmula é enriquecida com Biotina, que limpa e hidrata fios, fortalecendo-os para um melhor crescimento. Ideal para manter o cabelo sempre forte e saudável.	NIELY GOLD	UND	10,00	23,30	233,00
4	ESMALTE - 8 ML Embalagem de vidro de 8ml, cores variadas.	RISQUE	UND	20,00	7,50	150,00
5	LIXA pacote com 100 unidades, produto de muita qualidade. utilizada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas	NS	PCT	2,00	17,47	34,94
6	REMOVEDOR DE ESMALTE - 60ML Embalagem plástica de 60ml.	FARMAX	UND	10,00	9,30	93,00
7	SHAMPOO PARA CABELOS - EMBALAGEM 350ML (para todos os tipos de cabelo)	SUAVE	UND	10,00	17,63	176,30
Valor total do lote 11: R$ 977,24						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 144/2022
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0700D650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 144/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Avenida Joao Ferreira Neves, Nº 3037, no Município de Campina do Simao/PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 8.171.079-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, em atendimento aos termos do Memorando nº 293/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 291/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 144/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DIVERSOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AGENDA PERMANENTE 140x200 MM Agenda Permanente, 1 página por dia, Papel offset 63 g/m² com fitilho marcador de folhas, capas variadas e formato 140 X 200 mm	SAO DOMINGOS	UND	50,00	26,90	1.345,00
2	ALFINETE PARA MAPAS COM CABECA PLASTICA REDONDA - EMBALAGEM C/ 50 UNID Alfinete colorido para mural e mapas, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Comprimento total aprox. 17mm, cores sortidas. Embalagem com 50 unidades.	BRW	CX	30,00	3,90	117,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 Almofada Para Carimbo Nº04, utiliza tinta permanente à base d'água e feltro absorvente revestido com tecido de retenção para maior durabilidade do produto.Composição: Plástico de alta resistência, lã e tecido de retenção.	REALPEN	UND	5,00	11,10	55,50
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência , superfície interna em espuma e base em feltro. Possui abertura lateral com compartimento interno para acomodar 2 canetas para quadro	MASTERPRINT	UND	15,00	10,90	163,50
5	APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO PRETO - Fabricado em Gel, quer proporciona maior conforto - Previne lesão por esforço repetitivo (LER) - Posiciona os punhos na altura ideal para digitação, evitando lesões - Cor: Preto	VINIK	UND	20,00	39,90	798,00
6	APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO Apontador Retangular c/ Depósito e Tampa Móvel.	MASTERPRINT	UND	50,00	3,20	160,00
7	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR - EMBALAGEM C/ 24 UND Apontador Simples (Caixa com 24 unidades), nas cores sortidas: verde, amarelo, vermelho e azul.	MASTERPRINT	CX	5,00	17,90	89,50
8	BALOES LISO DE CORES VARIADAS Nº 9 - EMBALAGEM C/ 50 UNID Pacote com 50 unidade de Balões de Látex nº 9 - de cores variadas.	SÃO ROQUE	PCT	30,00	12,90	387,00
9	BINDER CHIPS MEDIO 51 mm, metal preto, caixa com 12 unidades	CIS	UND	30,00	21,90	657,00
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 50MM X 38MM Bloco de papel auto-adesivo, tipo post-it, com 100 folhas cada, medindo 50mm x 38mm, embalagems contendo 04 blocos de cores diversas.	BRW	UND	500,00	5,75	2.875,00
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 76MM X 102 MM Bloco de papel auto-adesivo, tipo post-it, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76mm x 102mm.	BRW	UND	500,00	6,90	3.450,00
12	BORRACHA BRANCA 40 Borracha escolar branca 40, com dimensões aproximadas 33mm x 23mm x7mm.	REDBOR	UND	20,00	2,20	44,00
13	BORRACHA GRANDE VERDE - EMBALAGEM C/ 15 UNID Composição: Borracha Natural verde, macia, epecial para apagar escrita a lápis, caixa com 15 Unidade.	MERCUR	CX	10,00	19,90	199,00
14	CADERNO GRANDE ESPIRAL 96 FOLHAS Caderno grande 01 matéria de 96 folhas, medindo 20x27,5 cm.	CREDEAL	UND	100,00	11,90	1.190,00
15	CALCULADORA PORTATIL MEDIA Calculadora de mesa, com funções como Inversão de Sinais, Memória e Correção Total. Desligamento automático, Visor de LCD com 12 dígitos. Heavy Duty	MASTERPRINT	UND	50,00	27,90	1.395,00
16	CANETA CORRETIVA 8ML Caneta Corretiva com ponta metálica fina que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa; ponta metálica; conteúdo 7ml. Caixa com medidas: 13 x 8 x 6 contendo 12 unidades	MASTERPRINT	CX	10,00	40,30	403,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica escrita 0.8mm ou 1.00mm (fina ou média) na cor azul royal, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	30,00	45,90	1.377,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica escrita 0.8mm ou 1.00mm (fina ou média) na cor preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	20,00	47,90	958,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica escrita 0.8mm ou 1.00mm (fina ou média) na cor vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	UND	5,00	47,90	239,50
20	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO Caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar.	MASTERPRINT	CX	150,00	3,90	585,00
21	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL Caneta marca texto cor azul, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar.	MASTERPRINT	UND	50,00	3,90	195,00
22	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA Caneta marca texto cor laranja, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar.	MASTERPRINT	UND	50,00	3,90	195,00
23	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar.	MASTERPRINT	UND	100,00	3,90	390,00
24	CANETA MARCA TEXTO COR VERMELHA Caneta marca texto cor vermelha, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar.	MASTERPRINT	UND	50,00	3,90	195,00
25	CANETA PERMANENTE - Nº 2 Caneta ponta nº 02, com tinta permanente nas cores preta, azul ou vermelha, pode ser usada em papéis, vidros, madeira e plásticos, resistente à água e secagem rápida.	MASTERPRINT	UND	20,00	6,90	138,00
26	CANETINHAS COLORIDAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	BRW	PCT	30,00	14,90	447,00
27	CARTÃO DE MEMÓRIA - 32GB CARTÃO DE MEMÓRIA MS MT16G, 32GB MEMORY STICK PRO DUO MARK 2	BRW	UND	5,00	87,90	439,50
28	CARTEIRINHA DE PLÁSTICO PARA PRODUTOR RURAL 70X105 MM	MULTILASER	UND	50,00	16,90	845,00
29	CLIP NIQUELADO Nº 1 - EMBALAGEM DE 100 UNID Clips niquelado n.1 3,1cm, caixa com 100 unidades.	ALAPLAST	CX	25,00	6,90	172,50
30	CLIP NIQUELADO Nº 10 - EMBALAGEM DE 50 UNID Clips em aço cromado para segurar várias folhas, caixa com 50 Clips Nº10 50mm	NEW	CX	15,00	16,90	253,50
31	CLIP NIQUELADO Nº 12 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 12 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	NEW	CAI	10,00	18,10	181,00
32	CLIP NIQUELADO Nº 2 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 2 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	NEW	CX	30,00	18,10	543,00
33	CLIP NIQUELADO Nº 3 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 3 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	NEW	CX	30,00	18,10	543,00
34	CLIP NIQUELADO Nº 4 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 4 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	NEW	CX	30,00	18,10	543,00
35	CLIP NIQUELADO Nº 8 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelado nº 8, 5,7cm, caixa com 500 Gamas, 137 unids.	NEW	CX	15,00	18,10	271,50
36	COLA BRANCA - EMBALAGEM DE 500G Cola branca de 500 gramas, para aplicação em: madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	NEW	UND	40,00	27,50	1.100,00
37	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPEIS - EMBALAGEM DE 90G Não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90g	PIRA	UND	50,00	3,90	195,00
38	COLA COLORIDA C/GLITER 23 G - EMBALAGEM C/ 6 UNID Especificações: Possui bico aplicador , material não tóxico cores com brilho intenso. Embalagem contém 6 cores 23gr cada, ideal para colagens relevos coloridos decorações em geral.	PIRA	CX	6,00	23,50	141,00
39	COLA EM BASTÃO - 9G Cola em bastão com 9 gramas, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, a base de água, com registro no INMETRO.	BRW	UND	50,00	7,90	395,00
40	COLA EM BASTAO 20G Cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. Bastões de 20g	BRW	UND	50,00	2,90	145,00
41	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M	MASTERPRINT	UND	30,00	6,90	207,00
42	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - EMBALAGEM DE 18G Pigmentos brancos, conteúdo 18 ml e que não seja no formato caneta.	FRAMA	UND	30,00	3,90	117,00
43	ELÁSTICO AMARELO - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES Elástico de látex especial amarelo de alta qualidade e resistência, embalagem contendo 120 unidades.	REDBOR	UND	20,00	9,70	194,00
44	ESTILETE PLASTICO LARGO 18MM	MASTERPRINT	UND	50,00	5,90	295,00
45	ETIQUETA ADESIVA BRANCA INK-JET/LASER Etiqueta Ink-jet/laser 6182 auto adesiva em folha para uso manual e impressora jato de tinta, laser e copiadoras, caixa com 1400 etiquetas 14 etiquetas por folha na cor branca formato da etiqueta 33,9 x 101,6 mm, formato A4 (216 x 279mm) papel de cor branco fosco.	POLIFIX	CX	5,00	54,00	270,00

46	ETIQUETA AUTOADESIVO 0,10x0,34	POLIFIX	PCT	10,00	39,90	399,00
47	EVA DE CORES VARIADAS 40X50 CM PCT 10UNID Eva tamanho 40x50 cm de cores variadas: Preto, Branco, Marrom Claro, Vermelho, Marrom, Lilás, Laranja, Rosa, Roxo, Amarelo, Verde piscina, Verde Folha, Salmão, Azul Claro e Azul Escuro.- Embalagem com 10 unidades	HAITI	PCT	10,00	19,90	199,00
48	EXTRATOR DE GRAMPO Em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	MASTERPRINT	UND	30,00	5,90	177,00
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50	EUROCELL	RL	50,00	4,90	245,00
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M Fita adesiva transparente larga, formato 45mmx50m.	EUROCELL	UND	200,00	7,40	1.480,00
51	FITA CREPE - 19MM Rolo de fita crepe na cor branca, com 19mm de largura e 50m de comprimento.	ADELBRAS	UND	50,00	6,90	345,00
52	FITA CREPE 50MMX50M	ADELBRAS	UND	20,00	15,90	318,00
53	FITA DE SILICONE - DUPLA FACE Fita dupla face de silicione com 12mm de largura e 5 metros de comprimento.	EUROCELL	UND	50,00	16,90	845,00
54	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M Fita adesiva dupla face com alto poder de adesão, de fácil aplicação e rápida. Dimensões 18mm x 30m. Pacote com quatro unidades	EUROCELL	UND	20,00	11,30	226,00
55	FITA METRICA Escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 2 metros de comprimento, medição de circunferência linear, dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena, retração automática, resolução em milimetros, caixa confeccionada em plástico ABS, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica.	COATS	UND	20,00	6,90	138,00
56	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX-890	MASTERPRINT	UND	5,00	34,90	174,50
57	FITA ZEBRADA - 200M Rolo de fita zebrada para sinalização e isolamento de área, cor amarela e preta, medindo 70mm de largura e 200m de comprimento.	EUROCELL	UND	45,00	14,90	670,50
58	GIZ DE CERA - EMBALAGEM C/ 12 UNID Giz de cera fino pequeno, caixa com 12 cores.	PIRA	CX	12,00	9,90	118,80
59	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE Grampeador grande para até 100 folhas, corpo metálico, apoio anatômico, base emborrachada., para grampos até 23/13.	BRW	UND	20,00	87,90	1.758,00
60	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO Capacidade para grampear até 25fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; corpo plástico estrutura em metal; na cor preta.	BRW	UND	50,00	22,90	1.145,00
61	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 50 UNID Grampo de trilho plástico 80mm - caixa com 50 unidadees - 200 fls	DELLO	CAI	100,00	13,90	1.390,00
62	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 50 UNID Grampo de trilho plástico 80mm - caixa com 50 unidadees - 600 fls	DELLO	CX	30,00	17,90	537,00
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 Grampo modelo 106/6mm; caixa com 3500 Grampos.	BRW	CX	5,00	21,90	109,50
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 Grampo para grampeador 23/13 galvanizado, caixa com 5000 unid.	BRW	CX	10,00	41,90	419,00
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000 unid.	BRW	CX	150,00	11,90	1.785,00
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 Grampo para grampeador 26/8 galvanizado, caixa com 5000 unid.	BRW	CX	10,00	29,90	299,00
67	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 6MM 3500UND	BRW	UND	5,00	19,90	99,50
68	LAPIS CARPINTEIRO	BRW	UND	10,00	5,90	59,00
69	LAPIS GRAFITE Nº 2 - EMBALAGEM C/ 144 UNID Acabamento em verniz preto, redondo, apontado, topo cortado, com a marca do produto gravada no corpo do material, produzido com madeira plantada, máxima resistência e maciez, nº 2. Na embalagem deverá conter identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 144 unidades.	BRW	CX	10,00	61,50	615,00
70	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO Embalagem com 4 blocos de flags de papel com dimensões de 76 mm x 15 mm contendo 45 folhas cada, com cores variadas.	BRW	UND	100,00	9,25	925,00
71	MARCADOR PERMANENTE AZUL	MASTERPRINT	UND	10,00	4,90	49,00
72	MARCADOR PERMANENTE, PRETO	MASTERPRINT	UND	10,00	4,90	49,00
73	MARCADOR PERMANENTE, VERMELHO	MASTERPRINT	UND	10,00	4,90	49,00
74	MASSA DE MODELAR - CX 12 CORES MASSA DE MODELAR 12 CORES, CX 18G, A BASE DE AMIDO, ATÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES	ACRILEX	CX	10,00	5,90	59,00
75	PAPEL CARBONO A4 AZUL - EMBALAGEM DE 100 FOLHAS Formato A4, de cor Azul, caixa com 100 folhas.	HARDCOPY	CX	2,00	54,90	109,80
76	PAPEL CARBONO GRANDE CADA KIT COM 7 UND; MEZCLADO.	HARDCOPY	UND	10,00	27,47	274,70
77	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 45MM X 25M Bobina de papel contact transparente cristal, com 45cm de largura e 25m de comprimento.	COLACRIL	UND	10,00	79,90	799,00
78	PEN DRIVE 32GB SuperSpeed (USB 3.0) USB 3.0 32GB: 250MB/s para leitura, 40MB/s para gravação À prova d'água Até 1,2 m, em conformidade com o IEC 60529 IPX8. Compatível com USB 3.0 e com USB 2.0 Garantia/suporte5 anos de garantia	MULTILASER	UND	20,00	46,90	938,00
79	PERCEVEJO LATONADO - EMBALAGEM C/ 100 UNID Embalagem: caixa com 100 unidades e com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	CX	5,00	5,90	29,50
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Manual Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fls, com gramatura 75g/m², todo em metal preto.	BRW	UND	25,00	32,90	822,50
81	PINCEL ATOMICO DE CORES VARIADAS - EMBALAGEM C/ 12 UNID Pincel atômico com escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, material plástico, ponta de feltro, marcador permanente. Nas cores preto, verde, azul e vermelho. Embalagem com 12 unid.	MASTERPRINT	CX	15,00	59,80	897,00
82	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Marcador para Quadro Branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura da escrita 2.0 mm, tinta especial, não recarregável, nas cores: Azul, Preto, Verde e Vermelho.	MASTERPRINT	UND	50,00	5,90	295,00
83	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10 Cabo curto, formato redondo, ideal para contornos, filetes, manchas, utilizado para todas as técnicas, com maior aplicação na pintura de aquarela, guache e técnicas aguadas.	KIT	UND	10,00	2,90	29,00
84	PISTOLA DE COLA QUENTE 100 W, BIVOLT, P/ BASTÃO DE 11MM	GATTE	UND	10,00	55,30	553,00
85	PORTA CANETA E CLIPS EM POLIESTERENO; COR TRANSPARENTE.	WALEU	UND	25,00	21,90	547,50
86	PRANCHETA ACRÍLICA COM PRENDEDOR Prancheta acrílica com prendedor de metal, tamanho ofício (aproximadamente 26cm x 36cm), espessura mínima de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados. Cor transparente cristal ou fumê.	WALEU	UND	50,00	18,90	945,00
87	REGUA COMUM EM ACRILICO 60 CM Régua em material plastico incolor, graduada em 60 cm, subdivisão em mm, com no minimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	UND	70,00	5,90	413,00
88	RÉGUA EM ACRÍLICO - 30 CM Régua em material plástico transparente, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo e 30 mm de largura.	WALEU	UND	30,00	2,90	87,00
89	TESOURA GRANDE Tesoura em metal, 21cm, cabo plástico emborrachado, formato anatômico.	MASTERPRINT	UND	15,00	19,90	298,50
90	TESOURA MEDIA Tesoura Média 16 cm, lâmina em aço inox 7, ergonômico e cabo em polipropileno	MASTERPRINT	UND	40,00	17,90	716,00
91	TINTA GUACHÊ - CAIXA COM 6 UNIDADES Caixa contendo 6 embalagens com tinta guachê de 15ml cada, de cores variadas. Pode ser aplicada em papel, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Produto atóxico e a base de água.	PIRA	CX	30,00	7,90	237,00
92	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 40ML Tinta para reabastecer almofada para carimbo, na cor preta ou azul. Embalagem com 40ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 02 anos.	RADEX	UND	10,00	8,90	89,00
93	TNT DIVERSAS CORES TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, CORES VARIADAS, PEDIDO SERÁ REALIZADO EM METRO.	SANTA FE	M	130,00	4,90	637,00
94	TRENA 5 METROS Trena Com Caixa Plástica Emborrachada 5 M Eda Preto 5m	VONDER	UND	10,00	17,80	178,00
Valor total do lote 01: R$ 48.477,30						

LOTE 02: MATERIAIS GRÁFICOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AGENDA SEMANAL ESPIRAL	SAO DOMINGOS	UND	5,00	37,00	185,00
2	CADERNO 1/4 CAPA DURA ASPIRAL 96 FOLHAS	CREDEAL	UND	100,00	10,10	1.010,00
3	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	CREDEAL	UND	20,00	8,90	178,00
4	CADERNO DE LINHA 96FLS 140X202 Caderno de linha, capa dura, costurado, 96 folhas, formato 140mmx202mm	CREDEAL	UND	40,00	11,20	448,00
5	CADERNO DE LINHA CAPA DURA - 48 FOLHAS Caderno de Linguagem Brochura 48 folhas, capa dura.	CREDEAL	UND	30,00	7,20	216,00
6	CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FOLHAS Caderno espiral Capa flexível Tamanho 1/4 96 folhas pautadas.	CREDEAL	UND	40,00	9,90	396,00
7	CARTOLINA BRANCA	BIGNARDI	FL	50,00	0,90	45,00
8	CARTOLINA CORES MISTAS C/ 10 UND 150G 50X66 cores: amarelo, rosa, azul e verde	BIGNARDI	UNID	20,00	9,50	190,00
9	ENVELOPE BRANCO A4 - EMBALAGEM C / 250 UNID Envelope Saco Branco, tamanho 240 mm X 340 mm; gramatura 90 gramas. A4, caixa com 250 unidades.	IPECOL	CX	5,00	41,13	205,65
10	ENVELOPE BRANCO GRANDE Envelope Saco Branco, tamanho 240 mm X 340 mm; gramatura 90 gramas.	IPECOL	UND	500,00	0,45	225,00
11	ENVELOPE BRANCO MEDIO Envelope Saco Branco, tamanho 20 x 28 90g	IPECOL	UND	50,00	0,65	32,50
12	ENVELOPE KRAFT 176x250	IPECOL	EV	200,00	1,00	200,00
13	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114x229MM 75G Envelope utilizado para o armazenamento de varios tipos de documentos, também feito para envio de cartas, produzido com papel OFFSET 75G/M2.	IPECOL	UND	100,00	0,75	75,00
14	ENVELOPE OFICIOS Tamanho: 23x12 Acabamento: carta Papel: sulfite 90g Cores: 4x4	IPECOL	UND	50,00	1,10	55,00

15	ENVELOPE SACO Tamanho: 26x36 Acabamento: com aba personalizada Papel:sulfite 90g Cores: 4x4	IPECOL	UND	50,00	1,35	67,50
16	ENVELOPE SACO KRAFT 229x324MM 80G	IPECOL	UNID	200,00	1,05	210,00
17	ENVELOPE SACO KRAFT 250x353MM 80G	IPECOL	UND	50,00	1,05	52,50
18	ENVELOPE SACO OF SET Envelope Branco, 75gr, medindo 229x324.	IPECOL	UND	50,00	0,80	40,00
19	LIVRO PONTO 200 FLS CAPA DURA	SAO DOMINGOS	UND	5,00	27,90	139,50
20	LIVRO PROTOCOLO Livro Protocolo de Correspondência com folhas numeradas 104 folhas. Dados Técnicos: Capa/Contracapa: papelão 697 g/m², revestimento: papel off-set 120 g/m², folhas internas: papel off-set 63 g/m² e com 104 folhas. Medidas: Comprimento: 21,6cm e Largura: 15,3cm.	SAO DOMINGOS	UND	30,00	27,00	810,00
21	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Papel fotográfico Glossy Brilhante, tamanho A4, 150G/M², embalagem com 50 unidades.	MASTERPRINT	UND	10,00	25,00	250,00
22	PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM C/ 10 RESMAS Embalagem: Papel Sulfite A4, caixa com 10 resmas, resma com 500 folhas 210 x 297mm, gramatura 75 g/m², 100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR.	REPORT	CX	140,00	235,00	32.900,00
23	PAPEL VERGE - EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS Papel Verge A4 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Nas cores azul, rosa, vermelho, branco e salmão	MASTERPRINT	PCT	30,00	15,90	477,00
Valor total do lote 02: R$ 38.407,65						

LOTE 03: PASTAS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BANDEJA ACRILICA TRIPLA Caixa para correspondência de material acrílico Caixa em modelo tradicional 3 andares móveis	WALEU	UND	30,00	54,00	1.620,00
2	CAIXA DE PAPELAO DE ARQUIVO MORTO - EMBALAGEM C/ 25 UND Caixa de Papelão de Arquivo Morto, fardo com 25 Peça, de cor marrom, tamanho Ofício, tamanho 355 x 250 x 135 cm.	ICL	CX	30,00	65,00	1.950,00
3	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS Capa dura de papelão 697 g/m², revestimento papel kraft 110 g/m², folhas internas brancas e numeradas de papel off-set 56 g/m², dimensões 206 x 300mm, sem margens e 100 folhas.	SAO DOMINGOS	UND	15,00	13,90	208,50
4	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - EMBALAGEM C/ 10 RESMAS Papel sulfite colorido, A4 nas cores azul, amarelo, vermelho, verde e rosa, caixa com 10 resmas, resma com 500 folhas, dimensões de 210 x 297 mm, gramatura de 75g/m², tamanho A4.	REPORT	CX	5,00	280,00	1.400,00
5	PASTA ABA MINI INCOLOR/ POLITILENO	ALAPLAST	UNID	20,00	2,60	52,00
6	PASTA ABA/ELASTICO PLASTIFICADA Pasta aba elástico em cartão triplex pintado plastificado nas cores (Azul, verde, preto, vermelho, amarelo e etc). Gramatura 250 a 280g/m². Reforçada com ilhós. Ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. Dimensões: 350 x 239 mm, gramatura: 250 a 280g/m².	ALAPLAST	UND	50,00	3,40	170,00
7	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z OFICIO Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho oficio, lombada de 45mm, confeccionada em papelão, dotada de ferragens e fixador de papeis.	FRAMA	UNID	100,00	13,40	1.340,00
8	PASTA C/ ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 4CM	ALAPLAST	UND	20,00	5,90	118,00
9	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES Formato Ofício preta com 50 envelopes plásticos.	DAC	UND	20,00	14,50	290,00
10	PASTA L	ALAPLAST	UND	50,00	1,50	75,00
11	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MODELO BAIXA	ALAPLAST	UND	100,00	2,85	285,00
12	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 35 MM Pasta Polionda 35 mm com elástico tamanho ófício possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Cores: Amarela, Vermelha, Verde e Azul.	ALAPLAST	UND	20,00	6,50	130,00
13	PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES PASTA SANFONADA A4 - 31 DIVISÓRIAS - CRISTAL - OFÍCIO	PLASCONY	UND	5,00	34,00	170,00
14	PASTA SUSPENSA KRAFT Pasta suspensa em cartão Kraft. Possui 6 diferentes furações para grampo plastico, para visor e etiqueta. Abas coladas internamente. Dimensões: 36 x 24cm. Gramatura 170	ICL	UND	500,00	2,70	1.350,00
15	PLASTICO P/ PASTA 0,12 MM	DAC	UND	50,00	0,60	30,00
16	SACO PLASTICO OFICIO - EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS Saco Plástico Ofício 240x320 PE 0,15mm para proteção de documentos, pacote com 50 folhas Grosso 4 Furos, de cor incolor	DAC	UND	25,00	22,00	550,00
Valor total do lote 03: R$ 9.738,50						

LOTE 05: MATERIAIS PARA OFICINAS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALFINETE DE SEGURANÇA 44MM EMB 100 UND ALFINETE DE SEGURANÇA MEDINDO 44MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA COR PRATA - COMPOSIÇÃO NIQUELADO	BACCHI	CX	2,00	5,80	11,60
2	BALÕES- PCT/ 50UN/ NÚMERO 07 CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, VERMELHO, VERDE, BRANCO, LARANJA, ROXO	SAO ROQUE	PCT	80,00	10,30	824,00
3	BASTÃO DE COLA QUENTE - 11MM Bastão de cola quente para pistola, com 11 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	RENDICOLA	UND	50,00	1,60	80,00
4	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	RENDICOLA	CX	10,00	7,50	75,00
5	CADERNO DE DESENHO 40 FLS Caderno de Desenho capa flexível, folhas em pauta, com Certificação FSC, formato 200mm x 140mm, gramatura 56g/m2, com no mínimo 40 folhas	CREDEAL	UND	80,00	1,40	112,00
6	COLA COLORIDA - CX COM 6CORES /VD 23GR- NÃO TÓXICA	PIRA	CX	10,00	15,20	152,00
7	EVA COM GLITTER PCT 05 FLS EVA com Glitter medindo 40x60cm com 2mm de espessura - Cores: ouro/dourado, vermelho, pink, roxo, prata, preto, laranja, branco, azul celeste e verde	HAITI	PCT	50,00	31,33	1.566,50
8	EVA ESTAMPADO PCT 05 FLS Embalagem com 05 folhas de EVA Estampado Tamanho 40 x 60 cm. poá, listras, desenhos diversos	HAITI	PCT	5,00	31,90	159,50
9	FITA ADESIVA COLORIDA - 12MM X 10M Fita adesiva colorida de cores variadas, largura 12mm e comprimento 10 metros.	EUROCELL	UND	20,00	1,90	38,00
10	FITILHO - RL 05mm X 150M CORES: ROSA, VEMELHO, AZUL, DOURADO, VERDE, ROXO	NAJAR	RL	20,00	1,80	36,00
11	GLITER - EMB. 50GR PARA ARTESANATO, CORES SORTIDAS Partículas de PVC metalizada de brilho intenso. Cores prata, dourado, roxo, vermelho, verde, azul e rosa	PIRA	UND	70,00	4,40	308,00
12	LANTEJOULAS PCT 100GR- CORES SORTIDAS Paetê metálico 6 mm. Cores: verde, azul, amarelo, vermelho, prata, dourado e roxo.	SANTA FE	PCT	10,00	12,70	127,00
13	LAPIS DE COR - EMBALAGEM C/ 12 CORES Pigmentos com alta concentração; cores vivas e intensas com excelente deposição; exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade, caixa com 12 cores. Dimensões aprox. do produto embalado (cm): 22 x 2 x 12.. Peso aprox. do produto embalado (Kg): 0.1600. formato: sextavado, ponta durável e resistente.	BRW	CX	50,00	6,90	345,00
14	PAPEL CARTAO DE CORES VARIADAS Cores: Verde, vermelho, preto, amarelo, rosa, laranja, azul, roxo e marrom.	RST	FL	10,00	1,40	14,00
15	PAPEL COLOR SET - FLS 48CMX66CM CORES DIVERSAS PAPEL COLOR SET - FLS 48CMX66CM CORES DIVERSAS: VERDE-VERMELHO-PRETO-AMARELO-ROSA LARANJA-MARROM-AZUL-ROXO-BRANCO	RST	FL	50,00	2,50	125,00
16	PAPEL CREPOM DE CORES VARIADAS Cores: Verde, azul claro, vermelho, rosa, branco, salmão, lilás, laranja e amarelo sendo 10 unidades de cada cor	RST	UND	90,00	1,20	108,00
17	PISTOLA COLA QUENTE - COLA FINA- PARA TRABALHOS ARTESANAIS-BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	GATTE	UND	4,00	22,60	90,40
18	PURPURINA - VD 5G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO PURPURINA - VD 5G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO ENTRE OUTRAS	BRW	UND	30,00	2,40	72,00
19	TINTA GUACHE 250 ML POTE COM 250 ml, ATÓXICO, LAVÁVEL CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROSA, BRANCO, PRETO, LARANJA SENDO CINCO UNIDADES DE CADA COR	PIRA	PT	40,00	6,80	272,00
20	TINTA PVA 100 ML A base de látex PVA. Secagem Rápida. Acabamento Fosco. Pronto para uso. Peso 37 gramas. Capacidade 37 ml. Cores: amarelo, azul, verde, laranja, roxo, marrom, branco e preto.	ALMAFLEX	UND	20,00	6,40	128,00
Valor total do lote 05: R$ 4.644,00						

LOTE 12: VARÕES PARA CORTINA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	VARAO CORTINA SIMPLES 1M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco. com acessórios, como: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	5,00	28,30	141,50
2	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 2,5M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco. com acessórios, como: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	20,00	39,47	789,40
3	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 3,5M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco, e suporte a cada 1,5m. com acessórios, como: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	5,00	49,96	249,80
4	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 3M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco, e suporte a cada 1,5m. com acessórios, como: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	5,00	49,93	249,65

5	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 4M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco, e suporte a cada 1,5m. com acessórios, como: Parafusos, "buchas", "porcas" e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	2,00	66,33	132,66
6	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 7M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco, e suporte a cada 1,5m. com acessórios, como: Parafusos, "buchas", "porcas" e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	2,00	139,93	279,86
7	VARAO PARA CORTINA SIMPLES BRANCO 2.0M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco. com acessórios, como: Parafusos, "buchas", "porcas" e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	10,00	33,30	333,00
Valor total do lote 12: R$ 2.175,87						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 144/2022
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5B7A16F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 144/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.816.867/0001-00, com sede localizada na Rua Maua, Nº 2929, no Município de Realeza/PR, CEP 85.770-000, neste ato representada por Regis Paulo Reckziegel, portador da cédula de identidade Nº 4.243.032-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 628.072.779-34.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, em atendimento aos termos do Memorando nº 293/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 291/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 144/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 07: TECIDOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TECIDO ALVEJADO TECIDO ALVEJADO 100% ALGODÃO COR: BRANCO TAMANHO APROXIMADO: 70CM x 200M IDEAL PARA PANO DE PRATO	OBER	RL	1,00	979,00	979,00
2	TECIDO JUTA TECIDO JUTA, COR CRU, MEDINDO 01 METRO DE LARGURA.	ESTRELA VERDE	M	50,00	9,10	455,00
3	TECIDO TERGAL PEÇAS DE TECIDO TERGAL PARA FRONHA E LENÇOL; CORES LISA.	SAO GERALDO	PÇ	200,00	10,20	2.040,00
4	TECIDO TRICOLINE - ESTAMPAS DIVERSAS - 2M DE CADA ESTAMPA	SAO GERALDO	M	30,00	11,10	333,00
5	TECIDO TRICOLINE LISO TECIDO 100% ALGODÃO NAS CORES: VERDE CLARO, VERDE FOLHA, VERDE ESCURO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, AMARELO QUEIMADO, AMARELO CLARO, MARROM, ROSA ESCURO, BORDO, LARANJA, VERMELHO SENDO 2 m DE CADA COR	FAVERO	M	30,00	8,80	264,00
6	TOALHA DE ROSTO PARA PINTAR E BORDAR PONTO RUSSO Tamanho aproximado: 50cm x 80cm Tamanho aproximado da Barra: 50cm de largura x 11,5cm de altura Barra para Pintura ou Ponto Russo Composição: 100% Algodão	NACIONAL	UND	100,00	13,40	1.340,00
Valor total do lote 07: R$ 5.411,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 144/2022
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FAD0183A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 144/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: G P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.375.274/0001-16, com sede localizada na Rua Doze, Nº 24, no Município de São Luis/MA, CEP 65.071-135, neste ato representada por Ivanildo Penha Gomes, portador da cédula de identidade Nº 09661682-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 252.894.463-20.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, em atendimento aos termos do Memorando nº 293/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 291/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 144/2022, que é parte integrante desta

Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04: QUADRO BRANCO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	QUADRO BRANCO - 100CM X 60CM Quadro branco não magnético, confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, que garante facilidade para apagar e não deixa manchas, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco e suporte (para apagador, marcadores, etc.) também em alumínio. Podendo ser instalado na vertical ou na horizontal. Dimensões: 60cm x 100cm.	STALO	UND	10,00	135,00	1.350,00
2	QUADRO BRANCO - 150CM X 120CM Quadro branco liso, com moldura de alumínio leve; fundo podendo ser MDF, compensado, eucatex, HDF, duratex ou aglomerado. Dimensões: 150cm x 120cm.	STALO	UND	10,00	305,00	3.050,00
3	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 140cm x 200cm Descrição: Quadro branco magnético, confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com inserção de chapa metálica sob a superfície branca, possibilitando além da escrita, a fixação de imãs, com espessura total de 17mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco e com suporte para apagador arredondado. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Dimensões: 140cm x 200cm Acompanham acessórios para instalação e imãs fixadores (16 un/m²). *As medidas podem ser alteradas em função da necessidade.	STALO	UND	6,00	489,98	2.939,88
Valor total do lote 04: R$ 7.339,88						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 144/2022
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9E2A928C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 138/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LM CURSOS DE TRANSITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.198/0001-46, com sede localizada na Rua Miosotis, Nº 55, no Município de Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.330-140, neste ato representada por Fernanda Silva Macedo, portador da cédula de identidade Nº 09.989.433-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.176.497-29.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação de atualização de condutores de veículos, em atendimento aos termos do Memorando nº 178/2022 da Secretaria da Saúde, Memorando nº 123/2022 Secretaria Municipal de Educação e Memorando nº 49/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 534/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 138/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CURSO ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSP. DE EMERGÊNCIA Carga Horária 16 horas/aula devem estar em conformidade com o estabelecido no Anexo II da resolução nº 168 de 2004 do CONTRAN, a estrutura curricular básica, a abordagem didático-pedagógica e a disposições gerais. Grade Curricular Disciplina; Legislação de Trânsito; Direção defensiva; Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito; Relacionamento Interpessoal.	UND	11,00	136,00	1.496,00
2	CURSO ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO Carga Horária 16 horas/aula Devem estar em conformidade com o estabelecido no Anexo II da resolução nº 168 de 2004 do CONTRAN, a estrutura curricular básica, a abordagem didático-pedagógica e a disposições gerais. Grade Curricular Disciplina; Legislação de Trânsito; Direção defensiva; Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito; Relacionamento Interpessoal.	UND	13,00	116,00	1.508,00
3	CURSO ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Carga Horária 16 horas/aula Devem estar em conformidade com o estabelecido no Anexo II da resolução nº 168 de 2004 do CONTRAN, a estrutura curricular básica, a abordagem didático-pedagógica e a disposições gerais. Grade Curricular Disciplina; Legislação de Trânsito; Direção defensiva; Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito; Relacionamento Interpessoal.	UND	4,00	118,00	472,00
4	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS - DIREÇÃO DEFENSIVA Carga horária 5 horas/aulas Os cursos ofertados devem estar em conformidade com o estabelecido no Anexo II da resolução nº 168 de 2004 do CONTRAN, a estrutura curricular básica, a abordagem didático-pedagógica e a disposições gerais.	UND	18,00	73,00	1.314,00
5	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA Carga horária 50horas/aulas Os cursos ofertados devem estar em conformidade com o estabelecido no Anexo II da resolução nº 168 de 2004 do CONTRAN, a estrutura curricular básica, a abordagem didático-pedagógica e a disposições gerais. Grade Curricular: Disciplina; Legislação de trânsito; Direção defensiva; Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e convívio social no trânsito; Relacionamento Interpessoal	UND	11,00	145,00	1.595,00
6	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO Carga horária 50horas/aulas Os cursos ofertados devem estar em conformidade com o estabelecido no Anexo II da resolução nº 168 de 2004 do CONTRAN, a estrutura curricular básica, a abordagem didático-pedagógica e a disposições gerais. Grade Curricular: Disciplina; Legislação de trânsito; Direção defensiva; Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e convívio social no trânsito; Relacionamento Interpessoal	UND	17,00	111,00	1.887,00
7	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS Carga horária 50horas/aulas Os cursos ofertados devem estar em conformidade com o estabelecido no Anexo II da resolução nº 168 de 2004 do CONTRAN, a estrutura curricular básica, a abordagem didático-pedagógica e a disposições gerais. Grade Curricular: Disciplina; Legislação de trânsito; Direção defensiva; Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e convívio social no trânsito; Relacionamento Interpessoal	UND	1,00	188,00	188,00
8	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Carga horária 50horas/aulas Os cursos ofertados devem estar em conformidade com o estabelecido no Anexo II da resolução nº 168 de 2004 do CONTRAN, a estrutura curricular básica, a abordagem didático-pedagógica e a disposições gerais. Grade Curricular: Disciplina; Legislação de trânsito; Direção defensiva; Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e convívio social no trânsito; Relacionamento Interpessoal	UND	8,00	138,00	1.104,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 9.564,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 138/2022
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C1FE35F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 346/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV 2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00

PROJ/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	100.000,00

PROJ/ATIV 2.008 – Manutenção do Departamento Comunicação e Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	200.000,00

PROJ/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS	50.000,00
000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	20.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS
PROJ/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

PROJ/ATIV 2.011 – Manutenção Gab. Sec. Municipal Transp. e Serv. Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 2.017 – Manutenção Gab. da Secretaria Munic. de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS	50.000,00
104	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	150.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJ/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DIST. GRATUITO	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**3.710.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE

PROJ/ATIV 1.034 – Construção Presidio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00

PROJ/ATIV 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

PROJ/ATIV 2.003 – Administração da Junta do Serviço Militar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100.000,00
000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00

PROJ/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	200.000,00

PROJ/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	360.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS

UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS

PROJ/ATIV 1.002 – Galerias de Aguas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

PROJ/ATIV 1.006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00

PROJ/ATIV 1.007 – Construção, Manutenção de Abrigo de Passageiros

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	49.000,00
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00

PROJ/ATIV 1.009 – Construção de Pontes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00

PROJ/ATIV 2.011 – Manutenção Gab. Sec. Municipal Transp. e Serv. Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00

PROJ/ATIV 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	19.000,00
000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV 2.017 – Manutenção Gab. da Secretaria Munic. de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	700.000,00
000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
104	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PF	200.000,00
000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

PROJ/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DIST. GRATUITO	40.000,00
000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PF	100.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	100.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	170.000,00
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	118.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			3.710.000,00

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:15183DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2021 A 06/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	jul/21	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.489.095,45	3.857.919,51	3.526.274,25	3.654.968,12	4.208.791,44	5.720.543,03	4.697.051,11	5.068.737,18	5.140.755,95	5.022.897,14	5.704.452,69	5.599.057,78	56.690.543,65	48.645.914,22
Receita Tributária	427.351,94	355.112,29	336.293,03	292.322,42	327.854,06	344.664,48	152.551,52	394.405,24	519.905,93	540.386,57	772.174,10	290.131,86	4.753.153,44	3.844.938,00
IPTU	36.198,03	32.654,41	22.003,80	30.131,09	9.292,74	9.430,86	5.114,02	10.818,46	13.697,46	213.105,87	269.295,10	66.879,71	718.621,55	230.762,00
ISS	98.498,94	108.806,08	114.621,49	84.290,84	88.255,17	136.242,44	17.736,98	104.289,38	91.839,99	57.254,48	217.989,10	48.804,83	1.168.629,72	954.530,00
ITBI	160.314,23	100.855,69	89.029,76	70.193,28	80.364,37	92.700,00	16,61	21,53	14,99	7,47	192,44	309,60	594.019,97	713.274,00
IRRF	74.362,41	73.493,72	76.265,52	74.346,09	124.799,85	83.268,71	101.789,19	70.691,57	194.372,22	80.506,37	112.566,25	21.938,61	1.088.400,51	1.266.912,00
Outras Receitas Tributárias	57.978,33	39.302,39	34.372,46	33.361,12	25.141,93	23.022,47	27.894,72	208.584,30	219.981,27	189.512,38	172.131,21	152.199,11	1.183.481,69	679.460,00
Receita de Contribuições	62.262,87	67.330,03	60.224,52	61.729,29	57.566,65	58.094,10	65.068,95	23.631,45	26.788,80	90.189,25	28.704,66	105.725,07	707.315,64	718.892,00
Receita Patrimonial	20.390,18	27.750,85	30.478,17	35.365,72	58.185,62	68.292,01	66.707,94	64.694,99	179.659,84	83.920,58	100.181,83	97.713,79	833.341,52	4.456.568,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.390,18	27.750,85	30.478,17	35.365,72	58.185,62	68.292,01	66.707,94	64.694,99	179.659,84	83.920,58	100.181,83	97.713,79	833.341,52	4.456.038,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.355,73	8.317,29	8.204,40	7.363,69	5.397,86	11.180,71	4.201,20	818,34	2.415,03	5.468,34	7.716,91	6.249,84	76.689,34	112.052,60
Transferências Correntes	3.969.184,41	3.183.458,23	3.085.484,46	3.206.871,51	3.757.914,38	5.237.936,80	4.407.026,10	4.584.861,16	4.324.615,79	4.269.098,73	4.783.348,57	4.954.495,47	49.764.295,61	39.486.060,80
Cota-Parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	19.293.838,99	15.567.478,00
Cota-Parte do ICMS	711.390,35	816.508,49	846.842,38	731.086,72	999.831,56	884.423,70	816.044,87	790.152,79	1.026.133,96	844.539,58	1.016.850,45	837.647,94	10.321.452,79	8.713.200,00
Cota-Parte do IPVA	80.013,77	58.386,90	50.152,10	34.952,51	25.807,08	56.603,97	618.783,12	289.464,99	268.583,26	235.032,75	247.821,24	120.622,02	2.086.223,71	1.764.900,00
Cota-Parte do ITR	1.155,65	1.131,92	15.687,22	60.116,67	4.793,72	6.768,29	6.420,59	791,06	978,76	2.205,12	2.141,93	811,56	103.002,49	109.392,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.430,22	10.452,75	12.437,11	12.801,71	12.263,84	12.537,99	11.820,52	10.823,19	12.261,56	12.470,37	6.629,71	9.353,80	136.282,77	145.220,00
Transferências do FUNDEB	601.427,16	645.647,19	740.534,10	738.621,07	724.609,19	945.862,39	1.085.521,19	887.900,89	987.795,35	939.666,26	951.359,40	830.461,46	10.079.405,65	8.289.200,00
Outras Transferências Correntes	870.667,13	298.442,95	357.357,98	445.342,71	452.981,41	1.042.681,51	279.785,27	388.106,04	684.450,34	641.579,71	785.819,37	1.496.874,79	7.744.089,21	4.896.670,80
Outras Receitas Correntes	550,32	215.950,82	5.589,67	51.315,49	1.872,87	374,93	1.495,40	326,00	87.370,56	33.833,67	12.326,62	144.741,75	555.748,10	27.402,06
DEDUÇÕES (II)	376.978,52	447.873,60	397.518,45	404.581,53	516.064,72	511.266,19	608.343,86	661.770,83	530.473,95	537.570,49	609.233,92	525.431,82	6.127.107,88	5.035.254,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	376.978,52	447.873,60	397.518,45	404.581,53	516.064,72	511.266,19	608.343,86	661.770,83	530.473,95	537.570,49	609.233,92	525.431,82	6.127.107,88	5.035.254,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.112.116,93**	**3.410.045,91**	**3.128.755,80**	**3.250.386,59**	**3.692.726,72**	**5.209.276,84**	**4.088.707,25**	**4.406.966,35**	**4.610.282,00**	**4.485.326,65**	**5.095.218,77**	**5.073.625,96**	**50.563.435,77**	**43.610.659,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	2.977,39	100.000,00	0,00	0,00	0,00	602.977,39	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (V) = (III - IV)	**4.112.116,93**	**3.410.045,91**	**3.128.755,80**	**3.250.386,59**	**3.692.726,72**	**4.709.276,84**	**4.088.707,25**	**4.403.988,96**	**4.510.282,00**	**4.485.326,65**	**5.095.218,77**	**5.073.625,96**	**49.960.458,38**	**43.510.659,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	554.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.997,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**3.557.119,93**	**3.410.045,91**	**3.128.755,80**	**3.250.386,59**	**3.692.726,72**	**4.709.276,84**	**4.088.707,25**	**4.403.988,96**	**4.510.282,00**	**4.485.326,65**	**5.095.218,77**	**5.073.625,96**	**49.405.461,38**	**43.510.659,82**
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.														
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.														
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.														
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.														

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AFD2BAD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIM 2022 - AENXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.715,84	750.117,32	692.654,16	0,00	66.179,00	204.965,33	4.353.906,12	1.840.277,21	1.827.620,59	1.960.161,00	771.089,86	837.268,86
PODER EXECUTIVO	8.715,84	750.117,32	692.654,16	0,00	66.179,00	204.965,33	4.353.906,12	1.840.277,21	1.827.620,59	1.960.161,00	771.089,86	837.268,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.715,84	750.117,32	692.654,16	0,00	66.179,00	204.965,33	4.353.906,12	1.840.277,21	1.827.620,59	1.960.161,00	771.089,86	837.268,86

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 16/set/2022 as 11h e 36m.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C927AC11

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEM 2022 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.688.954,42	1.737.537,08	1.631.694,95	1.614.973,61	2.904.609,52	1.901.245,48	1.721.134,93	2.685.318,93	2.113.402,26	2.245.568,15	0,00	0,00	20.244.439,33	12.701,47
Pessoal Ativo	1.378.775,73	1.406.010,53	1.412.127,72	1.411.450,22	2.646.458,88	1.506.598,13	1.673.508,93	2.274.622,96	1.716.872,96	1.806.899,18	0,00	0,00	17.233.325,24	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.150.056,05	1.172.086,20	1.176.915,13	1.174.282,50	2.197.509,18	1.283.736,74	1.374.160,00	1.887.068,10	1.438.441,54	1.522.895,66	0,00	0,00	14.377.151,10	0,00
Obrigações Patronais	228.719,68	233.924,33	235.212,59	237.167,72	448.949,70	222.861,39	299.348,93	387.554,86	278.431,42	284.003,52	0,00	0,00	2.856.174,14	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.225,01	42.225,01	42.225,01	42.225,01	84.450,02	40.398,75	47.626,00	47.626,08	47.626,08	47.626,08	0,00	0,00	484.253,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.809,61	25.809,61	25.809,61	25.809,61	68.034,62	24.693,32	29.039,61	29.039,66	29.039,66	29.039,66	0,00	0,00	312.124,97	0,00
Pensões	16.415,40	16.415,40	16.415,40	16.415,40	16.415,40	15.705,43	18.586,39	18.586,42	18.586,42	18.586,42	0,00	0,00	172.128,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	267.953,68	289.301,54	177.342,22	161.298,38	173.700,62	198.050,60	0,00	130.505,89	109.385,22	134.505,89	0,00	0,00	1.642.044,04	12.701,46

Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.198,00	0,00	232.564,00	239.518,00	256.537,00	0,00	0,00	884.817,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.125,06	3.217,71	2.333,54	0,00	0,00	1.466,66	114.039,25	72.639,14	113.363,10	111.958,97	0,00	0,00	422.143,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	3.125,06	3.217,71	2.333,54	0,00	0,00	1.466,66	82.305,20	52.765,00	53.435,00	87.188,89	0,00	0,00	285.837,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.734,05	19.874,14	59.928,10	24.770,08	0,00	0,00	136.306,37	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.808,25	5.808,26	5.808,26	5.808,26	0,00	0,00	23.233,03	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.925,80	14.065,88	54.119,84	18.961,82	0,00	0,00	113.073,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.685.829,36	1.734.319,37	1.629.361,41	1.614.973,61	2.904.609,52	1.899.778,82	1.607.095,68	2.612.679,79	2.000.039,16	2.133.609,18	0,00	0,00	19.822.295,90	12.701,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.489.809,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	602.977,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	554.997,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.331.835,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	19.834.997,37	44,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.939.191,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.742.231,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.545.272,01	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/set/2022 as 14h e 06m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CBF4871F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2021 A 06/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.434,56	116.817,77	90.989,59	90.989,59	117.027,35	101.628,01	155.733,72	114.368,92	113.168,11	110.347,29	109.939,90	110.806,20	1.322.251,01	0,00
Pessoal Ativo	90.434,56	116.817,77	90.989,59	90.989,59	117.027,35	101.628,01	155.733,72	114.368,92	113.168,11	110.347,29	109.939,90	110.806,20	1.322.251,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.739,31	101.026,19	75.198,01	75.198,01	101.215,87	75.008,49	132.713,42	94.649,62	93.527,37	91.196,11	90.859,43	91.575,38	1.096.907,21	0,00
Obrigações Patronais	15.695,25	15.791,58	15.791,58	15.791,58	15.811,48	26.619,52	23.020,30	19.719,30	19.640,74	19.151,18	19.080,47	19.230,82	225.343,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.434,56	116.817,77	90.989,59	90.989,59	117.027,35	101.628,01	155.733,72	114.368,92	113.168,11	110.347,29	109.939,90	110.806,20	1.322.251,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.563.435,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	602.977,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	554.997,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.405.461,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.322.251,01	2,68%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.964.327,68	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.816.111,30	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.667.894,91	5,4%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriacao Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DCB13B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO CP 05-2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023
A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº08/2019
1. Declara a recondução do processo de Chamamento Publico 05/2022.
2. Retificar o teor do Anexo B do edital, conforme teor Anexo - Retificado abaixo.
3. Incluir a alínea “j” no item 5.1, como segue
5.1:
j) Anexo IB: Declaração do Gestor Municipal Especialidades/Plantões em UBS/NIS (modelo Anexo IB abaixo);

4. Alterar o teor constante no item 2.2 do edital em face da retificações efetuadas. Leia –se como segue e não como constou:
2.2. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA e DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA será a partir do dia 01/09/2022 até 14/10/2022, no horário: 07h30min às 11h:30min e das 13h30min às 16h30min, no setor de PROTOCOLOS do CIS/AMUNPAR, sito na Rua Marechal Candido Rondon, 645, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87703- 370.
5 – Ratificar as demais informações do edital.

Paranavaí, 15 de setembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

ANEXO – RETIFICADO:
RETIFICAÇÃO DO ANEXO B
GRADE DE ATENDIMENTO POR UBS/NIS

DEMANDA POR LOCAL DE ATENDIMENTO						TERRA RICA	DIAMANTE NORTE	MARILENA	NOVA LONDRINA	SANTA CRUZ MONTE CASTELO	TOTAL POR ESPECIALIDADE
1. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO AO OBJETO DO ITEM 2 DA TABELA DE SERVIÇOS											
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
1.	ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE /NIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NAS ESPECIALIDADES DE:	UNIDADE	VALOR UNIT	TOTAL ANO	VALOR TOTAL	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT
1.1	CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO 13/22	CONSULTA	80,00	4.680	R$ 374.400,00	1920	1280	400	360	720	
1.1.1	Endocrinologia	CONSULTA				700	520	200	180		1600
1.1.2	Pediatria	CONSULTA				520	240			720	1480
1.1.3	Dermatologia	CONSULTA				700	520	200	180		1600
TOTAL GERAL EM ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS		CONSULTA									
PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES AS CONSULTAS REALIZADAS EM UBS´s / NIS´		PROCEDIMENTO	30,00	240	R$ 7.200,00						
TOTAL GERAL EM ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS					R$ 352.800,00						
3. MUNCIPIOS QUE FIZERAM ADESÃO AO OBJETO DO ITEM 3 DA TABELA DE SERVIÇOS											
MUNICIPIOS		AMAPORÃ	ITAUNA DO SUL	TERRA RICA	PARAISO DO NORTE	NOVA LONDRINA	TOTAL GERAL				
QUANTIDADE EM HORAS	PLANTÃO DIURNO	660	244	1691	4942	5963	13500				
	PLANTÃO NOTURNO/FDS	482	178	1234	3606	4352	9852				

TIMBRE DO MUNICÍPIO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANEXO IB - DECLARAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO COM ATENDIMENTO EM ESTRUTURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023
1. A prestação dos serviços será no município de:_____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº_____com a população de _____habitantes.
2. Endereço da sede Prefeitura do Município:_____
3. Nome do Representante do Município:_____ RG:_____ CPF:_____
4. Objeto para contratação (OBSERVAR ANEXO A DO EDITAL CP05/22:

Item	Descrição do serviço	ESPECIALIDADE	Quantidade mensal de atendimento	Valor unitário (CONFORME TABELA DE VALORES DO CIS/AMUNPAR	Valor R$ Total Mensal do Serviço

5. Do atendimento:

LOCAL	ENDEREÇO	Nº TELEFONE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO	DIAS DE ATENDIMENTO NA SEMANA(obrigatório para compor registro no IDS)	Nº DE ATENDIMENTO DIA	HORÁRIO DO ATENDIMENTO (obrigatório para compor registro no IDS)
( ) UBS: I II III ( ) NIS ( ) Clinica da Mulher					

6. O VALOR TOTAL PARA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CORRESPONDENTE AO OBJETO SUPRA É DE R$ ( ).
7. Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 e Acórdão 2290/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência do CIS/AMUNPAR nº166/2020 DECLARO que:
7.1. A prestadora de serviços NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam sócios de empresas que mantém contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo deste Município.
7.2. A prestadora de serviços NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exercem cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo deste Município.
7.3. A prestadora de serviços NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que possuam qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo deste Município.
8. Dados pessoais do Secretário(a) de Saúde como Fiscal do Contrato:
8.1. Nome _____
8.2. RG _____
8.3 CPF _____
AO CIS/AMUNPAR,
Local,_____de_____20__.

_____
Assinatura Do Prefeito Municipal
Carimbo Do Municipio

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1546E2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.701.247,47	2.709.841,17	2.671.770,23	4.504.682,18	2.921.103,25	2.757.028,44	2.991.617,47	2.934.576,33	3.112.524,46	3.185.314,77	3.978.766,81	3.142.894,03	37.611.366,61	0,00
Pessoal Ativo	2.309.641,67	2.308.055,67	2.414.904,75	3.840.614,61	2.494.554,25	2.472.109,42	2.540.008,64	2.498.686,74	2.658.334,89	2.687.928,80	3.661.281,07	2.820.441,63	32.706.562,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.906.024,49	1.902.360,62	1.996.715,34	3.066.396,42	2.048.169,77	2.032.351,50	2.094.841,10	2.065.898,92	2.192.440,97	2.223.239,10	3.196.024,35	2.353.521,03	27.077.983,61	0,00
Obrigações Patronais	403.617,18	405.695,05	418.189,41	774.218,19	446.384,48	439.757,92	445.167,54	432.787,82	465.893,92	464.689,70	465.256,72	466.920,60	5.628.578,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	259.034,63	258.614,00	256.865,48	507.825,97	282.502,87	284.919,02	289.884,77	290.332,66	313.085,79	318.087,16	317.485,74	322.452,40	3.701.090,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	228.677,03	228.713,70	229.007,03	475.883,82	249.951,40	252.367,55	257.333,30	257.781,19	279.275,13	283.190,23	281.347,35	283.477,69	3.307.005,42	0,00
Pensões	30.357,60	29.900,30	27.858,45	31.942,15	32.551,47	32.551,47	32.551,47	32.551,47	33.810,66	34.896,93	36.138,39	38.974,71	394.085,07	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	132.571,17	143.171,50	0,00	156.241,60	144.046,13	0,00	161.724,06	145.556,93	141.103,78	179.298,81	0,00	0,00	1.203.713,98	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	271.609,37	268.168,87	287.283,64	515.690,43	288.879,58	304.268,49	302.651,58	290.823,18	321.293,43	322.575,91	360.847,63	327.583,66	3.861.675,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.574,74	9.554,87	30.418,16	7.864,46	6.376,71	19.349,47	12.766,81	490,52	8.207,64	4.488,75	43.361,89	5.131,26	160.585,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	259.034,63	258.614,00	256.865,48	507.825,97	282.502,87	284.919,02	289.884,77	290.332,66	313.085,79	318.087,16	317.485,74	322.452,40	3.701.090,49	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.429.638,10	2.441.672,30	2.384.486,59	3.988.991,75	2.632.223,67	2.452.759,95	2.688.965,89	2.643.753,15	2.791.231,03	2.862.738,86	3.617.919,18	2.815.310,37	33.749.690,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	33.749.690,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.869.454,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.869.454,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.749.690,84	45,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.429.505,30	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.408.030,04	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.386.554,77	48,6%

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E28C8CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.035.483,82	5.942.610,94	7.172.328,49	8.907.519,13	7.761.914,95	7.770.064,76	9.289.864,31	6.908.026,39	8.964.050,57	9.880.513,50	8.422.310,38	6.548.373,26	93.603.060,50	89.279.093,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.486,04	441.934,24	415.086,07	606.292,67	358.736,53	446.904,86	456.557,87	509.099,57	1.083.884,77	824.993,79	538.111,59	638.903,91	6.744.991,91	7.300.000,00
IPTU	69.853,68	105.282,52	59.588,29	43.420,87	27.414,37	50.726,78	75.261,08	120.658,23	610.116,78	148.778,96	76.518,37	92.505,50	1.480.125,43	1.660.000,00
ISS	135.850,21	119.490,49	149.944,21	298.265,84	129.180,39	177.935,64	136.917,79	127.854,19	147.065,55	238.068,95	204.593,03	212.996,65	2.078.162,94	2.436.000,00
ITBI	30.637,05	28.040,78	18.728,52	24.700,00	10.560,00	6.547,15	38.753,26	20.833,36	50.442,31	63.482,03	22.428,02	53.984,83	369.137,31	510.000,00
IRRF	109.656,11	106.845,90	109.962,43	184.673,28	108.709,41	130.972,27	126.126,61	127.781,97	152.843,06	142.469,77	164.728,33	159.734,74	1.624.503,88	1.450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.488,99	82.274,55	76.862,62	55.232,68	82.872,36	80.723,02	79.499,13	111.971,82	123.417,07	232.194,08	69.843,84	119.682,19	1.193.062,35	1.244.000,00
Contribuições	220.491,94	217.341,57	216.700,56	389.096,20	818.308,93	548.642,39	542.652,95	544.391,64	552.258,34	570.847,33	584.392,58	45.535,67	5.250.660,10	2.550.000,00
Receita patrimonial	90.536,97	105.764,85	1.075.402,84	573.619,71	490.872,00	508.012,89	1.340.075,76	476.222,18	777.803,45	370.130,95	571.238,53	243.548,65	6.623.228,78	1.470.348,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.536,97	105.764,85	1.075.402,84	565.589,91	490.872,00	508.012,89	1.340.075,76	476.222,18	777.803,45	370.130,95	571.238,53	243.548,65	6.615.198,98	1.460.348,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	8.029,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,80	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.874,41	784,64	865,81	13.190,62	17.424,39	12.622,89	22.387,78	18.129,06	20.493,40	17.907,16	16.438,85	71.948,84	214.067,85	200.000,00
Transferências correntes	5.294.884,27	5.172.033,98	5.460.361,69	7.221.672,05	6.048.450,46	6.248.304,03	6.649.746,25	5.354.619,83	6.524.417,24	8.092.583,44	6.707.584,53	5.539.499,77	74.314.157,54	77.558.745,26
Cota parte do FPM	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	30.155.172,78	32.967.112,36
Cota parte do ICMS	1.196.656,22	1.033.084,19	1.412.842,18	1.249.761,62	1.130.921,19	1.094.047,49	1.420.787,61	1.169.351,59	1.407.933,64	1.159.809,42	1.153.001,27	1.368.156,21	14.796.352,63	13.000.000,00
Cota parte do IPVA	45.134,71	44.934,93	49.665,55	44.442,57	842.959,95	335.920,62	333.675,35	248.047,50	245.614,52	109.732,95	81.563,20	67.920,27	2.449.612,12	3.000.000,00
Cota parte do ITR	99.933,93	124.986,16	7.717,89	3.799,18	3.897,26	3.662,41	1.548,88	5.850,31	2.934,88	1.528,00	1.639,51	9.951,18	267.449,59	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.354,94	17.863,72	17.113,18	17.495,73	16.593,00	14.985,83	16.977,42	17.266,52	9.179,53	12.951,30	13.349,65	10.633,38	181.764,20	300.000,00

Transferências do FUNDEB	876.009,53	832.591,04	839.000,12	1.090.541,72	1.202.899,61	994.348,91	1.106.649,87	962.583,68	1.061.223,84	953.939,89	891.752,28	968.280,13	11.779.820,62	12.613.000,00
Outras transferências correntes	1.466.084,57	1.342.648,75	827.581,40	1.382.042,82	468.203,62	478.905,47	1.753.488,28	561.112,81	1.138.441,12	3.366.536,03	1.217.471,63	681.469,10	14.683.985,60	15.378.632,90
Outras receitas correntes	3.210,19	4.751,66	3.911,52	103.647,88	28.122,64	5.577,70	278.443,70	5.564,11	5.193,37	4.050,83	4.544,30	8.936,42	455.954,32	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	807.151,96	819.316,90	1.926.477,16	1.543.043,92	2.025.656,56	1.838.265,76	2.428.938,26	1.596.480,88	1.959.820,14	1.448.042,21	1.561.209,96	779.202,53	18.733.606,24	11.336.443,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	216.593,97	219.958,10	1.167.721,16	801.139,21	186.357,60	190.058,64	187.880,25	187.086,80	199.595,06	190.854,46	331.507,23	862,01	3.879.614,49	950.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	585.973,14	313.853,46	311.138,30	309.612,46	308.381,58	331.347,42	206.923,84	390,46	2.367.620,66	1.050.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	377.856,42	379.343,75	1.171.998,13	333.596,96	586.893,11	171.418,87	346.097,50	0,00	3.367.204,74	1.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	590.557,99	599.358,80	758.756,00	741.904,71	875.469,40	955.009,91	757.921,58	766.184,66	864.950,39	754.421,46	676.681,39	777.950,06	9.119.166,35	8.336.443,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.471,29	6.861.100,42	5.769.170,73	74.869.454,26	77.942.649,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.471,29	6.861.100,42	5.769.170,73	74.869.454,26	77.880.649,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.471,29	6.861.100,42	5.769.170,73	74.869.454,26	77.880.649,44

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:528D04F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**636.153,42**	**634.574,48**	**609,94**	**969,00**	**102.383,30**	**2.555.617,09**	**1.580.439,34**	**1.580.439,34**	**854.765,60**	**222.795,45**	**223.764,45**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**634.827,72**	**633.248,78**	**609,94**	**969,00**	**102.383,30**	**2.528.203,41**	**1.553.025,66**	**1.553.025,66**	**854.765,60**	**222.795,45**	**223.764,45**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.282,36	14.282,35	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	89.029,40	88.060,40	0,00	969,00	0,00	49.403,45	49.356,29	49.356,29	47,16	0,00	969,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	111.250,91	111.250,91	0,00	0,00	0,00	1.738.311,21	808.735,98	808.735,98	843.388,26	86.186,97	86.186,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	135.259,83	135.259,83	0,00	0,00	0,00	453.044,01	416.233,00	416.233,00	5.273,98	31.537,03	31.537,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	245.640,64	245.030,71	609,93	0,00	102.383,30	199.452,47	191.723,45	191.723,45	5.379,02	104.733,30	104.733,30
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	20.410,61	20.410,61	0,00	0,00	0,00	17.734,58	17.071,43	17.071,43	325,00	338,15	338,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.166,80	4.166,80	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	14.787,17	14.787,17	0,00	0,00	0,00	69.897,69	69.545,51	69.545,51	352,18	0,00	0,00
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha	**0,00**	**1.325,70**	**1.325,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.413,68**	**27.413,68**	**27.413,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE QUITANDINHA	0,00	1.325,70	1.325,70	0,00	0,00	0,00	27.413,68	27.413,68	27.413,68	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**611.576,95**	**610.746,31**	**830,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**611.576,95**	**610.746,31**	**830,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	46.241,05	46.241,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	51.636,53	50.805,89	830,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	181.746,86	181.746,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	284.839,63	284.839,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	29.556,92	29.556,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.072,84	4.072,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	13.483,12	13.483,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.247.730,37**	**1.245.320,79**	**1.440,58**	**969,00**	**102.383,30**	**2.555.617,09**	**1.580.439,34**	**1.580.439,34**	**854.765,60**	**222.795,45**	**223.764,45**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B81CDDB5

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ